SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2583

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.
CONTRATADA: E. R. MARCHIORO & CIA LTDA (CNPJ 07.671.244/0001-45).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), para o fornecimento dos itens objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 017/2022, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 018/2022, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 19 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:C8346297

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 068/2022

Objeto:Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nos Departamentose Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado noAnexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS EEQUIPAMENTOS LTDA.**
ITENS/LOTE:2 - 12 - 16 - 24.
VALOR:R$ 12.383,80 (doze mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

NOME:**POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.**
ITENS/LOTE: 6.
VALOR:R$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais).

NOME:**MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI.**
ITENS/LOTE:9 - 17.
VALOR:R$ 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais).

NOME:**PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP.**
ITENS/LOTE: 1 - 22.
VALOR:R$ 2.558,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

NOME:**VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI.**
ITENS/LOTE:10 - 11 - 18.
VALOR:R$ 7.545,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

NOME:**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.**
ITENS/LOTE:13 - 26.
VALOR:R$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais).

NOME:**TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA.**
ITENS/LOTE:15.
VALOR:R$ 8.340,00 (oito mil e trezentos e quarenta reais).

NOME:**MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APRECIDA - EIRELI.**
ITENS/LOTE:4 - 5 - 7 - 8 - 14 - 19 - 20 - 21 - 23 - 25 - 27.
VALOR:R$ 24.261,10 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos)

NOME:**QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DEEQUIPAMENTOS EIRELI.**
ITENS/LOTE: 3.
VALOR:R$ 1.988,99 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Boa Esperança do Iguaçu, 12 de agosto de 2022.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 171/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 068/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ:73.334.476/0001-32.
Endereço do Contratado:Rua Prudente de Morais, nº 855 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nos Departamentos e Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 12.383,80 (doze mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 12/08/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 12 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 172/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 068/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APRECIDA - EIRELI.
CNPJ:08.071.988/0001-91.
Endereço do Contratado:Rua Tancredo Neves, nº 1438 Centro na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nos Departamentos e Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total: 24.261,10 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 12/08/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 12 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 173/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 068/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI.
CNPJ:26.562.781/0001-00.
Endereço do Contratado:Rua Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, nº 799, Centro na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nos Departamentos e Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 12/08/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 12 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 174/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 068/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.
CNPJ:03.958.284/0001-11.
Endereço do Contratado:Rua Almirante Barroso, nº 684 Centro na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina.
Objeto:Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nos Departamentos e Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 12/08/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 12 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 175/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 068/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP.
CNPJ:24.832.819/0001-83.
Endereço do Contratado:Avenida Americo Belay, nº 882, Jardim Imperial na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nos Departamentos e Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 2.558,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 12/08/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 12 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 176/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 068/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ:32.191.212/0001-90.
Endereço do Contratado:Rua Seiro Nakamura, nº 41 Xaxim na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nos Departamentos e Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total: R$ 1.988,99 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 12/08/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 12 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 177/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 068/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA.
CNPJ:37.564.869/0001-79.
Endereço do Contratado:Rua Eduardo Sprada, nº 2560 Campo Comprido na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nos Departamentos e Secretarias Municipais do

Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 8.340,00 (oito mil e trezentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 12/08/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 12 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 178/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 068/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI.
CNPJ:36.953.803/0001-08.
Endereço do Contratado:Rua Francisco Escorsin, nº 1256 Centro na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nos Departamentos e Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 7.545,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 12/08/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 12 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 179/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 068/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ:08.533.577/0001-70.
Endereço do Contratado:Rua Francisco Escorsin, nº 1256 Centro na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Objeto:Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para utilização nos Departamentos e Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total: R$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 12/08/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:13B3E6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 069/2022

Objeto:Contratação de pessoa jurídica para realização de palestra para os Professores e Estagiarios, visandoa Formação sobre educação, desafios e esperanças, atendendo as necessidades da Secretaria deEducação e Cultura do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I -Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA.**
ITENS/LOTE: 1.
VALOR:R$ 1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 12 de agosto de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 180/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 069/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA.
CNPJ:34.469.844/0001-06.
Endereço do Contratado:Rua Angelina Mazzuti, nº 154 Seminário na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná..
Objeto:Contratação de pessoa jurídica para realização de palestra para os Professores e Estagiários, visando a Formação sobre educação, desafios e esperanças, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais).
Prazo de Vigência:30 de setembro de 2022.
Data da Assinatura: 12/08/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D5F4C6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

Pregão Eletrônico Nº 076/2022
Processo N° 102/2022
Objeto: Constitui objeto deste pregão a Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços funerários, para atendimento das famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade iminente, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 586/2022, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 29/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/08/2022, 08h31min. até às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/08/2022, com início às 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 076/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 12 de agosto de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:265779FA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** os objetos referente ao Processo Administrativo nº 93/2022, Pregão Eletrônico nº 38/2022, as seguintes empresas: A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMÁTICA, com sede na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, como a vencedora dos lotes: 01; 02; 03; 04; 06; 07; e 08; totalizando o valor de R$ 11.246,00 (onze mil duzentos e quarenta e seis reais); e MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA, com sede na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, como a vencedora dos lotes: 05 e 09; totalizando o valor de R$ 7.278,50 (sete mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** os objetos referente ao Processo Administrativo nº 93/2022, Pregão Eletrônico nº 38/2022, as seguintes empresas: A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMÁTICA, com sede na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, como a vencedora dos lotes: 01; 02; 03; 04; 06; 07; e 08; totalizando o valor de R$ 11.246,00 (onze mil duzentos e quarenta e seis reais); e MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA, com sede na cidade de Barbosa Ferraz – Pr, como a vencedora dos lotes: 05 e 09; totalizando o valor de R$ 7.278,50 (sete mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FE3F82C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 99/2022, Dispensa de Licitação nº 46/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para prestação de serviços médicos PSF RURAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo, no valor total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), junto à empresa GVL SERVICOS MEDICOS LTDA, com sede na cidade de MARINGÁ - PR.

Paço Municipal, 12 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:206FF137

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022 – ID 2326

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

LOCADORA: GABRIELA VALIM LUCREDI – CPF: 074.870.529-58.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos PSF RURAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR TOTAL: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.10.301.0007.2.075.3.3.90.34.00.00. Fonte: 01000
05.001.10.301.0007.2.075.3.3.90.34.00.00. Fonte: 01494

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Início em 12/08/2022 – Término em 12/12/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 12/08/2022 – Término em 12/01/2023.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 99/2022 – Modalidade Dispensa nº 46/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:4747216E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 48/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 48/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 48/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 48/2022, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	10, 11
R$ 13.820,67(treze mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME	1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 26,

	27, 28, 32, 33, 34, 36, 37
R$ 54.452,40(cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	20, 22
R$ 4.020,00(quatro mil e vinte reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI	2, 24, 25, 29, 30, 31, 35
R$ 28.689,00(vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
VINICIUS THIERRY ESTACIO DE PAULA	17, 18
R$ 2.252,00(dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais)	

Enéas Marques, 12 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:E4C90D33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 143/2022
Pregão Eletrônico Nº 51/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA**. Objeto: **Aquisição de veículos Van, Ambulância e utilitário tipo pick up destinados pelo Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, através de Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, conforme Resolução SESA nº 933/2021, Resolução SESA nº 1067/202, Resolução SESA nº 25/2022 e Resolução SESA nº 327/2022** Valor: **R$ 286.000,00(duzentos e oitenta e seis mil reais)** O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital. Duração: **12 meses** Data Assinatura: **11/08/2022** FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 11 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:BE5135F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Valor Máximo: R$ 194.905,39 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos). ABERTURA**:** 08h30min do dia 29/08/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 12 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7A01F1EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 490/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar os (as) servidores (as) públicos (as) municipais, FABIANA ROSSETO - Matrícula 1044 e DANIELA MOREIRA FERREIRA - Matrícula 766 para exercerem a função de fiscais titulares dos contratos n° 120/2022 e 121/2022 referentes ao processo de Dispensa de Licitação n° 40/2022.
Art. 2° Designar os (as) servidores (as) públicos (as) municipais, SUELEN MARQUES ARIAS - Matrícula 861 e PAULA ANTUNES BEZERRA NACAMURA - Matrícula 1021 para exercerem a função de suplente de fiscais dos contratos n° 120/2022 e 121/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 40/2022.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:FC6BB377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022

Ref: Dispensa de Licitação 40/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME – VESTUARIO

CNPJ nº: 47.025.414/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas personalizadas em razão das campanhas do Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Agosto Lilás e Campanha do Dia do Idoso a serem realizadas pelas Secretarias de Saúde e Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.233,00 (quatro mil duzentos e trinta e três reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 12 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B2C069E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022

Ref: Dispensa de Licitação 40/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: J C PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ nº: 12.062.420/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas personalizadas em razão das campanhas do Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Agosto Lilás e Campanha do Dia do Idoso a serem realizadas pelas Secretarias de Saúde e Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 12 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3AEADD8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	30/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	11/08/2022
e) Objeto da Homologação:	O Registro de Preço para futura e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MARCELO SIMONI
CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
107	REFLETOR 50 W LED BIVOLT A PROVA DAGUA VERDE OU AMARELO, IP-65 GRAU DE PROTEÇÃO IK-07 TEMPERATURA DE COR 3000K ECONOMIA DE ENERGIA DE 90% GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS FABRICADO EM ALUMINIO DISTORÇÃO HARMONICA < 20% IRC >80, EFICIENCIA: 110 LUMENS/WATTS, FLUXO LUMINOSO: 5.500LM, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 100/277VOLTS, ANGULO DE ABERTURA 100º, TAIS CARACTERISTICAS ACIMA DEVERA ESTAR ESTAMPADAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO.	50,00	R$ 184,00	R$ 9.200,00
108	REFLETOR 500 W LED BIVOLT A PROVA DAGUA BRANCO FRIO, IP-65, TEMPERATURA DE COR 6.500K GARANTIA MINIMA DE 01 ANOS, FABRICADO EM ALUMINIO, EFICIENCIA: 75 LUMENS/WATTS, IRC >70, FLUXO LUMINOSO: 37500LM, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 127/220VOLTS, ANGULO DE ABERTURA 120º, TAIS CARACTERISTICAS ACIMA DEVERA ESTAR ESTAMPADAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO.	6,00	R$ 440,00	R$ 2.640,00

Valor Total Homologado - R$ 11.840,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3451E6F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	30/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	11/08/2022
e) Objeto da Homologação:	O Registro de Preço para futura e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ELETROSARDANHA MATERIAIS EL?TRICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 36.999.018/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
159	MANGUEIRA LUMINOSA LED 220VCA PARA ENFEITES NATALINOS COR BRANCO	200,00	R$ 5,58	R$ 1.116,00
160	MANGUEIRA LUMINOSA LED 220VCA PARA ENFEITES NATALINOS COR AMARELO	200,00	R$ 5,69	R$ 1.138,00
162	MANGUEIRA LUMINOSA LED 220VCA PARA ENFEITES NATALINOS COR AZUL	200,00	R$ 5,69	R$ 1.138,00
162	MANGUEIRA LUMINOSA LED 220VCA PARA ENFEITES NATALINOS COR VERMELHO	200,00	R$ 5,69	R$ 1.138,00
163	MANGUEIRA LUMINOSA LED 220VCA PARA ENFEITES NATALINOS COR VERDE	200,00	R$ 5,69	R$ 1.138,00

Valor Total Homologado - R$ 5.668,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:859A1D2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	30/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	11/08/2022
e) Objeto da Homologação:	O Registro de Preço para futura e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: PRIMELUX EIRELI
CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
124	BRAÇO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS TIPO BR 2 PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO, COM REVESTIMENTO GALVANIZADO A QUENTE.	70,00	R$ 170,00	R$ 11.900,00

Valor Total Homologado - R$ 11.900,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:EB0F5CE3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 493/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 15/08/2022, a funcionária:

Lorena Coutinho Iani **-** *Cargo* – Fiscal Sanitário.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 12 de Agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A9A466AD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 492/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias à funcionária:

FRANCILENE BENEDITA LUZ BOSELLI, matrícula nº 787 - Referente ao exercício: 2021/2022.

Período de férias, de: 15/08/2022 à 13/09/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:252121BA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº27/2022

COMUNICADO
Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – SMSA –TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS EM CONCRETO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 128/2022, de 12 de agosto de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022– SMSA**, cujo certame se deu às 09h35 do dia 03/08/2022. Que em decorrência a um equívoco ocorrido em Ata do dia 03/08/2022 em razão da última alteração no contrato social da empresa J.B. DE M. FERREIRA EIRELI CNPJ 12.137.490/0001-51na qual a mesma anteriormente continha o nome empresarial J.B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA e após a citada alteração da empresa em 11/12/2020 passou a ter o nome empresarial J.B. DE M. FERREIRA EIRELI CNPJ 12.137.490/0001-51, mantendo o mesmo número do cadastro CNPJ. A licitante participou e foi vencedora de itens da licitação em epígrafe, no entanto, a equipe de apoio registrou equivocadamente o nome empresarial anterior a sua ultima alteração contratual. **Declaramos para todos os fins onde se lê J.B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA, leia-se J.B. DE M. FERREIRA EIRELI.** Informamos que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 12 de agosto de 2022.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:FC90A66F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N° 013/2022/SMSA/PSS

Súmula: altera cronograma do Processo Seletivo Simplificado Emergencial do Edital nº 007/2022/SMSA/PSS da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA.

A Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial do Edital n° 007/2022/SMSA/PSS da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, estado do Paraná, no uso das atribuições legais, determinadas pela portaria n° 112/2022-SMSA,

torna público:

A alteração do cronograma do Processo Seletivo Simplificado Emergencial do Edital nº 007/2022/SMSA/PSS, que destina-se à contratação de Advogado, conforme abaixo:

CRONOGRAMA	
Edital de Abertura	08/07/2022
Início das Inscrições	11/07/2022
Encerramento das Inscrições	29/07/2022
Homologação dos Inscritos	05/08/2022
Prazo para Recurso da Homologação	08/08/2022 a 10/08/2022
Resultado Preliminar	18/08/2022
Prazo para Recurso do Resultado	19/08/2022 a 23/08/2022
Resultado Final	30/08/2022
Previsão de convocação	05/09/2022

Sarandi/PR, 12 de agosto de 2022.

CRISTIANE VAZ DE ALMEIDA VIEIRA
Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:44088FB3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 027/2022/SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS EM CONCRETO

J.B. DE MORAES FERREIRA EIRELI
CNPJ: 12.137.490/0001-51
VALOR: R$ 59.600,00

CRIATIVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 08.949.858/0001-09
VALOR: R$ 97.500,00

Sarandi/PR, 12 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:E1A3F863

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**E.M PEREIRA E CIA LTDA**
CNPJ	05.830.001/0001-87
VALOR	R$ 13.940,00
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL DE SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA.**
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	12 de agosto de 2022

Sarandi/PR, 12 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:AD3CA349

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO EM BLOCO DE CONCRETO, GUARITA EM ALVENARIA, PORTÃO DE ACESSO DE VEÍCULOS E PAVIMENTO DO PASSEIO PÚBLICO

A ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, promove a seguinte retificação:

Na publicação nº 2582 do Diário Oficial dos Municípios de 12 de agosto de 2022, página 08 e 09, foi publicado a Homologação da licitação em epígrafe e,

ONDE SE LÊ:
"R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL EPP
CNPJ: 08.696.723/0001-89
VALOR: R$ 193.000,00.."

LEIA-SE:
R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA EPP
CNPJ: 08.696.723/0001-89
VALOR: R$ 193.000,00

Sarandi/PR, 12 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:0D71242B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 133/2022-SMSA

Súmula: Concede licença especial a servidora municipal, na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na cidade de Sarandi, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, e Lei complementar n° 357/2018,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 90 dias de LICENÇA ESPECIAL à servidora municipal LISLEIDE CRISTINE DE SOUZA PERNIER, matrícula n° 34, portadora do R.G. n° 8.416.986-2, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Autarquia Águas de Sarandi - SMSA. Pelo período aquisitivo de 06/04/2009 a 05/04/2014, de acordo com o artigo n° 144 da Lei complementar n° 10/92, e Lei complementar n° 357/2018, com remuneração integral, sendo o período a usufruir de 15/08/2022 a 12/11/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Sarandi/PR, 10 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:117AB660

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 094/2022

Súmula: Aposenta a servidora ***Ivanda Ribeiro Tonsic*** e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 3° da EC 47/05 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **IVANDA RIBEIRO TONSIC**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 517, portadora do RG 4.401.569-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 810.704.119-49, com o cargo de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3° da EC 47/05.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 9.658,71 (nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 7.429,78 (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), e Anuênio no valor de R$ 2.228,93 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 12 de Agosto de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:E2E48DC6

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 074/2022.

Designar servidora ANGELA ALVES DE ALMEIDA, para gestão e fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANGELA ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 113, inscrito no CPF sob nº 035.349.789-43, ocupante do cargo de Operador de Comunicação, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para a realizar a gestão e fiscalização do **CONTRATO Nº 012/2022-CMS,** firmada junto à empresa **INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 40.417.695/0001-26, que tem como objeto execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, da prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de prova e processamento de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente a organização e realização de Concurso Público, para provimento de cargos por tempo indeterminado com lotação na Câmara Municipal de Sarandi – Estado do Paraná.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido contrato, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 001/2022-CIN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 12 de Agosto de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4D0D87DC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 012/2022-CMS

ORIGEM:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO CNPJ: 40.417.695/0001-26
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EXECUÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, A FAVOR DA CONTRATANTE, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, LOGÍSTICA, APLICAÇÃO DE PROVA E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, BEM COMO TODO E QUALQUER ATO PERTINENTE A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS POR TEMPO INDETERMINADO COM LOTAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – ESTADO DO PARANÁ.
VALOR:	R$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, DE 12/08/2022 A 12/08/2023.
ASSINATURA:	12 DE AGOSTO DE 2022

Sarandi, 12 de agosto de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:465C7F2F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 075/2022

Nomeia Comissão Especial de Recebimento e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR os servidores JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, ocupante do Cargo de Auxiliar Legislativo, MARLON BIF, ocupante do Cargo de Oficial Legislativo, e VAGNER RAFAEL VAZ, ocupante do Cargo de Oficial Legislativo, todos do Quadro de Servidores Permanentes, para comporem a Comissão Especial de Recebimento, única e exclusivamente para o Contrato 012/2022 com a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, fruto da dispensa 010/2022.

Art. 2º Fica a cargo dos servidores mencionados, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido contrato, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa n° 001/2022-CIN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 12 de agosto 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:EA21B44E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 076/2022

Concede progressão por Aperfeiçoamento e Capacitação ao servidor Anésio José da Silva e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão por Aperfeiçoamento e Capacitação ao servidor Anésio José da Silva, matrícula 102, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Legislativo, - GOSP35 para o nível referencial GOSPB35 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 35 e 38 da Resolução 008/2013, na Resolução 004/1994 e na Resolução 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 12 de agosto 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:8AD54033

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 073/2022

Concede progressão por Aperfeiçoamento e Capacitação ao servidor Rovilson José Arantes e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão por Aperfeiçoamento e Capacitação ao servidor Rovilson José Arantes, matrícula 111, ocupante do cargo de Contador, - GOP2B18 para o nível referencial GOP2C18 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 35 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 29 de julho 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

***republicação para correção por erro de digitação na publicação ocorrida no dia 03/08/2022, edição 2575, página 11.**

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:CA2804EF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 ID: 8434 PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2021

Fornecedor: FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI
CNPJ: 19.827.002/0001-87

Lote 01
Desse modo, será alterado a marca de:

Item	Cód.	Item	Unid.	Marca da licitação
1	40300	Papel Higiênico neutro, folha dupla, cor extra branca, tipo picotado e gofrado, material: 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, gramatura de no mín.18g/m², extra macio, resistente e sem perfume, comprimento: mín. 30m, largura: 10cm. Fardo com 64 unidades.	Fardo	TOILET

Para a Marca:

Item	Cód.	Item	Unid.	Marca da licitação
1	40300	Papel Higiênico neutro, folha dupla, cor extra branca, tipo picotado e gofrado, material: 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, gramatura de no mín.18g/m², extra macio, resistente e sem perfume, comprimento: mín. 30m, largura: 10cm. Fardo com 64 unidades.	Fardo	GOLD

Lote 02
Desse modo, será alterado a Marca de:

Item	Cód.	Item	Unid.	Marca da licitação
1	40300	Papel Higiênico neutro, folha dupla, cor extra branca, tipo picotado e gofrado, material: 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, gramatura de no mín.18g/m², extra macio, resistente e sem perfume, comprimento: mín. 30m, largura: 10cm. Fardo com 64 unidades.	Fardo	TOILET

Para a Marca:

Item	Cód.	Item	Unid.	Marca da licitação
1	40300	Papel Higiênico neutro, folha dupla, cor extra branca, tipo picotado e gofrado, material: 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, gramatura de no mín.18g/m², extra macio, resistente e sem perfume, comprimento: mín. 30m, largura: 10cm. Fardo com 64 unidades.	Fardo	GOLD

Sarandi, 02 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:34F4573D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2021 ID: 8383

Fornecedor: STUDIO BASE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 37.270.269/0001-06

Desse modo, será alterado a marca de:
LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Marca
38	**44534**	**placa de rede GIGABIT PCI-E para RJ - 45**	**VINIK**

Para a marca:
LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Marca
38	**44534**	**placa de rede GIGABIT PCI-E para RJ - 45**	**MYMAX**

Sarandi, 08 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:7E07B46C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 47/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 10 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:C62B2416

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 47/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 47/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**HOFFMANN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19**
VALOR TOTAL:	**R$25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 10 de agosto 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:6FA3227D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, das classes A, B e E - para atender a demanda da Sec. Mun. de Saúde de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 31 de agosto de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 12 de agosto de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:2DF5BF77

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	63/2022
Objeto	Formação de registro de preços para LOCAÇÃO DE TENDAS para atender a possíveis demanda das Secretarias Municipais de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) JOSE AMARILDO GOMES XAVIER EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.572.294/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 463.194,60 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

2) MMA - ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.467.761/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R$ 99.796,00 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e seis reais).

Sarandi, 11 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:272BC719

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	15/2022
Objeto	Contratação de empresa(s) especializada(s) e autorizada(s) pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), sendo para o LOTE 1 a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA comutada através de facilidades DDR, fornecendo aparelhos telefônicos e equipamentos PABX IP em regime de comodato e/ou PABX Virtual em nuvem, e para o LOTE 2, acesso a REDE MUNDIAL DE INTERNET, por meio de Links Dedicados com proteção DDos e Gerência Pró Ativa e Rede IP Multisserviços através de Protocolo MPLS, com fornecimento de equipamento Switch, em regime de comodato, contemplando os serviços de configuração, ativação e manutenção

Em favor da(o):
1) SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.371.416/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 856.225,20 (oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

2) INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.813.396/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 209.377,09 (duzentos e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e nove centavos).

Sarandi, 09 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:5F824C3A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 202/2022, os candidatos Ederson Alexandre Machado devidamente convocado para o cargo de Fiscal e Keila Franciele Miguel Arruda e Eliane Peruceli convocadas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga.

Sarandi, 11 de agosto de 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

CINTHYA GIMENES LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:48366F39

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 203/2022, a candidata Dayanne Caroline Cardoso Clemente devidamente convocada para o cargo de Médico PSF, não apresentouno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentoupara assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga.

Sarandi,11de agostode 2022.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

CINTHYA GIMENES LOPES
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2045F4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1495/2022

PORTARIA 1495/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor, Marcio Manoel de Souza CPF: 031.168.589-77 , que possui o cargo de Secretário Municipal de Saúde, sendo concedida 01 (uma) diária para custeio e despesa decorrente da viagem realizada, conforme previsto na Lei n.º 2685/2021.

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor de R$ 360,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia e adiantamento de R$ 300,00 para despesas com o veículo oficial que será utilizado na viagem, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, no dia 16/08/2021.

Art. 3º Ainda, justifica-se a realização da viagem para participação na REUNIÃO DO COSEMS/PR.

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 16/08/2022 as 05:00 horas e retorno previsto para o dia 17/08/2022 as 12:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será veiculo oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:B203A1A3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 041/2022

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 041/2022
TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº 041/2022, firmado em 19/05/2022, MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e VERDES CAMPOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ Nº 14.401.272/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 158 Km 18, município de Chopinzinho Estado Paraná, CEP: 85.560-000, neste ato representada legalmente por José Jaciel Leopoldino portador do CPF Nº 243.025.119-15 e do RG nº financeiro@verdescamposmaquinas.com denominada de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, RESCINDIR o Contrato acima citado, ficando assim: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato 041/2022 visando à Aquisição de Máquinas e Equipamentos agrícolas para atender as Associações de produtores rurais, nos termos detalhados no Plano de Trabalho, Termo de Convênio com o Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Sob Nº. 477/2021 e 606/2021, de acordo com o Pregão Presencial nº 028/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a partir de 08/08/2022, com fulcro no art. 79, II da Lei 8.666/93 e nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F3967E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 096/2021

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 096/2021
Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 096/2021, firmado em 17/09/2021, ordem de serviços emitida em 19/10/2021, referente, Contratação de empresa para execução de construção de infraestrutura urbana (lazer) contendo: campo de futebol com grama sintética, playground, academia da terceira idade, paisagismo, calçadas em paver, instalações elétricas e drenagem. Construção de infraestrutura urbana (lazer) com execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas em concreto, instalações elétricas, revestimento de pisos, paisagismo e instalação de equipamentos externos, Tomada de Preços nº 005/2021, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 15.267.737/0001-42, localizada na Rua Espirito Santo, nº 19, Centro, CEP: 85.660-000, município de Dois Vizinhos - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por LUIZ ANTONIO CAZELLA, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.740.096-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 971.798.419-00, residente na Rua Nereu Ramos, nº 275, Bairro das Torres, CEP: 85.660-000, município de Dois Vizinhos - Paraná. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 13/10/2022, com fundamento no art. 57 da lei 8.666/93. TIPO DE ADITIVO –PRAZO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DEF80734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2020

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2020
NONO Termo Aditivo ao Contrato n° 028/2020, firmado em 17/03/2020, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor , DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, município de Porto Alegre - RS – CEP: 90.020-060 – telefone (51) 3023-8888 e endereço eletrônico licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representado por Legalmente por MARCELO WAIS portador do CPF Nº 632.005.380-15 e do RG nº 7009036166 SSP/RS denominada de CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão de aquisição e recebimento de veículos, conforme tabela anexa, e a mesma ter sido efetuado posteriormente ao certame referente a contratação de empresa para fornecimento de seguros, e inclusão de veículo já existente na frota conforme oficio anexo ao processo, se faz necessário aditivo de valor para os novos veículos a serem segurados, sendo que Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento do valor do contrato em R$ 5.445,08 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco e oito centavos) equivalente a 4,06% com fundamento no artigo 65, I “b” e § 1º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Com o aumento do aditivo em R$ 5.445,08 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco e oito centavos) o valor do contrato, ora aditado, passa a ter o valor de R$ 353.716,79 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e dezesseis reais e setenta e nove

centavos) para R$ 359.161,87 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).. TIPO DE ADITIVO – VALOR. VALOR DO ADITIVO: R$ 5.445,08 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4E39E166

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 127 2022

PORTARIA Nº 127/2022, de 12 de agosto de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
MARIA DAS DORES DE MORAES FARIKOSKI	10	16/08/2021 a15/08/2022	15/08/20222 a 24/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 12 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:73EDE3A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126-2022

ERRATA

Na Portaria de nº 125/2022 de 11 de agosto de 2022, publicada no Jornal **Diário Oficial dos Municípios do Paraná,** na data de 12/08/2022 ano XI nº 2582 -pag. 11
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 125/2022, DE 11 de agosto de 2022.
LEIA-SE: PORTARIA Nº. 126/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.
Segue a Publicação novamente, sendo desconsiderada a publicação da data de HOJE 12/08/2022) do jornal nº 2582.
Saudade do Iguaçu, 12 de agosto de 2022.

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

PORTARIA Nº 126/2022, de 11 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1°. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, após a conclusão de sindicância (portaria 291/2022), configurando infração ao Estatuto dos Servidores Municipais, ART. 180, VIII da Lei 376/2006, pelo servidor E. P. P. matrícula n° 1280-7.

Art. 2°. Ficam designados os servidores **SIDNEI LUIZ DERLAN** matrícula n° 604-1, **JOSÉ ROBERTO BOCALON** matrícula n° 1027-8 e **THALIA VENZON BAVARESCO** matrícula n° 1213-0 para sob a presidência do primeiro, constituir a respectiva Comissão.

Art. 3°. Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SAUDADE DO IGUAÇU-PR., 11 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:27C019CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO N.º 045/2022, de 12 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 854/2022, de 11 de Agosto de 2022.
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 5497 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 180.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado recurso proveniente de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 5497 – Vigilância em Saúde Estadual.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Agosto do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:EFE71FA9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4383/2022

EXTRATO DO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4383/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Agência de Fomento do Paraná S/A.
OBJETO: Financiamento de Pavimentação de Vias Urbanas.
VALOR: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).
VIGÊNCIA: 96 (noventa e seis) meses, contados da data da assinatura, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada, (22/07/2022 a 21/07/2030).

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1BF48B77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 39/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: V.G. Rocha Comércio de Materiais Hospitalares Eireli.
OBJETO: Fornecimento de um aparelho de ultrassonografia tipo 1.
VALOR: R$ 112.999,00 (cento e doze mil novecentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 12/08/2022 a 11/08/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BF2A359A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

Favorecido: Veronica Nobuko Hassegawa.
CNPJ: 33.838.499/0001-60.
Objeto: Serviços elétricos de manutenção do sistema de água.
Valor Total: R$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002 – 3.3.90.39.17.00
Data: 12 de agosto de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:87FDF84E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0100/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO 0100/2022 –

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.070.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Departamento de Administração
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS 50.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 550.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
- Departamento de Ensino
04.01.12.306.0018.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
05.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social
05.02.08.244.0010.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05.02.08.244.0010.2.067-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 10.000,00
- SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.01.28.846.0000.0.001-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 70.000,00
06.01.28.846.0000.0.004-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA 400.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
08.02 - Departamento de Estradas Vicinais 08.02.26.782.0032.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
08.02.26.782.0032.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 500.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.02.04.122.0026.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
- Departamento de Serviços Urbanos 11.01.15.452.0039.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
- DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.02.04.122.0026.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 50.000,00
11.01 - Departamento de Serviços Urbanos 11.01.15.452.0039.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 50.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:69AF3D3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 101/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO 101/2022 -

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 520.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.0018.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI 500.000,00
04.02.12.361.0018.2.013-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 20.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:50A244DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 102/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO 102/2022 –

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 104.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.0018.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 104.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.0018.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 84.000,00
04.02.12.361.0018.2.014-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F04D6199

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 103/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO 103/2022 - Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 129.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.01 - Departamento de Ensino
04.01.12.361.0018.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 49.000,00
04.01.12.361.0018.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.01 - Departamento de Ensino
04.01.12.361.0018.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 129.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BF4FFBFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 104/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.01 - Departamento de Ensino
04.01.12.361.0018.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
04.01.12.361.0018.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 50.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
04.01 - Departamento de Ensino
04.01.12.361.0018.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CF2396F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 105/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO 105/2022

- Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 140.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
08.02 - Departamento de Estradas Vicinais 08.02.26.782.0032.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00 08.02.26.782.0032.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0043.2.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 90.000,00
06 - SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.01.28.846.0000.0.002-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1A8A05E6

LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 400/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS **AVISO DE LICITAÇÃO** EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 A prefeitura de Adrianópolis torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 30 de Setembro do ano de 2022, na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais n° 115 em Adrianópolis, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesadrianopolis@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3678-1375.

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	10.756,13 m2	180

Adrianópolis, 12 de Agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:47CECF60

LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 401/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

A Prefeitura de Adrianópolis torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 30 de Setembro do ano de 2022, na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais n° 115 em Adrianópolis, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesadrianopolis@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3678-1375.

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Januário Plaster Trannin	Pavimentação em CBUQ	18.462,80 m²	360

Adrianópolis, 12 de Agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:DA5F390A

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DAS RESOLUÇÕES 397 E 398

RESOLUÇÃO Nº 399/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná
CANCELAMENTO DAS RESOLUÇÕES 397 E 398

JUSTIFICATIVA: Alteração na data de abertura. As publicações com a data alterada serão publicadas na sequência.

Adrianópolis, 12 de agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:4C5E774F

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022
CONTRATADA: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME.

RESOLUÇÃO Nº 402/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022
CONTRATADA: Eder Carlos dos Santos Batista – ME.
OBJETO: Aquisição de um computador completo para o Setor Jurídico a pedido da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 3.945,00 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO: 15 (quinze) dias.

Adrianópolis, 12 de agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:D7485A70

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

RESOLUÇÃO Nº 403 / 2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
A Prefeitura Municipal de Adrianópolis torna público que , às 10 horas do dia 26 de Agosto do ano de 2022, na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais n° 115 em Adrianópolis , Paraná, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico , do tipo menor preço , por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo de execução (dias)
VEÍCULO SEDAN	01	88.490,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Fábio Carriel de Souza, Adrianópolis, Paraná, Brasil – Telefone (41) 3678-1375. e-mail: licitacoesadrianopolis@gmail.com A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço : Avenida Marechal Mascarenhas de Morais n° 115 Centro , em Adrianópolis , Paraná, Brasil, no horário comercial, das 08 às 12 horas e das 13 às 15 horas.

Adrianópolis, 12 de Agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F3B2E803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 132/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Marlene dos Snatos Soares**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 3.639.910-4/PR e CPF nº 519.519.919-15, matrícula sob nº 3002, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe De Divisão de Cooperativas e Associações, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Tursimo, Símbolo CC6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:F86624DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 01/09/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 01/09/22 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE CENTRAL DE SERVIÇOS (SERVICE DESK) E SUPORTE TÉCNICO DE 1º NÍVEL (REMOTO) E 2º NÍVEL (PRESENCIAL E REMOTO) AOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Valor Máximo: **R$ 769.083,96 (Setecentos e sessenta e nove mil, oitenta e três reais e noventa e seis centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **956080**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B7C96B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 492/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. JAIR MAURÍCIO VIEIRA, RG nº 4.074.280-8/PR, CPF nº 621.806.069-15, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, a partir de 12 de agosto de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de agosto de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A96F688A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 493/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. JUAREZ SILVESTRE VIEIRA, RG nº 3.765.034-0/PR, CPF nº 510.747.709-78, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, a partir de 12 de agosto de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de agosto de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:6190F210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 035/2022

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos nas Leis Municipais nºs. 596/2019 e 659/2021, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Agenor Cordeiro de Cristo, vereador desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. ***.490.***-20, Matrícula nº. 5/3, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 17, 18 e 19/08/2022 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os seguintes temas: "Regularização Fundiária na Administração Pública Municipal e Servidores e Assessores na Administração Pública Municipal", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 011/2022 e Inexigibilidade nº. 005/2022.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:AA490FDE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 036/2022

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos nas Leis Municipais nºs. 596/2019 e 659/2021, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Art. 1º Autorizar o senhor Anísio Aparecido Cordeiro, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.002.518-**, Matrícula nº. 78/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 17, 18 e 19/08/2022 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os seguintes temas: "Regularização Fundiária na Administração Pública Municipal e Servidores e Assessores na Administração Pública Municipal", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 011/2022 e Inexigibilidade nº. 005/2022.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:3DDC82AD

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 037/2022

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, conforme dispositivos nas Leis Municipais nºs. 596/2019 e 659/2021, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Cristian Fagner Domingos, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.***.959-20, Matrícula nº. 81/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 17, 18 e 19/08/2022 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os seguintes temas: "Regularização Fundiária na Administração Pública Municipal e Servidores e Assessores na Administração Pública Municipal", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 011/2022 e Inexigibilidade nº. 005/2022.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:CE0521D7

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualizar,

vereadores e servidores da Câmara Municipal com o Curso/treinamento sobre os temas: "Regularização Fundiária na Administração Pública Municipal e Servidores e Assessores na Administração Pública Municipal".

VALOR: O presente, tem o valor de R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais),
PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre os dias 17, 18 e 19 de agosto de 2022.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CONTRATADA: RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento na lei nº. 8666/93, e tem objetivo na contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de vereadores e servidores, para que possam adquirir o embasamento teórico e atuar com informações pertinentes a legislação e responsabilidade. A Contratação sob exame poderá ser formalizada, com a empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA, a qual apresenta, conteúdo, material, metodologia aplicada e a formação do Professor que ministrará as aulas, atendendo as necessidades do Poder Legislativo. Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção de contratação até o presente momento. Destaca-se também, que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, no caso em tela de vereadores e servidores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 12 de agosto de 2022

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:458E21D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 131/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°032/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de orçamentação "**Sistema Traz Valor**", para acesso ao banco de dados com preços de peças de montadora/ genuíno e fabricante/ original, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: O valor de R$ 25.737,80 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma mensal, até 5°(quinto) dia, subsequente ao mês de uso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA CNPJ/MF 17.922.286/0001-65, com sede na Rua Alemanha, casa 09, Quadra 03, Ponte Nova, Loteamento Cerrados, Várzea Grande, Mato Grosso, CEP 78115-853, neste ato representado pelo Sr. Luis Ricardo de Magalhães, portador de CI/RG n° 20132298, inscrito no CPF/MF sob n° 027.181.071-89, residente e domiciliado na Av. Santa Laura, n° 14, quadra 68, Bairro Costa Verde, Várzea Grande, Mato Grosso, CEP 78128-354.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por atender o critério de menor preço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal
14.133/2021, e se justifica tendo em vista a necessidade de realizar orçamentos de peças, serviços de mão de obras, de linhas leves, médias e pesadas, máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas, afim de tornar mais eficiente o momento de orçamentação do Município. O Sistema Traz Valor, fornece acesso a uma base de dados privada de preços de peças e serviços de manutenção que é de fundamental importância para o balizamento de preços dos contratos de aquisição de peças estando inclusive citado explicitamente nos editais e contratos de fornecimento de peças. Para continuarmos com a execução destes contratos faz se necessária a renovação continua da disponibilização do uso desta base para que possamos ter acesso às tabelas de preços. O acesso é de fornecimento exclusivo da Traz Valor.
A razão da escolha da contratada se justifica diante da versatilidade em que o Sistema Traz Valor traz, além de conter catálogos de veículos leves conta também com basicamente toda linha pesada, vindo dessa forma atender integralmente o interesse da Administração, inclusive com a opção de cotação de peça a peça, diferentemente de outros softwares contratados anteriormente onde na maioria dos casos tinha-se a opção apenas de kits completos não conseguindo cotar peças especificas de forma individual, trazendo ineficiência para o processo licitatório e ainda assim podendo causar prejuízo ao erário, quando por necessidade de uma peça especifica teríamos que cotar em forma de kit, sendo assim o Sistema Traz Valor se mostra mais eficiente podendo trazer mais economicidade, lisura e transparência para as aquisições de peças

Altamira do Paraná, 18 de julho de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:9FAFE4FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 131/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de orçamentação "**Sistema Traz Valor**", para acesso ao banco de dados com preços de peças de montadora/ genuíno e fabricante/ original, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada,

tendo como Contratada, **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA,** inscrito no CNPJ: 17.922.286/0001-65.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:058686E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 131/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA** CNPJ/MF 17.922.286/0001-65, com sede na Rua Alemanha, casa 09, Quadra 03, Ponte Nova, Loteamento Cerrados, Várzea Grande, Mato Grosso, CEP: 78115-853, neste ato representado pelo Sr. Luis Ricardo de Magalhães, portador de CI/RG n° 20132298, inscrito no CPF/MF sob n° 027.181.071-89, residente e domiciliado na Av. Santa Laura, n° 14, quadra 68, Bairro Costa Verde, Várzea Grande, Mato Grosso, CEP 78128-354, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação N°131/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de orçamentação "**Sistema Traz Valor**", para acesso ao banco de dados com preços de peças de montadora/ genuíno e fabricante/ original, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ O valor de R$ 25.737,80 (vinte e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:71DA8355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: R CORDEIRO DE QUADROS MARQUES LTDA, CNPJ:41.884.615/0001-05.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: R CORDEIRO DE QUADROS MARQUES LTDA, CNPJ:41.884.615/0001-05, SediadO na Estrada da Pomba, Sitio bom sucesso, s/n , Zona Rural, na Cidade de Altamira do Paraná - PR. Representado pelo Sr. Rodrigo Cordeiro Quadros Marques, residente na Estrada da Pomba, Sitio bom sucesso, s/n , Zona Rural, na Cidade de Altamira do Paraná — PR, Portador do RG: 13.553.400-5 e CPF: 101.301.789-77. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 012/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente Da **Dispensa de Licitação nº 004/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio a equipe de limpeza e conservação pública, para bem atender a Secretária de Transporte Viação e Urbanismo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

RODRIGO CORDEIRO DE QUADROS MARQUES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:601AF6AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: R CORDEIRO DE QUADROS MARQUES LTDA, CNPJ:41.884.615/0001-05.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: R CORDEIRO DE QUADROS MARQUES LTDA, CNPJ:41.884.615/0001-05, Sediado na Estrada da Pomba, Sitio bom sucesso, s/n , Zona Rural, na Cidade de Altamira do Paraná - PR. Representado pelo Sr. Rodrigo Cordeiro Quadros Marques, residente na Estrada da Pomba, Sitio bom sucesso, s/n , Zona Rural, na Cidade de Altamira do Paraná — PR, Portador do RG: 13.553.400-5 e CPF: 101.301.789-77
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 012/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 004/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio a equipe de limpeza e conservação pública, para bem atender a Secretária de Transporte Viação e Urbanismo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica Redimensionado o objeto, conforme solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 11 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

RODRIGO DE QUADROS MARQUES
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:81B2A833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PÓS DESERTIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO COM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0126/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA ABERTO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 24 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico .

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para futura e fracionada aquisição de manilhas, concreto usinado, muro pré-moldado, canaletas e grelhas de concreto, para atender as demandas do departamento de obras e da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 15 de agosto de 2022 até o dia 24 de agosto de 2022, às 08:30 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 24 de agosto de 2022, às 09:00 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 15 de agosto de 2022.

Altamira do Paraná, 12 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:83A61EF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO COM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0119/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do **PREGÃO PRESENCIAL** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 24 de agosto de 2022, às 14:00 horas**, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda para bem atender as demandas da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser protocolados até o dia 24 de agosto de 2022, às 13:30 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 24 de agosto de 2022, às 14:30 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por item.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 15 de agosto de 2022.

Altamira do Paraná, 12 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0DB769EA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 327/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de agosto de 2022, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **SIRLENE CORDEIRO DA SILVA,** matrícula funcional nº **508719**, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR(A) DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, referente ao período aquisitivo de 25/05/2021 à 24/05/2022, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:FA105A60

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL N. 07/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

tornar pública a Classificação Final Pós Recurso da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regulamentado pelo Edital n. 02/2022 -Educação, de 08 de julho de 2022, o qual estabelece instruções para contratações temporárias de profissionais para exercer a função de Professor – 20 horas; Educador Infantil – 40 horas; Professor de Educação Física – 40 horas; nas instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, conforme Listas de Classificação no Anexo deste Edital.

Altamira do Paraná, 12 de agosto de 2022.

CÁSSIA DANIELA GONÇALVES
Presidente da Comissão
Portaria n. 258/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	LEILA REIS DINIZ DA SILVA	277.928.248-70	55
2º	SOLANGE DE FÁTIMA LOURES CAETANO	026.448.799-06	55
3º	SIMONE OLIVEIRA PADILHA	065.780.939-07	52
4º	HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS	077.764.059-73	49,5
5º	ELISANGELA APARECIDA DE MACEDO GODOI	059.277.249-73	47
6º	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	016.488.319-31	45
7º	SIMONE DE FATIMA PADILHA DE FREITAS	063.201.199-85	45
8º	MONICA DE MELO TKACZUK	100.831.819-11	45
9º	ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA	004.434.649-28	35
10	DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS	329.954.638-42	25,5
11	VANDERLEIA SANTANA	036.144.169-09	25

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	MARIA DE FATIMA SANTOS DO NASCIMENTO	752.315.579-00	45
2º	SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	033.246.119-03	37

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	JOICE KELLY DE FRANÇA	077.843.599-77	47
2º	EVERTON ANDRADE DOS SANTOS	073.700.219-04	36.5

Altamira do Paraná, 12 de agosto de 2022.

CÁSSIA DANIELA GONÇALVES
Presidente da Comissão
Portaria n. 258/2022

Publicado por:
Cássia Daniela Gonçalves
Código Identificador:4730C8F3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PÓS DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL N. 08/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

tornar pública a Homologação do Resultado Final Pós da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regulamentado pelo Edital n. 02/2022 -Educação, de 08 de julho de 2022, o qual estabelece instruções para contratações temporárias de profissionais para exercer a função de Professor – 20 horas; Educador Infantil – 40 horas; Professor de Educação Física – 40 horas; nas instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, conforme Listas de Classificação no Anexo deste Edital.

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, para o provimento nos Cargos de Professor – 20 horas; Educador Infantil – 40 horas; Professor de Educação Física – 40 horas do Município de Altamira do Paraná, a seguir:

Altamira do Paraná, 12 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	LEILA REIS DINIZ DA SILVA	277.928.248-70	55

2º	SOLANGE DE FÁTIMA LOURES CAETANO	026.448.799-06	55
3º	SIMONE OLIVEIRA PADILHA	065.780.939-07	52
4º	HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS	077.764.059-73	49,5
5º	ELISANGELA APARECIDA DE MACEDO GODOI	059.277.249-73	47
6º	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	016.488.319-31	45
7º	SIMONE DE FATIMA PADILHA DE FREITAS	063.201.199-85	45
8º	MONICA DE MELO TKACZUK	100.831.819-11	45
9º	ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA	004.434.649-28	35
10	DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS	329.954.638-42	25,5
11	VANDERLEIA SANTANA	036.144.169-09	25

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	MARIA DE FATIMA SANTOS DO NASCIMENTO	752.315.579-00	45
2º	SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA	033.246.119-03	37

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	JOICE KELLY DE FRANÇA	077.843.599-77	47
2º	EVERTON ANDRADE DOS SANTOS	073.700.219-04	36.5

Altamira do Paraná, 12 de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Daniela Gonçalves
Código Identificador:9A4E5E1C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 4/2022 DE 10/06/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Superintendente do Inst.Prev.Soc.Ser.Pub.Mun.Altamira do PR, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667 de 10/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
12.001 SECRETARIA EXECUTIVA
12.001.04.122.0001.2.100 MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
9 - 3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
12 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
12.001 SECRETARIA EXECUTIVA
12.001.04.122.0001.2.100 MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
10 - 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA 15.000,00
1001
Total Suplementação: 25.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Superávit financeiro, onforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 10 de Junho de 2022.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:69C8816A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 158/2022

DECRETO N° 158/2022

"Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2022, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados do município de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021, de 16 de dezembro de 2021**.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor total de **R$ 250.254,99 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, para reforço das seguintes classificações Orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
883 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1016	130.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
883 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1016	130.000,00
884 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1016	120.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 250.254,99			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 250.254,99 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), contabilizados na seguinte rubrica abaixo:

RUBRICAS	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	R$ 250.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.26.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - F. 31126	R$ 254,99
TOTAL	R$ 250.254,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:85107F56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 177/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **MARLI DE LIMA LANDIM,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **COZINHEIRA**, a partir de **08/08/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:69966AF4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 178/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **THAIS FERNANDA BUSATO AMADEU**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **PROFESSORA**, a partir de **09/08/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B754D52A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N°. 126/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-Ratificação ao Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº. 045/2022 – Registro de Preços 024/2022, publicado por meio no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 31 de maio de 2022 – Edição 2580 – pág. 23, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 035/2022, conforme segue o vencedor:

LEIA-SE:
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 045/2022, conforme segue o vencedor:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Homologação em questão. **Anahy-PR, 12 de agosto de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:7D0B7248

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2022 DE 11/08/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa ELAINE A. MUDOLON PIRES - FLORES, CNPJ: 05.045.716/0001-29, situada à situada à Avenida São Luiz, no. 703, Centro, CEP: 85.410-000, Nova Aurora – PR, Representado neste ato pela Srª. ELAINE APARECIDA MUDOLON PIRES, portadora do RG: 5.859.960-3 SSP/PR CPF: 020.684.039-00**,** doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de cortinas persianas e papel de parede especificados abaixo, a serem instaladas no Centro Municipal de Saúde e Capela Mortuária do Município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** O presente item terá o valor total de **R$ 13.784,26 (treze mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte seis centavos)**. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, compreendendo o período entre 12/08/2022 e 11/10/2022. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12/08/2022 até 10/11/2022, totalizando 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 12 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:ACDA9276

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 047/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2022

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano 2022, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 047/2022, Processo de Registro de Preços nº. 026/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de gás de cozinha, para utilização nos diversos departamentos do Município de Anahy-pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO POSTO GRANDO LTDA, CNPJ: 81.400.434/0001-80, sediada na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 379, na cidade de Anahy - Paraná, CEP: 85.425-000, neste ato representada pela sua sócia-administradora, a Srª. Darlene Grando, CPF: 037.309.449-32 e RG: 6.498.894-8 PR, **à saber:**

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1 e 2	AUTO POSTO GRANDO LTDA CNPJ: 81.400.434/0001-80	R$ 49.880,00(quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 12/08/2022 até 12/08/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:79957804

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 046/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2022

Aos doze (doze) dias do mês de agosto do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 046/2022, Processo de Registro de Preços nº. 025/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: REINERI & CIA LTDA, CNPJ: 11.230.105/0001-53, sediada na Bandeirantes, 842, Centro – Anahy-Pr, CEP: 85.425-000, neste ato representada pela sua Sócia-proprietária a Srª Kaline Carla Reineri, CPF: 082.985079-16 e RG: 10.284.132-8 SSP/Pr, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 51, 52, 56, 57, 59, 63, 64, 66, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 82, 87, 88, 89, 90, 93, 98, 102, 109, 122 e 123	REINERI & CIA LTDA CNPJ: 11.230.105/0001-53	R$ 65.443,37 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 12/08/2022 até 12/08/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:9F252432

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 046/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2022

Aos doze (doze) dias do mês de agosto do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 046/2022, Processo de Registro de Preços nº. 025/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ZENAIDO SARTORI MERCADO – ME, CNPJ: 81.233.694/0001-09, sediada na Avenida Brasil, 430, Centro – Anahy-Pr, CEP: 85.425-000, neste ato representado pelo seu Sócio administrador o Sr. Zenaido Sartori, CPF: 644.278.709-53 e RG: 4.594.934-6, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
2, 3, 6, 7, 9, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 25, 29, 31, 34, 36, 37, 41, 44, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 65, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 124	ZENAIDO SARTORI MERCADO-ME, CNPJ: 81.233.694/0001-09	R$ 66.377,33 (sessenta e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 12/08/2022 até 12/08/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:7E98A3F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº. 046/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2022

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 046/2022, Processo de Registro de Preços nº. 025/2022, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social –

CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ:10.614.788/0001-80, sediada na Praça Cesário Alvim, n. 110, bairro / distrito Barra, na cidade de Ouro Preto - MG, CEP 35.400-000, neste ato representada pela sua administradora, a Srª. Solange Gomes Teixeira Viana, CPF: 746.877.606-78 e RG: 4.355.854 SSP/MG, **à saber:**

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
114	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ:10.614.788/0001-80	R$ 271,32 (duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 12/08/2022 até 12/08/2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:1615084E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022 –REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de saco de ráfia ecológica reutilizável e fitilho, para o desenvolvimento das ações previstas no Convênio no 4500047076 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 048/2022, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1 e 2	MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA,CNPJ: 41767338000150	R$ 47.365,00(quarenta e sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais)

Anahy-PR, 12 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B1DCB66F

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.012/2022.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências." Valor R$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados à AÇÕES EM INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEL/TERRENO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3° - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4° - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E6C2FA3C

SECRETARIA GERAL
LEI N° 1.013/2022.

SÚMULA: Acrescenta o ANEXO V a Lei Municipal nº 339/2005 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Anahy).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Acrescenta o ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIO DOS CARGOS EFETIVOS na Lei Municipal no 339, de 27 de abril de 2005 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Anahy), passando a vigorar acrescida do seguinte anexo:

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

Cargo: FISCAL DE TRIBUTAÇÃO
Requisitos para provimento: Instrução: Ensino Médio completo.

I - Descrição Sintética:
a) Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária e de posturas do Município, orientando o contribuinte quanto à aplicação dessa legislação;
b) Constituir o crédito tributário mediante lançamento;
c) Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades;
d) Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços;
e) Atender e orientar contribuintes;

f) Planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.

II - Atribuições Típicas:
a) Controlar, auditorar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes, inclusive as de natureza acessória, as formalidades legais exigíveis, a realização da receita municipal e a formalização da exigência de créditos tributários;
b) Executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares;
c) Orientar sobre aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária;
d) Promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais;
e) Apreender notas, faturas, guias e livros de escrituração e demais documentos fiscais em situação irregular, lavrando o competente termo;
f) Pesquisar e coletar dados nas repartições relativos ao recolhimento de tributos;
g) Apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresente sinais de fraude;
h) Autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular;
i) Propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixarem de cumprir a legislação tributária municipal;
j) Embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular perante a Secretaria de Finanças do Município;
k) Prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa de natureza tributária;
l) Fixar e revisar lançamento por estimativas;
m) Efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário;
n) Efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processos de arrecadação e fiscalização;
o) Autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento;
p) Assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município;
q) Interpretar e aplicar a legislação tributária;
r) Propor alteração na legislação tributária municipal, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais;
s) Executar as tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos;
t) Promover lançamento de créditos tributários apurados em levantamentos e revisões fiscais;
u) Executar outras atribuições correlatas e afins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência a Lei nº 992/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DC9067A8

SECRETARIA GERAL
EDITAL N° 01/ 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de ANAHY, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela PORTARIA Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender, têm a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:
I. elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II. contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III. assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
IV. impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de ANAHY - PR, a serem distribuídas na Escola Municipal Vinicius de Moraes.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter concluído Ensino Médio;
· Estar cursando Pedagogia e ou Normal Superior e/ou Magistério;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelos profissionais lotados no Departamento Municipal de Educação de Anahy - PR.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo os seguintes candidatos:
· Ensino Médio Completo;
· Estudantes do Normal Superior e/ou Magistério;
· Estudantes de graduação em Pedagogia;
· Professores com licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior e/ou Magistério;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O assistente de alfabetização poderá atuar na Unidade Escolar selecionada pelo programa, com carga horária mínima de 5 horas (semanais).

4.2 Os atendimentos de cada assistente na escola, não podem – somados – ultrapassar 20 horas semanais.

4.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5. O voluntário terá como ressarcimento de suas despesas de transporte o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele em sala de aula;

• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições estarão abertas nos seguintes dias 15 à 19/08/2022, no Departamento Municipal de Educação, situada na Avenida Paraná nº 570 das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 15:00h.

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I – Carteira de Identidade (frente e verso);
II – CPF;
IV – Comprovante de residência;
V Diploma ou declaração de conclusão de curso em pedagogia ou magistério. (para candidatos graduados ou Históricos atualizado.)
VI - Acadêmicos: comprovante de matrícula no Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário (em pedagogia);

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Anahy- Pr.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Os profissionais lotados no Departamento Municipal de Educação serão responsáveis por coordenar e executar todo o processo seletivo dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de aprender.

7.2. A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Certificado de conclusão do Ensino Médio	10 pontos
Estar cursando Normal Superior e/ou Magistério; (declaração)	20 pontos
Estar cursando Pedagogia (declaração)	30 pontos
Magistério (certificado/declaração de conclusão de curso)	40 pontos
Pedagogia (certificado/declaração de conclusão de curso)	50 pontos

7.4. Havendo igualdade de pontuação, o desempate entre os candidatos será pela maior idade.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Anahy - PR, por ordem de classificação.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Departamento Municipal Educação.

7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, necessidade das unidades escolares e disponibilidade do candidato.

8 -DAS FASES:

FASES	PERÍODO
Data de inscrições	15 e 19/08/2022
Horários para inscrição	8:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:00 h
Taxa de inscrição	Não haverá taxa de inscrição
Publicação Classificação Final	22/08/2022 no Site da Prefeitura de Anahy a partir das 17:00 h
Convocação/assinatura de termo	A partir de 23/09/2022 (no Departamento de Educação)

9-DA LOTAÇÃO
9.1 . A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
9.2 . Serão reservado o percentual de 2% (dois por cento) aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
9.3 . Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. Deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
9.4 . Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
10 DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 . O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.2 . A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
10.3 . Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial on line para desempenho de suas atribuições, a data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
10.4 . O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
10.5 . O Processo Seletivo terá validade para o período letivo de 2022.

10.6 . Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação de Anahy- PR.

Relação de Escolas e Carga Horária

Escola	Carga Horária
Escola Municipal Vinicius de Moraes	5h (semanais)

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Diretora Dpto de Educação

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6D7D8F49

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.193/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Reinaldo Barbosa da Silva, motorista, portador do RG. 25.315.472-8/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 637-8/1, 1 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	12 de agosto
Destino:	Campo Largo/PR
Objetivo:	Transportar (buscar) o paciente José Carlos Bergamin Moraes, o qual receberá alta médica pós cirurgia cardíaca do Hospital do Rocio – Campo Largo/PR.
Memorando nº	067/2022
Diária:	1 (uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:29E4C9BC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.194/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Célio Roberto Scandolari, motorista, portador do RG. 7.099.957-9/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 761-7/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	14 e 15 de agosto
Destino:	Curitiba - Pr
Objetivo:	Transportar (levar) os pacientes José Elcio Costa, que passará por avaliação para colocação de prótese ocular e Maria Vitória de Souza Schmitk e acompanhante que passará por consulta cardiologista no Hospital Pequeno Príncipe.
Memorando nº	068/2022
Diária:	01(uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1E53F295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.342 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo **PRISCILA RODRIGUES**, está lotada na Secretaria Municipal de Saúde,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Lotar a Servidora Pública, **PRISCILA RODRIGUES**, na Secretaria Municipal de Educação**,** a partir do dia **01** de agosto de 2022. A Servidora atualmente ocupa o Cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS.

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia **01** de agosto de 2022.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:464D130D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.343 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de setembro de 2022, ao Servidor Público Municipal, **ADILSON RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 02-01-2021 a 01-01-2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4ED0CBAD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.341 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.*

RESOLVE:

Art. 1°. *Conceder, a partir de* ***08*** *de agosto de 2022, por um período de* ***30*** *dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal* ***LUCIANA SENCI FORTUNATO****, ocupante do cargo de* ***PROFESSOR,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º*. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 08 de agosto de 2022****.***

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A17961B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.347 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo,* ***ELENICE DO AMARAL SILVA****,* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, está lotada na Secretaria Municipal de Educação,*

R E S O L V E:
Art. 1º *Lotar, a partir do dia* ***15*** *de agosto de 2022 a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo,* ***ELENICE DO AMARAL SILVA****, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AC19942A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.348 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art.1º- *Interromper, a partir do dia* ***16*** *de agosto de 2022, as Férias da Servidora Pública Municipal* ***EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 16.270 de 22 de julho de 2022.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:91DA07AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.346 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *a Portaria 16.028 de 02 de maio de 2022, a qual interrompeu o período de férias da Servidora,* ***THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO****, a partir do dia 02 de maio de 2022,*
R E S O L V E:
Art. 1º *Conceder* ***01*** *dia remanescente das férias, a partir do dia 22 de agosto de 2022 a servidora Pública Municipal* ***THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO*** *ocupante do cargo de* ***FARMACÊUTICO.*** *A referida Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2°- *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A2F25610

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.349 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***15*** *dias de férias, a partir do dia* ***24*** *de agosto de 2022, a Servidora Pública Municipal,* ***THAÍS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO****, ocupante do cargo de* ***FARMACÊUTICO****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos* ***15*** *dias (finais) do período aquisitivo: 16/07/2018 a 15/07/2019****.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:449E7C10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.350 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **08** de setembro de 2022, a Servidora Pública Municipal, **THAÍS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **15** dias (iniciais) do período aquisitivo: 16/07/2019 a 15/07/2020.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BCFE186D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.351 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **SILVANE MARCELA MAZUR,** ocupante do cargo de **PEDAGOGO SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, por um período de **03 (três)** meses, iniciando em **01** de setembro de 2022, com término em **30** de novembro de 2022**,** referente ao período aquisitivo: 01-06-2007 a 30-05-2012, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A18EFF7E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.345 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CRISTIANA DA SILVA SANTOS DANILO MOTA DA SILVA JOSE CARLOS FIGUEIROBA KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA FLAVIO HENRIQUE ANTONIO ELESSANDRA PACHECO COELHO AILTON BARBOSA REGINALDO REINALDO MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA marcel lemana fabio biancardi baldini edevaldo barbosa denise de melo lima Jheniffer da Silva Correia YANKITON FRANCISCO RODRIGUES ANTONIO EDUARDO BONIFACIO ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	069/2022	**Vigência:**	12.08.2022 a 11.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	084/2022		
Contratado:	**AUTO POSTO COLETI EIRELI**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ADITIVO ARLA 32, DIESEL COMUM E S10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 4.565.250,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A74C3AC3

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 151/2022 PREGÃO Nº 084/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ADITIVO ARLA 32, DIESEL COMUM E S10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA VENCEDORA:

AUTO POSTO COLETI EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.883.405/0001-10.**

VIGÊNCIA: 12.08.2022 a 11.08.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

LUIZ HENRIQUE COLETI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:444F8C00

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ANDIRÁ/PR, SENDO REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$115.400,00** (cento e quinze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses,** a partir de **12/08/2022** a **11/02/2023.**

DATA: 12.08.2022

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D47438B0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 7º E 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
M C RONQUI CONSTRUTORA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **90 (noventa) dias**, com inicio em **14/08/2022** e término em **12/11/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **90 (noventa) dias**, com inicio em **14/08/2022** e término em **12/11/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12.08.2022

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3E923EBD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 05 do contrato nº. 16/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS (CLÍNICOS E LABORATORIAIS), DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIDORES ATIVOS, COMISSIONADOS, AFASTADOS E CEDIDOS DO SAMAE DE ANDIRA, decorrente de Dispensa n° 14/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a LABORATÓRIO ANDIRÁ LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 75.056.630/0001-87, aditivam o contrato com término 14/08/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n° 06 do contrato nº. 16/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS (CLÍNICOS E LABORATORIAIS), DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIDORES ATIVOS, COMISSIONADOS, AFASTADOS E CEDIDOS DO SAMAE DE ANDIRA, decorrente de Dispensa n° 14/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a LABORATÓRIO ANDIRÁ LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 75.056.630/0001-87, aditivam o contrato na importância de R$ 1.517,12 (um mil, quinhentos e dezessete reais e doze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 15 de agosto de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:901F8452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMOS DE RESCISÃO UNILATERAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021

EXTRATO TERMOS DE RESCISÃO UNILATERAL

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021

CREDENCIANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do

Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social.

CONTRATO Nº 187/2021 – ID 2953
CREDENCIADA: Myreille Maureen dos Santos, CPF sob n.º 007.589.339-83, portadora do RG n.º 6.205.241-4, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 660, Bairro Centro - CEP 83.350-000, Morretes/Pr, Telefone: 41-99787-9929, E-mail: myreillems@hotmail.com

CONTRATO Nº 129/2021 – ID 2876
CREDENCIADA: Isabele Ramos do Rosário, CPF sob n.º 091.540.829-51, portadora do RG n.º 13.017.321-7, residente e domiciliada na Avenida Thiago Peixoto, nº 370, Batel - CEP 83.370-000, Antonina/Pr, Telefone: (41) 98431-4188/3432-4701, e-mail: isaramosf658@gmail.com.

CONTRATO Nº 126/2021 – ID 2873
CREDENCIADA: Evelyn de Cassia Ramos Vieira, CPF sob n.º 100.877.729-30, portadora do RG n.º 9518998-9, residente e domiciliada na Rua Almir da Silva, s/nº, Guapê - CEP 83.370-000, Antonina/Pr, Telefone: (41) 98484-6621, e-mail: evelyn_ramosvieira@hotmail.com.

CONTRATO Nº 124/2021 – ID 2871
CREDENCIADO: Luis Antonio Machado da Silva, CPF sob n.º 081.311.489-63, portador do RG n.º 12.445.824-2, residente e domiciliado na Rua Ubaldo Veiga, nº 211, Jardim Capelista - CEP 83.370-000, Antonina/Pr, Telefone: (41) 98790-4130, e-mail: nego.gibi1994@gmail.com.

CONTRATO Nº 124/2021 – ID 2871
CREDENCIADO: Luis Antonio Machado da Silva, CPF sob n.º 081.311.489-63, portador do RG n.º 12.445.824-2, residente e domiciliado na Rua Ubaldo Veiga, nº 211, Jardim Capelista - CEP 83.370-000, Antonina/Pr, Telefone: (41) 98790-4130, e-mail: nego.gibi1994@gmail.com

CONTRATO Nº 121/2021 – ID 2868
CREDENCIADA: Juliana Bastos Deres, CPF sob n.º 074.705.999-32, portadora do RG n.º 10.188.751-0, residente e domiciliada na Rua João da Cruz Leite, nº 195, Jardim Maria Luiza - CEP 83.370-000, Antonina/Pr, Telefone: (41) 98438-3746/3432-3637, e-mail: julianabastos628@gmail.com.

CONTRATO Nº 121/2021 – ID 2868
CREDENCIADA: Juliana Bastos Deres, CPF sob n.º 074.705.999-32, portadora do RG n.º 10.188.751-0, residente e domiciliada na Rua João da Cruz Leite, nº 195, Jardim Maria Luiza - CEP 83.370-000, Antonina/Pr, Telefone: (41) 98438-3746/3432-3637, e-mail: julianabastos628@gmail.com

CONTRATO Nº 115/2021 – ID 2862
CREDENCIADO: Jhonny Vinicius Derio Chagas, CPF sob n.º 117.175.429-99, portador do RG n.º 14.618.839-7, residente e domiciliado na Rua Dr. Bruno, nº 96, Centro- CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98475-9333 – e-mail: jhonnyvi2001@hotmail.com.

CONTRATO Nº 114/2021 – ID 2861
CREDENCIADO: Israel Luis da Fonseca Zilli, CPF sob n.º 045.384.269-03, portador do RG n.º 12.627.417-3, residente e domiciliado na Rua Honório Machado, nº 435, Tucunduva- CEP 83.370-000, Antonina/Pr, Telefone: (41) 98470-1211, e-mail: israelzilli30@gmail.com.

CONTRATO Nº 112/2021 – ID 2859
CREDENCIADO: Rômulo Sarda Costa, CPF sob n.º 081.722.869-10, portador do RG n.º 7.232.826-4, residente e domiciliado na Rua da Prainha, nº 1331, Ponta da Pita - CEP 83.370-000, Antonina/Pr, Telefone: (41) 99640-4354, e-mail: romulo.sarda@hotmail.com.

CONTRATO Nº 111/2021 – ID 2858
CREDENCIADA: Priscila Dayane da Silva Alves, CPF sob n.º 059.865.819-03, portadora do RG n.º 9.961.199-5, residente e domiciliada na Rua Nicio França, nº 145, Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina/Pr, Telefone: (41) 98737-3765, e-mail: priscilladayanealves@gmail.com.

CONTRATO Nº 107/2021 – ID 2854
CREDENCIADO: Jesiel Marcos da Conceição, CPF sob n.º 090.582.799-60, portador do RG n.º 12670156-0, residente e domiciliado na Rua Vitório Brosca, nº 58 - fundos, Praia dos Polacos - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 99748-6758- – e-mail: jesiel_marcos@hotmail.com.

CONTRATO Nº 106/2021 – ID 2853
CREDENCIADO: Rodrigo Cadena, CPF sob n.º 037.819.269-82, portador do RG n.º 7.607.222-1, residente e domiciliado na Rua Cesar Alpendre, nº 113, Vila Ferroviária - CEP 83.350-000, Morretes/Pr, Telefone: (41) 98411-1980/3462-1795, e-mail: rodrigo_schmy@hotmail.com.

CONTRATO Nº 104/2021 – ID 2851
CREDENCIADO: João Victor Pinto Gonçalves, CPF sob n.º 109.010.959-82, portador do RG n.º 13.499.448-7, residente e domiciliado na Rua 5 de Junho, nº 77, Centro - CEP 83.370-000, Antonina/Pr, Telefone: (41) 98474-4245, e-mail: joaovictorpintogeo@gmail.com.

CONTRATO Nº 102/2021 – ID 2849
CREDENCIADA: Marcia Nunes, CPF sob n.º 031.899.509-38, portadora do RG n.º 8.203.709-8, residente e domiciliada na Rua Oscar Pires da Silva, nº 295, Jardim Maria Luiza - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98454-5455/3432-1071 – e-mail: marcianunes79@hotmail.com.

CONTRATO Nº 094/2021 – ID 2841
CREDENCIADA: Andriele Pinto Fernandes, CPF sob n.º 108.392.459-12, portadora do RG n.º 12.972.704-7, residente e domiciliada na Rua Professor Elisio de Olveira Viana, nº 1517, Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98481-5028.

CONTRATO Nº 093/2021 – ID 2840
CREDENCIADO: Willian Sherman do Amaral Calisto, CPF sob n.º 115.453.069-82, portador do RG n.º 13.227.074-0, residente e domiciliado na Rua Almir da Silva, nº 070, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-98491-8885 – e-mail: calisto.wsa@gmail.com.

CONTRATO Nº 092/2021 – ID 2839
CREDENCIADA: Roberta Marques Correa Lubave, CPF sob n.º 286.871.468-41, portadora do RG n.º 15.890.214-1, residente e domiciliada na Rodovia PR 340, s/nº, Cacatu, CEP 83.370-000, Antonina/Pr, Telefone: (41) 99764-0329, e-mail: robertamarques12312@gmail.com.

CONTRATO Nº 090/2021 – ID 2837
CREDENCIADA: Ana Paula Alves Santos, CPF sob n.º 047.753.549-65, portadora do RG n.º 8.544.214-7, residente e domiciliada na Rua Coronel Marçalo, 354, Centro - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 99122-4513/9977-2268 – e-mail: ana_paula195@hotmail.com.

CONTRATO Nº 091/2021 – ID 2838
CREDENCIADA: Joseana do Rocio Skrenkovicz Duarte, CPF sob n.º 702.538.389-91, portadora do RG n.º 5.114.274-8, residente e domiciliada na Rua Salvador Graciano, s/nº, Ponta da Pita - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 99878-6983/98464-9418 – e-mail: joseanaskrenkovicz@gmail.com.

CONTRATO Nº 086/2021 – ID 2833
CREDENCIADO: Celso Martins Vieira, CPF sob n.º 005.512.019-91, portador do RG n.º 615.130-2, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Alves Araújo, nº 286, Centro - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98474-3591 – e-mail: celsomascara@gmail.com.

CONTRATO Nº 085/2021 – ID 2832
CREDENCIADA: Lucélia Aparecida Proença, CPF sob n.º 978.135.679-00, portadora do RG n.º 6.294.161-8, residente e domiciliada na Rua Euclides de Freitas Rocha, nº 130, Jardim Maria Luiza - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98430-8444 – e-mail: lika190693@hotmail.com.
CONTRATO Nº 084/2021 – ID 2831
CREDENCIADA: Geovana Santos Salino, CPF sob n.º 061.769.369-26, portadora do RG n.º 10.003.246-5, residente e domiciliada na Av. Thiago Peixoto, nº 462, Batel - CEP 83.370-000, Antonina/Pr, Telefone: (41) 98531-7790/3432-4881, e-mail: giovanasalinonunes@gmail.com.
CONTRATO Nº 083/2021 – ID 2830
CREDENCIADA: Cristiane do Pilar Machado Fayad, CPF sob n.º 869.431.039-20, portadora do RG n.º 5.189.706-4, residente e domiciliada na Rua João da Cruz Leite, nº 280, Jardim Maria Luiza - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98455-4823 – e-mail: crisfayad33@gmail.com.
CONTRATO Nº 082/2021 – ID 2829
CREDENCIADA: Lisiane Correa Santos, CPF sob n.º 067.761.909-09, portadora do RG n.º 10.492.333-0, residente e domiciliada na Av. Henrique Lages, s/nº, Itapema - CEP 83.370-000, Antonina/Pr, Telefone: (41) 98492-6198/3432-0067, e-mail: lisianecorreasantos@gmail.com.
CONTRATO Nº 080/2021 – ID 2827
CREDENCIADA: Juliani Da Silva Cassilha, CPF sob n.º 079.579.299-90, portadora do RG n.º 6.157.644, residente e domiciliada na Av. Thiago Peixoto, nº 1675, Batel - CEP 83.370-000, Antonina/Pr, Telefone: (41) 98536-6206, e-mail: julianicassilha@gmail.com.
CONTRATO Nº 079/2021 – ID 2826
CREDENCIADA: Darlene Cardoso Cassilha, CPF sob n.º 721.185.809-59, portadora do RG n.º 5.606.422-2, residente e domiciliada na Rua Milton Oribe, nº 266, Portinho - CEP 83.370-000, Antonina/Pr, Telefone: (41) 98501-4997, e-mail: darlenecassilha@gmail.com.
CONTRATO Nº 078/2021 – ID 2825
CREDENCIADO: Jagannatha Dasa Alves da Cruz Santos, CPF sob n.º 096.607.869-13, portador do RG n.º 10542621-6, residente e domiciliado na Rua Francis Veloso, nº 600, Ponta da Pita - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 99545-5279/3432-3056 – E-mail: jagannatha100@hotmail.com.
CONTRATO Nº 053/2021 – ID 2800
CREDENCIADA: Sheron Ricardo Albuquerque Maia, CPF sob n.º 045.556.139-70, portadora do RG n.º 9.271.738-0, residente e domiciliada na Rua Mestre Adriano, nº 322, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr –Telefone: 41-98492-9021/98472-9993 – E-mail: sheronikollas@hotmail.com.
CONTRATO Nº 060/2021 – ID 2807
CREDENCIADA: Manuela Dias Santos, CPF sob n.º 056.250.079-00, portadora do RG n.º 8.346.277-9, residente e domiciliada na Rua Antiga Estrada da Graciosa, nº 30, Batel - CEP 83.370-000, Antonina/Pr, Telefone: (41)98492-2582, e-mail: manueladiassantos923@gmail.com.
CONTRATO Nº 070/2021 – ID 2817
CREDENCIADA: Julia de Oliveira Machado, CPF sob n.º 088.760.859-04, portadora do RG n.º 10.763.045-7, residente e domiciliada na Rua Coronel Líbero, nº 130, Bairro Centro - CEP 83.370-000, Antonina/Pr, Telefone: 41-99708-3570, e-mail: juomachado@hotmail.com.
CONTRATO Nº 064/2021 – ID 2811
CREDENCIADA: Halana Araujo Biscoito, CPF sob n.º 105.346.719-26, portadora do RG n.º 13.604.109-6, residente e domiciliada na Rua João da Cruz Leite, nº 386, Jardim Maria Luiza - CEP 83.370-000, Antonina/Pr, Telefone: (41) 99859-0083, e-mail: halanaaraujob@hotmail.com.
CONTRATO Nº 051/2021 – ID 2798
CREDENCIADA: Dirceia Borba Cordeiro da Mota, CPF sob n.º 441.968.149-72, portadora do RG n.º 1.626.063-0, residente e domiciliada na Rua Leopoldino de Abreu, nº 132, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99168-8261/99164-5257 – e-mail: dirceiamotta@yahoo.com.br.
CONTRATO Nº 075/2021 – ID 2822
CREDENCIADA: Larissa Maria Martins Broska, CPF sob n.º 108.016.559-27, portadora do RG n.º 12.555.775-9, residente e domiciliada na Rua Pedro Amado, nº 176, Saivá - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98453-0816- – e-mail: larissabroska@outlook.com.
CONTRATO Nº 074/2021 – ID 2821
CREDENCIADO: Silvio Alves Ramos, CPF sob n.º 038.336.509-07, portador do RG n.º 8.673.043-0, residente e domiciliado na Rua Ricardo do Rosário, nº 207, Penha - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 99208-9091 – e-mail: silvioalvesramos2010@hotmail.com.
CONTRATO Nº 072/2021 – ID 2819
CREDENCIADA: Kethllyn dos Santos Martins, CPF sob n.º 061.118.219-03, portadora do RG n.º 10.949.188-8, residente e domiciliada na Alameda Guarapirocaba, nº 113, Bairro Caixa D'Água - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 4198476-2145 – e-mail: kdsm1406@yahoo.com.br.
CONTRATO Nº 057/2021 – ID 2804
CREDENCIADO: Abílio Velloso Vieira, CPF sob n.º 061.512.119-52, portador do RG n.º 9.645.781-2, residente e domiciliado na Avenida Conde Matarazzo, nº 1098, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina/Pr, Telefone: 41-99927-6664, e-mail: abiliovellosov@gmail.com.
CONTRATO Nº 055/2021 – ID 2802
CREDENCIADO: Lucas Polari Bispo, CPF sob n.º 092.590.209-80, portador do RG n.º 10.320.174-8, residente e domiciliado na Rua Antonio Cândido Xavier, nº 91, Batel - CEP 83.370-000, Antonina, Pr, Telefone: 41-99819-5187 – e-mail: lukasbispo2016@outlook.com.
CONTRATO Nº 054/2021 – ID 2801
CREDENCIADO: Matheus Cordeiro, CPF sob n.º 108.829.269-00, portador do RG n.º 12.825.019-0, residente e domiciliado na Rua Vitório Broska, nº 58, Itapema - CEP 83.370-000, Antonina – Pr, Telefone: 41-98447-0760, e-mail: matheuscordeiro220909@gmail.com.
CONTRATO Nº 052/2021 – ID 2799
CREDENCIADO: Marcelo Cardozo Maia Ricardo, CPF sob n.º 037.186.489-54, portador do RG n.º 8.075.628-3, residente e domiciliado na Rua Mestre Adriano, nº 322, Bairro Centro - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-98472-9993 – e-mail: maiamarcelo440@gmail.com.

DATA: 08/08/2022

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E TESTEMUNHAS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E7EC5C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 039/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 29 de agosto de 2022, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: para aquisição de Tablets em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 12 de Agosto de 2022.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E1B93506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO UNILATERAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2021

EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO UNILATERAL

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 041/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2021

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato que tem como objeto o Credenciamento de profissionais em caráter complementar, Arquiteto, Engenheiro Civil, Historiador, Turismólogo e Guia de Turismo, devidamente registrados nos respectivos Conselhos e, cujo objeto contemple atividades da área para prestação de serviços técnicos profissionais, no município de Antonina – PR.

CONTRATO Nº 041/2021 – ID 2757
CREDENCIADO: Marcos Cruz Alves, CPF nº 478.575.609-87, RG nº 2.100.178-3 SSP/PR, residente a Rua Palmeiras, nº 315, Apto. 52, Bairro Água Verde, CEP: 80.620 -110, Curitiba – PR, Telefone: 41-99975-0876 – E-mail: cacoscruz@gmail.com.

CONTRATO Nº 006/2022 – ID 2963
CREDENCIADO: Robison Luiz Marciniaki Karas, CPF: nº 005.009.869-16, RG nº 7.942.928-7 - SSP/PR, residente a Travessa Jovil Gomes dos Santos, nº 63, Bairro Ponta da Pita, CEP: 83.370-000, na cidade de Antonina/PR, Telefone: 41 - 99585-9904, e-mail: robisonkaras@gmail.com.
CONTRATO Nº 007/2022 – ID 2964
CREDENCIADA: Heloisa Augusta Broska de Souza, CPF: nº 063.819.699-03, RG nº 9.596.424-9 - SSP/PR, residente a Rua Egberto de Leão, nº 392, Bairro Jardim Maria Luíza, CEP: 83.370-000, na cidade de Antonina – PR, Telefone: 41 - 99900-7395 – e-mail: heloisabroska@gmail.com.
CONTRATO Nº 017/2022 – ID 2975
CREDENCIADO: Diego Silva da Silva, CPF: nº 011.380.030-42, RG nº 608.141.798-9 - SSP/PR, residente na Rua Marineia Benedita da Costa, Estrada do Rio do Nunes – TR L0143, Bairro Alto, CEP: 83.370-000, na cidade de Antonina – PR, Telefone: (41) 3432 – 7098 - 41 - 98823-5628 – e-mail: rdsomdj@gmail.com.
CONTRATO Nº 040/2021 – ID 2756
CREDENCIADO: Cainã Alves, CPF: nº 047.231.579-05, RG nº 8.474.218-0 - SSP/PR, residente a Rua Coronel Marçalo, nº 373, Bairro Centro, CEP: 83.370-000, na cidade de Antonina – PR, Telefone: 41- 98432-5464 – E-mail: cainasax@gmail.com.
DATA: 09/08/2022
ASSINANTES: **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,** PREFEITO MUNICIPAL, E TESTEMUNHAS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:8DCDB7D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O Município de Antonina/PR, torna público que está ***REVOGANDO*** a licitação supramencionada, que tem por objeto a contratação de instituição que tem por finalidade oferecer apoio técnico para ações de desenvolvimento da infraestrutura, com utilização de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Parecer Jurídico nº 117/2022.

Antonina, 12 de Agosto de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E5ED81FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO UNILATERAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO UNILATERAL

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

CREDENCIANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

CONTRATO Nº 143/2021 – ID 2901
CREDENCIADA: Adriane Calisto Gomes, CPF sob n.º 054.420.389-54, portadora do RG n.º 9.612.180-6, residente e domiciliada na Rua Álvaro Rodrigues da Costa, s/nº, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98413-5298/98444-7065 – E-mail: adrianecalistogomes@gmail.com.
CONTRATO Nº 145/2021 – ID 2903
CREDENCIADO: Gustavo Rodrigues Ribeiro Dério, CPF sob n.º 100.591.199-18, portador do RG n.º 13.670.758-2, residente e domiciliado na Rua Honório Machado, nº 475, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98460-5363 – E-mail: gustavosk8@yahoo.com.
CONTRATO Nº 144/2021 – ID 2902
CREDENCIADA: Mara Tatiane Kurpiel, CPF sob n.º 042.020.639-61, portadora do RG n.º 9.060.105-9 residente e domiciliada na Avenida Thiago Peixoto, nº 1.145, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98486-0638/3432-0040 – E-mail: mara.m.kurpiel@hotmail.com.
CONTRATO Nº 146/2021 – ID 2904
CREDENCIADA: Marisa Cruz de Souza, CPF sob n.º 569.773.879-04, portadora do RG n.º 3.395.399-2, residente e domiciliada na Rua Dr. Justino de Mello, nº 034, Bairro Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98531-8443/3432-2985 – E-mail: marisacruzdesouza59@gmail.com.
CONTRATO Nº 148/2021 – ID 2906
CREDENCIADO: Vinícius Wandré Lopes de Araújo, CPF sob n.º 119.249.299-45, portador do RG n.º 13.637.635-7, residente e domiciliado na Rua Honório Machado, nº 736, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98515-3102/98428-5070 – E-mail: wandre200398@gmail.com.

CONTRATO Nº 149/2021 – ID 2907
CREDENCIADA: Morgana Machado Calisto, CPF sob n.º 089.543.629-90, portadora do RG n.º 13.410.044-3, residente e domiciliada na Rua Honório Machado, s/nº, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98491-9969 – E-mail: morganamachadokiki@gmail.com.

CONTRATO Nº 151/2021 – ID 2909
CREDENCIADA: Jacqueline Aparecida Gaspar de Abreu Balera, CPF sob n.º 720.942.499-72, portadora do RG n.º 4.921.929-6 residente e domiciliada na Rua João Gonçalves, nº 228, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99241-3876/99205-7508 – E-mail: jackbalera@hotmail.com.

CONTRATO Nº 152/2021 – ID 2910
CREDENCIADA: Claudilene Pereira Machado, CPF sob n.º 034.059.049-19, portadora do RG n.º 8.694.185-6, residente e domiciliada na Rua São Manoel s/nº, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98405-5477 – E-mail: machadoclaudilene189@gmail.com.

CONTRATO Nº 153/2021 – ID 2911
CREDENCIADA: **Beatriz Padilha de Paula,** CPF sob n.º 062.564.719-03, portadora do RG n.º 9.190.476-4, residente e domiciliada na Avenida Thiago Peixoto, nº 3.342, Bairro Km 04 - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98410-5593 – E-mail: beatrizpadilha2017@gmail.com.

CONTRATO Nº 155/2021 – ID 2913
CREDENCIADA: **Janaina Velloso Correia**, CPF sob n.º 081.276.939-28, portadora do RG n.º 12.649.782-2, residente e domiciliada na Rua Padre José Milani, nº 243, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98507-7990/98468-4866 – E-mail: janainavellosocorreia72@gmail.com.

CONTRATO Nº 156/2021 – ID 2914
CREDENCIADA: **Andreia Nunes Máximo**, CPF sob n.º 053.700.599-42, portadora do RG n.º 9.259.105-0, residente e domiciliada na Rua Escoteiro Milton Oribe, nº 504, Bairro Portinho - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98477-8244/3432-3017 – E-mail: andreianunesmaximovieira@gmail.com.

CONTRATO Nº 158/2021 – ID 2916
CREDENCIADA: **Joelma Santos Velloso**, CPF sob n.º 039.237.599-08, portadora do RG n.º 9.289.992-6, residente e domiciliada na Rua Sawely Archipow, nº 037, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98468-4866/98507-7990 – E-mail: joelmasantosvellos@gmail.com.

CONTRATO Nº 159/2021 – ID 2917
CREDENCIADA: **Patrícia Olivero da Silva**, CPF sob n.º 076.710.639-32, portadora do RG n.º 12.521.837-7, residente e domiciliada na Rua Antônio Máximo Cordeiro, nº 268, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99182-3133 – E-mail: patriciaos811@gmail.com.

CONTRATO Nº 160/2021 – ID 2918
CREDENCIADA: **Paola Cristina Cotelesse Soares**, CPF sob n.º 101.259.549-80, portadora do RG n.º 14.049.400-3 residente e domiciliada na Rua Prof. Rosa Cecyn, nº 068, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98420-3928/98450-2075 – E-mail: paolacotelessesoares@gmail.com.

CONTRATO Nº 161/2021 – ID 2919
CREDENCIADO: **Orley Martins**, CPF sob n.º 022.966.349-40, portador do RG n.º 6.255.802-4, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Leite, nº 208, Bairro Jardim Maria Luiza - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98417-3358 – E-mail: orleymartins@yahoo.com.

CONTRATO Nº 162/2021 – ID 2920
CREDENCIADA: Tatiane Cristini Balthasar de Souza, CPF sob n.º 060.212.819-69, portadora do RG n.º 9.645.726-0, residente e domiciliada na Rua Francisco Clemente de Souza, nº 120, Bairro Jardim Bariguí - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98483-6440 – E-mail: souzatati683@gmail.com.

CONTRATO Nº 164/2021 – ID 2922
CREDENCIADA: Roseli Cordeiro Ferreira, CPF sob n.º 709.463.109-04, portadora do RG n.º 5.424.452-5, residente e domiciliada na Rua Doutor Rebouças, nº 296, Bairro Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98420-1237/98459-4550 – E-mail: roscordeiro1969@gmail.com.

CONTRATO Nº 165/2021 – ID 2923
CREDENCIADA: Julia Gabriela Meira Senfle Molinari da Silva, CPF sob n.º 062.561.999-44, portadora do RG n.º 14.586.918-8, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Rosa Cecyn, nº 050, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98466-6653/3432-3024 – E-mail: juliasenfle16@outlook.com.

CONTRATO Nº 167/2021 – ID 2925
CREDENCIADA: Giani Aparecida Gaiguer, CPF sob n.º 811.197.209-15, portadora do RG n.º 5.771.688-6 residente e domiciliada na Estrada do Rio Pequeno, s/nº, Bairro Cachoeira - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99810-6709 – E-mail: psigaiguer@gmail.com.

CONTRATO Nº 168/2021 – ID 2926
CREDENCIADO: Vilson dos Santos Veiga, CPF sob n.º 041.777.499-07, portador do RG n.º 8.976.735-0, residente e domiciliado na Rua Erasmo Ribeiro da Fonseca, nº 113, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98777-8842 – E-mail: vilson10dossantosveiga@gmail.com.

CONTRATO Nº 169/2021 – ID 2927
CREDENCIADA: Andressa Carvalho Corrêa, CPF sob n.º 130.934.629-16, portadora do RG n.º 14.915.188-5, residente e domiciliada na Rua Silvia Morais, nº 00, Bairro São João Feliz - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98508-9784/98516-0179 – E-mail: andressacarvalho340@gmail.com.

CONTRATO Nº 170/2021 – ID 2928
CREDENCIADA: Silvia Alves de Souza Calisto, CPF sob n.º 047.388.529-81, portadora do RG n.º 7.881.295-8, residente e domiciliada na Rua Avenida Thiago Peixoto, nº 574, Bairro do Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99206-9299/99893-5732 – E-mail: ss.calisto27@gmail.com.

CONTRATO Nº 171/2021 – ID 2929
CREDENCIADO: Roberto Borges Nunes, CPF sob n.º 080.525.529-07, portadora do RG n.º 10.859.282-6, residente e domiciliada na Rua Mokito Yassumoto, nº 55, Jardim Residencial Itapema - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99811-3312/3432-3861 – E-mail: roberto_borges_2007@yahoo.com.br.

CONTRATO Nº 172/2021 – ID 2930
CREDENCIADA: Lucimara Pinheiro, CPF sob n.º 700.094.309-20, portadora do RG n.º 5.704.967-7, residente e domiciliada na Rua Arthur de Sá, nº 107, Bairro Graciosa de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99687-4312.

CONTRATO Nº 173/2021 – ID 2931
CREDENCIADA Vanessa Dutra Cardoso, CPF sob n.º 071.743.949-65, portadora do RG n.º 10.123.846-6, residente e domiciliada na Rua Pedro Alves Cardoso, nº 51, Bairro Ponta da Pita - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: (41) -98482-4266/98449-2378 – E-mail: vanessadutracar@hotmail.com.

CONTRATO Nº 174/2021 – ID 2932
CREDENCIADA: Ana Flávia Barreto Oliveira da Costa, CPF sob n.º 098.921.129-03, portadora do RG n.º 13.355.770-9, residente e domiciliada na Rua Francisco Veloso, nº 343, Bairro Ponta da Pita - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: (41) -98460-6366/3432-1711 – E-mail: anaflaviabarreto55@gmail.com.

CONTRATO Nº 175/2021 – ID 2933

CREDENCIADA: João Carlos Pereira Alves, CPF sob n.º 541.952.509-78, portador do RG n.º 4.597.122-8, residente e domiciliada na Rua Arthur de Sá, nº 226, Bairro Graciosa de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr Telefone: (41) 98428-2747 – E-mail: joaocarlosmerem@gmail.com.

CONTRATO Nº 176/2021 – ID 2934
CREDENCIADA: Paloma dos Santos Adriano Costa, CPF sob n.º 102.761.939-89, portadora do RG n.º 13.157.499-1, residente e domiciliada na Rua Ricardo do Rosário, nº 347, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: (41) -98450-0254/98460-2055 – E-mail: palomasac83@gmail.com.

CONTRATO Nº 177/2021 – ID 2935
CREDENCIADA: Karyn Luizi Macedo Santos, CPF sob n.º 131.115.479-57, portadora do RG n.º 13.385.651-0 residente e domiciliada na Rua Arthur de Sá, nº 70, Graciosa de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: (41) -98405-3265 – E-mail: karynluizi@outlook.com

CONTRATO Nº 178/2021 – ID 2936
CREDENCIADA: Adriana das Dores Pinheiro, CPF sob n.º 064.475.199-19, portadora do RG n.º 10.022.764-9 residente e domiciliada na Rua Escoteiro Milton Oribe, nº 90, Bairro do Portinho - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: (41) -98452-3898 – E-mail: adri.vipdejesus2011@gmail.com.

CONTRATO Nº 181/2021 – ID 2939
CREDENCIADO: Felipe dos Santos Freire, CPF sob n.º 092.306.329-37, portador do RG n.º 13.502.846-0, residente e domiciliado na Rua Coronel Marçalo, nº 366, Bairro Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98533-0339 – E-mail: felipesantosfreire96@gmail.com.

CONTRATO Nº 183/2021 – ID 2945
CREDENCIADA: Nataly Carvalho dos Santos, CPF sob n.º107.981.759-07, portadora do RG n.º 7.055.038 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Zung Sui Shen, nº 840, Bairro Jardim Bariguí - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98497-0296/98456-4516 – E-mail: natalycarvalho@gmail.com.

CONTRATO Nº 019/2022 – ID 2977
CREDENCIADA: Sandra Maria Alves dos Santos, CPF sob n.º 049.694.299-95, portadora do RG n.º 9.313.075-8 residente e domiciliada na Rua Arthur de Sá, 158, Bairro Graciosa de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99822-4098 – E-mail: sandra.santos30@hotmail.com.

CONTRATO Nº 013/2021 – ID 2971
CREDENCIADA: Edineia Rosário dos Santos, CPF sob n.º 028.266.949-36, portadora do RG n.º 8.211.749-0, residente e domiciliada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 94 - fundos, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 98412-9400/3432-2840 – E-mail: edineiarosariosantos@gmail.com.

CONTRATO Nº 014/2021 – ID 2972
CREDENCIADA: Vilma Pereira Velloso Rosa, CPF sob n.º 039.450.429-17, portadora do RG n.º 9.091.596-7, residente e domiciliada na Rua Padre José Milani,181, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-3432-1819 – E-mail: vilmaveloso62@gmail.com.

CONTRATO Nº 015/2021 – ID 2973
CREDENCIADA: Luana Dutra Pereira, CPF sob n.º 108.468.709-75, portadora do RG n.º 10.947.645-5 residente e domiciliada na Rua Pedro Uzeda, nº 139, Bairro Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: (41) -984798938/ (41) 988483-9820 – e-mail: luanadutrah@hotmail.com.

CONTRATO Nº 016/2021 – ID 2974
CREDENCIADO: Luís Gustavo Salgado Correa, CPF sob n.º 108.409.859-83, portador do RG n.º 13.498.763-4 residente e domiciliado na Rua Alameda Guarapirocaba, nº 344, Bairro Caixa D'Àgua - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-34324433/98428-3987 – E-mail: gulusalgado@hotmail.com.

CONTRATO Nº 018/2021 – ID 2976
CREDENCIADA: Franciele de Souza Pereira, CPF sob n.º 081.278.449-93, portadora do RG n.º 12.445.951-6, residente e domiciliada na Vila Itapitininga, s/nº, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98522-0288 – E-mail: francielesouza9588@gmail.com.

CONTRATO Nº 019/2021 – ID 2977
CREDENCIADA: Sandra Maria Alves dos Santos, CPF sob n.º 049.694.299-95, portadora do RG n.º 9.313.075-8 residente e domiciliada na Rua Arthur de Sá, 158, Bairro Graciosa de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99822-4098 – E-mail: sandra.santos30@hotmail.com.

CONTRATO Nº 022/2022 – ID 2980
CREDENCIADA: Viviani do Rocio da Silva Araujo, CPF sob n.º 302.974.048-06, portadora do RG n.º 3965865-1 residente e domiciliada na Rua Arthur de Sá, nº 58, Bairro Graciosa de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: (41) 99907-3762/99651-8550 – e-mail: aviviani8@gmail.com.

CONTRATO Nº 024/2022 – ID 2982
CREDENCIADA: Maria Aparecida Ferreira, CPF sob n.º 023.009.429-50, portadora do RG n.º 5.453.113-3, residente e domiciliada na Rua Pedro Amado, 465, Bairro Saivá - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-´98405-4126 – E-mail: fcida0462@gmail.com.

CONTRATO Nº 025/2022 – ID 2983
CREDENCIADO: Mateus Felipe Barreto Santana, CPF sob n.º 107.843.689-45, portador do RG n.º 14.350.519-7 residente e domiciliado na Rua 5 de Junho, nº 98, Bairro Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-985314942 – e-mail: kelemj.barreto@hotmail.com.

CONTRATO Nº 026/2022 – ID 2984
CREDENCIADA: Juliana Alves de Souza, CPF sob n.º 060.023.139-90, portadora do RG n.º 10.076.169-6, residente e domiciliada na Vila Cachoeira – TR L 0060 - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99803-2114 – E-mail: juliana.cachoeira88@gmail.com.

CONTRATO Nº 033/2022 – ID 2992
CREDENCIADO: Willian Sherman do Amaral Calisto, CPF sob n.º 115.453.069-82, portador do RG n.º 13.227.074-0, residente e domiciliado na Rua Almir da Silva, nº 070, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-98491-8885 – E-mail: calisto.wsa@gmail.com.

CONTRATO Nº 034/2022 – ID 2993
CREDENCIADA: Maria Madalena da Silva, CPF sob n.º 224.812.731-68, portadora do RG n.º 613126 – SESP/DF, residente e domiciliada na Vila Cachoeira – TR l0225 – Bairro Alto - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99684-2441 – E-mail: madalenadasilvaconfeiteira@gmail.com.

CONTRATO Nº 035/2022 – ID 2994
CREDENCIADA: Joelma da Silva de Oliveira, CPF sob n.º 025.551.719-08, portadora do RG n.º 7.787.146-2, residente e domiciliada na Rua Alameda Guarapirocaba, nº 255, Bairro Caixa d'água - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-3432-1657 41-98469-8106 – E-mail: annavitoriasilvaoliveira19@gmail.com.

CONTRATO Nº 037/2022 – ID 3005
CREDENCIADA: Soeli de Fátima de Araújo, CPF sob n.º 059.838.209-74, portadora do RG n.º 10.634.287-3, residente e domiciliada na Rua Padre Pinto, nº 209, Bairro Graciosa de Cima - CEP 83.370-000, Antonina Pr – Telefone: 41-98407-5536 – E-mail: alvesronaldo289@yahoo.com.

CONTRATO Nº 039/2022 – ID 3001

CREDENCIADA: Jucimara do Carmo Rodrigues, CPF sob n.º 063.801.069-10, portadora do RG n.º 10.196.208-3, residente e domiciliada na Vila Cachoeira de Cima - Bairro Alto - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99646-1011 – E-mail: jujuba.blaublau@gmail.com.

CONTRATO Nº 040/2022 – ID 3002

CREDENCIADA: Silmara do Carmo Rodrigues, CPF sob n.º 042.141.019-10, portadora do RG n.º 8.879.702-7, residente e domiciliada na Vila Cachoeira de Cima - Bairro Alto - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-99840-5865 – E-mail: silmararodrigues583@gmail.com.

CONTRATO Nº 041/2022 – ID 3003

CREDENCIADA: Ruth Maria Mayer de Paulo, CPF sob n.º 024.679.249-39, portadora do RG n.º 8.649.832-4 residente e domiciliada na Rua Honório Machado, nº 804, Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-9848430296 – E-mail: ruthmayer@hotmail.com.

CONTRATO Nº 042/2022 – ID 3004

CREDENCIADA: Natali Fernandes Correia Máximo, CPF sob n.º 096.708.949-21, portadora do RG n.º 13.113.015-5, residente e domiciliada na Rua Escoteiro Milton Oribe, nº 680 - Bairro do Portinho - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-3432-4535 - 41-98531-0080 – E-mail: natalifernandescorreia@gmail.com.

CONTRATO Nº 045/2022 – ID 3010

CREDENCIADA: Priscila Ribeiro Mendes, CPF sob n.º 084.162.459-32, portadora do RG n.º 11.076.284-4, residente e domiciliada na Rua Professor Elísio O. Vieira, nº 742 - Bairro Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41/99570-5105 – E-mail: priscila.riibb@gmail.com.

CONTRATO Nº 053/2022 – ID 3027

CREDENCIADO: Odirley Pereira, CPF sob n.º 030.279.199-03, portador do RG n.º 7.296.043-2, residente e domiciliado na Rua Alameda Guarapirocaba, nº 320, Bairro Caixa D'água - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98474-7501 – 41-99667-4569 – E-mail: odirleypereira@hotmail.com.

DATA: 11/08/2022

ASSINADO POR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E TESTEMUNHAS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7CB21EE8

SAMAE DE ANTONINA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE 004/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina neste ato, representado pelo Diretor Geral Sr. Cleber de Araújo Cezarino, torna público e para conhecimento de todos o **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 004/2022, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada Em Administração/Integração de Estágios pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a necessidade de alteração do Edital com inclusão dos valores percentuais estimados da taxa de administração, assim como exclusão de itens do Termo de Referência que tornarão o processo mais competitivo, torna-se mais propicio para a Autarquia a SUSPENSÃO do de Pregão Presencial nº 004/2022.

Diante do exposto SUSPENDO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

Antonina, 12 de agosto de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:ECE7908D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 31 de agosto de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o registro de preço para eventuais aquisições de ração para animais das espécies canino e felino, em situação de rua, que se enquadram na categoria de animal comunitário e animais vítimas de maus tratos abrigados em lares provisórios. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 12 de agosto de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5F1445BC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No00038/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 107/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Manutenção, desemperramento, e conserto de portas, janelas de ferro, alumínio, grades, equipamentos.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TETOACO LTDA.
CNPJ: 43.701.527/0001-56.
Valor Global: 30.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção, desemperramento, e conserto de portas, janelas de ferro, alumínio, grades, equipamentos		122,000000	250,00

Lote 3**:** Trave de futebol de salão, padrão MEC, medidas oficiais de acordo com a normas técnicas.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PROMETAL CURITIBA LTDA.
CNPJ: 44.498.589/0001-75.
Valor Global: 24.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Trave de futebol de salão, padrão MEC, medidas oficiais de acordo com a normas		1.237,500000	20,00

técnicas			

Lote 4**:** Trave de futebol campo, padrão MEC, medidas oficiais de acordo com as normas técnicas..

Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PROMETAL CURITIBA LTDA.
CNPJ: 44.498.589/0001-75.
Valor Global: 46.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Trave de futebol campo, padrão MEC, medidas oficiais de acordo com as normas técnicas.		2.325,000000	20,00

Lote 5**:** Trave de futebol suiço, padrão MEC, medidas oficiais de acordo com as normas técnicas..
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PROMETAL CURITIBA LTDA.
CNPJ: 44.498.589/0001-75.
Valor Global: 34.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Trave de futebol suiço, padrão MEC, medidas oficiais de acordo com as normas técnicas.		1.725,000000	20,00

Lote 10**:** Confecção de grades de bueiros padrão PMA com cantoneira 2", chapa 1/4", cano galvanizado 1 1/4", ch.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TETOACO LTDA.
CNPJ: 43.701.527/0001-56.
Valor Global: 27.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Confecção de grades de bueiros padrão PMA com cantoneira 2", chapa 1/4", cano galvanizado 1 1/4", ch		559,400000	50,00

Lote 12**:** Confecção de toldos com lonas 1ª linha estrutura em perfil metelon 40x30 chapa 1,5mm e tubo 1" chapa.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MPL METALURGICA PARANA LTDA.
CNPJ: 81.192.759/0001-15.
Valor Global: 13.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Confecção de toldos com lonas 1ª linha estrutura em perfil metelon 40x30 chapa 1,5mm e tubo 1" chapa		134,800000	100,00

Lote 13**:** Confecção de cobertura em telha policarbonato 4mm em estrutura com perfil 100x50 chapa 11 mm e perfi.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDUARDO PELEGRINI MOURA CIA LTDA.
CNPJ: 10.993.235/0001-85.
Valor Global: 18.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Confecção de cobertura em telha policarbonato 4mm em estrutura com perfil 100x50 chapa 11 mm e perfi		240,000000	75,00

Lote 14**:** Confecção de estrutura metálica com viga 100x50, chapa 3/16 nas colunas, e tesouras vigas 70x40, cha.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TETOACO LTDA.
CNPJ: 43.701.527/0001-56.
Valor Global: 28.610,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Confecção de estrutura metálica com viga 100x50, chapa 3/16 nas colunas, e tesouras vigas 70x40, cha		286,100000	100,00

Lote 15**:** Confecção de grade com tela alambrado malha 4x4, fio 10, com cantoneira 2", chapa 1/4".
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 16.104.594/0001-10.
Valor Global: 26.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Confecção de grade com tela alambrado malha 4x4, fio 10, com cantoneira 2", chapa 1/4"		268,400000	100,00

Lote 16**:** Manutenção, desemperramento, e conserto de portas, janelas de ferro, alumínio, grades, equipamentos.
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: TETOACO LTDA.
CNPJ: 43.701.527/0001-56.
Valor Global: 73.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção, desemperramento, e conserto de portas, janelas de ferro, alumínio, grades, equipamentos		98,640000	750,00

Lote 18**:** Confecção de grades de bueiros padrão PMA com cantoneira 2", chapa 1/4", cano galvanizado 1 1/4", ch.
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: TETOACO LTDA.
CNPJ: 43.701.527/0001-56.
Valor Global: 111.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Confecção de grades de bueiros padrão PMA com cantoneira 2", chapa 1/4", cano galvanizado 1 1/4", ch		744,333333	150,00

Lote 19**:** Confecção de toldos com lonas 1ª linha estrutura em perfil metelon 40x30 chapa 1,5mm e tubo 1" chapa.
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: MPL METALURGICA PARANA LTDA.
CNPJ: 81.192.759/0001-15.
Valor Global: 55.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Confecção de toldos com lonas 1ª linha estrutura em perfil metelon 40x30 chapa 1,5mm e tubo 1" chapa		183,333333	300,00

Lote 20**:** Confecção de cobertura em telha policarbonato 4mm em estrutura com perfil 100x50 chapa 11 mm e perfi.
Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: EDUARDO PELEGRINI MOURA CIA LTDA.
CNPJ: 10.993.235/0001-85.
Valor Global: 52.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Confecção de cobertura em telha policarbonato 4mm em estrutura com perfil 100x50 chapa 11 mm e perfi		235,000000	225,00

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº_____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 2**:** Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/4", com fundo anticorrosivo para galvanizad.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 31.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/4", com fundo anticorrosivo para galvanizad		310,000000	100,00

Lote 6**:** Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvaniza 2 1/2" com fundo anticorrosivo para galvanizado e.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 16.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvaniza 2 1/2" com fundo anticorrosivo para galvanizado e		320,000000	50,00

Lote 7**:** Corrimão em tubo de aço galvanizado 3/4" com braçadeira, com fundo anticorrosivo para galvanizado e.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 8.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corrimão em tubo de aço galvanizado 3/4" com braçadeira, com fundo anticorrosivo para galvanizado e		84,600000	100,00

Lote 8**:** Grade de ferro retangular 20x30mm, fixado em perfil de ferro 20x30mm na espessura de 2,25mm, com fun.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TETOACO LTDA.
CNPJ: 43.701.527/0001-56.
Valor Global: 27.825,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grade de ferro retangular 20x30mm, fixado em perfil de ferro 20x30mm na espessura de 2,25mm, com fun		278,250000	100,00

Lote 9**:** Portão de correr em grade de ferro retangular 20x30mm, fixado em perfil de ferro 20x30mm, na espessu.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TETOACO LTDA.
CNPJ: 43.701.527/0001-56.
Valor Global: 32.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Portão de correr em grade de ferro retangular 20x30mm, fixado em perfil de ferro 20x30mm, na espessu		322,000000	100,00

Lote 11**:** Confecção de grades em tela artística malha 2x2, fio 10, e ferro redondo ø 50 mm e cantoneira 1 1/4".
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 53.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Confecção de grades em tela artística malha 2x2, fio 10, e ferro redondo ø 50 mm e cantoneira 1 1/4"		358,000000	150,00

Lote 17**:** Grade de ferro retangular 20x30mm, fixado em perfil de ferro 20x30mm na espessura de 2,25mm, com fun.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TETOACO LTDA.
CNPJ: 43.701.527/0001-56.
Valor Global: 96.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Grade de ferro retangular 20x30mm, fixado em perfil de ferro 20x30mm na espessura de 2,25mm, com fun		322,966667	300,00

ASTORGA, 11 de agosto de 2022

_____
Assinatura

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2DBAD36D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, I; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 15/08/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/08/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/07/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de doses de vacina antirrábica inativada para cães e gatos, afim de atender as demandas diárias do departamento de Bem Estar Animal de Astorga-PR.
SOLICITANTE: Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 45.360,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: 10 (Dez) dias.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Aquisição de 3500 (três mil e quinhentas) doses de vacina antirrábica inativada para cães e gatos.	unid	3500	R$ 12,96	R$ 45.360,00

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail contratos@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail contratos@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 12 de Agosto de 2022.

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:09C96F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Astorgae a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº.23.112.748/0001-81, aoMunicípio de Astorga, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de 09 (nove) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois) e possui prazo de 5 (Cinco) anos.

DATA DE ASSINATURA:08 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B24536EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 057/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	1.866.852,64	10/08/2022
- FUNDEB 60%	274.091,56	10/08/2022
- INCRA-ITR	1.453,15	10/08/2022

Astorga, 12 de Agosto de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AE384137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 344/2022

PORTARIA N.º 344/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fundamento no art. 54 inc. Vlll da Lei Municipal 222/1991, considerando o processo administrativo n.º 2004/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de "Profissional da Educação – Professora N lii Ppge" ocupado pela servidora **AUREA MERCHIORI DA SILVA,** registrada na matrícula n.º 772, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:6E85D30D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 345/2022

PORTARIA N.º 345/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido nos Processos Administrativos n.º 5816/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Remover a servidora **GRAZIELA APARECIDA FIOR,** registrada na matrícula n.º 47130, no cargo de Assessor de gestor, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.08.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C09754AA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa GIANA SOVINSKI – LAR RECANTO FELIZ, inscrita no CNPJ sob n°. 36.240.692/0001-92, com sede à Rua Affonso Guimaraes, nº 720, Vila Nova – Campo Largo/PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), em caráter de urgência, para disponibilização de vaga para idoso com Grau II de Dependência, em situação de vulnerabilidade social e que não possui condições de custear o serviço com ajuda de familiares nem de manter seus cuidados necessários para mantença de sua saúde sem o auxílio de um cuidador direto, em conformidade com a determinação da 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campo Largo, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de até R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), com prazo de vigência e execução de até 03 (três) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.004.08.241.0015-2147-3.3.90.39.53.00.000.

Balsa Nova, 11 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:C8FA7B3B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 43/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 43/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar cursos e capacitação voltada aos serviços de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde dentro da Rede de Proteção, Conselho Tutelar e Atores de Órgãos de Garantia de Direitos.
VALOR: Até R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.003.08.243.0015-6142-3.3.90.39.48.00.1045;
13.003.08.243.0015-6143-3.3.90.39.48.00.879;
13.003.08.243.0015-6145-3.3.90.39.48.00.1044;
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.39.48.00.303;
08.001.12.365.0009-2062-3.3.90.39.48.00.104.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 11 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:DAB6E9B3

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3904/2022
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital Nº. 006/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.** para contratações temporárias para exercer a funções de: **ARQUITETO E URBANISTA** regulamentadas pela Lei Municipal nº 879/2015, de acordo com este ato convocatório, divulga a classificação final dos candidatos inscritos.

Classificação final de candidatos inscritos para a função de **ARQUITETO E URBANISTA**:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1°	Mara Luisa Val Bueno Brandão	572.035.639-87	26,00
2°	Henrique Bubniak de Mello	062.492.509-99	18,50
3°	Miguel Isaac Abalos	009.697.399-09	16,12
4°	Elisa Trevisan	043.878.669-69	13,18
5°	Stela Mara de Souza da Nobrega	638.135.211-68	10,00
6°	Mayra Carolina Zornita Pereira	094.083.319-07	9,00
7°	Caio Murilo Benato	082.894.269-25	8,50
8°	Gabrielle do Espirito Santo	419.657.548-05	6,50
9°	Thais Souza Leitão	367.663.378-42	6,00
10°	Luiz Felipe Chagas Gionedis	061.212.729-02	4,00
11°	Milena Franco Silva	080.930.459-70	3,00
12°	Jaqueline Rolim Coriolano	086.178.179-17	2,40
13°	Eduardo Julio de Medeiros	041.683.759-00	2,00
14°	Camila Lombardi	088.423.049-59	2,00
15°	Erica Sabrina Luciano Gervásio	388.017.328-13	1,00
16°	Tiago Borges da Silva	097.974.399-09	0,00

Balsa Nova, 12 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2FC8B3FE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1128/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1128/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Bruna dos Santos**, matrícula **3149-1**, **Contadora**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 12 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A1D13EC5

GABINETE
DECRETO Nº 353/2022

SÚMULA: *Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE Interativo e dá demais providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova; considerando asorientações sobre o gerenciamento do Sistema Programa Direto na Escola – PDDE Interativo que trata a Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, e em atendimento ao instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6184/2022,

DECRETA
Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Balsa Nova o Comitê Gestor Municipal do Programa Dinheiro na Escola - PDDE Interativo, com objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculado ao Sistema PDDE Interativo.
Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo será composto pelos seguintes representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
ROSIMERI APARECIDA KELLNER, matrícula nº 46854, Pedagoga, Membro do Comitê;
JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO, matrícula nº 208-1, Assistente Administrativo, Membro do Comitê;
MARLI DO ROCIO KULKA, matrícula nº 30581, Assistente Administrativo, Membro do Comitê.
§ 1º. A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.
§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do PDDE Interativo terá mandato de 02 (dois) anos, ocupada por integrantes efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 3º. Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.
Parágrafo único. São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE:
a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE;
b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE;

c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
c) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
d) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE, identificando possíveis equívocos e propondo soluções.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:E6221A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal COMUNICA a todos que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA no plenário da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, no dia 24 de Agosto de 2021 (Quarta-feira), às 14:00 horas, para elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual – 2023) referente aos exercício de 2023

Barbosa Ferraz, 12 de agosto de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6A683173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1533 DE 12 DE AGOSTO DE 2022. SÚMULA : DECLARA LUTO OFICIAL.

Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o falecimento do Senhoras **APARECIDA LUCIA DA CUNHA,** Presidente da APAE e Servidora Pública Estadual, aposenta, e **ANDRÉIA APARECIDA LEMES SANTANA** Servidora Pública Estadual.
Considerando que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens.

DECRETA:

Art 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias.

Art 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Barra do Jacaré/PR, 12 de agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8715989E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 013/2022 – CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da X Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bela Vista da Caroba, e dá outras previdências.

O Conselho Municipal de da Criança e do Adolescente do município de Bela Vista da Caroba, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº453/2013 resolve:

Artigo 1º - Convocar a X Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/do Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Artigo 2º - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no município de Bela Vista da Caroba – Paraná no dia 20 de setembro de 2022 com início às 13:30 horas.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: "*Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.* "

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 12 de agosto de 2022.

NELCI CHIARELLO MARQUESIN
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba.

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:09FFD062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0114/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **ROSELI KRONBAUER PERETTO**, RG 7.549.774-1 SSP/PR, CPF 035.942.359-04, ocupante

do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Nível "21", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "22", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:8B73B21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0179/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as funções as quais foram designadas à respectiva servidora, através do Decreto Municipal nº 043/2022, resolve

CONCEDER:

Art. 1º - À servidora VANEILA GIZELI MARTINS HORST, matrícula nº 9621, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, gratificação no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor de seu vencimento base.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:39B8824F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0180/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a grande demanda existente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, o que gera a necessidade de atuação mais efetiva da Administração Pública no processamento e resposta para estas demandas,

Considerando o advento do e-Social e a necessidade do mantenimento atualizado das informações cadastradas, gerando acréscimo de serviços no Setor de Recursos Humanos,

Considerando a existência de apenas um servidor desempenhando os trabalhos no Setor de Recursos Humanos, necessitando-se de auxílio nos trabalhos, resolve

CONCEDER

Art. 1º - À servidora efetiva JOCIANE PADILHA, matrícula nº 7761, uma gratificação a título de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento base.

Art. 2º - A concessão da gratificação definida no artigo anterior se dá com base no *caput* do artigo 60 da Lei Municipal nº 445 de 18 de junho de 2013, atribuindo-se ao respectivo servidor, as funções de auxílio dos trabalhos do Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3DF67020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR74/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 493.838,60 (quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 25/08/2022, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 12 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B85EC8B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2246/2022

SÚMULA: "Denomina RUA DILSON SIDERLEI NATUS, o logradouro público a ser denominado, localizado no Loteamento Antônio Boese Padilha do Bairro São Pedro, Município de Bituruna - PR, e dá outras providências".

Autor da proposição: Adélcio Valério Coloda

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada *RUA DILSON SIDERLEI NATUS* o logradouro público, localizado no Loteamento Antônio Boese Padilha do Bairro São Pedro, Município de Bituruna – PR, anteriormente denominado *Rua Projetada I*, conforme memorial descritivo em anexo encaminhado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013 e suas alterações, que disciplinam sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 11 de agosto 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:000B8F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2022 – PROC. 069/2022

O Município de Bituruna PR, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 15 de setembro do ano de 2022, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Vila Mariana	Pavimentação em CBUQ	4578,22 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, disponível na íntegra em www.bituruna.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-35538077.

Bituruna, 12 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B67D2237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 20-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 020/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE CURSO TÉCNICO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SERVIDORES E ASSESSORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 020/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA - LTDA. CNPJ 22.094.483/0001-73 RUA RAMIRO BARCELOS Maripá-PR CEP 85955-000	4.170,00	Quatro Mil, Cento e Setenta Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 12/08/2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:6D393B8E

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ATA PREGÃO PRESENCIAL 03-2022

Ata 01 do Pregão Presencial n.º 3/2022.
Aos doze dias de agosto de 2022, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal, a Pregoeira, Srª JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA e equipe de Apoio LUCELIA DO CARMO MARTINS, ROSELI MACHADO DE ALMEIDA através da Portaria nº 04/2.022, de 26/01/2022, para proceder às atividades pertinentes ao Pregão Presencial n.º **03/2022**, conforme previsto no respectivo Edital, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA**, às 09:30 nove horas e trinta minutos, Iniciados os trabalhos a senhora Pregoeira constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão pública, desta forma, a senhora Pregoeira declarou à sessão do pregão DESERTA. Nada mais havendo a tratar a senhora Pregoeira deu por encerrado o presente ato público, e eu, Lucélia do Carmo Martins, na qualidade de secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, Roseli Machado de Almeida, membro e pela senhora Pregoeira.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 04/2022

LUCELIA DO CARMO MARTINS	***ROSELI MACHADO DE ALMEIDA***
Secretária	Membro
510.974.199-91	053.043.399-08

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:E0E7C277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 81/2022 – GABARITO DEFINITIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Nº 04/2022

EDITAL Nº 81/2022 – GABARITO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná por intermédio da secretaria Municipal de Administração, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o gabarito

preliminar das provas realizadas no dia 07/08/2022, referente ao teste seletivo Nº 02/2022:

1 – ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS

Boa Ventura de São Roque, 12 de agosto de 2022.

COMISSÃO

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Presidente

LARISSA DALZOTTO KUNAST
Membro

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
Membro

1 ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	C
3	C
4	D
5	E
6	B
7	D
8	B
9	C
10	B
11	D
12	A
13	C
14	D
15	B
16	A
17	A
18	D
19	C
20	C

Boa Ventura de São Roque, 12 de agosto de 2022.

COMISSÃO

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Presidente

LARISSA DALZOTTO KUNAST
Membro

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
Membro

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E401EBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 56/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 56/2022.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA JOSE BONIFACIO, 494 A - CEP: 16010380 - BAIRRO: CENTRO– Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ n.º 07.312.843/0001-72.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO PLATAFORMA MAIS BRASIL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.744,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dez dias de setembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/08/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NILSON NERIS SANTIAGO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B6EDCE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **26 de agosto de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MONITORAMENTO/SEGURANÇA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$: **824.517,80 (oitocentos e vinte e quatro mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).**
Entrega das propostas e documentações: até o dia 26 de agosto de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 12 de agosto de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:AE421940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS (TROFÉUS, MEDALHA, CONJUNTO ESPORTIVO, UNIFORMES ESPORTIVOS, BOLA, CAMISETAS), PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO 27° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, a pedido da Secretaria de Administração deste município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 50/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 09(nove) dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item/lotes, as seguintes proponentes:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:
A. QUEIROZ LTDA CNPJ:32.270.276/0001-86) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA CNPJ: 41.227.145/0001-07) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7 e 14 no valor total de R$3.361,00 (três mil e trezentos e sessenta e um reais).
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDACNPJ: (**28.480.081/0001-93**) com os lotes: 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R$3.333,00 (três mil e trezentos e trinta e três reais).
Totalizando um valor global do certame no valor total**: R$ 76.594,00(setenta e seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais):**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 12 de agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:BF708DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 40/2022 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE LIMPEZA PREDIAL, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 40/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 27(vinte e sete) dias do mês de julho de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:
JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - CNPJ: 18.999.598/0001-30, AV. PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, Nº 141 - SAIDA PARA CAMPO MOURÃO – PITANGA/PR - CEP: 85.200-000 representada, respectivamente, pelo senhor JOCELINO VELOSO MARTINS portador do RG nº 8.466.619-0 SSP PR e CPF 038.421.799-01.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação do lote 1 e item 01:
Proponente 1 – JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - CNPJ: 18.999.598/0001-30, com valor total da proposta em **R$ 200.023,72 (duzentos mil vinte e três reais e setenta e dois centavos),**

Totalizando um valor global do certame no valor total de R$ 200.023,72 (duzentos mil vinte e três reais e setenta e dois centavos),

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 12 de agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:73FC532C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 610 DE 2022

LEI nº 610/2022
Data: 11/08/2022

Súmula: Trata sobre a Remoção de veículos em situação de abandono e/ou em desacordo com as Leis de Trânsito vigente e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos Ilustres Vereadores Alex Sandro Zuco, Renato Canton Chernhak, Valdir Das Dores Manzani, Cesar Luiz De Bona e Warnir Lopes Medeiros, e Eu, Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º -Fica proibido abandonar veículo ou estacioná-lo em situação que caracterize seu abandono em via pública do Município de Boa Vista da Aparecida, seja em via pública ou estrada rural.

Parágrafo Único - O disposto nesta Lei será aplicado apenas aos veículos estacionados em locais sem as proibições previstas no art. 181 da Lei9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º- Para os efeitos desta Lei considera-se abandonado ou estacionado em situação que caracterize abandono o veículo deixado em via pública sem funcionamento e movimento, por mais de 05 (cinco) dias ou que esteja atrapalhando trânsito e gerando acúmulo de lixo e/ou mato sob ele ou em seu entorno.

Parágrafo Único - Considera-se ainda abandonado ou estacionado em situação que caracterize abandono o veículo que estiver com vidro quebrado ou com avaria nas portas, que permita acesso de pessoas, sem obstrução.

Art. 3º -O veículo automotor, elétrico, de propulsão humana, reboque, semirreboque que ou de tração animal, que se encontrarem nas situações descritas no artigo anterior, sujeitará seu proprietário às seguintes penalidades:

Notificação/advertência para que no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, desde que mediante justificativa, realize, por conta própria a remoção do veículo;
Remoção compulsória do veículo para pátio definido pelo Município de Boa Vista da Aparecida;
Multa no equivalente à 20 unidades fiscais do Município (UFM);
Ressarcimento das diárias pelo período em que o veículo estiver em pátio do poder público, no importe de 05 unidades fiscais do Município (UFM), por dia;

Parágrafo Primeiro – As penalidades previstas nas letras "a", "b", "c" e "d" obedecerão, necessariamente a ordem cronológica de aplicação acima estabelecida, sendo possível o acumulo de penalidades.

Parágrafo Segundo – O veículo removido será liberado ao proprietário somente após o pagamento das despesas de remoção e estadia, das multas e de outras taxas exigidas e regulamentadas.

Art. 4º -Constatada a permanência de veículo no depósito por período superior a 90 (noventa) dias, este será levado a leilão, conforme prevê a Resolução nº 331/2009 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 5º- Incluem-se nesta Lei os veículos utilizados como ponto de venda de produtos alimentares, de prestação de serviços ou de venda de utilidades em geral, exceto aqueles com alvará concedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º- Outras infrações cometidas por estacionamento e não dispostas nesta Lei serão fiscalizadas, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro ou em suas Resoluções.

Parágrafo Único - A fiscalização da presente Lei, bem como aplicação de sanções será de competência da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, por meio do Setor de Fiscalização, ou ainda, através da Policia Militar, caso acionada, por descumprimento da Lei.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Boa Vista da Aparecida, 11 de Agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DDE7045E

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO MORADIA LEGAL

TERMO DE COOPERAÇÃO

PROGRAMA MORADIA LEGAL

Provimento Conjunto n° 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E SOLIUM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor Leonir dos Santos, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO; e, SOLIUM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 38.078.131.0001-64, com sede matriz na rua XV de Novembro, n° 297, conjunto 609, Centro, Curitiba – PR, CEP: 80.020-310, neste ato representada pelo signatário subscritor, doravante denominada COOPERANTE, com fundamento no art. 182 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), nº. 13.465/2017, Decreto 9.310/18, bem como nos preceitos insculpidos "Programa Moradia Legal" e normatização específica, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, celebra-se o presente Termo de Cooperação (TERMO), observando as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação formaliza o vínculo de pessoa jurídica capacitada a, sob a supervisão geral do Poder Judiciário, implementar e desenvolver regularização fundiária através do Programa Moradia Legal, o qual se destina, em linhas gerais, a buscar o correto e sustentável desenvolvimento das cidades, nos termos delineados pela Carta Magna brasileira, em específico de seus artigos 182 e 225, como também pelo Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001), ressaltando em específico seu artigo segundo1.

Parágrafo primeiro. Dentre as principais imediatas consequências advindas da implementação do referido projeto, destaca-se:

I. A inclusão da parcela afetada pela marginalização à cidade formal;
II. A possibilidade da implementação de infraestrutura nos locais de forma regular;
III. A possibilidade de desenvolvimento de projetos completos pela administração pública, que tornem real a captação de recursos para desenvolvimento dos locais;
IV. A segurança jurídica dos moradores;
V. A possibilidade dos moradores buscarem de maneira individual recursos para melhoria de suas residências;
VI. O embelezamento do Município;
VII. A viabilização da correta e adequada cobrança de impostos dos moradores regularizados;
VIII. A regularização dos imóveis dos munícipes perante todos os órgãos administrativos pertinentes e necessários;
IX. O atendimento às premissas ambientais, com o respeito ao meio ambiente equilibrado, como forma de defesa e preservação para as gerações futuras;
X. O atendimento à função social da propriedade.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, oriundas da formal adesão ao Programa firmada com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, integra este Termo, como se nele estivessem transcritos, as orientações formais e documentos advindos do Poder Judiciário.

2.2. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Termo, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. DA METODOLOGIA DO SERVIÇO

3.1. O Cooperante deverá atuar nos estritos termos previstos no item 1.1 supra.

3.2. O Cooperante deverá desenvolver procedimento de regularização fundiária e o "Programa Moradia Legal", em seus termos, de acordo com seus métodos previstos Provimento Conjunto n° 02/2020 do Tribunal de Justiça, bem como em sua normatização, sempre subordinado aos ditames oriundos da Coordenadoria do Programa Moradia Legal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4. DO PREÇO

4.1. Pela prestação dos serviços, o Cooperante poderá cobrar dos moradores enquadrados em interesse social que aderirem ao projeto o valor, a vista, de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

4.1.1. Com vista a possibilitar o acesso de todos os interessados nos trabalhos de regularização fundiária, os valores descritos no item 4.1 poderão ser cobrados dos moradores participantes de forma parcelada, neste caso se aplicando o devido reajuste legal.

5. DO PRAZO

5.1. O presente Termo vigorará enquanto necessário para desenvolvimento de seu objeto, que visa à titulação das moradias designadas pelo Município a serem atendidas.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Cumpre ao Município, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços a serem executados, o qual deverá remeter

informações à Coordenadoria do Programa Moradia Legal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná quando solicitado.

§ 1º. A existência e atuação da referida fiscalização, em nada restringe a responsabilidade do Cooperante, no que concerne à execução objeto do presente Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

7.1. Implantar a metodologia de regularização fundiária do Programa Moradia Legal, com todas as exigências necessárias em todas as áreas aptas que se apresentem neste município.

7.2. Auxiliar/orientar a administração pública no desenvolvimento dos documentos necessários, das legislações específicas, das reuniões explicativas, e demais condições que se faça necessário para o eficiente exercício e execução da regularização fundiária e do Programa Moradia Legal.

7.3. Atender os critérios de valores determinados no Presente Termo, a ser cobrado dos moradores participantes.

7.4. Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações dos partícipes integrantes do trabalho ora proposto.

7.5. O Cooperante é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Termo.

7.6. O Cooperante fica responsável pelos encargos decorrentes do presente Termo, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, e demais encargos de sua estrutura, oriundos da execução do que ora contratado, desta forma eximindo a administração pública de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação conforme elencado, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente Termo.

7.7. O Cooperante terá o dever de prestar contas à Coordenadoria do Programa Moradia Legal do Tribunal de Justiça, e ao município, sempre que solicitada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Desenvolver toda e qualquer legislação, normativa e cronograma pertinente e que se façam necessários para instrumentalizar a efetiva execução do projeto ora proposto em âmbito municipal, de acordo com as orientações prestadas pelo cooperante, com base na metodologia de regularização fundiária e/ou oriunda do Programa Moradia Legal.

8.2. Indicar as localidades cuja intervenção seja necessária/possível, apresentado através do registro do imóvel pretendido para fins de análise e localização juntamente com as informações dos cadastros municipais.

8.3. Dispor dos setores internos pertinentes para fornecimento de todos os materiais e informações necessários para o desenvolvimento dos trabalhos propostos.

8.4. Utilizar de suas prerrogativas e exercer articulação perante órgãos, departamentos, ou demais que se faça necessário para a realização objetiva e menos custosa do trabalho ora proposto.

8.5. Viabilizar a realização das reuniões explicativas, bem como firmar todos os documentos necessários para a execução de regularização fundiária e do Programa Moradia Legal desenvolvido no município.

8.5. Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto.

8.6. Prestar contas à Coordenadoria do Programa Moradia Legal, bem como fiscalizar o Cooperante de acordo com as orientações advindas da referida Coordenadoria.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As partes sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas no ordenamento jurídico pátrio.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. As partes podem rescindir unilateralmente o presente Termo, denunciá-lo a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, o que se operacionaliza de acordo com os preceitos do ordenamento jurídico pátrio.

11. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente Termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

12. DO FORO CONTRATUAL

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, como competente, a fim de dirimir questões que se originem do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Boa Vista da Aparecida (PR), 12 de agosto de 2022.

SOLIUM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA, por intermédio de seu representante legal.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor Leonir dos Santos. TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:70BCB966

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Lote", visando à **contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, fornecimento, instalação e suporte técnico especializado de Link de Internet dedicado fibra óptica e via rádio, para todas as repartições do Município de Boa Vista da Aparecida.**

- Data de abertura: 30/08/2022
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 03 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:92AFAA38

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à **Contratação de empresa para a realização de serviços de topografia, com levantamento topográfico planialtimétrico, elaboração de mapas, plantas e memoriais descritivos, conforme necessidade deste Município de Boa Vista da Aparecida, devendo acompanhar e realizar adequações necessárias para os registros necessários.**

- Data de abertura: 31/08/2022
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 06 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:FD11983C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL, PARA A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.444.192,50 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Emissão: 12/08/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **29 de agosto de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2D2B6120

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 55/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº55/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 55/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de GHS FARMA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.304.926/0001-43, no valor total de R$ 2.988,00(dois mil, novecentos e oitenta e oito reais), referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 12 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E27537C3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E COLARINHOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.441.863,32 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e três reais e trinta e dois centavos).
Emissão: 12/08/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **30 de agosto de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e

3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D7D937CB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 68/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	68/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	12/08/2022
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAIS FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DEVIDAMENTE CREDENCIADOS JUNTO AO CREF, PARA MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL NA ESCOLINHA DE FUTEBOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.237.379/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Bocaiúva do Sul, 12 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F51C9A06

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 67 - PREGÃO 68 /2022

CONTRATO Nº 67/2022 – PREGÃO Nº 68/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAIS FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DEVIDAMENTE CREDENCIADOS JUNTO AO CREF, PARA MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL NA ESCOLINHA DE FUTEBOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS.

CNPJ: 25.237.379/0001-89.

VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 12 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2CEBCE70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5025/2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, considerando o contido no protocolado nº 001/2022, com fulcro no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 3/1997,

Considerando, a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 4999/2022, de 13 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2539, de 14 de junho de 2022, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pela servidora SONIA ROZELI DA ROCHA;

Considerando o pedido de 12 de agosto de 2022, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 4999/2022, de 13 de junho de 2022, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de agosto de 2022.

Dê-se ciência.
Publique-se.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3F1CE645

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 194-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 194/2022
CONTRATADA: LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de concreto usinado.
VIGÊNCIA: 12/08/2022 à 11/08/2023.
VALOR: R$ 74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 68/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B1B60100

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 195-2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 195/2022
CONTRATADA: VILMAR TEIXEIRA 00161610099.
OBJETO: Aquisição de Squeeze para a comemoração da semana da Família na Escola.
VIGÊNCIA: 12/08/2022 à 11/02/2023.
VALOR: R$ 3.272,50 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 69/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C51A5CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE (43)3442 –1460 – E-Mail: socialbsu@yahoo.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 – 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ - CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-186/2022

Data: 10/08/2022

SÚMULA: Altera do Decreto nº75/2019 de 13 de Junho de 2019, nomeia os representantes do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso, Estado do Paraná, senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 8º da Lei 20.548 de 27 de Abril de 2021.

DECRETAR
Art. 1º - O Decreto nº 75/2019 de 13 de Junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações e representatividades:

Representante da Política Municipal de Assistência Social
Antonia Dina da Silva Almeida

Representante da Política Municipal de Esporte
Liliane Aparecida de Lima

Representante da Política Municipal de Educação
Ronita Aparecida de Carvalho

Representante da Política Municipal de Saúde
Roberta Carolina Mani Martins

Representante do Trabalho
José Carlos Benedetti

Representante da Política Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar
Emanuel Inocêncio de Paula Silva

Representante da Política Municipal de Habitação
Bruna Zonin Munaretto

Representante do Conselho Tutelar
Aline Emanoelly Gonçalves Sincero

Representante do Programa de Atendimento Especializado à Família
Amanda Karinne Fernandes dos Santos

Art. 2º- O Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná será composto por técnicos das unidades de atuação do território e será **composto por 09 (nove) representantes**.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 10 de Agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B56EA4A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 15

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 15
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **Óleo Diesel S-500** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R$)	Valor do Último Reajuste (R$)	Novo valor com supressão R$
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-500**, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	5,31	7,52	7,08

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 10 de agosto de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:8A12D3FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 16

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 16
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **Óleo Diesel S-10** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço contratado R$	Valor do Último reajuste R$	Novo valor com Reajuste R$
2	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-10,** em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	5,36	7,50	6,97

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 10 de agosto de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:FD801C54

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021
DETENTORA: MANG FOODS LICITAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 37.658.173/0001-01
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento o Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de todos os elementos constantes na Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços que contém o seguinte conteúdo: Futuras aquisições de eletrodomésticos, Ar condicionado e outros materiais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, e a partir desta data, as partes dão por terminado o pactuado de que trata a Ata de Registro de Preços mencionada. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irretratável, irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente.

Bom Sucesso do Sul, 11 de agosto de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:8A793A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 12 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022) ás 15h00, na sala de sessões da Câmara Municipal nesta cidade de Braganey, Estado do Paraná, onde presente se encontravam o Presidente da Câmara Municipal de Braganey Senhor Alessandro Thiesen, e o suplente de Vereador Marcelo Augusto Enis, o qual assume a vaga da Vereadora Ana Maria dos Santos Titon de Oliveira, em razão de afastamento por motivo de licença maternidade, conforme autoriza o artigo 90, II do Regimento Interno e o artigo 33, IV da Lei Orgânica Municipal, prestando o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE Á CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E OBSERVAR AS LEIS TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO, PELO FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA E O BEM ESTAR DE SUA POPULAÇÃO". O Senhor Presidente declarou empossado o Senhor Marcelo Augusto Enis, desejando boas vindas á Câmara Municipal em todo o período que exercerá o cargo de Vereador. E para constar segue assinada por todos os presentes.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Braganey, aos 12 dias de Agosto de 2022.

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:431442E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2022

SÚMULA: CONVOCAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2020 PARA REPOSIÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, conforme descrito abaixo.

OFICIAL DE CONSTRUÇÃO		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
123547	LEANDRO JUNIOR WENG	5º

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 12 dias do mês de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:0A2544E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, ROSEMI FERREIRA VIEIRA, brasileira, casada, Professora, RG nº 5.078.143-7 - SSP/PR, CPF nº 974.910.129-49, residente à Rua da Lavoura, s/n, Centro, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos

termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 15/08/2022 e término previsto em 14/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.922,82 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos-A1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 12 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI

"Prefeito Municipal"

ROSEMI FERREIRA VIEIRA

CPF nº 974.910.129-49

TESTEMUNHAS:

_____

ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____

JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9F1D2EE9

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, MARIA JOSE DE VASCONCELOS ALECRIN, brasileira, casada, Professora, RG nº 7.054.671-0 - SSP/PR, CPF nº 017.874.439-57, residente à Rua Domingos Tomadon, s/n, Centro, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 15/08/2022 e término previsto em 14/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando

condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.922,82 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos-A1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 12 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

MARIA JOSE DE VASCONCELOS ALECRIN
CPF nº 017.874.439-57

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F4BEAA03

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, GISLEINE CARLA FABRINI, brasileira, solteira, Professora, RG nº 6.827.025-1 - SSP/PR, CPF nº 000.333.449-06, residente à Rua Mato Grosso, 1.333, Centro, Lupionópolis/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 15/08/2022 e término previsto em 14/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.922,82 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos-A1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 12 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

GISLEINE CARLA FABRINI
CPF nº 000.333.449-06

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:34118AD0

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS, brasileira, solteira, Professora, RG nº 4.969.156-4 - SSP/PR, CPF nº 045.748.999-56, residente à Rua São Paulo, 633, Centro, Lupionópolis/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 15/08/2022 e término previsto em 14/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.922,82 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos-A1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 12 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS
CPF nº 045.748.999-56

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0A434EC2

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, FABIANA FERREIRA PINTO TRUCULO, brasileira, casada, Professora, RG nº 8.909.554-9 - SSP/PR, CPF nº 050.593.939-84, residente à Avenida Barra Dourada, s/n, Centro, Lupionópolis/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 15/08/2022 e término previsto em 14/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.922,82 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos-A1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 12 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO
CPF nº 050.593.939-84

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6D6E97E7

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI, brasileira, casada, Professora, RG nº 9.197.221-2 - SSP/PR, CPF nº 051.797.539-45, residente à Rua Domingos Barbosa, 175, Centro, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 15/08/2022 e término previsto em 14/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.922,82 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos-A1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 12 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI
CPF nº 051.797.539-45

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:71018194

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, THAIS SANTANA CABRAL, brasileira, solteira, Professora, RG nº 10.402.638-9 - SSP/PR, CPF nº 067.628.109-50, residente à Rua Virginio Turozi, 291, Centro, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 15/08/2022 e término previsto em 14/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.922,82 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos-A1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 12 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

THAIS SANTANA CABRAL
CPF nº 067.628.109-50

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D1B3AC5E

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, SONIA DE LOURDES VASCONCELOS, brasileira, casada, Professora, RG nº 5.349.241-0 - SSP/PR, CPF nº 036.902.259-90, residente à Travessa Agenor Cordeiro Máximo, 20, Centro, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 15/08/2022 e término previsto em 14/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.922,82 (hum mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos-A1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 12 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

SONIA DE LOURDES VASCONCELOS
CPF nº 036.902.259-90

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:05316ACC

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, NAIARA MARATTI FRANÇA, brasileira, divorciada, Psicóloga, RG nº 8.884.291-0 - SSP/PR, CPF nº 065.352.049-28, residente à Rua Augusto Giacomini, 231, Centro, Colorado/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 15/08/2022 e término previsto em 14/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PSICÓLOGA, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 2.635,09 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e nove centavos-N84) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 12 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI

"Prefeito Municipal"

NAIARA MARATTI FRANÇA

CPF nº 065.352.049-28

TESTEMUNHAS:

ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BD1BC6E6

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, RENATO CEZAR ZAINE, brasileiro, solteiro, RG nº 8.264.050-9 - SSP/PR, CPF nº 065.160.719-18, residente à Rua Pará, 438, Centro, Lupionópolis/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 15/08/2022 e término previsto em 14/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.509,38 (hum mil quinhentos e nove reais e trinta e oito centavos – N28) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 12 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

RENATO CEZAR ZAINE
CPF nº 065.160.719-18

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7B864AD0

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO
Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA, brasileira, casada, RG nº 10.185.624-0 - SSP/PR, CPF nº 075.692.659-98, residente à Rua Hélio Barco, 07, Centro, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 15/08/2022 e término previsto em 14/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de AG. SERV. OP. – SERV. GERAIS LIMP. E CONS., de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.276.66 (hum mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos- N1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 12 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA
CPF nº 075.692.659-98

TESTEMUNHAS:

ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

ROBSON CURAN LEMES
CPF: 046.612.209-86

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0C4E8A0F

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA,

brasileira, casada, RG nº 14.574.107-6 - SSP/PR, CPF nº 078.153.029-63, residente no Sítio Recreio Terceiro, Zona Rural, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 15/08/2022 e término previsto em 14/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de AG. SERV. OP. SERV. GERAIS LIMP. CONSERVAÇÃO, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.276,66 (hum mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos-N1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 12 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI

"Prefeito Municipal"

MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA

CPF nº 078.153.029-63

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
ROBSON CURAN LEMES
CPF: 046.612.209-86

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:666F9C00

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, ANA PAULA ALVES NONATO, brasileira, casada, RG nº 8.398.392-2 - SSP/PR, CPF nº 053.160.599-05, residente na Rua Virginio Turozi, 319, Centro, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos

termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 15/08/2022 e término previsto em 14/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de AG. SERV. OP. SERV. GERAIS LIMP. CONSERVAÇÃO, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.276,66 (hum mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos-N1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 12 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

ANA PAULA ALVES NONATO
CPF nº 053.160.599-05

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
ROBSON CURAN LEMES
CPF: 046.612.209-86

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FE83BB48

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, LILIAN DAIANI LUCIANO, brasileira, solteira, RG nº 44.828.479-0 - SSP/PR, CPF nº 062.141.669-08, residente na Rua Dr. Anízio Luz, 163, Centro, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 15/08/2022 e término previsto em 14/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de AG. SERV. OP. SERV. GERAIS LIMP. CONSERVAÇÃO, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO
Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.276,66 (hum mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos-N1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 12 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

LILIAN DAIANI LUCIANO
CPF nº 062.141.669-08

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
ROBSON CURAN LEMES
CPF: 046.612.209-86

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:11F280FC

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, KARINE MAIARA JOLLI, brasileira, solteira, RG nº 10.730.639-0 - SSP/PR, CPF nº 098.180.809-39, residente à Rua Boanerges Martins Gomes, 220, Centro, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 15/08/2022 e término previsto em 14/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de AGENTE DE COMBATE A DENGUE, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.276,66 (hum mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos-N1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 12 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

KARINE MAIARA JOLLI
CPF nº 098.180.809-39

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
FLÁVIA ELAINE ALVES MADA
CPF: 084.815.799-04

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0B2779AE

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, LUZIA APARECIDA FERREIRA BEGA, brasileira, casada, RG nº 8.629.391-9 - SSP/PR, CPF nº 144.342.628-82, residente à Rua Helena Deotti Costa, 299, Centro, Cafeara/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 15/08/2022 e término previsto em 14/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de AGENTE DE COMBATE A DENGUE, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 1.276,66 (hum mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos-N1) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL

O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 12 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

LUZIA APARECIDA FERREIRA BEGA
CPF nº 144.342.628-82

TESTEMUNHAS:

_____
ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

_____
FLÁVIA ELAINE ALVES MADA
CPF: 084.815.799-04

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:781588EC

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, 188, Cafeara/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELTON FABIO LAZARETTI, residente e domiciliado na cidade de Cafeara/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.934.272-1 SSP/PR ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, ANGELICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Psicóloga, RG nº 10.054.217-0 - SSP/PR, CPF nº 058.760.329-13, residente à Rua Dr. Derly de Oliveira, 186, Centro, Centenário do Sul/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 312/2009, de 02 de julho de 2009, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da presente contratação é de 12 meses, tendo início em 15/08/2022 e término previsto em 14/08/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS FUNÇÕES A SER EXERCIDAS

O CONTRATADO deverá exercer as funções de PSICÓLOGA, de acordo com a descrição prevista no edital do processo seletivo, em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá o valor de R$ 2.635,09 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e nove centavos-N84) por mês, podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS

O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 312/2009 de 02/07/2009, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público de Cafeara/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no edital de processo seletivo e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL
O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações, tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 312/2009, de 02/07/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerrado o programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO

O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei Municipal nº 312/2009 e da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara/PR e suas alterações.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 3(vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Cafeara/PR, 12 de agosto de 2022

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

ANGÉLICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA
CPF nº 058.760.329-13

TESTEMUNHAS:

ANDERSON TUROZI
CPF: 611.427.359-15

JÉSSICA MAIARA DA SILVA
CPF: 078.241.159-25

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:33682095

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA

Resolução nº 10/2022 – CMAS

Súmula: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Cafeara – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara- PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 09 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Cafeara-PR – Quadriênio 2022 a 2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogando a Resolução nº 09/2022 - CMAS.

Cafeara, 12 de agosto de 2022.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1318881F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL HOSPITALAR, BEM COMO ROUPAS PARA PACIENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES AO INICIAR OS ATENDIMENTOS E INTERNAMENTOS NO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segam:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
03.851.189/0001-14	HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA	**R$ 27.139,60** (Vinte e Sete Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos)

O valor total da licitação **R$ 27.139,60 (Vinte e Sete Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos).**

Cafelândia/PR, 12 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6A69A4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2022.

OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL E TAMBÉM NO PERÍMETRO URBANO PARA MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segam:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
24.735.598/0001-25	NILO MEURER	**R$ 79.800,00** (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)

O valor total da licitação **R$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).**

Cafelândia/PR, 12 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:26A21032

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 103/2022

ATA Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, (10/08/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 143/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 078/2022**, cujo o objeto da presente licitação é trata-se de aquisição de 01 (uma) roçadeira hidráulica articulada, para desenvolvimento dos projetos de incentivo ao produtor rural e também no perímetro urbano para manutenção e aperfeiçoamento dos serviços de limpeza pública, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
24.735.598/0001-25	NILO MEURER	**R$ 79.800,00** (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)

O valor total da licitação **R$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 11 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9AB34FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 104/2022

ATA Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, (03/08/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 139/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 076/2022**, cujo o objeto da presente licitação é o Registro de preços para aquisição de Kits de enxoval hospitalar, bem como roupas para pacientes, visando atender as necessidades ao iniciar os atendimentos e internamentos no Hospital do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
03.851.189/0001-14	HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA	**R$ 27.139,60** (Vinte e Sete Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos)

O valor total da licitação **R$ 27.139,60 (Vinte e Sete Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 11 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:495A7B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.717.789/0001-03, endereço RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 281 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL , TELEFONE: 3241-1196 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **REPRESENTANTE LEGAL:** MARIZA TREVISOL, **CPF:** 016.245.569-06 E **RG:** 3.752.035-7.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE "KIT LANCHE" EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.763/2021, QUE DISPÕE DA INSTITUIÇÃO DO PROJETO "KIT LANCHE OU KIT VIAGEM OU VIAGEM HUMANIZADA", CUJA FINALIDADE É FORNECER ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES QUE UTILIZAM DO TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM OUTROS MUNICÍPIOS.

Valor Total: R$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e MARIZA TREVISOL

Vigência: 12/08/2022 a 11/08/2023.

Data da Assinatura:12/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AC7D3356

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2022 – Pregão ELETRÔNICO nº 85/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: MADELINE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 39.237.905/0001-15, RUA LUIZ PASQUALI, 1839 QD24 LT25 - CEP: 85415000 - BAIRRO: NOVO HORIZONTE, contavelcontabilidade@gmail.com, CIDADE: Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ALINE GISELA PEREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 93894170, devidamente inscrito no CPF N° 050.034.899-51.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA FINA E CLARA TIPO 02, PARA QUADRA DE AREIA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER.

Valor Total: R$ 38.880,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, ALINE GISELA PEREIRA

Vigência: 12/08/2022 a 11/08/2023.

Data da Assinatura:12/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1F2A2108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 52/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022 – Processo dispensa nº 52/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: JM DECORACOES E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.361.686/0001-01, ESTRADA PARAGUAIA , 450 - CEP: 85415000 - BAIRRO: RESIDENCIAL ALBA, contato@jmacabamentos.com.br, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ARISTEU JOSE MOREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 43337548, devidamente inscrito no CPF N° 603.390.809-06.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA E MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE IMUNIZAÇÃO MUNICIPAL, A INSTALAÇÃO DO MATERIAL SERÁ NA SALA COMERCIAL LOCALIZADA NA RUA NEREU RAMOS, Nº 299, CENTRO, CAFELÂNDIA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, ARISTEU JOSE MOREIRA

Vigência: 12/08/2022 a 11/08/2023.

Data da Assinatura:12/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1F073C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 051/2022

TERMO DE DISPENSA N° 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor da Contratação de empresa especializada para aquisição de ração canina, para manutenção do SETOR DE DEFESA E SAÚDE ANIMAL da prefeitura municipal de Cafelândia, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme tabela abaixo:~

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	RAÇÃO SPECIAL DOG ADULTA CARNE 20 KG	120	UND	R$ 132,90	R$ 15.948,00
TOTAL					R$ 15.948,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa INFOELETRO CONSOLATA LTDA**,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 05.497.038/0001-35**, pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 15.948,00 (quinze mil e novecentos e quarenta e oito reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
11.001	20.608.00172-068	339030	0	7690- Manut. Da Coord. De Agricultura

Cafelândia/PR, 12 de agosto de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:06D003D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022 LEILÃO N° 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022
LEILÃO N° 001/2022 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que fará realizar às **09h00min do dia 30 de agosto de 2022**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **LEILÃO,** objetivando a **Alienação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública do Município de Califórnia/PR**. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de Segunda a Sexta-feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia – PR, 03 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES.
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3B71B7EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 097

PORTARIA Nº 97/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONTRATAR os profissionais adiante citados a partir da data de 01/07/2022, para ocupar os cargos temporários de gari, aprovados no PSS SMO 65/2022, conforme edital de convocação 83/2022.

I – ARY JUNIOR ELOI THOMAZ;
II – AIRTON DE SOUZA;
III – EDIDENES JOSPE DOS SANTOS;
IV – GILSON DE JESUS COSTA;
V – LUIZ FERNANDO ANGELO;
VI – MILTON LINO DA SILVA;
VII – RUI CESAR SOARES DA SILVA;
VIII – RIQUE HIDEKI DA SILVA ABE;

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º dia do mês julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:1E212BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 098

PORTARIA Nº 98/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONTRATAR o profissional adiante citado a partir da data de 18/07/2022, para ocupar o cargo temporário de monitor educacional, aprovado no PSS SME 20/2022, conforme edital de convocação 92/2022.

I – ALEXANDRE JOSE SPADA;

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º dia do mês julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:79E6F9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 180

DECRETO Nº 180/2022

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ESTRADA DO BAIRRO DO TIZIU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**.**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e de interesse social, a **Estrada do Bairro do Tiziu**, determinado pelos pontos a seguir:
Ponto 01 (Poço Artesiano)
Longitude UTM: 464486.52 mE e Latitude UTM: 7379145.14 mS
Ponto 02
Longitude UTM: 464610.00 mE e Latitude UTM: 7379387.00 mS
Ponto 03
Longitude UTM: 464676.59 mE e Latitude UTM: 7379615.14 mS
Ponto 04 (Reservatório)
Longitude UTM: 464676.59 mE e Latitude UTM: 7379615.34 mS
Ponto 05
Longitude UTM: 464672.41 mE e Latitude UTM: 7379663.63 mS
Ponto 06
Longitude UTM: 464710.94 mE e Latitude UTM: 7379512.41 mS
Ponto 07
Longitude UTM: 464559.81 mE e Latitude UTM: 7379264.77 mS
Ponto 08
Longitude UTM: 464252.07 mE e Latitude UTM: 7378784.87 mS
Ponto 09
Longitude UTM: 463916.05 mE e Latitude UTM: 7378457.43 mS
Ponto 10 (Final da Rede)
Longitude UTM: 464101.60 mE e Latitude UTM: 7378066.42 mS
Ponto 11
Longitude UTM: 463997.23 mE e Latitude UTM: 7378112.50 mS
Ponto 12
Longitude UTM: 463950.27 mE e Latitude UTM: 7378259.85 mS
Ponto 13
Longitude UTM: 464128.04 mE e Latitude UTM: 7378621.72 mS
Ponto 14
Longitude UTM: 464425.76 mE e Latitude UTM: 7379057.18 mS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:79812369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2022
Processo Licitatório nº 110/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de materiais esportivos para estimular a manutenção do programa academia da saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/08/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 22.047,41 (vinte e dois mil quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

FORNECEDOR: RINAMED – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 03.583.301/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 2.146,65 (dois mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DD81A616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2022
Processo Licitatório nº 110/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de materiais esportivos para estimular a manutenção do programa academia da saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/08/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 22.047,41 (vinte e dois mil quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

FORNECEDOR: BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ/CPF: 11.753.865/0001-45
VALOR TOTAL: R$ 1.931,94 (um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F78C5203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2022
Processo Licitatório nº 110/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de materiais esportivos para estimular a manutenção do programa academia da saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/08/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 22.047,41 (vinte e dois mil quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

FORNECEDOR: ESPORTIVA RV - EIRELI
CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 5.975,00 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A1B64C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2022
Processo Licitatório nº 110/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de materiais esportivos para estimular a manutenção do programa academia da saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/08/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 22.047,41 (vinte e dois mil quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

FORNECEDOR: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA
CNPJ/CPF: 38.438.581/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F77C8A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2022
Processo Licitatório nº 110/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de materiais esportivos para estimular a manutenção do programa academia da saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/08/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 22.047,41 (vinte e dois mil quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

FORNECEDOR: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 43.853.693/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 11.676,82 (onze mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 12/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:740801A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária a saúde .

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul (CMSCGS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Municipal nº. 44 de 20 de outubro 2005; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislações correlatas, em reunião ordinária realizada em 27 de julho de 2022 resolve:

Art. 1º Aprovar o incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária a saúde. Habilitando o município a receber o recurso referente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVIO MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 13, de 27 de julho de 2022, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LEANDRO ZANETTI
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 585/2022

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:76119D75

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para o trasporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária a saúde, na modalidade fundo a fundo.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul (CMSCGS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Municipal nº. 44 de 20 de outubro 2005; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislações correlatas, em reunião ordinária realizada em 27 de julho de 2022 resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário nos municípios. Habilitando os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da atenção primária, para o exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVIO MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 14, de 27 de julho de 2022, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LEANDRO ZANETTI
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 585/2022

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:A2EA75C3

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a pactuação entre a Secretária de Saúde de Ibaiti e Secretária de Saúde de Campina Grande do Sul.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul (CMSCGS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Municipal nº. 44 de 20 de outubro 2005; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislações correlatas, em reunião ordinária realizada em 27 de julho de 2022 resolve:

Art. 1º Aprovar a pactuação entre a Secretária de Saúde de Ibaiti e Secretária de Saúde de Campina Grande do Sul. O quantitativo de 80 AIHs/ mês do próprio município para atendimento de pacientes por ela encaminhados, nas clínicas/especialidades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVIO MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 15, de 27 de julho de 2022, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LEANDRO ZANETTI
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 585/2022

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:460F538A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PG 113 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Comunico que o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO COM CARROCERIA TIPO PICK-UP, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, DESTINADO A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COM RECURSO PROVINIENTE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, realizado em 28 de julho de 2022, às 09h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2022.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:191FF686

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PG 122 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Comunico que o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE DIVERSAS LOCALIDADES NA ÁREA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, realizado em 12 de agosto de 2022, às 09h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2022.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0800DE63

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS E FRACASSADOS PG 103 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS E FRACASSADOS
Comunico que a licitação Pregão Eletrônico nº. 103/2022 realizada em 18/07/2022 às 09:00 horas, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerada DESERTA nos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 28, 41, 45, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 64, 67, 68, 69, 71, 74, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 93, 95, 97, 98, 101, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113 e FRACASSADA nos lotes 07, 29, 31, 37, 40, 43, 44, 48, 59, 60, 75, 81, 88, 89, 92, 94, 96, 102, 109, 110.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D33E4D72

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 30 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 30/2022
PROCESSO N.º 259/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 259/2022, Dispensa, n.º 30/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE MOLDURAS FOTOGRÁFICAS QUE FARÃO PARTE DO ACERVO HISTÓRICO DA CASA DA MEMÓRIA, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ANDRE LUCIANO ALVES 02665723913 inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.542.301/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 12/08/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:731D369D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 134 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 134/2022
Processo n.º: 260/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (COZINHA COM BALCÃO, ARMÁRIOS E PIA EM GRANITO) PARA A COPA DA CASA DA MEMÓRIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 12 de agosto de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 26 de agosto de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F1AF89C8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 143 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 143/2022 ID n.º 2022308

Modalidade: Pregão: 115/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE INCLUSA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: RODRIGUES & SCHULTZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 22.576.636/0001-19. Valor: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 09 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:51D58F5C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 142 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 142/2022 ID n.º 2022306
Modalidade: Pregão: 114/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE FORMA PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 08 (OITO) HORAS SEMANAIS E QUANDO NECESSÁRIO VIA TELEFONE, WHATSAPP, E-MAIL, NA ÁREA ADMINISTRATIVA CONTEMPLANDO: PROSPECÇÃO DE FONTES DE RECURSOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA JUNTO ÀS SECRETARIAS ESTADUAIS DO GOVERNO DO ESTADO E MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, MONITORANDO OS TRÂMITES DOS RESPECTIVOS PROTOCOLOS, PRAZOS E ATENDIMENTO DOS REQUISITOS NECESSARIOS PARA VIABILIZAR OS RECURSOS FINANCEIROS ATÉ FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS OU CÔNGENERES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, ASSESSORIA, PROJETOS E CONSULTORIA, CNPJ: 40.348.622/0001-20. Valor: R$ 49.080,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 05 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:86D1101A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 49/2022

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 49/2022	25/07/2022	Contratação de serviço de acolhimento, tratamento e recuperação de dependentes quimicos decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas em regime residencial de caráter transitório para a Secretaria de Saúde.	- NUCLEO TERAPEUTICO NOVA VIDA – CNPJ: 03.722.355/0001-82	R$ 47.880,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:FD12FB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 44/2022

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 44/2022	19/07/2022	Aquisição de veiculos tipo van e tipo ambulância, novos para a secretaria de saúde.	- Companhia de Automoveis Slaviero – CNPJ: 76.484.161/0001-60	R$ 529.800,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:1982C80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 40/2022

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 40/2022	24/06//2022	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para futura e eventual aquisição pelas seguintes secretarias municipais: Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,	- JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ: 36.953.179/0001-49	**R$ 137.228,00**
			- MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO – ME – CNPJ: 27.486.278/0001-77	R$ 351.448,30
			- FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI – CNPJ: 40.626.859/0001-25	R$ 533.834,30
			- MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 39.649.812/0001-06	R$ 110.951,40
			- PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – EPP – CNPJ: 07.634.816/0001-16	R$ 46.706,70

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:EBEDB144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO 01-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Objeto: contratação de empresa especializada para a adequação dos ambientes da Câmara Municipal, com instalação de paredes de Drywall, iluminação, energização, instalação de piso, de forro, de divisórias, pintura e demais itens constantes do Projeto Técnico.

Vencedora: NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

08.306.023/0001-30, com sede na Rua Harry Delmont Janz, 341, casa 02 Mossunguê, Curitiba-PR, o valor de R$ 105.291,20 (cento e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos),

Campo Magro, 10 de agosto de 2022.

REINALDO NOEL RUY
Pregoeiro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:0C7E58C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 07/2022 – CMPIR

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. O encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Adeilson Rodrigues de Melo, Janete Costa, Elisangela Rodrigues de Lima e Jackeline de Fátima Torres da Silva; os/as conselheiros/as não governamentais Eliane de Almeida Silva Pereira e Robson Jaime Pereira.	7 ª Reunião do CMPIR 27/07/2022
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, a conselheira Janete Costa, informou que em decorrência da ausência da Secretaria Executiva Camila Guedes, conduziria os trabalhos. Em seguida verificou-se que não houve quorum e deliberou-se entre os presentes aguardar mais 30 (vinte) minutos.	Abertura plenária
Num segundo momento, decorrido o tempo estabelecido, em nova verificação, constatou-se que a plenária continuava sem quorum, sendo convencionado por encerrar a sessão, devendo a pauta ser retomada em reunião extraordinária a ser agendada.	Encerramento plenária
Após as tratativas, eu Janete Costa declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
JANETE COSTA	***ADEILSON RODRIGUES DE MELO***
Conselheira CMPIR	Presidente do CMPIR
CPF 032.515.619-01	RG 6.434.299-1
	CPF 020.387.109.02

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C4B220EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO as alterações no Calendário de Reuniões Ordinárias do CMPIR para o segundo semestre do ano de 2022:

MÊS	DIA	HORÁRIO
AGOSTO	26/08/2022	09h
SETEMBRO	23/09/2022	09h
OUTUBRO	28/10/2022	09h
NOVEMBRO	25/11/2021	09h

Art. 2º - As reuniões acontecerão preferencialmente na quarta sexta-feira de cada mês, com início às 9h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social – SAS, localizada na Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro, ou excepcionalmente em formato online. Os links poderão ser acessados por qualquer cidadã ou cidadão mediante solicitação através do email cmpir@campomagro.pr.gov.br ou telefone 3677- 6368.

Art. 3º - Nos meses de janeiro e dezembro haverá recesso do CMPIR. Em caso de pautas urgentes, deverão ser agendadas reuniões extraordinárias. Qualquer alteração neste calendário deverá passar pela aprovação da plenária do CMPIR.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 10 de agosto de 2022.

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4BC37EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em reunião extraordinária 08/2022, realizada aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária 06/2022 do CMPIR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 10 de agosto de 2022.

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7981E6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 07/2022, realizada aos nove dias do mês de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 06/2022 do CMDCA.

Art. 2º – NOMEAR a Comissão Eleitoral do CMDCA, responsável por organizar o processo eleitoral da sociedade civil para a gestão 2022-2024 do CMDCA, com a seguinte composição: Diego Carazzai Tavares, representante governamental; Andrieli Vaz da Silva, representante não-governamental da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF Bom Pastor de Campo; e Camila Guedes, enquanto secretária executiva.

Art. 3º - APROVAR, sem ressalvas, a Minuta do Edital de Convocação do Processo Eleitoral do CMDCA para escolha das entidades que representarão a sociedade civil no CMDCA de Campo Magro, durante o biênio 2022-2024.

Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, a redação da minuta do Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 761/2012, dispondo sobre a possibilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos ou banco de projetos, para captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo órgão, indicando ainda, o percentual de retenção ao Fundo, com relação aos recursos captados em cada chancela de 10%.

Art. 5º – APROVAR, sem ressalvas, a aditivação ao Plano de Ação e Aplicação do FMDCA - 2022 no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para custeio de treinamento e supervisão de equipe

técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS para implementação do Programa Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 6º - APROVAR, sem ressalvas, a alteração do Plano de Trabalho da Deliberação nº 81/2016 do CEDCA-PR, que propõe oferta de dois cursos na área da moda, sendo Desenhista de Moda, carga horária de 160h, com investimento de R$ 30.330,00 (trinta mil trezentos e trinta reais) e Ilustração de Moda, carga horária de 39 horas, com investimento de R$ 9.565,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Art. 6º - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 84/2019 do CEDCA-PR, relativa ao primeiro semestre de 2021, período no qual não houve execução de recursos devido ao agravamento da Pandemia do Covid-19, tendo sido executados na sua integralidade no segundo semestre de 2021, por meio da realização de atividades de mobilização e divulgação para adolescentes, conselheiros de direitos e atores da rede do Sistema de Garantias de Direitos de Campo Magro.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 12 de agosto de 2022.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3B29E72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 06/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia servidores para compor a Comissão de Sindicância Investigativana forma em que dispõe.

A senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Giovana Mion Casagrande, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar a Sindicância administrativa para análise e apuração dos fatos narrados no Memorando nº 019/2022 acompanhado das atas 16 e 17/2022,para verificar indícios de possível conduta contrária ao Estatuto do Servidor do município de Campo Magro/PR, relacionado a servidora pública I.K.P. e designa como membros da comissão os seguintes servidores:
Luzinete Fiais de Mello – Matrícula n º 2588 na função de presidente.
Amanda Zampier Ramos – Matrícula nº 1438, na função de membro.
Luciane Marques da Silva – Matrícula nº 1601, na função de membro.
Artigo 2º. A presente comissão nomeará, dentre seus membros, um secretário para redigir a ata.
Artigo 3º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo aos trabalhos da sindicância, ficando seus membros dispensados do serviço na unidade administrativa durante o curso das diligências e a elaboração do relatório.
Artigo 4º. A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro do prazo de 3 (três) dias, contados a partir do dia seguinte à publicação desta Portaria, e concluída no prazo de 30 (trinta) dias.
Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 12 de agosto de 2022.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Dec. 003/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:ABE33E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de colchonetes em atendimento às Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2022, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br**e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 323/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00044/2022. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
76700657000123	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
37652650000121	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI
29761115000180	100 SPORTS EIRELI

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada**HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	*1.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-seNÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO PARA O PROCEDIMENTO.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h38min**, da qual eu**, *Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1791C63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 12º ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com 8.431,65 m² incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Pelo presente termo aditivo e protocolo 4064/2022, fica acrescido ao valor do contrato à quantia de R$ 19.833,92 (dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), bem como disposições da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.
.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:67C9F7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de auxílio funeral (adulto, infantil e especial), em atendimento as famílias em vulnerabilidade social, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.
Ao 12º (décimo segundo) dia do mês de Agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (nove horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para abertura dos envelopes com os documentos das interessadas em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.
Protocolou a documentação a seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Protocolo
Funerária Baptista e Baptista Ltda.	33.209.648/0001-21	4091/2022

Foi realizada consulta do CNPJ participante junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública. O resultado foi nada consta.
Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.
Após a referida análise, constatou-se que a Funerária Baptista e Baptista Ltda apresentou toda documentação de conformidade com o edital e sendo declarada habilitada e apta a ser credenciada.
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **09h31min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*	
Membro da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*	
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*	

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5B0ABBA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

Data: 23 de agosto de 2022
Horário: às 10 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 01 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7B55741E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 PROCESSO Nº 3.051/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica a abertura da Tomada de Preços nº 014/2022, Processo nº 3.051/2022, para **"Contratação de empreiteira para execução de obra de instalação de sistema de abastecimento de água, proveniente de poço tubular profundo na comunidade Vila Thomé"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento da habilitação e propostas, será conforme segue:

Dia: 31 de agosto de 2022.
Hora: 13h30min00ss (Horário de Brasília)
Local: Sala de Reuniões - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

A íntegra do edital e seus anexos e o projeto poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 12 de agosto de 2022.

SILVESTRE G. FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 158/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:67C5E667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do Consorcio Público dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO, nos termos do Estatuto e Protocolo, ***CONVOCA*** os representantes legais dos Municípios que integram o Consorcio Publico dos Municipios do PROCAXIAS para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se:

DIA: 19 DE AGOSTO DE 2022 (sexta-feira)
LOCAL: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu
ENDEREÇO: Rua Vereador Valmor Gomes, Nº 1159, Centro
CIDADE: Nova Prata do Iguaçu - PR
HORARIO: 13:30hs: Primeira convocação
14:00hs: Segunda e última convocação

PAUTA DE ASSUNTOS DA ASSEMBLÉIA

Leitura do Edital de convocação;
Apresentação e aprovação da 5ª Alteração do Protocolo de Intenções e Estatuto e Contratos;
Apresentação e aprovação dos Ingressos dos Munícipios de 2(dois) Vizinhos e Salto do Lontra ao Consorcio Público dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO;
Discussão e Aprovação do Plano Placic e Orçamento Público para o Exercício de 2023;
Discussão e Aprovação do Reajuste salarial do Quadro de Pessoal do Consorcio nos termos da legislação Vigente;
Apresentação, Discussão e Aprovação de Acordo Reclamatória Trabalhista conforme Legislação aplicável;
Assuntos Gerais.

Capitão Leônidas Marques PR, 08 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:DDFC07DC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 072 2022

PORTARIA N. º 553/2022 de 12.08.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 072/2022 de 20.05.2022,** destinado a aquisição de camisetas e casacos personalizados, para identificação de funcionários, divulgações, campanhas e ações que venham a ser realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, nos termos do memorando n. º 021/2022, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens as empresas: ***CONFECÇOES LORENTINI EIRELI*** com os itens nº 04 e 06 no valor de R$ 1.886,20– **ROSILENE TONATTO SPAZZINI** com o item nº 03 no valor de R$ 720,00 – **WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA** com os item nº 01 e 02 no valor de R$ 23.000,00– **WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI** com o item nº 05 no valor de R$ 170,40, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 25.776,60 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 433/2022 ao 436/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 072/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: CONFECCOES LORENTINI EIRELI, ROSILENE TONATTO SPAZZINI, WR LICITAÇOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de camisetas e casacos personalizados, para identificação de funcionários, divulgações, campanhas e ações que venham a ser realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, nos termos do memorando n. º 021/2022, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 25.776,60 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 10.01.2.180.3.3.90.30.23.00.00.00-684/2022;**
*** 10.03.2.197.3.3.90.30.23.00.00.00-745/2022;**
*** 10.01.2.179.3.3.90.30.23.00.00.00-1094/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8D271864

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 279/2022

DECRETO Nº 279/2022
DATA: 12/08/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 87.413,00 (Oitenta e sete mil quatrocentos e treze reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.1030.2.203 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – SUAS/CRAS
Fonte: 7902 - Emenda/FNAS - SUAS - FEDERAL -
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 87.413,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 7902 - Emenda/FNAS - SUAS - FEDERAL, no valor de R$ 87.413,00 (Oitenta e sete mil quatrocentos e treze reais), proveniente da Secretaria Nacional de Assistência Social - Ministério da Cidadania. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:8E135DFC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 278/2022

DECRETO Nº 278/2022
DATA: 12.08.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 226.203,61 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e três reais e sessenta e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura Serv. Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços e Obras Públicas
Fonte: 3.000 – Fonte Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

06.03 – Coordenadoria de Transporte. Infraestrutura M Frota
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
Fonte: 3.000 – Fonte Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 146.203,61

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021 na Fonte de Recursos 000, Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 226.203,61 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e três reais e sessenta e um centavos), nos termos do artigo 43, § Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Agosto de 2.022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:BDF6156D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 550/2022

PORTARIA Nº 550/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Agnaldo Hartkopf	Motorista	01 (Uma)	Reserva do Iguaçu PR	11 de Agosto de 2022.	Buscar mudas nativas em Reserva do Iguaçu – Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:38F59ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 547/2022

PORTARIA Nº 547/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	03 (Três)	Curitiba -PR	14 e 17 de agosto de 2022.	Reunião com os atingidos no Ministério Público Estadual – Dr. Olímpio. Reunião na Assembleia Legislativa. Reunião na Coordenadoria da Defesa Civil. em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:A850B6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 549/2022

PORTARIA Nº 549/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração	05 (Cinco)	Cascavel PR	01,08,15,22,29 de julho de 2022.	Levar e buscar documentação do Posto de Identificação em Cascavel – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:69518D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2022 DATA: 12-08-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
121861/1	Bernadate G. Cavalheiro	Auxiliar Serv. Gerais	25-07-22	03-08-22	10
123603/1	Edicléia Menegassi	Motorista	02-08-22	04-08-22	03
121041/1	Fátima Aurora G. M. Miyahira	Nutricionista	02-08-22	03-08-22	02
123241/1	Flavio de Lima	Operador de Máquinas	03-08-22	04-08-22	02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E9AB3FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 098/2022.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 005/2022.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula sétima) e Art. 58 e 62, da Lei n. º 8.666/93.
Pelo presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Locação de um imóvel, barracão industrial com área de 558m², sito à Rodovia BR 163, KM 138, Linha Alto Caçula, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação localização e preço compatível com o valor de mercado, por um período de 12 (doze) meses, a presente locação tem como finalidade pública conceder o imóvel locado para a instalação de uma fábrica de móveis, com predominância de madeiras, como forma de incentivo às ações criada pela Lei Municipal PRODECAP (2.278/2017), voltadas ao setor de comercio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções e o Senhor ***MAURO AZEVEDO DA SILVA,*** residente na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 2400, no Município de Realeza-PR, portador do CPF sob n. º 932.222.116-04 e RG sob n. º M-7.725.905-PR.
1º - O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições resolve rescindir o referido Contrato, formalizado em 30.03.2022.
2º - A presente rescisão se dá por ato Unilateral, por razões do interesse público.
3º - É assegurado à Contratada o direito de percepção dos valores referentes aos meses locados do barracão a partir da assinatura do Termo Contratual até o mês de julho de 2022.
4º - Nestes termos, fica rescindido o valor de R$ 9.696,00 (nove mil seiscentos e noventa e seis reais), saldo do valor total contratado.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:413D3E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 552/2022 DATA: 12-08-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123506/1	Roseni Joana Gavenda	Agente Comunitário de Saúde	15-08-2022	14-11-2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:1900AFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 132 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022.
Processo ADM/COMPRAS nº 275/2022.
Solicitação n. º 279/2022.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção, hospedagem, treinamento e suporte de sistema web e aplicativo para agentes de endemias, conforme especificações e condições constantes do termo de referência/Anexo I, nos termos do memorando n. º 078/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da licitação: R$ 47.582,83 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 26.08.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 26.08.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D28691C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 133 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022.
Processo ADM/COMPRAS. n. º 276/2022.
Solicitação n. º 294/2022.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, para abastecimento de Unidades de Saúde deste município, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.
Valor estimado da licitação: R$ 848.915,40 (oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 29.08.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 29.08.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2E28B8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022 PROCESSO INTERNO Nº 143/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PITER - SOLUCOES ELETRICAS LTDA - CNPJ 11.351.778/0001-61**
Objeto	Prestação de serviços de iluminação e locação de extintores e sinalizadores de emergência para evento denominado XIFRUTFEST
Vigência do Contrato	12/08/2022 à 12/01/2023
Valor Contratual	**R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante

PITER - SOLUCOES ELETRICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0A08F5B4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022 PROCESSO INTERNO Nº 144/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LUCILENE FERREIRA ALVES URBANOVSKI - CNPJ 14.821.801/0001-22**
Objeto	Prestação de serviços de locação de trajes country e aquisição de faixas para a rainha e princesas da XI FRUTFEST
Vigência do Contrato	12/08/2022 à 12/11/2022
Valor Contratual	**R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
LUCILENE FERREIRA ALVES URBANOVSKI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F97DEFE6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022 PROCESSO INTERNO Nº 136/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Prestação de serviço de show pirotécnico (fogos de artifício) , para compor as festividades da festa denominada FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: L G D FERNANDES SHOW E EVENTOS – CNPJ Nº 22.035.289/0001-17

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 12 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F9E69699

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022 PROCESSO INTERNO Nº 136/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**L G D FERNANDES SHOW E EVENTOS - CNPJ 22.035.289/0001-17**
Objeto	Prestação de serviço de show pirotécnico (fogos de artifício) , para compor as festividades da festa denominada FRUTFEST
Vigência do Contrato	12/08/2022 à 12/11/2022
Valor Contratual	**R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
L G D FERNANDES SHOW E EVENTOS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E32574FE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2022 PROCESSO INTERNO Nº 117/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP – CNPJ Nº 08.094.900/0001-57**
Objeto	Aquisição de forma parcelada de arla
Vigência do Contrato	12/08/2022 à 12/08/2023
Valor Contratual	**R$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 12 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1E445B86

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 PROCESSO INTERNO Nº 175/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**GENIVALDO ANTÔNIO DA CUNHA**
Objeto	Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Jonas Ferreira Pinto, nº 261 – Centro, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência do Contrato	12/08/2022 a 12/08/2023
Valor Contratual	**R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**

Dotação orçamentária:
24.001.04.122.0331.1.463.3.3.90.36.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.36.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
GENIVALDO ANTÔNIO DA CUNHA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A25BD0DC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.081 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da ANPP – Associação Norte Pioneiro dos Produtores de Frutas, Legumes e Verduras da XI Frut Fest.

Considerando a realização do evento denominado XI Frut Fest;

Considerando que o foco da festa é a realização e eventos técnicos, voltados aos produtores rurais, em especial aos fruticultores, cafeicultores e agroindustriais;

O Prefeito Municipal de Carlópolis – PR, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber:

Art. 1º. Fica determinado que a realização dos Eventos Técnicos na XI Frut Fest será através da ANPP – Associação Norte Pioneiro dos Produtores de Frutas, Legumes e Verduras, CPNJ 40.841.022/0001-07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis- PR, 12 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:141F381A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 233/2022

Ementa: Altera artigo de lei municipal que dispõe sobre contratação temporária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Moises Aparecido de Souza, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1°) O artigo quarto da Lei Municipal nº 114/2019, de 30 de maio de 2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4°. As contratações serão feitas por tempo determinado, de acordo com a necessidade da administração, observado o seguinte:
a) Nos casos dos incisos I, II, V, VI, VII e caput do artigo segundo desta lei, por 06 (seis) meses prorrogáveis, desde que não exceda a 02(dois) anos;
b) No caso do inciso III do artigo segundo desta lei por 01(um) ano prorrogáveis, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos;
c) No caso do inciso IV do artigo segundo desta lei por 01(um) ano, prorrogável uma única vez, pelo mesmo período.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 12 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:57C4E4AC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
11º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 214/2020

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LB ENGENHARIA LTDA**, estabelecida Avenida Nicolau Inácio, nº 960, 1º andar, centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.351.798/0001-77, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro Bau, portador do RG nº 5.151.664-8 e do CPF nº 946.030.739-68, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para os lotes 1 e 2, o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 10 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Municipio De Catanduvas LB Engenharia LTDA
LEANDRO BAU
Proprietário
CPF Nº 946.030.739-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F48C4564

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 05/2022

PREGÃO: 05/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 27/2022, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço do serviço, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	Preço vigente desta data em diante
2	Horas máquina com Escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 18.000 kg, lança de 5,2 m. Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	Hora	255,57
3	Horas máquina com escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 21500 kg, equipada com rompedor hidráulico peso mínimo de 1800 kg, diâmetro da ferramenta mínimo de 130 mm e energia de impacto de no mínimo 400 watts, incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	Hora	613,52

Catanduvas, 12 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BAA1CD9C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FANFARRA.
PREÇO: R$ 5.515,00 (cinco mil quinhentos e quinze reais).
PRAZO DE ENTREGA: Até 10 dias

Catanduvas, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:55537BEB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 06.225.442/0001-12
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR INDUSTRIAL. PREÇO: R$ 5.147,96 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Até 10 dias

Catanduvas, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3C1BC1D6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 181/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional

Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1014	R$ 24.617,55
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	R$ 24.867,53

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 12 de Agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:60A31C15

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 182/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1014	R$ 33.361,27

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei 187/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,12 de Agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:EFE97642

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 183/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 29.650,00
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 12 de Agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C460D857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Conforme o previsto no Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 06 (seis) mêses, contados a partir do dia 15 de Agosto de 2022, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com Parecer técnico Dep. de Engenharia, Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C4377FEF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 236/2022

DECRETO Nº 236/2022

SÚMULA: Revogação do Decreto nº 292/2019 e nomeação de cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE :

Artigo 1º - Revogar o Decreto nº 292/2019 de 18 de Novembro de 2019.
Artigo 2º - Nomear, **CESAR HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 13.944.099-42 SSP/PR, inscrito no CPF nº 110.046.879-07, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, atribuindo-lhe o vencimento **CC04**, fixada em Lei Municipal Nº 3090/2021 de 12 de Janeiro de 2021.
Artigo 3º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 01º de Agosto de 2022.

Centenário do Sul/PR, 12 de Agosto de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7494978C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº132/2022

Estabelece procedimentos para aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC, no âmbito do Município de Cerro Azul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso I, art. 93 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a promulgação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 191 e no inciso II do artigo 193 da NLLC, que asseguram a possibilidade da Administração Pública optar, até o decurso do prazo de dois anos da publicação da mencionada legislação, por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou por meio das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata até então vigente;

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei";

CONSIDERANDO a necessidade de ações que mitiguem a aplicação de distintos regimes jurídicos de forma fragmentada, buscando segurança jurídica as contratações públicas do Município de Cerro Azul;

CONSIDERANDO os aspectos preponderantes relativos ao princípio do planejamento, onde a interpretação da lei não pode ser desconexa ou descontextualizada, nos termos do artigo 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, expressamente destacado no artigo 5º da NLLC;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de diversos dispositivos da NLLC pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na NLLC;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do sistema de compras municipais à NLLC;

CONSIDERANDO a necessidade de serem iniciadas as padronizações das minutas de editais, contratos, aditivos, convênios e instrumentos congêneres, nos termos do artigo 53, §5º, da NLLC;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes, até o prazo legalmente instituído pela NLLC;

CONSIDERANDO que o Portal Nacional de Contratações Públicas criado no âmbito da Lei n° 14.133/2021 em seu art. 174 encontra-se em parcial funcionamento, viabilizando, por ora, apenas a publicação das dispensas eletrônicas de órgãos que já disponham de plataformas digitais integradas ao PNCP;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SEGES/ME n° 67, de 8 de julho de 2021 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei no 14.133, de 1° de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional é de observância obrigatória aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, somente quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do que dispõe o art. 2° de referida Instrução Normativa.

DECRETA

Art. 1º Os procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos, convênios, acordos e outros ajustes para órgãos e entidades da Administração Direta, do Município de Cerro Azul serão regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2001, até que sobrevenha Decreto Municipal que autorize, expressamente, a licitação e a contratação fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Considerando a operação da funcionalidade das Dispensas Eletrônicas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site municipal, fica autorizado aos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Cerro Azul a proceder a dispensa de licitação de contratações de obras, serviços de engenharia, serviços de manutenção de veículos automotores, outros serviços e aquisição de bens, na conformidade do disposto no artigo 75, incisos I e II, e §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo expressamente indicar, no instrumento de contratação, a opção pela aplicação da NLLC.

§ 1º As contratações de obras, serviços de engenharia, serviços de manutenção de veículos automotores, outros serviços e a aquisição de bens que se destinarem à aplicação de recursos federais deverão seguir as regras determinadas pela União.

§ 2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro de todos os órgãos da administração direta independentemente do setor ou secretaria requisitante;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais, aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 3º Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas dos órgãos municipais deverão ser de qualidade comum, não superior ao necessário para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo, conforme estabelecido no Decreto Municipal n° 183/2021.

§ 4º Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

Art. 3° Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Art. 4° O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, para fins de aplicação deste regulamento, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - requisição, acompanhada do Termo de Referência, facultada a elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares;
II - estimativa de preços e justificativa dos valores encontrados;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da previsão de recursos orçamentários;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - autorização da autoridade competente.

§ 1° O parecer jurídico mencionado no inciso III, do artigo 4°, deverá ser realizado em até 03 (três) dias úteis.

§ 2° Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

Art. 5° Acusado o recebimento do documento de requisição da demanda, acompanhado do Termo de Referência, será solicitada pelo servidor responsável a cotação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo da atividade pretendida, sempre que possível.

§ 1° A solicitação de cotação ou o aviso de cotação será, preferencialmente, encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastrais do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão, sem prejuízo às regras previstas no caput deste artigo, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2° Quando a solicitação de pesquisa for realizada por e-mail, este deverá ser encaminhado com a opção de aviso de "recebimento" e consignar prazo de resposta de no máximo 3 (três) dias úteis, devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos, com os dados necessários à sua correta identificação.

§ 3° As contratações de que tratam os incisos I e II, do artigo 75, da Lei n° 14.133/2021 serão precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, a ser juntada e avaliada junto as demais cotações que já acompanham a requisição.

§ 4° Verificada a operacionalidade do sistema credenciado junto ao PNCP, a publicação da dispensa eletrônica deve ser realizada neste.

§ 5° Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos pelo Município.

§ 6° Poderá o agente responsável, quando impossibilitado de obter mais de uma cotação, e se julgar necessário, valer-se dos procedimentos descritos em normativa municipal para obtenção e balizamento dos preços.

§ 7° É vedada a escolha ou a preferência por marca específica, porém excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

Art. 6° Nas compras e serviços de valor inferior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o parecer jurídico previsto no inciso III do artigo 72 da Lei no 14.133/2021 será dispensado.

Art. 7° O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do órgão, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8° A fim de dar cumprimento ao disposto no caput do artigo primeiro deste Decreto, bem como as necessidades de regulamentação expressas na Lei federal 14.133/2021, fica a Secretaria de Administração incumbida de coordenar grupo de estudos multidisciplinar a fim de proceder estudos da Lei Federal nº 14.133/2021 incluindo, exemplificativamente:
I - levantamento das normas municipais a serem revogadas;
II - levantamento das alterações necessárias no sistema informatizado de compras e sítio eletrônico municipal;
III - elaboração de instrumentos para o Plano de Contratações Anual nos termos do artigo 12 e 18 da Lei 14.133/2021;
IV - levantamento de novas funções administrativas impostas pela NLLC e verificação junto ao setor de Recursos Humanos, sobre a necessidade e viabilidade de criação de novos cargos funcionais para o cumprimento da norma;
V - elaboração de minutas de decretos e regulamentos, nos termos impostos pela NLLC e outras que se façam necessárias à sua eficiente aplicabilidade;

VI - elaboração paulatina de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos para órgãos e entidades da Administração Direta do Município.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos aos casos em tramitação e no que for aplicável aos demais atos administrativos, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 12 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5688A928

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

EDITAL Nº 003/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: **REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMBS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.**

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que fica **SUSPENSO** a Tomada de Preço nº **003/2022**, por razões de ordem técnica.

- A sessão pública será realizada em **20 de setembro de 2022 a partir das 10:00 horas**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 12 de agosto de 2022.

JOSE PAULO BITENCOURT
Pregoeiro
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:CC0331C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**20 de setembro de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, o critério de julgamento será, observado às especificações técnicas constante do Anexo I e demais condições do Edital.

Objeto da Licitação **REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 20 de setembro de 2022**. Valor Máximo: R$ **256.666,67 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitação, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazulpm@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 12 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:20A1C959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 167/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 167/2022

Dispõe sobre a inclusão e a alteração a nomenclatura de procedimento da tabela de credenciamento n° 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de ajuste ao descritivo de procedimento eletivo;
RESOLVE:
Art. 1º Ajustar a nomenclatura do procedimento da tabela de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

DE	PARA
URETEROLITOTOMIA + NEFROLITOTOMIA (INCLUÍDO INSUMOS LASER)	URETEROLITOTRIPSIA A LASER

Art. 2º Incluir o procedimento na tabela de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
03.03.09.012-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (COM IMOBILIZAÇÃO)	MÉDIA COMPLEXIDADE	37,50

Art. 3º As demais informações dos referidos editais permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 12 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FBC2D5FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 168/2022

ATO DE CONSÓRCIO

Desligar empregado em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público em confiança, apresentado ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio.
RESOLVE:
Art. 1º Desligar o empregado do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde:
Empregado em Confiança: Isadora de Lourdes Fim Rodrigues
Matrícula: 401
Emprego: Encarregado de PAD Licitações
Data de Desligamento: 12/08/2022

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos em 12 de agosto de 2022.

Pato Branco/PR, 12 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6B797588

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 27/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DOS PARTICIPANTES DO XXXVI CONGRESSO ESTADUAL A SER REALIZADO NA CIDADE DE FOZ DO IGUACU NAS DATAS DE 18 A 20/10/2022.
Valor Global: 6.400,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.33.00 Fonte: 076
Data: 11/08/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:66D024FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 179/2022

O (a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	179/2022
b)	**Nr. Licitação:**	28/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
d)	**Data de Homologação:**	12/08/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Contratação de empresas para fornecimento emergencial de medicamentos em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados.
f)	**Fornecedores Vencedores:**	
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP		
Total fornecedor: R$ 15.605,00		
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
Total fornecedor: R$ 15.980,00		
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS		
Total fornecedor: R$ 492.320,84		
GENESIO A MENDES & CIA LTDA		
Total fornecedor: R$ 51.358,17		
INOVAMED HOSPITALAR LTDA		
Total fornecedor: R$ 200.361,73		
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA		
Total fornecedor: R$ 640,00		
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
Total fornecedor: R$ 209.422,40		
Total geral: R$ 985.688,14		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1B58613B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 28/2022, para a Contratação de empresas para fornecimento emergencial de medicamentos em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados.
Valor Global: 985.688,14
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Data: 12/08/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ABCD2668

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
103ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 167 de 12 de agosto de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão e a alteração a nomenclatura de procedimento no edital de credenciamento n° 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:
Ajuste de nomenclatura de procedimento:

DE	PARA
URETEROLITOTOMIA + NEFROLITOTOMIA (INCLUÍDO INSUMOS LASER)	URETEROLITOTRIPSIA A LASER

Inclusão de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALOR
03.03.09.012-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (COM IMOBILIZAÇÃO)	MÉDIA COMPLEXIDADE	37,50

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 12 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:02A2B8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 81_2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 81/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 81/2022, de 12/07/22, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA	25.440,00
VALOR TOTAL R$	25.440,00

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/08/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1D2A591E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 81_2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 80/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPE-CIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO EDUCA-CIONAL PREPARATÓRIO PARA ENEM E PRE VESTIBULAR. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Data da assinatura: 12 de agosto de 2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento de equipamentos de Som e Imagem será de responsabilidade da Contratada. A pessoa jurídica vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente ao conteúdo da proposta. As aulas deverão ser ministradas em Chopinzinho, no período noturno, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no auditório da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, com previsão de início das aulas no dia 08 de agosto de 2022. A Contratada deverá realizar registro de frequência dos alunos constantes na lista de inscritos, devendo repassar esta mensalmente à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Deverá ser apresentado pela Contratada o currículo dos profissionais que irão ministrar as aulas do curso, uma vez que deverá ser comprovada a formação/graduação dos mesmos em área específica de cada matéria a ser desenvolvida. O controle de frequência dos alunos será realizado através de livro de frequência a ser disponibilizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte para a contratada. Caso seja verificada a desistência de algum aluno nos primeiros 05 (cinco) dias sem apresentação de justificativa, será disponibilizada sua vaga, mediante pagamento da taxa, para caso haja outro interessado na lista de espera (a ser registrada pela Secretaria conforme solicitações). Em caso de desistência não será realizada a devolução da taxa de inscrição paga, bem como o aluno desistente deverá devolver a apostila fornecida. Não será possibilitada a realização de aulas online para complemento da carga horária, devendo esta ser cumprida integralmente de forma presencial. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado. O Pagamento será realizado em 03 (três) parcelas iguais e mensais, por hora-aula global, conforme o serviço executado, mediante acompanhamento dos fiscais do contrato, sendo efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa da Prestação dos serviços, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado por depósito bancário em nome da proponente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 06.02.123640005.2.030.3.3.90.39 (1963) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 296/2022. Contratada: AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA. Valor Total: R$ 25.440,00.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:486F571A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DA A.R.P. 285-2022 - RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo de Apostilamento da A.R.P. nº 285/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Raul Sopko Junior Engenharia. CNPJ: 26.162.488/0001-47. Objeto: Alteração dos Fiscais da A.R.P., passando a ser: FiscalAna Kelle Malaguti e Fiscal Substituta Talita Baseggio Kaminski Dalsasso. Origem: Pregão Eletrônico nº 77/2022. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 09/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci- Prefeito do Município de Chopinzinho,Roberto Alencar Przendziuk - Gestorda A.R.P., Ana Kelle Malaguti - Fiscal da A.R.P. e Talita Baseggio Kaminski Dalsasso - Fiscal Substituta da A.R.P.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7E386C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 19-2022 - DATAPREV S.A.

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo de Apostilamento do Contrato nº 19/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A.CNPJ: 42.422.253/0001-01. Objeto: Inclusão de gestor e fiscais do Contrato nº 19/2022, passando a ser: Gestor: Roberto Alencar Przendziuk, Fiscal: Alecson Piassa e Fiscal Substituto: Geris Andrei Spadari. Origem:Inexigibilidade de Licitação nº20/2021. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 10/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci- Prefeito do Município de Chopinzinho,Roberto Alencar Przendziuk - Gestordo Contrato e Alecson Piassa - Fiscal do Contrato e Geris Andrei Spadari - Fiscal Substituto.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C28E2E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 085/2022 - AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (CAMA E BANHO)

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 085/2022

Objeto: Aquisição de Enxoval para a Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2022 até às 08:00 horas do dia 26 de agosto de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Tipo Menor Preço "Por Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:E212E73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 086/2022 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 086/2022
Objeto: Aquisição através de Registro de Preços de Parquinho Infantil para Atendimento do Departamento de Esportes do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2022 até às 08:00 horas do dia 29 de agosto de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Tipo Menor Preço "Por Item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:21FB5842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022 PROCESSO:12613/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
CONTRATADO:LUZANA MEDEIROS DOS SANTOS 05915701906,inscrita no CNPJ sob nº 23.062.832/0001-38.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade daSra.Dalva Simone Strapasson, portadora do RG 5.453.470-1 e CPF 780.662.559-34.
OBJETO: Contratação de Serviços de Apresentações Teatrais com o tema "Se esta rua fosse um rio" a serem realizadas nas Escolas Municipais de Colombo.
Valor:R$ 38.750,00(trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo 03 de agosto de 2022.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:5D415750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO: 573/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº343/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022
Processo:573/2022.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.665.503/0001-44.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dosfiscaisde contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra.Cherleine dos Santos, Sra.Cintia Kelly Rosner Silva e Sr.Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo,09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:E151A854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24394/2021

INTERESSADAS:
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022 cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para atender o Pronto Atendimento, Unidades de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas.
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 265/2022 - CCL da Procuradoria Geral do Município e o Memorando nº. 1159/2022 – SMS / Departamento de Atenção à Saúde e decide pelo PROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, via BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, devido ao equipamento oferecido pela empresa LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (Item 29 - DEA-Desfibrilador Externo Automático Marca: Instramed / Modelo: ION), não apresenta o Display de Cristal Líquido, requisito solicitado em edital, fica assim o item desclassificado.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 12 de agosto de 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C081F40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua Antônio Kierski** e **Rua Pedro Alexandre Brotto,** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

PROPONENTE VENCEDOR: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA.
LOTE 02 – RUA PEDRO ALEXANDRE BROTTO - VALOR: **R$ 433.142,72**

LOTE QUE RESTOU DESERTO:
LOTE 01 – RUA ANTONIO KIERSKI

VALOR TOTAL: R$ 433.142,72 (quatrocentos e trinta e três mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 12 de agosto de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2796566B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 305/2019 de 06 de junho de 2019, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020**, que tem por objeto o Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários que poderão ser chamados a firmar contrato com o município de Colombo, para prestação de serviços médicos-veterinários como consultas, procedimentos clínicos, exames laboratoriais e de imagem para cães e gatos, sem caráter de exclusividade.
CLINICAS CREDENCIADAS:
I - CLINICA VETERINÁRIA BINHO EIRELI, CNPJ. Nº. 29.433.003/0001-09, PROTOCOLO Nº. 25124/2022**.**
II - CLINICA VETERINÁRIA VET LU LTDA, CNPJ. Nº. 44.512.384/0001-05, PROTOCOLO Nº. 23502/2022**.**
III - GJF CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ. Nº. 35.303.251/0001-20, PROTOCOLO Nº. 25070/2022**.**
IV - GRUP MAZON CLINICA VETERINARIA E PETSHOP LTDA, CNPJ. Nº. 45.853.852/0001-60, PROTOCOLO Nº. 25071/2022**.**
V - NOSSA CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ. Nº. 01.239.753/0001-17, PROTOCOLO Nº. 24475/2022**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A36C22A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO: 573/2022

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.550.501/0001-04.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dosfiscaisde contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra.Cherleine dos Santos, Sra.Cintia Kelly Rosner Silva e Sr.Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:9C83E0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 PROCESSO: 6193/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contratoSra.Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06, Sr. Fábio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG 6.860.819-8e CPF nº044.043.959-06, Sra. Débora Gasparin Borato, portadora do documento de Identidade/RG 9.033.028-4e CPF nº061.060.609-32 e Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi,portadora do documento de Identidade/RG 6.781.396-0e CPF nº026.200.559-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para

atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços é deR$ 7.997,40(sete mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:18E864A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 PROCESSO: 6193/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 16.970.999/0001-31.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contratoSra.Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF nº 055.305.569-06, Sr. Fábio Rasmusen Dias, portador do documento de Identidade/RG 6.860.819-8e CPF nº044.043.959-06, Sra. Débora Gasparin Borato, portadora do documento de Identidade/RG 9.033.028-4e CPF nº061.060.609-32 e Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi,portadora do documento de Identidade/RG 6.781.396-0e CPF nº026.200.559-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços é deR$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:06B2BA31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R$ 4.468,50(quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA:ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32
DATA: 01/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5F7662E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMECE) – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
56°	MARIA RITA ANTUNES ALVES
57°	DIEGO PAZ ROCHA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
34°	IVANA KULKA
35°	JAQUELINE SCHWALENBERG DE SOUZA COSTA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
36°	MARCIA ESTELA VERA MENDES
37°	JOSIANE PADILHA SCHIAVO

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 12 de agosto de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;

n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação: Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:__/ / Sexo:_ _ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental: ( ) Sim ( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?* ( ) Sim ( ) Não
5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/__/__Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado. Local:_Data:__/__/__Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:D0E001EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 062/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
32°	LILIAN CRISTINA VIEIRA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
35°	MAYARA ANNY PEDROSO

Contenda, 12 de agosto de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:D4E08BAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 266/2022

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal e as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, no valor total de R$ 3.123,71 (Três mil cento e vinte e três reais e setenta e um centavos) à servidora pública municipal Sr.ª ROSANE CRISTINA FILUS portadora do RG nº 5.943.393-1/PR, inscrita no CPF nº. 020.464.949-89 titular do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 10471, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e Art.6° da EC 41/2003 da CF do Brasil, a partir de 11/08/2022.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art.1º

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:647C05C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.975 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO 001/2019

DECRETO Nº. 7.975, de 12 de agosto de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI,** para exercer o cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Do Escola Municipal Tiradentes, bairro São José Operário, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:E300D2B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2022 – Pregão Eletrônico nº 66/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: MANGUEIRAS HIDRÁULICAS CORONEL LTDA, CNPJ nº 47.346.958/0001-00. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições mangueiras, abraçadeiras, adaptadores, capas, conexões e flanges para atender as necessidades das secretarias da administração municipal. Valor total estimado R$ 235.000,00. Prazo: 12 meses, de 12.08.2022 a 11.08.2023.
Coronel Vivida, 11 de agosto de 2022.
ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D5A08A2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 31 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 31 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 31 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 2.647.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:0BCC5D9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 13/2022, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total estimado: R$ 114.700,00. Prazo de execução: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:EFB4FED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2022 – Pregão Presencial nº 61/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: MADEIREIRA SERBEMA LTDA, CNPJ nº 79.849.022/0001-80. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pranchas de madeira de eucalipto e fornecimento de árvores de eucalipto a fim de atender a secretaria de obras, viação e urbanismo do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 146.820,00. Prazo: 12 meses, de 10.08.2022 a 09.08.2023.

Coronel Vivida, 09 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:8E2C5722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2022

PORTARIA Nº 031, de 11 de agosto de 2022.

Súmula: Constitui o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, no âmbito do Município de Coronel Vivida - PR, e designa servidor municipal para coordenar execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 1886/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º – Fica constituído o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, no âmbito do Município de Coronel Vivida – PR.
Art. 2º – Fica designado a servidora Veroni Strontzk, portadora do RG sob nº 9.502.218-9 e inscrita no CPF sob nº 048.351.699-64, como representante institucional incumbido de coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 1886/2021, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e o Município de Coronel Vivida - PR, visando a execução do Programa Titula Brasil.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e publique-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:BFE7FA7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei aos candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, com base no Edital 03/2022 para os cargos de *Médico Clínico Geral Plantonista e Médico na Área de Atenção Primária à Saúde,* e desde a Convocação, com base no Edital 013/2022, publicado na data de 05 de agosto de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Douglas de Souza Soares	8º Lugar
Matheus Karagiannis de Souza	9º Lugar
Cristiane Soraya Padovani	10º Lugar

MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Kezia da Silva Lima * (PN)	5º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 12 de agosto de 2022.

NEVA T. LOVATTO MACHADO
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C2D3CF78

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO PSF DO BAIRRO JARDIM DA COLINA, REFORMA DO PSF DO LOTEAMENTO CASA DA GENTE III (MEREDICK) E REFORMA DO PSF DO BAIRRO SANTA LUZIA**, em favor da licitante vencedora**: CRESCER CONSTRUTORA LTDA.,** *CNPJ Nº 28.393.409/0001-34*, **Lote 01**, com o valor total de **R$ 290.155,19** (duzentos e noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), **Lote 02,** com o valor total de **R$ 79.318,24** (setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), **Lote 03,** com o valor total de **R$ 102.901,17** (cento e dois mil, novecentos e um reais e dezessete centavos) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C4F404BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS KETOCAL E CARBOCH PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 121/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
302	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97
303	OLIARI & OLIARI LTDA - ME	CNPJ sob o nº 13.363.245/0001-25
304	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. – EPP	CNPJ sob o nº 14.313.995/0001-55

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:30AE573E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 145/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMEMENTAR

DECRETO Nº 145/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 798 de 11 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.352.000,00 (um milhão e

trezentos e cinquenta e dois mil reais) mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2.004 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2.004 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2.004 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.843.0202.0.005 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada**
ELEMENTO: **4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.364.0601.2.011 Manter Atividades de Ensino Técnico e Superior**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **90.000,00 (noventa mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2.014 Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2.014 Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **80.000,00 (oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.006 – Departamento de Esportes**
PROJETO/ATIVIDADE: **27.812.0603.2.027 Manter a Divisão de Esportes**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.302.0701.2.032 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.302.0701.2.032 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR: **235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2054 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2054 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **70.000,00 (setenta mil reais)**
ÓRGÃO: **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **12.001 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1002.2.059 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**

VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

TOTAL DE RECURSOS PARA INCLUSÃO: .....R$ 1.352.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos de anulações parciais e totais das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0.007 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2.010 – Manter a Secretaria Municipal de Educação**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1.012 – Construir e Reformar Quadras Poliesportivas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1.013 – Construir, Ampliar e Restaurar Escolas Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1.013 – Construir, Ampliar e Restaurar Escolas Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **80.000,00 (oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2.014 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2.015 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Departamento de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2.021 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.1.029 – Construir, Ampliar e Restaurar Unidades de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR: **85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR: **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.1.038 – Construir Capela Mortuária**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.1.039 – Construir Prédios para Atividades da Assistência Social**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2.041 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **18.000,00 (dezoito mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **17.512.0901.1.053 – Saneamento Básico**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2.054 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **12.001 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1002.2.059 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **12.001 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1003.2.060 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**

FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **200.000,00 (duzentos mil reais)**

TOTAL ..... R$ 1.352.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 768/2021 - Plano Plurianual (PPA) -2022 – 2025, na Lei Municipal nº 757/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D15D339D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 799/2022 SÚMULA: ASSEGURA REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO COMPLEMENTAR PARA FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS AFETAS À ATUAÇÃO DOS ACS E ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado a todos os servidores efetivos e empregados públicos, ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), o recebimento de vencimento não inferior a dois (02) salários-mínimos, cujo valor complementar será repassado a título de incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas a atuação dos ditos profissionais, nos exatos termos do §2º, do art. 1º, da Portaria nº 1.971, de 30/06/2022 e parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2.109, de 30/06/2022.

Art. 2º - O direito ao recebimento dos vencimentos com base na presente Lei, fica estritamente vinculado ao efetivo repasse dos valores complementares pelo Ministério da Saúde, consoante estabelecem o art. 2º, da Portaria nº 1.971, de 30/06/2022 e o art. 2º, da Portaria nº 2.109, de 30/06/2022, ambas do Ministério da Saúde, a quem incumbe o ônus do repasse mensal.

Art. 3º - O valor do vencimento estabelecido no *caput* desta Lei terá vigência a partir da data da publicação da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo pagamento pelo município retroagirá à referida data.

Art. 4º - Os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, nos termos do art. 198, §11, da Constituição Federal.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 12 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A42B7791

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 067/2022

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Paraná, do dia 29/07/2022, edição 2572, onde se lê Portaria n° 066/2022, Leia-se:

PORTARIA nº 067/2022

APREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no ofício n° 061/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

RESOLVE:

Cancelar a gratificação pelo exercício da função de Direção do Departamento de Educação Especial, concedida pela Portaria n° 020/2021 a servidora ocupante de cargo efetivos de Professor, Ines Kuc Kuller, a partir de 25/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B7063A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ADITIVO 61

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 061/2022 - Contrato Nº: 174/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 10/08/2022 Término: 10/10/2022
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de reforma e ampliação da escola municipal Alice Rubin Bernardi

Flor da Serra do Sul, 10 de Agosto de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:16ABC039

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 472022

Aviso de licitação com Item de Ampla Concorrência
Pregão Eletrônico Nº 47/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Contratação de Empresa para fornecimento de Calcário Dolomítico a granel, conforme Convênio nº 256/2022 celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, às 09:00 (nove) horas do dia 29 de Agosto de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 12 de Agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:63E85DA2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 276/2022

PORTARIA Nº 276/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **JANAINA COPATTI**, inscrita no RG sob nº 106540195 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2011/2016 a partir de 15 de agosto de 2022, devendo retornar às suas atividades em 13 de novembro de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 12 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:AC9BDDE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ORDEM DE SERVIÇO N° 05/2022

Pela presente, uma vez homologada a licitação TOMADA DE PREÇOS n° 07/2022, para Revitalização de Praça contendo pergolados e iluminação, com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, estruturas, instalações elétricas, conforme projeto e memorial descritivo e adjudicado o objeto em favor da empresa GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA , inscrita no CNPJ sob n° 16.575.350/0001-16, inclusive com assinatura do contrato respectivo, fica esta AUTORIZADA a iniciar os serviços constantes no contrato, iniciando-se, a partir deste, o prazo para execução contratual.

Flórida, 12 de agosto de 2022.

Município de Flórida
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI
Engenheiro Civil
CREA/PR 175155/D
Fiscal da Obra

GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:5562618B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 020/2022

EXTRATO DO CONTRATO 020/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF nr. 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **FARIAS E GNASS LTDA** CNPJ/MF sob Nº. 07.107.211/0001-77, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 010/2022, homologado em 10/08/2022.

DO OBJETO

Monitoramento eletrônico por sistemas de alarme e câmeras de vigilância 24 hs/dia, para a CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15 de Agosto de 2022.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado para doze meses é de R$ 2.400,00 (Dois Mil e quatrocentos reais) que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 12 de Agosto de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:65813944

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

PROCESSO: Pregão nº 44/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: RESPIRE VIDA LOCAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 17.676.934/0001-40)
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de oxigeno terapia domiciliar, através de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio com Kit backup, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de oxigênio domiciliar prolongado, cadastrados no Programa Municipal de Oxigeno terapia Domiciliar Prolongada – ODP, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"
VALOR TOTAL: R$ 71.880,00 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:5E1A31EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

PROCESSO: Pregão Presencial nº 1/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: VISSOTO & RAMOS LTDA (CNPJ Nº 08.342.609/0001-50)
OBJETO: "Supressão de preços através da revisão da ata de registro de preços nº 24/2022 do Pregão Presencial nº 1/2022 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM- PARA USO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL"
SUPRESSÃO DE VALORES: O presente Termo visa a supressão de preços do item GASOLINA comum. Passando o valor R$ 6,11 (seios reais com onze centavos) para R$ 5,25 (cinco reais com vinte e cinco centavos) por litro de gasilona comum.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:AF4A07D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

PROCESSO: Pregão Presencial nº 41/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO (CNPJ Nº 95.387.015/0001-60)
OBJETO: "Supressão de preços através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 105/2022 do Pregão Presencial nº 41/2022 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 E DIESEL COMUM (S500) PARA USO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL."
SUPRESSÃO DE VALORES: O presente Termo visa a supressão de preços do DIESEL S500 (comum) passando o valor R$ 7,11 (sete reais e onze centavos) para R$ 6,99 (Seis reais com noventa e nove centavos) por litro de Diesel S500 - comum.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:6105B2B0

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
LEI 956-2022

LEI Nº 956/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, na forma que dispõe a Art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º - Em consonância com Art. 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

Art. 2º - O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde, não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.
Parágrafo Único - No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o caput.

Art. 3º - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º da dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 4º- Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 5º- As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 06 de maio de 2022.

Art. 7º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, em 11 de Agosto 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:D4A9141D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 020-2022

QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

D E C R E T A

Fica concedido a servidora **MARILDE MEURER PEREIRA,** servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – nível 01 – AV 03, progressão por tempo de serviço, enquadrando-a no AV 04 do nível 01, a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:20420F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 014/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: DE RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a qualquer tempo a partir da data da publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E3FDC130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 015/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data de publicação do edital, a qualquer tempo e pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46)3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E0C75AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços a fim de prover link de acesso à Internet das secretarias, unidade de saúde, escolas e demais prédios públicos, localizados na zona rural do município de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos Considerando que o Pregão Eletrônico nº 94/2022 resultou deserto.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9FE0EF51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS de mão de obra para execução de galerias para águas pluviais.**
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:146182EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS de serviços para lavagem de roupas de cama utilizadas pelos pacientes na Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 26 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D0F2D545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GEOMENSURA TECNOLOGIAS - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 796/2022 - Processo dispensa nº 104/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença vitalícia de uso de software para topografia, incluindo suporte, treinamento e atualização, para utilização pela Secretaria de Planejamento.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.193,00 (quatro mil, cento e noventa e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9480	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.40.06.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E396212E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FIRST ON MARKETING E PUBLICIDADE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 797/2022 - Processo dispensa nº 105/2022.
OBJETO: Contratação de serviços para apoio ao gerenciamento de redes sociais e geração de conteúdo da incubadora tecnológica de Francisco Beltrão – INTECFB.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
981	05.002.19.573.2301.2010	1203	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:06A2C713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C A WENGEN & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 798/2022 - referente a Processo dispensa nº 106/2022.
OBJETO: Aquisição de sapatilhas e meias, para utilização pelo grupo municipal de dança em apresentações durante os eventos em comemoração à Semana da Pátria.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:37B03E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Itens: 104 e 365
(Após convocação das próximas classificadas, tendo em vista o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 1049/2021 e parcial da Ata de Registro de Preços nº 1060/2021)

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021 – Processo nº 638/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ nº 28.788.905/0001-97. Item 104 R$ 45,75.
DESERTO: 365
Total: R$ 228.567,00 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais)

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B0B42569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 – Processo nº 543/2022.
OBJETO: SRP para materiais e equipamentos para utilização no serviço de solda, na oficina mecânica da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA. CNPJ Nº 04.183.037/0001-53. Itens 01 R$11,00; 02 R$32,00; 03 R$23,00; 04 R$68,00; 06 R$50,00; 07 R$210,00; 12 R$105,00; 13 R$100,00; 22 R$100,00; 25 R$610,00; 28 R$4.100,00; 29 R$99,00; 33 R$2.070,00; 34 R$1.690,00; 36 R$2.620,00; 37 R$4.500,00; 38 R$4.600,00 e 39 R$345,00.
2 – MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. CNPJ Nº 08.585.864/0001-24. Itens 05 R$329,00; 08 R$315,00; 09 R$345,00; 10 R$345,00; 11 R$149,00; 14 R$108,00; 15 R$265,00; 16 R$73,00; 17 R$73,00; 18 R$73,00; 19 R$82,00; 20 R$102,00; 21 R$460,00; 24 R$455,00; 26 R$67,10; 27 R$23,20; 30 R$104,00 e 31 R$34,00.
3 – OCTOPUS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ 42.973.622/0001-46. Itens 32 R$180,00 e 35 R$1.650,00.
4 – RPF COMERCIAL LTDA ME. CNPJ Nº 03.217.016/0001-49. Item 23 R$84,99.
VALOR TOTAL R$118.667,46 (cento e dezoito mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E30535FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 – Processo nº 625/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para confecção de estojos organizadores de medicamentos, para distribuição gratuita aos idosos residentes no município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI. CNPJ N° 10.414.625/0001-53. ITEM 01 R$ 13,80. ITEM 02 R$ 13,80.
VALOR TOTAL R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:127DFC31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 – Processo nº 657/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para telhas e cumeeiras de aluzinco e parafusos, para utilização em obras públicas que se executadas pela Municipalidade, considerando itens desertos no pregão 24/2022 e rescisão da ata SRP nº 210/2022, originada do pregão nº 24/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ N° 17.515.864/0001-49. ITEM 01 R$ 40,00; ITEM 02 R$ 0,29; ITEM 03 R$ 0,82; ITEM 04 R$ 1,55; ITEM 08 R$ 82,00; ITEM 09 R$ 138,00; ITEM 10 R$ 51,00.
2 – SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS LTDA. CNPJ Nº 13.342.739/0001-23. ITEM 05 R$ 75,89; ITEM 06 R$ 122,99; ITEM 07 R$ 47,59.
VALOR TOTAL R$ 746.912,50 (setecentos e quarenta e seis mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C094E118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 02/2022/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, licitação do tipo "menor preço global por ITEM", que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento.
OBJETO: Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 30.000,00m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente e 80.000,00m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. e microrrevestimento, sobre pavimentação asfáltica existente.
Data de recebimento e abertura dos envelopes: 14 de setembro de 2022, às 09:00 horas.
Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0A85BDEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Prestação de serviços para execução dos boxes da estrutura do mercado municipal em gradil metálico do tipo "otis", fixada em estrutura metálica, incluindo o fornecimento da mão de obra especializada, todo o material e demais insumos necessários, de acordo com o detalhamento especificado no projeto e no memorial descritivo.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 29 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:756AC5E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOARES MELO DOS SANTOS EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 528/2021 – Pregão nº 79/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução e de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 23.332/2022.
: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias, até a data de 20 de outubro de 2022.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CEA8F5C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HILLESHEIM E FILHOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 529/2021 – Pregão nº 79/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução e de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 23.332/2022.
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias, até a a data de 20 de outubro de 2022.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:826FFA2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA NEUROLOGICA BELTRAO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 751/2018 – Inexigibilidade nº 52/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, através do chamamento nº 02/2018.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 23.530/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de agosto de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total acrescido ao contrato R$
02	64691	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 25, 27 e 28.	24.000,00

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D293A90C

DRH
EDITAL 337-22 PSICÓLOGO PSS 353-2021

EDITAL Nº 337/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
10º	TAGLEY CRISTINA MORAS	10318319-7 - SSP/PR	06/07/1994	71
11º	MARIA LUIZA PADILHA COMIM	123346807 - SSP/PR	19/03/1996	71
12º	MARINA VENTURA DA LUZ	9.442.469-0 SSP/PR	16/01/1994	67

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:506944ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 442-2022

PORTARIA Nº 442/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 20 dias de férias regulamentares, ao Sr. **LINO DE PAULA,** Lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **15/08/2022 até 03/09/2022** com retorno em **05/09/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 12 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:288DE545

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 443-2022

PORTARIA Nº 443/2022
JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, ao Sr. **JOÃO ARIS POMPEU DA SILVA,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **15/08/2022 até 24/08/2022** com retorno em **25/08/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 12 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:91F156DB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 541-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 541/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº.01-2022, publicado no Diário Oficial no dia 27 de Julho de 2022, Edição nº. 2570.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** no dia 15 de Agosto de 2022, **LETICIA NAKONIECZNY**, inscrita no CPF sob o nº. 102.150.539-07, do cargo de **FARMACÊUTICA** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 02-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7663AE17

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADA: **LETICIA NAKONIECZNY,** brasileira, portadora do CPF nº. 102.150.539-07, RG nº. 13.566.891-5, residente e domiciliado na Rua Ernesto Guaita, n°.222, Bairro Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Farmacêutica, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com a jornada exercida;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência a partir de **15 de Agosto de 2022** com término em **15 de Agosto de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 12 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LETICIA NAKONIECZNY
CPF Nº 102.150.539-07

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:138452DB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 444-2022

PORTARIA Nº 444/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 05 dias de férias regulamentares, a Sra. **JUSSARA VAZ DE OLIVEIRA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **15/08/2022 até 19/08/2022** com retorno em **22/08/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 12 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:41C23578

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 018-2022 TESTE SELETIVO N° 004/2022

CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo n° **004/2022** para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 15 de Agosto de 2022 a partir das 08h:00min até as 17h:00min do dia 19 de agosto de 2022 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 12 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE LICENCIATURA, MAGISTÉRIO OU CURSO DE PEDAGOGIA E CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
18°	015	JENIFER THEODORO
19°	021	GRECIANE QUADRO

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
è Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
è Cópia de RG e CPF,
è Comprovante de Endereço Atualizado,
è Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2309DBA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 057/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias a senhora **SILVIA CRISTINA SANTOS, CPF**: 835.776.379-00; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.018,08 (um mil dezoito reais e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 16 a 19 de agosto de 2022, para participar de curso de capacitação em gestão pública "COMPLIANCE E A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO", promovido pelo pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 057/2022.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 11 de agosto de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4E928993

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 058/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 4,00 diárias ao senhor **MARCIO LACERDA DE JESUS, CPF**: 034.702.019-43; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$2.150,60 (dois mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 15 a 20 de agosto de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública "ESTRUTURANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – FORMAÇÃO CONTINUADA 4ª ETAPA", promovido pela DATALEGIS, conforme termo de solicitação de diária nº. 058/2022.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 12 de agosto de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9BC63FDA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 001/2022

Número do Contrato: 001/2022
Pregão Presencial: 001/2022
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê/PR, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Ingá Pública Soluções em Informática Ltda, CNPJ 10.540.117/0001-11

Objeto: Criação, implantação, desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do website responsivo da Câmara Municipal de Goioerê, publicado no domínio www.cmgoioere.pr.gov.br, com a importação dos dados do site atual, além da criação de contas de e-mail e sistema administrativo de gerenciamento do seu conteúdo (área restrita para administradores), incluindo treinamento de pessoal com carga horária mínima de 20 horas in loco, conforme especificações contidas no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)
Valor Global: R$14.918,60 (quatorze mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos)
Vigência O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Data de assinatura do Contrato: 05 de agosto de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C3DB3D71

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2.022
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2.022
Concedente: **Município de Goioerê**.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.
Tomador: **APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê**.
CNPJ: 75.838.672/0001-70.
Objeto Proposto: O projeto intitulado "Projeto Assistencial Domiciliar" visa a proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias.
Valor Total do Repasse: R$-27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
914 – 14.02.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (3935).
Período de Vigência e Execução: início 20 de agosto de 2.022 até 23 de dezembro 2.022.
Base Legal: Art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2.014, e Art. 20, I do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021.

Goioerê, 11 de agosto de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:51BE6504

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2.022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 11 DE AGOSTO DE 2.022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2.022
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2.022
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito

Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo n.º 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **MAURO NISHIMURA** portador da Cédula de Identidade n° 2.135.453-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 328.683.249-91, residente e domiciliado na Avenida José Geraldo de Souza nº. 415, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.
Objeto Proposto: O projeto intitulado "Projeto Assistencial Domiciliar" visa a proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
914 – 14.02.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (3935).
VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Colaboração é da ordem de R$-27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), que será repassado em parcela única, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 38567-0 em nome da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê**, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Início 20 de agosto de 2.022 até 23 de dezembro 2.022.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 11 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

MAURO NISHIMURA
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Tomador

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:935AC7B2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2.022
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2.022
Concedente: **Município de Goioerê**.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.
Tomador: **AGAPCAN – ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER**.
CNPJ: 28.088.224/0001-16
Objeto Proposto: Assistência aos acamados por meio de confecções de fraldas geriátricas e distribuição para os que possuem renda de até um salário mínimo.
Valor Total do Repasse: R$- 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
(1068) 14.02.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (1991)
Período de Vigência e Execução: início 01 de setembro de 2.022 até 31 de dezembro de 2.022.
Base Legal: Artigo 29 c/c art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2.014, e Artigos 20, II do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei 2.874/2.021.

Goioerê-PR, 11 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:8A324441

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2.022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 11 DE AGOSTO DE 2.022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2.022
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2.022
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo n.º 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.
TOMADOR: **AGAPCAN – ASSOCIAÇÃO GOIOERENSEDE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 061/2018, inscrita no CNPJ sob o n° 28.088.224/0001-16, situada na Rua Doutor Rosalvo de Melo Leitão, 1395, Jardim Canadá – Goioerê/PR – CEP:87360-000, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhora ELIZIA LESSIO BARBOSA portadora da Cédula de Identidade n° 6.456.903-1 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 028.679.129-38, residente e domiciliado na Avenida Venezuela, nº. 90, Jardim Morumbi, nesta Cidade de Goioerê-Paraná**.**

Objeto Proposto: Assistência aos acamados por meio de confecções de fraldas geriátricas e distribuição para os que possuem renda de até um salário mínimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(1068) 14.02.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (1991)
VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Colaboração é da ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será repassado em parcela única, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 39.616-8 em nome da **AGAPCAN – ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER**, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: início 01 de setembro de 2.022 até 31 de dezembro de 2.022.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê-PR, 11 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

ELIZIA LESSIO BARBOSA
AGAPCAN – Associação Goioerense Aos Portadores de Câncer
Tomador

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:18F759CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2.022
CONTRATADO: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de INSTRUMENTOS MUSICAIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.812,96 (vinte e quatro mil oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos)
DATA: 12/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3A977462

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2.022
CONTRATADO: CLAUDINEI TONIETTI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de INSTRUMENTOS MUSICAIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR DA DESPESA: R$ 41.905,92 (quarenta e um mil novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos)
DATA: 12/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D8E6A57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/22
CONTRATADO: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de INSTRUMENTOS MUSICAIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.857,76 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)
DATA: 12/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:14FCAFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2.022
CONTRATADO: GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO a GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA para participação no "III Encontro Regional SGDCA", no dia 16/08/2022 na Cidade de Cianorte - Pr, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 12/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3EC9B318

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 462/2.022 – PMG 058/2022

Pregão nº. 093/2.022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.821.041/0001-11, com sede no Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, na Rua Boa Esperança nº 57, Jardim Morada do Sol, CEP 87.395-000, neste ato representado pelo Srº **JAIR FERREIRA MACHADO**, portador da cédula de identidade RG nº 69591230 SESP/PR, inscrito no CPF nº 007.338.189-60, residente e domiciliado em Rancho Alegre D'Oeste – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS À LASER, JATO DE TINTA E MATRICIAL (Marca HP Laser Jet, Samsung, Epson FX890, Intel Brás Canon, Brother e Ricoh) Incluso troca de peças e componentes, se necessário. P/HORA.	1.000 HRS	38,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JAIR FERREIRA MACHADO
J Ferreira Machado Construtora

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B80D2175

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 463/2.022 – PMG 058/2022

Pregão nº. 093/2.022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato

representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **V. S. SANTOS & ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.605/0001-66, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua José Bonifácio nº 929, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **VALDECI SULINO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 41884002 SSP/PR, inscrito no CPF nº 564.278.089-15, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA (Olivetti) Incluso troca de peças e componentes, se necessário. P/HORA.	80 HRS	25,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE ESCREVER (Olivetti) Incluso troca de peças e componentes, se necessário.	15 HRS	29,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

VALDECI SULINO DOS SANTOS
V. S. Santos & Almeida LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FF225520

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2.022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ADEQUAÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no Município de Goioerê-Pr.
Valor R$-60.863,92.
Horário: 09:00 horas. Data: 01/09/2022.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 12 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7A2C0E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de veículos novos ZERO KM, AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO (FURGÃO) e ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS, conforme Resolução SESA nº 933/2021 para suprir necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.
Alterada a data e a especificação do item 01 – Veículo ambulância.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 16/08/2022.
Abertura das propostas: 26/08/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 12 de agosto de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5C1F98E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, conforme Resolução SESA nº 773/2019, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.
Alterada a data.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 16/08/2022.
Abertura das propostas: 29/08/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 12 de agosto de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A211888C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 101/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEL, no Município de Goioerê-Pr, à pessoa jurídica legalmente constituída, conforme Lei Municipal 2.887/2022 e Memorial.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **17 de agosto de 2022, às 14:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 12 de agosto de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:49E0E3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 101/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEL, no Município de Goioerê-Pr, à pessoa jurídica legalmente constituída, conforme Lei Municipal 2.887/2022 e Memorial.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **17 de agosto de 2022, às 14:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 12 de agosto de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F611F907

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/08/2022	255,06
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACS	12/08/2022	63.024,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	APS Desempenho	12/08/2022	20.349,14
FNS – Fundo Nacional Saúde	APS Desempenho	12/08/2022	45,15
FNS – Fundo Nacional Saúde	APS Desempenho	12/08/2022	40,15
FNS – Fundo Nacional Saúde	Incentivo Ações Estratégicas	12/08/2022	15.543,00

Goioerê, 12 de Agosto de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:58F85DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.551/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1201-GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	
1201.10.122.0010.2.109-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	
DOTAÇÃO 253-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 303	R$ 4.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
DOTAÇÃO 1080-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 20.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DOTAÇÕES 778-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 34.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1000 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.1.501-INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOTAÇÃO 137-4.4.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 10.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
DOTAÇÃO 259-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 303	R$ 4.000,00
TOTAL	R$ 14.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:7B9514D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 221 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Exonera em razão de aposentadoria o Servidor ANTONIO DE LIMA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera em razão de aposentadoria o servidor ANTONIO DE LIMA, Matrícula Funcional n. 11121, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:E9571D46

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 222 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 15/08/2022, a Servidora, INGRIDI SHADECK PEDROSO matrícula n° 67931, ocupante de cargo em provimento efetivo de Técnico Agricola.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:E733B04E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

AVISO DE RECEBIMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2022.

Tipo: Menor preço por item.

Regime de Compra: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de novos equipamentos de climatização (ar condicionado Split) para substituição de aparelhos defeituosos e obsoletos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Guaíra, conforme especificações qualitativas e quantitativas abaixo.
Valor Máximo: R$ 54.913,58 (cinquenta e quatro mil reais e novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos)
Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até às **09h00 do dia 29 de agosto de 2022**, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **09h do dia 29 de agosto de 2022,** na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Informações complementares: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h. Telefone para contato: (44) 3642-9450.

Publique-se.

Guaíra/PR, 12 de agosto de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente da Câmara

TIAGO TSUGUIO TSUNETO
Pregoeiro
Portaria nº 10/2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A3FC97F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 130/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebook, periféricos externos e internos, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME.** Inscrita no **CNPJ 03.655.680/0001-70**, foi declarada **INABILITADA** no certame por descumprimento do item 6.9.1do edital. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3230AB3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 143/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA – ECG, ELETROENCEFALOGRAMA – EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas – MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra/PR, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **GUBERT & VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS.** Inscrita no **CNPJ 16.910.768/0001-32**, vencedora dos lotes 02 e 04 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:65805518

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 143/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA – ECG, ELETROENCEFALOGRAMA – EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas – MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra/PR, conforme descrição completa do objeto constante do Termo de Referência (ANEXO 01), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.** Inscrita no **CNPJ 31.648.064/0001-27**, vencedora dos lotes 01, 03 e 05 foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F111A038

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 130/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebook, periféricos externos e internos, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, as empresas vencedoras valor total: R$3.660.454,81 (três milhões e seiscentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos): **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME** (11272813000157) com o lote: 39 no valor total de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **PAPELARIA SOL - EIRELI** (21809529000120) com o lote: 129 no valor total de R$6.899,85 (seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). **AMMO INFORMATICA LTDA** (07300151000104) com o lote: 18 no valor total de R$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). **J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES** (27465898000120) com os lotes: 3, 91, 98 e 100 no valor total de R$27.327,50 (vinte e sete mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **KGR ATACADISTA LTDA** (45606844000119) com os lotes: 1, 6, 7, 9, 10, 34, 40, 41, 42, 104, 106, 108, 110, 114, 117, 119, 126, 128 e 134 no valor total de R$135.880,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais). **GS INFORMÁTICA LTDA** (40584090000120) com os lotes: 49, 77, 103, 109, 127 e 135 no valor total de R$280.509,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos e nove reais). **MBM TECNOLOGIA E INSDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA** (13977867000143) com os lotes: 27 e 28 no valor total de R$371.290,00 (trezentos e setenta e um mil e duzentos e noventa reais). **A. CARNEVALI - EIRELI - EPP** (18012406000230) com os lotes: 5, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 48, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 80, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 111, 112, 113, 115, 116, 118, 120, 121, 122, 125, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 150, 154, 155 e 156 no valor total de R$1.469.529,16 (um milhão e quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). **SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP** (11099588000107) com os lotes: 4 e 8 no valor total de R$2.972,80 (dois mil e novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA** (08394735000159) com o lote: 123 no valor total de R$21.000,00 (vinte e um mil reais). **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** (07692301000253) com os lotes: 47, 74, 76 e 139 no valor total de R$84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais). **CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147** (40316596000158) com os lotes: 75 e 107 no valor total de R$56.690,70 (cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa reais e setenta centavos). **MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** (43475297000154) com os lotes: 46, 55, 56, 67, 73, 79, 85, 133, 137, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152 e 153 no valor total de R$585.823,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte e três reais). **FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME** (23964820000107) com os lotes: 17, 32, 81, 82 e 84 no valor total de R$170.249,00 (cento e setenta mil e duzentos e quarenta e nove reais). **R. A. MORAES - EIRELI** (32134537000130) com os lotes: 23, 50, 51, 52, 53 e 130 no valor total de R$204.638,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais). **NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA** (23231651000198) com os lotes: 71 e 102 no valor total de R$117.650,00 (cento e dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais). **PAGNAN & BACHES LTDA** (20953739000125) com os lotes: 2, 16 e 105 no valor total de R$9.418,70 (nove mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos). **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP** (24832819000183) com os lotes: 131 e 132 no valor total de R$4.698,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais). **MULTI PB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** (42434262000104) com os lotes: 72 e 78 no valor total de R$92.779,10 (noventa e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e dez centavos). Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C4CDDA5D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota desse Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de agosto de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 12 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6BF73CB5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2022

Tipo: Melhor Técnica

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Concessão de uso de Bens Públicos (no estado em que se encontram) Sala comercial e salão industrial, pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, sendo que para concorrer a sala será necessário apresentar proposta com a geração de no mínimo 02 (dois) empregos e para salão de no mínimo 05 (cinco) empregos.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A visitação ao imóvel será feita pelo licitante ou por pessoa munida de procuração, com poderes para representá-lo e decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. A visitação ao local poderá ser realizada até o último dia útil anterior ao processo licitatório, a qual deverá ser agendada pelo telefone (44) 3642-9933, com o **Sr°. Adriano Cezar Richter** / Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de setembro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 12 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E06A952A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 26/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 26/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B632AD55

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 142/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 026/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores dos itens 1, 2 e 3 do Lote 1, da Ata de Registro de Preços nº 026/2022.

Alteração do Valor: Fica concedido o reequilíbrio de preço, por tempo determinado, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, com efeito retroativo a partir de **20 de junho de 2022**, para os itens 1, 2 e 3 do Lote 1 da **Ata de Registro de Preços nº 026/2022**, conforme descrito abaixo:

Lote 1 – Laticínios

Item	Produto	UN	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reajustado
1	Leite pasteurizado (...).	L	R$ 4,40	R$ 6,24
2	Iogurte liquido (...).	Un	R$ 5,46	R$ 6,67
3	Mussarela Queijo (...).	Kg	R$ 39,25	R$ 57,72

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:60062B6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 143/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 065/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.786.517/0001-01**

Objeto do Contrato: contratação de cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, capacitação de

servidores, fornecimento de equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suprimentos (Bobinas) garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico e visitas mensais in loco em atendimento às necessidades da Administração Municipal para os servidores públicos, com comodato de equipamento, cabendo ao município o direito de contratar no todo ou em parte o objeto licitado, conforme a necessidade da administração municipal.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no lote 04 do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2021, que se refere à cessão de uso de sistema de controle de frequência de entrada e saída (Ponto Eletrônico) de servidores públicos municipais.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos pontos eletrônicos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R$ 1.599,96 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, que corresponde ao percentual de **1,79%** do valor total do contrato, que é de **R$ 89.597,76 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A30C0578

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 144/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 008/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **E. C. TRINDADE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.184.094/0001-45**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, pavimentação em pedra poliédrica, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais (parte) e passeio com acessibilidade nas Ruas Nilza Barbosa Martins (parte), José Vergílio de Carvalho (parte), São Gerônimo (parte), Sigfried Peiter (parte), e Zenaide Mortari (parte), Jardim Citypar, sede do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2021.

Da prorrogação dos prazos de execução e vigência: Ficam prorrogados os prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2021 por mais **40 (quarenta) dias**, encerrando-se, portanto, em **15 de setembro de 2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DB7B20FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 145/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TRES VALE SANEAMENTO BÁSICO EIRELI, CNPJ nº 27.524.488/0001-02**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em obras, para execução de DRENAGEM URBANA, a serem executadas na Rua Ministro Gabriel Passos da sede do Município de Guaíra, sendo alargamento e redimensionamento de bueiro sobre o Córrego Carumbei.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 31.788,08 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos)**, correspondente ao percentual de **15,38%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 206.738,59 (duzentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 238.526,67 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 10 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:20D60FB4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 146/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 414/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 161/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente diversos, materiais de limpeza e higiene, máquinas e equipamentos gráficos, materiais de processamento de dados e outros materiais de consumo, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivas Diretorias deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores do item 4 do lote 1 da Ata de Registro de Preços nº 414/2021.

Alteração do Valor: A partir de **12 de agosto de 2022**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 414/2021** sofre realinhamento econômico contratual no item 4 do lote 1, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reajustado
4	Papel formato a4 (...).	Caixa	R$ 156,40	R$ 205,90

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B42B1F3B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022

Pregão Presencial nº 142/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BORTOLOTI E BRUNING LTDA, CNPJ nº 32.828.578/0001-27**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de lubrificantes, óleos, filtros em geral e outros materiais, bem como mão de obra para troca / reposição destes, com a finalidade de atender às necessidades de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencentes ao Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 800.495,42 (oitocentos mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 09 de agosto de 2022 e término em 08 de agosto de 2023.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6AFCFC6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 062/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia de 50.000 km do veículo GM Chevrolet Prisma, Placa BDJ-9F16, Frota 483, pertencente à Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação / Diretoria de Assistência e Suporte Técnico, deste município de Guaíra.

Valor Total: R$ 2.956,68 (dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 15 de março de 2022 e término em **12 de novembro de 2022.**

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:804CDE4D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 179/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIARIA: **ANGELICA CAETANO, CPF nº 075.837.269-80**

Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **ANGELICA CAETANO**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 3.000,00 (Tres mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em **08 de agosto de 2023.**

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8058700D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 358/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 142/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 142/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de lubrificantes, óleos, filtros em geral e outros materiais, bem como mão de obra para troca / reposição destes, com a finalidade de atender às necessidades de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencentes ao Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

BORTOLOTI E BRUNING LTDA, inscrita no **CNPJ nº 32.828.578/0001-27**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 800.495,42 (oitocentos mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D6D815AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 360/2022

Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 141/2022 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 141/2022**, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Empilhadeira a diesel, que objetiva o apoio de separação e triagem dentro da UVR (Unidade de Valorização de Reciclados), e execução de implantação da coleta seletiva no município de Guaíra, conforme Convênio Itaipu nº 4500065963, com fulcro no inciso 3° do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 11 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D722CC3A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 363/2022

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 140/2022 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 140/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para eventuais serviços de conserto, manchão e recapagem em pneus rodoviários, terraplanagem, agrícolas/fora de estrada (O.T.R.), a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários pertencentes a frota municipal, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 03/08/2022, às 08:30min;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:092017C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 364/2022

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços nº 005/2022 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Tomada de Preços nº 005/2022**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de capela mortuária em alvenaria, com obras externas, sobre o terreno público designado de Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 20, 21, 22, 23, 24, Quadra 22, Loteamento Patrimônio Bela Vista Doeste, Comunidade de Bela Vista Doeste com área total de 6.750,00 m2, localizado no Município de Guaíra-PR; pelas razões expostas no parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento, acatado pela Comissão Permanente de Licitações, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 12 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3B7560F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 125/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos agrícolas (Roçadeira Hidráulica, Grade Niveladora, Distribuidor de Calcário e Composto Orgânico, Tanque Agrícola, Vagão Basculante, Grade Aradora e Micro trator), para renovação dos equipamentos defasados e melhorar a qualidade e eficiência dos serviços realizados no município de Guaíra.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI** Inscrita no **CNPJ 42.471.988/0001-17**, foi declarada **DESCLASSIFICADA** no item 06 por não apresentar proposta ajustada conforme item 6.9.1 e 6.9.2 do edital e aviso no campo de mensagens da plataforma BLL. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 12 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B5945C1C

CONSAMU
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO DO CONSAMU EDITAL 121/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º da Resolução nº 001/2020, CONVOCA os membros do Conselho Técnico Consultivo do CONSAMU, para reunião a realizar-se na

Avenida das Torres, nº 500, Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz, em Cascavel – Paraná, no dia 18 de agosto de 2022, às 09h, tendo como pauta:

Assuntos Gerais.

Cascavel, 12 de agosto de 2022

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E87934C1

PROJUR
DECRETO Nº 255/2022 DATA: 12.08.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 281.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 e 501 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
262	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	501	230.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
966	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	51.000,00
TOTAL			**281.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BF2F82EC

PROJUR
DECRETO Nº 256/2022 DATA: 12.08.2022 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2022, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 026/2022, devidamente publicados no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 2.121/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado do Edital de Convocação n° 026/2022.

Nome	Classificação	Inscrição nº	Nascimento	Cargo
Cristian Carlos Lédio	27º lugar	114102	06/02/1981	**Motorista de Veículos**
Ivan Carlo	28º lugar	112555	30/11/1989	**Motorista de Veículos**
Jeferson de Souza de Oliveira	29º lugar	101254	22/11/1989	**Motorista de Veículos**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9A24B4B3

PROJUR
DECRETO Nº 257/2022 DATA: 12.08.2022 EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO DA GUARDA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da**Lei Orgânica**do Município:

Considerando a necessidade de regulamentação das atividades desenvolvidas no âmbito da Guarda Municipal de Guaíra/PR, em conformidade com os dispositivos constantes na Lei Federal nº**13.022**/2014 e Lei Municipal 2025/2017;

Considerando os dispositivos da Lei Federal nº**10.826**/2003, que disciplina o registro e a posse de armas de fogo, bem como a redação dos Decretos nº**9.847**/2019 e**10.030**/2019, e da Instrução Normativa nº 201-DG/PR, de 09 de julho de 2021;

Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos com vistas ao controle do armamento da Instituição e concessão do porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Municipal de Guaíra/PR, bem como de se fixar a responsabilização pela utilização de armas de fogo;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, na análise da ADC nº 38 e das ADIs nº 5.538 e 5.948, autorizou o porte de arma para todas as guardas municipais, sem distinção da quantidade de habitantes, em contradição ao disposto no Estatuto do Desarmamento;

Considerando o memorando online sob o nº 763/2022,

D E C R E T A:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - O porte de arma de fogo será concedido ao Guarda Municipal que comprovar a realização de treinamento técnico, observadas as normas estabelecidas na legislação aplicável e neste Decreto.

Art. 2º- O porte de arma de fogo é pessoal, intransferível e revogável a qualquer tempo.

Art. 3º -A cautela de arma de fogo é ato consecutivo ao porte, pelo qual a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito cede ao Guarda Municipal o uso da arma de fogo de propriedade do Município de Guaíra/PR.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, denomina-se:

I - cautela fixa de arma de fogo: a cessão de armamento sem prazo determinado, isto é, permanente;

II - cautela diária de arma de fogo: a cessão e devolução diária de armamento, que compreenderá o período entre a assunção do serviço e seu término;

III - cautela emergencial de arma de fogo: a concessão extraordinária e imediata de nova arma de fogo ao Guarda Municipal envolvido em ocorrência policial que resulte na perda ou apreensão da arma de fogo.

Art. 4º- Estão abrangidos por este Regulamento todos os Guardas Municipais aptos nos exames psicológico e de treinamento de armamento e tiro, independentemente de sua lotação.

TÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA O PORTE

CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS DO PORTE DE ARMA DE FOGO

Seção I
DO PORTE FUNCIONAL E DO PORTE PARTICULAR

Art. 5º - A efetivação do que trata o art. 1º deste Decreto se dará com a entrega do Documento de Identidade Funcional, que será documento obrigatório para que o servidor porte arma de fogo.

Art. 6º- O servidor que não estiver autorizado ao porte de arma de fogo ou que não apresente o seu Documento de Identidade Funcional não poderá receber o armamento ou munição.

Art. 7º -Durante o exercício das funções o porte de arma funcional precederá o porte de arma particular.

Parágrafo único. Somente permanecerão ostensivas as armas e munições funcionais.

Art. 8º- Não será permitido o uso de munições particulares ou diferenciadas das fornecidas pelo Município em armas funcionais.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo se aplica, na mesma medida, ao uso de munições funcionais em armas particulares.

Seção II

DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO PORTE

Art. 9º- Por determinação do Superintendente e/ou Corregedor da Guarda Municipal, o porte de arma de fogo poderá ser suspenso temporária ou preventivamente, com o consequente recolhimento do Documento de Identidade Funcional, quando seu detentor:

I - for flagrado alcoolizado ou sob o efeito de outra substância de natureza entorpecente, portando arma de fogo ou munição;

II - apresentar-se alcoolizado ou sob o efeito de substância entorpecente para o trabalho;

III - estiver em tratamento para recuperação e reabilitação da doença de dependência química ou declarar-se dependente químico;

IV - estiver impedido de exercer atividades que exijam alto desempenho intelectual, cognitivo ou motor, bem como registrar restrições funcionais relacionadas diretamente com as atividades laborais;

V - estiver afastado do serviço em razão de licença médica de qualquer natureza por período superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;

VI - for diagnosticado com anormalidade psicológica, ainda que transitória;

VII - praticar atos na vida pública ou privada relacionados ao uso indevido da arma de fogo ou munição;

VIII - utilizar arma de fogo ou munição de propriedade da Prefeitura Municipal em atividade remunerada extra corporação;

IX - não observar as disposições deste Regulamento ou normas técnicas de segurança;

X - deixar de observar os cuidados necessários para impedir que terceiros se apoderem do Documento de Identidade Funcional, arma de fogo ou munição que estejam sob sua posse, seja propriedade do Município ou particular;

XI - estiver com seu vínculo de trabalho suspenso por prazo indeterminado;

§ 1º Ainda poderá ser suspenso mediante recomendação da Corregedoria da Guarda Municipal ou em razão do cumprimento de pena ou de determinação judicial.

§ 2º A suspensão do porte poderá acarretar no cancelamento do porte de arma de fogo junto ao Departamento de Polícia Federal, sem prejuízo das sanções penais e administrativas aplicáveis ao caso.

§ 3º Compete, ainda, ao Município recolher o Documento de Identidade Funcional do Guarda Municipal quando houver exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria ou falecimento.

Art. 10. O porte de arma de fogo do Guarda Municipal será cancelado:

I - em razão da demissão ou falecimento;

II - em razão do cumprimento de pena ou de determinação judicial;

III - em razão de proibições de uso ou porte previstas na legislação federal, estadual ou municipal;

IV - quando for considerado responsável em processo administrativo pela ocorrência de furto, roubo, extravio, perda ou danos na arma de fogo ou munição de propriedade do Município sob sua responsabilidade, sem prejuízo de demais hipóteses que recomendem a medida;

V - quando restar prejudicado o preenchimento dos requisitos legais.

Art. 11.A suspensão ou o cancelamento do porte de arma funcional acarreta a imediata e automática cessação da cautela, de qualquer modalidade, com obrigação da devolução da arma de fogo, munição e Documento de Identidade Funcional, a contar da ciência da decisão e, caso não proceda desta forma, por qualquer motivo, o recolhimento deverá ser realizado pela chefia imediata.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE CAUTELA DE ARMA DE FOGO

Seção I
DA CAUTELA FIXA E DA CAUTELA DIÁRIA

Art. 12. Compete ao Superintendente da Guarda Municipal decidir sobre os requerimentos de cautela fixa e cautela diária de arma de fogo.

Art. 13. Concedida a cautela fixa de arma de fogo, o Guarda Municipal a receberá para uso por tempo indeterminado, mediante Termo de Responsabilidade, conforme modelo em anexo.

Parágrafo único. Incumbe à Administração da Guarda Municipal, o registro e cadastramento em sistema de controle interno, da arma cautelada ao Guarda Municipal.

Art. 14. A cautela diária será feita diretamente na reserva de armas através de registro em livro de cautela de armamento.

Seção II
DA CAUTELA EMERGENCIAL

Art. 15. A cautela emergencial, nos termos do art. 3º, inciso III, deste Decreto poderá ser concedida pelo Superintendente da Guarda Municipal, se justificada a necessidade.

Parágrafo único. O servidor interessado dará ciência mediante Termo de Cautela Emergencial de arma de fogo, em que constará o prazo de sua validade.

Art. 16. A cautela emergencial será sempre provisória e com prazo certo, podendo ser concedida com prazo máximo de duração de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período.

Art. 17 - Até o fim do prazo estabelecido na cautela emergencial, o Guarda Municipal deverá apresentar requerimento de cautela de arma de fogo.

Parágrafo único. Findo o prazo concedido no ato da cautela emergencial ela estará automaticamente cancelada, com arquivamento do procedimento, sujeitando-se o Guarda Municipal à devolução da arma de fogo e munição que lhe foram cauteladas emergencialmente.

Seção III
DA RETIRADA DA CAUTELA OU SUBSTITUIÇÃO DE MODALIDADE

Art. 18 - Poderá ser retirada a cautela de arma, sujeitando-se à devolução do armamento e munição sob sua responsabilidade ou ao impedimento de retirá-la diariamente para o trabalho, quando a medida for recomendada pela Corregedoria da Guarda Municipal, ao integrante da corporação que:

I - não atender a obrigatoriedade de discrição e não ostensividade ao portar arma de fogo fora de serviço e em locais públicos ou onde haja aglomeração de pessoas, de modo a evitar constrangimento a terceiros;

II - estiver afastado do exercício de suas funções, pelos seguintes motivos:

a) cumprimento de pena de suspensão;
b) cumprimento de afastamento preventivo;
c) gozo de licença para exercer atividade sindical;
d) gozo de licença para cumprir serviços obrigatórios exigidos por lei, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
e) licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;
f) licença para concorrer a cargo eletivo ou para cumprir mandato eletivo;
g) afastado das atividades inerentes ao Cargo de Guarda Municipal;
h) for preso ou detido.

III - tiver sua conduta considerada inadequada em decorrência da análise das anotações de Ficha Funcional ou de denúncias registradas na Corregedoria da Guarda Municipal.

Art. 19 - Em caso de retirada da cautela de arma de fogo, o armamento e a munição deverão ser entregues pelo próprio servidor no exato momento da ciência de tal decisão e, caso não proceda desta forma, por qualquer motivo, o recolhimento deverá ser realizado pelo responsável da Reserva de Armamento e Munição.

Parágrafo único. Após o recolhimento, o responsável da Reserva de Armamento e Munição deverá elaborar relatório circunstanciado dos fatos imediatamente e encaminhá-lo ao Superintendente da Guarda Municipal.

Art. 20 - O Guarda Municipal que tiver a cautela de arma retirada, ao solicitar a nova cautela, deverá atender a todos os requisitos legais exigidos.

SEÇÃO IV
DA RESPONSABILIDADE PELA CAUTELA DE ARMA DE FOGO

Art. 21- O Guarda Municipal que receber a cautela de arma de fogo, em qualquer de suas modalidades, deverá utilizar o armamento e munição sob sua guarda nos exatos termos deste Regulamento e demais normas aplicáveis, responsabilizando-se por:

I - sua guarda e manutenção preventiva;

II - sua apresentação junto ao Inspetor, no caso de quaisquer incidentes ou situações que possam causar danos ou mal funcionamento da arma e munição, tais como quedas, pancadas, ferrugem e outros, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente ao fato para análise, constatação e emissão de relatório;

III - ressarcir o armamento, munição ou peças, em qualquer situação de extravio, furto, roubo, danos ou constatação de mau uso de acordo com análise circunstanciada dos fatos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 22 - Os Inspetores deverão fiscalizar as armas de fogo e munições cauteladas aos Guardas Municipais sob sua responsabilidade e apresentar relatório que registre qualquer alteração ao Superintendente da Guarda Municipal, que decidirá acerca das medidas cabíveis.

Art. 23 - O integrante da Guarda Municipal que se envolver em ocorrência da qual resulte disparo de arma de fogo deverá imediatamente comunicar o seu Superior Imediato, confeccionar o Relatório Circunstanciado dos fatos que será entregue ao Superintendente, acompanhado do Boletim de Ocorrência e demais documentos.

§ 1º O trâmite descrito no caput deste artigo também inclui o disparo de arma de fogo acidental, em horário de serviço ou fora dele.

§ 2º O prazo para a entrega da documentação é de 48 (quarenta e oito) horas contadas após o fato.

§ 3º O Guarda Municipal que presenciar o disparo de arma de fogo, ainda que não diretamente envolvido, deverá realizar a comunicação de disparo ao seu superior hierárquico, nos moldes previstos no caput deste artigo.

§ 4º Proceder-se-á ao recolhimento da arma de fogo e estojos dos cartuchos utilizados pelos servidores envolvidos no fato, caso não sejam apreendidos pela autoridade policial.

Seção V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A CAUTELA DE ARMA DE FOGO

Art. 24 - A cautela de arma de fogo, especialmente a cautela emergencial, será realizada com o armamento disponível no arsenal da Guarda Municipal.

Art. 25 - Em todas as ocorrências de disparo de arma de fogo, o Guarda Municipal envolvido será submetido ao atendimento psicológico, na forma determinada pelo Superintendente da Guarda Municipal.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o disposto no caput deste artigo, antes de ter a nova cautela de arma de fogo concedida, ainda que lhe tenha sido atribuída a cautela emergencial.

Art. 26 - O atraso na entrega dos documentos requeridos ou a constatação de quaisquer irregularidades documentais podem ensejar a suspensão imediata do porte de arma de fogo.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 27 - O servidor da Guarda Municipal fica submetido aos dispositivos estabelecidos neste Regulamento, na Lei Nº2025, 11 de outubro de 2017, bem como nas demais legislações vigentes, sem prejuízo das demais esferas.

§ 1º O Guarda Municipal será totalmente responsabilizado, nas esferas civil, criminal e administrativa, pelo uso irregular de arma de fogo.

§ 2º O Município deverá entrar com ação regressiva contra o Guarda Municipal responsável por qualquer ônus ao erário público.

Art. 28- Consideram-se também infrações disciplinares:

I - Infrações de natureza média:

a) portar armamento ou munição sem Documento de Identidade Funcional;
b) portar arma de fogo, estando em trajes civis, sem o cuidado de ocultá-la;
c) descumprindo o disposto de legislação federal;
d) disparar arma de fogo por descuido;
e) deixar de realizar manutenção preventiva;
f) portar armamento ou munição particulares ostensivamente quando em serviço;
g) fazer uso, nas armas funcionais, de munições particulares ou diferenciadas das fornecidas pelo Município;
h) fazer uso, nas armas particulares, de munições fornecidas pelo Município;
i) portar arma de fogo ou munição sob efeito de álcool ou outra substância de natureza entorpecente;
j) praticar atos relacionados à utilização inadequada do armamento ou munição, ainda que em vida privada;
k) usar arma de fogo ou munição funcionais, fora do horário de serviço, para o exercício de atividade remunerada;
l) deixar de observar os cuidados necessários para impedir que terceiros se apoderem do Documento de Identidade Funcional, arma de fogo ou munição sob sua responsabilidade;
m) deixar, injustificadamente, de devolver a arma de fogo, munição ou Documento de Identidade Funcional no prazo estabelecido;
n) deixar de informar a ocorrência de quaisquer incidentes ou situações que possam causar danos ou mal funcionamento da arma ou munição;
o) deixar de comunicar imediatamente ocorrência que gere apreensão, extravio, furto, roubo ou avaria de armamento ou munição pertencentes pelo Município;
p) deixar de comunicar ocorrência de disparo de arma de fogo em que for parte ou caso a presencie, ainda que não diretamente envolvido;
q) recusar-se a devolver arma de fogo, munição ou Documento de Identidade Funcional;

II - São consideradas infrações disciplinares de natureza média quando a chefia imediata deixar de:

a) fiscalizar as armas de fogo e munições cauteladas aos integrantes do quadro da Guarda Municipal;
b) de encaminhar a documentação inerente ao fato.

III - Infrações de natureza grave:

a) disparar arma de fogo por descuido quando do ato resultar morte ou lesão à integridade física de outrem;
b) disparar arma de fogo desnecessariamente;
c) entrar ou sair da SUGM, ou tentar fazê-lo, com arma de fogo da Corporação, sem prévia autorização da autoridade competente;
d) usar armamento, munição ou equipamento não autorizado.
e) entrar ou tentar entrar armado em locais de evento ou de grande aglomeração fora do horário de serviço;
f) auxiliar ou permitir que terceiro entre armado em locais de evento ou de grande aglomeração, sem que este terceiro tenha autorização legal.

Art. 29 - Às infrações elencadas neste Regulamento, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Nº2025, 11 de outubro de 2017 e suas alterações.

CAPÍTULO IV
DO EXTRAVIO DE ARMA DE FOGO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO

Art. 30 -Ocorrendo extravio, furto, roubo de arma de fogo e/ou do certificado de registro, e sua posterior recuperação ou não, o Guarda Municipal deverá comunicar imediatamente à unidade policial local e entregar cópia do Boletim de Ocorrência ao Superintendente da Guarda Municipal que encaminhará ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito que enviará para a Delegacia de Polícia Federal de Guaíra/PR, para fins de cadastro no SINARM na forma descrita na legislação vigente.

§ 1º Recebida a comunicação, o Superintendente da Guarda Municipal, determinará a instauração de procedimento administrativo disciplinar na Corregedoria da SUGM, a fim de apurar as circunstâncias e as responsabilidades pelo extravio de arma e/ou registro.

§ 2º Constatada culpa ou dolo do servidor responsável, o mesmo será responsabilizado pelos danos causados ao erário público, devendo, se for o caso, ressarcir os cofres públicos.

Art. 31 - A arma de fogo sendo recuperada, deverá ser periciada com o objetivo de atestar seu estado de conservação e funcionamento.

§ 1º Caso a arma recuperada esteja em bom estado de conservação e funcionamento, devidamente comprovado mediante perícia, deverá ser devolvida ao patrimônio do Município e consequentemente, comunicado o fato ao Departamento de Polícia Federal para fins de regularização no SINARM.

§ 2º A arma recuperada, após elaboração do laudo pericial quando não tiver em condições de conservação e funcionamento ou quando não mais interessar ao Município, deverá ser encaminhada no prazo de 48 horas, ao Comando do Exército para destruição na forma do Parágrafo único, do art. 25, da Lei nº**10.826**/2003.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 32 - O servidor encarregado pela Reserva de Armamento e Munição da Guarda Municipal de Guaíra/PR deverá, obrigatoriamente, possuir porte de arma de fogo funcional.

Art. 33 - Os Guardas Municipais pertencentes ao efetivo da Corregedoria e Ouvidoria, desde que cumpridos todos os requisitos da legislação, deverão ter porte de arma de fogo funcional.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - O servidor encarregado pela Reserva de Armamento e Munição da Guarda Municipal de Guaíra/PR, deverá obrigatoriamente pertencer ao quadro de carreira do pessoal da Guarda Municipal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, zelar pela guarda, conservação, distribuição do material, controle e registro de cautelas.

Art. 35 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, observada a legislação em vigor.

Parágrafo único. O Superintendente da Guarda Municipal de Guaíra poderá expedir Atos Normativos para complementação dos dispositivos constantes neste Regulamento.

Art. 36 - O livro de cautela poderá ser físico ou eletrônico e deverá conter:

I - o tipo de armamento recebido e suas características e estado;

II - a quantidade de munição;

III - a quantidade de carregadores e estado destes;

IV - no término do período de serviço, na devolução dos armamentos, deverá conter o registro do estado de devolução dos mesmos e a quantidade de munição e de carregadores, para as averiguações pertinentes.

Art. 37 - Segue anexo a este Decreto;
Anexo I - modelo de requerimento de arma de fogo do patrimônio municipal (cautela fixa/ permanente),
Anexo II - termo de responsabilidade e cautela de arma e munição;
Anexo III - requerimento de arma de fogo do patrimônio municipal (cautela emergencial), e;
Anexo IV – Relatório Circunstanciado de Disparo de Arma de Fogo.

Art. 38 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ARMA DE FOGO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
(CAUTELA FIXA/ PERMANENTE)

Eu,_____, matrícula nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, Guarda Municipal, venho através do presente requerer arma de fogo do patrimônio municipal (cautela permanente), ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, me comprometendo a proceder sua devolução quando solicitado.
Declaro conhecer as Legislações Federais e Municipais, em vigor, que trata do assunto "Porte de Arma de Fogo".

_____
GUARDA MUNICIPAL e MATRÍCULA

Autorizado ( )
Não autorizado ( )

_____
Superintendente da Guarda Municipal

Obs.: O Superintendente da Guarda Municipal deverá verificar antes de deferir o pedido, sob pena de responsabilidade, a existência ou não de impedimentos legais ou administrativos previstos na Lei nº**10.826**/2003, nas demais legislações vigentes e neste Decreto.

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA DE ARMA E MUNIÇÃO

Pelo presente documento, eu,_____
____, matrícula n. _____, CPF _____, Guarda Municipal, assumo, sob forma de cautela pessoal e intransferível, o armamento e munição abaixo relacionados, de propriedade do patrimônio Municipal, ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, comprometendo-me a comunicar, imediatamente à unidade policial local, caso ocorra qualquer dos sinistros supracitados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, encaminhando cópia do Boletim de Ocorrência ao comando da Guarda Municipal que encaminhará a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito que enviará a DELEGACIA de Polícia Federal, para fins de cadastro no SINARM conforme legislação vigente. Comprometo-me também a proceder sua devolução conforme estabelecido neste decreto. Declaro conhecer as legislações Federais e Municipais, em vigor, que trata do assunto "Porte de Arma de Fogo".

ARMAMENTO			**MUNIÇÃO**	
Tipo:	Calibre:	Nº de série:	Quantidade:	Identificação:

ATUALIZAÇÃO DE DADOS:

Endereço: Rua: _____ nº _____ Complemento _____
Bairro:_____ Município: _____
CEP: _____ Telefone residencial: _____
Telefone Celular: _____ Telefone de emergência: _____ falar com: _____
e-mail:_____.

Atesto serem verdadeiras as informações acima.

Guaira/PR, ____ de _____ de 20__ .
_____
Guarda Municipal
MATRÍCULA

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ARMA DE FOGO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
(CAUTELA EMERGENCIAL)

Eu,_____, matrícula n. _____, CPF _____, Guarda Municipal, venho através do presente requerer arma de fogo do patrimônio municipal (cautela emergencial), ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, me comprometendo a proceder sua devolução conforme legislação vigente.
Declaro conhecer as Legislações Federais e Municipais, em vigor, que trata do assunto "Porte de Arma de Fogo".

_____
Guarda Municipal E Matrícula

Autorizado ( )
Não autorizado ( )

_____
Superintendente da Guarda Municipal

Obs.: O Superintendente da Guarda Municipal deverá verificar antes de deferir o pedido, sob pena de responsabilidade, a existência ou não

de impedimentos legais ou administrativos previstos na Lei nº**10.826**/2003, nas demais legislações vigentes e neste Decreto.

ANEXO – IV

Relatório Circunstanciado de Disparo de Arma de Fogo

Data ___/___/___ Turno: 07h às 19h ( ) ou 19h às 07h ( ) Inspetor:_____

Nome do GM/ Matrícula _____

Número da Arma: _____ Número de disparos efetuados: _____

Número da BOU: _____

Tipo de arma
( ) Revólver Pistola ( ) Outra _____ ( )
Justificativa para o uso do armamento
Ass. GM: _____

Ass. Inspetor/Sup: _____

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0E173862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 012/2022, de 10 de Agosto de 2022.

Dispõem sobre a Aprovação por esse Conselho, do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná- ProVigiA-PR e seu Plano de Aplicação Financeira no valor de R$ 122.629,66 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) a ser gasto com Despesas de Custeio, e R$ 42.690,94(Quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e noventa e quatro centavos) a ser gasto com Despesas de Capital.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar, após ter apreciado e referenciado na Reunião Ordinária no dia 10 de agosto de 2022, o **Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná- ProVigiA-PR** e seu **Plano de Aplicação Financeira** no valor de **R$ 122.629,66** (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) a ser gasto com **Despesas de Custeio**, e **R$ 42.690,94**(Quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e noventa e quatro centavos) a ser gasto com **Despesas de Capital**.

Guaraci, 10 de agosto de 2022.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CDD16CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 231 / 2022

PORTARIA Nº 231 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais, em favor do servidor Cilso Pina Junior para participar de treinamento da Elotech, na cidade de Maringá/Pr, no dia 10/08/2022.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:748F0126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 232/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Ana Maria Biacio, Josimara da Cruz Matheus, Mariele Rosa dos Santos Portuguêz e Selma Fileti Dezoti, para participar do Forum Regional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher - IAPAR, no dia 17 de agosto, com saída às 07:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Robson Rosa Santos, para levar a usuária da Assistência Social Sra. Vanessa Miranda e seu filho Enzo Rafael Miranda Piva para atendimento do serviço de Perícia Médica no INSS, no dia 08 de agosto, com saída às 10:00 e retorno às 18:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0BB2DE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2022 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no Requerimento protocolado em 25/07/2022 sob nº 4407/22;
Considerando o Resultado Definitivo e Homologação dos cargos da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 006/2022;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 808/22-SMED, protocolado sob nº 4642/22 e datado de 05/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar PÚBLICA, a Alteração de Classificação.
Motivo: SOLICITAÇÃO DE FIM DE LISTA.
Considerando a solicitação da candidata Patrícia Ângelo Alves, portadora do RG nº 6.871.525-1 e inscrita sob CPF nº 045.662.639-59 para o FIM DE LISTA, realizada por Requerimento protocolado em data de 25/07/2022 sob nº 4407/22, a candidata a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, convocada por meio do Edital nº 007/2022 terá sua classificação alterada para a última posição, ou seja, a candidata passará a ficar na 6º (sexta) colocação:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola Rural Municipal de Barbados

Insc	Candidato(a)	CPF	Função	Classif.
053	PATRÍCIA ANGELO ALVES	045.662.639-59	Auxiliar de Serv. Gerais	1º
053	PATRÍCIA ANGELO ALVES	045.662.639-59	Auxiliar de Serv. Gerais	6º

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:41029C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE OBRA.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE OBRA.

Origem:TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
Contratada:CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA
CNPJ:08.108.894/0001-40
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS DA AVENIDA ARARAPIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTESPARTE 02

Guaraqueçaba 12 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:3099BFE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022

Despacho do Presidente da Câmara Municipal

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. José Carlos Cardoso, Advogado desta Câmara Municipal, o qual opinou pela possibilidade de contratação através de processo de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso II, do art. 25, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 19.949.769/0001-89, para ministrar o curso "FERRAMENTAS PARA MAPEAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES N° 14.133/2021", conforme as definições e condições estabelecidas no objeto deste Certame. Valor da contratação: R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Publique-se.

Honório Serpa, 12 de agosto de 2022.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:56497467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA 12/2022 – PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Considerando que em 08 de agosto de 2022 o plenário da Câmara Municipal de Iguaraçu – PR decidiu pelo recebimento de duas denúncias que ensejaram a abertura de duas comissões processantes para apurar eventuais práticas de crimes de responsabilidade por parte do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Iguaraçu;
Considerando que, em atendimento ao disposto na legislação aplicável, logo após o recebimento das denúncias pelo plenário ocorreu o sorteio dos membros de cada uma das comissões processantes e que os membros de cada uma das comissões elegeram os respectivos presidentes e relatores, fazendo com que as comissões ficassem assim compostas:
DENÚNCIA PROTOCOLADA POR FERNANDO WOLSKI RENNO CAMPOS – DORAVANTE DENOMINADA CP 01/2022
Presidente: vereador José Maria da Silva; Relator: vereador Hélio Arantes da Silva; Vogal: vereador Anderson de Abreu Viana.
DENÚNCIA PROTOCOLADA POR Claudiney Batista – DORAVANTE DENOMINADA CP 02/2022: Presidente: vereador Wanderson da Silva Goulart; Relator: vereador Jhonatan Alves Cordeiro; Vogal: vereadora Elizabete Mira Fernandes Tomitão.

A fim de assegurar maior organização aos trabalhos das comissões processantes, a Presidência da Câmara Municipal de Iguaraçu edita a seguinte portaria:
Art. 1º - Fica designado o servidor Drieli Cristina Lopes matrícula 10058/2, para atuar nos trabalhos de secretaria de ambas as comissões processantes com as seguintes atribuições: autuação dos processos com a numeração de todas as folhas em ordem cronológica e emissão de certidão atestando a correção da ordem de autuação, emissão de certidões referente aos autos do processo, recebimento de protocolos, elaboração de atas, expedição de notificações, assessoramento dos membros da comissões durante a realização de audiências, entre outras atividades correlatas às atividades de secretaria.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de horas extras ao servidor acima designado sempre que houver necessidade de realização de atividades das comissões processantes fora do seu horário normal de trabalho.

Câmara Municipal de Iguaraçu – PR, 12 de agosto de 2022.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:507AD565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 120/2022.

PORTARIA N° 120/2022.

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação de gratificação concedida.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1°. Concede a partir de 1º de maio de 2021, ao servidor **PEDRO PAULO SANTOS SILVA,** portador do RG. Nº 9.922.713-3/PR, CPF nº 064.748.139-11, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, juntamente ao departamento de saúde, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 01 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:19A17528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121/2022.

PORTARIA N° 121/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Retira a partir de 09 de julho de 2022, do servidor **PEDRO PAULO SANTOS SILVA,** portador do RG. Nº 9.922.713-3/PR, CPF nº 064.748.139-11, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, a gratificação mensal de 100% (cem por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 09 de julho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5C463C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 151/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, por tempo determinado, contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS**, EDITAL 001/2022**, a colaboradora CAROLINE DO CARMO TEIXEIRA SIDOSKI**,** portadora do CPF 089.802.459-55, para o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, subsídio de R$ 2.271,44 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), a partir da data de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Irati/PR, em 01 de agosto de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B60F0A62

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 152/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, por tempo determinado, contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS**, EDITAL 001/2022**, a colaboradora EDINEIA MACHADO, portadora do CPF 082.247.409-35, para o cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, subsídio de R$ 2.271,44 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), a partir da data de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Irati/PR, em 01 de agosto de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4E52C824

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: DANYELA BRAGANHOL
CNPJ: 47.476.467/0001-76
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PSICOLOGIA, através do profissional **DANYELA BRAGANHOL** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 013/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2022.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 372
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 Fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 12 de agosto de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

DANYELA BRAGANHOL
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:99F34735

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: ANTONIO CELSO DOS PASSOS FISIOTERAPEUTA
CNPJ: 30.578.047/0001-06
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA, através do profissional **ANTONIO CELSO DOS PASSOS** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 12 de agosto de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

ANTONIO CELSO DOS PASSOS
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EE4F14D4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

Processo Administrativo nº 074/2022
OBJETO: Locação da sala 25 no primeiro pavimento do Edifício Perola do Sul na Rua Dezenove de Dezembro, nº 280 – Bairro Centro, destinado a atividade de Ambulatório Médico de Especialidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.

FAVORECIDO: PANKA IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 23.524.563/0001-84

VALOR ESTIMADO: R$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais) mensais, perfazendo o valor total R$10.010,00 (dez mil e dez reais).

PRAZO: 15/08/2022 a 10/03/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000 Fonte 372

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A Comissão

Irati, 15 de agosto de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022
Dispensa Nº 032/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: PANKA IMÓVEIS LTDA
CNPJ: **23.524.563/0001-84**
OBJETO: **Locação da sala 25 no primeiro pavimento do Edifício Perola do Sul na Rua Dezenove de Dezembro, nº 280 – Bairro Centro, destinado a atividade de Ambulatório Médico de Especialidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.**
VALOR ESTIMADO: R$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais) mensais, perfazendo o valor total R$10.010,00 (dez mil e dez reais).

PRAZO: 15/08/2022 a 10/03/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000 Fonte 372

DATA DA ASSINATURA: Irati, 15 de agosto de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

PANKA IMÓVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5C3640DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1094/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de agosto de 2022 a 06 de agosto de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDINEIA MACEDO PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.065-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.292.359-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 200/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:677485F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1095/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4A882336

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1096/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ED44864B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1097/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2D7472B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1098/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 09 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EB28F7E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1099/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E7FF7988

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1100/2022

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0389F5AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1101/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:02FA022C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1102/2022

INTERROMPER AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR FRANCISCO CARLOS SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;

I – Interromper, a partir de 01 de agosto de 2022, **AUXÍLIO DOENÇA** do servidor **FRANCISCO CARLOS SOGARI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.312.092-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.507.489-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 098/2008 de 19 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer, Publicado no Diário Oficial dos Municípios dia 27/06/2022, edição: 2548 e página: 117.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:236FA324

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1103/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DO EXECUTIVO**, o Senhor **RODRIGO BORGES**, a viajar nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Sede do Athletico Paranaense e SEDU, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:18D90065

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1104/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS**, o Senhor **CLOVIS ADRIANO BURGO**, a viajar nos dias 15 e 16 de agosto de 2022, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para curso de capacitação, junto ao SEBRAE, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2E354DB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1105/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE UVEDA ZAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE UVEDA ZAGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.832.805-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.747.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria n°. 381/2022 de 23 de março de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BCC51B54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENIAL Nº 047/2022

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 18 de Agosto de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **29 de Agosto de 2022, as 09:00 horas.**

Licitação modalidade Pregão Presencial nº 047/2022, do tipo "menor preço por item", para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E AFINS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.**

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração ao Edital.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº 2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 12 de Agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9CA1B919

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Melhor Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação à difusão de ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar o público em geral.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 12/09/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 11 de agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E11771E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contrato: nº 128/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Monseal Indústria e Comércio-EIRELI
Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de Kit Padrão de Combate a Dengue para Vigilância em Saúde, para a Secretaria Município de Saúde de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Vigência: 28/06/2022 á 28/08/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 108/2022 e Dispensa nº 046/2022.

Iporã-Pr. 22 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CF3EFB3D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 084/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LÂNGARO & CIA-LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, para aquisições futuras e parceladas de fornecimento de Refeições e Marmitex.
Valor Total: R$ 312.390,00 (trezentos e doze mil, trezentos e noventa reais)
Vigência: 12/08/2022 á 12/08/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 141/2022 e Pregão Presencial nº 050/2022.

Iporã-Pr. 12 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6CD43CED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº171/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS-LTDA.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de Materiais Odontológicos, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 11.899,03 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos).
Vigência: 12/08/2022 á 13/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 151/2022 e Dispensa nº 067/2022.

Iporã-Pr. 12 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:52AA3AB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 135/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPP Nº 050/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO 141/2022, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 008/2022 de 05/01/2022, do Processo Licitatório 141/2022, na modalidade Pregão Presencial-SPP nº. 050/2022-PMI, cujo objeto trata de aquisições futuras e parceladas de refeições e marmitex:

- LÂNGARO E CIA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 12 de agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:016DC0F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 36.926,13 (Trinta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e treze centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 36.926,13
3881 FONTE: 1021 Repasse FEAS COVID19
SOMA.....R$ 36.926,13
TOTAL.....R$ 36.926,13
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 1021 Repasse FEAS COVID19.....R$ 36.926,13
SOMA.....R$ 36.926,13
TOTAL.....R$ 36.926,13
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **doze** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5B12B772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2022
Processo Administrativo nº 072/2022
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: RB Gráfica Digital Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.951.665/0001-10, com sede na cidade de Uberlândia, MG, na Rua: Orozimbo Ribeiro, nº 635, CEP 38.408-242.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ **9.540,70 (nove mil quinhentos e quarenta reais e setenta centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (08/08/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 113/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 12 de agosto de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:20BCF1F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2022
Processo Administrativo nº 078/2022
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para Prestação de Serviços de copias xerográficas, fotos e serviços de filmagem para atender as Secretarias.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: RODRIGO MONTENEGRO PALMA03819925945, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.107.769/0001-34, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: Nei Andrade, nº 220, Centro, CEP 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 43.500,00 (quarenta e tres mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (11/08/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 128/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 12 de agosto de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:B2510F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

Procedimento Administrativo: nº 065/2022
Chamada Pública para Credenciamento nº 011/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, especialidade Pediatra, para atender na Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luís de Melo Marinho", para um período estimado em 12 meses.
Data da sessão: 11 de agosto de 2022, às 16h00m.
O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que a Pessoa Jurídica **L.G. PIERETI CLINICA MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ nº** 27.066.312/0001-54, encontra-se regular com os documentos de habilitação apresentados e considerada qualificada para o Credenciamento em epígrafe.

Itambaracá Pr, 11 de agosto de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:1CC99074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR ANNA LUCIA VIEIRA BIANCHESSI, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.663.386-0 SESP/PR e CPF 962.897.751-20, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 12 de agosto de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:C59F83E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ANNA LUCIA VIEIRA BIANCHESSI, matrícula nº 8396, portadora da cédula de identidade sob nº 7.663.386-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 962.897.751-20, nomeada pela Portaria nº 264/2022 de 12/08/2022, para exercer o cargo de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, a partir de 12 de agosto de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B7C945B7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

2º TERMO DE ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO (PRAZO/VALOR)
Ref.: TERMO DE FOMENTO Nº 058/2020 - ID/TCE Nº 42202

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONVENENTE: LAR DA CRIANCA DE MARIALVA DES ANTONIO F F DA COSTA
CNPJ Nº 77.351.344/0001-70

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterado o item 15 (quinze) do termo de fomento primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento do objeto do pacto primitivo por 12 (doze) meses, ou seja, até 21/08/2023. Em consequência da prorrogação do presente termo de fomento, fica registrado a adequação do valor do pacto no valor financeiro de R$ ***24.000,00 (vinte e quatro mil reais)***, passando o valor global contratual para R$ 64.008,00 (sessenta e quatro mil e oito reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2020.

Itambé/Pr, 04/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:3836BDDC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 - P.A. Nº 042/2022

OBJETO: Contratação de Agente de Integração especializado em Administrar Programas de Estágio, no município de Itambé/PR**.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 07/2022, que após a análise e julgamento dos documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, decidiu-se HABILITAR e CLASSIFICAR a seguinte Propontente:

Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
1	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR	HABILITADA/CLASSIFICADA

Comunicamos outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itambé/Pr, 10 de agosto de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	***FLAVIA VICENZI***	***MARLY MARÇOLA DUARTE***
Presidente	Secretária	Membro

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:2A5DEE7F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
PROCESSO ADM. Nº 052/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 30/2022 de 03/02/2022, referente ao **Pregão Eletrônico nº 23/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Contratação de empresa para o Fornecimento, Instalação e Configuração de Câmeras de Monitoramento em prédios públicos do município de Itambé"** em favor das empresas M.F DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRONICA-ME, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 15.472.610/0001-65, vencedora do Lote 01 no valor de **R$ 15.400,00** (quinze mil e quatrocentos reais), Lote 02 no valor de **R$ 7.490,00** (sete mil quatrocentos e noventa reais) e Lote 03 no valor de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais); VIPTECH DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS LTDA - EPP, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 22.823.882/0001-28, vencedora do Lote 04 no valor de **R$ 14.999,95** (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 12 de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F4FF506C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2022

DECRETO Nº 116/2022
DATA: 11.08.2022

SUMULA: Estabelece normas e procedimentos relativos à apresentação de atestados médicos para fins de afastamentos e faltas dos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal em exercício de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, Incisos IX e XXVI, ambos da Lei Orgânica Municipal de 02.04.90, e,
Considerando a necessidade premente da Administração Pública Municipal de tomar as medidas necessárias para melhor avaliar as reais condições de saúde de seus servidores, por meio de competente avaliação médica;
Considerando que essa inspeção médica deve ser de cunho oficial;
Considerando a falta de normatização e regulamentação em âmbito municipal;
Considerando que é dever da Administração Pública zelar pela melhoria na qualidade de seus serviços públicos oferecidos à população em geral,
DECRETA:
Art. 1º. O Setor de Recursos Humanos ficará responsável pelo recebimento de atestados e agendamento de perícia médica oficial.
Art. 2º. O perito médico oficial será designado por Portaria, e deverá fazer parte do quadro de servidores do Município;
Art. 3º. Os atestados médicos apresentados por servidores ao Setor de Recursos Humanos deverão conter, sob pena de serem recusados:
I – nome completo do servidor;
II – número de dias de afastamento;
III – identificação da instituição médica e local, data e hora do atendimento;
IV – carimbo e assinatura do médico emitente;
V – número do Código Internacional de Doença (CID), com a expressa concordância do servidor.
§ 1°. Atestados com rasuras não serão aceitos.
§ 2°. Após a expedição dos atestados médicos, o servidor ou pessoa que o represente terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para protocolizá-lo junto ao Setor de Recursos Humanos, sendo que ficará a critério da autoridade competente aceitar atestados entregues em prazo superior, o que somente poderá ser feito mediante justificativa documental que ateste o impedimento de entrega dentro do prazo 48 (quarenta e oito) horas.
§ 3°. Após a apresentação do atestado médico junto ao Setor de Recursos Humanos, o servidor será comunicado para comparecer em local, data e hora para realização da perícia médica oficial, sendo que o agendamento deverá ser feito da forma mais breve possível, não devendo ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas.
§ 4°. Em caso de recusa a comparecimento à perícia médica oficial, o atestado apresentado pelo servidor não será aceito, devendo o servidor retomar imediatamente o exercício do seu cargo público, sob pena de que os dias de afastamento sejam reconhecidos como faltas injustificadas, sem prejuízo da eventual prática do crime de abandono de cargo público previsto no art. 323 do Código Penal e de infração disciplinar.
§ 5°. Quando da realização da perícia médica oficial, o servidor deverá comparecer munido dos documentos necessários e comprobatórios de que dispõem acerca da doença/enfermidade que o aflige.
§ 6°. Caso necessário, o perito médico oficial poderá requisitar documentos (laudos, exames etc.).
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6AFB8729

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2022

DECRETO Nº 117/2022
DATA: 11.08.2022

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 216/2021 de 24 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2022, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7DC2A8BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 323 A Nº 324/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 323/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Evandro Marcos D'Avila, Matrícula: 101.551-6. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Edson Tolotti, e Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/08/2022 as 18h00 e retorno dia 12/08/2022 as 23h30. Destino: São Jorge D'Oeste. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Sul Futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 324/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101.463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/08/2022 as 18h00 e retorno dia 12/08/2022 as 23h30. Destino: São Jorge D'Oeste. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Sul Futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 12.08.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A39E23A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 202/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Assistência Social

EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
30	JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	3,5

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 12 de Agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:D0B863EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **TATIANE DOS SANTOS FRANÇA,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.153.194-0/PR, matricula Nº 5295-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Professor Pss.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:BFCA9152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **ANGELA FRANÇA STRESSER,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.384.123-2/PR, matricula Nº 5384-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Farmacêutica Pss.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:64819672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 26/08/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 26/08/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de material de premiação esportiva para atender as competições e eventos realizados e ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de R$ 59.804,77 (cinquenta e nove mil oitocentos e quatro reais e setenta e sete centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 12 de agosto de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9B59D49C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

Lei nº 1.436/2022

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro no Município de Ivaí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido em todo o território do Município de Ivaí, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e de estampido, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, de alto impacto ou com efeitos de tiro.

§ 1º A proibição a qual se refere este artigo, estende-se em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.

§ 2º Excetuam-se da proibição prevista no caput os fogos de artifício com efeitos de cores, os ditos luminosos, que produzem efeitos visuais sem tiro.

Art. 2º A desobediência a dispositivo desta Lei implicará na apreensão dos produtos e aplicação de multa em valor estabelecido por ato do Poder Executivo.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento da presente lei fica a cargo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e das forças policiais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data da sua publicação.

Sala das sessões, em 12 de agosto de 2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:6432530C

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2022

Promulga a proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 65, § 3º, da Lei Orgânica Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 65, § 3º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 02/2022, nas sessões ordinárias realizadas em 30 de maio de 2022 e de 06 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que a proposição fora legalmente formalizada, não havendo quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO que houve a manifestação soberana e regular do Plenário sobre a matéria;

CONSIDERANDO que houve sanção tácita do Autógrafo de Lei nº 09/2022, já que, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, o prefeito não se manifestou contrário à sua aprovação;

CONSIDERANDO o teor do artigo 65, § 3º, que determina que o silêncio do prefeito importará em sanção automática;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMULGAR** a **Lei Ordinária nº 1.436/2022**, oriunda do Projeto de Lei 02/2022, nos termos do Autógrafo de Lei nº 09/2022,

enviado ao Prefeito Municipal para sanção, o qual deixou transcorrer o prazo legal para sanção expressa, implicando em sanção tácita.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Ivaí/PR, 12 de agosto de 2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:688FA3DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2022
LICITAÇÃO Nº: 139/2022 PREGÃO Nº: 097/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 087/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2022
Licitação nº: 139/2022
Pregão nº: 097/2022
Processo Eletrônico nº: 087/2022
OBJETO: aquisição de 5.000 m² de grama em leiva, tipo Sempre Verde em placas 60x40cm.
CONTRATADA: GRAMEIRA NEGRELLO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr
Valor unitário: R$ 7,25/m²
Valor global: R$ 36.250,00
PRAZO DE vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

ELEVIR ANTONIO NEGRELLO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:71573B08

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 231/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 231/2022
Dispensa de Licitação nº 048/2022
OBJETO: a aquisição de 2.280 kg de granulado de borracha para reposição nas quadras de grama sintética.
CONTRATADA: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário (m²)2,50
Valor global: R$ 5.700,00
Execução: 12 meses
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 12/08/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FC93783B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 151/2022 PREGÃO Nº 107/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 151/2022
PREGÃO Nº 107/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Contratação de empresa que realize serviços de desinsetização, desratização nas Unidades de Saúde e limpeza e desinfecção em caixas d'água.***
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 1950
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 26/08/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 26/08/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http:www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CD177BF3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 152/2022 PREGÃO Nº 108/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 096/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 152/2022
PREGÃO Nº 108/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 096/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição e instalação de grama sintética para os parques infantis do Município de Ivaí/PR.***
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903000000 0250
03001041220402200733903900000 0300
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 26/08/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 26/08/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http:www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A3D760BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 153/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 037/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº153/2022
TOMADA DE PREÇONº037/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica no Distrito de Palmital nas Ruas Polônia, Portugal e Itália.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 30/08/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 31/08/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
10001154511501106044905100000 2910
10001154511501106044905100000 2914
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1AB60B42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022
OBJETO*: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para cobertura de eventos a serem realizados pelo Município de Ivaí/PR.*
VALOR UNITÁRIO: R$ 145,00
VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
CONTRATADO:R L G SERVIÇOS
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903900000 1430
Ratificada em 12/08/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0A334FAF

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - LEI Nº 1437/2022

LEI Nº 1437/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMA CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Faço saber que a Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo municipal a firmar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo por objeto a cessão de 01 (um) servidor por parte do Município a fim de prestar serviços administrativos na Delegacia de Polícia de Imbituva, com a finalidade de melhorar o resultado das ações da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidas pela SESP no âmbito territorial do Município, atendidas as peculiaridades locais e as necessidades específicas de sua população.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de maio de 2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:4D99A1F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2022

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de Agosto de 2022, aos servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
413	Ademir Galante Gomes	Motorista de Veículos Leves	VIII	I	IX
507	Eliane da Silva Leite	Zeladora	V	I	VI
276	José Salvador Rosa	Motorista de Veículos Pesados	X	I	XI
369	Naligia de Fátima Mori	Naligia de Fátima Mori	XVII	I	XVIII
416	Neide de Oliveira	Neide de Oliveira	VIII	I	IX
370	Reinaldo da Silva	Técnico em Segurança do Trabalho	XIX	I	XX

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FBDDBCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias à servidora Vania Cristina Pereira Ribeiro, matricula nº 334, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 à 11/01/2021, a partir de 22/08/2022 retornando em 11/09/2022, conforme Processo Administrativo nº. 2329/2022 - PMI de 08/08/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FAAA4A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2022

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor João Gimenez Franco – matricula nº. 93, detentor do Cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 156 da Lei Municipal 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 à 31/01/2016, a partir de 22/08/2022 retornando em 20/11/2022, conforme Processo Administrativo nº 2344/2022 – PMI de 10/08/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DDC13009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 042/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais Descartáveis para as Secretarias do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 26 de agosto de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 12 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9DF2E824

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor **Elines Patrícia Fabichacki Saggin**

Representante Legal Perante o Pregão Presencial – nº 074/2021 – **E. P FABICHAKI SAGGIN - UNIFORMES, inscrita no CNPJ/MF nº 30.978.041/0001-18**, estabelecida à Rua Rm Um – Estrada Melissa, Distrito de Anta Gord, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP: 85.410-000.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ivatuba – PR

Considerando os termos do Contrato de fornecimento nº004/2022, oriunda do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 074/2021, cujo objeto é: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Uniformes Profissionais e Artigos de Cama e Banho para atender as Secretarias Municipais do Município de Ivatuba, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quinta do referido Contrato de Fornecimento, o qual estabelece o prazo máximo para entrega do objeto 10 (dez) dias; Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pelas NOTAS DE EMPENHO Nº 1319/2022, 1320/2022 datadas em 08 de Abril de 2022, e seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Ivatuba – PR, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Nona do Contrato nº004/2022 do Pregão Presencial nº074/2021 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **E. P FABICHAKI SAGGIN - UNIFORMES, inscrita no CNPJ/MF nº 30.978.041/0001-18**, estabelecida à Rua Rm Um – Estrada Melissa, Distrito de Anta Gord, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP: 85.410-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhora Elines Patrícia Fabichacki Saggin, portadora do RG nº. 10.045.312-6 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 068.847.899-99, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Ivatuba - PR, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido Pregão Presencial nº074/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Ivatuba-PR.

Ivatuba-PR, 10 de Agosto de 2022.

JOÃO PAULO PACHECO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:225EB364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 038/2022

PORTARIA Nº. 038/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.541,12 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos), a favor do vereador **Sr. ANTONIO PAULINO DE MELLO,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a BRASILIA – PR, nos dias 16, 17 e 18 de agosto, para participar do **Encontro Federativo para promover a articulação e a interlocução com os Entes Federativos, com a finalidade do aperfeiçoamento do Pacto Federativo,** pela Escola Federativa no Palácio do Planalto, saída as 03h do dia 16/08/2022 e retorno prevista para o dia 18/08/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de agosto de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FA6B4B1D

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 002/2018
REFERENTE AO PREGÃO N° 001/2018

Distrato do Contrato n° 002/2018 referente ao Pregão n° 001/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: ALTERNATIVA SOLUÇÕESEM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP.
CNPJ: 08.833.630/0001-59
Rescisão do Contrato n° 002/2018 em especial ao 4° Termo Aditivo.
DATA: 11/08/2022

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:EF452E70

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 029/2022

LEI Nº 029/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da "Semana Municipal de Meio Ambiente" no Município de Jaguapitã e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º. Fica estabelecida a "Semana Municipal de Meio Ambiente" no Município de Jaguapitã, a ser comemorada na semana que inclui o dia 05 de junho de cada ano.

Art. 2º. A "Semana Municipal de Meio Ambiente" terá como objetivo:

I – aprimorar a cidadania ambiental, estimulando a participação individual e coletiva na resolução na resolução dos problemas ambientais locais;
II – promover a educação ambiental e a consciência sobre a importância da preservação do meio ambiente de forma dinâmica, por intermédio do desenvolvimento de brincadeiras, jogos interativos, palestras, atividades culturais e exposições de espécies vegetais nas escolas:
III – refletir sobre os impactos da ação desordenada do homem na natureza com as queimadas, devastação de florestas, poluição do ar e da água, e acerca da busca do desenvolvimento econômico sustentável;
IV – promover a ampla participação das escolas, e de organizações não governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não formal;
V – realizar na aludida semana concurso de redação relacionado ao tema meio ambiente, envolvendo todas as escolas municipais interessadas, garantindo um certificado de honra ao mérito ao aluno vencedor;
VI – promover a difusão na rádio comunitária das campanhas educativas acerca de temas relacionados ao meio ambiente;
VII – promover a Educação Ambiental de forma compartilhada e integrada às políticas públicas;
VIII – promover a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com as escolas, e as organizações não governamentais.
IX – realizar nos bairros do município mutirões de limpeza, envolvendo toda a população a fim de conscientizá-la quanto à importância do descarte correto do lixo, da reciclagem e do tempo de decomposição do lixo descartado na natureza;
X – promover doação de mudas de árvores nativas e/ou frutíferas às pessoas físicas ou jurídicas que demonstrarem interesse e comprovarem possuir local adequado para o seu plantio, a fim de contribuir para a conservação da biodiversidade regional; para a proteção dos recursos hídricos e para a recuperação ambiental;
XI – realizar mutirões para plantio de árvores na cidade, envolvendo principalmente a comunidade escolar, a fim de promover o reflorestamento e ensinar na prática às crianças e adolescentes a importância de cuidar do meio ambiente.

Art. 3º. As comemorações referentes à "Semana Municipal do Meio Ambiente", objetivo desta Lei, passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas e eventos realizados pelo Município de Jaguapitã.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria responsável, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 1º de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3E7AD8CD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, a candidata abaixo relacionada:

VETERINÁRIO
JESSICA FERNANDA GOMES DA SILVA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 15/08 a 19/08, munida dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022, ou declaração de isento.
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 12 de agosto de 2022.

_____
Divisão De Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1D6BCA88

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 038/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS CUSTEIO – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	3.278,00	12/08/2022
SUS CUSTEIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	55.752,00	12/08/2022
SUS CUSTEIO – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	9.522,84	12/08/2022

Jaguapitã,PR, 12 de agosto de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C38B3A0F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 065/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 235/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE MELHORIA DE AMBIENTE E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

FORNECEDOR: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR

CNPJ: 75.110.585/0020-64.

VALOR: R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais).

DATA: 12/08/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:43B1F2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 97/2022

DADOS DO SERVIDOR				
Nome: AMÉLIA ROSEANE G.R. DE CARVALHO				Matrícula: 9739
Cargo: ENFERMEIRA / CORRDENADORA ATENÇÃO BÁSICA		CPF: 045.780.547-13		RG: 9.414.249-0
Setor / Órgão: SECREATRIA DE SAÚDE – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA		Conta Corrente: 00000128-3		Banco / Nº Agência: CEF - AG: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Viagem à Curitiba/PR dos servidores: Amélia Roseane G. R. De Carvalho, Odinir Santos Tenório e Elaine Ferreira dos Santos.				
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR		Período **13/06/2022**	a	**13/06/2022**
Hora de Saída: 07h		Hora de Retorno: 16h		
Transporte Veículo Oficial:	(x) Ônibus	Aéreo Outros		----------
	Valor Diária(s) (R$): 87,00 (oitenta e sete reais)	Total a Receber (R$): 87,00 (oitenta e sete reais)		
Justificativa: ressarcimento de despesas de almoço para os servidores Amélia Roseane G. R. De Carvalho, Odinir Santos Tenório e Elaine Ferreira dos Santos, que participaram da reunião referente a agendamentos de consultas e exames nos sistemas CARE, E-SAÚDE, IDS-COMESP, consultas focais e COMESP, linhas de Cuidados (Hipertensos, Diabéticos, Saúde Mental, Materno, Infantil, Idosos) no dia 13/06/2022 às 10h30, no Auditório da 2ª Regional de Saúde.				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **13 / 06 / 2022** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **/ /** Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
...../...../..... ..... Data				

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4D53663

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 98/2022

DADOS DO SERVIDOR				
Nome: BENEDITA ELZI FERREIRA GUIMARÃES				Matrícula: 7516
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CPF: 015.702.259-58			RG: 6.939.791-3
Setor / Órgão: SECREATRIA DE SAÚDE – UNIDADE DE SAÚDE VILA SÃO JOSÉ	Conta Corrente: 00004030-0			Banco / Nº Agência: CEF - AG: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Viagem à Curitiba/PR				
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR	Período **06/06/2022**	e	**07/06/2022**	
Hora de Saída: 09h	Hora de Retorno: 17h			
Transporte Veículo Oficial: (x) Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s) (R$): 27,98 (vinte e sete reais e noventa e oito centavos)	Total a Receber (R$): 27,98 (vinte e sete reais e noventa e oito centavos)			
Justificativa: ressarcimento de despesas de almoços da servidora que participou do Encontro realizado nos dias 06/06/2022 e 07/06/2022 das 11h às 17h na Escola de Saúde Pública em Curitiba/PR, para o desenvolvimento e implantação do PlanificaSUS. SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **06/07/2022 e 07/06/2022** ---------- Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **/ /** Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
...../...../..... **.....** Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal				

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABD8915A

GABINETE
DECRETO Nº 26246, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Nomeia FRANCIELLE COIMBRA DA LUZ, para provimento do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA I.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 13188/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.08.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA I, abaixo relacionado(a):

FRANCIELLE COIMBRA DA LUZ
RG: 9.113.404-7/PR
CPF: 049.674.719-35
CARGO: TECNICO DE RADIOLOGIA I
GRUPO OCUPACIONAL RADIOLOGIA
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 24 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Técnico de Radiologia demitido por meio do Decreto nº. 26109/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51B8A6A3

GABINETE
DECRETO Nº 26247, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Aplica a penalidade de suspensão temporário do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Município da Lapa em face da Empresa SAMFARMA LOGÍSTICA FARMACEUTICA EIRELI.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa,

- Considerando o Processo Digital nº 6441/22;
- Considerando o Parecer Jurídico nº 804/2022;
- Considerando a Decisão Administrativa proferida pela Sra. Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Município da Lapa datada de 21 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aplicada à Empresa SAMFARMA LOGÍSTICA FARMACEUTICA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 37.980.275/0001-49, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município da Lapa, pelo período de 2 anos, conforme art. 87, III, da Lei 8666/93.

Art. 2º – Cumpra-se a integralidade das disposições da Instrução Normativa nº 156/2020 do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 12 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1FBD3A6

GABINETE
DECRETO Nº 26248, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Nomeia ELIANE ZANDROVSKI HONORIO, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 18697/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.08.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

ELIANE ZANDROVSKI HONORIO
RG: 13.825.690-1/PR
CPF: 073.615.009-94
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora exonerada por meio do Decreto nº 25835/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9343498

GABINETE
DECRETO Nº 26249, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Nomeia TATIANE APARECIDA BORA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 18481/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.08.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

TATIANE APARECIDA BORA
RG: 9.373.168-9/PR
CPF: 061.756.379-92
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora aposentada por meio da Portaria nº 117/2020.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A32341D

GABINETE
DECRETO Nº 26250, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Nomeia PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 15864/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.08.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA, abaixo relacionado(a):

PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO
RG: 12.447.563-5/PR
CPF: 080.240.979-23
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL DIARISTA
CLASSE A REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA 08 HORAS POR DIÁRIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3530A103

GABINETE
DECRETO Nº 26251, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Nomeia CAMILA FRONZA DE CAMARGO, para provimento do cargo de PROCURADOR DO MUNICIPIO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 16297/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.08.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROCURADOR DO MUNICIPIO, abaixo relacionado(a):

CAMILA FRONZA DE CAMARGO
RG: 7.077.793-2/PR
CPF: 066.559.179-99
CARGO: PROCURADOR DO MUNICIPIO
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:277F91CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais médicos na especialidade de Pediatra Plantonista 12 Horas para a Unidade de Pronto Atendimento-UPA e Centro de Atendimento para Enfrentamento ao COVID-19 – CAE, pelo período de 06 (seis) meses. Empresa a ser contratada: P.L.L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 42.954.534/0001-05, no valor total de R$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.56/2022.

Lapa/PR, 12 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20678613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais médicos na especialidade de Pediatra Plantonista 12 Horas para a Unidade de Pronto Atendimento-UPA e Centro de Atendimento para Enfrentamento ao COVID-19 – CAE, pelo período de 06 (seis) meses. Empresa a ser contratada: JB CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, CNPJ: 15.144.295/0001-47, no valor total de R$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.55/2022.

Lapa/PR, 12 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15D46900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais médicos na especialidade de Pediatra Plantonista 12 Horas para a Unidade de Pronto Atendimento-UPA e Centro de Atendimento para Enfrentamento ao COVID-19 – CAE, pelo período de 06 (seis) meses. Empresa a ser contratada: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 19.412.970/0001-22, no valor total de R$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.57/2022.

Lapa/PR, 12 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF7C369E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 087/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

CONTRATADA: FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI – EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 32.264.182/0001-02.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 038/2022 (PD N° 20871/2022), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA PELA APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01741202100010775003561 5 ENDOSSO 0000001 DA BMG SEGUROS, COM VENCIMENTO EM 29.12.2022.
DATA: 08/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:174F3102

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 172/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: MARIA LUCIA SILVEIRA DO NASCIMENTO 85299510934, CNPJ SOB Nº 28.246.142/0001-52.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 172/2017, ITEM 5, PASSANDO A SER R$ 1,24 (HUM REAL E VINTE E QUATRO CENTAVOS), COM O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 2.014,28 (DOIS MIL, QUATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 11.11.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1235
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 05/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D7205D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 172/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: MARIA LUCIA SILVEIRA DO NASCIMENTO 85299510934, CNPJ SOB Nº 28.246.142/0001-52.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 172/2017, ITEM 5, PASSANDO A SER R$ 1,35 (HUM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS), COM O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 3.631,10 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.03.2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1235
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 05/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E3DAC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 152/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022 (PD Nº 16571/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA, CPF/MF SOB Nº 049.561.239-14.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 20.634,24 (VINTE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) SENDO R$ 15.855,84 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 2.930,40 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.848,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) ADICIONAL NOTURNO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(REQUISIÇÃO 1059/2022 – PD 16571/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 891
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3319004990000000000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 04/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5518367

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 (PD 16244/2021)
CONTRATANTE, MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2021 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.08.2022 E 15.08.2023 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 427.507,20 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 952
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
CÓDIGO REDUZIDO: 913
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F31AFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 187/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SUA PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 187/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17.08.2022 E 16.08.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$4.076,64 (QUATRO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO:850
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO:303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO:3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO:850
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO:303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO:3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CB0F1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 188/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SUA PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 188/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17.08.2022 E 16.08.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 4.076,64(QUATRO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO:850
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO:303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO:3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO:850
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA

VÍNCULO:303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO:3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95D8B4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 (PD 17203/2021)
CONTRATANTE, MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2021, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.09.2022 E 02.03.2023, COM VALOR CONTRATUAL DE R$ 184.500,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 900;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1DE3181

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 214/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SUA PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 214/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.09.2022 E 21.09.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$6.491,64 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:605E0737

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 186/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SUA PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
CONTRATADA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 186/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17.08.2022 E 16.08.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$3.386,64(TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CÓDIGO REDUZIDO: 850
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4533DA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 014/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LETICIA APARECIDA KUSS FERREIRA 04107620913, CNPJ SOB Nº 35.251.150/0001-52.
OBJETO: ALTERAR A PLACA DO VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: BAX2G72, EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO DA EMPRESA Nº 15.580/2022 DATADO DE 14.06.2022 E CI 155/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 10/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC770900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 094/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 094/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CELAPE CENTRO LABORATORIAL PERIOLO LTDA** inscrita no CNPJ n°.**12.267.003/0001-75**, pelo valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 12 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 136/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CELAPE CENTRO LABORATORIAL PERIOLO LTDA

CNPJ Nº. 12.267.003/0001-75

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12/08/2022 à 12/08/2023.

Guarapuava, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1C879BF4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 111/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 111/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **HERIC MASSAAKI SAKAMOTO** inscrita no CNPJ n°.**18.145.426/0001-07**, pelo valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 12 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 137/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: HERIC MASSAAKI SAKAMOTO

CNPJ Nº. 18.145.426/0001-07

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 12/08/2022 à 12/08/2023.

Guarapuava, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8754C8CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 112/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 112/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **J. SANTOS & CIA S/C LTDA** inscrita no CNPJ n°.**07.168.688/0001-62**, pelo valor total de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Guarapuava, 12 de agosto de 2022.

Jeronimo Gadens do Rosário
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 138/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: J. SANTOS & CIA S/C LTDA

CNPJ Nº. 07.168.688/0001-62

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12/08/2022 à 12/08/2023.

Guarapuava, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:475533AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 113/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 113/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ n°.**04.563.760/0002-49**, pelo valor total de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Guarapuava, 12 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 113/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA

CNPJ Nº. 04.563.760/0002-49

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12/08/2022 à 12/08/2023.

Guarapuava, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2254F187

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 114/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**84.789.817/0001-80**, pelo valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 12 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 140/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA LTDA

CNPJ Nº. 84.789.817/0001-80

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12/08/2022 à 12/08/2023.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6635DF58

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 115/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 115/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **A.A.S.P. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI** inscrita no CNPJ n°.**27.242.037/0009-30**, pelo valor total de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 12 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 141/2022

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: A.A.S.P. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI

CNPJ Nº. 27.242.037/0009-30

VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12/08/2022 à 12/08/2023.

Guarapuava, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CE4866C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Origem: Presidência

Assunto: Autorização para Aditivo Contrato nº 089/2021, Pregão Eletrônico nº008/2021.

Considerando os termos da solicitação expressa pela Diretoria Executiva, por meio do Ofício nº 060/2022, havendo manifestação favorável por parte da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** o a prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 089/2021 com a empresa **CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, Centro Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o nº. **10.347.576/0001-83,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS- CENTRO OESTE"**, sendo o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento, pelo valor de **R$ 349.622,47** (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).
Encaminhe-se os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atenciosamente;

Guarapuava, 12 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2114FABE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1° TERMO DE INCLUSÃO DE EXAMES CONTRATO 091/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 074/2022

1° TERMO DE INCLUSÃO DE EXAMES
CONTRATO 091/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 074/2022

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **Cis Centro Oeste do Paraná**, **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo - PR, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: **SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA GUARAPUAVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.352.807/0001-17 estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1248, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por seu representante legal o Senhor **GLAUCO ANTONIO RIBAS**, brasileiro, portador do RG 5.414.287-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 925.687.779-15, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava/Pr, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de profissionais e previsão no edital de Chamamento Público 002/2021, item 5.3, fica incluso no contrato nº 091/2022, o exame abaixo relacionado:

LOTE 20

	DIAGNÓSTICO EM RADIOLOGIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
	RADIOGRAFIA DE MÃO – 2 INCIDÊNCIAS	R$ 46,37

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 12 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

GLAUCO ANTONIO RIBAS
CPF: 925.687.779-15
Representante
Serviço De Ortopedia E Traumatologia Guarapuava LTDA
CNPJ Nº. 31.352.807/0001-17

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Caroline Barbosa Madureira
CPF: 111.051.999-08

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BCB7923D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 068/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS,** pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:
ORLEI MENDES ME inscrita no CNPJ: 14.607.115/0001-53, com o endereço na Rua Tupã snº CEP:85.275-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Laranjal/PR neste representado pelo Sr.**ORLEI MENDES ME**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 7.773.538-0 e inscrito no CPF:294.522.848-38.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujo valor está compatível com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 068/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 12 de agosto de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:44C9147F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 068/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS,** pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:
ORLEI MENDES ME inscrita no CNPJ: 14.607.115/0001-53, com o endereço na Rua Tupã snº CEP:85.275-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Laranjal/PR neste representado pelo Sr.**ORLEI MENDES ME**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 7.773.538-0 e inscrito no CPF:294.522.848-38.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujo valor está compatível com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 068/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 12 de agosto de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1B347BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022-PML
PROCESSO Nº. 222/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10, gasolina comun, etanol e fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 31 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.439.970,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:34B7578E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022-PML
PROCESSO Nº. 223/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de BOLAS DE VOLEI EM E.V.A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 01 de setembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 38.970,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F7A581F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022-PML
PROCESSO Nº. 225/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de trator esteira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 02 de setembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9766AC7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 017/2022-PML
PROCESSO Nº. 221/2022-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **15 de agosto de 2022**, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

LOANDA-PR, 12 DE AGOSTO DE 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:412796A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 145/2022

DECRETO Nº. 145/2022

Súmula – Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Loanda e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº. 035/2011;*

CONSIDERANDO *a Resolução nº 015/2022 do Conselho Municipal da Assistência Social;*

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros governamentais e não governamentais do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de que trata a Lei Municipal nº. 031, de 27.12.1995, e suas alterações, conforme abaixo descrito:

GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social:
Titular: Carla Graziela Viotto
Suplente: Luiz Claudio Mendes Toledo

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Gislaine da Silva Tosse Nakano
Suplente: Gislaine Pontes Barros

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Administração:
Titular: Juliana Carla Pereira de Oliveira
Suplente: Adriana Tavelin Bonetti

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Lusmir Fernandes
Suplente: Camila de Cássia Pontes

Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente:
Titular: Irineu José Carvalho
Suplente: Jair Antonio Zwirtes

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Eder Aparecido Januario Pietro
Suplente: Diogo Meira Amaral

NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes dos Trabalhadores do Setor
Titular: Paula Guedes
Suplente: Nilce Carrocine

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Sueli Augusti Lira
Suplente: Noely da Silva

Representantes do Albergue Noturno Nosso Lar
Titular: Daniela da Silva Azevedo
Suplente: Valéria Paula da Silva Forner

Representantes da Associação de Senhoras de Rotarianos
Titular: Iria Izabel Elerbrock
Suplente: Leonice Aparecida Zangari Spinardi

Representantes da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos
Titular: José dos Santos Garcia
Suplente: Ana de Fátima Andreo Garcia

Representantes dos Usuários
Titular: Lea Barbosa de Oliveira
Suplente: Katiele Oliveira Antunes

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:B073ED90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 146/2022

DECRETO Nº. 146/2022

SÚMULA – Nomeia os Membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) do Município de Loanda-PR e dá outras providencias.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Resolução nº 014/2022 do Conselho Municipal da Assistência Social de Loanda;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) do Município de Loanda, conforme composição abaixo:

COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL:

Vania Farias da Costa - CPF: 024.530.089-94 – Cargo: Operadora Master do Cadastro Único

COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DA EDUCAÇÃO:

Silvia Cristina Rossin Norte – CPF: 034.744.839-94 – Cargo: Assessora Pedagógica

COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DA SAÚDE:

Fabrício Olegário dos Santos – CPF: 050.798.039-59 – Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D7D48705

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO
EDITAL Nº 001/2022

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários, constituída pela Portaria nº 537, de 11 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado com o Centro Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e o Município de Loanda;

TORNA PÚBLICO:

A abertura de Processo Seletivo para formação de CADASTRO RESERVA destinado ao provimento de vagas de estágio em Superior, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.
O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 2, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Datas	Atividades
15/08/2022	Publicação do Edital de Abertura.
16/08 e 17/08/2022	Prazo para impugnação do Edital.
16/08/2022 a 26/08/2022	Período de inscrições, preenchimento do formulário de inscrição e envio de documentos exigidos.
31/08/2022	Publicação e homologação da classificação

DAS ÁREAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

NÍVEL SUPERIOR – CARGA HORÁRIA 30h

Curso	Vagas	Carga Horária Diária	Requisitos
Pedagogia	19 + Cadastro de Reserva	06 (seis) horas	Estar cursando Pedagogia, a partir do 1º semestre ao penúltimo semestre do curso.
Engenharia Civil	1 + Cadastro de Reserva	06 (seis) horas	Estar cursando Engenharia Civil, a partir do 1º semestre ao penúltimo semestre do curso.

DA CARGA HORÁRIA E VALOR DE BOLSA AUXÍLIO

Descrição	Valor Bolsa
6 (seis) horas diárias 30 (trinta) horas semanais	**R$ 1.212,00** (R$ 1.090,80+R$121,20 V. Transporte)

DOS CADASTROS

Para participar deste processo seletivo, serão gratuitas e realizadas a partir das 08h do dia 16 de agosto de 2022 até às 17h do dia 26 de agosto de 2022, via internet, através do link www.cieepr.org.br onde o aluno fará o **CADASTRO** ou a atualização do mesmo caso já possua.

O cadastro deverá ser devidamente preenchido pelo candidato, via internet, juntamente com os demais documentos exigidos anexados, a partir das 08h do dia 16 de agosto de 2022 até às 17h do dia 26 de agosto de 2022, via internet, através do link www.cieepr.org.br.

Os documentos exigidos, que deverão ser anexados na ficha de cadastro online, conforme item 3.2 deste Edital, são os seguintes:

Documentos para anexar no ato do cadastro online:
Documentos pessoais (RG; CPF)
Declaração/atestado de matrícula escolar expedida há no máximo 60 (sessenta) dias;

Os alunos deverão protocolar, junto ao Protocolo Geral do Município, no Paço Municipal, localizado na Rua Mato Grosso, 354, na cidade de Loanda o seguinte documento:

histórico/boletim escolar da instituição de ensino contendo as notas do último semestre concluído.

Não será admitida, sob nenhuma hipótese, apresentação ou complementação documental fora do prazo de inscrição.

Os candidatos que não anexarem a documentação exigida no link da inscrição serão desclassificados.

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, inclusive no envio dos documentos, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo e ainda na nulidade de eventual contratação.

O Município de Loanda não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição, bem como por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

DA CLASSIFICAÇÃO

Para a classificação dos candidatos será utilizada a média das notas apresentadas, conforme o item **3.4 (a)** que deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Critérios de desempate:

Para Ensino Superior:

a) Maior número de semestres cursados;
b) Maior idade.

DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita e devidamente fundamentado, à Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 537/2022, devendo ser protocolados das 9h às 11h e das 13h às 17h, nos dias **16 e 17 de agosto de 2022**, junto ao Protocolo Geral do Município, no Paço Municipal, localizado na Rua Mato Grosso, 354, na cidade de Loanda.

Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicativos neste Edital.

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração.

Será concedida bolsa estágio proporcional à carga horária cumprida e firmada no Termo de Compromisso de Estágio, conforme item 2.1 e auxílio transporte, conforme item 2.2, deste Edital.

A bolsa estágio não possui natureza salarial e visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato no Município.

O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008.

Não será permitida a inscrição de servidor público do Quadro de Pessoal deste Município no presente Processo Seletivo.

DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

O candidato com deficiência deverá informar sua condição no momento da inscrição, bem como anexar laudo e/ou atestado médico original quanto ao processo, espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID e a provável causa de sua deficiência.

Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, a ser realizado pelo Serviço de Perícia Médica Oficial do Município, que emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
c) a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) a Classificação Internacional de Doença CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e

a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será eliminado do certame.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO

A classificação no Processo Seletivo de Estagiários não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site do Município.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital, item 8.2.

O candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do Edital de convocação, para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, ocasião em que o candidato deverá atender de imediato.

O não atendimento quanto ao contido no item 8.4 implicará inabilitação automática do candidato para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

É da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações, junto a Diretoria de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

A realização do Estágio dar-se-á mediante a firmação do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Educando, o Município de Loanda e a Instituição de Ensino **devidamente conveniada**, na qual o candidato encontra-se matriculado, com interveniência do CIEE/PR, a empresa contratada para este fim.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo de Estagiários terá validade de até 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ou não, a critério da Administração

DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

Os contratos referentes ao Processo Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo de Estagiários terá validade de até 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ou não, a critério da Administração

A documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição online não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiários.

Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiário ocorrerão no Diário Oficial do Município, através do site https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

As datas contidas no cronograma de atividades poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pelo Município de Loanda, por meio de divulgações no Diário Oficial do Município.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiários.

Loanda, 12 de agosto de 2022.

EDUARDO DE SOUZA PADOVINI
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Estagiário

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D74D05DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 30 de agosto de 2022** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **até às 08h20min**, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, TIPO FURGÃO OU PICK-UP, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO; MODELO MÍNIMO DO ANO DE CONTRATAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA. PREÇO MÁXIMO: R$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais).**
INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao **edital**, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO ELETRÔNICO"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: saudelobato@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1322.

Lobato/PR, 12 de agosto 2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:802D341C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 211/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DULCINÉIA CORDEIRO DE LIMA EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação das servidoras públicas municipais **Dulcinéia Cordeiro de Lima,** portadora do RG. nº. 4.352.353-8/SESP-PR e do CPF nº. 610.968.149-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, com carga horária semanal de 20 horas e **Francisca Vieira de Brito,** portadora do RG. nº. 4.601.590-8/SESP-PR e do CPF nº. 655.335.429-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Bucal, com carga horária semanal de 35 horas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, oferecidos pela Instituição UNA-SUS, conforme abaixo descrito:

CURSO	CRONOGRAMA	CARGA HORÁRIA
Abordagem Familiar na Atenção Domiciliar	Matrícula: 14/02/2022 a 01/12/2022 Realização: 14/02/2022 a 15/12/2022	30 horas
Amamenta e Alimenta Brasil: recomendações baseadas no guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos	Matrícula: 30/10/2020 a 31/08/2022 Realização: 30/10/2020 a 30/09/2022	30 horas
Atenção à pessoa com Síndrome de Down	Matrícula: 16/03/2021 a 30/11/2022 Realização: 16/03/2021 a 31/12/2022	30 horas
Atenção à pessoa idosa com deficiência	Matrícula: 13/04/2022 a 03/10/2022 Realização: 13/04/2022 a 31/10/2022	60 horas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AF665034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 212/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli,** portadora do RG. nº. 6.099.824-8/SESP-PR e CPF nº. 032.309.879-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **15/08/2022 a 24/08/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:679F3133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022

DATA DE ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA, CNPJ 29.037.522/0001-40, domiciliada à Rua Padre Thomaz Kânia, nº 217, Jardim Horizonte, no município de Imbituva, estado do Paraná, representada pelo bastante Procurador, senhor PEDRO LINCOLN GOIS, CPF 077.081.609-60, residente à Rua Padre Thomaz Kânia, nº 217, Jardim Horizonte, no município de Imbituva, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reparação de 20.000m² de calçamento de pedra irregular e lajota sextavada de concreto nas ruas e avenidas municipais.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F1184362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022

DATA DE ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SUPERMERCADO JACKIW LTDA, CNPJ 10.751.650/0001-22, domiciliada à Rua Ranulfo Costa Pinto, nº 257, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor GABRIEL RENGEL JACKIW, CPF 086.335.459-93, residente à Rua Ranulfo Costa Pinto, nº 257, no município de União da Vitória, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de óleo de soja para o fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede Municipal de ensino de Mallet/PR, uma vez que o item restou fracassado no pregão nº 031/2022.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 28.950,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6249A5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 034/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gás de cozinha (GLP) e água mineral, com e sem casco, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" à empresa **MALLET GÁS LTDA, CNPJ 20.752.379/0001-01**, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.
Itens e valores reajustados:

Item: 03
Descrição: **Gás de cozinha (GLP), botijão de 13kg com casco**.
R$ atual: R$ 210,00
R$ reajustado: R$ 286,51

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DA66FAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022

DATA DE ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CARMEN CARLOTA JECZMIONSKI ZIBIKOSKI ME, CNPJ 02.573.187/0001-48, domiciliada à Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 120, no município de Rebouças, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor CARMEN CARLOTA JECZMIONSKI ZIBIKOSKI, CPF 022.893.629-21, residente à Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 120, no município de Rebouças, estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de brindes para distribuição aos participantes dos grupos da Terceira Idade do Município de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 38.995,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:62D1026C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 193/2021

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO, CNPJ 78.897.519/0001-01**, domiciliada à Rua Dr. Vicente Machado, nº 548, CEP 84.570-000, centro, no município de Mallet, Estado Paraná, representada pela Presidente Responsável, senhora MARIA EDUARDA MIRANDA NOGARA, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.343.881 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 049.279.559-23, com endereço comercial à Rua Dr. Vicente Machado, nº 548, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 193/2021, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de **R$ 282.407,40 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e sete reais e quarenta centavos)** visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3A7D26B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 028.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 028/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;

b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).

1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Cargo:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ARTHUR JOSE CAROLESKI	0010049	14/06/1984	65,55	65,55	24º

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	INSCRIÇÃO	NASC	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
MARCOS JHONATAN DE CANDIDO MARCZAK	0011841	24/12/2001	67,30	67,30	6º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:85C57221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 272.2022

DECRETO Nº 272/2022

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8, inciso XI e artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras de manutenção do sistema viários municipal;
Considerando que a obra a ser realizada no local possui a função de interligar comunidades da Colônia 05, 06 e Lajeado de Baixo, possuindo extrema relevância econômica, social e ambiental, caracterizando essa via como um dos principais agentes de inter e intrarregionais desempenhando um papel preponderante no progresso, bem-estar e desenvolvimento Rural Sustentável;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de construção de uma Ponte em concreto armado, a área sobre o Rio Braço do Potinga, na rodovia municipal MLL-406, colônia Lajeado de Baixo, Zona Rural deste Município, ao lado de onde atualmente se encontra instalada uma ponte de madeira.

Paragrafo Único. As coordenadas da área que a nova ponte será instalada são as seguintes: a) Cabeceira 1 – Lado Esquerdo: 25°49'55.56"S, 50°46'0.56"O; b) Cabeceira 1 – Lado Direito:

25°49'55.73"S, 50°46'0.70"O; c) Cabeceira 2 – Lado Esquerdo: 25°49'56.18"S, 50°45'59.80"O; d) Cabeceira 2 – Lado Direito: 25°49'56.34"S, 50°45'59.95"O.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 12 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:642F695D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 037.2022

PORTARIA Nº 037/2022

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições conforme o disposto no artigo 145, da Lei Municipal nº 632/1999;

CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
CONSIDERANDO o ofício 069/2022/MPPR, que solicitou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO o previsto no art. 19, inciso XIII, da Lei Municipal 1.426/2020, que prevê a instauração, por meio de comissão específica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;
CONSIDERANDO o art. 46, da Resolução 139/2010/CONANDA, o qual define que na omissão da legislação específica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos.
CONSIDERANDO que em caso de omissão do regimento interno do conselho tutelar, aplica-se subsidiariamente o previsto no estatuto dos servidores públicos municipal;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública dar publicidade aos seus atos e o Ofício 014/2022/CMDCA;
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar 001/2022/CMDCA, instaurado pela Portaria nº 025/2022, e a decisão da presidente do CMDCA, acostada na fl. 31 do processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 025/2022, conforme decisão da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acatou o Relatório Conclusivo da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar 001/2022/CMDCA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 12 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E168FC79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
TRABALHO REMOTO

PORTARIA Nº 038/2022

Súmula: Determina o trabalho remoto aos servidores da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná enquanto a sede do Poder Legislativo estiver em reforma, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender toda e qualquer atividade presencial, por tempo indeterminado, na parte administrativa do Poder Legislativo Municipal, bem como o controle de jornada de todos os servidores ativos da Câmara Municipal de Mandaguari, enquanto durar a reforma ou até a edição de normativa que determine o contrário, a partir do dia 09 de agosto de 2022.

Art. 2º Estabelecer, por tempo indeterminado, enquanto durar a reforma ou até a edição de normativa que determine o contrário, a partir do dia 09 de agosto de 2022, que os servidores da Câmara Municipal de Mandaguari – Estado do Paraná, cumpram expediente em regime domiciliar de teletrabalho e, caso não seja possível, fiquem afastados de suas funções sem prejuízos à remuneração.

§ 1º Em caso de tarefas específicas de extrema necessidade, não sendo possível realizá-las por meio de teletrabalho, os servidores deverão comparecer à sede deste Poder Legislativo para realizarem as atividades determinadas.

§ 2º Em caso de necessidade e a depender do livre discernimento da Diretoria da Câmara Municipal de Mandaguari – Estado do Paraná, os servidores poderão ser convocados a trabalhar presencialmente, devendo comparecer à sede do Poder Legislativo.

Art. 3º Para atender as necessidades de trabalho da Câmara Municipal de Mandaguari – Estado do Paraná, os servidores atuarão em sistema de revezamento, conforme escala a ser estabelecida pela Diretoria.

Art. 4º Suspender e adiar as reservas eventualmente efetuadas e reter novas reservas para o uso do Plenário e dos espaços de reuniões desta Câmara Municipal, enquanto durar a reforma ou até a edição de normativa que determine o contrário, a partir do dia 09 de agosto de 2022.

Art. 5º Orientar, por tempo indeterminado, enquanto durar a reforma ou até a edição de normativa que determine o contrário, a partir do dia 09 de agosto de 2022, que os vereadores prestem atendimentos aos cidadãos preferencialmente por meios telefônicos ou digitais e, sendo imprescindível o atendimento presencial, que seja realizado no Plenário da Câmara Municipal ou fora das dependências desta Casa de Leis.

Art. 6º As sessões ordinárias, extraordinárias e reuniões de comissões permanentes ocorrerão normalmente, no Plenário da Câmara Municipal de Mandaguari – Estado do Paraná, não sofrendo, a princípio, qualquer alteração quanto a frequência e localização.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (08.08.2022)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5F86A870

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.256 e 3271/2019 e Edital de Concurso Público 01/2019, em especial os itens 04 e 18 do referido edital,

TORNA PÚBLICO:

Fica convocado, na presente data, o candidato abaixo relacionado, no Concurso Público nº 01/2019:

Inscrição	Classificação	Nota Final	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Cargo
0037274	**3º Lugar**	85,50	Lucas Vieira de Araujo	16/03/1978	Jornalista

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 01/2019 e item 18.4 deste, deverá apresentar os seguintes documentos:

RG - Carteira de Identidade
CPF - Cadastro de Pessoa Física
Título de Eleitor
Certidão de Nascimento ou Casamento
CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página)
PIS/PASEP - Extrato/Comprovante
Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum ou pelo site www.dpf.gov.br)
02 Fotos 3x4 recentes
Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (catorze) Anos
Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.gov.br)
Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
Formulário de Cadastro de Pessoas*
Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão de Pessoal)*
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade, se houver.
Cópia do certificado de conclusão de curso/escolaridade exigido para requisito do cargo
Registro de Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo
Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
Declaração de Imposto de Renda (emitida pelo contador)

*Declarações disponíveis no Departamento de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal

Em conformidade com o edital e legislação vigente, o candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação do Edital de Convocação, munido da documentação relacionada nesta convocação, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

O presente Edital de Convocação está disponível nos quadros de avisos da sede da Câmara Municipal de Mandaguari, situada à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 297, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, bem como no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná e no site da Câmara Municipal de Mandaguari (www.camaramandaguari.pr.gov.br).

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (15.08.2022).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:08A73B12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 391/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 391/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
		Processo Seletivo Simplificado
LUCINÉIA ALVES SOARES BRAGA	11/08/2022	MONITOR PEDAGÓGICO
FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/08/2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12/08/2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:72413336

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 392/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 392/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$264.990,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.365.0003.2.049	**Manutenção da Educação Infantil- Creche**		
322-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 190.740,00
04.001.12.367.0003.2.056	**Manter a Educação Especial -70%**		
390-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 13.100,00
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.002.00.000.0000.0.000	**Unidade de Meio Ambiente**		
06.002.18.542.0007.2.088	**Recuperação, Monitoração, Fiscalização e Desenv. Ações Ambientais**		
485-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.002.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.002.13.243.0020.6.159	**Manter as Ações Culturais da Criança e Adolescente**		
884-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 11.150,00
	Total		**R$ 264.990,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.365.0003.2.049	**Manutenção da Educação Infantil- Creche**		
312-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens – Fixas Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 156.390,00
314-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 41.960,00
318-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 3.990,00
04.001.12.367.0003.2.056	**Manter a Educação Especial -70%**		
388-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 1.500,00
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.002.00.000.0000.0.000	**Unidade de Meio Ambiente**		
06.002.18.542.0007.2.088	**Recuperação, Monitoração, Fiscalização e Desenv. Ações Ambientais**		
486- 3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	Fonte 000	R$ 19.000,00
487-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 000	R$14.500,00
974-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$16.500,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.002.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.002.13.243.0020.6.159	**Manter as Ações Culturais da Criança e Adolescente**		
884-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 11.150,00
Total			**R$ 264.990,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:40A82E06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 393/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 393/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO - ESTATUTÁRIO
MARIANY AUGUSTA DE LIMA SOUZA	11/08/2022	AUXILIAR EDUCACIONAL
ANDERSON RODRIGUES BRITO DE OLIVEIRA	10/08/2022	TÉCNICO DESPORTIVO
GABRIEL FERNANDO MARIANO	10/08/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
VIVIAN CAROLINE COSTA ROCHA	10/08/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F22E18B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394/2022 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 394/2022

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO EM COMISSÃO
PEDRO AUGUSTO MARQUES NAPOLIS DA CUNHA GROHMANN	10/08/2022	COORDENADORIA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0040AA31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395/2022 - EXCLUI E NOMEIA GESTOR DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI – PR COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST

DECRETO Nº. 395/2022

Súmula: Exclui e nomeia Gestor de Convênio entre o Município de Mandaguari – Pr com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, para o "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos", e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída a pessoa abaixo relacionada como gestora de Convênio entre o Município de Mandaguari – Pr com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, para o "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos", nomeado através do Decreto Nº 574/2021, de 18/10/2021, a saber:

HELOISA MIDORI NABESHIMA
Médica Veterinária
RG: 10.415.347-0

Art. 2º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para como gestora de Convênio entre o Município de Mandaguari – Pr com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, para o "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos", nomeado através do Decreto Nº 574/2021, de 18/10/2021, a saber:

NATHIA NATHALY RIGOGLIO
Médica Veterinária
RG: 30.554.817-7

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:269C3D6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 396/2022 - EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 396/2022

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96959	IVANI MARTINS PIRES DA CUNHA	01/07/2021	AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS-TEMPORÁRIO	12/08/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4D39A766

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 390/2022 - EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 390/2022

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96416	IDENILSON DONIZETE ALVES	15/10/2019	ENCANADOR	08/08/2022	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:29A6B3CB

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022-PMM

COTA EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006 E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SELANTE PARA PNEUS ECOLOGICAMENTE CORRETO, PRETO, GELATINOSO COM PH 7,0 (PURO), NÃO INFLAMÁVEL, PRODUZIDO SEM O USO DE NENHUMA SUBSTÂNCIA TÓXICA, QUE PROMOVE O USO DO PNEU MESMO QUE FURADO COM SEGURANÇA, MANTÉM A CALIBRAGEM DO PNEU, SEM VARIAÇÕES POR FUROS INDESEJÁVEIS. INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 29/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 29/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 12 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A8A51650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1081/2022

Súmula: "Autoriza a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos que especifica, do Município de Mandirituba, Paraná".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no bojo do Processo Administrativo n.º 5.208/2022,

D E CR ET A

Art. 1º Fica autorizada a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária dos cargos abaixo especificados, do Município de Mandirituba, Paraná, conforme dispõem as seguintes **Leis Municipais: Complementar n.º 054 de 20.12.2021** e **Ordinária n.º 002 de 22.02.1991**, dos cargos abaixo:

Cargo: Enfermeiro
Vagas: 03
Carga Horária: 40Horas
Vencimento: R$ 3.385,00

Cargo: Médico ESF
Vagas: 06
Carga Horária: 40 Horas
Vencimento: R$ 16.480,07

Cargo: Médico Pediatra
Vagas: 01
Carga Horária: 20 Horas
Vencimento: R$ 8.240,04

Cargo: Médico Psiquiatra
Vagas: 01
Carga Horária: 20 Horas
Vencimento: R$ 8.240,04

Cargo: Fisioterapeuta I
Vagas: 01
Carga Horária: 30 Horas
Vencimento: R$ 4.657,50

Cargo: Técnico em Enfermagem
Vagas: 04
Carga Horária: 40 Horas
Vencimento: R$ 2.500,00

Cargo: Técnico em Radiologia
Vagas: 01
Carga Horária: 24 Horas
Vencimento: R$ 2.655,12

Parágrafo único. A contratação se dará de acordo com a Lei Municipal n.º 619, de 08 de julho de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:AC4716C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 420 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração para os servidores públicos ativos integrantes da Guarda Municipal de Mandirituba.

RESOLVE

Art. 1º Fica enquadrado em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira da Guarda Municipal de Mandirituba, o servidor efetivo Público Municipal que solicitou com apensamento de documentos referente a escolaridade, os títulos/certificados reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, nos termos do art. 66 da Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022.

Mat.	Nome	De: Classe/Nível	Para: Nível/Classe
4006	ADRIANO ALVES DA SILVA	A 01	C 01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de junho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:C45F08E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 421 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração para os servidores públicos ativos integrantes da Guarda Municipal de Mandirituba.

RESOLVE

Art. 1º Fica enquadrado em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira da Guarda Municipal de Mandirituba, o servidor efetivo Público Municipal que solicitou com apensamento de documentos referente a escolaridade, os títulos/certificados reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, nos termos do art. 66 da Lei Complementar n.º 63 de 18 de abril de 2022.

Mat.	Nome	De: Classe/Nível	Para: Nível/Classe
4008	DIEGO PORTO	A 01	D 01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de julho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:0BFD2CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 422 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **DEOCLECIO MANOEL CHARNESKI,** matrícula n.º 4173, portador da Cédula de Identidade n.º 1.996.975-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 708.251.499-91, do cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **ACII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1AFD2B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1082/2022

Súmula: "Dispõe sobre a criação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, nos termos do Protocolo n.° 6600/2022 e Memorando n.° 52/2022 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS,
Considerando a Portaria nº 529 do Ministério da Saúde, de 01 de Abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;
Considerando a Resolução RDC nº 36 da ANVISA, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a Segurança do paciente em serviços de saúde, dentre elas a constituição de um Núcleo de Segurança do Paciente;

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Hospital Municipal de Mandirituba, o Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 2º - O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) tem como finalidade estabelecer políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura hospitalar voltada para a segurança dos pacientes, através do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas e tecnologias, que visem garantir a qualidade dos processos na instituição.

Art. 3º - Nomear os seguintes membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente:

Coordenador do NSP
Viviane Conceição de Oliveira – matrícula 3462 – Enfermeira

Membros do NSP
Luiz Henrique Miguel Costa – matrícula 1360 - Médico
Mirelly Katheleen Zetychi – matrícula 3798 – Enfermeira
Zilea Marcet de Andrade – matrícula 3531 - Farmacêutica

Art. 4º - São atribuições do Núcleo de Segurança do Paciente:

I - Promover ações para a gestão de risco no Hospital Municipal de Mandirituba (HMM);
II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no HMM;
III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente do HMM;
V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente;
VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes no HMM;
VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde no HMM;
IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço no HMM;
XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII- Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 12 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6D42F43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1083/2022

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH - do Município de Mandirituba, Paraná."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, nos termos do Protocolo n.° 6599/2022 e Memorando n.° 53/2022 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Município de Mandirituba, Paraná:

I. Membros Consultores:
a) Serviço médico: Luiz Henrique Miguel Costa – matrícula 1360;

b) Serviço de enfermagem: Mirelly Katheleen Zetychi – matrícula 3798;
c) Serviço de farmácia: Zilea Marcet de Andrade – matrícula 3531;
d) Administração: Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer – matrícula 4060;

II. Membro Executor e Coordenador da CCIH:
Viviane Conceição de Oliveira – matrícula 3462 – Enfermeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.° 993 de 11 de março de 2022.

Mandirituba, 12 de agosto de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6E78A98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO 001/2022 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE

Em data e hora marcada reuniram-se os membros da comissão de credenciamento para a sessão de abertura dos envelopes referente à sessão do dia 04/08/2022.

Participaram da sessão as seguintes empresas:
ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S.A – 10.836.436/0001-79
SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA – 31.916.254/0001-88
ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA – 13.729.206/0001-07
JDN MEDICAL GROUP LTDA – 10.262241/0001-62
HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (16.550.953/0001-63)
INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA (30.215.246/0001-41)
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – 19.850.311/0001-78
PMT CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – 17.431.088/0001-07
GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA – 46.162.865/0001-55
REAL SÁUDE GESTÃO MÉDICA LTDA – 25.126.895/0001-36
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – 33.458.003/0001-22

Após análise da documentação foi verificado que:
A empresa ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S.A – 10.836.436/0001-79 conforme requerimento apresentado esta **CREDENCIADA** para os lotes **LOTES 01, 02 e 05**; Registra-se que não foi aceito a documentação referente à profissional RAYSSA CORREA DA SILVA – 036.485.361-17 por não apresentar vinculo item "7.1.5 Qualificação Técnica g) Comprovação de vínculo dos profissionais que prestarão serviços".
A empresa SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA – 31.916.254/0001-88 conforme requerimento apresentado esta **CREDENCIADA** para os lotes **LOTES 01, 02.** Registra-se que o contrato Social veio com falha de impressão, contudo foi apresentado a Certidão Simplificada da Junta.
A empresa ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA – 13.729.206/0001-07conforme requerimento apresentado esta **CREDENCIADA** para os lotes **LOTES 01, 02.**

A empresa JDN MEDICAL GROUP LTDA – 10.262241/0001-62 conforme requerimento apresentado esta **CREDENCIADA** para os lotes **LOTES 01, 02.**
A empresa INOVA CENTRO DE SÁUDE LTDA – 30.215.246/0001-41 conforme requerimento apresentado esta **CREDENCIADA** para os lotes **LOTES 01, 02.**
A empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – 19.850.311/0001-78 conforme requerimento apresentado esta **CREDENCIADA** para os lotes **LOTES 01, 02, 04, 05 E 06.** Registra-se que não foi aceito a documentação referente ao profissional FELIPE BARBOSA BRAGA – 933.441.802-82 por inconformidades com o edital item 7.1.5 Qualificação Técnica d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública **da unidade da federação onde foi expedida a declaração de Inscrição no CRM** (Não foi apresentado).
A empresa HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – 16.550.953/0001-63 conforme requerimento apresentado esta **CREDENCIADA** para os lotes **LOTES 01, 02 e 04.** Registra-se que não foi aceito a documentação referente os profissionais LUIS AUGUSTO BARBOSA FRANCO ZORRER – 399.549.308-41 e DANILO DA SILVA KADOR – 003.676.742-54 por inconformidades com o edital item 7.1.5 Qualificação Técnica d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública **da unidade da federação onde foi expedida a declaração de Inscrição no CRM** (Apresentou documento inválido)
A empresa PMT CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – 17.431.088/0001-07 conforme requerimento apresentado **NÃO ESTA APTA A SER CREDENCIADA** para o lote **LOTE 01**, devido a inconformidades com o edital item 7.1.5 Qualificação Técnica b.1) Cadastro da pessoa jurídica no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (Não apresentou), d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (Não apresentou para os profissionais RODRIGO CHEMIN ZANINI 030.055.869-44, IZABELLY PAITAX BUDNIK – 077.727.959-20, RENATO HENRIQUE SACCOMANI – 220.093.808-00 e BRUNA MACHADO CHEMERES – 099.685.409-60), f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal (Não apresentou para os profissionais (RENATO HENRIQUE SACCOMANI – 220.093.808-00 e BRUNA MACHADO CHEMERES – 099.685.409-60).
A empresa GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA – 46.162.865/0001-55 conforme requerimento apresentado **NÃO ESTA APTA A SER CREDENCIADA** para os lotes **LOTES 01 E 02**, devido a inconformidades com o edital item 7.1.2 Habilitação Jurídica: c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício OU Certidão Simplificada da Junta Comercial (Instrumento de registro comercial), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, devendo **comprovar em ambos os casos que o ramo de atividade da participante é compatível com o objeto da licitação/credenciamento,(Não ficou comprovado o ramo de atividade haja vista que em seu contrato Social e Cartão CNPJ menciona-se apenas "Atividade médica ambulatorial restrita a consultas).**
A empresa REAL SÁUDE GESTÃO MÉDICA LTDA – 25.126.895/0001-36 conforme requerimento apresentado **NÃO ESTA APTA A SER CREDENCIADA** para os lotes **LOTES 01 E 02**, devido a inconformidades com o edital item 7.1 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração pública municipal (Comissão de Credenciamento) mediante apresentação do original ou assinados digitalmente desde que possam ser averiguados no momento da análise pela comissão de credenciamento. (Os documentos referentes ao itens "7.1.5 Qualificação Técnica b.2) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa e c) Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de curso" foram apresentados apenas por cópia simples).
A empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – 33.458.003/0001-22 conforme requerimento apresentado **NÃO ESTA APTA A SER CREDENCIADA** para os lotes **LOTES 01**, 02 e 06 devido a inconformidades com o edital item 7.1.5 Qualificação Técnica b) Declaração de Inscrição e Declaração de Conduta emitidos pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços, (Não apresentou Para a profissional MARIA PAULA RAMOS DE MENEZZES – 440.300.068-17) e d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública **da unidade da federação onde foi expedida a declaração de Inscrição no CRM** (Não apresentou Para a profissional MARIA PAULA RAMOS DE

MENEZZES – 440.300.068-17)**. Registra-se que a Licitante não apresentou Profissional para o LOTE 06).**
Da decisão da Comissão de Credenciamento caberá recurso, conforme item 09 do Edital.
Fica registrado que a partir da publicação desta ata no Diário Oficial do Município:

As empresas estarão sujeitas as regras para efetivação dos contratos gerados a partir de processos de Inexigibilidades, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
Automaticamente torna-se revogados/Cancelados os editais 003/2021 "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE".

Não mais havendo nada a se tratar assinam a presente ata os representantes abaixo qualificados.

Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER
Mat. 4060

AGUEDA KOCHINSKI LOPES
Mat. 4001

MARINA PEDRAL SAMPAIO DE ALMEIDA
Mat. 3454

Empresas Presentes:

PATRICIA FERREIRA MENDES
003.804.059-03

LEONARDO FERREIRA MENDES DE PAIVA
063.035.599-13

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S.A
10.836.436/0001-79

Publicado por:
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Código Identificador:FCC82E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESPOSTA AO RECURSO ATA COMPLEMENTAR
CREDENCIAMENTO 001/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE

RESPOSTA AO RECURSO
ATA COMPLEMENTAR

RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
GEM GESTÃO DE EMPRESAS MÉDICAS LTDA – 46.162.865/0001-55

APÓS ANÁLISE DAS RAZÕES DO RECURSO IMPETRADO, ESTÁ COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO RESOLVEU MODIFICAR PARCIALMENTE SUA DECISÃO COM RELAÇÃO AO RESULTADO DA ATA DA SESSÃO DO DIA 04/08/2022 PARA "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADO NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE" (CREDENCIAMENTO 001/2022), DESTA FORMA FICA A IMPUGNANTE CREDENCIADA PARA O LOTE 2.
TODAS AS OUTRAS DECISÕES PERMANECEM INALTERADAS.

Fica registrado que a partir da publicação desta ata no Diário Oficial do Município:
As empresas estarão sujeitas as regras para efetivação dos contratos gerados a partir de processos de Inexigibilidades, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.
Automaticamente torna-se revogados/Cancelados os editais 003/2021 "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, PSIQUIATRA, PEDIATRA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE".
Não mais havendo nada a se tratar assinam a presente ata os representantes abaixo qualificados.

10 de Agosto de 2022

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER
Mat. 4060

AGUEDA KOCHINSKI LOPES
Mat. 4001

MARINA PEDRAL SAMPAIO DE ALMEIDA
Mat. 3454

Publicado por:
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Código Identificador:3CC86ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº102/2022
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022

DAS PARTES

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena – PR, CEP 87.960-000, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 102/2022 - NOEL APARECIDO POLICARPO 00562242902, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Paraná, nº389, Município de Marilena, Estado do Paraná, CEP:87.960-000, inscrita no CNPJ nº44.298.613/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica e aquisição de peças, para atender a manutenção e reparos de veículos da frota Municipal, através do sistema TRAZVALOR, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:
08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.30 – Manutenção do Ensino Regular – Material de Consumo.
Fonte de Recurso:
257 - 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica
08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Regular – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:
261 - 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 11 de agosto de 2022.

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC Nº PR-076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:576A01CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 294/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 040/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) automóvel de passeio novo zero km, destinado ao Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica homologado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 040/2022, em favor das Empresas, **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, **CNPJ nº77.396.810/0014-58**, com sua proposta no valor total de **R$ 214.995,90 (-duzentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos-).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D1F3C512

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº130/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº77.396.810/0014-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL DE PASSEIO NOVO ZERO KM, DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 214.995,90 (-DUZENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS -).

FONTE DE RECURSOS:

9 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 12 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:59BD2172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°180/2022

PORTARIA N° 180/2022
DATA: 12/08/2022

SÚMULA: "Conceder Aposentadoria à servidora Municipal Terezinha Beatriz da Silva de Oliveira. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Art. 70º, XXVI, da Lei Organiza do Município de Mariópolis.

RESOLVE:
ART. 1°- Conceder a pedido a partir de 01 de agosto de 2022 à Sra. **Terezinha Beatriz da Silva de Oliveira**, brasileira portadora do Rg nº. 3.201.172-1 SSP/PR CPF nº. 426.612.269-15, Servidora Pública Municipal de Mariópolis, Ocupante do cargo Efetivo de Professora, matrícula nº 2925, Lotada na Divisão de Educação, Aposentadoria Voluntária Por Idade, com proventos proporcionais, sem paridade, no valor de R$ 1.652,93 (mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). Mensais

Embasamento Legal:
Artigo 40, §1º, Inciso III, "b" da CF – Comum.
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 01 de agosto de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº166/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 12 agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:20FFC3CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 050/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ALECSANDRO NONATO RIBEIRO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.529,81 (Mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:259B60A5

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 051/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.529,81 (Mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:B6296FDF

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 052/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: CASSIA RUBIA MARTINS GARCZAREK
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.529,81 (Mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:EDD7C984

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 054/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: FRANCELINY WILKE RAMOS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.529,81 (Mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:83D47AAE

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 056/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: IVAMARA CRISTINA ALONSO DO PRADO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.529,81 (Mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:9437A20E

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 057/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: IZABELE DINA DA SILVA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.529,81 (Mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:509CD335

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 058/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: JAQUELINE ZIMMERMANN RAMOS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.529,81 (Mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:835B4140

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 060/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: KELLIN CRISTYNE GONÇALVES DE SOUZA

Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.529,81 (Mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:FF9A7018

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 068/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ROSIMARA VICENTE DA COSTA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.529,81 (Mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A427773E

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 069/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: WESLEY DE SOUZA FEO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico em Enfermagem PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.529,81 (Mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:BFA4AAC0

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 071/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: EDUARDO HUBBE BUSS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico Ortopedista Plantonista PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 160 horas mensais
Remuneração:R$ 12.788,84 (Doze mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:C484D56D

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 073/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: JOÃO FELLIPE GUIMARÃES BEHER
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico Ortopedista Plantonista PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 160 horas mensais
Remuneração:R$ 12.788,84 (Doze mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:E11D0353

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 074/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Dentista ESF PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 6.875,97 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:4C618333

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 075/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: LEONARDO SIQUEIRA SILVA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Dentista ESF PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 6.875,97 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:49FAFC36

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 077/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: BARBARA PASQUALINO FACHIN
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Fisioterapeuta PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 2.609,42 (Dois mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:170C5B41

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 079/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: RAPHAEL HENRIQUE CAMACHO SILVA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Fisioterapeuta PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 2.609,42 (Dois mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:EE6B2F61

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 081/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Enfermeiro PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 2.609,42 (Dois mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:49543F26

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 082/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: GLEICIANE DE JESUS DOS SANTOS
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Enfermeiro PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ 2.609,42 (Dois mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:D2548BEA

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 085/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: PÂMELA LUANA POPLADE
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de Combate à Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ 1.244,88 (Mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:10CF3D70

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 086/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: HALUKA HERAI
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Farmacêutico Generalista PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ R$ 2.609,42 (Dois mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2D4A2580

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 087/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: LUAN VICTOR LEITE DE ANDRADE
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Farmacêutico Generalista PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ R$ 2.609,42 (Dois mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2990CDE7

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 089/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: POLLIANE FERREIRA FUKUTA MARIANO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Farmacêutico Generalista PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ R$ 2.609,42 (Dois mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:016A7991

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 090/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: RAFAEL RENATO NOVISK
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Farmacêutico Generalista PSS**

Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ R$ 2.609,42 (Dois mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:BB0A2E6B

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 091/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: STEPHANIE MELISSA SIU LÓ
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Farmacêutico Generalista PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração:R$ R$ 2.609,42 (Dois mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6B468618

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 094/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: OSMARINA CARDOSO DE SOUZA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico de Higiene Dental/Saúde BucalPSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ R$ 1.529,81(Mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:BE25103F

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 095/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: RITA DE CÁSSIA BARROS FIORENZA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Técnico de Higiene Dental/Saúde BucalPSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração:R$ R$ 1.529,81(Mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:FC072647

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 097/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: RENE CREPALDI JUNIOR
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico Clinico Geral Plantonista PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 160 horas mensais
Remuneração:R$ 12.788,84 (Doze mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:A0555081

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 099/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MARCOS BUENO LEINIG
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico Anestesista Plantonista PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 160 horas mensais
Remuneração:R$ 12.788,84 (Doze mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:2ED62979

GABINETE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 070/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: AMANDA DAMAZIO DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico Ortopedista Plantonista PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 031/2021
Jornada de Trabalho: 160 horas mensais
Remuneração:R$ 12.788,84 (Doze mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais
Disposições Gerais:fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:389C63CB

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 686/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 16877/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Administração**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 12de setembroa 11 de outubro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
56782/1	Priscila Iavolski Gracie	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12de setembrode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3B71C2CA

GABINETE
PORTARIA Nº 696/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
76759/1	Melissa Caroline Mello	Atendente Infantil	II.1.1-A	II.1.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2019,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:174B5A29

GABINETE
PORTARIA Nº 697/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

GABINETE MUNICIPAL

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100507/1	Roberta De Oliveira D' Amato	Técnico Administrativo	III.1.1-A	III.1.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0F6B1CA1

GABINETE
PORTARIA Nº 698/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o processo nº 23102/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Finanças**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 26 de setembro a 25 de outubro de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100407/1	Aldrin Vinícius Congrossi Moreira dos Santos	Auditor Fiscal Tributos Municipais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de setembrode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2DECF82A

GABINETE
PORTARIA Nº 699/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 23197/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Assistência Social**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 01 a 30de setembrode 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100594/1	Raísa Alves Nascimento	Assistente Social II	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de setembrode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6242B341

GABINETE
PORTARIA Nº 700/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 693/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 01 a 30de setembrode 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
14214/1	Julia Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de setembrode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:784E8532

GABINETE
PORTARIA Nº 701/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao ofício nº 693/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 01 a 30de setembrode 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
5746/1	Luciana Vieira	Auxiliar de Administração	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de setembrode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DB5036D4

GABINETE
PORTARIA Nº 702/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

DESIGNAR

Art.1°Oservidor **IVO MENDES JUNIOR**, matrícula nº 72990/2,ocupante do cargo publico de**TÉCNICO EM CONTABILIDADE,**a responder pela**Tesouraria do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos - FASSEM,** CNPJ - 07.814.423/0001-94, no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:404BBC80

GABINETE
PORTARIA Nº 703/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100433/1	Paula Adriana Chaves Borba	Motorista D	I.3.1-A	I.3.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2022 ,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7CF24487

GABINETE
PORTARIA Nº 704/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face aoLaudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77950/1	Raquel Ferrari Gonçalves Cezar	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2022 A 29/09/2022 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BC71F4D2

GABINETE
PORTARIA Nº 705/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
21733/1	Renato Valiati da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	02/08/2022 A 30/10/2022 (90) Dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 02 de agostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E26C6DC8

GABINETE
PORTARIA Nº 706/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, aoservidor públicoabaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100526/1	Yago Rodrigues Rededе	Educador Social	03/08/2022 A 01/09/2022 (30) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03de agostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B5371A2E

GABINETE
PORTARIA Nº 707/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80217/2	Maria de Fátima Soares Cruz	Atendente Infantil	04/08/2022 A 02/10/2022 (60 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de agostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F02C0848

GABINETE
PORTARIA Nº 708/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
15407/1	Marlene Palevoda da Silva	Professor	04/08/2022 a 30/01/2023 (180 dias)	Não
15407/2	Marlene Palevoda da Silva	Professor	04/08/2022 a 30/01/2023 (180 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de agostode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9AFDD323

GABINETE
PORTARIA Nº 709/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE
Concederà servidora**LUCIANE TEREZINHA MOREIRA,**matricula 80381/2,ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,**Horário Especialpeloperíodo de90 (noventa)dias, a contar de 08 de agosto de 2022a 05denovembrode 2022, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) vezes por semana da semana (segunda-feira à sexta-feira) no período vespertino sem prejuízo de sua remuneração.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D52E00A5

GABINETE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 1414, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1ºO *caput*e inciso I do Art. 1º do Decreto Municipal nº 1040/2022 passará a contar com a seguinte redação:
Art. 1º A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MATINHOS será composta pelos seguintes agentes políticos:
I - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
a) Presidente: Maurício Piazzetta
b) Suplente: José Fernando de Lima
c) Titular: Augusto de Paula Tufanini
d) Suplente: Cezar Augusto Coraiola
e) Titular: Caroline Oppido
f) Suplente: Raphael Omar Xocaira
(...)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 09 de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DAD3B914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob n° 05.095.582/0001-50 com sede e foro na Rua Jaguariaíva, 49, bairro Alphaville Graciosa, CEP 83327-076, Pinhais/PR email: comercial2@interativa.inf.br, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Maria da Glória Coelho, portadora do RG n.º 605.589 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 138.130.059-68.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 065/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais com franquia de impressões/cópias e fornecimento de toner – Pregão Presencial n.º 078/2018, firmam o presente QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZO DE VIGÊNCIA.

As partes de comum acordo proceder a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 065/2018, assinado 31/07/2018, pelo período de 06 (Meses) conforme o seguinte:

I – Prazo de Vigência terá início em 31 de Julho de 2022 findando-se em 30 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Considerando-se o correção de valor por índices de preços INPC - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) as partes procedem ao reajuste no percentual de 11,51% (onze vírgula cinquenta e um por cento) para o item 01.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO.

O valor do Contrato Administrativo prorrogado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, será de R$ 99.471,31 (noventa e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Referência de Dotação: 92
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0004 Administração
Subfunção: 0122 Administracao Geral
Programa: 0104 Administração, Geral e Irrestrita
Ação: 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Elemento: 3339040000000000000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica
Subelemento: 3339040010000000000 Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 31
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 002 Gabinete do Prefeito
Função: 0004 Administração
Subfunção: 0122 Administracao Geral
Programa: 0102 Gabinete do Povo
Ação: 2002 Manutenção da Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3339040000000000000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica
Subelemento: 3339040010000000000 Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 60
Órgão: 03 Procuradoria Geral do Município
Unidade: 001 Gabinete do Procurador Geral do Municipal
Função: 0002 Judiciária
Subfunção: 0061 Ação Judiciária
Programa: 0103 Procuradoria, Defesa dos Direitos
Ação: 2006 Manutenção das Atividades da Procuradoria
Elemento: 3339040000000000000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica
Subelemento: 3339040010000000000 Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 670
Órgão: 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
Função: 0010 Saúde
Subfunção: 0301 Atenção Básica
Programa: 0112 Saúde Levada a Sério
Ação: 2026 Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3339040000000000000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica
Subelemento: 3339040010000000000 Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
Vínculo: 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 145
Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0008 Assistência Social
Subfunção: 0244 Assistência Comunitária
Programa: 0107 Assistência Social, Não é Caridade
Ação: 2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento: 3339040000000000000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica
Subelemento: 3339040010000000000 Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 427
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0018 Gestão Ambiental
Subfunção: 0542 Controle Ambiental
Programa: 0110 Meio Ambiente Sustentavel
Ação: 2037 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Elemento: 3339040000000000000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica
Subelemento: 3339040010000000000 Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 130
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0004 Administração
Subfunção: 0121 Planejamento e Orçamento
Programa: 0106 Planejamento, Gerando Prosperidade
Ação: 2011 Manutenção da Secretaria de Planejamento
Elemento: 3339040000000000000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica
Subelemento: 3339040010000000000 Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 259
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0012 Educação
Subfunção: 0361 Ensino Fundamental
Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma
Ação: 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento: 3339040000000000000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica
Subelemento: 3339040010000000000 Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
Vínculo: 00104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 109
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0004 Administração
Subfunção: 0123 Administração Financeira
Programa: 0105 Finanças, Visando a Prosperidade
Ação: 2010 Manutenção da Secretaria de Finanças.
Elemento: 3339040000000000000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica
Subelemento: 3339040010000000000 Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 454
Órgão: 11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0015 Urbanismo
Subfunção: 0452 Servicos Urbanos
Programa: 0111 Obras, Compromisso com Projetos e Realizações
Ação: 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Elemento: 3339040000000000000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica
Subelemento: 3339040010000000000 Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 628
Órgão: 16 Secretaria de Controle Interno
Unidade: 001 Controladoria
Função: 0004 Administração
Subfunção: 0124 Controle Interno
Programa: 0116 Controladoria, Legalidade dos Atos Administrativos
Ação: 2046 Manutenção das Atividades da Controladoria
Elemento: 3339040000000000000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica
Subelemento: 3339040010000000000 Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 573
Órgão: 13 Secretaria Municipal de Defesa Social
Unidade: 001 Defesa Social
Função: 0006 Segurança Pública
Subfunção: 0182 Defesa Civil
Programa: 0113 Segurança se Conquista Fazendo
Ação: 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social
Elemento: 3339040000000000000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica
Subelemento: 3339040010000000000 Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 392
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0023 Comércio e Serviços
Subfunção: 0695 Turismo
Programa: 0109 Turismo, Sonhos Sendo Realizados
Ação: 2023 Manutenção e Apoio ao Turismo
Elemento: 3339040000000000000 Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica
Subelemento: 3339040010000000000 Locação de equipamentos de tic - ativos de rede
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 065/2018 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Quarto Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 29 de Julho de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Interativa Soluções Em Impressão EIRELI
JOÃO CARLOS COELHO MORENO
CPF nº 552.549.939-87
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:14A31D35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 33/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO EM 27 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo, aberto pelo Edital nº. 003/2018, de 30/04/2018, realizado em 17 de junho de 2018, sob o regime **CLT**, com admissão a partir de 12 de agosto de 2022, como segue:

COZINHEIRA

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
2	MARIA NEUSA DOS SANTOS MARQUES	7.722.657-5	70,0
3	SANDRA MARIA RODRIGUES MORENO	9.268.462-8	65,0
4	SIRLEY MORENO	10.071.412-4	60,0
5	ROSIMERE APARECIDA RODRIGUES	7.672.825-9	55,0

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2FA844E1

GABINETE
DECRETO Nº 34/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO EM 27 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo, aberto pelo Edital nº. 003/2018, de 30/04/2018, realizado em 17 de junho de 2018, sob o regime **CLT**, com admissão a partir de 12 de agosto de 2022, como segue:

COZINHEIRA

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
6	WALMIRA ALMEIDQA DOS SANTOS	4.522.160-1	55,0

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DAEDD7C6

GABINETE
DECRETO Nº. 35/2022

MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a Senhora **SIRLEY MORENO,** portadora do CPF nº 060.046.699-03, RG nº 10.071.412-4 e CTPS nº 2033790 - Série 002-0 PR, funcionária desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, de provimento efetivo, lotado(a) na DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 11 de agosto de 2022.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9DB688D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 036/2022

PORTARIA N° 036/2022

"Concede diária ao Vereador Júlio César Cassilha para comparecer no evento ENCONSEGUE em Paranaguá -PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor Júlio César Cassilha, Vereador da Câmara Municipal de Morretes, para ir à cidade de Paranaguá -PR, no dia 12 de agosto de 2022, no evento ENCONSEGUE – Encontro Regional de Combate à Desinformação, Fomento à Inteligência e à Segurança do Processo Eleitoral e das Urnas Eletrônicas abrangendo os municípios de Paranaguá, Guaratuba, Matinhos, Morretes e Antonina.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de agosto de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:CFBA034D

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 035/2022

PORTARIA N° 035/2022

"Concede diária ao Vereador Mauro Cardoso de Pontes para comparecer no evento ENCONSEGUE em Paranaguá -PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida uma (01) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor Mauro Cardoso de Pontes, Vereador da Câmara Municipal de Morretes, para ir à cidade de Paranaguá -PR, no dia 12 de agosto de 2022, no evento ENCONSEGUE – Encontro Regional de Combate à Desinformação, Fomento à Inteligência e à Segurança do Processo Eleitoral e das Urnas Eletrônicas abrangendo os municípios de Paranaguá, Guaratuba, Matinhos, Morretes e Antonina.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de agosto de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:5888E2EA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 034/2022

PORTARIA N° 034/2022

"Concede diária ao Vereador Fabiano Cit para comparecer no evento de prestação de contas do mandato do Deputado Federal Aliel Machado, em Ponta Grossa -PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas duas (02) diárias, no valor unitário de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) cada, totalizando R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), nos termos da Tabela I do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, ao Senhor Fabiano Cit, Vereador da Câmara Municipal de Morretes, para ir à cidade de Ponta Grossa -PR, nos dias 12 e 13 de agosto de 2022, no evento de prestação de contas do mandato do Deputado Federal Aliel Machado.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de agosto de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:52937548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1655 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Primeiro Aditivo Contratual, Sra. Mônica Priscila Lacerda Da Silva, Professor I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 003/2022, de 10 de fevereiro de 2022, de resultados Homologados em 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 22 de agosto de 2022 à 22 de fevereiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Mônica Priscila Lacerda Da Silva**, portadora do RG nº 8.652.203-9/PR e CPF nº 043.157.399-95 e PIS/PASEP nº 127.78410.50-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I** , com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:77F13B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1656 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Primeiro Aditivo Contratual, Sra. Janaína Do Rosário Santos, Professor I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 003/2022, de 10 de fevereiro de 2022, de resultados Homologados em 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 22 de agosto de 2022 à 22 de fevereiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Janaína Do Rosário Santos**, portadora do RG nº 8.696.332.9/PR e CPF nº 059.763.289-89 e PIS/PASEP nº 130.71904.5-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:00FF61D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1657 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Primeiro Aditivo Contratual, Sra. Patrícia Moreira Dos Santos, Professor I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 003/2022, de 10 de fevereiro de 2022, de resultados Homologados em 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 22 de agosto de 2022 à 22 de fevereiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Patrícia Moreira Dos Santos**, portadora do RG nº 6.966.127-0/PR e CPF nº 026.698.490-65 e PIS/PASEP nº 130.57122.51-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:820B9FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1658 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Primeiro Aditivo Contratual, Sra. Rosana Pereira Vidal, Professor I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 003/2022, de 10 de fevereiro de 2022, de resultados Homologados em 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 22 de agosto de 2022 à 22 de fevereiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Rosana Pereira Vidal**, portadora do RG nº 7.947.014-7/PR e CPF nº 025.921.729-80 e PIS/PASEP nº 200.803553.11-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0C8EAE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1659 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Primeiro Aditivo Contratual, Sr. Marco Antônio Rodrigues Leite, Professor II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 004/2022, de 21 de fevereiro de 2022, de resultados Homologados em 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 22 de agosto de 2022 à 22 de fevereiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **Marco Antônio Rodrigues Leite**, portador do RG nº 10.039.831-1/PR e CPF nº 081.897.019-75e PIS/PASEP nº 210.61193.50-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:37EC62B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1660 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Primeiro Aditivo Contratual, Sra. Maristela Colodel Da Silva, Professor I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 001/2021 Abertura de PSS de 09 de dezembro de 2021, de resultados Homologados em 21 de dezembro de 2021, e Edital de Convocação nº 004/2022, de 21 de fevereiro de 2022, de resultados Homologados em 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 22 de agosto de 2022 à 22 de fevereiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Maristela Colodel Da Silva**, portadora do RG nº 7.356.794-7/PR e CPF nº 049.446.629-47 e PIS/PASEP nº 129.03640.52-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:389D4688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1662 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 13/07/2022, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 13/07/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9C2862BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1663 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, no dia 11/07/2022 Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01(uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 11/07/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:60EDD6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1664 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, no dia 11/07/2022, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 19/07/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EFDA8622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1665 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Nelma Gimenes Alves, no dia 22/07/2022, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Nelma Gimenes Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até, Paranaguá/PR, no dia 22/07/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:50683C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1666 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda, nos dias 01, 22/07/2022, Paranaguá/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Odir Ireno de Miranda**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 01, 22/07/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6B7590CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1667 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, nos dias 05,07,15,19,21,25,28,29/07/2022, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (Oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Curitiba/PR, nos dias 05,07,15,19,21,25,28,29/07/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FD02AA97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1668 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, nos dias 04,06,11,14,18,22,25/07/2022, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Curitiba/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Curitiba/PR nos dias 04,06,11,14,18,22,25/07/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D5A06C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1669 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, nos dias 01,07,14,25,29/07/2022, Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **João Roberto Velozo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 01,07,14,25,29/07/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A60E8476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1670 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, nos dias 01,04,05,06,08,13,15,20/07/2022, Curitiba/PR, Campina Grande do Sul, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (Oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campina Grande do Sul, Campo Largo/PR, nos dias 01,04,05,06,08,13,15,20/07/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9BE8BA86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1671 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, nos dias 06,11,13,20,22,23,26/07/2022, Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 06,11,13,20,22,23,26/07/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4621ADAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1672 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Miguel Leonel Eschiavo, nos dias 12,13,14,15,18,19,20,21/07/2022, Campina Grande do Sul/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Miguel Leonel Eschiavo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, nos dias 12,13,14,15,18,19,20,21/07/2022 para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E00D9320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1673 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Nelma Gimenes Alves, nos dias 05,15,18,21,26,27,28/07/2022, Curitiba/PR, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Nelma Gimenes Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campo Largo/PR nos dias 05,15,18,21,26,27,28/07/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:822ECE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1674 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, nos dias 12,15,19,21,26,28/07/2022, Curitiba/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 12,15,19,21,26,28/07/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A1119771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1675 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, nos dias 01,06,08,13,14,15,19,21/07/2022, Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (Oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 01,06,08,13,14,15,19,21/07/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3D2329BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1676 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Osvaldo Charelllo, nos dias 01,05,08,12,14,18,20,22/07/2022, Campina Grande do Sul/Pr, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (Oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 01,05,08,12,14,18,20,22/07/2022, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de agosto de 2022

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5BCF9EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 - ID Nº 080/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA LOGÍSTICA ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA LOGÍSTICA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.111.496/0001-82, estabelecida na Rua Valle Porto, nº 33, bairro Centro, na cidade de Antonina-PR, CEP: 83.370-000, neste ato representada pelo Sr. **DENILSON MARTINS COSTA,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 597.233.789-49, portador do RG nº 2.055.454-0.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA LOGÍSTICA ENGENHARIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 014/2022 – ID 080/2022, cujo objeto é a **"seleção de empresa de Engenharia para reparo/reforma (intervenção em área existente, sem acréscimo de área) do telhado do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, com vistas à prestação de serviços para suprir a necessidade de infraestrutura adequada, em especial o telhado, referente à substituição de telhas, estrutura de suporte das mesmas e forro. Fases de demolição e execução. Essencial para o funcionamento rotineiro da Unidade de Saúde de Atendimento Básico, Secundário/Especializado de Saúde"** oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 014/2022 da seguinte forma:
I - O prazo de execução bem como o cronograma de execução da obra fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 22/08/2022, **encerrando-se na data de 18/02/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 014/2022 – ID 080/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 04 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Contrato Administrativo

DENILSON MARTINS COSTA
Representante da Contratada
Logística Engenharia LTDA

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:B3C09271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 541 DE 25 DE JULHO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 541/2022 de 25/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.981,35 (doze mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
1001 - 3.3.90.14.00.00	01510	DIÁRIAS - CIVIL	800,00
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.181,35
Total Suplementação:		**12.981,35**	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 25 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D26C45D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 542 DE 25 DE JULHO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 542/2022 de 25/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 57.290,37 (cinqüenta e sete mil duzentos e noventa reais e trinta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	

06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
111 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
501 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
502 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
520 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
571 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
973 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	1.290,37
Total Suplementação:			**57.290,37**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
134 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.500,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
464 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
468 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
505 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
516 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
972 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.290,37
Total Redução:			**57.290,37**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 25 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:015FA98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 543 DE 25 DE JULHO DE 2022

Exercício: 2022	**CNPJ 76.022.490/0001-99**

Decreto nº 543/2022 de 25/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.210,00 (trinta e um mil duzentos e dez reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
829 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.210,00
Total Suplementação:			**31.210,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e não Previdenciári

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 25 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:78D4FBED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 544 DE 27 DE JULHO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 544/2022 de 27/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
992 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
Total Suplementação:			**2.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1510 Taxas – Exercício Poder de Polícia
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 27 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E97BAE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 551 DE 29 DE JULHO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2022
Decreto nº 551/2022 de 29/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.008,96 (trinta e sete mil e oito reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
492 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.800,74
495 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.208,22
Total Suplementação:			**37.008,96**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
502 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
566 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.002.10.304.0170.2.042.		**Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica**	
648 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
657 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.002.10.305.0306.2.043.		**Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição**	
680 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.008,96
Total Redução:			**37.008,96**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 29 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0E53977D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 555 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 555/2022 de 02/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 159.747,73 (cento e cinqüenta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
1037 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.992,37
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
1035 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	84.755,36
Total Suplementação:			**159.747,73**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1501	Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 02 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3732AB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de reparo/reforma e recuperação de um galpão (Bloco 3) e da guarita de entrada da Sede da Prefeitura Municipal de Morretes.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: MTECH EDIFICAÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 069/2022 - ID Nº 233/2022
EMPRESA: MTECH EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 07.468.331/0001-08
VALOR TOTAL DE: R$84.755,36 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
LOTE ÚNICO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2022.

VIGÊNCIA: o prazo de execução está estipulado em 90(noventa) dias e o prazo de vigência está estipulado em 120(cento e vinte) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.

ASSINADO POR: Sr. FERNANDO NEVES SILVA, Secretário Municipal de Administração e Sr. JURANDIR LINO PEREIRA pela empresa MTECH EDIFICAÇÕES LTDA.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:7F7AA035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 563 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 563/2022 de 05/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.737,75 (cinqüenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
824 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	12.736,20
829 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.671,97
830 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.329,58
Total Suplementação:			**52.737,75**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
825 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	28.329,58
832 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.408,17
Total Redução:			**52.737,75**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 05 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:689D2EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 568 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Exercício: 2022	**CNPJ 76.022.490/0001-99**

Decreto nº 568/2022 de 11/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 403,79 (quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	403,79
Total Suplementação:			**403,79**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 1510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 11 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E1A9BA27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021 - ID Nº 201/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MORRETES - ACOMAREM.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo Senhora **JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob Nº 032.174.079-38, portadora do RG nº 6.512.145-0, residente e domiciliada na Rua Orlando Malucelli, casa, nº 05, bairro Barro Branco, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MORRETES - ACOMAREM, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.041.668/0001-01, estabelecida na Estrada Anhaia, s/n, bairro Fortaleza, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ANDERSON JOSÉ PETLA,** inscrito no CPF sob nº 782.372.549-53, portador do RG nº 5.724.455-0 ssp/pr.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MORRETES – ACOMAREM, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 074/2021 – ID 201/2021, cujo objeto é a **"contratação de prestação de serviços de coleta, triagem, reciclagem e comercialização de lixo reciclável por parte de associação, visando a promoção social entre os profissionais catadores de materiais recicláveis do Município, a preservação da natureza, aprimorando a educação ecológica e ambiental dos munícipes, bem como tornar menor a dimensão e quantidade de matéria do aterro sanitário municipal e promover a valorização da pessoa humana, através do trabalho e respeito ao meio ambiente"** oriundo da Dispensa de Licitação nº 045/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 074/2021, pelo período de

até 12 (doze) meses, iniciando-se em **26 de outubro de 2022 e encerrando-se em 26 de outubro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 – fonte 1000
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01000
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 – fonte 01510

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021 – ID 201/2021

O valor do contrato administrativo é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 074/2021 –ID 201/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 8 de agosto de 2022.

JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo
Gestor do Contrato Administrativo

ANDERSON JOSÉ PETLA
Representante da Contratada
Associação Dos Coletores de Materiais Recicláveis de Morretes - ACOMAREM

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:7BDC5428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 569 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 569/2022 de 11/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 72.907,21 (setenta e dois mil novecentos e sete reais e vinte e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	
836 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.907,21
Total Suplementação:			**72.907,21**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	
834 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	72.907,21
Total Redução:			**72.907,21**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 11 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9EC65879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 – ID 182/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 128/2022 – ID 182/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 128/2022 – ID 182/2022, e outro lado a Empresa **CIA DO EPI COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.127.890/0001-93, com sede na Rodovia da Uva, nº 7474, subsolo, bairro Centro, na cidade de Colombo-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) OSMAR JORGE STRAPASSON, portador (a) da identidade nº 4.188.952-7, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 672.920.629-20, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 128/2022 – ID 182/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 128/2022 – ID 182/2022. O disposto no presente Termo de

Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 – ID 184/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 130/2022 – ID 184/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 130/2022 – ID 184/2022, e outro lado a Empresa **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.607.510/00001-09, com sede na Rua Curt Roters, nº 263, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CLARICE MACIEL DA ROSA, portador (a) da identidade nº 9.669.774-0, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 834.209.919-91, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 130/2022 – ID 184/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 130/2022 – ID 184/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 – ID 178/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 124/2022 – ID 178/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 124/2022 – ID 178/2022, e outro lado a Empresa **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.559.782/0001-45, com sede na Rua Juiz Danilo Bertolim Precoma, nº 440, bairro Jardim, na cidade de São José dos Pinhais-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, portador (a) da identidade nº xxx, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 062.147.409-65, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 124/2022 – ID 178/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 124/2022 – ID 178/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022 – ID 185/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 131/2022 – ID 185/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 131/2022 – ID 185/2022, e outro lado a Empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.220.022/0001-43, com sede na Rua João Adolfo Muller, nº 53, bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM,

portador (a) da identidade nº 1.998.079-5, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 708.259.559-04, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 131/2022 – ID 185/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 131/2022 – ID 185/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 – ID 180/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 126/2022 – ID 180/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 126/2022 – ID 180/2022, e outro lado a Empresa **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.719.518/0001-07, com sede na Rua Machado de Oliveira, nº 44, Bairro Linho, na cidade de Erechim-RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CHARLEI BONI, portador (a) da identidade nº 6097597634, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 031.021.890-08, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 126/2022 – ID 180/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 126/2022 – ID 180/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 – ID 193/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 139/2022 – ID 193/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 139/2022 – ID 193/2022, e outro lado a Empresa **MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, com sede na Rua Rudolph Diesel, nº 625, Bairro Industrial, na cidade de Londrina-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, portador (a) da identidade nº 92123995 SSP/SP, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 050.040.459-33, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 139/2022 – ID 193/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 139/2022 – ID 193/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 – ID 179/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste

ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 125/2022 – ID 179/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 125/2022 – ID 179/2022, e outro lado a Empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, com sede na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, bairro Lindóia, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MABEL ANDRUSIEVICZ, portador (a) da identidade nº 4074221-2 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 727.028.189-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 125/2022 – ID 179/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 125/2022 – ID 179/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022 – ID 186/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 125/2022 – ID 179/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 132/2022 – ID 186/2022, e outro lado a Empresa **D. NEULS MIOTTO TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.362.472/0001-03, com sede na Rua João José Pissaia, nº 128, bairro Centro, na cidade de Rio Azul-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DEBORA NEULS MIOTTO, portador (a) da identidade nº 6.970.243-0 SSP-SC, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 065.681.359-84, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 132/2022 – ID 186/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 132/2022 – ID 186/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 – ID 198/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 144/2022 – ID 198/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 144/2022 – ID 198/2022, e outro lado a Empresa **ZOOM COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.518.890/0001-63, com sede na Rua Pinhal, nº 56, Bairro Cidade Patriarca, na cidade de São Paulo-SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANA APARECIDA ROSA, portador (a) da identidade nº 22.343.021-3 SSP/SP, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 076.774.948-03, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 144/2022 – ID 198/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 144/2022 – ID 198/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 – ID 196/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 142/2022 – ID 196/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 142/2022 – ID 196/2022, e outro lado a Empresa **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.488/0001-97 com sede na Avenida das Rosas, nº 841, bairro Jardim Motorama, na cidade de São José dos Campos-SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ADRIEL FELIPE DA SILVA, portador (a) da identidade nº 40.076.915-3 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 353.321.538-56, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 142/2022 – ID 196/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 142/2022 – ID 196/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 – ID 187/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 133/2022 – ID 187/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 133/2022 – ID 187/2022, e outro lado a Empresa **DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.339/0001-01, com sede na Rua Pio XII, nº 425, Bairro Neva, na cidade de Cascavel-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL, portador (a) da identidade nº 912.211-7 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 513.590.309-72, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 133/2022 – ID 187/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 133/2022 – ID 187/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022 – ID 198/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 143/2022 – ID 198/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 143/2022 – ID 198/2022, e

outro lado a Empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.455/0001-34, com sede na Avenida Ladislão Gil Fernandez, nº 10, bairro Jardim Novo Versalhes, na cidade de Ivaiporã-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, portador (a) da identidade nº 109134279 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 077.418.739-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 143/2022 – ID 198/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 143/2022 – ID 198/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 – ID 194/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 140/2022 – ID 194/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 140/2022 – ID 194/2022, e outro lado a Empresa **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71, com sede na Rua Taimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, na cidade de Erechim-RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCIELE ROVER BIANCHI, portador (a) da identidade nº 1.077.923.082 SSP/RS, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 980.590.090-87, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 140/2022 – ID 194/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 140/2022 – ID 194/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 – ID 195/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 141/2022 – ID 195/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 141/2022 – ID 195/2022, e outro lado a Empresa **TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMÉSTICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.705/0001-73, com sede na Rodovia PR 412 Engenheiro Darci Gomes de Moraes, nº 461, Térreo, loja 02, bairro Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) OMAR AHMAD ELAYAN, portador (a) da identidade nº 7.325.117-6 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 017.825.189-59, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 141/2022 – ID 195/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 141/2022 – ID 195/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022 – ID 189/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 135/2022 – ID 189/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 135/2022 – ID 189/2022, e outro lado a Empresa **G M DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.604.118/0001-07, com sede na Avenida Paraná, nº 1741, Bairro Iguaçu, na cidade de Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RENATO LUIS MONTANARI, portador (a) da identidade nº 8.774.801.04 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 262.444.890-04, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 135/2022 – ID 189/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 135/2022 – ID 189/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 – ID 190/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 136/2022 – ID 190/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 136/2022 – ID 190/2022, e outro lado a Empresa **KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.471.842/0001-60, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 184, Bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LEONOR AUGUSTO RODRIGUES, portador (a) da identidade nº 58447110 SSP-SP, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 787.254.709-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 136/2022 – ID 190/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 136/2022 – ID 190/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 – ID 192/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 138/2022 – ID 192/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 138/2022 – ID 192/2022, e outro lado a Empresa **MASCARELLO E SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.339.637/0001-94, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, Bairro Jardim Concordia, na cidade de Toldo-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JEFERSON DOS SANTOS, portador (a) da identidade nº xxx, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 062.973.959-50, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do

disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 138/2022 – ID 192/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 138/2022 – ID 192/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 – ID 191/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 137/2022 – ID 191/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 137/2022 – ID 191/2022, e outro lado a Empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, com sede na Rua Willibaldo Kayuser, nº 348, bairro CIC, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) KLEBER DE MOURA DALABONA, portador (a) da identidade nº 7.678.801-4, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 006.368.929-48, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 137/2022 – ID 191/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 137/2022 – ID 191/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 – ID 183/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 129/2022 – ID 183/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 129/2022 – ID 183/2022, e outro lado a Empresa **GIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.047.087/0001-91, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 896, bairro Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUCIMARA ELIAS ROCHA, portador (a) da identidade nº 3.384.315-1 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 714.662.909-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 129/2022 – ID 183/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 129/2022 – ID 183/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:2BCBED52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022 – ID 44/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr.

FERNANDO NEVES SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 035/2022 – ID 44/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 003/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de expediente, destinado ao uso das Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, Ata de Registro de Preços nº 035/2022 – ID 44/2022, e outro lado a Empresa **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.579/0001-52, com sede na Rua Conrado Kohls, nº 90, bairro Águas Verde, cidade de Blumenau-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DANIEL GARTNER BOING, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 3446020, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 036.320.699-05, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 003/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 035/2022 – ID 44/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – fonte 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 035/2022 – ID 44/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 – ID 45/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 036/2022 – ID 45/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 003/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de expediente, destinado ao uso das Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, Ata de Registro de Preços nº 036/2022 – ID 45/2022, e outro lado a Empresa **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder, nº 279, bairro São Rafael, na cidade de Rio Negrinho-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUIZ AMARILDO MUELLER, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 1.646.471, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 516.501.429-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 003/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 036/2022 – ID 45/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – fonte 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 036/2022 – ID 45/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 – ID 46/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 037/2022 – ID 46/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 003/2022 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de expediente, destinado ao uso das Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, Ata de Registro de Preços nº 037/2022 – ID 46/2022, e outro lado a Empresa **TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMÉSTICAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.705/0001-73, com sede na Rodovia PR 412, bairro Praia de Leste, Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) OMAR AHMAD ELAYAN, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 73251176, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 017.825.189-59, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 003/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 037/2022 – ID 46/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – fonte 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 037/2022 – ID 46/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:6489FA87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 – ID 183/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 129/2022 – ID 183/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 129/2022 – ID 183/2022, e outro lado a Empresa **GIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.047.087/0001-91, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 896, bairro Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LUCIMARA ELIAS ROCHA, portador (a) da identidade nº 3.384.315-1 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 714.662.909-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 129/2022 – ID 183/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – fonte 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 129/2022 – ID 183/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 – ID 191/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 137/2022 – ID 191/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 137/2022 – ID 191/2022, e outro lado a Empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, com sede na Rua Willibaldo Kayuser, nº 348, bairro CIC, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) KLEBER DE MOURA DALABONA, portador (a) da identidade nº 7.678.801-4, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 006.368.929-48, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 137/2022 – ID 191/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – fonte 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 137/2022 – ID 191/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 – ID 192/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº

153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 138/2022 – ID 192/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 138/2022 – ID 192/2022, e outro lado a Empresa **MASCARELLO E SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.339.637/0001-94, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, Bairro Jardim Concordia, na cidade de Toldo-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JEFERSON DOS SANTOS, portador (a) da identidade nº xxx, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 062.973.959-50, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 138/2022 – ID 192/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – fonte 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 138/2022 – ID 192/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 – ID 190/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 136/2022 – ID 190/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 136/2022 – ID 190/2022, e outro lado a Empresa **KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.471.842/0001-60, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 184, Bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LEONOR AUGUSTO RODRIGUES, portador (a) da identidade nº 58447110 SSP-SP, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 787.254.709-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 136/2022 – ID 190/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – fonte 01369
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 136/2022 – ID 190/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022 – ID 189/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 135/2022 – ID 189/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 135/2022 – ID 189/2022, e outro lado a Empresa **G M DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.604.118/0001-07, com sede na Avenida Paraná, nº 1741, Bairro Iguaçu, na cidade de Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RENATO LUIS MONTANARI, portador (a) da identidade nº 8.774.801.04 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 262.444.890-04, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 135/2022 – ID 189/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – fonte 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 135/2022 – ID 189/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 – ID 195/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 141/2022 – ID 195/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 141/2022 – ID 195/2022, e outro lado a Empresa **TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMÉSTICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.705/0001-73, com sede na Rodovia PR 412 Engenheiro Darci Gomes de Moraes, nº 461, Térreo, loja 02, bairro Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) OMAR AHMAD ELAYAN, portador (a) da identidade nº 7.325.117-6 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 017.825.189-59, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 141/2022 – ID 195/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – fonte 01369
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 141/2022 – ID 195/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 – ID 194/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 140/2022 – ID 194/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 140/2022 – ID 194/2022, e outro lado a Empresa **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71, com sede na Rua Taimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, na cidade de Erechim-RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCIELE ROVER BIANCHI, portador (a) da identidade nº 1.077.923.082 SSP/RS, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 980.590.090-87, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 140/2022 – ID 194/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – fonte 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 140/2022 – ID 194/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022 – ID 198/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 143/2022 – ID 198/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 143/2022 – ID 198/2022, e outro lado a Empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.455/0001-34, com sede na Avenida Ladislão Gil Fernandez, nº 10, bairro Jardim Novo Versalhes, na cidade de Ivaiporã-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, portador (a) da identidade nº 109134279 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 077.418.739-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 143/2022 – ID 198/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – fonte 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 143/2022 – ID 198/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 – ID 187/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 133/2022 – ID 187/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 133/2022 – ID 187/2022, e outro lado a Empresa **DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.339/0001-01, com sede na Rua Pio XII, nº 425, Bairro Neva, na cidade de Cascavel-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CILENE APARECIDA DE LIZ LEAL, portador (a) da identidade nº 912.211-7 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 513.590.309-72, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 133/2022 – ID 187/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – fonte 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 133/2022 – ID 187/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 – ID 196/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 142/2022 – ID 196/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 142/2022 – ID 196/2022, e outro lado a Empresa **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.488/0001-97 com sede na Avenida das Rosas, nº 841, bairro Jardim Motorama, na cidade de São José dos Campos-SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ADRIEL FELIPE DA SILVA, portador (a) da identidade nº 40.076.915-3 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 353.321.538-56, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 142/2022 – ID 196/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – fonte 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 142/2022 – ID 196/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 – ID 198/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 144/2022 – ID 198/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 144/2022 – ID 198/2022, e outro lado a Empresa **ZOOM COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.518.890/0001-63, com sede na Rua Pinhal, nº 56, Bairro Cidade Patriarca, na cidade de São Paulo-SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANA APARECIDA ROSA, portador (a) da identidade nº 22.343.021-3 SSP/SP, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 076.774.948-03, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 144/2022 – ID 198/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – fonte 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 144/2022 – ID 198/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022 – ID 186/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 125/2022 – ID 179/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 132/2022 – ID 186/2022, e outro lado a Empresa **D. NEULS MIOTTO TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.362.472/0001-03, com sede na Rua João José Pissaia, nº 128, bairro Centro, na cidade de Rio Azul-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DEBORA NEULS MIOTTO, portador (a) da identidade nº 6.970.243-0 SSP-SC, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 065.681.359-84, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 132/2022 – ID 186/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – fonte 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 132/2022 – ID 186/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 – ID 179/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 125/2022 – ID 179/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 125/2022 – ID 179/2022, e outro lado a Empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, com sede na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, bairro Lindóia, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MABEL ANDRUSIEVICZ, portador (a) da identidade nº 4074221-2 SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 727.028.189-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços

vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 125/2022 – ID 179/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – fonte 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 125/2022 – ID 179/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 – ID 193/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 139/2022 – ID 193/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 139/2022 – ID 193/2022, e outro lado a Empresa **MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, com sede na Rua Rudolph Diesel, nº 625, Bairro Industrial, na cidade de Londrina-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DIOGO ATTISANO SIQUEIRA, portador (a) da identidade nº 92123995 SSP/SP, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 050.040.459-33, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 139/2022 – ID 193/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – fonte 01369
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 139/2022 – ID 193/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 10 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 – ID 180/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 126/2022 – ID 180/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 126/2022 – ID 180/2022, e outro lado a Empresa **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.719.518/0001-07, com sede na Rua Machado de Oliveira, nº 44, Bairro Linho, na cidade de Erechim-RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CHARLEI BONI, portador (a) da identidade nº 6097597634, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 031.021.890-08, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 126/2022 – ID 180/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – fonte 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 126/2022 – ID 180/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022 – ID 185/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da

Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 131/2022 – ID 185/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 131/2022 – ID 185/2022, e outro lado a Empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.220.022/0001-43, com sede na Rua João Adolfo Muller, nº 53, bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville-SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM, portador (a) da identidade nº 1.998.079-5, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 708.259.559-04, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 131/2022 – ID 185/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – fonte 01369
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 131/2022 – ID 185/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 – ID 178/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 124/2022 – ID 178/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 124/2022 – ID 178/2022, e outro lado a Empresa **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.559.782/0001-45, com sede na Rua Juiz Danilo Bertolim Precoma, nº 440, bairro Jardim, na cidade de São José dos Pinhais-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, portador (a) da identidade nº xxx, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 062.147.409-65, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 124/2022 – ID 178/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – fonte 01369
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 124/2022 – ID 178/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 – ID 184/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 130/2022 – ID 184/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 130/2022 – ID 184/2022, e outro lado a Empresa **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.607.510/00001-09, com sede na Rua Curt Roters, nº 263, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CLARICE MACIEL DA ROSA, portador (a) da identidade nº 9.669.774-0, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 834.209.919-91, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 130/2022 – ID 184/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – fonte 01369
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 130/2022 – ID 184/2022. O disposto no presente Termo de

Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 – ID 182/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 080.470.279-999, portador da Cédula de Identidade nº 10.905.229-9, residente e domiciliado à Rua São João da Graciosa, nº 153, Porto de Cima, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 128/2022 – ID 182/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 27/2022 a Contratação de Empresa especializada para **fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento as Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, Ata de Registro de Preços nº 128/2022 – ID 182/2022, e outro lado a Empresa **CIA DO EPI COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.127.890/0001-93, com sede na Rodovia da Uva, nº 7474, subsolo, bairro Centro, na cidade de Colombo-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) OSMAR JORGE STRAPASSON, portador (a) da identidade nº 4.188.952-7, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 672.920.629-20, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 27/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 128/2022 – ID 182/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.30.00.0 – fonte 01369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 128/2022 – ID 182/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor Do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:6EBC5B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1678 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação, a servidora Renata Arantes Reis, Diretora de Proteção Humana, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social"

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 20,00 (vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Renata Arantes Reis**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Diretora de Proteção Humana, no qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 03/08/2022, para participar reunião com equipe Técnica da Regional Litoral – SEJUF

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de agosto de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A022D8F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1723/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar/Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 5.021.380,17 (cinco milhões, vinte e um mil, trezentos e oitenta reais e dezessete centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar e Especial, importando em até R$ 5.021.380,17 (cinco milhões, vinte e um mil, trezentos e oitenta reais e dezessete centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00081 – 003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (Ônibus)
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 797.840,00
12.361.00082 – 019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.30.00.00 Material de consumo 90.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.00102 – 026 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
31.90.13.00.00 Obrigações Patronais 3.500,00
04.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.00091 – 033 PARQUES INFANTIS
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 722.291,72

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00071-034 REFORMA E MELHORIAS NA UBS – NOVA VITÓRIA
44.90.51.00.00 Obras e Instalações 133.757,90
10.301.00071- 002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 670.000,00
10.301.00072 – 013 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 127.679,20
10.301.00072 – 016 A.R.S.S – Associação Regional de Saúde do Sudoeste
33.71.70.00.00 Rateio pela participação em consórcio público 856.634,00
10.301.00072 – 012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE-ATENÇÃO BASICA
33.90.30.00.00 Material de consumo 130.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.004 ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.00061 – 032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente 126.800,00
07.004 ÓRGÃO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.00062 – 010 ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.50.43.00.000 Subvenções Sociais 50.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.00056 – 000 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.39.00.000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 16.000,00

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.00171 – 019 PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS
44.90.51.00.00 Obras e Instalações 239.174,18
26.782.00172 – 037 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
33.90.30.00.00 Material de consumo 100.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.00111 – 007 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS
44.90.51.00.00 Obras e Instalações 107.655,31

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.00142 – 030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
33.90.30.00.00 Material de Consumo 95.220,00
20.606.00141 – 035 LIXEIRAS PLASTICAS
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 30.160,20
18.542.00132 – 029 POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 289.335,00

10 SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
10.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.00151- 016 REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PRAIA ARTIFICIAL
44.90.51.00.00 Obras e Instalações 322.378,05
22.661.00161- 017 REVITALIZAÇÃO PARQUE URBANO LAGO MUNICIPAL
44.90.51.00.00 Obras e Instalações 52.954,61
22.661.00152 – 034 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
33.90.30.00.00 Material de consumo 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

-Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial/2021-

00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 60.000,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos 17.000,00
00511- Taxas- Prestação de Serviços 134.431,00
00000- Recursos ordinários livres 1.328.495,10
01019-Coronavírus (covid-19) Portaria GM/MS 480/2020 Bloco Custeio 130.000,00
01016- Emendas Individuais Impositivas - transferência especial 240.000,00
00853- Transferências FIA ATENÇÃO CCA 16.000,00

- Excesso de Arrecadação, nas seguintes alínea de receita:

4171350110300000000 Ação Incremento Temporário ao Custeio dos Serviçosde Atenção Primária Em Saúde Para Cumprimento Das Metas–Nacional 856.634,00
4241350010200000000 MDS SIGTV Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento - Emendas Individuais 100.000,00
4242150010400000000SESAResolução254/2022 450.000,00
4242254010500000000BB.Conv.Seab013/2019-EstradasRurais Linha Ouro Fino/Ponte Rio Cotegipe 84.286,21
4171450010000000000 Transferências dosalário-educação – principal 722.291,72
4112201010100000000 Taxas pela prestação de serviços em geral – principal 154.904,00
4171151110000000000 Cota-parte do fundo de participação dos municípios 409.280,24

Anulação parcial:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00031– 000 VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.00102 – 026 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil 3.500,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072 - 012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica 133.757,90
33.90.16.00.00 Outras despesas variáveis - Pessoal civil 31.582,08

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.244.00062 - 011 APOIO AO GRUPO DE IDOSOS
33.90.30.00.00 Material de consumo 10.000,00
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica 16.800,00

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
08.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.00111 – 006 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
44.90.51.00.00 Obras e instalações 11.000,00

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.00171 – 018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SETOR RODOVIÁRIO
44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente 61.250,00

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.00172 – 037 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente 25.167,92

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:77437E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1724/2022

SÚMULA: Autoriza o Município de Nova Prata do Iguaçu a realizar despesas no evento "FEIRA DO COMÉRCIO 2022", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Nova Prata do Iguaçu através de seu Prefeito Municipal, autorizado a realizar o pagamento de despesas, a fim de auxiliar e possibilitar a realização do evento denominado **"FEIRA DO COMÉRCIO 2022",** promovido pela Associação Comercial e Empresarial de Nova Prata do Iguaçu - ACENPI, **que acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2022**, no Centro Comunitário Sinuelo da Paz Padre David Esupério Fontana de Nova Prata do Iguaçu.

Art. 2º - Objetivando incentivar o evento, bem como o comércio local, o Município de Nova Prata do Iguaçu, fica autorizado a realizar o pagamento de despesas na importância monetária de até o limite de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a cobertura de despesas exclusivamente na realização do evento, (aluguel do local da feira, padrão de luz instalado e 25 metros cúbicos de areia), conforme oficio de solicitação, mediante o devido processo licitatório.

Art. 3° - Fica autorizado ainda o Município a realizar a limpeza do solo no local designado pela ACENPI, no máximo de 02 (duas) horas máquinas; de realizar a prestação de serviços de limpeza e serviços gerais nos dias do evento, podendo para tanto destinar 02 (dois) servidores efetivos; assim como realizar a instalação das fiações elétricas para a realização da Feira do Comércio.

Art. 4º - Diante dos incentivos para a realização do evento, a ACENPI cederá gratuitamente ao Município espaço físico na Feira do Comércio (estandes) para divulgação das ações municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta e ordem de dotação consignada no Orçamento Geral.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:99A53A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de baterias automotivas, de forma parcelada, para manutenção de veículos, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/08/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de agosto de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DA1E56C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 137/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vanei Turetta - CNPJ nº 10.626.845/0001-40 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento e instalação, de forma parcelada, de materiais de metalurgia e funilaria, para utilização na manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade constante da aquisição dos itens contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **13/08/2023**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D6797C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022, tendo como objeto a **Concessão de uso de bens móveis, destinados ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1642/2021, sendo os seguintes equipamentos: Equipamentos veterinários e equipamentos de topografia**, em favor as seguintes empresas:
Lote 01 - Equipamentos veterinários = Empresa **CAOGAROTO CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA – CNPJ Nº 07.434.354/0001-93**, com a seguinte proposta = Valor proposto de investimento de R$ 28.582,40 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) e geração inicial e contínua de mais 02 (dois) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
Lote 02 – Equipamentos de topografia = Empresa **TERRA PROJETOS E CONSULTORIA AGRÍCOLA LTDA – CNPJ Nº 28.413.257/0001-94**, com a seguinte proposta = Valor proposto de investimento de R$ 89.817,33 (oitenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos) e geração inicial e contínua de mais 04 (quatro) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 213/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Caogaroto Clínica Veterinária e Pet Shop Ltda - CNPJ nº 07.434.354/0001-93 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de Uso de Bens Móveis, sendo equipamentos veterinários, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal nº 1642/2021, conforme descrito no LOTE 01.
PROPOSTA: Investimento mínimo de R$ 28.582,40 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual de 50,00% (cinquenta por cento) sobre o valor da concessão; e geração inicial e continua do número mínimo de 02 (dois) empregos diretos, desde o início da concessão, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 214/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Terra Projetos e Consultoria Agrícola Ltda - CNPJ nº 28.413.257/0001-94 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de Uso de Bens Móveis, sendo equipamentos de topografia, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal nº 1642/2021, conforme descrito no LOTE 02.
PROPOSTA: Investimento mínimo de R$ 89.817,33 (oitenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos), correspondente ao percentual de 50,00% (cinquenta por cento) sobre o valor da concessão; e geração inicial e continua do número mínimo de 04 (quatro) empregos diretos, desde o início da concessão, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:30D51C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2022, tendo como objeto a Aquisição de uma impressora de raio X, que possua compatibilidade com a placa digitalizadora DR LG/14HK701G-W, para instalação e uso na sala de raio X médico do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme recurso da Resolução SESA 931/2021, em favor à empresa **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A – CNPJ Nº 33.255.787/0001-91.**

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A - CNPJ nº 33.255.787/0001-91 – Duque de Caxias - RJ.
OBJETO: Aquisição de uma impressora de raio X, Marca AGFA, Modelo DRYSTAR AXYS, com compatibilidade com a placa digitalizadora DR LG/14HK701G-W, para instalação e uso na sala de raio X médico do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme recurso da Resolução SESA 931/2021.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EC186C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **SERGIO FERREIRA DUTRA 48816124920 - CNPJ Nº 46.976.998/0001-65,** para os lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
LOTE FRACASSADO: 01.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Sergio Ferreira Dutra 48816124920 - CNPJ nº 46.976.998/0001-65 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para os veículos e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
VALOR: R$ 101.330,00 (cento e um mil, trezentos e trinta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9FA471B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25 /2022 – PROCESSO Nº 40 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25 /2022 – PROCESSO Nº 40 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: O presente instrumento visa contratação, através de Registro de Preços, para Aquisição de materiais pedagógicos para a Educação infantil de 0 a 3 anos, para atender a necessidade das turmas de educação infantil do município.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 31 de Agosto de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 12 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:BCA9BD70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 DISPENSA Nº 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 07.259.843/0001-56.

OBJETO: Aquisição dos materiais, para realização do trabalho em conformidade à execução do PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência), para o ano letivo de 2022, a ser e desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do PR - Policia Militar, e a Fundação de Educação do Município de Paiçandu-Pr, destinado aos alunos dos 5º anos das Escolas da Rede de Ensino Fundamental do Município, dando continuidade ao projeto que se iniciou em 2016, conforme Termo de convênio padrão em elaboração pelo referido órgão Público.

ITEM	QTD	Und	DESCRIÇÃO	Valor Unt	Valor Total
1	700	Und	**REVISTAS-Kit PROERD-, modelo novo (colorido), com as seguintes características: CAPA: 28.5X56cm, 4x4 cores, tinta escala em couchê brilhante, 540 gramas, CTP incluso, com MIOLO: 52 páginas, 21.5x28cm, Tinta Escala em Couchê brilhante fosco90g, CTP incluso, e Certificados de conclusão individuais de 21x30cm, 4x0 cores, Tinta Escala em sulfite 180 gramas, CTP incluso, Dobra, Corte/Vinco(capa).**	6,90	4.830,00

VALOR: R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 12 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9247EA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 79

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.79/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2022
PROCESSO N. 77/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 07.299.558/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Material de Expediente, com entrega de forma parcelada - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Telecentros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Casa Lar e Cadastro Único do município de Paiçandu-PR, com

o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
49	FITA AUTOADESIVA, CREPE, MEDINDO 1,8 CM X 50 M,	EUROCEL	Ud	50	38,00	1.900,00
61	CADERNO PEQUENO DE CALIGRAFIA. BROCHURA. CAPA DURA	JANDAIA	Ud	50	2,70	135,00
				Total:		R$ 2.035,00

VALOR: R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 12 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0F862650

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO RESCIÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL AMIGÁVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021
CONTRATO Nº 08/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAICANDU.

CONTRATADO: MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELE - ME, inscrita no CNPJ sob n. 15.021.308/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato nº **07/2022,** cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves que estão sob a responsabilidade da Fundação de Educação, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio e por solicitação da Fundação de Educação, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 04/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo fato que através da Solicitação de distrato contratual solicitado pela Fundação de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir da data da assinatura deste.

Paiçandu, 12 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:57ABACF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 50/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Paiçandu-PR, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 50/2022, cujo objeto éContratação de empresa para fornecimento de Marmitas, cujo certame foi declarado **DESERTO**.

Paiçandu - PR, 12 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:F02F418B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.562 DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2516 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE CRIA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o caput do artigo 2º da Lei nº 2.516, de 21 de dezembro de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 2º O Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP tem por objetivo prestar com exclusividade serviços de assistência à saúde necessárias à recuperação e manutenção da saúde dos servidores públicos municipais efetivos estatutários, aos aposentados e pensionistas, bem como de seus dependentes.
----------" (NR)

Art. 2º Altera o caput e parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 2.516, de 21 de dezembro de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 5º Os débitos do município para com o atual Fundo de Assistência serão apurados e liquidados através de um Termo de Parcelamento e Amortização a ser formalizado no prazo de 30 dias contados da data de publicação desta lei, podendo ser revisto o parcelamento mediante dois anos de déficit apontado por avaliação atuarial.
Parágrafo único. Na hipótese do não cumprimento da obrigação definida no caput deste artigo, fica autorizado ao representante do IMASP apurar os valores devidos, corrigi-los na forma prevista nesta lei e acrescer no valor das parcelas evidenciadas por cálculo atuarial vinculando o pagamento com a retenção dos valores diretamente da conta da transferência constitucional do Fundo de Participação dos Municípios do dia 10 de cada mês." (NR)

Art. 3º Altera incisos II, IV, §1º e 3º e altera e acrescenta incisos I e II ao §2º do artigo 6º da Lei nº 2.516, de 21 de dezembro de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"art. 6º ----------
II- exames complementares de diagnósticos, inclusive exames de alta complexidade, de tratamento e demais procedimentos ambulatoriais;

IV - tratamento fisioterápico, Fonoaudiólogo, psicológico e nutricional.
§ 1º Os dependentes enumerados no § II do art. 8º serão abrangidos pelos serviços de que trata este artigo, sendo que poderá haver a cobrança de contribuição específica proporcional ao número de dependentes, a qual será calculada atuarialmente a cada biênio.
§ 2º Os servidores públicos municipais após provimento em cargo efetivo e inseridos no Plano de Benefícios do Programa de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar, estes e seus dependentes contarão nos primeiros 12 (doze) meses apenas com atendimento de urgência e emergência com valor de coparticipação a ser definido em regulamento.
I- Em caso de o funcionário não incluir o dependente no ato do credenciamento junto ao IMASP, quando da inclusão do dependente o mesmo cumprirá a carência de 12 (doze) meses, exceto em situação de nascituro/adoção.
II- A inscrição dos dependentes incumbe ao segurado, em situação de nascituro, guarda ou tutela e adoção, com prazo de 20 dias para inscrição, podendo cumprir período de carência caso não seja regularizado situação documental, podendo não ser reconhecida pendencias circunstanciais em situação de não regularidade de inscrição do prazo estimado.
§ 3º Completados 12 (doze) meses de inserção do titular e ou dependentes, passarão a contar com toda a gama de serviços ofertados pelo IMASP, exceto obstetrícia para filhos dependentes. " (NR)

Art. 4º Altera o caput do artigo 7º da Lei nº 2.516, de 21 de dezembro de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Nos casos de urgência e emergência ou em casos onde não houver na rede credenciada o atendimento suscitado, este poderá ser reembolsado conforme valor estabelecido em tabela/pacote de serviço adotada pelo IMASP. (NR) "

Art. 5º Altera alínea D do inciso II, §2º e §3º e acrescenta item 1 a alínea C do inciso II do artigo 8º da Lei nº 2.516, de 21 de dezembro de 2006, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º ----------
II----------
1- O benefício poderá ser estendido para os filhos solteiros até 21 anos, desde que estudantes e não aufiram nenhum tipo de renda financeira.
d) sem limite de idade desde que sofram de moléstia permanente que os impossibilite de trabalhar, reconhecida por determinação judicial.
---
§ 2º Não será considerada união estável, para efeitos desta lei, o tempo de coabitação simultânea, mesmo em tetos distintos, entre o Titular e mais de uma pessoa, não sendo aceito concubinato, impedidos de casamento civil e múltiplas união estável na forma da lei.
§ 3º Fica assegurada a inscrição do recém-nascido, filho natural ou adotivo do servidor inscrito no programa de Assistência à Saúde gerido pelo IMASP sem necessidade de carência desde que seja cumprido o art. 6º.§ 2, II desta Lei. (NR)"

Art. 6º Altera a alínea 'a' e 'c' do inciso II e acrescenta a alínea 'd' do inciso I, alínea 'd' no inciso II, incisos I e II no §1º e incisos I, II e III no artigo 10 da Lei nº 2.516, de 21 de dezembro de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. ----------
I ----------
d) pela solicitação do titular;
II- ----------
a) ao cônjuge, pela separação judicial, pelo divórcio, pela anulação do casamento; ou desaparecidas as condições de convivência casal, mediante laudo de assistente social;
c) aos filhos, ao completar 18 anos de idade, ou pela emancipação ou se descumprido os requisitos previstos no item 1 da alínea C do art. 8º, II desta Lei.
d) pela solicitação do titular;
§1º ----------
I- Fica condicionada a manutenção dos dependentes a quitação dos débitos do titular;
II- Após o falecimento do titular independente da manutenção dos dependentes ou não os débitos deverão ser quitados dentro de sessenta dias.
§3º ----------
I – 300 (trezentos) dias para assistência à parturiente, desde que na adesão anterior já tenha cumprido o período de 12 meses de carência por completo.
II – 180 (cento e oitenta) dias para os demais procedimentos, desde que na adesão anterior já tenha cumprido o período de 12 meses de carência por completo;
III- Caso o beneficiário não tenha cumprido integralmente o período de 12 meses de carência, deverá observar o que dispõem o parágrafo 2º do artigo 6º desta lei. (NR)"

Art. 7º Altera o inciso I, §1º e §2º, inclui a alínea A ao inciso II, §3º, §4º e §5º do artigo 13 da Lei nº 2.516, de 21 de dezembro de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 13.----------I- Do segurado: de 3% (três por cento) sobre a totalidade dos vencimentos, nele integradas todas as importâncias recebidas, a qualquer título, exceto salário família e diárias.
II- ----------
a) o percentual e contribuição para cada dependente do servidor vinculado ao Instituto Municipal à Saúde de Palmeira- IMASP será atualizado a cada biênio através de cálculo atuarial e definido por Decreto.
----
§ 1º Os segurados aposentados e pensionistas contribuirão com uma alíquota sobre a totalidade dos vencimentos, correspondente a somatória das alíquotas do segurado e do ente, visto não fazerem mais parte do quadro funcional do município.
§ 2º Os segurados aposentados, pensionistas, que fizerem a opção por aderir ao plano deverão contatar o IMASP, que fará repasse em caso de aposentados e pensionistas a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência para autorizar o desconto das contribuições diretamente dos benefícios previdenciários.
§ 3º Os débitos poderão ser parcelados de acordo com a regulamentação específica do IMASP.
§4º Os segurados que detiverem 2 padrões de vencimentos a contribuição será lançada no de maior valor.
§5º Quando o casal for servidor público estatutário , ativo ou inativo, e optar pelo descredenciamento do IMASP, enquadrando-se como dependente deverá permanecer sempre o servidor com maior remuneração. (NR)"

Art. 8º Altera o artigo 15 da Lei nº 2.516, de 21 de dezembro de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 Os serviços médicos, hospitalares serão prestados por meio de contratação de prestadores de serviços, públicos ou privados, mediante credenciamento.
Parágrafo Primeiro. A remuneração dos serviços prestados por terceiros será fixada em tabela específica adotada como referencial de valoração, podendo admitir valores menores que não excedam aqueles dispostos na tabela adotada pelo IMASP, com aprovação por seu Conselho de Administração, podendo o IMASP, neste caso, acordar valores diferenciados a um mesmo procedimento em prestadores diferentes, desde que o prestador oferte o serviço, por meio de credenciamento com valor menor, mediante contrato. (NR) "

Art. 9º. Altera o §1º e inclui inciso I ao artigo 16 da Lei nº 2.516, de 21 de dezembro de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 ----------
§ 1º O IMASP poderá contratar serviços técnicos auxiliares com a finalidade de aperfeiçoar a aplicação e gerenciamentos do Programa de assistência à saúde, do qual é gestor podendo, inclusive, contar com equipe técnica própria, composta por no mínimo 4 servidores públicos efetivos, pertencentes ao quadro de funcionários municipais, cedidos, na forma da lei, pelo Poder Executivo Municipal.
I - Caberá ao município o ônus da cessão dos servidores. (NR)"

Art. 10. Altera o inciso II do artigo 19 da Lei nº 2.516, de 21 de dezembro de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 19 ----------
II- Proceder, mensalmente, aos descontos, sobre a respectiva remuneração, das contribuições devidas pelos servidores públicos ativos, participantes do Sistema de Seguridade, repassando para o IMASP o montante que lhe corresponde até o 10º dia útil do mês subsequente.

Art. 11. Altera o §6º do artigo 22 da Lei nº 2.516, de 21 de dezembro de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 22 ----------
§ 6º O Conselho Administrativo terá disponibilidade integral para exercer seu cargo no Instituto Municipal sem prejuízo do vencimento no cargo que ocupa de origem. (NR) "

Art. 12. Altera o caput do artigo 26 da Lei nº 2.516, de 21 de dezembro de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 26 A movimentação financeira do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP será de responsabilidade do Presidente e do Tesoureiro do Conselho Administrativo, os quais assinarão em conjunto toda a documentação financeira pertinente. (NR) "

Art. 13. Altera os incisos I e II do artigo 27 da Lei nº 2.516, de 21 de dezembro de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"art. 27. ----------
I- 4 (quatro) representantes servidores ativos eleitos entre os servidores públicos efetivos ativos municipais;
II - 3 (três) representantes inativos, servidores eleitos dentre os segurados aposentados e pensionista;
----------" (NR)

Art. 14. Altera o caput do artigo 29 da Lei nº 2.516, de 21 de dezembro de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 29. O Município figurará como assistente, em todos os processos administrativos e judiciais em que o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP for parte no polo passivo, e que diga respeito à prestação serviços médicos e hospitalares." (NR)

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Central de Atendimento ao Cidadão, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F4C87326

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO Nº 001 - COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A REFORMA DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

ATA DE REUNIÃO Nº001

Aos 10 dias do mês de agosto de 2022, às 14 horas, na Sede do RPPS, aí presentes os servidores Victor Brostulin Vida; Manuella Ferreira Marques; Claudine Gorte de Lima; Gisele Schnell Bus; Cinthia Liberto; Francine Albuquerque da Cruz; Marina Brostulin Vida Puchalski e Jordy Malaquias de Paula; ausente (com justificativa) Anna Carolina Amorim da Costa, da Comissão de estudos sobre a reforma do sistema previdenciário municipal, nomeada pelo Decreto nº 15.553 de 02/08/2022, iniciaram-se os trabalhos com breve exposição dos servidores do RPPS, Jordy Malaquias de Paula e Marina Brostulin Vida Puchalski, abarcando a situação financeira do RPPS; breve histórico do regime próprio; regras de aposentadoria vigentes; origem e questões que impactam no déficit atuarial, entre outros temas que impactarão na condução dos estudos da Comissão. Em seguida, deliberou-se pela nomeação da servidora Manuella Ferreira Marques como presidente da Comissão e responsável para condução dos trabalhos. Por fim, a Comissão decidiu pela solicitação de contratação de empresa especializada para realizar estudo técnico atuarial a fim de apontar quais mudanças em regras de benefícios de aposentadoria são adequadas para convergir para um regime próprio sustentável. Também deliberou-se que serão levantadas pela Comissão quais informações que devem ser prestadas pelos responsáveis pela gestão dos recursos previdenciários da autarquia, que na sequencia poderão embasar decisões tomadas, respeitada a abrangência da competência determinada pelo Decreto nº 15.553 de 02/08/2022. Desta forma que, para constar, eu, Marina Brostulin Vida Puchalski, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Palmeira, 10 de agosto de 2022.

VICTOR BROSTULIN VIDA;

MANUELLA FERREIRA MARQUES;

CLAUDINE GORTE DE LIMA;

GISELE SCHNELL BUS;

CINTHIA LIBERTO;

FRANCINE ALBUQUERQUE DA CRUZ;

MARINA BROSTULIN VIDA PUCHALSKI;

JORDY MALAQUIAS DE PAULA

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:2BDEF3F5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022
Data: 12/08/2022

Contratante:REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
CNPJ: 07.681.157/0001-79.
Contratada:WAGNER VAZ KUHN 02920254910
CNPJ Nº: 35.434.418/0001-91

Objeto:O objeto do presente Contrato é a contratação DE serviços técnicos em web design, para desenvolver o site institucional (conforme layout e estruturação a ser definido por esta Autarquia), configurações de até 20 caixas de e-mail e treinamento básico para manutenção de sites (edição de texto, inserção de arquivos e guias).
Licitação: Dispensa nº 016/2022
Valor:R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Dotação orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00.

Período de vigência:12 meses.
Data da assinatura:12/08/2022.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:A3B8C560

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 4.180 de

11/08/2016 e suas alterações, através da deliberação da plenária realizada no dia 10 de agosto de 2022 resolve:

Art. 1º - Alterar membro da Comissão eleitoral do processo de escolha suplementar de membros para o Conselho Tutelar, ficando a seguinte composição:
- Paola Emanuelle Santos
- Aline Bach de Almeida
- José Kreush
- Débora Bronoski Puchalski
- Andressa Covalski Delfrate

Art.2- – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 10 de agosto de 2022

PAOLA EMANUELLE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:06DE8894

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2022 - DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 4.180 de 11/08/2016 e suas alterações, através da deliberação da plenária realizada no dia 10 de agosto de 2022 resolve:

Art. 1º- Constituir a comissão organizadora da IX Conferencia Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, formada pelos conselheiros:
- Paola Emanuelle Santos
- Nicole Gonçalves Kirchner
- Jose Kreush
- Elba Ribeiro Rodrigues Antunes

Art. 2º – A data para a realização da conferência será definida na sequência, tendo o prazo de até 31 de dezembro de 2022.
Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 10 de agosto de 2022

PAOLA EMANUELLE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:866342C6

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,

Considerando as deliberações da plenária, realizadas de forma presencial, na data de 10 de agosto de 2022;
Resolve:
Art.1º- Aprovar a prestação de contas da Deliberação n.º 84/2019-Incentivo do CMDCA referente ao 1.º Semestre de 2021.
Art. 2.º - Justificar o saldo superior a 30% devido a execução do recurso não ter sido iniciada, considerando as situações dos impactos causados pela covid-19, e que o objeto do referido repasse é a realização de Oficinas/Formação para os conselheiros.
Art. 3.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 10 de agosto de 2022.

PAOLA EMANUELLE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4CFBF700

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 15.572 DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 15.552 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 14234/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de representantes do Poder Público Municipal – CMDCA 2022/2024, do art. 1º, do Decreto nº 15.552 de 02 de Agosto de 2022, que Constitui o Conselho Municipal de Direitos da Criança de do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2022/2024, passando a vigorar da seguinte forma:

Segmento	Nome do Representante	
SAÚDE	Titular	Nicole Gonçalves Kirchner
	Suplente	Sonia Aparecida de Oliveira Cruz
----------	----------	----------
	----------	----------
----------	----------	----------
	----------	----------
CULTURA, E ESPORTE	Titular	Paulo Henrique Taufer
	Suplente	Bruno Renan Mioduski dos Reis
----------	----------	----------
	----------	----------

“

----------*” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.552 de 02 de Agosto de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:31C005CC

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 19.569 DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO EVILYN SHAYHEN PARRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14002/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.
Previsão orçamentária:
Dotação: 10.001.04.122.0032.6094.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Evilyn Shayhen Parra	*072.xxx.xxx-75*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0C25068D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05/2021. - FABIO JUNIOR BUYNO.

Palmeira, 12 de agosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste, efetuar a SEGUNDA CHAMADA do comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, tendo em vista que a sua primeira convocação foi publicada no Diário Oficial dia 29/07/2022 edição 2572, e o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10268/2022.

Auxiliar Administrativo PSS:

FABIO JUNIOR BUYNO

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2B81AF68

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - NARCISO ANTUNES.

Palmeira, 12 de agosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14018/2022.

Motorista II:

NARCISO ANTUNES

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:181A9302

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.571 DE 12/08/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOHN LENNON REIS DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 14164/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **JOHN LENNON REIS DE OLIVEIRA**, matrícula 204135**,** cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 30/11/2021, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:512C99C8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 12 de agosto de 2022.

TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:46A1CF43

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - ALCILENE GUALDA DOS SANTOS.

Palmeira, 12 de agosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no

prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

Assistente Social:

ALCILENE GUALDA DOS SANTOS

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5F1F7EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 57/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022 EXTRATOS DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 57/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA PR-317- SALA 01, 8407 - CEP: 87065005 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL,Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.590.769/0001-26, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) NILTON CEZAR VALENSOLA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.040.169-32 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 11/08/2022 (onze dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 08/08/2023 (oito dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 57/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: VACCARIN & ALFF LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GENERAL OSÓRIO, 3012 centro - CEP: 85802070 - BAIRRO: CIRO NARDI,Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.574.431/0001-27, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JULYANA KARLA ALFF SOARES, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.241.129-42 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 11/08/2022 (onze dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 08/08/2023 (oito dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 52.500,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 57/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA JOSÉ SOARES DE ARAÚJO, 285 - CEP: 38703103 - BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA,Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.279.430/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROSILENE VIEIRA LOPES, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.652.766-12 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 11/08/2022 (onze dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 08/08/2023 (oito dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 57/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA PEDRA VERMELHA, 12 - CEP: 88348012 - BAIRRO: TABULEIRO,Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº30.888.187/0001-72, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SOLIANA VERGINIA BRAGA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.178.600-35 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 11/08/2022 (onze dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 08/08/2023 (oito dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 57/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 11/08/2022 (onze dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 08/08/2023 (oito dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 705.400,40 (Setecentos e Cinco Mil e Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 57/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GRAÇA ARANHA, 875 - CEP: 83321020 - BAIRRO: VARGEM GRANDE,Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº38.408.899/0001-59, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SERGIO EDELBERTO ALERIO JUNIOR, portador do RG nº 80615400 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.410.899-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 11/08/2022 (onze dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 08/08/2023 (oito dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 6.980,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 57/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150 EMPRESA - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO,Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº19.316.524/0001-14, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DOUGLAS ERNESTO TALGATTI, portador do RG nº 6090008548 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.812.090-77 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 11/08/2022 (onze dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 08/08/2023 (oito dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 4.559,80 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 57/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO, 55 - CEP: 81460140 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL,Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.778.759/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, portador do RG nº 83005793 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.501.499-80 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 11/08/2022 (onze dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 08/08/2023 (oito dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 14.248,50 (Quatorze Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 57/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CIRÚRGICA ONIX _ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA TOVAÇU, 1220 - CEP: 86702590 - BAIRRO: VILA TRIÂNGULO,Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº20.419.709/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LARISSA CARDOSO MACHADO, portador do RG nº 124844096 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.176.039-18 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 11/08/2022 (onze dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 08/08/2023 (oito dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 45.293,80 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 57/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOSÉ THEODORO, 126 - CEP: 19014220 - BAIRRO: VILA EUCLIDES,Presidente Prudente/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº47.063.094/0001-01, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CLOVIS JOSÉ DA SILVA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.640.918-16 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 11/08/2022 (onze dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 08/08/2023 (oito dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 57/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA 25 DE JULHO, 1356 - CEP: 89053001 - BAIRRO: ITOUPAVA NORTE,Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº36.657.293/0001-21, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GUILHERME LUIZ TECH, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.598.909-56 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 09/08/2022 (nove dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 08/08/2023 (oito dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 40.845,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:803F5F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 55/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 55/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SERGIO DE OLIVEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GENEROSSO KARPISNKI, 839 - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO,Santa Maria do Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.631.666/0001-50, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SERGIO DE OLVEIRA SILVA, portador do RG nº 61443703 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 835.819.449-87 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSILIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 12/08/2022 (doze dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 11/08/2023 (onze dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 38.095,00 (Trinta e Oito Mil e Noventa e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 55/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 1584 SALA 02 - CEP: 85010300 - BAIRRO: CENTRO,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.178.366/0001-37, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JAIME CAPELETI, portador do RG nº 11c3304022 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.327.139-10 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSILIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 12/08/2022 (doze dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 11/08/2023 (onze dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 82.923,95 (Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 55/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSILIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 12/08/2022 (doze dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 11/08/2023 (onze dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 83.832,10 (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 55/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DANIEL PADILHA DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DANIEL PADILHA DE JESUS, portador do RG nº 3.660.254-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E UTENSILIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

DATA DO CONTRATO: 12/08/2022 (doze dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 11/08/2023 (onze dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 1.120,00 (Um Mil, Cento e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:741436E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1604/2022

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: BRUNO CEZAR VISENTIN
MATRÍCULA n.º 54111
CARGO: MOTORISTA EFETIVO
CPF N. 057.908.519-83
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CAMINHÃO CAÇAMBA PARA TROCA DE PEÇAS QUE ESTAVA NA GARANTIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/08/2022
Data de Retorno: 12/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: MARIALVA- PR **Código do IBGE**: 14807
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 08 de Agosto de 2022.

JOÃO MARIA DE ANDRADE
Secretario de Obras/ Urbanismo

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:7CF7971D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1606/2022

A Secretária Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS
MATRÍCULA n.º 51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N° 038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO DO CONSÓRCIO CIEDEPAR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/08/2022
Data de Retorno: 09/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 08 de Agosto de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:0DCD9D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1607/2022

O Prefeito do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
MATRÍCULA n.º 6651
CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF N° 836.709.639-87
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO DO CONSÓRCIO CIEDEPAR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/08/2022
Data de Retorno: 09/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 08 de Agosto de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:C26B7928

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1608/2022

A Secretária de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
MATRÍCULA n.º 50521
CARGO: PROFESSORA
CPF N° 810.620.529-00
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO DO CONSÓRCIO CIEDEPAR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/08/2022
Data de Retorno: 09/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 08 de Agosto de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:2029A7C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1637/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANILO VISENTIN **MATRÍCULA n.º** 54105
CARGO: MOTORISTA
CPF N. 059.678.679-45
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA PERICIA MEDICA NO INSS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/08/2022
Data de Retorno: 12/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA - PR **Código do IBGE**: 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 11 de Agosto de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretaria Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:95858D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1647/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOANI PADILHA DE RAMOS **MATRÍCULA n.º** 54064
CARGO: MOTORISTA
CPF N. 440.318.319-00
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PROFESSORES PARA O CURSO CAPS EM MARÍNGA- SOROBAN METODOLOGIAS E USOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/08/2022
Data de Retorno: 12/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: MARINGA - PR **Código do IBGE**: 15200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 85,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 85,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 12 de Agosto de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:83FEFD7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1647/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOANI PADILHA DE RAMOS **MATRÍCULA n.º** 54064
CARGO: MOTORISTA
CPF N. 440.318.319-00
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PROFESSORES PARA O CURSO CAPS EM MARÍNGA- SOROBAN METODOLOGIAS E USOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/08/2022
Data de Retorno: 12/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: MARINGA - PR **Código do IBGE**: 15200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 85,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 85,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 12 de Agosto de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:B97382BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1648/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLARICE ALVES DE SOUZA
MATRÍCULA n.º 51354
CARGO: PROFESSORA
CPF N. 793.584.209-44
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO NO CAPS EM MARÍNGA-SOROBAN METODOLOGIAS E USOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/08/2022
Data de Retorno: 12/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: MARINGA - PR **Código do IBGE**: 15200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 12 de Agosto de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:7B64436B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1649/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DENILCE TEREZINHA BORGIO
MATRÍCULA n.º 1141
CARGO: PROFESSORA
CPF N. 847.354.309-20
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO NO CAPS EM MARÍNGA-SOROBAN METODOLOGIAS E USOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/08/2022
Data de Retorno: 12/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: MARINGA - PR **Código do IBGE**: 15200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 4 – CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 12 de Agosto de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:9439E6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 60/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2021 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 218/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS, MÃO DE OBRA ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PESADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 60/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2021

2º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO Nº 218/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS, MÃO DE OBRA ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PESADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1583 - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Santa Silvia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.182.415/0001-99, neste ato representado por **ROSANA APARECIDA DINIZ**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 412.085.369-15, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 218/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº218/2021 do **Pregão 60/2021**, fica prorrogado pelo período **12/08/2022 até 12/08/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Rosana Aparecida Diniz - ME
ROSANA APARECIDA DINIZ
412.085.369-15
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D5EE0B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 58/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 58/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MAURICIO POYER ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153 M2 AUTO CENTER - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº13.314.456/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MAURICIO POYER, portador do RG nº 8.481.833-0/SES SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 12/08/2022 (doze dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 11/08/2023 (onze dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 196.153,17 (Cento e Noventa e Seis Mil, Cento e Cinqüenta e Três Reais e Dezessete Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9DB4EB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 58/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 58/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MAURICIO POYER ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153 M2 AUTO CENTER - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº13.314.456/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MAURICIO POYER, portador do RG nº 8.481.833-0/SES SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 12/08/2022 (doze dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 11/08/2023 (onze dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 196.153,17 (Cento e Noventa e Seis Mil, Cento e Cinqüenta e Três Reais e Dezessete Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0AEED028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 54/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2021 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 221/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 54/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 103/2021

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 221/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA NSP LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 218 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.923.087/0001-34, neste ato representado por JOEL APARECIDO DE ABREU, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.159.019-44, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 221/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº221/2021 do **Pregão 54/2021**, fica prorrogado pelo período **12/08/2022 até 12/08/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Nsp LTDA - ME
JOEL APARECIDO DE ABREU
038.159.019-44
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B64E63A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 27.2022

Resolução n° 26 de 08 de agosto de 2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.001.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
20 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.900.000,00
		Total de Suplementação: 1.900.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação a ser registrado na fonte**:**
Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.17.02.00.00	Fonte: 1000	1.900.000,00
Total da Receita:		**1.900.000,00**

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 11 de agosto de 2022.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:8FE115ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO

AVISO DE SESSÃO PUBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ- CISLIPA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2021, INEXIGIBILIDADE 03/2021 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria n° 59/2022) torna público para ciência dos interessados o objeto: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ, E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** por meio do Edital de Chamamento Público n° 01/2020**,** para as seguintes áreas: **Médico Regulador/Intervencionista; Enfermeiro Intervencionista; Técnico de Enfermagem Socorrista; Radio Operador; Condutor de Veículo de Emergência Socorrista (Para o SAMU Litoral),** por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para o período de 12 (doze) meses.. A Sessão de Abertura será realizada no dia 17/07/2022 às 09:00, na Subsede Administrativa do CISLIPA.

Paranaguá, 12 de agosto de 2022

JOÃO CLAUDIO CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de licitação
Portaria nº 59/2022

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:526150E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 164/2022 - BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 26/07/2022

Objeto: Contrato 164/2022. O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Futura e eventual "Futura e eventual Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Manutenção de Vias com Pavimentação em Paralelepípedos, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, conforme especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 003/2022.

Processo administrativo: 30288/2022

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 283.240,28 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Bruno Silva Athanasio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DEACA21E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 063/2021 - A C COSTA EVENTOS ESPOTIVOS LTDA - ME

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 13.878.486/0001-07
Data: 27/07/2022

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 063/2021. O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Ensino de Esportes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência, para atender a necessidade da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021.

Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 29513/2022.**
Valor: R$ 436.875,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBROSIO
ALEX CORRÊIA COSTA

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:266E2542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.416

PORTARIA Nº 5.416

"Concede averbação de tempo de serviço de contratos anteriores à Jusiani Mari Calado."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.222/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora JUSIANI MARI CALADO, matrícula nº 7.120-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 12 (doze) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7965E513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.417

PORTARIA Nº 5.417

"Concede averbação de tempo de serviço de contratos anteriores à Edilene Cristina Graciotto."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.002/2015,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora EDILENE CRISTINA GRACIOTTO, matrícula nº 11.019-2, Professora Pedagoga Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 03 (três) anos e 02 (dois) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:49D23699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.418

PORTARIA Nº 5.418

"Concede averbação de tempo de serviço de contratos anteriores à Aldeci da Silva Alexandre."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.169/2016,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ALDECI DA SILVA ALEXANDRE, matrícula nº 8.552-2, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 04 (quatro) anos e 17 (dezessete) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:791650D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.420

PORTARIA Nº 5.420

"Concede averbação de tempo de serviço de contratos anteriores à Marlene Lopes Cardoso Rodrigues."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.228/2017,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARLENE LOPES CARDOSO RODRIGUES, matrícula nº 9.492-2, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3E8AA768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.421

PORTARIA Nº 5.421

"Concede averbação de tempo de serviço de contratos anteriores à Adão Jorge."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.459/2016,

RESOLVE:
I - Conceder ao servidor ADÃO JORGE, matrícula nº 6.961-2, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A27AD726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.419

PORTARIA Nº 5.419

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário ao servidor Odair Freire Bispo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 33.314/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, ao servidor ODAIR FREIRE BISPO, matrícula nº 2.087-1, Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, no dia 17 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B2AC82BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.422

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Ana Maria dos Santos Henrique."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 33.572/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, à servidora ANA MARIA DOS SANTOS HENRIQUE, matrícula nº 5.068-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 22 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:919E5B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.423

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário ao servidor Valnei Barros da Rosa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 33.360/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, ao servidor VALNEI BARROS DA ROSA, matrícula nº 4.861-1, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0AF1374A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.424

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Jovane Marisa Zanelatto de Souza."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006

(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 33.312/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, à servidora JOVANE MARISA ZANELATTO DE SOUZA, matrícula nº 7.209-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, no dia 16 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D79C2B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 PROCESSO Nº 29.414/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **I.D. 956174**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 26/08/2022 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 7.656.490,36 (Sete milhões, seiscentos e cinquenta seis mil, quatrocentos e noventa reais, trinta e seis centavos).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 683/2018 e 816/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 12 DE AGOSTO DE 2022.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0AA3D91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO Nº 6.324/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELOS DECRETOS Nºs 2602/2021 e 2778/2021, QUE DECORRIDO PRAZO RECURSAL DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, FARÁ REALIZAR, ÀS **09h:00** do Dia 18 (Dezoito) de Agosto de 2022, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMAD, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, COM O OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO II ("CAPS II"), TIPO AD ("ÁLCOOL E DROGAS") E AMBULATÓRIOS, em terreno localizado na Avenida Coronel Santa Rita, esquina com Rua Soares Gomes – Bairro Leblon - Paranaguá Pr.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 12 DE AGOSTO DE 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:84F6F536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – C.E.L. ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022 PROCESSO Nº 26.302/2022

Na data de 12 (doze) de Agosto (08) de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019 e 2.604/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; IZABELLE DOMINGUES GARCIA; JEAN ANDRE NASCIMENTO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 016/2022, tendo como objeto: **"Recape de vias urbanas em CBUQ com área de 29.454,36 m² incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento seria encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA CNPJ 08.093.504/0001-05	RICARDO THEODOCIO ATHANASIO FILHO CPF 006.948.109-16 RG 7.336.520-1
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ 01.584.022/0001-09	DIOGO ALVES DA SILVA CPF 069.007.529-42 RG 13.081.750-5

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e na sequência, os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, § 2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação.
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberto aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos:

O representante da Empresa BRF Engenharia de Obras Ltda, questionou sobre a validade do Alvará de funcionamento da Empresa UNITE Construtora de Obras Eireli, que não consta descrito no documento.

O representante da Empresa BRF Engenharia de Obras Ltda, questionou sobre o fato de constar no CNPJ da Empresa UNITE Construtora de Obras Eireli, como principal atividade: Serviços de Engenharia, e no SICAD consta como principal atividade: Obras de Artes Especiais.

O representante da Empresa UNITE Construtora de Obras Eireli, respondeu ao primeiro questionamento informando que no município de Ibiporã/PR, conforme legislação não é colocado data de validade no Alvará de Funcionamento.

Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 12 de Agosto de 2022.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO
Membro da C.E.L

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.E.L.

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro da C.E.L

JEAN ANDRE NASCIMENTO
Membro da C.E.L

RENATA CRISTIANE L SANTOS
Membro da C.E.L

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L

Representantes Das Licitantes:

BRF Engenharia De Obras LTDA
CNPJ 08.093.504/0001-05
RICARDO THEODOCIO ATHANASIO FILHO

UNITE Construtora de Obras EIRELI
CNPJ 01.584.022/0001-09
DIOGO ALVES DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:541C2A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 272/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQA9G29	116100E008258236	03/08/2022	55250
BCP5626	116100E008258239	03/08/2022	55500
BDV9C00	116100E008896477	30/07/2022	60501
RAB5F32	116100E008896475	28/07/2022	60501
RLS8H17	116100E008896476	28/07/2022	60501

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:44B0C31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 274/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARL7265	277450P000368845	23/05/2022	57461	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:7D34CEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 277/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFG8E73	277450P000374139	30/05/2022	57463	03722871734
ATZ2839	277450P000359132	31/05/2022	58780	
AVB0E85	277450P000359125	26/05/2022	52311	
AWT7A39	277450P000372099	27/05/2022	73662	
AZW6G30	277450P000372096	26/05/2022	73662	
AZW8H82	277450P000372090	23/05/2022	73662	
BBO6434	277450P000372095	26/05/2022	73662	06052579262
RHG5G25	116100E009257333	24/05/2022	54600	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A6726A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO N. 09/2022

Ato de Consórcio
RESOLUÇÃO N° 09/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre as normas para prestação de serviço voluntário no âmbito do Cis/Amunpar.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que versa sobre o serviço voluntário prestado em favor de entidades públicas;

CONSIDERANDO que o serviço voluntário deve adequar-se à missão e aos objetivos desta Instituição;

CONSIDERANDO que o serviço voluntário provém da participação espontânea, nascida da consciência da responsabilidade social e solidariedade;

CONSIDERANDO, a necessidade de incrementar as atividades institucionais, a fim de atender ao princípio constitucional da eficiência administrativa (CF, art. 37);

CONSIDERANDO que o objetivo estratégico de atuação institucional, sob a ótica da responsabilidade social e da cidadania organizacional, pode ser mais eficazmente atingido se oferecidas práticas permanentes de voluntariado;

CONSIDERANDO que ações voluntárias promovem a melhoria do clima organizacional, desenvolvem e acentuam a noção de trabalho em equipe e geram maior comprometimento e aumento de produtividade;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, **RESOLVE**:

REGULAMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, como segue:

Art. 1º - Considera-se serviço voluntário, para fins desta resolução, as atividades não remuneradas, prestadas ao Cis/Amunpar por pessoas físicas, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no País, maiores, capazes, devidamente habilitadas, com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, conforme dispõe o Art. 1º da Lei nº 9. 608/98, desde que tenham plano de atividades aprovado, observadas as normas estabelecidas.

Art. 2º - A prestação de serviço voluntário passa a ser regida por esta Resolução**,** respeitando os termos da Lei nº. 9.608/98.

Art. 3º - O serviço voluntário poderá ser desenvolvido nos diversos setores do Cis/Amunpar, de forma gratuita, sendo de livre e espontânea vontade do prestador de serviços.

§1º A prestação do serviço voluntário não gerará para o Cis/Amunpar, nenhum vínculo empregatício ou funcional e nenhuma obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim e que inexiste controle de frequência ou exigência de aviso prévio formal no caso de descontinuidade da relação, não sendo devida retribuição pecuniária ou compensação de qualquer natureza.

§2º O Serviço Voluntário será realizado de forma espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira, havendo a possibilidade de ressarcimento quanto a despesas comprovadamente realizadas no desempenho das atividades voluntárias, desde que estejam previamente e expressamente autorizadas pelo Cis/Amunpar.

§ 3º A prestação do serviço voluntário não assegura a percepção de auxílio-alimentação, auxílio-transporte e outros benefícios diretos e indiretos concedidos aos servidores do Cis/Amunpar.

§4º O Serviço Voluntário será formalizado mediante a celebração de Termo de Adesão, a ser firmado entre o prestador de serviço voluntário e o Cis/Amunpar, conforme modelo contido no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - O cidadão, no exercício do Serviço Voluntário de que trata esta Resolução, será designado como Voluntário.

Art. 5º - O Voluntário poderá utilizar bens do Cis/Amunpar para realização dos serviços previstos no Termo de Adesão a que se refere o §4º, do art.3º desta Resolução.

§1º O uso de bens de que trata este artigo deverá obedecer às especificações dos mesmos, cabendo ao Voluntário à devolução em perfeito estado de conservação, sob pena de responder por perdas e danos, na esfera administrativa, cível e penal.

§2º O voluntário deverá obedecer às mesmas regras de utilização dos bens aplicadas aos Servidores do Cis/Amunpar, sendo o diretor geral da Unidade a que o Voluntário é vinculado, o responsável pelo controle dos bens utilizados.

Art. 6º - A atuação do Voluntário não poderá, em nenhuma hipótese, ser utilizada pelo Cis/Amunpar como argumento para a não realização de concursos para ocupação de vagas do seu corpo administrativo.

§1º O Cis/Amunpar estabelecerá o limite de voluntários aceitos a cada semestre, que não poderá em nenhuma hipótese, ser superior a 10% do quadro em efetivo exercício para cada categoria isoladamente.

§2º A área de atuação dos serviços voluntários deverão estar de acordo com os eixos, exigências, deficiências e anseios do Cis/Amunpar e, no caso do servidor efetivo optar em ser voluntário, este poderá possuir qualquer nível de formação, *ficando vedado à realização de qualquer serviço voluntário para o cargo em que o servidor ocupe de maneira efetiva e dentro de sua jornada normal de trabalho*.

Art. 7º - A prestação do Serviço Voluntário somente poderá ser exercida mediante prévia autorização da Unidade de atuação correspondente.

Art. 8º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos do Cis/Amunpar coordenar as ações necessárias à prestação de serviço voluntário e deliberar sobre os demais procedimentos administrativos relacionados à matéria de que trata esta Resolução.

Art. 9º - A área de conhecimento, o interesse e a experiência do voluntário selecionado devem guardar correspondência com a natureza e as características dos serviços da unidade em que ele atuará.

Art. 10º - Poderá participar do Programa de Prestação de Serviço Voluntário, aquele que comprove a qualificação requerida, sendo necessárias a idade mínima de 18 anos completos, e antes de iniciar suas atividades, firmar termo de adesão com o Cis/Amunpar e apresentar os seguintes documentos:

a) documento oficial de Identidade (RG, CNH, Carteira de Registro Profissional ou documento expedido por órgão oficial, válido e com foto);
b) Cadastro de Pessoa Física;
c) comprovante de escolaridade;
d) Curriculum Vitae;
e) outros documentos que se mostrem úteis ou necessários para a atividade a ser desempenhada pelo voluntário.

Art. 11º - Deve constar no Termo de Adesão:

I - as atribuições, os deveres e as proibições inerentes ao serviço voluntário; e

II - os dias e os horários da prestação do serviço voluntário, combinados entre as partes envolvidas.

§1º - A prestação de serviço voluntário será celebrada entre o Cis/Amunpar e o prestador de serviço voluntário por um período de até 12 (doze) meses, sendo permitida a prorrogação, a critério da Administração, e no interesse do participante, desde que o prazo total de vigência do termo não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.

§2º - A carga horária de prestação de serviço voluntário deverá observar o horário do expediente, a necessidade e o interesse da unidade em que se realizará o serviço e a disponibilidade do voluntário.

Art. 12º - O serviço voluntário poderá ter seus efeitos **cessados**, sem gerar ônus para as partes, nos seguintes casos:

I - Por iniciativa do voluntário, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II - Por iniciativa do Cis/Amunpar, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - Por término, após decorrido o prazo estabelecido, desde que não haja renovação.

Art. 13º - O serviço voluntário poderá ser renovado, mediante a manifestação e autorização do diretor geral do Cis/Amunpar.

§1º O pedido de prorrogação deverá ser solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do termo de adesão.

§2º A prorrogação será formalizada mediante assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Adesão, considerando o prazo máximo estabelecido no artigo 11, §1º, desta resolução.

Art. 14º - São deveres do voluntário:

I - respeitar as normas legais e regulamentares;

II - exercer suas atividades com zelo e responsabilidade;

III - atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;

IV - manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do trabalho voluntário, tiver conhecimento;

V - atuar de forma integrada e coordenada com a equipe de trabalho do Cis/Amunpar;

VI - responder por perdas e danos que, comprovadamente, vier a causar a bens do Cis/Amunpar, decorrentes da inobservância de normas internas ou de disposições deste Ato;

VII - utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público;

VIII - cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao chefe da unidade em que atua, bem como ao Setor de Recursos Humanos do Cis/Amunpar, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades; e,

IX - Enquanto durar a vigência do Termo de Adesão a ser assinado pela pessoa física, na forma do anexo desta resolução, o prestador de serviço voluntário estará sujeito ao cumprimento da legislação e de todas as normas institucionais, tanto as de ordem geral quanto aquelas especificamente relacionadas com as atividades que desempenha, sob pena de suspensão das atividades, sendo-lhe assegurado, em todos os casos, o direito a ampla defesa.

Art. 15º - Constatada a violação dos deveres e das proibições previstas no termo de adesão, o voluntário será imediatamente afastado, devendo, antes do seu desligamento definitivo, ser assegurada ampla defesa.

Art. 16º - O voluntário é responsável por todos os atos que praticar na prestação do serviço, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 17º - As atividades dos voluntários serão monitoradas pela gestora da unidade em que será prestado o serviço e acompanhadas pelo Setor de Recursos Humanos do Cis/Amunpar.

Art. 18º - O voluntário informará mensalmente ao Setor de Recursos Humanos do Cis/Amunpar o número de horas de serviço prestado, para fins de registro.

Art. 19º - Ao término do prazo estabelecido no termo de adesão, será expedido pelo Setor de Recursos Humanos certificado, contendo o serviço, do período e da carga horária cumprida pelo voluntário.

Art. 20º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publique-se.

Paranavaí, 26 de julho de 2022.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:20D3F022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 25/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 105/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO ÓCULOS

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 26 de Agosto de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de Agosto de 2022 às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 26 de Agosto de 2.022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: **www.comprasbr.com.br** "**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Lote.

3 **–** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – Valor máximo:**R$362.620,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e vinte reais).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 - Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Portal de Licitações do Sistema de COMPRAS BR.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 10 de Agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8C134DBC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 15/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AWT5734	277490NIC0027808	08/07/2022	50020
BEV3D88	277490NIC0027807	08/07/2022	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:88139FD4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
RHE6E81	277490A000185862	08/02/2022	55500	R$ 130,16

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:ABB1812D

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - CONVITE PÚBLICO
PROGRAMAÇÃO CULTURAL - 1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE PARANAVAÍ

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, Fundação Pública de Direito Público Municipal, convida DUPLAS, TRIOS e GRUPOS MUSICAIS na modalidade de VIOLA CAIPIRA do Município e região, que queiram, voluntariamente, compor a **PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE PARANAVAÍ**, se apresentando no palco "LAGO E VIOLA", conforme as disposições a seguir:

I - O presente convite destina-se à **INSCRIÇÃO** de duplas, trios e grupos musicais que queiram, de forma voluntária, se apresentar durante o evento. A inscrição ficará aberta até às 14h do dia **19 DE AGOSTO** e deverá ser feita por meio do preenchimento de formulário online disponível no site do Município de Paranavaí no seguinte link: https://forms.gle/DS1RujzxgqPBbSao9.

II - O **1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE PARANAVAÍ OCORRERÁ NO DIA:** 21/08 (domingo), na Parque Ouro Branco. As apresentações culturais terão início às 17h.

III - A participação é voluntária e não haverá nenhuma forma de remuneração para quem se apresentar.

IV - SOBRE AS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO:
a) a inscrição ficará aberta no período de 15 de agosto de 2022 até às 14h do dia 19 de agosto de 2022, sendo permitida 1 (uma) inscrição por dupla/trio/grupo musical;

b) as duplas, trios e grupos musicais, por meio de um responsável (integrante), poderão se inscrever somente por meio do formulário online, devidamente preenchido;

c) a ordem de apresentação será definida pela Fundação Cultural, por meio de sorteio;

d) ao se inscrever, os envolvidos concedem e autorizam a Fundação Cultural e Município de Paranavaí o uso de imagem, audiovisual e outros proveniente de suas apresentações durante o evento;

e) ao se inscrever os envolvidos concordam em participar ativamente da programação referente ao evento.

V - SOBRE AS APRESENTAÇÕES:
a) os participantes deverão estar presentes no local com 1h de antecedência do horário previsto para sua apresentação;

b) as músicas apresentadas devem ser de classificação indicativa livre;

c) para melhor fluxo das apresentações e segurança, não será permitida a entrada, no camarim, de pessoas que não estejam envolvidos no evento (apresentações).

VI - SOBRE A INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL:
a) para as apresentações culturais, a Fundação Cultural disponibilizará a estrutura de palco, som, bateria básica, 1 cubo de baixo, 1 cubo de guitarra, microfones para voz e monitores de retorno;

b) a Fundação Cultural não se responsabiliza por objetos deixados no espaço do evento.

VII - A Fundação fará contato com os inscritos, para envio de informações referentes as apresentações e programação.

VIII - A Fundação se reserva no direito, de se necessário, desconsiderar inscrições que não estejam completas ou fora dos objetivos do evento e de acordo com as condições aqui mencionadas.

IX - A participação nas apresentações culturais do 1º Torneio de Pesca Esportiva de Paranavaí implica no conhecimento e na aceitação, pelos participantes, de todas as disposições deste edital de convite.

X - Informações sobre o presente convite podem ser obtidas pelo telefone 44 3902 1128 ou e-mail: cidadepoesia8@gmail.com.

Paranavaí, 12 de agosto de 2022.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente - Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A4CD4421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 533/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELIANA APARECIDA ALVES, protocolado sob n° 0077.0100074/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIANA APARECIDA ALVES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7464, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 23/03/2017 a 22/03/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0100074/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 20/06/2022 e término em 29/07/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EA17AECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.000/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **LARRY FELIX DA SILVA BARBOSA, C.P.F. nº. 010.047.879-44,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 23.960/2022, no cargo de provimento efetivo

de **FISCAL SANITÁRIO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária, protocolado sob n°. 0077.0115133/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:D0B119FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.001/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **FAILON MITINORI KINOSHITA, C.P.F. nº. 106.923.759-02,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 23.957/2022, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRANSITO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária protocolado sob n°. 0077.0115134/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:F20896D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 675/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **WALQUÍRIA DE MATOS LEITE,** Matrículas n° 3910; 9708, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de agosto de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:D132AB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 676/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **TAILINI KELEN SILVA,** Matrícula n° 10774, ocupante do cargo de provimento temporário de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de agosto de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:DF190A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 677/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação ao servidor **JAIME NUNES VITORIO**, Matrícula nº 8404, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **10 de agosto de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:E0C57A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81.
CONTRATADA:CLÍNICA MÉDICA OMAR LTDA, estabelecida à Avenida Rio Grande do Norte, nº 1524, sala 03, CEP: 87.701-020, na cidade de Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ nº 05.855.468/0001-81
.
ASSINANTES: Andréia Martins De Souza (Secretária Municipal de Saúde), Amanda Karolina Lima dos Reis (Fiscal do Contrato), Simone Cristina Baggio (Fiscal do Contrato) e KAROLYNE SOUMAILLI OMAR (Representante da Contratada).
OBJETO:CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS para atender a demanda excepcional do atual cenário epidemiológico causado pela COVID-19, Influenza e suas variantes, bem como as reposições de servidores aposentados e exonerados, em atendimento médico no caráter de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde), através da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Valor/hora de R$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde);, por hora efetivamente trabalhada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-
04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.34.00.00.00.00 – 153 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC; - 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.34.00.00.00.00 – 179 – UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO; - 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.34.00.00.00.00 – 204 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. - 04.001.10.301.0006.2.256.3.3.90.34.00.00.00.00 – 244 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por uma única vez, nos termos do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:DC8CE730

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE ENCERRAMENTO - LICITAÇÃO FRACASSADA

TERMO DE ENCERRAMENTO – LICITAÇÃO FRACASSADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DA PRAÇA DOS PIONEIROS"

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, declara FRACASSADA a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para obra de **REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DA PRAÇA DOS PIONEIROS**, localizada na Rua Luiz Spigolon, s/n, Quadra PRÇ7, Jd. Ouro Branco, Paranavaí-PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; tendo em vista a inabilitação da única empresa licitante, sem interposição de recurso, em sessão pública realizada no dia 11/08/2022, às 09h30min, nos termos da ata expedida pela Comissão Especial de Licitação designada por meio do Decreto nº 23.907/2022. Assim, encerra-se o presente procedimento licitatório e, caso permaneça a necessidade da supracitada contratação, a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito deverá proceder a autuação de outro processo, que dará origem a nova licitação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:59B826C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2019
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

CONTRATO Nº 050/2019

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAI e FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ e a empresa FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no **C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81** e **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ,** com sede à Rua John Kennedy, nº 565, Jardim Iguaçu, CEP 87705-370, inscrita no CNPJ sob o nº **76.721.547/0001-48**, neste ato devidamente representados por delegação pela Ilma. Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.525.967-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 064.598.519-80; pelo Ilmo. Major QOBM **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, Comandante do 9º SGBI – FUNREBOM, domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG 5.327.036-0 e inscrito no CPF sob nº 612.157.169-15 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Praça Mascarenhas de Moraes, nº 5051, Centro, CEP 87.502-210, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **04.166.662/0001-97**, neste ato devidamente representada por seu conselheiro Presidente Sr. **CAMILO EVANDRO GARCIA,** brasileiro, casado, residente e domiciliada na Cidade de Umuarama-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.458.483-9 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 017.739.739-8.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS, para prestação de serviço de operacionalização e integração de programas de estágio**, em conformidade com a Lei nº

11.788/08 e Deliberação nº 02/09 do Conselho Estadual de Educação, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das bolsas auxílio. O programa de concessão de vagas de estágio remuneradas é destinado à estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Ensino Regular, Ensino Médio, Educação Profissional, Instituições de Educação Superior, a fim de atender às necessidades do **Corpo de Bombeiros de Paranavaí - FUNREBOM**, conforme processo licitatório **Pregão Presencial sob nº 088/2019**, nos quantitativos e especificações a seguir relacionados:

Item	Quantidade	Especificação
01	**78AUXÍLIOS FINANCEIROS**(6 BOLSAS X 13 MESES*)(12 MESES + 01 MÊS DE RECESSO)	AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO, COM CARGA HORÁRIA DE 06 HRS/DIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.788/08 E DELIBERAÇÃO Nº 02/09 DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, COM REMUNERAÇÃO EM PERCENTUAL PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALORES DAS BOLSAS AUXÍLIO. O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADAS É DESTINADO À ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NO ENSINO REGULAR, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ.
02	**72 AUXÍLIOS TRANSPORTE**(6 AUXÍLIOS TRANSPORTE X 12 MESES)	AUXÍLIO TRANSPORTE DESTINADO AOS ESTAGIÁRIOS ATIVOS, PROPORCIONAL AOS DIAS EFETIVAMENTE ESTAGIADOS POR ESTES. NÃO SERVINDO COMO BASE DE CÁLCULO PARA A COBRANÇA DA TAXA ADMINISTRATIVA.

Parágrafo Primeiro - A empresa CONTRATADA estará subordinada diretamente ao Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Paranavaí. Qualquer ocorrência deverá ser feita pela CONTRATADA à referida Secretaria.

Parágrafo segundo- Ficam como parte integrante do presente, o Edital de Licitação e a proposta da empresa CONTRATADA, em todos os seus itens, mesmo que não tenham sido aqui transcritos.

Parágrafo terceiro- O Percentual (%) ofertado como taxa de administração **será de 1,89% (um vírgula oitenta e nove por cento).**

Parágrafo quarto - O valor estimado para esta contratação será de **R$ 47.310,42 (quarenta e sete mil trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos),** sendo que a CONTRATADA receberá a título de remuneração mensal pelo serviço prestado, a importância mensal, extraída sobre o percentual **(%)** sobre o valor pago como auxílio financeiro aos estagiários, consideradas apenas as vagas efetivamente preenchidas.

Parágrafo quinto- O número estimado de vagas ofertadas durante a vigência do contrato será de 06 (seis) vagas, para carga horária de 06 (seis) horas diárias, preenchidas mediante expressa autorização do FUNREBOM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **12 de Agosto de 2023,** nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2019, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pelo Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros de Paranavaí - FUNREBOM através do Memorando nº 033/2022 e considerando o Parecer Jurídico nº 334/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
21.001.06.182.0002.2.890.3.3.90.36.00.00.00.00.1515– (1799).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Através do presente aditivo, formaliza-se ainda a alteração do responsável designado para fiscalização do Contrato nº 050/2019, que passará a ser realizada pelo **Sr. Asp. Of. BM JEAN CARLOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.921.212-1 e inscrito no CPF nº 062.765.749-45, conforme requisitado pelo Corpo de Bombeiros de Paranavaí – FUNREBOM através do Memorando nº 035/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2019**), datado de 12 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

JARDEL PEREIRA DOS SANTOS
Maj. QOBM. Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranavaí
Contratante

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe De Gabinete - Contratante

CAMILO EVANDRO GARCIA
Fundação Cândido Garcia
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

JEAN CARLOS DA SILVA
Aspirante Oficial QOBM
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:B6DC9ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

Retificação da publicação que circulou na edição nº 2582, no dia 12/08/2022. Onde leu-se: Tomada de Preços nº 08/2022 Leia-se: **Concorrência nº 08/2022.** As demais condições permanecem inalteradas.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Nº 733/2022.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:369478B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2022 A 394/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 110/2022, PROCESSO Nº 267/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 392/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***VDA SANEAMENTO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.486.840/0001-19, com o valor total de R$ 283.027,20. Ata de Registro de Preços n.º 393/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ nº 46.423.434/0001-03, com o valor total de R$ 34.072,25. Ata de Registro de Preços n.º 394/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***JOSE VALTER BATISTA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.220.354/0001-38, com o valor total de R$ 3.314,25.

Pato Branco, 10 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:042F27EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 110/2022. PROCESSO: 267/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração municipal e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***JOSE VALTER BATISTA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.220.354/0001-38, com o valor total de R$ 3.314,25. ***VDA SANEAMENTO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.486.840/0001-19, com o valor total de R$ 283.027,20. ***ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.423.434/0001-03, com o valor total de R$ 34.072,25.

Pato Branco, 10 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B71A6CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 216/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022- PROCESSO N° 252/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***BM ENGENHARIA LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 01.751.613/0001-23. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dimensionamento e elaboração de projeto executivo para o fornecimento de energia elétrica para unidade de britagem, a ser implantado na Estrada Rural da Comunidade São Caetano, no Município de Pato Branco, incluindo as especificações e detalhamento para a instalação de entrada de serviço com posto de transformação e aprovação junto à Concessionária de Energia Copel, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. **VALOR TOTAL**: R$ 15.700,00**.**

Pato Branco, 04 de Agosto de 2022.

JOSLEI MANFROI -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3660F7A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 107/2022. PROCESSO: 252/2022.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dimensionamento e elaboração de projeto executivo para o fornecimento de energia elétrica para unidade de britagem, a ser implantado na Estrada Rural da Comunidade São Caetano, no Município de Pato Branco, incluindo as especificações e detalhamento para a instalação de entrada de serviço com posto de transformação e aprovação junto à Concessionária de Energia Copel, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***BM ENGENHARIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.751.613/0001 -23, com o valor total de R$ 15.700,00.

Pato Branco, 04 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:ECA59CF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 205/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2022- PROCESSO N° 251/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,*** inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60. **OBJETO:** A prestação de serviços de Seguro para Veículos, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. **VALOR TOTAL**: R$ 10.000,00**.**

Pato Branco, 22 de Julho de 2022.

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Procurador.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Procuradora

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5C886022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade Concorrência nº 07/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de Ginásio de Esportes de Pato Branco – Arena Pato Branco, localizado no imóvel urbano lote 09 – quadra 433, Marginal da BR-158 Rua Alfredo Luiz de Bortoli, nº 5395, Bairro Bortot no Município de Pato Branco, com recursos do convênio nº 874951/2018/ME/CAIXA celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que diante da manifestação da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, por meio do protocolo nº 453574/2022, dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra. Considerando as informações contidas no protocolo acima mencionado, ficam retificados os itens: 3 e 19 do Edital e respectivos itens correspondentes na minuta do contrato, bem como anexos VIII, IX E XI do Edital, passando a viger conforme arquivos disponíveis no endereço www.patobranco.pr.gov.br. Diante das alterações, o recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as ***09 HORAS, DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022,*** junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru,

nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br / Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br/licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:3C72DEF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 38/2022, PROCESSO N.º 39/2022. REMANEJAMENTO Nº 59. EMENDA IMPOSITIVA Nº 38/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE PATO BRANCO***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 15.286.211/0001-00**.** OBJETO:Celebração de parceria a transferências de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação dos Surdos de Pato Branco, que irá atender em cunho social mensalmente 40(quarenta) surdoatletas da equipe de rendimento que representam o município em competições oficiais estaduais e nacionais.VALOR TOTAL: R$ 22.427,16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03(três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Alexandre Zoche. FISCAL:William Antonio Pires.

Pato Branco, 11de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

HERON RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D1EFBB01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 76/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 76/2022. Inexigibilidade nº 20/2019, Chamamento Público nº 08/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Clinimed Clínica de Pediatria Especializada Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. DO VALOR: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificada pela alteração de valor constante na Portaria GM/MS nº 1.098 de 12/05/2022, Artigo 1, e no Artigo 130, § 6, da portaria de Consolidação nº 1, as partes pactuam a alteração de valor para o item 124 do lote 14, ficando R$ 302.961,60, para os 24 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 1487 – Desdobramento: 2000); Fonte: 494 – Despesa: 1490 - Desdobramento: 2003. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

THAIS MASCARENHAS GIUBLIN
Representantes Legais.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:02D15C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA BANCADA Nº 82/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 43/2022 – PROCESSO N.º 44/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade **ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS DE PATO BRANCO - ATPB**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 42.319.181/0001-63, sito à Rua Ibiporã, 1111, Bairro Parzianelo, CEP 85504-450, Pato Branco - PR, telefone (46) 99925-2559; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de ***emenda impositiva de bancada sob nº 82/2021***, para a execução da prática tênis de campo com cunho social, **"Tênis Lapidando Cidadãos"** para a sociedade patobranquense por meio de trabalho social que a OSC exerce nas quadras da modalidade nos espaços da instituição AFYA/UNIDEP, Clube Pinheiros e Grêmio Industrial Patobranquense, neste município; o projeto irá atender em cunho social mensalmente 100 crianças e adolescentes dos 08(oito) aos 18(dezoito) anos. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 01(um) ano na realização de projetos sociais em parceria com o município, atendendo crianças e jovens dos entorno dos locais de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social.

Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná(Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná), assim como em competições oficiais regidos pela Confederação Brasileira de Tênis, sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Pato Branco, 11 de Agosto de 2022. Alexandre Zoche - Secretária Municipal de Esporte e Lazer. Robson Cantu - Município de Pato BrancoDiante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 11 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU
Município de Pato Branco

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:ABC0AE8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO 37- EMENDA INDIVIDUAL Nº 49 INEXIGIBILIDADE N.º 42/2022 – PROCESSO N.º 43/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE BOCHAS***, inscrita no CNPJ 09.943.940/0001-99, situada na Rua Natalia Vicete Pereira, 70, Bairro Vila Esperança, CEP 85503-100, Pato Branco- PR, telefone (46) 99908-5937; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de ***emenda impositiva individual sob nº 49/2021***, remanejamento de emenda impositiva nº 37/2022; para a execução da prática bocha masculina e feminino categoria adulta , para a sociedade patobranquense por meio de trabalho realizado nas quadras de bocha junto a sede social do Grêmio Industrial Patobranquense, neste município. O projeto irá atender mensalmente 20(vinte) atletas acima de 17 anos, que participarão representando o município em competições estaduais. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017. Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há pelo menos uma década no desenvolvimento da modalidade participando dos Campeonatos Paranaense adulto masculino e feminino, além de representar o município nas disputas dos Jogos abertos do Paraná e nos Jogos Abertos do sudoeste. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na realização dos campeonatos municipais da modalidade nas categoria "aberta" e na disputa dos Jogos do trabalhador, sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 10 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5B659FAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Parque do Som, a ser construída na Rua Frei Sérgio esquina com a Rua Frei Sergio Hillesheim, Lote 05 – Quadra 1567, no Bairro Parque do Som, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demais anexos deste edital.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.733.011,23.
DATA DE ABERTURA: 16 de setembro de 2022, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:E0D5E7B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 811

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido nos Memorandos nºs. 7,418, de 20 de julho de 2022, e 8.201, de 1º de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **ELIZANGELA GREGGIO VINCENSI**, Matrícula nº 7889-1, e **LUCIANE BERGAMIN**,

Matrícula nº 7229-0, para atuarem como Coordenadoras de Área das Equipes de Saúde da Família - ESF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:CA3D72C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 812

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2021/2022, e considerando o contido no Memorando nº 9.363, de 8 de agosto de 2022, do Departamento de Recursos Humanos - Setor de Segurança do Servidor e das Secretarias Municipais de Agricultura e de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **JOSÉ DOMINGOS SCHUTT**, Matrícula nº 1023-5, ocupante do cargo de Motorista II, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Agricultura para a Secretaria de Assistência Social - Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:8C434C6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 815

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 9.468, de 09 de agosto de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo do servidor **RAPHAEL HENRIQUE ZOLINGER**, matrícula 8276-7, ocupante do cargo de Médico, função Médico Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. O vencimento do cargo de Médico Plantonista corresponderá à soma dos plantões realizados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:3C44459B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 816

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 9.445, de 08 de agosto de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora **ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 8250-3, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Técnico de Enfermagem 40h - T, lotadona Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:2760BC97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 817

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 8.194, de 30 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 654, de 23 de junho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear o servidor público SIDNEI RIVA, Matrícula nº 7778-0, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Educação na Escola Municipal Udir Cantu, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. (NR)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:450D26E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 818

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 8.117, de 3 de abril de 2017 e considerando o contido no Memorando 9.124 de 04 de agosto de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 274, de 10 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear a Comissão Técnica destinada à realização do levantamento das necessidades e da revisão dos descritivos de mobiliários e equipamentos médico-hospitalares, bem como ao acompanhamento de todo o processo licitatório que atenderá a Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição:
I - Hesni Ferraz Gorges;
II - Ana Paula Armani;
III - Emanoeli Agnes Stein;
IV - Elizangela Greggio Vincensi;
V - Sandra Maria da Rosa.
Parágrafo único: Em toda a análise do processo, seja durante o período de elaboração na fase interna, esclarecimentos e impugnações, classificação das propostas, habilitação ou na etapa recursal, as decisões devem ser proferidas por, no mínimo, 03 (três) membros. (NR)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:DE041E5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 819

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2012; considerando o contido no Memorando 8.977 de 04 de agosto de 2022 da Procuradoria Geral e considerando os Autos nº 0008414-63.2020.8.16.0131;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, para provimento no cargo de Arquiteta.

ARQUITETA

Nome
Mariana Martinelo

Art. 2º Acandidatanomeadatêm o prazo de 5 (cinco) dias úteis para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:962361D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 810

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 9.300, de 5 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguira gratificação de função concedida ao servidor **VITOR DOS REIS MONTEIRO,** Matrícula nº 7977-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, através da Portaria nº 329, de 13 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:41AB5423

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.294, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 245.605,70 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 245.605,70 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.40 – 509 (492)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	80.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção da Cultura**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
4.4.90.52 – 000 (1692)	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

2.556	Emenda Aditiva 44 – Aquisição e Instalação de Equipamentos	
4.4.90.52 – 000 (1706)	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.30 – 167 (13024)	Material de Consumo	34.023,70

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.439	Manutenção do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo	

3.3.90.30 – 000 (1062)	Material de Consumo	66.582,00
TOTAL		**245.605,70**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.39 – 509 (490)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção da Cultura**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.46 – 000 (1828)	Auxilio Alimentação	65.000,00

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.39 – 167 (10268)	Outros serviços de terceiros – PJ	34.023,70

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.077	Implementação e recuperação de Áreas degradadas e de conservação	
3.3.90.30 – 000 (1022)	Material de Consumo	22.497,90

2.078	Promover e apoiar a Educação Ambiental	
3.3.90.30 – 000 (1024)	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 – 000 (1025)	Outros Serviços de Terceiros – PF	39.084,10
TOTAL		**245.605,70**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:49715F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 72/2022
PLATAFORMA: www.gov.br/compras/pt-
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em funilaria e pintura, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para os veículos pertencentes a frota Municipal de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 25/08/2022 às 08h14min**. Abertura das Propostas: **25/08/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br
13/08/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:065E852B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.743/2022 – DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de Dezembro de 2021, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**10.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.024	*Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.3.72.39.00.6494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o excesso de arrecadação no exercício, da fonte 6494 no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:C44DB8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2018 DO PROCESSO Nº 88/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 FMS

EXTRATO DE ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018 FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 FMS
Contratante……: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná
Responsável……: BRUNA CRISTINA MARKEVCZ – Presidente da Fundação
Contratado……....: FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ……: 18.822.575/0001-55
Responsável……: FERNANDO WATAMBAK
Valor……: R$ 109.857,35
Vigência : 15/08/2022 à 14/08/2023.
Objeto……: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR.

Paulo Frontin, 15 de agosto de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
Presidente

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3A4C445D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2022 DO PROCESSO Nº 22/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 21/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME
CNPJ.....: 05.514.965/0001-16
Valor.....: R$ 40.457,00 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR, E SUAS SECRETARIAS

Paulo Frontin, 12 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E2E96EEF

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 144/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 197/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 180/2022.
VALOR TOTAL: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ LO 812, PLACA ARP-9894 DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. ?/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 03 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:49411924

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2022 DOA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022

EXTRATO CONTRATUAL 87/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 144/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA;
CNPJ: 07.017.793/0003-40;
Responsável: SALVIO RAFAEL BANASZESKI;
Valor: R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviço;
Projeto/Atividade: 2.033 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO MERCERDES BENZ LO 812 PLACA: ARO-9894.
Vigência: 03/08/2022 a 02/08/2023.

Paulo Frontin-Pr, 12 de agosto de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B47426F6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 05/2022

O Prefeito Municipal Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, convoca abaixo indicados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, conforme Edital Normativo nº 01/2021, listados em anexo, para o envio dos documentos conforme as orientações do item VI deste Edital.
Todos os documentos deverão ser protocolados, legíveis e sem cortes, uma única vez, conforme informado a seguir:
No Departamento De Recursos Humanos da Prefeitura Municipal De Paulo FrontinPR.
Prazo de encaminhamento: das 08:00 do dia 15/08/2022 até às 17h00 do dia 26/08/2022.

DOCUMENTOS PESSOAIS:

Comprovante impresso de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado
– PSS/PMC (original);
Carteira de Identidade – RG (cópia);
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
Carteira de Identificação Profissional ou Certidão de Inscrição emitidos pelo COREN (cópia);
PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
Carteira de Trabalho física ou digital, caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios.
Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento (quando couber, cópia);
Certidão de Divórcio (quando couber, cópia);
Comprovante de endereço atual (cópia);
Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
Atestado médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato está apto e possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a Função Pública. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO II e ter prazo máximo de 90 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme subitem 6.4 e ANEXO II (original)
Declaração preenchida e assinada de Vínculo Empregatício contendo o nome da instituição, tipo de vínculo, escala e horário de trabalho.
Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal.
Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação

de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos conforme.
Declaração de Entrega de Documentos Comprobatórios fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação. Na hipótese de ocorrer a convocação para entrega de documentos e contratação no mesmo Edital, o candidato além de entregar pessoalmente os documentos e declarações definidas no subitem 13.4, também deverá entregar obrigatoriamente:
Declaração Negativa de Débitos emitida pelo CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO (original) ou comprovante de pagamento da anuidade ou de débitos pendentes (cópia), referente ao ano de 2021;
a Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO ou a Certidão de Inscrição junto ao CONSELHO DE CLASSE ESTADO DO PARANÁ; ou o protocolo de transferência emitido pelo CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ para candidato de outro Estado na data da contratação. (cópia) O candidato poderá apresentar cópia da Carteira de Trabalho – CTPS, física, contendo número, série e dados pessoais ou cópia da Carteira de Trabalho Digital contendo os dados pessoais.

4- DISPOSIÇÕES FINAIS:
A documentação encaminhada dentro do prazo estabelecido neste Edital será analisada pela Comissão Examinadora, que encaminhará, por e-mail, o resultado: "Apto" ou "Eliminado". Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013.

Paulo Frontin/Pr, 12 de agosto 2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Motorista

Felipe Moteka Machado
Geverson Luiz dos Santos
Professor
Daiana Deise Gonçalves Duarte Ultchak

Auxiliar de Serviços Gerais

Camila Soares

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:FAA34384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício do seu mandato e funções, **o Sr. ELOIR BOTTEGA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.953.799-5 SSP-PR, CPF nº 025.607.329-55, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 1039, bairro Vila Nova, CEP 85.740-000, nesta cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar concurso público, sendo uma vaga para o cargo de controlador interno, satisfazendo a necessidade da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, estado do Paraná.

Valor total Estimado: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Data da abertura: 15/08/2022.
Prazo de entrega: 06 meses.
Forma de Pagamento: O pagamento será no décimo quinto dia do mês subsequente.
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 12 de agosto de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste/PR

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:3E578396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 21, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 12 de agosto de 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:
Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 16 de agosto de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.
Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Rural Frei Demétrio		1	08

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Piên, 12 de agosto de 2022.

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, ____ /____/ 2022.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:136736FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - TATIANE APARECIDA DE CAMPOS

Piên/PR, 12 de agosto de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **TATIANE APARECIDA DE CAMPOS**, convocado (a) pelo Edital nº 009/2022, 2º chamada, residente e domiciliado (a) na Rua Com Capina dos Crespins, s/n, Bairro Ponte Alta, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 5933778/SC e CPF 079.615.339.66, venho mui respeitosamente requerer Desistência da vaga de **Técnico em Enfermagem Temporário,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022** realizado.

_____
TATIANE APARECIDA DE CAMPOS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6B6AC18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 895/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 895/2022.
DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Claudinei de Siqueira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.269-8/SC matrícula funcional 7441, ocupante do cargo público de **Contador B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso: Plataforma +Brasil - Modulo Pleno.	15/08/2022 a 19/08/2022	Maringá/PR	5 (cinco)	850,00	6505/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:DDABA712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 143, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 143, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Altera O DECRETO Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 081 da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º A alínea "c" do inciso I do Art. 1º do Decreto nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
I – ...
c) Representantes da Associação de Moradores de Palmitos: Jair Batista de Souza (titular) e Arildo Sebastião de Andrade (suplente)." (NR).

Art. 2º A alínea "a" do inciso II do Art. 1º do Decreto nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
...
II – ...
a) Representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde: Agnesa Castro de Oliveira (titular) e Leila de Jesus Batista Carvalho (suplente)." (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:08CD2377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 130/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 083/2022

Contratado: IRIS BS SYSTEM EIRELI
CNPJ: 06.958.113/0001-80
Objeto: Contratação de uma Solução Web para Gestão e operação de recursos tecnológicos visando a implantação de múltiplos módulos, gerando agilidade nas demandas operacionais e ostensivas, como: acesso às câmeras públicas e cercamento digital através de tecnologia de LPR e OCR e facial embarcada em hardwares de propriedade do município ou particulares, gerenciamento de imagens com inteligência artificial, painel de despacho, gerenciamento das operações (seja de segurança pública ou patrimonial), criação de roteiros para atendimento e rondas, obtenção de relatórios gerenciais, aplicativo de chamados ao cidadão e aplicativo de atendimento do município, além de estrutura para captação e integração de câmeras de particulares para ampliação de áreas monitoradas por imagem no âmbito do município.

Valor estimado: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil)
Prazo de Vigência: 12 (doze)meses a partir da data da publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 11 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5D0C7374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2747/2022

PORTARIA N.º 2.747/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue;

- Conceder ao servidor público municipal JOSE ALVES COPATI, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matricula funcional nº 358-1, lotado no Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias a partir de 15/08/2022 a 13/09/2022, correspondente ao período aquisitivo 02/07/2020 a 01/07/2021.

- Conceder a Sra. SELECI COPATI, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, matricula funcional nº 512-1, 30(trinta) dias de férias, a partir de 15/08/2022 a 13/09/2022, correspondente ao período aquisitivo, 10/01/2021 a 09/01/2022.

- Conceder ao Servidor Público Municipal, ALMIRO MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Leves, matricula funcional nº 2161, lotado no Departamento de Urbanismo, 30 (trinta) dias de férias a partir de 15/08/2022 a 13/09/2022, referente ao período aquisitivo 04/02/2021 a 03/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 11 de agosto de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:34614CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2748/2022

PORTARIA N.º 2.748/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUPRIMIR a partir de 11 de agosto de 2022, da servidora pública Municipal IVONETE CARGNIN, RG nº 5.050.762-02 SSP/PR e CPF nº 052.578.989-85, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível – 07-A, referencia A01, lotado no Departamento de Saúde, a Gratificação de Regime de Tempo Integral, de 43% (quarenta e três por cento) do vencimento, concedido através da Portaria nº 2672/2022 de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento/Pr, em 11 de agosto de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A7CFC515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2749/2022

PORTARIA N.º 2.749/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 12 de agosto de 2022, a servidora pública Municipal IVONETE CARGNIN, matricula funcional nº 4431, RG nº 5.050.762-02 SSP/PR e CPF nº 052.578.989-85, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível – 07-A, para responder pelo Departamento de Vigilância Sanitária deste Município. Tendo a referida servidora optado pelo recebimento da função Gratificada, Símbolo FG-2, como Diretora de Departamento, em conformidade com a Lei Municipal n. 354/2010 de 24 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2524F89D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº60 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Retroescavadeira, conforme processo de Pregão nº 5/2022.

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 465.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3748	09.002.20.608.2001.1026	1082	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
3749	09.002.20.608.2001.1026	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 184 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 09/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:11A5E635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº61 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento geofísico por eletromagnetismo, conforme processo de Processo dispensa nº 12/2022.

CONTRATADO: RAFAEL ZANELTIN.

VALOR CONTRATADO: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2860	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 12/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:64DD0EC2

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 242/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/08/2022 (saída as 04:00 horas)
Destino: Missal/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Sergio Antônio Bortolomedi e Terezinha de Fatima Ribelato Carnin para cirurgia no Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 12 de agosto de 2022.

PEDRO VALDORI DE LIMA
Solicitante da viagem

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

VILMAR BAZANELLA
Titular da Pasta

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FEC5A87C

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 243/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Bazanella Matrícula: 539-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Secretário de Saúde
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 15,16 e 17/08/2022 (saída 04:00 horas)
Destino: Curitiba/Pr
Valor de diárias: 506,00
Valor total: 1.518,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Reunião do COSEMS no Salão de Atos do Parque Barigui em Curitiba/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Salão de Atos do Parque Barigui em Curitiba/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 15 de agosto de 2022.

Solicitante da viagem: Vilmar Bazanella
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F30F2F42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022 – PROCESSO Nº. 51.930/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de placas e postes para sinalização viária vertical. **Ata n.º 155/2022 - Detentora:** MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ sob nº. 04.664.811/0001-48, vencedora do **item 3** pelo valor total de **R$ 11.000,00** (onze mil reais). **Ata n.º 156/2022 - Detentora:** RIWO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.898.943/0001-20, vencedora do **item 6** pelo valor total de **R$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais). **Ata n.º 157/2022 - Detentora:** SUPORTE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 44.362.080/0001-09, vencedora dos **itens 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10 e 11** pelo valor total de **R$ 343.540,00** (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais). **Vigência das Atas:** 04/08/2022 à 04/08/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 04/08/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DD729C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.362/2022

Estabelece orientação aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

O PREFEITO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos art. 40 IX, X, XXVII daLei Orgânicado Município de Piraquara e art. 26, § 3º, da Lei Municipal nº863/2006,
DECRETA:
Art. 1ºO revezamento para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 19, 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2022 e 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022.
§ 1º O servidor que optar pelo revezamento, deverá escolher por um dos períodos estabelecidos no caput para gozar do benefício, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público. O servidor optante deverá preencher o Termo de Opção conforme Anexo I.
§ 2º Os dias de revezamento deverão ser compensados antecipadamente no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.
I - As horas excedentes anteriores a este período, não poderão ser contabilizadas para fins de computo de reposição do revezamento.
§ 3º A compensação poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, não podendo ultrapassar 02 (duas) horas diárias e/ou 10 (dez) horas semanais, ou aos sábados, domingos e feriados sem ultrapassar a jornada de 8 (oito) horas, respeitando o intervalo em jornadas superiores a 6 (seis) horas, e não poderá compreender o horário de 22:00 às 05:00 horas do dia seguinte.
§ 4º Será considerada hora compensada a hora efetivamente trabalhada, não cabendo dispensa de nenhuma natureza.
§ 5º É vedada a compensação no intervalo intrajornada.
Art. 2ºO controle da frequência e atividades exercidas para fins de compensação são de inteira responsabilidade do Secretário ao qual o servidor esteja subordinado, independentemente da delegação de competência.
§ 1º Considerando o disposto no art. 1º, § 2º, o servidor que não compensar antecipadamente as horas, que totalizam o período que será realizado o revezamento, conforme sua respectiva carga horária, não terá direito a usufrui-lo.
§ 2º A comprovação das horas compensadas deverá ser encaminhada para a Superintendência de Gestão de Pessoas até o dia 06 de dezembro de 2022.
Art. 3ºO disposto neste Decreto não se aplica:
I - às unidades de trabalho que prestam serviços de natureza considerados imprescindíveis, que não podem ser desenvolvidos com redução de servidores;
II - servidores que trabalham em regime de escala;
III - ao servidor que estiver em gozo de férias regulamentares nas semanas referidas no art. 1º, ainda que parcialmente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

O anexo encontra-se disponível em https://leismunicipais.com.br

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8506B6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.363/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Monica Posseibom Bueno	992344	Agente Operacional Escolar	26/07/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 26/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5E8A265D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.364/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luiny Isabelle Novaes	997273	Agente Educacional I Interação com o Educando - PSS	25/07/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 25/07/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:355D5D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.912/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a **aquisição de mudas de flores, arbustos, mudas de árvores, adubos, terra preta, grama e contratação de mão de obra para plantio de grama,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu Edital e seus anexos será realizada no dia **26 de agosto de 2022**, às **9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 702.295,00 (setecentos e dois mil duzentos e noventa e cinco reais).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 12 de agosto de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1BA48437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pitanga informa a quem interessar possa, que realizará audiência pública, no dia 16 de agosto de 2022, às 9:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, para apreciação da seguinte pauta:

• Projeto de lei Ordinária nº23/2022 de autoria do Executivo Municipal - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Assim todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Paço da Liberdade, 12 de agosto de 2022.

RODRIGO CORDEIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:1B48CFB5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital n° 01/2019, homologado pelo Decreto n° 207 de 23 de junho de 2022, e que já apresentaram documentação exigida no Departamento de Recursos Humanos, para a função de PROFESSOR e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a **COMPARECER**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada a Rua Portugal n°351, Bairro Santana, 1º andar, Sala 2, nos dias **17 e 18 de agosto de 2022**, para realizar a **ESCOLHA** do local de vagas, conforme Anexo I e II, de acordo com a classificação e conforme o cronograma abaixo:

CARGO: PROFESSOR - (Candidatos que já apresentaram documentação)

Dia 17 de agosto às 7 horas:	1°, 2° e 3° - Pessoas com Deficiência. 1° ao 20° - ampla concorrência.
Dia 18 de agosto às 7 horas:	21° ao 55° - ampla concorrência.
Dia 18 de agosto às 18 horas:	56° a 79° - ampla concorrência.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - (Candidatos que já apresentaram documentação)

Dia 17 de agosto às 13 horas:	1° ao 26° - ampla concorrência.

O convocado que não comparecer no dia e local determinados, poderá requerer sua realocação para o final da fila dos classificados até o dia 19/08/2022.

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I
VAGAS – PROFESSOR

Escola/CMEI	N° de vagas	Localidade
Afonsina Mendes Sebrenski	04	Urbana
Afonso Alves Camargo	05	Barra Bonita
Angelo Seguro	07	Linha Cantú
Carlota Portugal Berardi	05	Borboleta Berardi
Chico Mendes	01	Cascata/Assentamento
Ébano Pereira	03	Rio do Meio
José Bittencourt	03	Urbana
Mascarenhas de Morais	02	Serra da Palmeira
Ney Braga	05	Vila Nova dos Alemães
Renê Rocha	07	São João da Colina
Reinaldo Nunes Ferreira	10	Urbana
Sagrada Família	02	Arroio Grande
Santa Regina	03	Urbana
São Judas Tadeu	04	Quinze de Baixo

Vice-Prefeito Euclides Gomes da Silva	01	Urbana
CMEI Antonieta Rechin Landgraf	05	Urbana
CMEI Miguel Eduardo Nalini Adur	12	Urbana
CMEI Santa Rosa	01	Urbana

ANEXO II

VAGAS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLA /CMEI	Nº DE VAGAS	LOCALIDADE
Escola M. do Campo Sagrada Família	01	Arroio Grande
Escola M. Ney Braga	01	Vila Nova dos Alemães
Escola M. do Campo Afonso Alves Camargo	01	Barra Bonita
Escola M. São Judas Tadeu	01	Rio Quinze de Baixo
Escola M. do Campo Carlota P. Berardi	01	Borboleta Berardi
Escola M. do Campo Ângelo Seguro	01	Linha Cantú
Escola M. do Campo Rene Rocha	01	São João da Colina
Escola M. Reinaldo Nunes Ferreira	02	Urbana
Escola M. Jose Bittencourt	03	Urbana
Escola M. Afonsina M. Sebrenski	03	Urbana
Escola M. Ivan Ferreira do Amaral	01	Urbana
Escola M. Vice Prefeito	01	Urbana
CMEI Miguel Eduardo N. Adur	03	Urbana
CMEI Santa Rosa	01	Urbana
CMEI Santa Izabel	01	Urbana
CMEI Leonor Laitner Hrysyk	01	Urbana
CMEI Elsa Lerner	02	Urbana

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8ADD868E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 522 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Luciane Chavarem Germano, matrícula nº 122891 , no Cargo de Professor (a) 20 horas, nomeada atraves do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **LUCIANE CHAVAREM GERMANO, matrícula** nº 122891 servidora desta Municipalidade, no cargo de **PROFESSOR (A)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte **Licença para Tratamento de Saúde**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidoradeverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4D920B9D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 523, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora, Sirlei Aparecida Scarpin, matrícula nº 501271, no cargo de Professor, 20horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER**à Servidora **SIRLEI APARECIDA SCARPIN,** matrícula nº 501271 servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, exercendo o cargo de Professor, 20 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D22EC8D0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 524, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 284/2022 do Departamento de Licitação,

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR, conforme preceitua o art. 65,§ 4º da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a instauração de Processo Administrativo com o fito de se aferir se existem valores a serem ressarcidos em nome da Empresa contratada através do processo Tomada de Preço nº 04/2020 – Contrato nº 183/2020.

Art. 2º Para realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores:

Presidente: Edviges Antonia Iubel Trojan – Oficial Administrativo – matrícula nº 55171
Membros: Jean Marcel Grande Huber – Auxiliar Administrativo - matrícula nº 52969
Edson José Marcondes Filho - Engenheiro Civil 40 horas – matrícula nº 52504

Art. 3º O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis com as respectivas justificativas, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E1827560

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 528, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Luci Inês Lena, matrícula nº 143381, no cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E
Art. 1º **CONCEDER**à Servidora **LUCI INES LENA,** matrícula nº 143381, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 04 de agosto de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F152B192

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 529, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Izael Botko, matrícula nº 50975, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, nomeado através do Concurso Público nº 004/2012.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **IZAEL BOTKO,** matrícula nº 50975, portador do RG nº 7.525.298-6 SSP-PR, CPF nº 033.512.869-61/PR, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 90(noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 28 de junho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D95F06DA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 531, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Institui Comissão de Monitoramento e avaliação estatuída pela Lei Federal 13.019/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei 13.0204/15; E em cumprimento a nomeação que trata XI do Art.1º, e § 1º do art.27 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE

Art. 1° Designar como membros para monitorar e avaliar as parcerias firmadas no exercício de 2022 e 2023, entre a Administração Pública – Secretaria de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação e as Organizações da Sociedade Civil, com os seguintes servidores.

I – Presidente: Sidnei Roman – Fiscal Geral
II – Membro: Sandra Aparecida Mazur - Diretora do Departamento de Administração
III – Kelly Karina dos Santos- Auxiliar Administrativo

Art. 2° Esta Portaria deve ser identificado nos termos de Fomento e de Colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1° A nomeação dos membros deve manter pelo menos 1 funcionário com cargo efetivo.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5(cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1(uma) das entidades em disputa.

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4º Confirmada à relação de que trata os §§2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos § 2º e §3º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, torna-se nulos.

§ 6º Os efeitos desta Portaria, conforme o caso, estendem aos termos aditivos das parcerias.

Art. 3° Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo Gestor, conforme previsto no art.59 da Lei 13.019/14.

Parágrafo Único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3841F0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO TOMADA DE PREÇO 16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 16/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO NA FORMAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS, E AGRICULTURA NA INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL. A abertura será no dia 15 de Setembro de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 12 de Agosto de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:61275C2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262/2022

DATA: 12 de agosto de 2022.

SÚMULA: Regulamenta o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pitangueiras – PREFIS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 14 da Lei Municipal nº 757/2022;

DECRETA:–

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pitangueiras – PREFIS, destinado a promover a liquidação ou o parcelamento dos créditos tributários, ou não tributários, de pessoas físicas ou jurídicas devidos para com a Fazenda Pública Municipal.

§ 1º – O PREFIS destina-se para os créditos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2021, a data da publicação do presente decreto, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados ou reparcelados.

§ 2º – A adesão ao PREFIS implicará na confissão extrajudicial dos débitos e na renúncia expressa e irrevogável ao direito sobre os quais se fundam quaisquer impugnações interpostas na esfera administrativa ou judicial, que versem sobre os créditos objetos do parcelamento.

§ 3º – O ingresso no PREFIS será efetuado por opção da pessoa jurídica ou física mediante requerimento protocolado junto a Secretaria de Finanças. O pagamento do tributo poderá ser feito em cota única à vista, parcelado, ou reparcelamentos em até 10 (dez) parcelas fixas.

§ 4º – No pagamento à vista, obterá desconto de 100% (cem por cento) dos juros e multas.

§ 5º – No pagamento em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, serão concedidos os seguintes descontos sobre juros e multas:
1. 90% para pagamento em 2 parcelas;
2. 80% para pagamento em 3 parcelas;
3. 70% para pagamento em 4 parcelas;
4. 60% para pagamento em 5 parcelas;
5. 50% para pagamento em 6 parcelas;
6. 40% para pagamento em 7 parcelas;
7. 30% para pagamento em 8 parcelas;
8. 20% para pagamento em 9 parcelas;
9. 10% para pagamento em 10 parcelas;

§ 6º – O sujeito passivo ainda poderá parcelar suas obrigações tributárias em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais sem os benefícios fiscais.

Art. 2º – Optando pelo pagamento parcelado, a primeira prestação deverá ser paga no ato do parcelamento e as demais prestações restantes terão seus vencimentos em 30 dias de cada mês subsequente ao parcelamento.

Art. 3º – Não será permitido o parcelamento de valores relativos a créditos tributários decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na modalidade de substituição tributária ou retenção na fonte, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 4º – A assinatura do Termo de Parcelamento do PREFIS deverá ser formalizada junto à Divisão de Tributação e Cadastro no período de 15 de agosto à 30 de setembro de 2022.

Art. 5º – O Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos deverá ser firmado pelo próprio sujeito passivo ou por seu representante legal, no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal, no caso de pessoa jurídica.

Parágrafo Único: Havendo débitos ajuizados ou em processo de ajuizamento, o contribuinte que requerer os benefícios previstos no presente decreto arcará com as custas processuais e honorários advocatícios fixados pelo juiz da execução, salvo se beneficiado pela assistência judiciária gratuita.

Art. 6º – A consolidação dos débitos terá por base a data da efetivação do parcelamento e resultará da soma das multas e juros.

Art. 7º – O valor mínimo de cada parcela, não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 8° – Em caso de atraso no pagamento do parcelamento efetuado nos termos do presente decreto incidirão correção monetária, juros moratórios e multa nos termos da Lei Complementar nº 03/2012 (Código Tributário Municipal).

Art. 9º – O atraso, consecutivo ou não, de qualquer parcela, por mais de 60 dias (sessenta dias) autorizará o Município, independente de prévia notificação ao devedor, a estornar o parcelamento, retornando a dívida à situação original deduzidas as parcelas eventualmente pagas, processando a cobrança via extrajudicial e ou execução fiscal, ou dar prosseguimento em ações já ajuizadas.

Art. 12 – Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1E985076

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263/2022

DATA: 12 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Helen Renata Scoparo Dalla-Pria**, para ocupar o cargo de **Professor**, com jornada de 20 horas semanais, Nível I, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6C6B9BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2022

DATA: 12 de agosto de 2022.

SÚMULA: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 132 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora **Sueli Regina Resqueti**, Matrícula nº 131-7/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 10 de agosto de 2022, conforme Atestado Médico constante do Protocolo 1Doc nº 654/2022, de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:24DFD93C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea ‘d’ da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDAH.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/MF: 21.153.043/0001-87
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar os valores do ITEM65 -FIO SUTURA NYLON PRETO,da ATA DE REGISTRO DEPREÇOSNº 55/2021, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea ‘d’ da Lei nº 8.666/93, onde o valore passa a ser de R$ 41,82 (quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), considerando a mesma porcentagem de lucro inicial.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Helena Carla Tolomeu Tonin
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:10CCC528

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA
CNPJ/MF: 05.508.941/0001-54
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes para a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 14.395,36 (quatorze mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.23.00.00 (1502) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.23.00.00 (1501) – Fonte: 497
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Andréia Charlise André
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0345DF07

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE 01 E 02 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 24/2022 – DEPÓSITO MARCHINI LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE 01 E 02 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 24/2022 – DEPÓSITO MARCHINI LTDA

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Central, s/n, centro, inscrita no CNPJ nº. 95.543.427/0001-42, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal SAMUEL TEIXEIRA, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, resolve CANCELAR PARCIALMENTE o Registro de Preços com a Empresa DEPÓSITO MARCHINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Central, nº 183, Centro, na Cidade de Pitangueiras/PR, inscrita no CNPJ n° 10.343.280/0001-94. O presente Termo possui como objeto o cancelamento dos lotes 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 22/2022, instalado para a aquisição de material de construção.
A decisão de cancelamento do item da referida ata, deve-se ao fato de que a empresa não consegue entregar os itens devido ao aumento dos valores, e seguindo o princípio da eficiência e planejamento, já está em curso nova licitação para aquisição de material de construção, desta forma o Srº. Prefeito Municipal decide em cancelar os lotes 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, a partir de 04/08/2022, nos termos do Art. 21 inciso II do Decreto Federal n° 7.892/2013.
O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado na forma legal, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Pitangueiras, 04 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FEE35824

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 86/2022
Modalidade Pregão nº 47/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
APW METALURGICA EIRELI	R$ 97.500,00
CASSIO RAFAEL DE ASSIS CARNEIRO 05914553903	R$ 285.000,00

Pitangueiras-PR, 12 de agosto de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:19915D35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 34.465.952/0001-00, situada na Rua Osvaldo Aranha, n°889, Apto 701, Município de Pato Branco, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **BERNARDO VIGANÓ LATTMANN** brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 7.860.427-1 e do CPF sob n.º 060.410.569-01 residente e domiciliado, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 034/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 005/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa com vistas á prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 034/2021, pelo período de 06 (seis) meses, com vigência até 31 de outubro de 2022, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 06 (seis) meses, a vigência do Contrato n° 034/2021 passa a ser até 31 de outubro de 2022, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 034/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 034/2021, cujo valor global é de R$ 123.360,00 (cento e vinte e três mil e trezentos e sessenta reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 005/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01660	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00000
01670	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00303
01680	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00494

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 034/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

BERNARDO VIGANÓ LATTMANN
Boaretto e Lattmann Serviços Médicos LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:889F1F0C

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 165/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E EDERSON JAKOBSEN.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **EDERSON JAKOBSEN**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.796.887/0001-88 com sede na a. Rio Grande do Sul, 1618, Centro, município de Planalto estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. EDERSON JAKOBSEN brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º 71571068 e do CPF sob n.º 030.608.699-95 residente e domiciliado(a), no Município de Planalto, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 165/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 030/2020, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições, sistema self-service, no perímetro urbano da cidade de Planalto-PR, para atender as necessidades dos servidores da Defesa Civil deste Município”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 165/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 02 de junho de 2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 165/2021 passa a ser até 02 de junho de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 165/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 165/2021, cujo valor global é de R$ 28.044,00 (vinte e oito mil e quarenta e quatro reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 030/2020, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00250	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 165/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EDERSON JAKOBSEN
Ederson Jakobsen.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CC5449E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2022.

Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo e adjudico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA** - CONVÊNIO/MDR Nº. 41560/2021", **marca JCB**. Em consequência, homologo e adjudico o objeto desta licitação em favor do fornecedor **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA (FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS),** inscrito no CNPJ nº 05.063.653/0010-24**.** Valor total homologado e adjudicado **R$ 471.666,66** (quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Ficando a empresa Adjudicatária, convocada a comparecer na Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná para assinatura do contrato. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93 e Lei federal n° 10520/2002. Decreto Municipal: n° 2138/2005.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal.

Pontal do Paraná, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:74D971B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022 DISPENSA Nº 38/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 304 /2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **V. G. ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** , doravante denominada **CONTRATADA**.OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para os Prontos Atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Paraná/PR -**Valor contratual: pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 13.740,08 (treze mil, setecentos e quarenta reais e oito centavos)**, conforme planilha abaixo:O contrato terá vigência de por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:4F30DE9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 174/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2022 - Objeto: "credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de terapia ocupacional para pacientes do Sistema único de Saúde (SUS) do Município de Pontal do Paraná, de cordo com as especificações técnicas contidas no termo de referências". A contratação será pelo período 12 (doze) meses. **ABERTURA:15/08/2022**, às **09:00 horas**, o credenciamento será realizado presencialmente ou através de protocolo externo aberto no site da prefeitura até **15/08/2023. Critério de Julgamento**: **Ordem cronológica de cadastramento e distribuição e posterior sorteio, caso haja necessidade. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 12 de agosto de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 320/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:BF983827

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.609.843/0001-52, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. RUDISNEY GIMENES FILHO, e a empresa **SG ARAÚJO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº**39.592.821/0001-08**,** pessoa jurídica de direito privado, representada por **Selma Gomes Araújo, RESOLVEM CANCELAR** a Ata de Registro de Preços nº 190/2021, originária do pregão eletrônico nº 45/2021. Considerando o disposto no artigo 19, Parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

Pontal do Paraná, 12 de agosto de 2022.

AUREA MUNHOZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:E91346A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Ofício n° 14/2022 - CPL

Pontal do Paraná, 03 de agosto de 2022.

À empresa:
SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Aos cuidados de Selma Gomes Araújo
Paranaguá - PR

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, neste ato representada por seu presidente, Vinícius Casanova de Oliveira, vem **NOTIFICAR** a empresa **SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita sob o CNPJ 39.592.821/0001-08, localizada no endereço Avenida Londres, Nº491, cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.405-110, da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses por falhar na execução do objeto.
Durante o período de vigência da ata de registro de preços 190/2021 referente ao Pregão Eletrônico 45/2021 objetivando a "Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias" a empresa SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS

DE LIMPEZA LTDA atrasou injustificadamente o cumprimento do objeto, sequer entregando os pedidos. A saber: conforme NAD nº 4885/2022, da Secretaria Municipal de Educação, foram solicitados 2500 (dois mil e quinhentos) pacotes com 100 unidades de copos descartáveis no dia 05/05/2022, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis. O produto deveria ser entregue até dia 26/05/2022.
Em resposta ao Ofício nº 11/2022 - CPL de 12 de julho de 2022, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, por meio do qual foram relacionados os fatos acima elencados, essa empresa SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA justificou alegando ter solicitado reequilíbrios financeiros por e-mail, sem sucesso por não haverem sido protocolados formalmente no site da prefeitura. Desta forma, o departamento jurídico opinou pela rescisão do contrato e sanção de impedimento de licitar com esta Administração pelo período de 12 (doze) meses, mas sem aplicação de multa pecuniária. O processo na integra está à disposição no portal de transparências da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Assim, fica a empresa sancionada, conforme previsto no item 7.1, alínea "***b4***", da ata de registro de preços 190/2021 e nos artigos 78, inciso I, 87, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, impedimento de licitar e contratar com esta Administração pelo período de 12 (doze) meses e rescisão contratual pelo não cumprimento dos prazos.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N. 320/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4974BF2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2022

Procedimento administrativo nº 114/2022
Dispensa de licitação nº 29/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Foto Aérea da cidade de Porecatu, com foto impressa e aplicada em MDF.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito:
Órgão-02 (gabinete do prefeito)
Unidade orçamentária-02.01 (gabinete do prefeito)
Funcional-041220110 (administração)
Projeto/Atividade-2003000 (manutenção do gabinete do prefeito)
Natureza do despesa-3.3.90.39.05.00.00 (serviços técnicos profissionais)
Fonte de recursos-0 (recursos ordinários livres)

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 12 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4B929565

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 103/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 103/2022
Pregão Eletrônico nº 71/2022
Objeto: Aquisição de Bandeiras sendo Nacional, Estadual e Municipal.
Contratada: FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVIÇOS E ACESSÓRIOS EIRELI CNPJ nº 04.884.221/0001-20
Valor: R$ 11.898,00(onze mil e oitocentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária:
Orgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretario e servi
Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 36
Desdobrada: 1570
Reserva: 103

Data de Assinatura: 12/08/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:FD8B0DDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 59/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR.
Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Valor: R$ 96,60(noventa e seis reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária:
HOSPITAL: 11.11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.00.00.00-183

UBS: 11.11.01.103010200.2042000.3.3.90.30.00.00.00-171

Data de Assinatura: 11/08/2022.
Vigência: 11/08/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:47432CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022 VIGÉSIMA OITAVA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2019 de 16 de outubro de 2020, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
MARCOS VINICIUS MENEGHETE SOBRAL	50,50	27°

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 12 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:764379F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em serviços de informática: mão de obra de formatação de computador - Quantidade: 02 e HD SSD 120g Sata3 NTC - Quantidade: 02, para o setor do laboratório cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais),** em favor da empresa **BS INFORMÁTICA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 44.132.151/0001-79, com endereço na Avenida Cerro Azul, nº 752, situada na Cidade de Maringá-Pr – CEP: 87.010-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 12 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:3DAC5FAB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para manutenção e calibração dos equipamentos da Marca: Alfakit - Medidor de Cor - Quantidade: 01, Turbidimetro Plus/bancada - Quantidade: 01, Medidor de Cloro - Quantidade: 01 e Medidor de Fluor - Quantidade: 01, para o Samae de Boa Ventura do São Roque, Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 986,03 (Novecentos e oitenta e seis reais e três centavos),** em favor da empresa ALFAKIT LTDA EPP – CNPJ: 02.297.602/0001-88, com endereço na R CONEGO BERNARDO 327 GALPAO A/ TRINDADE / FLORIANOPOLIS / SC/ 88036-570, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 10 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A2A87595

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 120,00 (cento e vinte reais)***, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado no dia 11 de agosto de 2022, para Maringá/PR, para participar do treinamento para implantação do e-social no setor público, na Sysmar.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CE32F4F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2022

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 12 (doze) dias de férias ao servidor(a) MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCOPIO ocupante de cargo Efetivo, matrícula 100170, referente ao período aquisitivo 08/03/2021 á 07/03/2022, a serem gozadas no período de 15/08/2022 á 26/08/2022.

Art. 2- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:EC96193B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às horas 09:00HRS do dia 08/09/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE TECIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 13.488,71 (Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 12 de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:9BF0FB71

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 08/09/2022, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE UM PROJETOR DATA SHOW PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI JOSE OGUIDO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 4.656,17 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais e Dezessete Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 12 de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F444A1B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8835/2022

Súmula: Exonera a Servidora Municipal ELAINE CRISTINA VODAN do exercício de função gratificada.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, EXONERA a Função Gratificada de Diretor da Servidora Municipal ELAINE CRISTINA VODAN, RG n° 59590740/PR, do Centro Municipal de Educação Infantil Cecilia do Pilar de Lara, a partir de 01 de Agosto de 2022, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 12 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:D60FDA35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ELAINE CRISTINA VODAN, RG nº. 59590740/PR, cargo efetivo de "Professor", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01 de Agosto de 2022, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 12 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:CA0EA6B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8834/2022

Súmula: Exonera a Senhora LEONILDA APARECIDA BANDEIRA DE ANDRADE do cargo comissionado que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora LEONILDA APARECIDA BANDEIRA DE ANDRADE, CPF nº. 167.561.688-43, do cargo comissionado de "Assessor de Atividades de Operação", a partir de 01 de Agosto de 2022.

Quatro Barras, 12 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:7C1C54DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 5236 E 5237/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5236/2022

CHERON ROTHEMANN – RG.6.534.009-7/PR
I) Processo Administrativo n° 12.152/2022
II) Cargo do servidor: Secretária – SMS
III) Período de afastamento: 18/08/2022(08h00) a 18/08/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de treinamento no Tribunal de Contas/PR sobre o PCA - prestações de contas anuais, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 5237/2022

JAQUELINE DE SOUZA GODOI – RG.9.682.888-8/PR
I) Processo Administrativo n° 12.154/2022
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal – SMO
III) Período de afastamento: 26/08/2022(08h00) a 28/08/2022(22h00)
IV) Numero de diárias: três diárias
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.353,08 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar os participantes idosos do município no XVI JIIDOS - Jogos de Integração do Idoso, na cidade de Guaratuba/PR.

Quatro Barras, 12 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:FF94B62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 13/2022

6º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2022
VENCIMENTO: 03/02/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME, CNPJ: 05.944.795/0001-00, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1000, CEP: 87930000 - BAIRRO: CENTRO, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE a Prefeita Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA, JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS, brasileiro, portador da RG nº 61366571 e CPF 026.524.139-10, residente e domiciliado em Querência do Norte – PR CEP: 87930000.
OBJETO: Recomposição de preço do item objeto do Pregão para Registro de Preços nº**.01/2022**, Ata de Registro de Preços nº. 13/2022. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço do produto. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", o Prefeito Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO REPACTUADO
Polvilho doce 1 kg	R$ 6,00	R$ 8,54

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo permanece igual à vigência da ata original, permanecendo também inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 12 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal De Querência Do Norte

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:A0E32DB5

LICITAÇÃO
ADITIVO 140/2022

2º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES
PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 140/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a

empresa JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME, CNPJ: 05.944.795/0001-00, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1000, CEP: 87930000 - BAIRRO: CENTRO, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE o Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA, JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS, brasileiro, portador da RG nº 61366571 e CPF 026.524.139-10, residente e domiciliado em Querência do Norte – PR CEP: 87930000.
OBJETO: Recomposição de preço do item objeto do Pregão para Registro de Preços nº**. 42/2022**, Ata de Registro de Preços nº. 140/2022. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço do produto. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", o Prefeito Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO REPACTUADO
1907	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	R$ 4,77	R$6,27

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO REPACTUADO
1907	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	R$ 4,77	R$6,27

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo permanece igual à vigência da ata original, permanecendo também inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Querência do Norte - PR, 12 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:38C0D970

LICITAÇÃO
EXTRATO 279/2021

2º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 34/2021
CONTRATO Nº 279/2021
VENCIMENTO 10/12/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.
CONTRATADA: GERSON ANTONIO DA SILVA, pessoa física, CPF Nº 871.190.059-87, AVENIDA BRASIL PARANA, 1309 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 04 meses até 10 de Dezembro de 2.022, com inicio do aditivo em 10/08/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 10 de Agosto de 2.022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:55B9CFA3

LICITAÇÃO
EXTRATO 280/2021

2º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 35/2021
CONTRATO Nº 280/2021
VENCIMENTO 10/12/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.
CONTRATADA: JEOVÁ DANTAS DA SILVA, pessoa física, CPF Nº 020.294.849-89, AVENIDA PBO ITU662 - CEP: 87930000 - bairro: rural, Querência do Norte/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 04 meses até 10 de Dezembro de 2.022, com inicio do aditivo em 10/08/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 10 de Agosto de 2.022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

JEOVÁ DANTAS DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:4E6A0233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°017/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 017/2022

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 700/07/2018 e Lei Municipal nº792/08/2021
Processo Seletivo Simplificado n°001/2020
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – GILIANE ZANUTO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Administração Municipal – Obras e Construção em geral, visando a realização das atribuições de ENGENHEIRO CIVIL na prestação de serviços relacionados com obras públicas e construção em geral executados direta e indiretamente pela Administração Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas semanais

Prazo de Vigência: De 12 de Agosto de 2022 à 31 de Dezembro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de Agosto de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:03695BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.679/2022 12/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para os servidores abaixo relacionados a partir de 12/09/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ALBERI ANDRE MENZEL	19/20
MAICON PHILIPPSEN	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9A63F69A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 29 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) duas úteis, contados a partir de sua convocação (15 a 24 de agosto), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
DIEGO BRAUCELINO FERREIRA	2º	AC

PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
GISELI LUIZA CORTINA	2º	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
VANESSA FARIAS DOS SANTOS	5º	AC
MAYARA DA FONTOURA DAS CHAGAS RODRIGUES	6º	AC
CRISLAINE APARECIDA DA SILVA MULLER	7º	AC
NICOLI REGINA WONS	8º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e/ou originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, __ de _____de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: ____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: __ /__ /____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/___, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, ___ de __ de ____.

_____
(Assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
Valor: R$ _____
2. _____
Valor: R$ _____
3. _____
Valor: R$ _____
4. _____
Valor: R$ _____
5. _____
Valor: R$ _____
6. _____
Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, __, de __de ___.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

____,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº_____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

____,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8D35AE03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Pregão nº 125/2022 cujo objeto era a Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias De Suporte Básico Tipo B, Unidade Móvel, Zero Quilômetro, referente a Recursos das Resoluções SESA N° 1086/2021 e Resolução SESA N° 254/2022 devido ao fato das empresa participantes do processo não cumprirem os requisitos estipulados no Edital.

Realeza, 09 de Agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:017F0C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 021/2022

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 021/2022**, de 12 de agosto de 2022, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella,** Prefeito de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS DE FOTOS AÉREAS DO MUNICÍPIO**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI**, CNPJ sob nº 32.846.275/0001-37, Salto do Lontra – Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 12 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:2D0A0D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA ELISA BORCAT

DECRETO N°: 139/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ELISA BORCAT, brasileira, para ocupar o cargo Comissionado de Chefe do Posto de Trânsito, lotada na Secretaria de Administração, portadora da cédula de identidade nº: 131455666 e inscrita no CPF sob nº: 103.630.869-35.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:2A777AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 57/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 057/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 058/2022**, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PORTARIA 2178/2021 – FNS".** Sendo as proponentes: A EXCLUSIVA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA, inscrita no CNPJ Nº 07.080.597/0001-70, com importância de R$ 11.284,00 (onze mil duzentos e oitenta e quatro reais), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 com importância de R$ 7.977,48 (sete mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos); AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN inscrita no CNPJ Nº 09.263.279/0001-70 com importância de R$ 9.929,94 (nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos); COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 46.163.583/0001-72 com importância de R$ 6.499,20 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos); FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ Nº 46.260.769/0001-40 com importância de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), GERVASIO MARQUES NETO EIRELI inscrito no CNPJ Nº 76.839.083/0001-79 com importância de R$ 4.317,72 (quatro mil trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos); K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS inscrita no CNPJ Nº 09.251.627/0001-90 com importância de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais); V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA inscrito no CNPJ Nº 08.855.152/0001-88 com importância de R$ 8.904,00 (oito mil novecentos e quatro reais) e a empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME inscrita no CNPJ Nº 18.770.897/0001-06 com importância de R$ 18.460,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 11 de agosto de 2022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:86510C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 59/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 059/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 059**/2022, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Sendo as proponentes: ARI ECCO & CIA LTDA inscrito no CNPJ Nº 04.916.316/0001-89 com importância de R$ 64.873,75 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos); BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA inscrita no CNPJ Nº 37.952.094/0001-09 com importância de R$ 7.313,00 (sete mil trezentos e treze reais); MANG FOODS LICITACOES EIRELI inscrito no CNPJ Nº 11.399.644/0001-10 com importância de R$ 4.730,90 (quatro mil setecentos e trinta reais e noventa centavos); POLEX COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 26.373.592/0001-80 com importância de R$ 1.994,00 (mil novecentos e noventa e quatro reais); SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA inscrito no CNPJ Nº 10.614.788/0001-80 com importância de R$ 2.407,16 (dois mil quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 11 de agosto de 2022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:3AC66FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 60/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 060/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 060/2022**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS E IMPRESSORAS PARA OS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR".** Sendo as proponentes: ELENICE T PRINCIVAL ME inscrita no CNPJ Nº 16.651.014/0001-05 com a importância de R$ 145.620,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 11 de agosto de 2022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:3F91B624

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
QUARTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.982.200/0001-00
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2019
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA"

VALOR TOTAL: R$ 43.943,16 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:12 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 12 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:B3FF427C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO TIPO RÁDIO DIFUSORA FM, COM COBERTURA EM TODA A EXTENSÃO DO MUNICÍPIO, PARA DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS, INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÕES PERTINENTES AOS TRABALHOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE RIO AZUL DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME DECRETO Nº 128/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RADIO THALENTO FM LTDA
CNPJ.: 03.317.127/0001-27
Embasamento legal ART 24, INCISO IV, DA LEI Nº8.666/93

Rio Azul, 12 de agosto de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 088/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RADIO THALENTO FM LTDA
CNPJ.: 03.317.127/0001-27
VALOR: R$ **61.600,00** (Sessenta e Um Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **12/08/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 12/08/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANDRE ARMANDO MALOJO
Representante

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:B8ADB65D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Elis Regina Remeika**, matrícula 594-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:CCBEEFD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **Rosangela de Lourdes Herbst Pissaia**, matrícula 401-1, 04 (quatro) meses de licença especial, a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:FD7DC0D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar a servidora **Adrielle Caroline Krinski**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:C8BF3D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
Contratada: UILIAN FELIPE COUTINHO ELIAS DISTRIBUIDORA; CNPJ nº 37.454.558/0001-57.
Processo: Dispensa de licitação nº 14/2022.
Objeto: Aquisição de água (copos plásticos de 200 ml e galões de 20 litros) e copos descartáveis (copos plásticos de 50ml e 150 ml). A quantidade estimada é para suprir a demanda anual da casa.
Valor Global: R$ 16.411,20 (dezesseis mil e quatrocentos e onze reais e vinte centavos).
Prazo Vigência: 01 (um) ano.
Data de Assinatura: 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:06625DD9

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021 – DISPENSA Nº 17/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - Pr.

CONTRATADA: Dielifer Vaz Teixeira – ME; CNPJ nº 41.157.271/0001-32.
OBJETO: Contratação de empresa operadora de rede de Internet, sendo esta rede a secundária desta casa legislativa, com 200 MB de velocidade e sem necessidade de IP fixo. Tem a finalidade de atender e disponibilizar rede wi-fi para os demais usuários e visitantes desta casa, assim como servir como backup para a rede principal, numa eventual interrupção temporária.

VALOR GLOBAL: R$2.498,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: Até 27 de julho de 2023.

Rio Branco do Sul, 26 de julho de 2.022.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:D504C40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 007/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2021

EXTRATO Nº007
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ODETE RIBEIRO COTTING
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: ASSISTENTE SOCIAL-PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 22/07/2022
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do servidor

Rio Branco do Sul, 26 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7B9B9967

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL . TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 12.313.986,07. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **16/09/2022**, às **09:00 horas. EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência - Licitações, do dia 15/08/2022 ao dia 16/09/2022. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 12/08/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5DAB868C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 872/2022

Dispõe sobre a admissão Ana Claudia Salvador Machado, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 09 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Ana Claudia Salvador Machado,*** com matrícula nº 1095-2/2, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

Rio Negro, 10 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0439BB65

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 873/2022

Dispõe sobre a admissão Camila Gaissler Muller do Nascimento, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 10 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Camila Gaissler Muller do Nascimento,*** com matrícula nº 108841-2/2, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2022.

Rio Negro, 10 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7850A07C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 874/2022

Dispõe sobre a admissão Cristhiane Gabriele Mayer Ientz, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 08 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Cristhiane Gabriele Mayer Ientz*** com matrícula nº 108431-0/5, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Rio Negro, 10 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:249BA70B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 875/2022

Dispõe sobre a admissão Daiane Stebel, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 08 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Daiane Stebel,*** com matrícula nº 1096-0/2, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Rio Negro, 10 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1934872F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 876/2022

Dispõe sobre a admissão Eriana Heide Alves, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 09 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Eriana Heide Alves,*** com matrícula nº 109032-8/9, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

Rio Negro, 10 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0A9BAFCC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 877/2022

Dispõe sobre a admissão Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 10 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka,*** com matrícula nº 10421-3/9, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2022.

Rio Negro, 10 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6448C685

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 878/2022

Dispõe sobre a admissão Ilsa Konig Ribas, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 09 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Ilsa Konig Ribas,*** com matrícula nº 108556-1/3, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

Rio Negro, 10 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1F923EC8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 879/2022

Dispõe sobre a admissão Jeanine Martins Sokolski, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 10 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Jeanine Martins Sokolski,*** com matrícula nº 110116-8/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2022.

Rio Negro, 10 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0FFC5AC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 880/2022

Dispõe sobre a admissão Juliana Thomazi, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 08 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Juliana Thomazi,*** com matrícula nº 109937-6/5, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Rio Negro, 10 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D6285FA3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 881/2022

Dispõe sobre a admissão Karina Francieli Faszank, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 08 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Karina Francieli Faszank,*** com matrícula nº 107261-3/6, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Rio Negro, 10 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:28D27F94

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 882/2022

Dispõe sobre a admissão Maria Cláudia Oczkowski, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 10 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Maria Cláudia Oczkowski,*** com matrícula nº 110116-9/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2022.

Rio Negro, 10 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A8D12DF3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 883/2022

Dispõe sobre a admissão Patrícia Kosmala, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 11 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Patrícia Kosmala,*** com matrícula nº 110117-1/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

Rio Negro, 10 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:775FCE4C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 884/2022

Dispõe sobre a admissão Rosilene Weiss Clemente, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 11 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Rosilene Weiss Clemente,*** com matrícula nº 110117-0/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

Rio Negro, 10 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:171E0D23

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 885/2022

Dispõe sobre a admissão Sidneia Ruthes Lourenço, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 09 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Sidneia Ruthes Lourenço,*** com matrícula nº 107079-3/7, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

Rio Negro, 10 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9669A696

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 886/2022

Dispõe sobre a admissão de Camila Delponte de Lorena, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 085, de 17 de dezembro de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 19 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 09 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Camila Delponte de Lorena,*** com matrícula nº 110116-2/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.515,18 (dois mil, quinhentos e quinze reais e dezoito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

Rio Negro, 10 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2022114D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 156/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 09 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 15 (quinze) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Nutricionista

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 108, de 10/06/2022 e Edital nº 118, de 23/06/2022. O classificado em 1º lugar não compareceu dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga temporária. O convocado em 2º lugar assumiu a respectiva vaga temporária.	1º e 2º
4137/2022	**Larissa Linhares Borges de Macedo**	**3º**

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme estabelecido no inciso VII do item 10.2 do Edital nº 077, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 12 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EFA25288

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 158/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 09 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada:

Professor PB40

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 109, de 10/06/2022, Edital nº 145, de 01/08/2022, Edital nº 148, de 03/08/2022 e Edital nº 153, de 09/08/2022. O 1º, 4º, 5º e 6º classificados não compareceram, sendo seus nomes colocados em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 10.1 do Edital nº 077/2022. Os classificados em 2º e 3º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º a 6º
3758/2022	Niqueline Cordova	7º

I - A candidata convocada, conforme tabela acima, deverá comparecer no **dia 16 de agosto de 2022, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 10.1 do Edital nº 077, de 2022.
III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação.

Rio Negro, 12 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4231E0FC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 099/2022

Dispõe sobre o uso de Assinaturas Eletrônicas na Administração Pública do Município de Rio Negro e Regulamenta o Artigo 5º da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para assinatura eletrônica em interações com o ente público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas no art. 61, inciso XXII da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que incumbe ao titular do Poder ou órgão constitucionalmente autônomo de cada ente federativo da prerrogativa de estabelecer o nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em documentos e interações com o ente público,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na Administração Pública do Município de Rio Negro e regulamenta o artigo 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público.

Art. 2º Este Decreto aplica-se à:

I - interação eletrônica interna dos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;
II - interação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado, diretamente ou por meio de procurador ou de representante legal, e os entes públicos de que trata o inciso I; e
III - interação eletrônica entre os entes públicos de que trata o inciso I e outros entes públicos de qualquer Poder ou ente federativo.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica:
I - aos processos judiciais;
II - à interação eletrônica:
a) entre pessoas naturais ou entre pessoas jurídicas de direito privado;
b) na qual seja permitido o anonimato; e
c) na qual seja dispensada a identificação do particular;
III - aos sistemas de ouvidoria municipais;
IV - às outras hipóteses nas quais deva ser dada garantia de preservação de sigilo da identidade do particular na atuação perante o ente público; e
V - às interações, sem participação da administração pública municipal, direta, autárquica e fundacional, que envolvam:
a) outros Poderes;
b) órgãos constitucionalmente autônomos;
c) outros entes federativos;
d) empresas públicas; ou
e) sociedades de economia mista.

Art. 3º Para os fins deste Decreto considera-se:

I - interação eletrônica: o ato praticado por particular ou por agente público, por meio de edição eletrônica de documentos ou de ações eletrônicas, com a finalidade de:
a) adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir ou declarar direitos;
b) impor obrigações; ou
c) requerer, peticionar, solicitar, relatar, comunicar, informar, movimentar, consultar, analisar ou avaliar documentos, procedimentos, processos, expedientes, situações ou fatos;
II - validação biométrica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante aplicação de método de comparação estatístico de medição biológica das características físicas de um indivíduo com objetivo de identificá-lo unicamente com alto grau de segurança;
III - validação biográfica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante comparação de fatos da sua vida, tais como, nome civil ou social, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, sexo, estado civil, grupo familiar, endereço e vínculos profissionais, com o objetivo de identificá-la unicamente com médio grau de segurança; e
IV - validador de acesso digital: órgão ou entidade, pública ou privada, autorizada a fornecer meios seguros de validação de identidade biométrica ou biográfica em processos de identificação digital.

Art. 4º Os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com a administração pública municipal direta, autárquica e fundacional são:

I - assinatura simples: admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público, incluídos:
a) a solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;
b) a realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;
c) o envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;
d) a participação em pesquisa pública; e
e) o requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado;

II - assinatura eletrônica avançada: admitida para as hipóteses previstas no inciso I e nas hipóteses de interação com o ente público que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à autoria, incluídos:

a) as interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;
b) a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;
c) os atos relacionados a autocadastro, como usuário particular ou como agente público, para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;
d) as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;
e) as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;
f) o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos ou medidas de fiscalização; e
g) a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos; e

III - assinatura eletrônica qualificada: aceita em qualquer interação eletrônica com entes públicos é obrigatória para:
a) os atos de transferência e de registro de bens imóveis, ressalvados os atos realizados perante as juntas comerciais;
a) os atos assinados pelo Prefeito e demais Chefes de Poder;
b) receituários de medicamentos sujeitos a controle especial e os atestados médicos em meio eletrônico assinados por Profissionais de saúde;
c) as emissões de notas fiscais eletrônicas, com exceção daquelas cujos emitentes sejam pessoas físicas ou Micro empreendedores Individuais - MEIs, situações em que o uso torna-se facultativo; e
d) as demais hipóteses previstas em lei.
§1º A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não poderá ser invocada como fundamento para a não aceitação de assinaturas realizadas presencialmente ou derivadas de procedimentos presenciais para a identificação do interessado.
§2º A assinatura avançada de que trata o inciso II do *caput* será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, por parte de agente público, exceto nas hipóteses do inciso III do *caput.*

Art. 5º A administração pública municipal direta, autárquica e fundacional adotará mecanismos para prover aos usuários a capacidade de utilizar assinaturas eletrônicas para as interações com entes públicos, respeitados os seguintes critérios:
I - para a utilização de assinatura simples, o usuário poderá fazer seu cadastro pela internet, mediante auto declaração validada em bases de dados governamentais;
II - para a utilização de assinatura avançada, o usuário deverá realizar o cadastro com garantia de identidade a partir de validador de acesso digital, incluída a:
a) validação biográfica e documental, presencial ou remota, conferida por agente público;
b) validação biométrica conferida em base de dados governamental; ou
c) validação biométrica, biográfica ou documental, presencial ou remota, conferida por validador de acesso digital que demonstre elevado grau de segurança em seus processos de identificação; e

III - para utilização de assinatura qualificada, o usuário utilizará certificado digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Parágrafo único. A Administração Pública do Município de Rio Negro informará em seu sítio eletrônico os requisitos e os mecanismos estabelecidos internamente para reconhecimento de assinatura eletrônica avançada.

Art. 6º Os usuários são responsáveis:
I - pela guarda, pelo sigilo e pela utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura; e
II - por informar ao ente público, possíveis usos ou tentativas de uso indevido.

Art. 7º Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata este Decreto, a Administração Pública do Município de Rio Negro poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Negro, 12 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5B3DC7F1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 159/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 21 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 2022, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:
Professor PB20

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 144 de 01/08/2022. Os classificados em 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 11º, 12º, 15º, 19º, 29º, 30º, 31º, 32º, 40º e 43º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 4º, 8º, 9º, 16º, 17º, 23º, 28º, 36º e 38º lugar solicitaram final de lista. Os classificados em 1º, 10º, 13º, 14º, 18º, 20º, 21º, 22º, 24º, 25º, 26º, 27º, 33º, 34º, 35º, 37º, 39º, 41º e 42º não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas, sendo seus nomes colocados em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 11.1 do Edital nº 115/2022.	1º a 43º
5816/2022	Larissa de Souza	44º
5737/2022	Emilia Teresinha Grein	45º
5821/2022	Jaqueline Mallon	46º
5256/2022	Claudia Maria França	47º
5742/2022	Fernanda Caroline Padilha	48º
5637/2022	Jessica Alessandra Heide Saldanha	49º
5824/2022	Fernanda Rodrigues de Franca	50º
5468/2022	Jaciane Aparecida de Lorena	51º
5496/2022	Beatriz Aparecida Ananias Raksa	52º
5741/2022	Joziane Aparecida Urbanek Chableski	53º

I - Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 16 de agosto de 2022, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 11.1.VII do Edital nº 115, de 2022.
III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 11.1.IX do Edital nº 115, de 2022.

Rio Negro, 12 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C451ADAB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 157/2022

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Edital nº 124, de 28 de junho de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 124, de 2022, para contratação temporária de 02 (dois) profissionais Médico Veterinário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, no Programa de Inseminação Artificial – PIA e no atendimento de Bem estar Animal, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

Inscrição	*Nome Civil Completo*	*Data de Nascimento*	*Pontuação*	*Classificação*
6057/2022	*Luciane Cristina Mota Ribas*	*26/02/1982*	*17*	*1º*
5997/2022	*Patricia Dequech*	*18/09/1986*	*15*	*2º*
5687/2022	*Djeniffer Becker*	*03/01/1998*	*10*	*3º*

I – Quanto ao critério de desempate, foi cumprido o disposto no item 7. Da Classificação, especificamente no subitem 7.1, do Edital nº 124, de 2022.

II- Quanto à classificação provisória, caberá pedido de recurso, que deverá ser interposto via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado", conforme estabelecido no item 8. Dos Recursos, previsto no Edital nº 124, de 2022.

Rio Negro, 12 de agosto de 2022.

CLAUDINÉIA RADUNZ
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7E59ABE8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 100/2022

Dispõe sobre a gestão de documentos referentes à execução orçamentária e financeira da despesa pública em formato digital, no âmbito da administração direta do Poder Executivo do Município de Rio Negro/PR.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a regulamentação da utilização do Processo Administrativo no formato digital, através do Decreto nº 077, de 24 de junho de 2022, que regulamenta a utilização do Processo Administrativo no formato digital, com o nome de Rio Negro Digital, no âmbito da Prefeitura de Rio Negro/PR e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art.1º Fica instituído procedimento eletrônico para gestão dos documentos pertinentes a execução orçamentária e financeira da despesa no âmbito da administração direta do Poder Executivo do Município de Rio Negro/PR.

Art. 2º Os documentos da execução orçamentária e financeira deverão ser assinadas pelos ordenadores da despesa e demais servidores, por meio da rotina de assinatura digital e utilizarão a certificação digital, padrão ICP-Brasil.

Art. 3º Para efeito deste decreto, a execução orçamentária e financeira da despesa será composta dos seguintes documentos:

I - a Ordem de compra;
II - a Nota de empenho;
III - a Liquidação do empenho da despesa;
IV - Ordem de pagamento; e
V – Nota de Despesa Extraorçamentária.

§1º Os documentos gerados durante a execução orçamentária e financeira, produzidos originalmente no formato eletrônico e assinados pelas autoridades competentes mediante assinatura digital, não precisarão ser impressos para arquivo físico.

§2º Convenciona-se que o documento descrito no Inciso I do presente artigo, será assinado pelo(s) Responsável (is) através de sua Assinatura Eletrônica (via usuário e senha) e/ou Assinatura Digital - certificação digital - padrão ICP-Brasil, sendo que os demais documentos que estão descritos nos Incisos II a V terão obrigatoriamente e unicamente o processamento dos mesmos passando pela aposição da Assinatura Digital - certificação digital, padrão ICP-Brasil.
§3º Fica estabelecido como data inicial o dia 15/08/2022, para processamento integral, apenas no formato eletrônico, dos documentos descritos nos Incisos I e II do presente artigo.
§4º Fica previamente fixada a data de 01/09/2022, como a data de inicio do processamento integral, apenas no formato eletrônico, dos documentos descritos nos Incisos III a V do presente artigo.
§5º São autoridades competentes para assinar os documentos dispostos no art. 3º:

I - o Contador Geral do Município;
II - o Secretário Municipal da Fazenda;
III - o ordenador responsável pela Despesa;
IV - os responsáveis pela emissão da Ordem de Compra;
V - os responsáveis pela emissão da Nota de Empenho; e
VI - os responsáveis pela Liquidação e Pagamento de Empenho.

§6º Os documentos relacionados nos incisos deste artigo estarão disponíveis para consulta através de acesso à base de dados do sistema informatizado, por prazo indeterminado e disponível para os órgãos de controle, observadas a proteção de dados pessoais.
§7º Poderão fazer parte do processo de execução orçamentária e financeira da despesa, além de documentos digitais, os documentos eletrônicos resultantes de digitalização de documentos físicos.

Art. 4º É obrigatório registrar nos autos do processo da despesa a referência aos documentos eletrônicos relacionados nos incisos do art. 3º deste Decreto, de modo a permitir a consulta na base de dados do sistema.
Parágrafo único. O registro a que se refere o caput deste artigo será aposto de modo ordenado, indelével, legível e de fácil consulta a qualquer interessado.

Art. 5º A rotina de assinatura digital seguirá o seguinte fluxo:

I - Emissão dos documentos registrados em formato digital pela unidade administrativa responsável por cada fase da despesa;
II - Trâmite digital dos documentos registrados à autoridade competente, para assinatura digital nos documentos;
III - Validação do dispositivo criptográfico da certificação digital da autoridade competente;
IV - Validação do e-CPF da autoridade competente;
V - Seleção dos documentos, pela autoridade competente, para a assinatura digital;
VI - Registro da assinatura digital da autoridade competente no documento.

Art. 6º A assinatura digital, da mesma forma como ocorre com a de próprio punho, não exime a autoridade competente da análise prévia do processo.

Art. 7º O Departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, enviará à unidade administrativa solicitante, automaticamente, os documentos a serem assinados digitalmente após a conclusão do registro.
Art. 8º A autoridade competente terá que possuir uma certificação digital para a utilização desta funcionalidade e estar com a situação "ativo" no sistema.

Art. 9º Os dados dos documentos disponibilizados para assinatura digital não serão alterados, após a rotina da assinatura digital, no sítio do sistema.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Rio Negro, 12 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:360415E4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 887/2022

Dispõe sobre a admissão Emilaine de Almeida, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 11 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Emilaine de Almeida,*** com matrícula nº 110117-2/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

Rio Negro, 11 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2BF01C49

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 888/2022

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor do Secretário Municipal de Administração, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de agosto do corrente ano, ***Rafaela da Silva***, com matrícula 109715-2/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor do Secretário Municipal de Administração", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.245,51 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Rio Negro, 11 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DF29229F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 889/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Istael de Fatima Domingues conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 1º de setembro a 29 de novembro de 2022, referente ao seu 2º(segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Istael de Fatima Domingues,*** com matrícula nº 0426-0/1, ocupante do cargo de "Professor III (H)", nível "PC20-13", admitida em 10 de fevereiro de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Rio Negro, 11 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E16A6708

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 890/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Luciano Ferreira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 15 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Luciano Ferreira,*** com matrícula nº 2512-7/3, ocupante do cargo de "Guarda Parque", nível "9-B", admitido em 09 de março de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2022.

Rio Negro, 11 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8A008CD0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 891/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 667, de 23 de julho de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 11 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 667, de 23 de julho de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

Rio Negro, 11 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F2F2F9E2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 892/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 043, de 18 de janeiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 13 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 043, de 18 de janeiro de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2022.

Rio Negro, 11 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ABC01E39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 094/2022 UASG 987823

Processo: 282/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 15/08/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 15/08/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **25/08/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 11 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2A918536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 125 – PROCESSO N° 276/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 40.000 Km do veículo VW Gol placa RHJ – 6H58. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de Veículos S.A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 849,58 (oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:E6F19C90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 127 – PROCESSO N° 280/2022

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços Médicos em Regime de Sobreaviso, nas Especialidades de Ortopedia, Cardiologia e Neurologia. **PROPONENTES:** Clinica de Fraturas São Camilo Ltda. **CNPJ**: 01.273.035/0001-67; Marques e Bianchin Ltda. **CNPJ:** 17.812.830/0001-16. **VALOR:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **PRAZO:** 01 (um) mês. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 10 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:EFA768E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 128 – PROCESSO N° 272/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Assistência Social. **PROPONENTES:** Willner Plus Ltda. **CNPJ**: 04.217.643/0001-42; D.S Comércio de Alimentos Ltda. **CNPJ:** 45.092.758/0001-35. Abi Belém & Cia Ltda. CNPJ: 82.745.886/0004-00. **VALOR:** R$ 3.238,64 (três mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0DF1ACEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 124 – PROCESSO N° 273/2022

OBJETO: Aquisição de um Banner em Lona para a Secretaria de Educação. **PROPONENTE:** Ação Comunicação Visual e Brindes Ltda. **CNPJ**: 08.923.607/0001-55. **VALOR**: R$ 940,16 (novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0F3B8FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 126 – PROCESSO N° 279/2022

OBJETO: Aquisição de Leite em Pó para a Merenda Escolar. **PROPONENTE:** Supermercado Superpão S/A. **CNPJ**: 77.883.320/0044-00. **VALOR**: R$ 9.000,00 (nove mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:2D295FF2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
RESOLUÇÃO Nº 01, DE AGOSTO DE 2022

Disciplina os principais procedimentos do processo eleitoral para a escolha dos representantes dos segurados e beneficiários do regime próprio de previdência social (RPPS) municipal perante o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE.

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, no uso de suas atribuições legais e na forma do § 1º do art. 11-B da Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º Os principais procedimentos para o pleito eleitoral para a escolha dos representantes dos segurados e beneficiários do regime próprio de previdência social (RPPS) municipal perante o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, de que trata o § 1º do art. 11-B da Lei nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, serão regidos conforme as disposições desta Resolução.

CAPÍTULO I
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º Os segurados e beneficiários do RPPS municipal poderão escolher seus respectivos representantes perante o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, em processo eleitoral específico para tal finalidade.

Art. 3º O processo eleitoral será conduzido e coordenado por uma Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho de Administração e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, cujas principais funções serão estabelecer, fiscalizar e realizar os trabalhos necessários à realização do pleito eleitoral.
Parágrafo único. O processo eleitoral iniciar-se-á nos últimos 4 (quatro) meses do término do mandato vigente, devendo a eleição ocorrer, no máximo, 30 (trinta) dias antes do término do mandato atual.

Art. 4º As eleições deverão ocorrer em dia útil e durante expediente municipal, em data a ser fixada pela Comissão Eleitoral, a fim de fomentar a participação dos eleitores, tendo vista o voto ser facultativo.

Art. 5º O voto é direto, secreto e facultativo e será dado fisicamente, em cédula de papel confeccionado pela Comissão Eleitoral, e depositado em urnas dispostas nos seguintes locais:
I – 2 (duas) urnas coletoras fixas localizadas: 1 (uma) na sede do IPRERINE, na Prefeitura Municipal; 1 (uma) na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça João Pessoa; e
II – no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 4 (quatro) urnas coletoras itinerantes, que deverão percorrer as escolas municipais, unidades e postos de saúde, demais órgãos e departamentos municipais externos situados na área urbana e rural do município de Rio Negro.

Seção I
Comissão Eleitoral

Art. 6º O processo eleitoral de que trata o art. 2º será conduzido e coordenado por uma Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho de Administração e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 1º A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) servidores municipais efetivos, como membros titulares, e por 3 (três) servidores municipais efetivos, como membros suplentes.
§ 2º Caberá ao Conselho de Administração pré-selecionar os servidores que comporão a Comissão Eleitoral.
§ 3º O Conselho de Administração sugerirá ao Chefe do Poder Executivo os servidores que comporão a Comissão Eleitoral, cabendo a ele expedir ato de nomeação competente.
§ 4º O Presidente e Secretário da Comissão Eleitoral deverão ser escolhidos e indicados no próprio ato de nomeação.
§ 5º Os servidores que compuserem a Comissão Eleitoral, seja na condição de titular ou suplente, bem como os demais servidores requisitados para auxiliar nos trabalhos, terão direito à dispensa do serviço por 2 (dois) dias, sem prejuízo do vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 7º Compete à Comissão Eleitoral:
I – planejar, estabelecer, organizar, conduzir, coordenar, providenciar e realizar os trabalhos necessários para a realização e divulgação do pleito eleitoral;
II – elaborar edital de eleições, com cronograma para as diversas fases do processo eleitoral, de forma a cumprir e fazer cumprir os prazos regulamentares;
III – dar publicidade ao edital e divulgar a eleição mediante, no mínimo, publicação no Diário Oficial Municipal, no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Rio Negro, no site do IPRERINE e no site do Município de Rio Negro, sem prejuízo de adoção de outras formas de publicidade;
IV – preparar a documentação a ser utilizada no processo eleitoral;
V – receber as inscrições dos candidatos;
VI – divulgar o registro das candidaturas;
VII – receber, deliberar e decidir as impugnações aos candidatos inscritos;
VIII – protocolar eventuais pedidos de recursos, juntar a documentação respectiva nos autos do processo eleitoral e encaminhar os autos para o Conselho de Administração julgar o recurso, por maioria simples;
IX – homologar as inscrições dos candidatos;
X – solicitar a listagem dos servidores aptos a votar;
XI – providenciar os meios necessários para a realização da eleição;
XII – requisitar ao Chefe do Poder Executivo servidores efetivos para exercerem as funções de mesários;
XIII – organizar urnas, cédulas e locais de votação, bem como as urnas itinerantes;
XIV – realizar a eleição em dia útil, recepcionando os votos dos eleitores durante o horário de expediente normal;
XV – apurar os votos e divulgar o resultado da eleição;
XVI – lavrar e assinar as atas de eventuais reuniões, julgamentos, bem como do dia da eleição, devendo registrar qualquer fato ocorrido durante a eleição;
XVII – acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelopes lacrados e rubricados por todos os seus membros no IPRERINE;
XVIII – garantir por todos os meios democráticos a lisura do pleito eleitoral, assegurando condições de igualdade entre os candidatos concorrentes e a transparência de todos os procedimentos durante todo o processo eleitoral;

XIX – proclamar o resultado final da eleição e divulgar imediatamente após a apuração final dos votos o referido resultado, bem como o total de votos a cada candidato, votos nulos, votos em brancos e abstenções, abrindo prazo para recurso;
XX – recepcionar e protocolar recursos, juntando a respectiva documentação nos autos do processo eleitoral, e providenciar a intimação do recorrido para apresentar contrarrazões, encaminhando, após, os autos do processo eleitoral ao Conselho de Administração para apreciação e julgamento;
XXI – apresentar relatório geral dos resultados da eleição ao Conselho de Administração do IPRERINE; e
XXII – organizar, concluir e encerrar o processo eleitoral, encaminhando os autos do processo e demais documentos ao Conselho de Administração no prazo de 48 horas após a divulgação final do resultado da eleição.

Parágrafo único. Todo o processo eleitoral será, se necessário, orientado pela Assessoria Jurídica do IPRERINE e pela Procuradoria-Geral do Município de Rio Negro.

Art. 8º Os trabalhos da Comissão Eleitoral poderão ser acompanhados por quaisquer dos candidatos aos cargos, bem como por qualquer segurado do RPPS municipal, desde que não resulte atraso na realização do pleito.

Art. 9º Todos os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão decididos pela Comissão Eleitoral, com ciência ao Conselho de Administração.

Seção II
Convocação das Eleições

Art. 10. As eleições serão convocadas por edital de eleições elaborado e expedido pela Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos anteriores ao dia do pleito.
Parágrafo único. O dia da eleição deverá ocorrer em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do final do mandato da gestão atual, que se encerra em 31 de dezembro no último ano da gestão.

Art. 11. O edital de eleições deverá ser publicado obrigatoriamente no Diário Oficial Municipal, no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal de Rio Negro, no site do IPRERINE e no site do Município de Rio Negro, sem prejuízo de adoção de outras formas de publicidade, podendo a Comissão Eleitoral solicitar as publicações perante os órgãos e departamentos municipais competentes.

Art. 12. Além de outras informações que a Comissão Eleitoral entender relevantes, o edital de eleições deverá conter obrigatoriamente:
I – vagas disponíveis;
II – data, horário e meio de votação;
III – as condições de elegibilidade e a documentação necessária para o registro da candidatura;
IV – prazo para registro e impugnações das candidaturas, bem como para interposição de recursos;
V – cronograma eleitoral; e
VI – outras informações imprescindíveis para realização da eleição.

Parágrafo único. Os prazos fixados no edital poderão ser prorrogados a critério da Comissão Eleitoral, através de publicação e divulgação formal.

Seção III
Requisitos dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos

Art. 13. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Investimentos, dos requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1254, de 2001, e na Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência.

§ 1º A Comissão Eleitoral deverá estabelecer no edital de eleição todos os requisitos exigidos, bem como o modo e prazo da comprovação.
§ 2º Os custos necessários para as certificações dos membros dos Conselhos e do Comitê, a que se referem o art. 6º, inciso III, art. 8º, § 4º, inciso III e art. 11-E, § 2º, inciso II, todos da Lei Municipal nº 1.254, de 2001, serão suportados pela taxa de administração do IPRERINE.

Seção IV
Inscrições

Art. 14. As inscrições dos servidores interessados deverão ser feitas a partir da data constante no edital de eleições.
§ 1º As inscrições serão realizadas no local indicado no edital de eleições, mediante "Requerimento de Registro de Chapa", conforme *layout* definido pela Comissão Eleitoral.
§ 2º O "Requerimento de Registro de Chapa" deverá ser instruída com os documentos que se fizerem necessários por determinação do edital de eleições.

Art. 15. A Comissão Eleitoral deverá definir, no edital de eleições, todos os critérios, condições, hipóteses de impugnações e possibilidades de recursos referentes às candidaturas.

Seção V
Propaganda Eleitoral

Art. 16. Os candidatos poderão em horário de serviço se dirigirem às repartições públicas municipais e se apresentarem aos servidores, bem como expor suas propostas e esclarecer pontos importantes da eleição, podendo utilizar, para esse fim, as redes sociais, contato telefônico, envio de correspondência ou qualquer outra forma de comunicação não abusiva.

Art. 17. Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas aos eleitores às próprias expensas.

Art. 18. A Comissão Eleitoral impedirá a propaganda eleitoral realizada mediante utilização de expedientes difamatórios ou injuriosos, com a possibilidade de cassação da candidatura do infrator.
Parágrafo único. A cassação da candidatura somente poderá ocorrer durante o período eleitoral.

Art. 19. A propaganda eleitoral só poderá ocorrer no período definido no cronograma do edital de eleições, proibida a antecipação e boca de urna.

Art. 20. A Comissão Eleitoral poderá disponibilizar material informativo sobre a eleição, com indicações dos nomes dos candidatos, procedimentos e formas de votação, solicitando sua afixação nas dependências dos poderes, órgãos e departamentos municipais.

Seção VI
Eleitores

Art. 21. Todos os servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta Municipal, ocupantes de cargo de provimento efetivo, dos Poderes Executivo e Legislativo, os aposentados e pensionistas do IPRERINE, são eleitores.
Parágrafo único. A relação dos eleitores será solicitada pela Comissão Eleitoral ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ao IPRERINE e à Câmara de Vereadores.

Seção VII
Votação

Art. 22. O processo de votação será conduzido pela Comissão Eleitoral e pelos mesários designados para compor as mesas receptoras fixas e itinerantes.
§ 1º Cada mesa receptora será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) mesários, escolhidos pela Comissão Eleitoral entre os votantes.

§ 2º Os mesários deverão registrar em ata as intercorrências ocorridas nos trabalhos realizados.
§ 3º Não poderão integrar a mesa receptora os cônjuges, companheiros ou parentes até segundo grau dos candidatos, bem como aqueles que declararem amizade íntima ou inimizade com qualquer candidato.
§ 4º Os eventuais pedidos de impugnação aos mesários deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos a Comissão Eleitoral, cuja decisão será irrecorrível e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita por qualquer eleitor não impedido.

Art. 23. A eleição será por voto direto, secreto e facultativo, depositado nas urnas.
§ 1º O dia, horário e locais para votação constarão no Edital de Eleições.
§ 2º O eleitor deverá votar em apenas uma chapa de cada Conselho e Comitê.
§ 3º O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador do IPRERINE, devidamente assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.
§ 4º Não será permitido voto por procuração.

Art. 24. O eleitor que não tiver seu nome descrito na lista divulgada pela Comissão Eleitoral poderá votar e assinar a presença no final da lista, desde que seja comprovado que ele é servidor vinculado ao RPPS municipal, cuja situação deverá ser relatada em ata.

Art. 25. Serão nulos os votos:
I – registrados em cédulas que não correspondem ao modelo padrão;
II – que indique mais de uma chapa;
III – que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto.
Parágrafo único. As cédulas de votação que não tiverem indicação de candidato serão consideradas como voto em branco.

Art. 26. Os candidatos poderão, ao seu critério, indicar 1 (um) fiscal para acompanhar todo o processo eleitoral.
§ 1º Os fiscais indicados pelos candidatos poderão solicitar ao Presidente da mesa o registro em ata de eventuais impugnações ocorridas durante a votação.
§ 2° Os eventuais registros deverão ser fundamentados e, se necessário, serão encaminhados ao Presidente da Comissão Eleitoral para análise.

Seção VIII
Apuração dos Votos

Art. 27. Encerrado o prazo para votação, as urnas serão lacradas e recolhidas, sendo entregues aos membros da Comissão Eleitoral, que farão a contagem dos votos juntamente com os mesários, em local definido no edital de eleições.
§ 1º A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da votação.
§ 2ºA Comissão Eleitoral procederá, juntamente com os mesários, à apuração dos votos, identificando e registrando o número de votantes, votos atribuídos a cada candidato, votos nulos e votos brancos.
§ 3º O trabalho de apuração dos votos pela Comissão Eleitoral e mesários poderá ser acompanhado pelos candidatos ou fiscais.

Seção IX
Resultado das Eleições

Art. 28. O resultado das eleições será anunciado e publicado conforme cronograma do edital de eleições.

Art. 29. Finda a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará eleita a chapa que obtiver maior número de votos, em ordem decrescente de classificação, até o preenchimento das vagas existentes.

Art. 30. No caso de empate entre as chapas, terá preferência na classificação a chapa que possuir o candidato titular mais idoso.

Art. 31. As atas da Comissão Eleitoral e dos Mesários deverão mencionar obrigatoriamente:
I – o dia e hora de abertura e encerramento dos trabalhos;
II – o resultado final, especificando-se o número de votantes, os votos atribuídos a cada candidato, os votos nulos e os votos em branco;
III – número total de eleitores que votaram;
IV – possíveis impugnações e irregularidades ocorridas no processo de votação;

Parágrafo único. As atas dos trabalhos eleitorais deverão ser devidamente assinadas.

Seção X
Impugnações e Recursos

Art. 32. As hipóteses, forma, condições e prazos para apresentação de impugnações e interposição de recursos serão definidos pela Comissão Eleitoral no edital de eleições.

Art. 33. Os recursos e os documentos de prova serão entregues mediante protocolo ao Presidente da Comissão Eleitoral, o qual promoverá a juntada nos autos do processo eleitoral, certificando-se sempre a data e horário do protocolo, bem como a data e horário da juntada nos autos.

Art. 34. As decisões deverão ser tomadas pela Comissão Eleitoral, reservando-se ao Conselho de Administração a atuação do duplo grau de jurisdição administrativa no âmbito do processo eleitoral.

Seção XI
Homologação do Resultado

Art. 35. O Presidente da Comissão Eleitoral e o Presidente do Conselho de Administração deverão comunicar o Prefeito Municipal do resultado final da eleição conforme prazo definido no edital de eleições

Art. 36. Após julgamento dos recursos interpostos, ou na ausência destes, após o recebimento do resultado oficial das eleições encaminhado pela Comissão Eleitoral e Conselho de Administração, o Prefeito Municipal deverá expedir ato oficial nomeando as chapas vencedoras.

Seção XII
Anulação e Nulidade do Processo Eleitoral

Art. 37. Será anulada a eleição quando, mediante recurso dirigido ao Conselho de Administração do IPRERINE, formalizado nos termos deste Regimento, restar comprovado:
I – que a eleição foi realizada em dia e hora diversos dos informados no edital de eleições, ou encerrada a coleta de votos antes da hora determinada; e
II – que não foram cumpridos quaisquer dos prazos essenciais estabelecidos no edital de eleições.

Art. 38. Anuladas as eleições, outras serão convocadas imediatamente pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 39. O Conselho de Administração deverá abrir processo administrativo, em formato físico, para comportar os atos administrativos e eleitorais inerentes às eleições e indicações, inclusive os atos preliminares, anteriores à nomeação da Comissão Eleitoral.
§ 1º Instaurado o processo administrativo para formação dos novos integrantes dos Conselhos e do Comitê e nomeada a Comissão Eleitoral, o Conselho de Administração encaminhará os autos à referida Comissão para que ela instrua o processo na medida em que os atos forem criados.
§ 2º Caberá à Comissão Eleitoral zelar para que se mantenha organizado o processo administrativo, devendo providenciar e juntar, no mínimo, e as seguintes peças:

I – edital de eleições bem como comprovação de sua publicação;
II – documentos referentes aos registros das candidaturas;
III – comprovantes de publicações realizadas;
IV – relação dos segurados que votaram;
V – atas de apuração dos votos;
VI – cédulas de votação;
VII – original das impugnações e dos recursos apresentados;
VIII – comunicações oficiais das decisões da Comissão Eleitoral; e
IX – outros documentos inerentes ao processo eleitoral.

Art. 40. Encerrada as eleições e após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, a Comissão Eleitoral elaborará relatório final do resultado final da eleição, encerrando-se os trabalhos com a devida certificação nos autos, entregando o relatório geral e os autos do processo administrativo, em ordem, ao Conselho de Administração do IPRERINE.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 41. De posse do relatório geral e dos autos do processo, o Conselho de Administração solicitará, mediante ofício, ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara de Vereadores a indicação de seus respectivos representantes e suplentes perante os Conselhos e o Comitê de Investimentos, nos termos da Lei Municipal nº 1.254, de 2001.

Art. 42. Os membros indicados deverão satisfazer as mesmas condições dos membros eleitos.

Art. 43. Os atos a que se refere esta seção deverão ser juntados aos autos do processo administrativo.

CAPÍTULO IV
DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Art. 44. A nomeação dos membros eleitos e indicados para os Conselhos e para o Comitê de Investimentos será realizada por ato do Prefeito Municipal, o qual expedirá a competente portaria.

Art. 45. Os servidores eleitos e indicados serão empossados no dia 1º de janeiro de cada triênio.

CAPÍTULO V
DA NATUREZA DAS FUNÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 46. Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do IPRERINE não receberão qualquer espécie de gratificação ou vantagem pecuniária remuneratória ou indenizatória para o exercício do mandato, sendo suas atividades consideradas serviços públicos relevantes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, desde que amparada na legislação em vigência e, se necessário, com apoio da Assessoria Jurídica do IPRERINE e da Procuradoria-Geral do Município de Rio Negro.

Art. 48. Os membros da Comissão Eleitoral devem respeitar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da motivação de seus atos, da publicidade e da eficiência, ficando expressamente proibida a eles expressar favoritismos, críticas, menção de apoio ou repúdio durante a condução dos trabalhos eleitorais.

Art. 49. A partir do ato de nomeação até sua dissolução, é expressamente proibida à Comissão Eleitoral diligenciar perante as autoridades competentes e servidores responsáveis para promover alterações na legislação, independentemente da motivação, hipótese em que restará configurada a pessoalidade na condução dos trabalhos eleitorais, passível de responsabilização funcional, devendo seus membros serem substituídos imediatamente, sem prejuízo de apuração de eventual falta disciplinar a ser apurada em sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 50. Os procedimentos inerentes às eleições e não tratados nesta Resolução ficarão a cargo de regulamentação por parte da Comissão Eleitoral, via edital de eleições.

Art. 51. A Comissão Eleitoral poderá redesignar a data da eleição, a fim de fomentar a participação dos servidores.

Art. 52. A Comissão Eleitoral não será dissolvida enquanto não concluído o processo eleitoral, com o preenchimento das vagas.

Art. 53. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 54. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de agosto de 2022.

CAROLINA VALÉRIO SOARES	***MARLI DO ROCIO MARTINS MOREIRA***
Presidente	Vice-Presidente
LORAINE SZOSTAK CUBAS	***ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI***
Secretária	Diretora Executiva – Membro Nato
CLAUDINEIA RADUNZ	***KELLY REGINA FRANÇA UHLIG***
Membro do Conselho	Membro do Conselho

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:D271D39E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.458/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO**, matrícula **337302-9/1,** admitido (a) em **04/04/2016**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **08/08/2022 a 03/02/2023 (180 dias),** conforme Protocolo nº **18.713/2022**.

** Republicado por erro de digitação.*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:47448643

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2.022

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas do FIA Estadual – Incentivo ao CMDCA (capacitação), do primeiro semestre de 2.021, conforme Deliberação nº 084/2.019 do CEDCA/PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe

confere a Lei Municipal nº 3.718, de 06 de julho de 2.015, em reunião ordinária, realizada em 10 de agosto de 2.022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Prestação de Contas do FIA Estadual – Incentivo ao CMDCA (capacitação), do primeiro semestre de 2.021, conforme Deliberação nº 084/2.019 do CEDCA/PR.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 10 de agosto de 2.022

ELISANGELA BRUM MATAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B44BD1D1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 371 09 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
14.529/2021	FABIANA CRISTINA TUPAN Requerente: Maria Regina dos Santos	Rua Joaquim Monteiro, nº 101, Jd. Terezópolis	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:456109F9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 375 09 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
12.349/2022	GIOVANA SCARPETA GARCIA	Rua Antonio Puzzi, nº 181 Bairro San Marino	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2020 e 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:90366F00

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 374 09 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
6.064/2022	HÉLIO FIRMINO VIANA Requerente: Aparecida Dias Viana	Rua Angelina Campaner, nº 53, Bairro Aviação	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9E08CE1B

SECRETARIA GERAL
DECRETO 368 09 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 8.820/2022 e protocolo 20.151/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pelo Decreto nº 187, de 05 de maio de 2022, a contar de **26/07/2022**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 09 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:73932389

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – PSS SAÚDE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:
I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
Resolve:
HOMOLOGAR
O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 2022 da Secretaria Municipal de Saúde tornado público pelo Edital nº 002/2022.

Rolândia (PR), 12 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B77BF5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022 – PMR. PROCESSO Nº 248/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de móveis escolares, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 9.447,884,10.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 30/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 30/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 12 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EC2093FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 149/2022

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2022, edição 2582, do contrato nº **149/2022.**

ONDE SE LÊ:

Ref.: Dispensa por justificativa nº 062/2020

LEIA-SE:

Ref.: Dispensa por justificativa nº 062/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de agosto de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Locatário /Contratante

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:972542E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 56/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 12/08/2022
d) Objeto da Licitação: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Geometria, Balanceamento e Cambagem em veículos leves pertencentes à frota municipal de Salgado Filho - PR, por um período previsto de 12 (doze) meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3858 - ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME (26.847.182/0001-24)

Lote 1 ---------- Total R$ 28.790,10

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,12/08/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:27D2CD9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 39/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME - CNPJ: 26.847.182/0001-24, com o valor total de R$ 28.790,10
Valor Total: R$ 28.790,10
Vigência: Início: 12/08/2022 Término: 12/08/2023
Licitação: Pregão Nº: 56/2022
Recursos: Dotação: 207 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
405 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
249 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
282 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
347 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
7 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
168 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
169 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
203 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 319013 Obrigações Patronais
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Geometria, Balanceamento e Cambagem em veículos leves pertencentes à frota municipal de Salgado Filho - PR, por um período previsto de 12 (doze) meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 12/08/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:C574C6D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde UBS a ser implantado no bairro Morada do Sol no município de Salto do Lontra conforme projeto e memoriais descritivos, com recursos estaduais Resolução SESA 765/2019
CONTRATADO:	ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:	36.483.813/0001-27
VALOR:	1.113.010,76
VIGÊNCIA:	12/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:278BB319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidades de Linha Carmélia e Santa Terezinha totalizando 30.000,00 m² de pavimentação poliédrica conforme conveio nº 202/2022 SEAB
CONTRATADO:	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI
CNPJ:	33.241.776/0001-52
VALOR:	1.120.953,12
VIGÊNCIA:	12/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:43098454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 03/2022 PROCESSO 163/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 15 de setembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para **Contratação de empresa especializada para a construção do Hospital Municipal conforme convênio nº 108/2022 entre Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Salto do Lontra, no valor máximo de R$ 14.439.287,28 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).** Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 12 de agosto de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:08B11412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para eventuais, futuras reformas e reparos em construção, em atedimento as Secretarias do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	VILMAR VELOSO ZEFERINO 66310610910
CNPJ:	45.760.893/0001-01
VALOR:	17.200,00
VIGÊNCIA:	12/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:92F56EE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2021

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, servente de pedreiro, auxiliar, carpinteiro, motorista, operador de maquinas pesadas, recepcionistas e gari, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais
CONTRATADO:	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ:	17.453.147/0001-30
VALOR:	*1.685.753,52*
VIGÊNCIA:	31/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra Sexta-Feira, 12 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F8467EE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2021

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, servente de pedreiro, auxiliar, carpinteiro, motorista, operador de maquinas pesadas, recepcionistas e gari, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais
CONTRATADO:	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ:	85.431.161/0001-92
VALOR:	960.282,45
VIGÊNCIA:	31/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-Feira, 12 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6C5408D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2020

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais
CONTRATADO:	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ:	17.453.147/0001-30
VALOR:	454.279,44
VIGÊNCIA:	31/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 12 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A50D8BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N° 17/2022 - PROCESSO50/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico – SRP - Nº 17/2022
Processo: 50/2022
Objeto: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL
Valor estimado: 13.051,90 (Treze Mil e Cinqüenta e Um Reais e Noventa Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 26/08/2022
Período de abertura e julgamento das propostas: 26/08/2022 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 08:00 hrs do dia 26/08/2022
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 03.001.04.122.0003.2003, 05.001.12.361.0005.2014, 07.001.10.301.0007.2028, 08.001.08.244.0008.2032 3.3.90.30.07.99, 3.3.90.30.07.99, 3.3.90.30.07.99, 3.3.90.30.07.99 0, 104, 494, 719

Santa Amélia-PR.,11/08/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D5AE7165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2022

SUMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de desistência de candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2018.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que o candidato: **PAULO ROGÉRIO CENZE**, brasileiro, RG nº 8.430.352-6 SSP/PR, CPF nº 038.609.389-08, classificado em 3º lugar no cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, **DESISTIU DE PREENCHER A VAGA DO CONCURSO,** referente ao cargo para o qual foi convocado, mediante edital de convocação nº 035/2022 publicado em 09/08/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7D7B0DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **LUCIANI PORCINELLI PELISSARI GUERGOLET**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II,** matrícula 33891, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - Paraná, com o objetivo de participar, no dia 12/05/2022, do "ENCONTRO PCA," de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2EB81EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES SANTOS**, matrícula 33981, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de conduzir **BENEDITO SANTOS TAVARES**, à Agência do INSS no dia 25/08/2022, às 13h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6878114A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 3375, portadora do CPF/MF sob nº 051.239.559-41, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de conduzir **BENEDITO SANTOS TAVAREZ**, à Agência do INSS no dia 25/08/2022, às 13h00, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4DF08397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 13 (treze) diárias no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE**, matrícula 3405-1, portador da RG. 6.237.253-2/SSPPR e do CPF/MF sob nº 938.859.629-34, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre o dia 15 a 31 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:676B7C1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 13 (treze) diárias no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - Paraná, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre o dia 15 a 31 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EEF711A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º. Conceder 13 (treze) diárias no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO CENZE**, matrícula 35371, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR e Ourinhos – SP, com a finalidade de transportes de universitários entre os dias 15 a 31 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:ECE15146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 35/2021

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 35/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: BARBOZA E LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 33.518.975/0001-65, localizada na Rua Pinguim 695, bairro industrial leves, Londrina - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por ROBERTO BATISTA LEITE, inscrito no CPF sob n. º730.757.019-04, residente na Rua Angelo Vicentini 119, Jardim Santa Monica em Londrina – PR
OBJETO: empresa especializada na execução, instalação com fornecimento do piso Intertravado (Paver) na realização de pavimentação das vias e calçamentos dos passos municipais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de ADITIVO de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados de 13 de agosto de 2022 a 13 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2022.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 13/08/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E2983E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 036/2022

Autorização de Adiantamento nº. 036/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. Jose Almeida dos Santos **,** o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba, no dia 19 de Julho de 2022 . Informo que a viagem será custeada combustível e demais despesas excepcionais veiculares.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Curitiba, no dia 19 de Julho de 2022.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 18 de Julho de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A98D01A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 037/2022

Autorização de Adiantamento nº. 037/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. ERIKA ROSA FAUSTINO MUSSI **,** o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas para a cidade de Cornélio Procópio, no dia 03 de agosto de 2022 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para as funcionarias que irão realizar curso de autismo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F3048781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 038/2022

Autorização de Adiantamento nº. 038/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **ADRIANA DE FATIMAA FAUSTINO RUI,** o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas para a cidade de Cornélio Procópio, no dia 03 de agosto de 2022 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para as funcionarias que irão realizar curso de autismo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EE3E21E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 039/2022

Autorização de Adiantamento nº. 039/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **ELLEN DA COSTA GUIDES ,** o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas para a cidade de Cornélio Procópio, no dia 03 de agosto de 2022 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para as funcionarias que irão realizar curso de autismo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FC8C3C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 040/2022

Autorização de Adiantamento nº. 040/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **CLEIDE NOVASKI BARBOSA ITO,** o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas para a cidade de Cornélio Procópio, no dia 03 de agosto de 2022 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para as funcionarias que irão realizar curso de autismo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:842D7A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 041/2022

Autorização de Adiantamento nº. 041/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **SANDRA DE FATIMA MONTEIRO,** o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas para a cidade de Cornélio Procópio, no dia 03 de agosto de 2022 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para as funcionarias que irão realizar curso de autismo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9868CC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 42/2022

Autorização de Adiantamento nº. 42/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **PATRICIA LILIAN GOMES,** o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas para a cidade de Cornélio Procópio, no dia 03 de agosto de 2022 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para as funcionarias que irão realizar curso de autismo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B8C4E2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 43/2022

Autorização de Adiantamento nº. 43/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **LUZIA SOUZA DE ALMEIDA MACEDO,** o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas para a cidade de Cornélio Procópio, no dia 03 de agosto de 2022 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para as funcionarias que irão realizar curso de autismo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:69B07A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 44/2022

Autorização de Adiantamento nº. 44/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **GIOVANA GOMES DA SILVA BUENO,** o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas para a cidade de Cornélio Procópio, no dia 03 de agosto de 2022 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para as funcionarias que irão realizar curso de autismo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:51914D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 45/2022

Autorização de Adiantamento nº. 45/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **SABRINA FELIPE COSTA DE MATTOS,** o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas para a cidade de Cornélio Procópio, no dia 03 de agosto de 2022 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para as funcionarias que irão realizar curso de autismo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:99D81D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 46/2022

Autorização de Adiantamento nº. 46/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **IZABEL TIE HIRAKURI,** o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas para a cidade de Cornélio Procópio, no dia 03 de agosto de 2022 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para as funcionarias que irão realizar curso de autismo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9A11BF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 047/2022

Autorização de Adiantamento nº. 047/2022

Fica AUTORIZADO ao Sra. Rosimari de Oliveira Ynoue **,** o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para Custear Eventuais Despesas.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear Eventuais despesas.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 10 de Agosto de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B091B57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 097/2022

Autorização de Diária nº. 097/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. JOSE ALMEIDA DOS SANTOS ocupante do cargo de relações institucionais, o valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 19 de Julho de 2022.

OBJETIVO

- SEJUF- CAPACITACAO PARA GESTRORES MUNICIPAIS-EXECUCAO DE RECURSOS

- Data e horários previstos para saída: 19/07/2022 as 03h30m.
- Data e horários previstos para saída: 19/07/2022 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 18 de Julho de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8E04A6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 098/2022

Autorização de Diária nº. 098/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. AMARILDO BUENO ocupante de Diretor de Recursos humanos, o valor de **R$ 1800,00 (cento e oitenta reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Londrina - PR, no dia 27 de Junho de 2022.

OBJETIVO

- Curso E-Social Agili londrina

- Data e horários previstos para saída: 27/07/2022 as 07h30m.
- Data e horários previstos para saída: 27/07/2022 as 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 26 de Julho de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:760202FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 099/2022

Autorização de Diária nº. 099/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN ocupante de Diretor de Controlador Interno o valor de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Londrina - PR, no dia 27 de Junho de 2022.

OBJETIVO

- Curso E-Social Agili londrina

- Data e horários previstos para saída: 27/07/2022 as 07h30m.
- Data e horários previstos para saída: 27/07/2022 as 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 26 de Julho de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:03ED27D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 100/2022

Autorização de Diária nº. 100/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. Sirlene Marcena Farias ocupante de professora municipal o valor de **R$ 90,00 (noventa reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Londrina - PR, no dia 09 de Agosto de 2022.

OBJETIVO

- Curso Educa- juntos

- Data e horários previstos para saída: 09/08/2022 as 07h00m.
- Data e horários previstos para saída: 09/08/2022 as 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 09 de Agosto de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A40A9B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 101/2022

Autorização de Diária nº. 101/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 10 e 11 de Agosto de 2022.

OBJETIVO

- Agenda no CIEDEPAR, Secretarias de Estado e demais Órgãos do Governo do Estado.

- Data e horários previstos para saída: 10/08/2022 as 05h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 11/08/2022 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 09 de Agosto de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4E1BD135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 0102/2022

Autorização de Diária nº. 0102/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. Adenil S. Santos ocupante do cargo de Contador , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 10 e 11 de Agosto de 2022.

OBJETIVO

- Agenda no CIEDEPAR , Secretarias de Estado e demais órgãos do Governo Estadual.
- Data e horários previstos para saída: 10/08/2022 as 05h00m.
- Data e horários previstos para saída: 11/08/2022 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 09 de Agosto de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:002DFB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 103/2022

Autorização de Diária nº. 103/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. Maria Leiza Gavioli ocupante do cargo de Secretario de Assistente Social , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos**

reais), para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 10 a 11 de Agosto de 2022.

OBJETIVO

- Agenda no CIEDEPAR nas Secretarias de Estado órgãos do Governo do Estado.

- Data e horários previstos para saída: 10/08/2022 as 05h00m.
- Data e horários previstos para saída: 11/08/2022 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 09 de Agosto de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C0B4DF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 104/2022

Autorização de Diária nº. 104/2022

Fica AUTORIZADO a Sra. Rosimari de Oliveira Ynoue ocupante do cargo de Secretaria de Educação , o valor de **R$ 90,00 (Noventa reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Jacarezinho - PR, no dia16 de Agosto de 2022.

OBJETIVO

- PCA- uma conversa com Gestores

- Data e horários previstos para saída: 16/08/2022 as 07h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 16/08/2022 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 11 de Agosto de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7718D3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 105/2022

Autorização de Diária nº. 105/2022

Fica AUTORIZADO a Sra. Andreza de Fatima dos Santos ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria , o valor de **R$90,00 (Noventa reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Jacarezinho - PR, no dia16 de Agosto de 2022.

OBJETIVO

- PCA- uma conversa com Gestores

- Data e horários previstos para saída: 16/08/2022 as 07h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 16/08/2022 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 11 de Agosto de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1FE69E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 008

ATA 008

Sumula: Dispõe sobre regras para a realização da eleição complementar conselho tutelar.

No dia onze de agosto de dois mil e vinte e dois, em reunião realizada virtualmente, reuniram-se os conselheiros deste CMDCA, para uma assembléia ordinária deste conselho, onde instala-se aqui a plenária deliberativa que iram apreciar a matéria. I- regras para a realização da eleição complementar conselho tutelar, foi exposto que na lei municipal em seu Art quarenta e cinco inciso três prevê que Cada eleitor poderá votar em até cinco candidatos, considerando que haverá dois candidatos, fica decidido que o eleitor poderá votar em até dois candidatos para a vaga de suplente do conselho tutelar, onde de acordo com edital numero um das eleições a avaliação aplicada será utilizada como critério de desempate, portanto a maior nota será considerada para a classificação dos candidatos; os portões para votação serão abertos as nove horas da manha e fechados as dezessete horas, onde os votos serão apurados no mesmo dia, poderão estar presentes na contagem dos votos os candidatos a suplentes bem como um representante de cada, os membros deste conselho e os mesários que ali se encontram; foram impressas quatrocentos e vinte cédulas para votação e rubricadas por dois membros deste conselho respeitando a lei seiscentos e vinte quatro de dois mil e onze que rege este processo eleitoral, se necessários poderão ser impressas mais cédulas a qualquer momento da votação; será respeitada as Preferências a idosos e Pessoas com deficiência para a votação; será exigido documento com foto e titulo de eleitor para a votação, não havendo mais anda a constar, eu Alysson Godoy Toffoli lavro esta ata que ira por mim e pelos demais assinada.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B82C3ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 029/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
FERNANDO CORREIA DA SILVA -ME	35.394.155/0001-34	R$ 159.780,88
VALOR TOTAL		R$ 159.780,88

VALOR TOTAL R$ 159.780,88 (cento e cinqüenta e nove mil setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

SILVIA FERNANDA NUNES,
Pregoeiro
CPF: 010.597.369-69

FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA,
Membro
CPF: 034.629.029-54

MARCOS VINICIUS DUARTE,
Membro
CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 12 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7CD0432E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2022

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 31/08/2022.
ABERTURA: As 08h30m de 31/08/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 12 de agosto de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:67C8A5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2022

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: registrar preços para a contratação de transporte intermunicipal, com Micro-ônibus e/ou Van para o programa "linha do emprego" de acordo com a Lei nº 854/2017, entre Santa Cecília do Pavão – PR a Ibiporã – PR – Frigorifico Rainha da Paz.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 30/08/2022.
ABERTURA: As 08h30m de 30/08/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 12 de agosto de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0E671648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2022

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: registrar preços para a contratação de transporte escolar/universitário, intermunicipal, entre Santa Cecília do Pavão - PR a Londrina - PR
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 29/08/2022.
ABERTURA: As 08h30m de 29/08/2022.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 12 de agosto de 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F33FF387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º048/2022.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º048/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no
CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700.
Contratado: VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA- ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404,
centro, casa térreo, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução da obra, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 19 de junho de 2021 a 17 de setembro de 2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 003/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 13/06/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:24EB0903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 027/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público que realizará o Credenciamento nº. 010/2022 Inexigibilidade n.º 027/2022, com o objetivo de Credenciamento de Profissionais para Ministrar Cursos, Oficinas e atividades realizadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, com carga horária fixa, contratação por prazo determinado, sem vínculo empregatício conforme definido edital. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações c/c Lei Estadual 15.608/07 e suas alterações. O credenciamento terá inicio em **30/08/2022** com a entrega dos envelopes no setor de licitações. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700, será credenciado pela ordem de protocolo dos documentos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:AC12428C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.066/2022

DECRETO N.º 2.066/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 039/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 039/2022 o qual objetiva Contratação de serviços para a administração pública, na condição de agente de integração, do programa de concessão de vagas de estagio remunerados a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e ensino fundamental, para atender as necessidades desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrita no CNPJ de nº. 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, 42, casa, Alto da Gloria, CEP 80.030-180, Curitiba, Estado do Paraná, com taxa administrativa de 0,20%, com valor estimado em R$ 1.020.112,80 (um milhão, vinte mil, cento e doze reais e oitenta centavos);

Art. 3.º - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:100254A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrita no CNPJ de nº. 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, 42, casa, Alto da Gloria, CEP 80.030-180, Curitiba, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de serviços para a administração pública, na condição de agente de integração, do programa de concessão de vagas de estagio remunerados a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e ensino fundamental, para atender as necessidades desta municipalidade.
VALOR ESTIMADO: Taxa de administração em 0,20%, valor do contrato estimado em R$ 1.020.112,80 (um milhão, vinte mil, cento e doze reais e oitenta centavos);
DO PRAZO: após ordem serviço o mesmo deverá inicial o trabalho imediatamente;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 023/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:50881A3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2.535 DE 12 DE AGOSTO DE 2022. RATIFICA A 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS - SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESE

LEI N°. 2.535 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Ratifica a 1ª alteração do contrato de consórcio do consórcio intermunicipal e interestadual de municípios - Santa Catarina paraná e Rio Grande do Sul – de segurança alimentar, atenção a sanidade agropecuária e desenvolvimento local – CONSAD e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Nos termos do artigo n° 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 1ª Alteração do Contrato do Consórcio Público denominado de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.720, de 15 de junho de 2015.
Art. 2º O texto consolidado da 1ª Alteração do Contrato de Consórcio, está publicado nas páginas n° 2102/2131 da Edição nº 3913 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 12 de Julho de 2022, disponível em:

https://edicao.dom.sc.gov.br/2022/07/1657642854_edicao_3913_assinada.pdf).
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, 12 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:D84609D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.536 DE 12 DE AGOSTO DE 2022. INSTITUI O PROGRAMA PRÓ-CONEXÃO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO QUE DEMANDEM EXECUÇÃO DE RAMAIS INTRADOMICILI

LEI Nº 2.536 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o Programa Pró-Conexão de subsídio financeiro à população de baixa renda para a realização de obras necessárias à efetivação de ligações domiciliares de esgoto que demandem execução de ramais intradomiciliares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO
PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica criado, no âmbito do município de Santa Izabel do Oeste, o Programa Pró-Conexão, destinado a subsidiar financeiramente a execução de ramais intradomiciliares necessária à efetivação de ligações à rede pública coletora de esgoto, em domicílios de famílias de baixa renda cadastrados no Cadastro Único e/ou acompanhados pelas equipes Técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, que concordem em aderir ao Programa, no Município.

§ 1º - As famílias de baixa renda previstas no "caput" deste artigo são aquelas entendidas como a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros, contribuição essa de ¼ percapta do salário mínimo, ou conforme necessidade socioeconômica da família, avaliada pelas equipes técnicas da área social. Os demais critérios para escolha das áreas beneficiárias do Programa Pró-Conexão serão estabelecidos em regulamento.

§ 2º - A adesão das Famílias ocorrerá por meio de Termo de Cooperação, após a edição de lei municipal que obrigue os usuários a se conectarem às redes públicas coletoras de esgoto.

§ 3º - A definição dos locais prioritários de aplicação do programa será feita em conjunto entre o Município e a Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitados o plano de saneamento local, os critérios e os requisitos a serem estabelecidos na regulamentação desta lei.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

- Execução de ramal intradomiciliar: obras civis para a implantação, nas dependências internas de um imóvel, de um conjunto de tubulações e caixas de inspeção, cuja finalidade é a de receber os esgotos provenientes dos ramais de descarga do imóvel e lançá-los no ramal predial de esgoto, ligando-o ao sistema público de esgotamento sanitário, incluindo-se, ainda, limpeza, remoção e destinação final dos entulhos resultantes;
- Ramal de descarga: tubulação que recebe diretamente os esgotos dos aparelhos sanitários;
- ramal predial de esgoto: tubulações e dispositivos situados entre a caixa de inspeção do imóvel e a rede pública de esgotamento sanitário;
- Servidão de passagem: autorização para passagem de tubulação de esgotos através de imóvel vizinho objetivando sua ligação à rede coletora pública.

Art. 3º A execução, direta ou indireta, das obras e serviços integrantes do Programa Pró-Conexão será de inteira responsabilidade do município, quando em domicílios de famílias de baixa renda, cabendo à Municipalidade efetuar os serviços através de seus próprios servidores, através de terceirização de serviços que se dará por meio de contratação pública.

§ 1º Após análise do perfil das famílias contempladas as que tiverem condições poderão ser capacitadas para realizar a instalação.

§ 2º O Município deverá realizar a fiscalização dos serviços executados, sem prejuízo das atribuições das entidades reguladoras e fiscalizadoras de saneamento.

Art. 4º As despesas com o Programa Pró-Conexão serão custeadas pelo município com recursos Livres ou com recursos advindos de convênios que podem ser firmados com os outros Entes Federados;

Art. 5º A Administração Municipal será responsável por definir a meta anual de execução dos trabalhos a serem efetivados.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, mediante Decreto, as atividades e serviços não constantes na presente Lei, a serem desenvolvidos no programa pró- conexão.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, 12 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:12A2E5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER, A SERVIDORA PAULA RENATA DA SILVA

PORTARIA Nº 13.888
Data: 11.08.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado nº 854/2022, e que a servidora preenche os requisitos exigidos no Art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.292 de 28 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º - **PROMOVER**, nos termos do Art. 40, incisos 1 e 2 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Art. 2º da lei Municipal nº 1.292 de 28 de novembro de 2011, a servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de agosto de 2022.

NOME	RG Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
PAULA RENATA DA SILVA	10.668.404-9	Professor	B-3	C-3

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 11 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:FCC94F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 13.889

Data: 11.08.2022

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
GUILHERME DAL MOLIN KERSHNER	10.670.560-7	**11/08/2022**	**2021/2022**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
RODRIGO LIMBERGER	8.510.642-2	**21/08/2022**	**2020/2021**
MARLENE BALBENOT VANDRESSEN	5.269.555-4	**10/08/2022**	**2021/2022**

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 11 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:3969F90E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 81/2022.
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos com finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estadual e federal.
ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 08h30min do dia 31.08.2022 – no Protocolo da Pref. Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 31.08.2022 às 09h00.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, por item.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, pelo telefone: nº 046 3542 1360, Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 12 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:EF20D5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 286/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 73/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 157/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI**
OBJETO: : Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Lousa Digital Integrada 3 Seções Interativo de no mínimo 70 polegadas com capacitação dos professores para uso de lousa digital, conforme especificações e quantidades estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com recursos próprios e FUNDEB 30%, pelo período de 12 (doze) meses
VIGENCIA: 12/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.665.800,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos)
DATA: 12/08/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:74297B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, NATIELI APARECIDA GUERRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO II

PORTARIA Nº 13.891
Data: 15.08.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, NATIELI APARECIDA GUERRA, nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991**,** RG. nº 10.936.993-4, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administração II, Secretaria Municipal da Administração, a partir de 15.08.2022.
Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 15 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:F9B45683

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, JUNIELI KALY LUBIAN, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO II

PORTARIA Nº. 13.892
Data: 15.08.2022

Nomeia, JUNIELI KALY LUBIAN, para exercer o Cargo de Assessor Técnico em Administração II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,
Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso II, Art. 12 da Lei Complementar nº. 01 de 28 de outubro de 1991**, JUNIELI KALY LUBIAN,** RG nº 13.417.039-5, para exercer, o cargo de Assessor Técnico em Administração II, Símbolo CC-12, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 15 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:04FC0349

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2022.

EMPRESA VENCEDORA:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
AVENIDA RIO BRANCO, 1489
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS
SÃO PAULO - SP
01.205-001
OBJETO: Contratação Seguro para cobertura de caminhão, da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com vigência até 13 de abril de 2023, com recursos Próprios

VALOR TOTAL: R$ 3.693,21(Três Mil e Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte Um Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.0026.0782.0003.2007.333903969030000.00000 - 83

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de agosto de 2021.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:4252CDC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 216/2022

CONTRATO DE EXECUÇAO DE OBRA

Ref. Licitação Tomada de preços Nº 5/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** L. RITA - EIRELI;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Uma Escola com 06 Salas com Quadra conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Termo de Compromisso N° 202103811-1, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Valor:
R$ 2.633.124,84 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Três Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 07/06/2023.

Prazo de Vigência: 11/08/2023.

Data da Assinatura: 12/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:7466C561

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 187/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO 187/2022
De 12 de agosto de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 218.160,00 (Duzentos e Dezoito Mil Cento e Sessenta Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 218.160,00 (Duzentos e Dezoito Mil Cento e Sessenta Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.244.0007-2-069 – Ações Programa Agentes Comunitários
Conta/Natureza de Despesa 2771 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destino de Recursos 1051 – Venc. Ag. Comunitários e Endemias R$ 140.528,00

Conta/Natureza de Despesa 2791 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 1051 – Venc. Ag. Comunitários e Endemias R$ 26.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2811 – 31.90.16.00– Outras Desp. Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 1051 – Venc. Ag. Comunitários e Endemias R$ 5.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2851 – 33.90.46.00 – Auxilio Alimentação
Destino de Recursos 1051 – Venc. Ag. Comunitários e Endemias R$ 3.000,00

Classificação Funcional 10.305.0007-2-087 – Ações Programa Combate à Dengue
Conta/Natureza de Despesa 3981 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas – pessoal cívil
Destino de Recursos 1051 – Venc. Ag. Comunitários e Endemias R$ 31.632,00

Conta/Natureza de Despesa 4001 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 1051 – Venc. Ag. Comunitários e Endemias R$ 8.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4021 – 31.90.16.00– Outras Desp. Variáveis-Pessoa Cívil
Destino de Recursos 1051 – Venc. Ag. Comunitários e Endemias R$ 1.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4041 – 33.90.46.00 – Auxilio Alimentação
Destino de Recursos 1051 – Venc. Ag. Comunitários e Endemias R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1713501101000000 – Agentes Comunitários de Saúde – ACS – R$ 0,00
RECEITA 1713503104000000 – Transf. Vig. Saúde – Combate Endemias – R$ 0,00
B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1713501101000000 – Agentes Comunitários de Saúde – ACS – R$ 174.528,00 RECEITA 1713503104000000 – Transf. Vig. Saúde – Combate Endemias – R$ 43.632,00
C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1713501101000000 – Agentes Comunitários de Saúde – ACS – R$ 174.528,00 RECEITA 1713503104000000 – Transf. Vig. Saúde – Combate Endemias – R$ 43.632,00

Santa Lúcia-Pr, em 12 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F146AA36

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 188/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO 188/2022
De 12 de agosto de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 11.227,96 (Onze Mil Duzentos e Vinte Sete Reais e Noventa e Seis Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.

DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 11.227,96 (Onze Mil Duzentos e Vinte Sete Reais e Noventa e Seis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-093 Auxilio a Família Vulnerabilidade Social
Conta/Natureza de Despesa 4222 – 33.90.32.00 – Material, Bem Serviço Distribuição
Destino de Recursos 948 – FIA Impacto Covid R$ 10.800,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLEC
Classificação Funcional 08.243.0005-6-094 Manutenção Conselho Munic. Criança Ado
Conta/Natureza de Despesa 4251 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 945 – Qualificação dos Conselhos R$ 427,96

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 13210101010000 – Rendimentos de Depósitos Bancários – R$ 0,00
RECEITA 17295101020000 – Rendimentos de Depósitos Bancários – R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 13210101010000 – Rendimentos de Depósitos Bancários – R$ 10.800,00
RECEITA 17295101020000 – Rendimentos de Depósitos Bancários – R$ 427,96

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 13210101010000 – Rendimentos de Depósitos Bancários – R$ 10.800,00
RECEITA 17295101020000 – Rendimentos de Depósitos Bancários – R$ 427,96

Santa Lúcia-Pr, em 12 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8CEC5656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Patrick Weirich**,** portador da cédula de Identidade sob n° 4.653.626-4 SSP/SC e CPF sob n° 059.186.409-67 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 071/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, vigorando assim até 30/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Março de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 02 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO	*SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA*
Prefeito Municipal	

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-0	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:6D2D26B1

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 39.476.146/0001-43, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Helton Fernando Cortes de Oliveira, portador do RG n° 7.229.037-2 e CPF: 028.591.019-18, residente e domiciliado Rua José de França Pereira, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do combustível, Gasolina Comum, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 111/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 111/2022, no Item 01 Gasolina Comum, que perfaz o valor do litro de R$ 5,99 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos), passando para R$ 5,69 (Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos), para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 01 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO	*HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA*
Prefeito Municipal	

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:EC3DFB96

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 121/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE MOTONIVELADORA E DE ESCAVADEIRA 18 TON PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 26 de agosto de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 26 de agosto de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 26 de agosto de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 208.915,00(Duzentos e oito mil e novecentos e quinze reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 12 de agosto de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 072/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:34CBE6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1108/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01108/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IRATI, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 12/08/2022-
Data de Retorno: 12/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IRATI PR **Código do IBGE:** 10706
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:EC1AA3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1109/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01109/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JORGE MARTINS DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 9997062
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CPF N.º** 673.591.759-68
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS NO INSS E RECEITA FEDERAL TRATAR ASSUNTOS DE DOCUMENTAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 11/08/2022-
Data de Retorno: 11/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 75,00 (SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$75,00 (SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:57AE81A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL 001/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA- SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Edital nº 001/2022

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHEIRO TUTELAR

Súmula: Errata edital 001/2022 que dispõe sobre processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar do Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

ERRATA
Onde se Le:
6.4. Dos conselheiros eleitos tomara posse de imediato 2 para suprir a demanda que esta reprimida no colegiado, sendo estes com maior número de votos em ordem decrescente.

Passa a ler:
6.4. Dos conselheiros eleitos tomara posse provavelmente 2 candidatos para suprir a demanda que esta reprimida no colegiado, sendo estes com maior número de votos em ordem decrescente.

Esta errata referente a resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Santa Maria do Oeste, 12 de agosto de 2022.

LUCILENE COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8CFC3CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022

Súmula: Denomina a “Sala da Procuradoria da Mulher”, na Câmara do Poder Legislativo Municipal, de “Sala da Procuradoria da Mulher Delza Rosa Bandeira Esquivel”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR APROVOU E EU, CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, PRESIDENTE, NOS MOLDES DO ART. 23, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. A "Sala da Procuradoria da Mulher", na Câmara do Poder Legislativo Municipal, passará denominar-se "Sala da Procuradoria da Mulher Delza Rosa Bandeira Esquivel".

Art. 2º. As despesas decorrentes da confecção de uma placa com a nova denominação, que trata o artigo 1º, correrão por conta do Poder Legislativo Municipal, desde que não exceda o limite máximo do orçamento, para aquisição desse tipo de produto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 09 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C82CCB0A

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2022

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Ementa: Cria a Ouvidoria Legislativa do Poder Legislativo de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR APROVOU E EU, CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, PRESIDENTE, NOS MOLDES DO ART. 23, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Legislativa na estrutura administrativa do Poder Legislativo de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A Ouvidoria Legislativa é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões, e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Compete à Ouvidoria Legislativa:

I – receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:
a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;
c) mal funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara de Vereadores;

II – dar prosseguimento às manifestações recebidas;

III – informar o cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria Legislativa;

IV – facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Legislativa;

V – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

VI – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

VII – acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara de Vereadores;

VIII – conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara de Vereadores as mudanças por ela aspiradas;

IX – auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara de Vereadores, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis;

§ 1º. A Ouvidoria Legislativa responderá em até 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, as mensagens que lhes forem enviadas, sendo que esse prazo será de 60 (sessenta) dias, quando a demanda necessitar de encaminhamentos ou respostas de outros órgãos, admitindo-se a prorrogação deste prazo, por igual período, quando a complexidade do caso assim o exigir.

§ 2º. Toda a iniciativa proposta pela Ouvidoria Legislativa terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara de Vereadores.

Art. 3º. A Ouvidoria Legislativa, função com encargo especial a ser gratificada nos termos da lei, será desempenhada por 1 (um) Ouvidor designado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, dentre os servidores efetivos da Casa.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara poderá designar um Ouvidor Substituto, que assumirá as funções do ouvidor em seus impedimentos e ausências.

Art. 4º. O Ouvidor, no exercício de suas funções, poderá:

I – requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara de Vereadores;

II – solicitar a qualquer órgão informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Câmara de Vereadores.

§ 1º. Os órgãos internos da administração da Câmara de Vereadores terão o prazo de até 30 (trinta) dias para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor, prazo este que poderá ser prorrogado, a seu critério, em razão da complexidade do assunto.

§ 2º. O não cumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 5º. A Mesa da Câmara deverá dar ampla divulgação da existência da Ouvidoria Legislativa e suas respectivas atividades, por todos os veículos de comunicação existentes ou utilizados pela Casa, em especial através da:

I – divulgação e orientação completa acerca de sua finalidade e forma de utilização;

II – manutenção do link exclusivo da Ouvidoria Legislativa na página inicial do site da Câmara de Vereadores, em local de fácil visualização;

III – garantia de acesso aos cidadãos à Ouvidoria Legislativa por meio de canais ágeis e eficazes.

Art. 6º. São atribuições exclusivas do Ouvidor:

I – sugerir, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento, ocorridas no interior da Câmara de Vereadores;

II – solicitar à Presidência da Câmara de Vereadores o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público ou órgão competente as denúncias recebidas que necessitem maiores esclarecimentos;

III – solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria Legislativa;

IV – elaborar relatório quadrimestral das atividades da Ouvidoria Legislativa para encaminhamento à Mesa Diretora da Câmara e posterior divulgação aos vereadores;

V – elaborar relatório anual de atividades da Ouvidoria Legislativa, encaminhar cópia do mesmo à Mesa Diretora da Câmara e disponibilizar sua consulta a qualquer interessado;

VI – incentivar e propiciar ao servidor da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento para o desenvolvimentos das suas atividades;

VII – propor ao Presidente da Câmara de Vereadores a celebração de convênios com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativamente a temas de interesse da Ouvidoria Legislativa;

Parágrafo único. O cidadão, ao formular sua petição, poderá fazê-lo pessoalmente ou por e-mail.

Art. 7º. De posse de reclamação, o Ouvidor designado deverá tomar as providências no sentido de sua apuração e caminhar a sua conclusão à Mesa da Câmara, visando a solução do problema.

Parágrafo único. O Ouvidor dará satisfação ao cidadão quanto às medidas tomadas.

Art. 8º. A Mesa da Câmara assegurará à Ouvidoria Legislativa o apoio físico, técnico e administrativo necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 9º. A Mesa da Câmara expedirá os atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Ouvidoria Legislativa.

Art. 10. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 09 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:154766FB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2021 PROCESSO DISPENSA Nº 105/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2021
Processo dispensa nº 105/2021
OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 06 (Seis), da quadra nº 158(Cento e cinquenta e oito), com área de 1.458,53m2, (Um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados com cinquenta e três decímetros quadrados), situada na Avenida Ramalho Piva, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOSÉ DOS SANTOS;
VIGÊNCIA: 16/08/2023
VALOR RENOVADO: R$ 12.000,00
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOSÉ DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:312DC857

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2021
Pregão nº 81/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDISON DO AMARAL
VIGENCIA ATUAL: 15/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EDISON DO AMARAL -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4E83D6A0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2021
Pregão nº 81/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELISON DE CAMPOS
VIGENCIA ATUAL: 15/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELISON DE CAMPOS **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C83EC2E6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2021

Pregão nº 81/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA;
VIGÊNCIA: 15/08/2023
VALOR RENOVADO: R$ 40.680,00
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JACQUELINE DE VARGAS SCANDOLARA - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F6DBA9A1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 338/2021
Pregão nº 81/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JULIANO CARVALHO DELLA NINA;
VIGÊNCIA: 15/08/2023
VALOR RENOVADO: R$ 17.940,00
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JULIANO CARVALHO DELLA NINA **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:846941E0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021
Pregão nº 81/2021
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento., bem como a futura e eventual Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LILIA MARY FRIGO DELLA NINA;
VIGÊNCIA: 15/08/2023
VALOR RENOVADO: R$ 16.140,00
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LILIA MARY FRIGO DELLA NINA **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F489961C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2021
Pregão nº 81/2021
OBJETO: Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas das Secretarias Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LURDES MAGGIONI SCHREINER
VIGENCIA ATUAL: 15/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LURDES MAGGIONI SCHREINER - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:85D473DA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021 PREGÃO Nº 81/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021
Pregão nº 81/2021
OBJETO: Contratação de Profissionais para atendimento nas demandas das Secretarias Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARTA PRETO CAVALHEIRO - MEI
VIGENCIA ATUAL: 15/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARTA PRETO CAVALHEIRO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D5AE06BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2022

PORTARIA Nº 173/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra **ROSANA SOARES PONCE MOTA,** Agente Comunitário de Saúde, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/05/2014, conforme Portaria 116/14 de 30/04/2014, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/05/2020 a 30/04/2021, a partir de 01/08/2022, devendo retornar ao trabalho em 31/08/2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de agosto de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:8FF75A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 059/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS MAL SUCEDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

EMPRESAS VENCEDORAS

01. PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ n º 81.706.251/0001-9 8, com sede à Rua João Amaral de Almeida, nº100 – Cidade Industrial, Curitiba/PR, com o valor de **R$ 6.749,00 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais).**

02. LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.245/0001-60, com sede na à Avenida das Indústrias, nº 275, Conjunto 107, Bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre/RS, com o valor de **R$ 6.033,80 (seis mil trinta e três reais e oitenta centavos).**

03. PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.324.795/0001-42, com sede à Rua Maranhão, nº 2533, Centro, na cidade de Cascavel/PR, com o valor de **R$ 5.543,95 (cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa cinco centavos).**

04. FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 25.034.906/0001-58, com sede à Rua Machado de Assis, nº Machado de Assis, nº 1237, Bairro Bela Vista, cidade de Erechim/RS, com o valor de **R$ 911,76 (novecentos e onze reais e setenta e seis centavos).**

05. PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o n° 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1.452, Bairro Cará Cará, cidade de Ponta Grossa/PR, com o valor de **R$ 50.257,80 (cinqüenta mil duzentos e cinqüenta sete reais a oitenta centavos).**

06. PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, com sede à Avenida Robert Koch, nº 1553, Jardim Aragarça, cidade de Londrina/PR, com o valor de **R$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).**

07. MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63, com sede à Avenida Carlos Gomes, nº 434, Zona 5, cidade de Maringá/PR, com o valor de **R$ 70.803,60 (setenta mil oitocentos e três reais e sessenta centavos).**

08. PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, com sede à Rua José Ferreira de Barros, nº 89, Bairro Fanny, cidade de Curitiba/PR, com o valor de **R$ 17.442,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois mil reais).**

09. GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.735/0001-30, com sede à Rua Rafael Picoli, nº 978, sala 03, Centro, cidade de Cascavel/PR, com o valor de **R$ 2.359,00 (três mil trezentos e cinqüenta e nove reais).**

10. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, cidade de Rio do Sul/SC, com o valor de **R$ 12.857,47 (doze mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e sete centavos).**

11. RANGEL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.907.666/0001-00, com sede à Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº 3501, Jardim Itália II, cidade de Maringá/PR, com o valor de **R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

12. CIRÚRGICA ONIX EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, com sede à Rua Tovaçu, nº 1220, Vila Triangulo, cidade de Arapongas/PR, com o valor de **R$ 40.968,45 (quarenta mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

13. INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Jardim Industrial, cidade de Erechim/RS, com o valor de **R$ 13.045,00 (treze mil e quarenta e cinco reais).**

14. CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/00013-00**,** com sede à Rua Dos Cisnes, nº 235, Bairro Pedra Branca, cidade de Palhoça/SC, com o valor de **R$ 1.137,60 (um mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).**

15. SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39**,** com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro Bacacheri, cidade de Curitiba/PR, com o valor de **R$ 3.051,00 (três mil e cinqüenta e um reais).**

16. VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, com sede à Rua Quintino

Bocaiuva, nº1584, Sala 02, Centro, cidade de Guarapuava/PR, com o valor de **R$ 10.440,80 (dez mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).**

17. SALVI LOPES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 82478140/0001-34, com sede à Avenida Gaturamo, nº 100, Jardim Primavera, cidade de Arapongas/PR, com o valor de **R$ 4.287,66 (quatro mil duzentos e oitenta e sete mil e sessenta e seis centavos).**

18. ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.118.503/0001-05, com sede à Rua José Mario de Oliveira, nº 164, Bairro Bacacheri, cidade de Curitiba/PR, com o valor de **R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais).**

19. MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.264.280.0001-69, com sede à Rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, Centro, cidade de São José dos Pinhais/PR, com o valor de **R$ 518,40 (quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)**

20. WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.000.787/0001-08, com sede à Rua Aldo Germano Klein, nº 100, Bairro Ceat, cidade de São Carlos/SP, com o valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

21. HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, com sede à Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Bairro Bonsucesso, cidade de Guarapuava-PR, com o valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 12 de agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E4EFDDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2022 – DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 111/2022 – DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO DE ÁGUA.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *os princípios que norteiam a administração pública constante do Art. 37, da Constituição Federal;*
Considerando *que o município firmou convênio TC/PAC 0969/2009 com a FUNASA, que prevê ações municipais para fomentar o sistema de abastecimento de água;*
Considerando *o teor autorizativo da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, constante do art.5, "m" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que trata dos atos de desapropriação por utilidade pública;*
Considerando *o interesse público e o princípio da Legalidade;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada a construção de um poço profundo de água para abastecimento da comunidade do Distrito de Terra Nova, com 111,35 m² (Cento e onze Metros Quadrados e trinta e cinco centímentros Quadrados), a ser destacada da matrícula imobiliária nº 6.201 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de São Jerônimo da Serra, localizado no Distrito de Terra Nova, Município de São Jerônimo da Serra, Paraná, de propriedade do espólio de João Felipe Chaves Loureiro, com os seguintes limites e confrontações:

"Principiando pelo marco PP, margem da estrada municipal São Jerônimo da Serra, segue confrontando com João Batista Rodrigues da Silva no rumo 16°27'45" NE e distância de 8,50 metros até o marco n°01 de Joel Lemes Gonçalves no rumo 69°39'43" NW e distância de 18,00 metros, até o marco n° 02. Deste segue confrontando com o remanescente do lote n°09 e n°10 da subdivisão do lote n°01 de Joel Lemes Gonçalves no rumo 21°19'02" SE e distância de 8,50 metros, até o sentido Distrito Terra Nova por vários rumos e distância de 13,10 metros, até o marco onde teve início esta descrição".

Art. 2º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir a Municipalidade promover o abastecimento de água para a comunidade distrital de Terra Nova, constituindo obra de relevante interesse público, conforme destoa da necessidade de assegurar saneamento básico aos munícipes.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente ato administrativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE AGOSTO DE 2022.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:D6849EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 059/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS MAL SUCEDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ n º 81.706.251/0001-9 8, com sede à Rua João Amaral de Almeida, nº100 – Cidade Industrial, Curitiba/PR, com o valor de **R$ 6.749,00 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 12 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS MAL SUCEDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

EMPRESA CONTRATADA: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.245/0001-60, com sede na à Avenida das Indústrias, nº 275, Conjunto 107, Bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre/RS, com o valor de **R$ 6.033,80 (seis mil trinta e três reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 12 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS MAL SUCEDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 33.324.795/0001-42, com sede à Rua Maranhão, nº 2533, Centro, na cidade de Cascavel/PR, com o valor de **R$ 5.543,95 (cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 12 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS MAL SUCEDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 25.034.906/0001-58, com sede à Rua Machado de Assis, nº Machado de Assis, nº 1237, Bairro Bela Vista, cidade de Erechim/RS, com o valor de **R$ 911,76 (novecentos e onze reais e setenta e seis centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 12 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS MAL SUCEDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o n° 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1.452, Bairro Cará Cará, cidade de Ponta Grossa/PR, com o valor de **R$ 50.257,80 (cinqüenta mil duzentos e cinqüenta sete reais a oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 12 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS MAL SUCEDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, com sede à Avenida Robert Koch, nº 1553, Jardim Aragarça, cidade de Londrina/PR, com o valor de **R$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 12 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS MAL SUCEDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63, com sede à Avenida Carlos Gomes, nº 434, Zona 5, cidade de Maringá/PR, com o valor de **R$ 70.803,60 (setenta mil oitocentos e três reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 12 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS MAL SUCEDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, com sede à Rua José Ferreira de Barros, nº 89, Bairro Fanny, cidade de Curitiba/PR, com o valor de **R$ 17.442,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois mil reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 12 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS MAL SUCEDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.735/0001-30, com sede à Rua Rafael Picoli, nº 978, sala 03, Centro, cidade de Cascavel/PR, com o valor de **R$ 2.359,00 (três mil trezentos e cinqüenta e nove reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 12 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS MAL SUCEDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, cidade de Rio do Sul/SC, com o valor de **R$ 12.857,47 (doze mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e sete centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 12 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS MAL SUCEDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **RANGEL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.907.666/0001-00, com sede à Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº 3501, Jardim Itália II, cidade de Maringá/PR, com o valor de **R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 12 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
RANGEL HOSPITALAR EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS MAL SUCEDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **CIRÚRGICA ONIX EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, com sede à Rua Tovaçu, nº 1220, Vila Triangulo, cidade de Arapongas/PR, com o valor de **R$ 40.968,45 (quarenta mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 12 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
CIRÚRGICA ONIX EIRELI – EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS MAL SUCEDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Jardim Industrial, cidade de Erechim/RS, com o valor de **R$ 13.045,00 (treze mil e quarenta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 12 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS MAL SUCEDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/00013-00**,** com sede à Rua Dos Cisnes, nº 235, Bairro Pedra Branca, cidade de Palhoça/SC, com o valor de **R$ 1.137,60 (um mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 12 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS MAL SUCEDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39**,** com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro

Bacacheri, cidade de Curitiba/PR, com o valor de **R$ 3.051,00 (três mil e cinqüenta e um reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 12 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS MAL SUCEDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº1584, Sala 02, Centro, cidade de Guarapuava/PR, com o valor de **R$ 10.440,80 (dez mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 12 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS MAL SUCEDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **SALVI LOPES E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 82478140/0001-34, com sede à Avenida Gaturamo, nº 100, Jardim Primavera, cidade de Arapongas/PR, com o valor de **R$ 4.287,66 (quatro mil duzentos e oitenta e sete mil e sessenta e seis centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 12 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
SALVI LOPES E CIA LTDA ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS MAL SUCEDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.118.503/0001-05, com sede à Rua José Mario de Oliveira, nº 164, Bairro Bacacheri, cidade de Curitiba/PR, com o valor de **R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 12 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS MAL SUCEDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.264.280.0001-69, com sede à Rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, Centro, cidade de São José dos Pinhais/PR, com o valor de **R$ 518,40 (quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 12 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS MAL SUCEDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.000.787/0001-08, com sede à Rua Aldo Germano Klein, nº 100, Bairro Ceat, cidade de São Carlos/SP, com o valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 12 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 059/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES (ITENS MAL SUCEDIDOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, com sede à Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Bairro Bonsucesso, cidade de Guarapuava-PR, com o valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 12 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1554EBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 055/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS EM FIBRA DE VIDRO E METAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sendo vencedora a Empresa TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURA METÁLICAS EIRELI, situada a Rua: Cento e Vinte e Quatro, nº360, Bairro São Cristóvão, Frederico Westphalen/RS, CNPJ nº 18.778.775/0001-58, com o valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)

São Jerônimo da Serra, 12 de agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6DE082A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 284/2022 - PE 055/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 055/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS EM FIBRA DE VIDRO E METAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURA METÁLICAS EIRELI**, situada a Rua: Cento e Vinte e Quatro, nº360, Bairro São Cristóvão, Frederico Westphalen-RS, CNPJ nº 18.778.775/0001-58, com o valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 12 de agosto de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURA METÁLICAS EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:67C69C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, INCLUINDO RECARGA, TESTES HIDROSTÁTICOS, PINTURA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUANDO FOR O CASO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. VALOR MÁXIMO: R$ 15.723,90 (quinze mil setecentos e vinte e três reais e noventa centavos). Realização: dia 26/08/2022 às 09:00 horas**.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra,12 de agosto de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F788E5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS E LABORATORIAIS - ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR MÁXIMO: R$ 156.339,96 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Realização: dia 26/08/2022 às 14:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra,12 de agosto de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A462080A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. VALOR MÁXIMO: R$ 46.606,75 (quarenta e seis mil, seiscentos e seis reais e setenta e cinco centavos). Realização: dia 29/08/2022 às 09:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra,12 de agosto de 2022

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E58C3C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 106/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 106/2022, de 4 de Agosto de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.600,00
00189- PDDE	2.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$2.600,00
00189- PDDE	2.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:8CBDBCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 107/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 107/2022, de 8 de Agosto de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.630,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.630,00
00000- RECURSOS LIVRES	4.630,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.630,00
00000- RECURSOS LIVRES	4.630,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:C3C0CCE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, CNPJ: 76.920.818/0001-94, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAT, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO (SAIBRO) A SER IMPLANTADA NA FAZENDA BARRA MANSA , ZONA RURAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:74DE98A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 069/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 69/2021
DATA: 12 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0008.1065 - Ampliar e Reforma da Política de Resíduos Sólidos
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 173.015,40

15.451.0008.1066 - Infra - Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 218.434,60

15.452.0008.2070 - Manutenção do CIDERSOP
3.1.71.70.00.00 - 0000 - Rateio pela participação em Consorcio Público R$ 18.400,00
3.3.71.70.00.00 - 0000 - Rateio pela participação em Consorcio Publico R$ 17.150,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0101 - Contribuição do PASEP
3.3.90.47.00.00 - 0000 - Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação do FPM conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R$ 487.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6726E371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 92/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº94/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 03/10/2022 (Segunda-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo maior oferta de empregos, nos moldes Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº. 22/2008, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE BEM IMÓVEL, LOCALIZADO NA ÁREA INDUSTRIAL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE INCENTIVO E ESTÍMULO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS E GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 12 de agosto de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6D8BAF47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
EDITAL Nº91/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº93/2022
O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31/08/2022, na sede Prefeitura Municipal sito na Av. Paraná, 307, em São Pedro do Paraná-PR, TOMADA DE PREÇOS da seguinte obra: Contratação de empresa prestadora de serviços de execução de obra de ampliação de rede de energia elétrica do Município de São Pedro do Paraná, conforme especificações do Edital. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Paraná, 307, Centro, São Pedro do Paraná-PR, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento, ou através do e-maillicitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br, ou no Portal de Transparência no site do Município.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de agosto de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BB10F1EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 258/2022

DECRETO Nº 258/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 32/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 32/2022-PMSPPR de 15 de julho de 2022, tomou por objeto o Registro de Preço para aquisição de baterias para veículos pertencentes à frota municipal, conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 32/2022-PMSPPR de 15 de julho de 2022.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de baterias.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.003..12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R$ 51.793,03 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e três centavos), em favor do proponente:

IVAN CORCETE MARCELINO - ME - CNPJ/MF Nº 04.563.120/0001-58, no valor total de R$ 50.885,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:38B94DC7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 373 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
Nº	373	DATA	12	8 2022
FAVORECIDO		BEATRIZ YOHANNA MILARÉ TESSEROLLI		
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM				
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE UMA OFICINA DA SAUDE DO IDOSO NA UNESPAR NO DIA 12/08/2022.				
INICIO E RETORNO PREVISTOS				
INICIO	12-ago-22		7:00	horas
RETORNO	12-ago-22		14:30	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17	
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17	

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:BCC067CA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 38/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E THIAGO CHRISTIANO DI JORGE DOS SANTOS-ME
CNPJ/MF no 11.138.213/0001-09

OBJETO: contratação de serviço de instalação e cabeamento de rede de estrutura para implantação de internet no CRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR DE REFERÊNCIA
01	Prestação de Serviço, de Cabeamento e rede de estrutura para a implantação de INTERNET no novo CRAS. - Manutenção M.O Rede Estruturada - 20 Unidades Plug RJ 45 - Manutenção M.O Eletricista	Serv	1.070,00
02	- Mini Rack Economic 19.05 x 350 MM preto	Unid	269,00
03	Switch Mercusys 8 Portas MS 108 G 10/100/1000 MBPS *GIGABIT*	Unid	299,00
04	Roteador Wireless TPLink Archer C80 AC 1900 MBPS *4 Antenas*	Unid	590,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2022 DE 26/07/2022.
08.001.08.122.0023.2063 Administração Geral do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - Programa Integral de Atendimento às Famílias
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor global: R$ 2.228,00 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:7C1B3EF0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PP 89/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GIMENES & AUGUSTO LTDA – CNPJ: 80.317.191/0001-59

Modalidade: Pregão Presencial nº 89/2021-PMSPPR de 03 de dezembro de 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Primeira – De acordo com a solicitação justificada em anexo, as partes resolvem **SUPRIMIR** o valor de R$ 35.416,14 (trinta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e quatorze centavos) do valor total do contrato, referente ao item 02 do lote 01 do referido contrato, passando a vigorar conforme abaixo o valor da gasolina comum:

LOTE 01: GIMENES & AUGUSTO LTDA, CNPJ: 80.317.191/0001-5

ITEM	VALOR VIGENTE (R$)	VALOR SUGERIDO (R$)
Gasolina Comum	6,59	5,71

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 28 de dezembro de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de julho de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ – CNPJ: 04.531.097/0001-10

Modalidade: Pregão Presencial nº 89/2021-PMSPPR de 03 de dezembro de 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Primeira – De acordo com a solicitação justificada em anexo, as partes resolvem **SUPRIMIR** o valor de R$ 33.107,96 (trinta e três mil cento e sete reais e noventa e seis centavos) do valor total do contrato, referente ao item 03 do lote 02 do referido contrato, passando a vigorar conforme abaixo o valor da gasolina comum:

LOTE 02: AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ, CNPJ: 04.531.097/0001-10

ITEM	VALOR VIGENTE (R$)	VALOR SUGERIDO (R$)
Gasolina Comum	6,61	5,64

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 28 de dezembro de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de julho de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:207853BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 79/2022

PORTARIA Nº 79/2022

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3403 em 10/08/2022, solicitando averbação de tempo de serviço a Servidor Público Municipal, este departamento de Recursos Humanos do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal 07/1993 - Estatuto dos Servidores, parecer jurídico e etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica averbado tempo de serviço ao Servidor JOSÉ FERREIRA DA SILVA, matricula nº 143, os períodos de 03/05/2001 a 31/10/2007 no cargo de AGENTE DE SAÚDE compreendendo o montante de 6 anos, 5 meses e 29 dias de trabalhos exercidos a este município de São Pedro do Paraná.

Artigo 2º - Concede adicional por tempo de serviço na ordem de 5,00% (cinco por cento) sobre o vencimento contratual em vigor ao Servidor acima citado.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

São Pedro do Paraná, Paraná, aos 11 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:95A4E48C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 257/2022

DECRETO Nº 257/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Designa a partir desta data, a servidora Sra. CRISLAINE APARECIDA DA SILVA TONIN, matricula nº 661, portadora do CPF nº 063.243.759-60, do RG nº 9.684.016-0 SESP-PR, a prestar serviços na Coordenação das Ações Estratégicas da Atenção Primária deste município, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 53% (cinqüenta e três por cento), segundo prevê o artigo nº 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:161AD900

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 93/2022

EDITAL Nº 93/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 29 de agosto de 2022 (segunda-feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 29/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

PSICOPEDAGOGO

- NAIR BAZAGLIA 2º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 86/2021 de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3192B435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

EDITAL N.º 04.001/2022 – LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E APROVADOS NO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, NOÇÕES EM INFORMÁTICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EM ORDEM ALFABÉTICA E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO.

A presidente do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a lista definitiva dos (as) candidatos (as) para o Processo Eleitoral para membro suplente do Conselho Tutelar de São Pedro do Paraná com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico, noções em informática e avaliação psicológica, conforme Edital N. 01/2022 e divulgação dos locais de votação.
Art.1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste edital a lista definitiva dos (as) candidatos com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico, noções em informática e avaliação psicológica.
Art.2º Fica definido a data de 27 de Agosto de 2022 o dia da eleição, sendo o aberto ao público as 08h e fechado as 17h; tendo como locais de votação na sede de São Pedro do Paraná o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sob endereço Av. Brasil, 377, centro e no Distrito de Porto São José a Sub-Prefeitura, sob endereço Rua Arapongas, s/n, Próximo ao Posto de Saúde, com **observação** que os eleitores do Bairro Casa Queimada, Cristo Rei e do Distrito de Porto São somente poderão votar na Sub-Prefeitura. Os demais bairros deverão votar na sede em São Pedro do Paraná.
Art. 3º Fica Aberto o período de campanha: 15/08/2022 a 26/08/2022.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 12 de Agosto de 2022.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 04.001/2022 – LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E APROVADOS NO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, NOÇÕES EM INFORMÁTICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EM ORDEM ALFABÉTICA DO PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL N. 01/2022:

Segue a lista definitiva dos (as) candidatos (as) para o Processo Eleitoral para membro suplente do Conselho Tutelar de São Pedro do Paraná com inscrição deferida e aprovados no exame de conhecimento específico, noções em informática e avaliação psicológica.

N. de ordem do candidato	NOME COMPLETO
1-	Bruna Nicaelli da Costa
2-	Cristiane Carvalho da Silva Ferrer Garcia
3-	Felipe Antônio de Moraes

São Pedro do Paraná, 12 de Agosto de 2022.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:3B8BA393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 145, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Constitui comissão de apoio ao PROVOPAR Ação Social de São Sebastião da Amoreira para realização das festividades do 71º Aniversário de emancipação política do município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que tradicionalmente o Município realiza atividades em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política, ressaltando a importância deste ato para todos os munícipes proporcionando eventos e festivais a nível regional e nacional com programação cultural, artística, turística e também de negócios;

CONSIDERANDO que o PROVOPAR de São Sebastião da Amoreira será responsável em organizar as festividades em comemoração ao aniversário do município;

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a seguinte comissão de apoio ao PROVOPAR Ação Social de São Sebastião da Amoreira para realização das festividades do 71º Aniversário de emancipação política do município constituída pelos seguintes membros:
I - Francisca Barbosa da Silva Bueno (Presidente);
II - Glaucia Yuriko Kogio Takasumi;
III - Suelen Angela Justino da Silva;
IV - Genito Severino dos Santos;
V - Renan Henrique Braga;
VI - Eduardo Henrique Baltrusch de Gois;
VII - Ubiratan Toncovitch Junior;
VIII - Wanderley Ferreira Figueiredo;
IX - Edney Marcelo dos Santos;
X - João Alexandre Alves;
XI - Alex Vaz Vieira;
XII - Isabela Paraiso;
XIII - Ismael Justino;
XIV – Walton Honório da Silva.

Art. 2º - Os serviços prestados pela referida comissão serão considerados relevantes e gratuitos ao Município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 11 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A65D3D37

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 146, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Estabelece novas medidas sobre o enfrentamento da COVID-19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico atual retratado nos boletins da vigilância epidemiológica, indicando diminuição do número de casos de COVID-19 em nosso município;

CONSIDERANDO parecer do Centro de Operações de Emergência – COE;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes medidas para se evitar a propagação da infecção e a transmissão do Coronavírus (COVID-19):

I - É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

II – É obrigatório o uso de máscara facial para indivíduos nos departamentos de saúde do município de São Sebastião da Amoreira, tanto os profissionais de saúde como os pacientes e usuários.

III – É recomendável o uso de máscara facial em ambientes fechados com exceção dos itens anteriores.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 103/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 12 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:AEE31F60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 164, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Determina abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira no uso de suas atribuições legais, considerando os apontamentos da Procuradoria Jurídica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo com a finalidade de apurar possíveis irregularidades administrativas nos alvarás judiciais referente aos autos de execução fiscal nº 0001282-57.2013.8.16.0047, nº 0004998-58.2014.8.16.0047, nº 0000371-74.2015.8.16.0047, e nº 0004993-36.2014.8.16.0047, conforme apontadas pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Sebastião da Amoreira, 12 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021/2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:C0E38322

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 28 DE JULHO DE AGOSTO DE 2022 - CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Considerando:
A Portaria GM/MS Nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização da transferência do Fundo Nacional de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
A Portaria Nº 831 de 12 de abril de 2022, que habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos serviços da Atenção Primária;
A Portaria Nº 1484 de 15 de junho de 2022, que habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos serviços da Atenção Primária;
Resolve:
Art. 1.º - Aprovar a aplicação das emendas parlamentares para o Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária Saúde – Proposta nº 36000458369202200 – Código da Emenda 81000312 – Funcional Programática 103015019E89000, no valor de R$ 600.000,00;
E Proposta nº 36000434632202200: Código da Emenda 40340002 - Funcional Programática 1030150192E890041, no valor de R$ 150.711,00; Código da Emenda 40560001 - Funcional Programática 1030150192E890041, no valor de R$ 300.000,00, totalizando um valor total de R$ 450.711,00.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 28 de julho de 2022.

ROMILDA DE FÁTIMA DA S. RAMALHO
Presidente do CMS

GLAUCIA Y. K. TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:2678F326

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 224/2022

Pregão Presencial nº 24/2022 – Registro de Preços
Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: Stel – Sistemas Elétricos Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental, execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, projetos, montagens de redes de média e baixa tensão e redes subterrâneas, poda de árvores e instalação de equipamentos nos sistemas de distribuição de energia elétrica com possibilidade de execução de atividades em rede energizada no município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor Total: R$ 55.026,22 (cinquenta e cinco mil e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 12/08/2023.

Foro: Comarca de Assai, PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:17605A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E OLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**A data da disputa de preços será no dia 01/09/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 15 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:648CCC6A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 213/2022

DECRETO Nº 213/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2007,

DECRETA

Art. 1º - Ficaconcedida, a partir de 08/08/2022, Pensão a que faz jus Srº. **JAMIL RODRIGUES DE PONTES**, viúvo, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, da ex-servidora inativa, Srª. **NILZA MORAES DE PONTES**, falecida em 07/08/2022, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º- A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 12 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F4B4B33C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 214/2022

DECRETO Nº 214/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Comunicar a concessão licença prêmio por assiduidade àServidora Maria Lucia de Paula Mainardes, Matrícula nº 563-1, referente ao período aquisitivo de 05/10/2016 a 04/10/2021, período de fluência de 01/09/2022 a 30/09/2022, ficando com 60 (sessenta) dias em haver.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4D818CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 266/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

OBJETO: O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento dos agricultores locais e pessoas jurídicas para fornecimento de Gêneros Alimentícios (frutas, verduras e legumes) destinados ao cumprimento do Projeto "Troca Verde" Instituído pela Lei Municipal nº: 399/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº: 2431/2020 e 3097/2021, respeitando a ordem de preferência da contratação conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.**
Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou os agricultores abaixo listados, CREDENCIADOS nesta Chamada Pública:

LUZIA FERREIRA SANTOS inscrita no **CPF de n.º: 073.713.589-10**: abacaxi, abobrinha verde, acelga, alface, batata doce, beterraba, brócolis, cenoura, chuchu, couve flor, couve manteiga, goiaba, mandioca, milho verde s/ palha, pepino, quiabo, rabanete, repolho verde, repolho roxo, rúcula, tangerina poncã, tomate.

Sengés, 09 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FF2C9C6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3394/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 451.500,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 451.500,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
	SUBTOTAL	36.000,00
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	397.500,00
	SUBTOTAL	415.500,00
	TOTAL	451.500,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação e superávit financeiro da fonte 000.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 12/08/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2147E414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 136/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder Licença Remunerada de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2022, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 202 a Servidora Pública Municipal **ESMERALDA DE SOUZA FRANÇA,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF 539.198.749-00.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 12 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4C8A00B4

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº27/2022
ARTIGO 24, INCISO XXVI, DA LEI 8.666/93 CONTRATO Nº142/2022 – ID Nº84144

PROCESSO Nº27/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, Nº 342, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 76.245.034/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHORA **ANA RUTH SECCO**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, À RUA RORAIMA, 143, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 2.234.997/SSP/PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 1978, E INSCRITA NO CPF (MF) SOB O Nº 365.501.089-34;

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Rodolfo Bernardelli, nº 305 C1, Jardim Imperial, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, aqui representado pela Presidente, em pleno exercício do mandato, Sra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.354.029-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, n° 26, na cidade de Astorga – PR.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é regulamentar o pagamento ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR - para execução de do presente instrumento e regulamentar o repasse destinado ao pagamento para fornecimento de aproximadamente 46.500 m² de micro revestimento revestimento asfáltico com a usina móvel em vias urbanas do município, que serão destinadas á aquisição dos insumos (62.000 litros de emulsão, 675 toneladas de pó de pedra e 279 sacos de cal), massa PMF, tanque para armazenar a emulsão e equipe com 03 funcionários. Importante consignar que as despesas com o abastecimento do maquinário serão suportadas pelo Município.
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 498.120,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e cento e vinte reais), sendo R$ 49.812,00(Quarenta e nove mil e oitocentos e doze reais) no elemento da despesa 3.1.71.70.04.00 e R$ 448.308,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e oito reis) no elemento de despesa 3.3.71.70.00.00; O valor deverá ser repassado em parcela única, até 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, através de transferência/depósito na conta corrente nº 263-2, agência 1318 (Astorga), operação 006, banco 104 (Caixa Econômica Federal) de titularidade do Consórcio Púb. Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará pelo período de 12 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Sertanópolis, 12 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

SUZIE AP. PUCCILO ZANATTA
Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR
Presidente
Contratado

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:05C80AC0

ASSESSORIA GERAL
EXTRATOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAC – Associação de Proteção a Arte e a Cultura de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Comunitária Padre Vicente Mariani
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Missão Filadélfia - Ceifil
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Atlética Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Confraria Minha Viola meu Sertão de Sertanópolis
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.040.08.243.0010.6226.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:635BE0B9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 137/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Conceder Licença sem remuneração pelo período de 08/08/2022 a 08/08/2024, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 205.,a Servidora Pública Municipal, **Stela de Castro Bichuette da Silva,** ocupante do cargo de Professora , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 927.724.126-87
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08/08/2022.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 12 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:65EEBA5D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº51/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº51/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 02 de setembro de 2022, às 09h:00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 51/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Lote exclusivo para MEI/ME/EPP e Lote para ampla concorrência. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Diesel S500 e S10 para veículos e máquinas do município.

SERTANÓPOLIS, 12 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CEAE3C93

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO Nº. 13/2022

1° Termo aditivo da Ata de Registro nº. 13/2022, decorrente de Pregão n° 16/2022 de Registro de Preços para futuras aquisições de tintas e diluentes para demarcação viária de Ruas e Logradouros Públicos e pinturas de Praças, Parques, Academias ao Ar Livre, Pista de Caminhada do Lago Tabocó e Complexo Esportivo do Lago.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 07.889.115/0001-28, com sede na Rodovia PR-218 (Hermínio Antonio Pennacchi) - barracão 04, CEP: 86.660.870, Rolândia, PR, telefone: (43) 3276-7060, email: manort@live.com, representante legal Sr. Northon Barreto Spinardi, RG n.º 5.718.751-4 SSP/PR, CPF n.º 016.945.149-60, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 58.189,15 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e quinze centavos), devido o Aumento do valor de mercado, com fundamento art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93, conforme tabela abaixo:
LOTE 01

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Diluente para tinta acrílica. **Marca: MANORT**	Balde 18 litros	170,00	R$ 258,11	R$ 43.878,70

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, **COR BRANCA, MANORT**	Balde 18 litros	200,00	R$ 312,56	R$ 62.512,00
2	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, **COR AZUL**, **MANORT**	Balde 18 litros	235,00	R$ 314,34	R$ 73.869,90
3	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, **COR AMARELO**, **MANORT**	Balde 18 litros	230,00	R$ 312,68	R$ 71.916,40
4	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, **COR VERMELHO**, **MANORT**	Balde 18 litros	235,00	R$ 314,49	R$ 73.905,15

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 12 de agosto de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C8A31586

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 19/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE, CNPJ Nº 76.610.591/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO ESTAGIÁRIOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 08 DE AGOSTO DE 2022

TÉRMINO: 08 DE AGOSTO DE 2023

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE AGOSTO DE 2022

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$10.361,28 (DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:212BA0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **WALTERCIR ERNZEN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Sulina,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal EDICEIA SCHAEFER ROSA, Matrícula Funcional nº 6386-1, para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sulina, para o exercício financeiro 2.022.

Art. 2º - Designar Servidora Eliane Ritter Dzivielevski, Matrícula Funcional nº 6351-1 como Secretária da Comissão Permanente de Licitação e, os seguintes servidores: Gelson Roberto Chiochetta, portador da Matrícula Funcional nº 3549-1; Elenice Minuzzi, portadora da Matrícula Funcional nº 3000-1; e, Jackson Roberto Schneider, Matrícula Funcional nº 3069-1, para comporem como membros da Comissão Permanente de Licitação, durante o exercício financeiro 2.022.
Art. 3º - Delegar competência à pregoeira para praticar os atos previstos na Lei nº 8.666 de 21 junho 1.993 e na Lei nº 14.133 de primeiro de abril de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2.022.

WALTERCIR ERNZEN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:01263369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2021 - ID Nº. 2271

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Subtrai-se do valor do contrato a quantia de R$ 12.229,15 (doze mil duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos), passando o seu valor para R$ 379.597,60 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Agosto de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B8537B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, entidade autárquica criada pela Lei Municipal N° 1.696, de 26 de março de 1917, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária ADRIANE PAULA BARBIERI, RG. Nº 8.5111.619-3, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe de Gabinete, par responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica designada a funcionária CECÍLIA DE FÁTIMA ANTUNDES WEBER, RG. nº 9.248.212-0, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnica de Enfermagem do PSF, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigora na data da sua assinatura.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4D27933D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 005/2022

Favorecido: ADECIO PEDRO DE MOURA

Trata o presente processo de Aquisição de Gás de Cozinha – GLP 13 kg para uso da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 005/2022, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 10 de agosto de 2022.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **ADECIO PEDRO DE MOURA.**

Terra Boa – PR, 10 de agosto de 2022.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 005/2022 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 10 de agosto de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FAF421AA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 006/2022

Favorecido: ADECIO PEDRO DE MOURA
Trata o presente processo de Aquisição de Água Mineral Galão 20 lts para uso da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 006/2022, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 10 de agosto de 2022.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **ADECIO PEDRO DE MOURA.**

Terra Boa – PR, 10 de agosto de 2022.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 006/2022 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 10 de agosto de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C5DBA631

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 009/2022

Favorecido: LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA

Trata o presente processo de Aquisição de Materiais de Expediente para uso da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 009/2022, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 10 de agosto de 2022.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA.**

Terra Boa – PR, 10 de agosto de 2022.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 009/2022 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 10 de agosto de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0545F930

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 010/2022

Favorecido: R K HAMADA

Trata o presente processo de Aquisição de Tonners Compatíveis e Recargas de Cartuchos/Tonners para Impressora para uso da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 010/2022, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 10 de agosto de 2022.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **R K HAMADA.**

Terra Boa – PR, 10 de agosto de 2022.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 010/2022 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 10 de agosto de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BF0B4323

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 008/2022

Favorecido: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI

Trata o presente processo de Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para uso da Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 008/2022, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 10 de agosto de 2022.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **ANTONIO CAUDINEI SANSINI.**

Terra Boa – PR, 10 de agosto de 2022.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 008/2022 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 10 de agosto de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8D4DA151

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 301/2022 REF: TOMADA DE PREÇOS N° 3/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.326.878/0001-35, com sede RUA JARACATIA, 253-A, CENTRO, CEP 87225000, Japurá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON FAGUNDES DOS SANTOS, CPF: 795.400.749-91, carteira de Identidade nº 53480373.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ar centralizado, projeto de paisagismo, visor e portas da sala de Raio-x do Hospital Municipal de Terra Boa.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 397.450,77 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de agosto de 2022, com vencimento até 11 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9B0DF351

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 102/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 102/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E KIT HOSPITALAR EM ATENDIMETNO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ Nº 497/2017 DE 20/09/2017, PROCESSO Nº 14.970.925-8 E TERMO DE ADESÃO DO MUNICIPIO DE TERRA BOA - REDE PARANÁ URGÊNCIA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) SERGIO APOLINARIO GONÇALVES inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.632.978/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.770,00 (dezoito mil, setecentos e setenta reais).

2) AR LIMP LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.314.488/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais).

3) ROSILENE VIEIRA LOPES EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.279.430/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.346,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais).

4) DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.419.569/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.344,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Terra Boa, 12 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6F953043

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 303/2022 REF: PREGÃO N° 94/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS MORENO DA SILVA 07218166903, CNPJ nº 26.452.834/0001-21, com sede RUA GRALHA AZUL, 20, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE CARLOS MORENO DA SILVA, CPF: 072.181.669-03, carteira de Identidade nº 108155957.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a instalação e manutenção de alarmes, portão eletrônico, interfones, entre outros, em atendimento a Prefeitura Municipal de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 41.127,58 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS

A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de agosto de 2022, com vencimento até 10 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CFE283C3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 302/2022 REF: PREGÃO N° 96/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS EIRELI, CNPJ nº 35.939.680/0001-98, com sede RUA Harrison Jose Borges, 692, CENTRO, CEP 87300380, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LAILLA LEAL FONSECA CUNHA, CPF: 063.874.089-46, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços na elaboração de projetos complementares para atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 346.793,15 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e quinze centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de agosto de 2022, com vencimento até 03 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A7896BFC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 304/2022 REF: PREGÃO N° 99/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO EIRELI, CNPJ nº 29.275.166/0001-00, com sede AVENIDA SANTA CATARINA, 682, ZONA 01, CEP 87200000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDELANI LINO NAVES CONCIANI, CPF: 695.976.779-20, carteira de Identidade nº 53309577.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de aquisição de troféus para atendimento a esta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de agosto de 2022, com vencimento até 20 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CD43618D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 703/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 12/08/2022 a Senhora **DANIELLA APARECIDA MACEDO BUBELA** portadora do RG 14.207.007-3 SESP/PR para exercer o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:544302AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 704/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a

classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista a desistência da candidata CLARICE DE FATIMA RAMPAZZO CASTILHO, convocada através da Portaria N° 676/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome
NATALIA CAMILA DE MELLO SOUZA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AFF89361

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.203/2022

Decreto nº 3203/2022 de 12/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.024.		OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO	
1399 - 4.4.90.51.00.00	623	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
		Total Suplementação:	**2.000.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:2.1.1.2.54.01.00.00000000	Fonte: 623	2.000.000,00
Total da Receita:		**2.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5388A13C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2022
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 287/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2022(doze dias de agosto de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **02.558.157/0001-62**.

DOMICÍLIO: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CEP: 04571936 - BAIRRO: CIDADE MONÇÕES, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de planos de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos em comodato, do 186/2022 Pregão nº 83/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 02/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **67.608,00 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 12/08/2022(doze dias de agosto de 2022).

MUNICÍPIO DE TERRA RICA TELEFÔNICA BRASIL S.A

JULIO CESAR DA SILVA LEITE ALEX EDUARDO FREITAS

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:D3C59CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 305/2022

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de

Licitação sob a modalidade Pregão nº 128/2021, doravante denominada **CONTRATANTE;**
2. De outro lado, a empresa **COMERCIO DE COMB. TBM LTDA**, com sede à AV. JAGMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR,, inscrito no CNPJ/MF nº 40.195.342/0001-29, neste ato devidamente representado pelo EDUARDO DE OLICEIRA MORAES, portador do CPF/MF sob nº 058.016.429-27, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade PREGÃO sob nº. 128/2021, objetivando a **Aquisição de combustível etanol, gasolina, diesel comum e diesel S10**, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ **111.180,13 (Cento e Onze Mil, Cento e Oitenta Reais e Treze Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato aditivado em 25% sobre sua quantidade, resultando em uma alteração de valor de R$ 27.795,03 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e três centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TÉRCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 205/2022, datado de 11/08/2022.

Terra Rica-Pr, 12/08/2022.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Comercio de Comb. TBM LTDA
EDUARDO DE OLICEIRA MORAES
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:FF2C6332

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 293/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RAFAELA DOS SANTOS CALICCHIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RAFAELA DOS SANTOS CALICCHIO,** matrícula Nº 930, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021 do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre 12/08/2022 a 26/08/2022**.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (12/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:59FA3791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14910/2022

PORTARIA Nº 14910/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 211/2022 de 11 de agosto de 2022, protocolado sob nº 8730/2022 em 11/08/2022
R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar, a partir do dia 15 de agosto de de 2022, as aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, concedidas através da Portaria nº 14844/2022 de 19 de julho de 2022 a Professora:

Professor (a)	Matrícula	Data de início	Data Final
NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI	175331-00	221/07/2022	20/12/2022

ART. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:8A4ADFAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14911/2022

PORTARIA N°.14911/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base com base no inciso I do artigo 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 195/2022 de 01 de agosto de 2022 protocolado sob nº 8729/2022 em 11/08/2022

R E S O L V E

ART. 1°. – Designar a Professora LEONICE CORREA DA CRUZ ZAVADZKI, matrícula 75906-04, para exercer a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Hugo Dhere, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, no período de 01/08/2022 a 21/02/2023.
ART. 2°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.

ART. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:30F4CE18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14912/2022

PORTARIA N°.14912/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base com base no inciso I do artigo 32 da Lei nº 1582/2017 e considerando o ofício nº 195/2022 de 01 de agosto de 2022 protocolado sob nº 8729/2022 em 11/08/2022

R E S O L V E

ART. 1°. – Designar a Professora LEONICE CORREA DA CRUZ ZAVADZKI, matrícula 75906-04, para exercer a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Hugo Dhere, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01/08/2022 a 21/02/2023.

ART. 2°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.
ART. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:FA3E741D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 370/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 370/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO

A convocação do candidato aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022
CARGO: MÉDICO GENERALISTA I * FINAL DA LISTA *****

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
5º lugar	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:234A6C09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14913/2022

PORTARIA N°. 14913/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 3898/2022 em 08/04/2022 e parecer nº 398/2022

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a servidora ROSANGELA FRANCO DA SILVA, matrícula n.º 102008-02, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no nível ACS V, em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:
Capacitação com o tema Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, realizada nos dias 16 e 23 de novembro de 2021, com carga horária de 20 (vinte) horas, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Roxa/PR.
XI Conferência municipal de Assistência Social com o tema Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS, com carga horária de 08 (oito) horas, realizada no dia 25 de julho de 2017, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Roxa/PR.
Gestão de Pessoas - comunicação e técnicas de apresentação, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, realizado no período de 15/03/2016 a 16/03/2016, ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.
Capacitação em urgências clínicas, traumáticas e obstétricas,com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, realizada nos dias 22/09/2017, 29/09/2017 e 20/10/2017, promovida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná- CONSAMU.
Cuidador de idosos e pacientes acamados, com carga horária de 08 (oito)horas, realizado nos dias 15/02/2017 e 16/02/2017, promovido pela Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná.
Doenças ocasionadas por vírus respiratórios emergentes, incluindo o COVID-19, com carga horária de 4 horas, concluído em 12/04/2021, oferecido pela Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.
LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, com carga horária de 20 (vinte) horas, realizado no período de 16 a 25 de novembro de 2021, ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa/PR..
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de abril de 2022.
ART. 3°.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:FA749C72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14914/2022

PORTARIA Nº. 14914/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos autos n.º 0001919-91.2017.8.16.0168

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder ao Servidor relacionado na planilha abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, adicional de

insalubridade correspondente ao grau médio, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	GRAU/PERCENTUAL
UMBERTO ALVES TEIXEIRA	Pedreiro	Médio – 20%

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2022.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:5F1EE1D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR CONCURSO DE REMOÇÃO

CONCURSO DE REMOÇÃO 2022

RESULTADO PRELIMINAR

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do município de Terra Roxa, Estado do Paraná, tendo em vista o estabelecido no Edital N.o **06/2022**, de **10/08/2022**, torna público o resultado preliminar da classificação dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASSIF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO		
		Tempo de serviço	Assiduidade	Total
1o	JULIANA DE SOUZA	25	10	35

Terra Roxa PR, 12 de agosto de 2022.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CLASSIFICAÇÃO POR ESCOLA PRETENDIDA

- ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DOS APÓSTOLOS:
1o lugar – JULIANA DE SOUZA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:AC5DC88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO Nº 003/2022

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº 003/2022, estarem em conformidade com o edital, fica HOMOLOGADO o respectivo processo que tem por objeto **A SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE "TERMO DE COLABORAÇÃO"**, em favor da proponente abaixo relacionada:

Entidade credenciada	CNPJ	Nº do projeto	Valor do convênio R$
AVETRA – Associação dos Voluntários do Esporte de Terra Roxa	00.442.851/0001-54	01	350.000,00

Terra Roxa, 12 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4A09F594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que em face de ausência total de interessados fica **CANCELADO** o Processo Licitatório nº 109/2022, Pregão Eletrônico nº 075/2022, referente à **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Credenciada pelo Detran/PR para Prestação de Serviços de Despachante Veicular visando atender as demandas da Frota Municipal**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (44) 3645-8300, em dias úteis das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Terra Roxa-PR, 12 de agosto de 2022.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5BF2CCCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO N. 04/2022

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula *"Altera Art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas do Sul".*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera artigo 125 do da Resolução nº 01, de 19 de junho de 2006, que dispõem sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 125. As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na quinta-feira de cada semana, iniciando-se às 10h00min.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, 11 de agosto de 2022.

RICARDO CGICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

JOANE ANTONIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

RAQUEL MERCEDES ALVES DOS SANTOS
1a Secretária

JOSMAR LUIS CAMARGO
20 Secretário

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:1DD6C6A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4300, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA
Art. 1º Fica demitida, a pedido, a senhora **GIANE FERREIRA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.438.167-7/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 4150, de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de agosto de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0A33D277

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4301, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, em virtude de término de contrato de trabalho, a senhora **LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.765.605-0/SSP/PR, do cargo de Técnica em Enfermagem, contratada por meio do Decreto nº 3475, de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de agosto de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:514B7932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação à servidora **ALINE STHEFANI DE MELO**, inscrita no R.G. sob o nº 13.192.524-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 1665, titular do cargo de Técnica em Contabilidade.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação de 30% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso IV, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 109/2021 e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6D192A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de 0,7 UFM, sendo 04 (quatro) delas com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, à servidora **DENISE APARECIDA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.705.304-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 118848, titular do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em deslocamento para representatividade municipal, junto a órgão público de interesse para o Município, entre os dias 15 a 19 de agosto de 2022, em Boa Vista, Estado de Roraima, conforme Memorando nº 500/2022-SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C379E03E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de 0,5 UFM, sendo 04 (quatro) delas com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, à servidora **HILDA ADELINA CARVALHO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.878.255-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 1438, titular do cargo de Professora, em deslocamento para representatividade municipal, junto a órgão público de interesse para o Município, entre os dias 15 a 19 de agosto de 2022, em Boa Vista, Estado de Roraima, conforme Memorando nº 501/2022-SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7F679966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM, à servidora **NAIARA DE MELLO MARTINS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 126570970/SSP/PR, matrícula funcional nº 118983, titular do cargo de Assessor II, pela participação na Reunião GT – Cicloturismo, no dia 03 de agosto de 2022, em Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 331/2022, da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EA17C447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM cada, à servidora **ANTONIA NELCI BATISTA BILAU**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 2612670/SSP/SC, matrícula funcional nº 118852, titular do cargo de Assessor I, pela participação na Reunião GT - Cicloturismo, no dia 03 de agosto de 2022, em Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 332/2022, da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E7C55735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM cada, à servidora **ANTONIA NELCI BATISTA BILAU**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 2612670/SSP/SC, matrícula funcional nº 118852, titular do cargo de Assessor I, pela participação na Assembleia Ordinária ADETUR - Agosto, no dia 08 de agosto de 2022, em Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 339/2022, da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8D3FAE9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM, à servidora **NAIARA DE MELLO MARTINS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 126570970/SSP/PR, matrícula funcional nº 118983, titular do cargo de Assessor II, pela participação na Assembleia Ordinária ADETUR - Agosto, no dia 08 de agosto de 2022, em Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 338/2022, da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:29326D82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, no valor de 0,5 UFM cada, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **ROSILDA DE LIMA ANDRADE**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.713.345-3/SSP-PR, matrícula 884, para participação no III Congresso Internacional de Educação 2022, durante os dias de 31/08/2022 à 02/09/2022, conforme memorando n° 510/2022 – SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A9A66748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE
Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, no valor de 0,5 UFM, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **HILDA ADELINA CARVALHO**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.878.255-2/SSP-PR, matrícula 1438, pela participação no III Congresso Internacional de Educação 2022, durante os dias de 31/08/2022 à 02/09/2022, conforme memorando n° 510/2022 – SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:91C17AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, no valor de 0,5 UFM, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **ALESSANDRA MENDES BEDENE CARBORNAL**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.223.233-8/SSP-PR, matrícula 347, pela participação no III Congresso Internacional de Educação 2022, durante os dias de 31/08/2022 à 02/09/2022, conforme memorando n° 510/2022 – SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:475F6896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor **EDER FABIANO SANTOS**, inscrito no R.G. sob o nº 10.605.344-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 16382, titular do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 40% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, inciso III, da Lei Municipal nº 498/2014.

Art. 3º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C370F94F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 28 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, à conselheira tutelar **BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.517.451-9/SESP/PR, matrícula funcional nº 118706, para participação no Encontro com a Rede de proteção Municipal de Enfretamento as violências Contra Crianças e Adolescentes 2022 – tema Escuta Especializada, no dia 30 de junho de 2022, conforme memorando n°415/2022-SASC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9ED2392C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 28 DE JULHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, ao conselheiro tutelar **Jose Henrique Farias Camargo**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.826.180-3/SESP/PR, matrícula funcional nº 118704, para participação no Encontro com a Rede de proteção Municipal de Enfretamento as violências Contra Crianças e Adolescentes 2022 – tema Escuta Especializada, no dia 30 de junho de 2022, conforme memorando n°416/2022-SASC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3C27AF97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de 0,7 UFM, sendo 04 (quatro) delas com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021, ao servidor **JULIANO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com RG nº 7.713.362-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 118889, titular do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, em deslocamento para representatividade municipal, junto a órgão público de interesse para o Município, entre os dias 15 a 19 de agosto de 2022, em Boa Vista, Estado de Roraima, conforme Memorando nº 141/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:841BA9DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias, no valor de 0,7 UFM, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **DENISE APARECIDA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.705.304-8/SSP-PR, matrícula 118848, pela participação no III Congresso Internacional de Educação 2022, durante os dias de 31/08/2022 à 02/09/2022, conforme memorando n° 510/2022 – SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5280DB1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 190/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, a servidora SILMARI CRISTINA DA SILVA SANTOS, portador(a) do RG nº 5.896.479-4 - SSP/PR e do CPF nº 021.097.819-80, para ser a "Representante Legal da Escola Municipal Joaquim Pedro de Gouveia", no Bairro: Barra Mansa, a partir desta data até ulterior deliberação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 12 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EFD6E212

PODER EXECUTIVO
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2021

_____
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2021
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos para o Programa Saúde da Família a ser desenvolvido nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Tomazina-PR, conforme asseverado pelo artigo 38 da Lei n° 8.666/1993.
Empresa: **CALAMACO SAUDE LTDA**
CNPJ nº 47.504.356/0001-60
Valor mensal (40 horas semanais): R$ 14.688,74 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 30/12/2022.
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 12 de agosto de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito
_____

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6A2C2CED

PODER EXECUTIVO
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2021

RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 14/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares (plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme asseverado pelo artigo 38 da Lei n° 8.666/1993.
Empresa: **CALAMACO SAUDE LTDA**
CNPJ nº 47.504.356/0001-60
Valor: R$ 118,00 (cento e dezoito reais) a hora.
Vigência: 31/12/2022

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 12 de agosto de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6385ADBF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 191/2022

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a). ELIZABETHE MARIA JUSTINO, portador(a) do R.G. nº 3.880.004-3 PR, inscrito(a) no CPF nº 066.509.878-24, ocupante do cargo efetivo de ASSIST ADM II, no período de 11/08/2022 até 08/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de agosto de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:77CD584C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 014/2022

EDITAL Nº. 014/2022
10/08/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome
4°	Joao Vitor Luiz

Fica convocado o candidato aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7AB274DE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 5013

DECRETO Nº5013/2022
Data 12.08.2022

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora **Luzia Aparecida Castanheira,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na matrícula nº23813-9/1, referente ao período aquisitivo de 20/06/2007 a 19/06/2012.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E852BE57

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 906

PORTARIA Nº906/2022
Data 12.08.2022

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 001/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. **Silmara dos Santos Rodrigues**, ocupante do cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, contratada pelo Processo Seletivo 001/2021, nomeado pela Portaria n°840/2022, matrícula nº909-1/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de Agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9A389E8E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NOS PERÍODOS NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA PRESENCIAL PARA COBERTURA DE FÉRIAS E ATESTADO MÉDICO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4970/2022.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Edital de Chamamento Público n° 02/2022 independente de transcrição.

CONTRATADA
AMRON SCARMOCIN DIAGNÓSTICOS LTDA – CNPJ Nº 47.055.429/0001-40.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 69.753,60 (Sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 12/08/2022

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:997B6AAF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NOS PERÍODOS NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA PRESENCIAL PARA COBERTURA DE FÉRIAS E ATESTADO MÉDICO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4970/2022
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e AMRON SCARMOCIN DIAGNÓSTICOS LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade nº 04/2022.
VALOR: R$ 69.753,60 (Sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2022

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7D4F4A9C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 41/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV E 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens às empresas vencedoras: **PARANOA TRATORES LTDA – CNPJ nº 10.761.981/0001-43 e CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI – CNPJ Nº 32.396.643/0001-92,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 12 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9ABD0A94

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 015/2022

EDITAL Nº. 015/2022
12/08/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Cargo: Enfermeiro

Classificação	Nome
2°	Camila Scarpat Ferreira Pitarelli

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3F8228DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº14.133, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA CNPJ: 12.491.159/0001-35,** para ***"Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Criação, Implantação e Manutenção de Website do Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná"***, no valor R$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais).

Tunas do Paraná, 12 de agosto de 2022.

EVERSON FARIAS BATISTA
Presidente Do RPPS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B0364813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acolhimento em instituição de longa permanência para idosos- ILPI.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 26 de agosto de 2022.
Início da Sessão: 26 de agosto de 2022 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 49.449,60 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 570/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:21219F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃOINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 29/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (CNPJ N° 00.827.383/0001-76),** para realização de revisão de trator New Holland TL5 100cv, no valor de R$ 5.658,81 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 25,*caput*, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 12 agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:9F7ED296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 570/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 29/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, através do Memorando 500/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 04/08/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (CNPJ N° 00.827.383/0001-76)
Objeto: Realização de revisão de trator New Holland TL5 100cv**.**
Valor: R$ 5.658,81 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)
Fundamento legal: art. 24, XVII, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorando nº 50/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, solicita-se a contratação direta de empresa, para realização de manutenção do Trator New Holland TL5.100, justifica-se a solicitação uma vez que foram identificadas a existência de possíveis irregularidades ao ser realizada a revisão de 900 horas (contratada através da Inexigibilidade de Licitação nº 21/2022), sendo assim em virtude da responsabilidade do município a manutenção do equipamento, assim como, as devidas revisões e eventuais manutenções preventivas e corretivas para o acesso irrestrito da garantia do objeto, o qual deve ser realizado exclusivamente pela concessionária autorizada da New Holland, afim de se manter a garantia do equipamento, solicita-se a contratação direta da empresa SIMEX – MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.827.383/0001-76, para escolha de qual das filias levamos em consideração a concessionária com a localização mais próxima. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de

Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 29/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 12 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 570/2022)

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:9990B791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 585/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Orgânica Municipal, § 4º do Art. 35 que dispõe: "Aos Secretários Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, é garantido o direito a férias remuneradas e ao décimo terceiro salário, na forma estabelecida para os servidores municipais";
CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa Nº 12/2020 do Ministério Público – 7ª Promotoria de Justiça de Guarapuava, que em suma recomendou a regulamentação legal para o exercício da fruição de férias do ocupante do cargo de Prefeito do Município de Turvo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o residual das férias regulares ao senhor Jeronimo Gadens do Rosario, no período de 15 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2022, referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9E3753DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 76/2022

DECLARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO COM REGULARIZAÇÃO DE CALÇADA.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao § 3º do Art. 100, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a permissão de uso de bem público, para o senhor JOEL BILOVUS BABIUK, inscrito no CPF nº 739.418.16934, permitindo a utilização da calçada para construção de um *Deck* nos termos autorizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, nos autos do Processo Administrativo Nº 473/2022, a qual competirá avaliar e aprovar a forma da construção ora permitida.
Art. 2º A calçada localizada na Avenida 12 de Maio, em frente ao Lote 355, quadra 61, possui 5,63 m de largura, a construção do *Deck* permitido no Art. 1º deste Decreto, poderá avançar até 2,40 m a partir do alinhamento predial sobre o passeio público, restando 1,50 m para calçada, o qual o permissionário deverá manter como faixa livre, dessa maneira respeitando o mínimo exigido pela NBR 9050 sobre acessibilidade (1,20m).
Art. 3º A permissão para utilização do espaço público é provisória e precária, podendo a qualquer tempo ser revogada pelo Município se assim o interesse público exigir, ficando esclarecido ainda que o permissionário deverá retirar as benfeitorias executadas caso haja requerimento do Poder Público, não cabendo nenhuma indenização ao permissionário.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 02 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B74E421B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 75/2022

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a alínea "b" do inciso I do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise do resultado da revisão da Planta de Valores Genéricos - PVG do Município de Turvo/PR, sob presidência do primeiro:
I – Amanda Patrícia Maciel - Engenheira Civil do Município de Turvo;
II - Adevilson Dias Machado - Vereador;
III – Bruno Cesar de Campos - Diretor do Departamento de Engenharia;
IV – Dominique Acirema Schio de Oliveira - Procuradora Geral;
V - Emerson Ribeiro de Campos - Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;
VI - Eugênio Pereira de Couto - Corretor de Imóveis.
VII - Evanilson Santos Miranda - Vereador Municipal;
VIII - Evanisy Santos Miranda - Diretora do Departamento de Tributação;
IX - Mario de Deus Oliveira - Corretor de Imóveis;

Art. 2º Esta comissão tem o objetivo de analisar o resultado da revisão da Planta de Valores Genéricos -PVG do Município de Turvo/PR, realizada pela empresa Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.338.574/0001-62, contratada através do Contrato Administrativo nº 354/2021 – Tomada de Preço nº 08/2021 e posteriormente elaborar propostas de alterações do Anexo I da Lei Complementar nº 1/2009 – Código Tributário Municipal.

Art. 3ºA presente portaria entra em vigor a partir desta data, revogando quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4B8A359E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 584/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1˚ Autorizar a servidora efetiva Lara Gabriela da Silva a retornar ao gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 23 de agosto de 2022 a 21 de setembro de 2022, os quais foram concedidos através da portaria 679/2021.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6191CA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 583/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora efetiva Marlene Krik, no período de 23 de agosto de 2022 a 21 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CB3D422F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 581/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar o servidor Sebastião Almir Barbosa a retornar ao gozo de 10 (dez) dias de férias, no período de 15 a 24 de agosto de 2022, os quais foram cassados através da portaria nº 86/2022. Converter em abono pecuniário o restante de 04(quatro) cassados.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5D9ABF56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 580/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença maternidade para a servidora Vilma Mroczko Roth, inscrita no CPF nº 066.317.049-44 ocupante do cargo efetivo de servente de limpeza. No período de 05 de agosto de 2022 a 02 de dezembro de 2022, em atenção a certidão de nascimento de seu filho.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 05 de agosto de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6AA461AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 41/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, nos **17 e 18 de agosto de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Auxiliar Administrativo – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Samara das Graças Tauscher dos Santos	1ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor de Inglês – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fatima Regina da Silva	1ª
Alessandra Pereira Correa	2ª
Ana Paula da Silva	3ª
Deyse Lorrayne Pereira dos Santos	4ª
Marcia Bilobran	5ª
Vanderleia Reinauer	6ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jane Aparecida Gusso Fiuza	1ª
Rosa Lucimara Ribeiro	2ª
Marcia Apª Cordeiro dos Santos Eurich	3ª
Celia de Fatima R. Mendes de Lara	4ª
Daiane Dirings	5ª
Vanessa Pires Atanazildo	6ª
Jaqueline Reiguel	7ª
Ivete Novakoski dos Santos	8ª
Sonia Mara Fieker	9ª
Juliana Regina Binsfeld	10ª
Daniele Nogueira Machado de Matos	11ª
Kelly Cristina Rosa de Souza	12ª
Dalvana Honório	13ª
Maristela de Fatima Schulz	14ª
Michelle Pereira Tluscik	15ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B680E747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO – PARANÁ.

Aos 12 dias do mês de agosto de 2022, às 17:00h, reuniram-se no gabinete do Prefeito Municipal de Turvo – Paraná, o Prefeito Municipal, **Sr. Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.602.986-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), o Vice-Prefeito, **Sr. Aroldo Correa de Mattos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.825.608-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), na presença do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal Sr. Josnei Neves, Assessor de Gabinete Sr. Onezimo Ferreira, da Procuradora Geral Srta. Dominique Acirema Schio de Oliveira e do Assessor Jurídico, Sr. Patrik Odair de Oliveira, para fins de transmissão do cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, considerando que o Prefeito Municipal, por motivo de férias, afastar-se-á do respectivo cargo e de suas funções pelo período de 15 (dias), entre os dias 15 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2022, período no qual o Vice-Prefeito Aroldo Correa de Mattos ocupará o Cargo de Prefeito Municipal interinamente, pelo que compromete-se a desempenhar as funções inerentes com total respeito aos princípios e regras da Administração Pública. Considerando que as férias do Prefeito Municipal encerrar-se-á no dia 29 de agosto de 2022, no dia 30 de agosto de 2022, ocorrerá automaticamente a reversão do cargo de Prefeito Municipal ao seu titular. Compromisso assumido na presença das pessoas acima nominadas, para os efeitos jurídicos e legais.

Publique-se o comunique-se formalmente a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Turvo, 12 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

AROLDO CORREA DE MATTOS
Vice- Prefeito

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E31F6180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 444/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 42/2022 – Processo Administrativo nº 69/2022
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com o emprego de mão-de-obra, materiais, EPIs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Contratado(s):	DCS Fornecedora de Serviços e Produtos Ltda, CNPJ nº 08.583.069/0001-05
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 78/2022.
Vigência do(s) Contrato(s):	23/05/2022 à 22/05/2023.
Fiscal do(s) Contrato(s):	Marisane Werle Roman.
Fiscal substituto:	Adriana Aparecida Dihl Adacheski.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:583E94CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 446/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 65/2022 – Processo Administrativo nº 127/2022
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil (CMEIS) do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	André Matias Comércio de Artigos de Papelaria, CNPJ/MF nº 32.111.081/0001-93; Ativa Mall Comércio de Utilidades Ltda, CNPJ/MF nº 11.663.568/0001-09; Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda, CNPJ/MF nº 82.803.230/0001-53; Leão de Judá Comercial Ltda, CNPJ/MF nº 37.959.675/0001-72; Luís Kaminski, CNPJ/MF nº 11.473.982/0001-55; RSUL EIRELI, CNPJ/MF nº 14.066.477/0001-84.
Atas de Registro de Preços e Contratos:	Ata de Registro de Preços nº 122/2022; Ata de Registro de Preços nº 123/2022; Ata de Registro de Preços nº 124/2022; Termo de Contrato nº 130/2022 (Ata de Registro de Preços nº 125/2022); Ata de Registro de Preços nº 126/2022; Ata de Registro de Preços nº 127/2022.

Vigência das Atas/ Contratos:	08/08/2022 à 08/08/2023
Fiscal do Contrato	Ivonete de Fátima Sopelsa (Departamento de Almoxarifado); Rosangela Maria Padilha Schmitt (Secretaria Municipal de Educação).
Fiscal substituto	Maria Vitória da Silva e Evaldo Wowczuk (Departamento de Almoxarifado).

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de agosto de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DA3AA372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS A CONCORRER AS VAGAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

De acordo com análise da comissão eleitoral nomeada por meio da Portaria nº 348/2022, segue abaixo descriminadas as entidades que estão aptas a concorrer as vagas para compor o Conselho Municipal do Direitos das Mulheres de União da Vitória – Pr:

Associação de Apoio para Dependentes de Álcool e outras Drogas – ADAD;
Associação Autismo sem Barreiras;
Associação Casa de Apoio Santa Clara – ACASC;
Associação Esportiva Sfinge Futsal – SFINGE;
Associação Laços Amor Down;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Instituto Piamarta;
Sindicato do Magistério Municipal;
Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pr – APP

Ressaltamos que a assembleia das entidades acontecerá no dia 23 de agosto, às 13hrs, na sede da Terceira Idade situada a Rua: José Pioli, 552 – São Cristóvão, no momento da I Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres, conforme art. 9º, do Edital nº001/2022.

União da Vitória, 12 de agosto de 2022.

VIVIANE TERESKE
Diretora executiva dos conselhos
Membro da Comissão Organizador e de Eleição

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C195FE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 – PROCESSO Nº 121/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA – CNPJ nº 09.623.226/0001-13.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP 50/70, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (Memorando nº 82/2022), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato nº 123/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 10/08/2022 e a terminar em 09/08/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:CBD8E876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022

Objeto: Aquisição de 07 (sete) veículos automotivos novos (zero quilômetro), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: 06 (seis) veículos de passeio e 01 (um) veículo utilitário tipo "pick-up", conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. **Motivo:** Diante da inabilitação dos participantes, em decorrência do não cumprimento dos requisitos habilitatórios e exigências do edital, o pregoeiro declara FRACASSADA a presente licitação, conforme documentação constante dos autos do referido processo.

União da Vitória, 12 de agosto de 2022,

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:5951D853

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 167/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2018
PROCESSO DE COMPRAS N.º 127/2018

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADA: WH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ N.º 77.019.438/0001-46.
OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 167/2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 15/08/2022 e a terminar em 13/11/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:53564D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e BENTA DE MORAIS

OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 15/08/2022

VALOR INICIAL : R$1.212,00

VERÊ, em 12 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1ACBE398

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e CELSO SILVA DOS SANTOS

OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de Operador de Máquinas sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

PRAZO: Data início 15/08/2022

VALOR INICIAL : R$1.568,16

VERÊ, em 12 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2F680B6C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e FELIPE GASPARINI DA SILVA

OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de Operador de Máquinas sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

PRAZO: Data início 12/08/2022

VALOR INICIAL : R$1.568,16

VERÊ, em 12 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4404B492

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 04/2022

Data: 12/08/2022
PSS Edital 001/2022 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 001/2022 de 08 de junho 2022.

CARGO: OFICIAL ADMISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1°	WANDERLAN PRAIA GOMES	100

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 12 de Agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9C35C41D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 05/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: OFICIAL ADMISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
2°	RODRIGO CECHINEL	85

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao

preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2EB4644C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, referente a Deliberação nº 084/2019 – Incentivo CMDCA e justificativa de saldo superior a 30%.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Verê – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO Incentivo ao CMDCA através da Deliberação nº 084/2019 para Ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do 1º Semestre de 2021, referente ao Incentivo ao CMDCA e a justificativa de saldo em conta superior a 30%.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Verê, 12 de agosto de 2022

LEONI APARECIDA VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C9F608F2

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 06/2022

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano Intersetorial do Programa Auxílio Brasil 2022, e alteração na Suplementação de recursos financeiros das Deliberações nº 084/2019 e nº 089/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Verê – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº23/1995, e suas alterações, Leis nº 324/2017, nº 325/2017 e nº 238/2017.
CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO Deliberação nº 084/2019, que trata de incentivo financeiro para o apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de cofinanciamento estadual;
CONSIDERANDO Deliberação nº 089/2019, que trata de incentivo financeiro para fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;
CONSIDERANDO o Plano Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil 2022.
RESOLVE:
Artigo 1º. Aprovar alterações na suplementação dos recursos financeiros referente as Deliberações nº 084/2019 e 089/2019, bem como aprovar que estes sejam aplicados de acordo com o planejamento da gestão, observando, contudo, suas devidas orientações.
Artigo 2º. Aprovar o Plano Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil 2022.
Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Verê, 12 de agosto de 2022

ELIANE SIMONE ELLY CHIOSSI
Presidente do CM

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:06274894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 135/2022

Extrato da ata de registro de preços nº135/2022, pregão presencial regsitro de preços nº 44/2022- Por ITEM - partes Prefeitura Municpal de Vitorino e a empresa: G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA, CNPJ N º 41083335000106- *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEI**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 44/2022*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 135/2022. do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – G. C.

BERNARDI DA SILVA
Engenharia e Pericia

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:DC49537E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 136/2022

Extrato Contrato 136/2022 - Dispensa nº 43/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado **LUIZINHO BREGALDA CPF- 737.561.569-15**. OBJETO**: Locação de espaço físico (barracão), contendo metragem de 432 m², na Avenida das Castanheiras, bairro Araucária Park.** Dotação Orçamentária: 326-327-328-464-339 valor: R$ 26.400,00.. Data 02/08/2022.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B5C9AC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 137/2022

Extrato Contrato 137/2022 - Dispensa nº 44/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS CNPJ – 16651256000107. OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema de palco, sonorização e iluminação profissional para evento cultural do dia 28 de Agosto de 2022, conforme oficio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 239 valor: R$ 10.500,00.. Data 09/08/2022.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:79203767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Veronica Francisca Stang.
Objeto:Contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Valor mensal: R$ 3.422,88 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência:de 15 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023.
Data: 15 de Agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C9386D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 012-2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 012/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001/2022, já homologado**;**

Cargo: Médico Clinico Geral II

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Emely Arce	10.819.xxx-x	9º

Cargo: Médico Clinico Geral III

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Tiago Braganholi da Silva	9.502.xxx-x	2º

2 – A candidata classificada e relacionada acima, deverá comparecer entre os dias 15/08/2022 a 19/08/2022 das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 15 de Agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C863FF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO nº 5.043, de 12 de agosto de 2022.

Súmula: *Dispõe sobre a concessão do piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias implementado pela Emenda Constitucional nº 120 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
***Considerando** o estabelecido pela Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2022;*
***Considerando** o compromisso da Gestão Municipal com a valorização do funcionalismo público e da Saúde;*
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado, a partir da próxima folha de pagamento, no Município de Vitorino, o pagamento do piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias implementado pela Emenda Constitucional nº 120 de 04 de fevereiro de 2022, no valor correspondente a dois salários mínimos nacionais.
Parágrafo primeiro. O pagamento do piso deverá ser pago a todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias indistintamente, independentemente do regime jurídico que se vinculam à administração pública.
Parágrafo segundo. O pagamento do piso estabelecido deverá ser realizado na forma de complemento, até lei posterior que o regulamente.
Parágrafo terceiro. Para fins de complementação de valores deverá ser apurada a remuneração total do servidor, descontadas as verbas indenizatórias, e ser paga a diferença até o valor do piso estabelecido no caput.
Art. 2º. Fica determinado o pagamento retroativo dos valores repassados pela União após a emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, referentes aos meses de maio, junho e julho 2022.
Art. 3º. Deverá ser observada a fonte de custeio, fonte de recurso 1494, para o pagamento dos valores complementares.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 12 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:2D32AA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 222 - DIÁRIAS EDIVAN CASTILHO

PORTARIA Nº 222/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Edivan Castilho – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 119/2022, protocolo 4087/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 12/08/2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 12 de Agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6FD539C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5045/2022 ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO nº5.045/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA MUNCIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
28.846.0000.0.003 – SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91 – (3) 1000 - Sentenças Judiciais R$ 60.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como RecursosSuperávit Financeiro Exercício Anterior,conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3)1000 R$ 60.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de12 deagostode 2022.

Vitorino, 12de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:CB7874FD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 21 / 2022 - PRIMELUX EIRELI

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 21 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 7220 - PRIMELUX EIRELI
CNPJ: 37.487.516/0001-12
Endereço: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 651
Bairro: CIDADE INDUSTRIAL **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:** 81.280-140

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	4	BRAÇO GALVANIZADO 1M, PADRÃO COPEL	OLIVO	UND.	50.00	27,90	1.395,00
1	109	L U M I N Á R I A L M - 1 PA D R Ã O C O P E L C / POLICARBONATO	OLIVO	UND.	50.00	720,00	36.000,00
1	123	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 W C/ BASE PADRÃO COPEL C/ SELO INMETRO	INBRAX	UND.	30.00	117,00	3.510,00
1	124	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W C/ BASE PADRÃO COPEL C/ SELO INMETRO	INBRAX	UND.	60.00	124,50	7.470,00
1	125	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W C/ BASE PADRÃO COPEL C/ SELO INMETRO	INBRAX	UND.	200.00	112,00	22.400,00
1	128	REATOR VAPOR DE SÓDIO METÁLICO 400W AFP EXT. C/ SELO INMETRO	INBRAX	UND.	40.00	205,00	8.200,00
1	129	REATOR VAPOR SÓDIO 250 W C/ BASE PADRÃO COPEL C/ SELO INMETRO	INBRAX	UND.	20.00	180,00	3.600,00

Total: 82.575,00

Fênix, 05 de agosto de 2022
ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4B5CB663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 21 / 2022 - MARCELO SIMONI

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 21 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 7387 - MARCELO SIMONI
CNPJ: 04.664.811/0001-48
Endereço: Rua Manoel Teixeira, 50
Bairro: Centro **Cidade:** Tapejara - RS **CEP:** 99.950-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	84	FITA ISOLANTE 20M	plasticplastic	UND.	50.00	8,00	400,00
1	114	MANGUEIRA LED BRANCA 10M-220W ENFEITE NATALINO	ledglobal	M	2,000.00	5,65	11.300,00
1	130	REFLETOR 400W BOCAL E40	nyx	UND.	20.00	97,00	1.940,00

Total: 13.640,00

Fênix, 05 de agosto de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A41B8FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 21 / 2022 - ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 21 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 7386 - ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 43.118.032/0001-07
Endereço: Rua Nunes Machado, 472
Bairro: REBOUÇAS **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:** 80.220-070

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	102	LÂMPADA METÁLICA 250W C/ SELO INMETRO	WLUX	UND.	20.00	23,95	479,00
1	103	LAMPADA METALICA 400W C/ SELO INMETRO	WLUX	UND.	50.00	23,95	1.197,50
1	104	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W PADRÃO COPEL C/ SELO INMETRO	LENUTLUX	UND.	500.00	13,79	6.895,00
1	105	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W - PADRÃO COPEL C/ SELO INMETRO	LENUTLUX	UND.	50.00	15,19	759,50
1	106	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W C/ SELO INMETRO	LENUTLUX	UND.	150.00	15,39	2.308,50
1	107	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W C/ SELO INMETRO	LENUTLUX	UND.	40.00	20,00	800,00

Total: 12.439,50

Fênix, 05 de agosto de 2022
ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:F8BB72C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 21 / 2022 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 21 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 5174 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Endereço: Rua R-5, 129
Bairro: Setor Oeste **Cidade:** Goiânia - GO **CEP:** 74.125-070

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	9	CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO 1KV XLP 16 MM	CMR	M	1,000.00	2,44	2.440,00
1	10	CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO 1KV XLP 35 MM	CMR	M	1,000.00	5,24	5.240,00
1	11	CABO COBRE RIGIDO 1KV 25 MM	ENERGY	M	100.00	16,16	1.616,00
1	12	CABO COBRE RIGIDO 1KV 35 MM	ENERGY	M	100.00	22,44	2.244,00
1	13	CABO COBRE RIGIDO 1KV 50 MM	ENERGY	M	60.00	50,81	3.048,60
1	14	CABO COBRE RIGIDO 1KV 70 MM	ENERGY	M	40.00	41,47	1.658,80
1	15	CABO COBRE RÍGIDO 1KV 95 MM	ENERGY	M	40.00	59,99	2.399,60
1	17	CABO MULTIPLEX ALUMÍNIO 3X35 PADRÃO COPEL	LAMESA	M	200.00	14,08	2.816,00
1	18	CABO MULTIPLEX ALUMÍNIO 4X70 PADRÃO COPEL	LAMESA	M	100.00	36,63	3.663,00
1	19	CABO MULTIPLEX ALUMÍNIO 2X16 PADRÃO COPEL	LAMESA	M	500.00	4,08	2.040,00
1	20	CABO MULTIPLEX ALUMÍNIO 3X16 PADRÃO COPEL	LAMESA	M	500.00	6,40	3.200,00
1	21	CABO PP 2X2,5MM C/ SELO INMETRO	ENERGY	M	300.00	4,00	1.200,00
1	22	CABO PP 3X6MM C/ SELO INMETRO	ENERGY	M	200.00	11,60	2.320,00
1	23	CABO PP 4X6MM C/ SELO INMETRO	ENERGY	M	100.00	15,24	1.524,00
1	33	CONECTOR CUNHA 16 MM	INCESA	UND.	50.00	60,33	3.016,50
1	34	CONECTOR CUNHA 25 MM	INCESA	UND.	50.00	60,40	3.020,00
1	35	CONECTOR CUNHA 35 MM	INCESA	UND.	50.00	60,47	3.023,50
1	37	CONECTOR PERFURANTE 2.5 A 70MM	INTELLI	UND.	100.00	9,79	979,00
1	38	CONECTOR PERFURANTE 10 A 95MM	INTELLI	UND.	100.00	16,83	1.683,00
1	39	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM	INTELLI	UND.	100.00	9,05	905,00
1	45	CONTACTOR CWM 50 C/ SELO INMETRO	INTELLI	UND.	2.00	564,07	1.128,14
1	52	DISJUNTOR DIN 3X50 C/ SELO INMETRO	SOPRANO	UND.	20.00	56,84	1.136,80
1	57	DISJUNTOR NEMA 2X30 C/ SELO INMETRO	SOPRANO	UND.	30.00	44,95	1.348,50
1	58	DISJUNTOR NEMA 2X50 C/ SELO INMETRO	SOPRANO	UND.	30.00	48,77	1.463,10
1	63	DISJUNTOR NEMA 3X50 C/ SELO INMETRO	SOPRANO	UND.	20.00	58,99	1.179,80
1	65	DUTO FLEX 1.5 POL.	TUCANO	M	1,000.00	3,06	3.060,00
1	68	ELETRODUTO PVC 1"	ELETROMA	UND.	80.00	11,37	909,60
1	70	ELETRODUTO PVC 2.5'	ELETROMA	UND.	20.00	42,35	847,00
1	72	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA,CONFECCIONADA EM FRIBRA DE VIDRO, ALT. ABERTA 9M, ALT. FECHADA 5,15M, 29 DEGRAUS ÚTEIS EM ALUMÍNIO, TIPO D, CARGA DE TRABALHO 120KG.	SINTESE	UND.	2.00	1.650,88	3.301,76
1	74	FIO FLEXÍVEL 1,5MM C/ SELO INMETRO	ENERGY	M	1,000.00	1,04	1.040,00
1	75	FIO FLEXÍVEL 10MM C/ SELO INMETRO	ENERGY	M	500.00	6,55	3.275,00
1	76	FIO FLEXÍVEL 2,5MM C/ SELO INMETRO	ENERGY	M	1,500.00	1,50	2.250,00
1	77	FIO FLEXÍVEL 4MM C/ SELO INMETRO	ENERGY	M	400.00	2,56	1.024,00
1	78	FIO FLEXÍVEL 6MM C/ SELO INMETRO	ENERGY	M	600.00	3,81	2.286,00
1	79	FIO PARALELO 1.5MM C/ SELO INMETRO	ENERGY	M	500.00	2,07	1.035,00
1	80	FIO PARALELO 2.5MM C/ SELO INMETRO	ENERGY	M	1,000.00	3,25	3.250,00
1	81	FIO DE COBRE 2,5 MM	ENERGY	M	400.00	8,95	3.580,00
1	82	FIO SOLIDO 10MM C/ SELO INMETRO	CORFIO	M	500.00	10,05	5.025,00
1	83	FITA AÇO AÇO INÓX 5/8X30MX0,7MM	JANDRIGUE	M	200.00	6,05	1.210,00
1	90	FONTE SOQUETE P/ MANGUEIRA DE LED 220W	EURO AMER	UND.	500.00	19,73	9.865,00
1	91	GLOBO ESFÉRICO LEITOSO PLÁSTICO 15 X 30	STILOPLAST	UND.	80.00	46,46	3.716,80

1	92	HASTE DE ATERRAMENTO	INTELLI	UND.	50.00	43,79	2.189,50
1	96	LÂMPADA LED 12W, E27 C/ SELO INMETRO	GLIGHT	UND.	100.00	13,72	1.372,00
1	97	LÂMPADA LED 18W, E27 C/ SELO INMETRO	GLIGHT	UND.	100.00	11,67	1.167,00
1	98	LÂMPADA LED 30W, E27 C/ SELO INMETRO	GLIGHT	UND.	100.00	18,63	1.863,00
1	99	LÂMPADA LED 40W, E27, 100-240V, LM=3200, 6500K BRANCA C/ SELO INMETRO	GLIGHT	UND.	100.00	23,30	2.330,00
1	100	LÂMPADA LED TUBULAR 18W C/ SELO INMETRO	AVANT	UND.	300.00	13,11	3.933,00
1	101	LÂMPADA LED TUBULAR 9W C/ SELO INMETRO	AVANT	UND.	50.00	22,93	1.146,50
1	116	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM 5/8 PADRÃO COPEL	ROMAGNOL	UND.	50.00	22,19	1.109,50
1	117	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM 5/8 PADRÃO COPEL	ROMAGNOL	UND.	50.00	14,96	748,00
1	126	REATOR VAPOR DE SÓDIO METÁLICO 250W AFP EXT. C/ SELO INMETRO	JRC	UND.	40.00	96,34	3.853,60
1	127	REATOR VAPOR DE SÓDIO METÁLICO 150W AFP EXT. C/ SELO INMETRO	JRC	UND.	60.00	87,19	5.231,40
1	131	RELE FOTOCELULA RED 703 µc BIVOLT 105/305 V 1000 W C/ SELO INMETRO	TECNOLINS	UND.	500.00	13,80	6.900,00
1	132	RELE FOTOELETRONICO RFE 10-BIVOLT C/ SELO INMETRO	TECNOLINS	UND.	80.00	13,80	1.104,00
Total: 132.916,00							

Fênix, 05 de agosto de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:71FE94F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 21 / 2022 - ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 21 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 7388 - ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 44.501.241/0001-90
Endereço: Rua Coronel Farraro, 1331
Bairro: Centro **Cidade:** Campos Novos - SC **CEP:** 89.620-000
I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	3	BASE PARA RELE	INCOMELE	UND.	40.00	11,75	470,00
1	16	CABO INFORMÁTICA AZUL	DEKO	M	1,550.00	1,77	2.743,50
1	31	CAIXA SISTEMA X SOBREPOR PADRÃO COPEL	ILUMI	UND.	100.00	5,87	587,00
1	32	CANALETA PERFIL 20X10, C/ FITA DUPLA FACE	ILUMI	UND.	100.00	8,02	802,00
1	36	CONECTOR PARA HASTE TERRA	OLIVO	UND.	50.00	7,05	352,50
1	46	DISJUNTOR DIN 1X16 C/ SELO INMETRO	SOPRANO	UND.	20.00	10,96	219,20
1	47	DISJUNTOR DIN 1X32 C/ SELO INMETRO	SOPRANO	UND.	20.00	11,74	234,80
1	48	DISJUNTOR DIN 1X50 C/ SELO INMETRO	SOPRANO	UND.	20.00	12,76	255,20
1	49	DISJUNTOR DIN 2X20 C/ SELO INMETRO	DECORLUX	UND.	20.00	37,68	753,60
1	50	DISJUNTOR DIN 2X32 C/ SELO INMETRO	DECORLUX	UND.	20.00	37,72	754,40
1	51	DISJUNTOR DIN 2X50 C/ SELO INMETRO	DECORLUX	UND.	30.00	39,45	1.183,50
1	53	DISJUNTOR NEMA 1X20 C/ SELO INMETRO	SOPRANO	UND.	10.00	15,17	151,70
1	54	DISJUNTOR NEMA 1X30 C/ SELO INMETRO	SOPRANO	UND.	10.00	16,11	161,10
1	55	DISJUNTOR NEMA 1X50 C/ SELO INMETRO	SOPRANO	UND.	30.00	24,80	744,00
1	59	DISJUNTOR NEMA 3X100 C/ SELO INMETRO	SOPRANO	UND.	2.00	122,47	244,94
1	60	DISJUNTOR NEMA 3X125 C/ SELO INMETRO	SOPRANO	UND.	2.00	415,50	831,00
1	61	DISJUNTOR NEMA 3X150 C/ SELO DO INMETRO	SOPRANO	UND.	2.00	415,84	831,68
1	62	DISJUNTOR NEMA 3X200 C/ SELO INMETRO	SOPRANO	UND.	2.00	416,67	833,34
1	64	DISJUNTOR NEMA 3X80 C/ SELO INMETRO	SOPRANO	UND.	5.00	122,47	612,35
1	66	ELETRODUTO CORRUGADO 1 POL.	BRUSPET	M	100.00	6,48	648,00
1	67	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 POL.	BRUSPET	M	200.00	3,98	796,00
1	69	ELETRODUTO PVC 1' 1/5	MAXIDUTO	UND.	20.00	36,79	735,80
1	73	FECHO PARA FITA AÇO	OLIVO	UND.	200.00	1,17	234,00
1	85	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M	DECORLUX	UND.	30.00	25,50	765,00
1	93	INTERRUPTOR 1 TECLA SISTEMA X	ILUMI	UND.	30.00	5,95	178,50
1	133	ROLDANA PORCELANA 72X72	MANPLEX	UND.	60.00	8,92	535,20
1	134	SOQUETE DE LOUÇA E27 PADRÃO COPEL	DECORLUX	UND.	50.00	7,78	389,00
1	135	SOQUETE DE LOUÇA E40 PADRÃO COPEL	DECORLUX	UND.	50.00	17,09	854,50
1	141	TOMADA SISTEMA X 10 AMP. C/ SELO INMETRO	ILUMI	UND.	70.00	6,71	469,70
Total: 18.371,51							

Fênix, 05 de agosto de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:DCC4C789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 - ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 ID: 473409

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	BASE PARA RELE	UND.	40	R$ 11,75	470,00	INCOMELE
16	CABO INFORMÁTICA AZUL	M	1550	R$ 1,77	2.743,50	DEKO
31	CAIXA SISTEMA X SOBREPOR PADRÃO COPEL	UND.	100	R$ 5,87	587,00	ILUMI
32	CANALETA PERFIL 20X10, C/ FITA DUPLA FACE	UND.	100	R$ 8,02	802,00	ILUMI
36	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UND.	50	R$ 7,05	352,50	OLIVO
46	DISJUNTOR DIN 1X16 C/ SELO INMETRO	UND.	20	R$ 10,96	219,20	SOPRANO
47	DISJUNTOR DIN 1X32 C/ SELO INMETRO	UND.	20	R$ 11,74	234,80	SOPRANO
48	DISJUNTOR DIN 1X50 C/ SELO INMETRO	UND.	20	R$ 12,76	255,20	SOPRANO
49	DISJUNTOR DIN 2X20 C/ SELO INMETRO	UND.	20	R$ 37,68	753,60	DECORLUX
50	DISJUNTOR DIN 2X32 C/ SELO INMETRO	UND.	20	R$ 37,72	754,40	DECORLUX
51	DISJUNTOR DIN 2X50 C/ SELO INMETRO	UND.	30	R$ 39,45	1.183,50	DECORLUX
53	DISJUNTOR NEMA 1X20 C/ SELO INMETRO	UND.	10	R$ 15,17	151,70	SOPRANO
54	DISJUNTOR NEMA 1X30 C/ SELO INMETRO	UND.	10	R$ 16,11	161,10	SOPRANO
55	DISJUNTOR NEMA 1X50 C/ SELO INMETRO	UND.	30	R$ 24,80	744,00	SOPRANO
59	DISJUNTOR NEMA 3X100 C/ SELO INMETRO	UND.	2	R$ 122,47	244,94	SOPRANO
60	DISJUNTOR NEMA 3X125 C/ SELO INMETRO	UND.	2	R$ 415,50	831,00	SOPRANO
61	DISJUNTOR NEMA 3X150 C/ SELO DO INMETRO	UND.	2	R$ 415,84	831,68	SOPRANO
62	DISJUNTOR NEMA 3X200 C/ SELO INMETRO	UND.	2	R$ 416,67	833,34	SOPRANO
64	DISJUNTOR NEMA 3X80 C/ SELO INMETRO	UND.	5	R$ 122,47	612,35	SOPRANO
66	ELETRODUTO CORRUGADO 1 POL.	M	100	R$ 6,48	648,00	BRUSPET
67	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 POL.	M	200	R$ 3,98	796,00	BRUSPET
69	ELETRODUTO PVC 1' 1/5	UND.	20	R$ 36,79	735,80	MAXIDUTOS
73	FECHO PARA FITA AÇO	UND.	200	R$ 1,17	234,00	OLIVO
85	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M	UND.	30	R$ 25,50	765,00	DECORLUX
93	INTERRUPTOR 1 TECLA SISTEMA X	UND.	30	R$ 5,95	178,50	ILUMI
133	ROLDANA PORCELANA 72X72	UND.	60	R$ 8,92	535,20	MANPLEX
134	SOQUETE DE LOUÇA E27 PADRÃO COPEL	UND.	50	R$ 7,78	389,00	DECORLUX
135	SOQUETE DE LOUÇA E40 PADRÃO COPEL	UND.	50	R$ 17,09	854,50	DECORLUX
141	TOMADA SISTEMA X 10 AMP. C/ SELO INMETRO	UND.	70	R$ 6,71	469,70	ILUMI
				TOTAL:	18.371,51	

VALOR TOTAL: R$ 18.371,51 (dezoito mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **10 de agosto de 2022** e término no dia **10 de agosto de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de agosto de 2022.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:D5FEF0DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 - MARCELO SIMONI

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 ID: 473412

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: MARCELO SIMONI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
84	FITA ISOLANTE 20M	UND.	50	R$ 8,00	400,00	plasticplastic
114	MANGUEIRA LED BRANCA 10M-220W ENFEITE NATALINO	M	2000	R$ 5,65	11.300,00	ledglobal
130	REFLETOR 400W BOCAL E40	UND.	20	R$ 97,00	1.940,00	nyx
				TOTAL:	13.640,00	

VALOR TOTAL: R$ 13.640,00 (treze mil, seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **10 de agosto de 2022** e término no dia **10 de agosto de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de agosto de 2022.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:0B816520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 ID: 473410

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
9	CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO 1KV XLP 16 MM	M	1000	R$ 2,44	2.440,00	CMR
10	CABO DE ALUMÍNIO ISOLADO 1KV XLP 35 MM	M	1000	R$ 5,24	5.240,00	CMR
11	CABO COBRE RIGIDO 1KV 25 MM	M	100	R$ 16,16	1.616,00	ENERGY
12	CABO COBRE RIGIDO 1KV 35 MM	M	100	R$ 22,44	2.244,00	ENERGY
13	CABO COBRE RIGIDO 1KV 50 MM	M	60	R$ 50,81	3.048,60	ENERGY
14	CABO COBRE RIGIDO 1KV 70 MM	M	40	R$ 41,47	1.658,80	ENERGY
15	CABO COBRE RÍGIDO 1KV 95 MM	M	40	R$ 59,99	2.399,60	ENERGY
17	CABO MULTIPLEX ALUMÍNIO 3X35 PADRÃO COPEL	M	200	R$ 14,08	2.816,00	LAMESA
18	CABO MULTIPLEX ALUMÍNIO 4X70 PADRÃO COPEL	M	100	R$ 36,63	3.663,00	LAMESA
19	CABO MULTIPLEX ALUMÍNIO 2X16 PADRÃO COPEL	M	500	R$ 4,08	2.040,00	LAMESA
20	CABO MULTIPLEX ALUMÍNIO 3X16 PADRÃO COPEL	M	500	R$ 6,40	3.200,00	LAMESA
21	CABO PP 2X2,5MM C/ SELO INMETRO	M	300	R$ 4,00	1.200,00	ENERGY
22	CABO PP 3X6MM C/ SELO INMETRO	M	200	R$ 11,60	2.320,00	ENERGY
23	CABO PP 4X6MM C/ SELO INMETRO	M	100	R$ 15,24	1.524,00	ENERGY
33	CONECTOR CUNHA 16 MM	UND.	50	R$ 60,33	3.016,50	INCESA
34	CONECTOR CUNHA 25 MM	UND.	50	R$ 60,40	3.020,00	INCESA
35	CONECTOR CUNHA 35 MM	UND.	50	R$ 60,47	3.023,50	INCESA
37	CONECTOR PERFURANTE 2.5 A 70MM	UND.	100	R$ 9,79	979,00	INTELLI
38	CONECTOR PERFURANTE 10 A 95MM	UND.	100	R$ 16,83	1.683,00	INTELLI
39	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM	UND.	100	R$ 9,05	905,00	INTELLI
45	CONTACTOR CWM 50 C/ SELO INMETRO	UND.	2	R$ 564,07	1.128,14	INTELLI
52	DISJUNTOR DIN 3X50 C/ SELO INMETRO	UND.	20	R$ 56,84	1.136,80	SOPRANO
57	DISJUNTOR NEMA 2X30 C/ SELO INMETRO	UND.	30	R$ 44,95	1.348,50	SOPRANO
58	DISJUNTOR NEMA 2X50 C/ SELO INMETRO	UND.	30	R$ 48,77	1.463,10	SOPRANO
63	DISJUNTOR NEMA 3X50 C/ SELO INMETRO	UND.	20	R$ 58,99	1.179,80	SOPRANO
65	DUTO FLEX 1.5 POL.	M	1000	R$ 3,06	3.060,00	TUCANO
68	ELETRODUTO PVC 1"	UND.	80	R$ 11,37	909,60	ELETROMAX
70	ELETRODUTO PVC 2.5'	UND.	20	R$ 42,35	847,00	ELETROMAX
72	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA,CONFECCIONADA EM FRIBRA DE VIDRO, ALT. ABERTA 9M, ALT. FECHADA 5,15M, 29 DEGRAUS ÚTEIS EM ALUMÍNIO, TIPO D, CARGA DE TRABALHO 120KG.	UND.	2	R$ 1.650,88	3.301,76	SINTESE
74	FIO FLEXÍVEL 1,5MM C/ SELO INMETRO	M	1000	R$ 1,04	1.040,00	ENERGY
75	FIO FLEXÍVEL 10MM C/ SELO INMETRO	M	500	R$ 6,55	3.275,00	ENERGY
76	FIO FLEXÍVEL 2,5MM C/ SELO INMETRO	M	1500	R$ 1,50	2.250,00	ENERGY
77	FIO FLEXÍVEL 4MM C/ SELO INMETRO	M	400	R$ 2,56	1.024,00	ENERGY
78	FIO FLEXÍVEL 6MM C/ SELO INMETRO	M	600	R$ 3,81	2.286,00	ENERGY
79	FIO PARALELO 1.5MM C/ SELO INMETRO	M	500	R$ 2,07	1.035,00	ENERGY
80	FIO PARALELO 2.5MM C/ SELO INMETRO	M	1000	R$ 3,25	3.250,00	ENERGY
81	FIO DE COBRE 2,5 MM	M	400	R$ 8,95	3.580,00	ENERGY
82	FIO SOLIDO 10MM C/ SELO INMETRO	M	500	R$ 10,05	5.025,00	CORFIO
83	FITA AÇO AÇO INÓX 5/8X30MX0,7MM	M	200	R$ 6,05	1.210,00	JANDRIGUES
90	FONTE SOQUETE P/ MANGUEIRA DE LED 220W	UND.	500	R$ 19,73	9.865,00	EURO AMERICA
91	GLOBO ESFÉRICO LEITOSO PLÁSTICO 15 X 30	UND.	80	R$ 46,46	3.716,80	STILOPLAST
92	HASTE DE ATERRAMENTO	UND.	50	R$ 43,79	2.189,50	INTELLI
96	LÂMPADA LED 12W, E27 C/ SELO INMETRO	UND.	100	R$ 13,72	1.372,00	GLIGHT
97	LÂMPADA LED 18W, E27 C/ SELO INMETRO	UND.	100	R$ 11,67	1.167,00	GLIGHT
98	LÂMPADA LED 30W, E27 C/ SELO INMETRO	UND.	100	R$ 18,63	1.863,00	GLIGHT
99	LÂMPADA LED 40W, E27, 100-240V, LM=3200, 6500K BRANCA C/ SELO INMETRO	UND.	100	R$ 23,30	2.330,00	GLIGHT
100	LÂMPADA LED TUBULAR 18W C/ SELO INMETRO	UND.	300	R$ 13,11	3.933,00	AVANT
101	LÂMPADA LED TUBULAR 9W C/ SELO INMETRO	UND.	50	R$ 22,93	1.146,50	AVANT
116	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM 5/8 PADRÃO COPEL	UND.	50	R$ 22,19	1.109,50	ROMAGNOLE
117	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM 5/8 PADRÃO COPEL	UND.	50	R$ 14,96	748,00	ROMAGNOLE

126	REATOR VAPOR DE SÓDIO METÁLICO 250W AFP EXT. C/ SELO INMETRO	UND.	40	R$ 96,34	3.853,60	JRC
127	REATOR VAPOR DE SÓDIO METÁLICO 150W AFP EXT. C/ SELO INMETRO	UND.	60	R$ 87,19	5.231,40	JRC
131	RELE FOTOCELULA RED 703 µc BIVOLT 105/305 V 1000 W C/ SELO INMETRO	UND.	500	R$ 13,80	6.900,00	TECNOLINSA
132	RELE FOTOELETRONICO RFE 10-BIVOLT C/ SELO INMETRO	UND.	80	R$ 13,80	1.104,00	TECNOLINSA
				TOTAL:	132.916,00	

VALOR TOTAL: R$ 132.916,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e dezesseis reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **10 de agosto de 2022** e término no dia **10 de agosto de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de agosto de 2022.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:D31B009E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 - PRIMELUX EIRELI

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 ID: 473413

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: PRIMELUX EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	BRAÇO GALVANIZADO 1M, PADRÃO COPEL	UND.	50	R$ 27,90	1.395,00	OLIVO
109	LUMINÁRIA LM-1 PADRÃO COPEL C/ POLICARBONATO	UND.	50	R$ 720,00	36.000,00	OLIVO
123	REATOR VAPOR DE SÓDIO 100 W C/ BASE PADRÃO COPEL C/ SELO INMETRO	UND.	30	R$ 117,00	3.510,00	INBRAX
124	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 W C/ BASE PADRÃO COPEL C/ SELO INMETRO	UND.	60	R$ 124,50	7.470,00	INBRAX
125	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W C/ BASE PADRÃO COPEL C/ SELO INMETRO	UND.	200	R$ 112,00	22.400,00	INBRAX
128	REATOR VAPOR DE SÓDIO METÁLICO 400W AFP EXT. C/ SELO INMETRO	UND.	40	R$ 205,00	8.200,00	INBRAX
129	REATOR VAPOR SÓDIO 250 W C/ BASE PADRÃO COPEL C/ SELO INMETRO	UND.	20	R$ 180,00	3.600,00	INBRAX
				TOTAL:	82.575,00	

VALOR TOTAL: R$ 82.575,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **10 de agosto de 2022** e término no dia **10 de agosto de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de agosto de 2022.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A7D141D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 - ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 ID: 473411

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
102	LÂMPADA METÁLICA 250W C/ SELO INMETRO	UND.	20	R$ 23,95	479,00	WLUX
103	LAMPADA METALICA 400W C/ SELO INMETRO	UND.	50	R$ 23,95	1.197,50	WLUX
104	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W PADRÃO COPEL C/ SELO INMETRO	UND.	500	R$ 13,79	6.895,00	LENUTLUX
105	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W - PADRÃO COPEL C/ SELO INMETRO	UND.	50	R$ 15,19	759,50	LENUTLUX
106	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W C/ SELO INMETRO	UND.	150	R$ 15,39	2.308,50	LENUTLUX
107	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W C/ SELO INMETRO	UND.	40	R$ 20,00	800,00	LENUTLUX
				TOTAL:	12.439,50	

VALOR TOTAL: R$ 12.439,50 (doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **10 de agosto de 2022** e término no dia **10 de agosto de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de agosto de 2022.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4D2FA4AC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	30/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	11/08/2022
e) Objeto da Homologação:	O Registro de Preço para futura e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
79	ELETRODUTO PVC 1.1/2	20,00	R$ 29,62	R$ 592,40
93	PLACA 4X2 1 TECLA SIMPLES	40,00	R$ 5,50	R$ 220,00
96	PLACA 4X2 TOMADA 2P + T EM LINHA 20ª	25,00	R$ 6,00	R$ 150,00
111	REATOR VAPOR DE METALICO 2.000 W	6,00	R$ 440,18	R$ 2.641,08

115	REATOR VAPOR METALICO EXTERNO 400WATTS NA COR BRANCA COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, 220V, 60Hz 2,05A- FP MAIOR OU IGUAL A 0,92 Pda Max:38W ENROL. AL., PARA LAMPADA HQI OU SIMILAR, 4,5KV GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS, TAIS CARACTERISTICAS ACIMA DEVERA ESTAR IMPRESAS NA EXTREMIDADE INFERIOR DA PEÇA DE FORMA LEGIVEL.	50,00	R$ 105,00	R$ 5.250,00
150	RECEPTACULO PORCELANA E-27 MT-2213-A BPO 27063	20,00	R$ 2,00	R$ 40,00

Valor Total Homologado - R$ 8.893,48

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0F46D46B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	30/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	11/08/2022
e) Objeto da Homologação:	O Registro de Preço para futura e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVI?OS EL?TRICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 24.616.322/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
46	CONTATOR CJX2 32 32A 220V	5,00	R$ 195,00	R$ 975,00
48	CONTATOR CJX2 50 50A 220V	5,00	R$ 390,00	R$ 1.950,00
49	DISJUNTOR DIN J C 1 X 10ª	10,00	R$ 8,80	R$ 88,00
50	DISJUNTOR DIN J C 1 X 16 A	10,00	R$ 8,80	R$ 88,00
51	DISJUNTOR DIN J C 1 X 20 A	10,00	R$ 9,00	R$ 90,00
52	DISJUNTOR DIN J C 1 X 25 A	10,00	R$ 9,00	R$ 90,00
53	DISJUNTOR DIN J C 1 X 32 A	10,00	R$ 9,00	R$ 90,00

Valor Total Homologado - R$ 3.371,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:54AA7736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	30/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	11/08/2022
e) Objeto da Homologação:	O Registro de Preço para futura e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: WIKE MATERIAL EL?TRICO E DECORA??O - LTDA
CNPJ/CPF: 39.673.581/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
104	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70 W E-27 VIDA MEDIANA DE 28.000 HRS EFICIENCIA LUMINOSA 90LM/W, FLUXO LUMINOSO MINIMO EXIGIDO É DE 6.230LM,IRC 25, TEMPERATURA DE COR 2000K, ANGULO DE ABERTURA DE 360º, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, TAIS CARACTERISTICAS ACIMA DEVERA ESTAR ESTAMPADAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO.	375,00	R$ 10,99	R$ 4.121,25
109	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR. 250 W E-40 VIDA MEDIANA DE 32.000 HRS EFICIENCIA LUMINOSA 110,7LM/W, FLUXO LUMINOSO MINIMO EXIGIDO É DE 27.850LM,IRC 25, TEMPERATURA DE COR 2000K, ANGULO DE ABERTURA DE 360º, GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, TAIS CARACTERISTICAS ACIMA DEVERA ESTAR ESTAMPADAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO..	300,00	R$ 17,90	R$ 5.370,00

Valor Total Homologado - R$ 9.491,25

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B59D47C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	30/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	11/08/2022
e) Objeto da Homologação:	O Registro de Preço para futura e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: IPELUX TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.428.739/0001-52

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
113	REATOR VAPOR DE SODIO COM BASE PARA RELE EXT. AFP 70 W, 220V,COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS ESTANHADAS, COM SELO PROCEL.	150,00	R$ 93,00	R$ 13.950,00
117	RELE FOTOCELULA 220V LN (NF) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - RELÉ FOTO CONTROLADOR ELÉTRICO, COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUIDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADOR CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTÊNCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO LN (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-55, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, FAIXA DE OPERAÇÃO 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MAXIMO DE 40 LUX PARA DESLIGAR, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	500,00	R$ 21,50	R$ 10.750,00
123	BRAÇO PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS TIPO BR 3 PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO, COM REVESTIMENTO GALVANIZADO A QUENTE.	40,00	R$ 179,00	R$ 7.160,00

Valor Total Homologado - R$ 31.860,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:312E3275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	30/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	11/08/2022
e) Objeto da Homologação:	O Registro de Preço para futura e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CAPEL EL?TRICA EIRELI
CNPJ/CPF: 21.056.639/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/4	15,00	R$ 4,90	R$ 73,50
29	CAIXA P/ MEDIÇÃO EM ACRILICO COM LENTE POLIFASICA	10,00	R$ 358,00	R$ 3.580,00
47	CONTATOR CJX2 40 40A 220V	5,00	R$ 262,00	R$ 1.310,00
59	DISJUNTOR DIN J C 2 X 50 A	5,00	R$ 29,40	R$ 147,00
60	DISJUNTOR DIN J C 2 X 63 A	5,00	R$ 31,00	R$ 155,00
61	DISJUNTOR DIN J C 3 X 50 A	10,00	R$ 45,00	R$ 450,00
62	DISJUNTOR DIN J C 3 X 63 A	5,00	R$ 51,00	R$ 255,00
63	DISJUNTOR DIN J C 3 X 80 A	5,00	R$ 130,00	R$ 650,00
64	DISJUNTOR 1 X 10 A DQ	5,00	R$ 12,80	R$ 64,00
65	DISJUNTOR 1 X 15 A DQ	5,00	R$ 12,90	R$ 64,50
66	DISJUNTOR 1 X 25 A DQ	5,00	R$ 12,90	R$ 64,50
67	DISJUNTOR 1 X 30 A DQ	5,00	R$ 14,80	R$ 74,00
68	DISJUNTOR 1 X 40 A DQ	5,00	R$ 22,00	R$ 110,00
69	DISJUNTOR 1 X 50 A DQ	5,00	R$ 28,00	R$ 140,00
70	DISJUNTOR 2 X 20 Ae	5,00	R$ 63,00	R$ 315,00
71	DISJUNTOR 2 X 30 A	5,00	R$ 59,00	R$ 295,00
72	DISJUNTOR 2 X 40 A	5,00	R$ 69,00	R$ 345,00
75	DISJUNTOR 3 X 40 A	5,00	R$ 69,90	R$ 349,50
76	DISJUNTOR 3 X 50 A 5KA/220V	10,00	R$ 83,00	R$ 830,00
77	DISJUNTOR 3 X 100 A 5KA/220V	5,00	R$ 118,80	R$ 594,00
89	FIO DE COBRE ISOLADO 10,00 MM- PRETO	800,00	R$ 6,24	R$ 4.992,00
99	LAMPADA LED BULBO 20W E27: 1ª linha tensão 100-240V potência 20W 50/60 HZ cor 6.500k, fluxo luminoso 1850 lumens, eficiência luminosa de 92,5(lm/w). FP : >0,7 IRC: >80, Base : E-27, com selo procel e registro no INMETRO. Vida útil (L70) mínima de 25.000h, tais características deverão constar na embalagem original do produto. e	125,00	R$ 13,80	R$ 1.725,00
110	LAMPADA VAPOR DE METALICO 2.000 W	6,00	R$ 415,20	R$ 2.491,20

Valor Total Homologado - R$ 19.074,20

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:48BFD6E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	30/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	11/08/2022
e) Objeto da Homologação:	O Registro de Preço para futura e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ADOLBERTO A R LIMA MATERIAIS ELETRICOS

CNPJ/CPF: 35.125.050/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
101	LAMPADA LED BULBO 40W E40: 1ª linha tensão 100-240V potência 40W 50/60 HZ cor 6.500k, fluxo luminoso 4000 lumens, eficiência luminosa de 100(lm/w). FP : >0,92 IRC: >80, Base : E-27, com selo procel e registro no INMETRO. Vida útil (L70) mínima de 25.000h, tais características deverão constar na embalagem original do produto.	100,00	R$ 39,00	R$ 3.900,00
102	LAMPADA LED BULBO 50W E40: 1ª linha tensão 100-240V potência 50W 50/60 HZ cor 6.500k, fluxo luminoso 5000 lumens, eficiência luminosa de 100(lm/w). FP : >0,92 IRC: >80, Base : E-27, com selo procel e registro no INMETRO. Vida útil (L70) mínima de 25.000h, tais características deverão constar na embalagem original do produto.	100,00	R$ 65,00	R$ 6.500,00
105	REFLETOR 30 W LED BIVOLT A PROVA DAGUA BRANCO FRIO, IP-65 GRAU DE PROTEÇÃO IK-07 TEMPERATURA DE COR 5000K ECONOMIA DE ENERGIA DE 90% GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS FABRICADO EM ALUMINIO DISTORÇÃO HARMONICA < 20% IRC >80, EFICIENCIA: 120 LUMENS/WATTS, FLUXO LUMINOSO: 3.600LM, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 100/277VOLTS, TAIS CARACTERISTICAS ACIMA DEVERA ESTAR ESTAMPADAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO.	100,00	R$ 38,00	R$ 3.800,00
106	REFLETOR 50 W LED BIVOLT A PROVA DAGUA BRANCO FRIO, IP-65 GRAU DE PROTEÇÃO IK-07 TEMPERATURA DE COR 5000K ECONOMIA DE ENERGIA DE 90% GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS FABRICADO EM ALUMINIO DISTORÇÃO HARMONICA < 20% IRC >80, EFICIENCIA: 120 LUMENS/WATTS, FLUXO LUMINOSO: 6.000LM, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 100/277VOLTS, ANGULO DE ABERTURA 100º, TAIS CARACTERISTICAS ACIMA DEVERA ESTAR ESTAMPADAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO.	65,00	R$ 55,00	R$ 3.575,00
136	LAMPADA LED BULBO 9W: 1ª linha tensão 100-240V potência 9W 50/60 HZ cor 4.000k, fluxo luminoso 806 lumens, eficiência luminosa de 89(lm/w). FP : >0,7 IRC: >80, Base : E-27, dimensões 60mm(D) x 112mm(A), Angulo de abertura de 170º, com selo procel e registro no INMETRO. Vida útil (L70) mínima de 25.000h tais caracteristicas deverão constar na embalagem do produto.	50,00	R$ 5,88	R$ 294,00

Valor Total Homologado - R$ 18.069,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B078BCFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	31/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	12/08/2022
e) Objeto da Homologação:	contratação de empresa artística para realização de peças teatrais para atividades educativas e socioculturais da secretaria municipal de ação social, englobando o fornecimento de materiais, inclusive cenário, adereços, figurinos e mão de obra para a perfeita execução dos serviços, conforme especificações constantes do anexo i- termo de referência do presente edital.

08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ELAINE APARECIDA TELEKEN TAVARES
CNPJ/CPF: 20.095.235/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Apresentação de espetáculo teatral voltado para a terceira idade. Tema: Valorização dos idosos e seus direitos. O espetáculo deverá ser composto de no mínimo 05 pessoas. Duração do espetáculo no mínimo de 1 Hora. No mínimo 1 cenário. Som e iluminação adequados conforme o cenário.	1,00	R$ 2.599,00	R$ 2.599,00
02	Apresentação de espetáculo teatral voltado para as Crianças, espetáculo Infantil. Tema: Enfrentamento ao abuso sexual. O espetáculo deverá ser composto de no mínimo 05 pessoas. Duração do espetáculo no mínimo de 1 Hora. No mínimo 1 cenário. Som e iluminação adequados conforme o cenário.	2,00	R$ 2.599,00	R$ 5.198,00
03	Apresentação de espetáculo teatral voltado para as Crianças, espetáculo Infantil. Tema: Enfrentamento ao Cyberbullying. O espetáculo deverá ser composto de no mínimo 05 pessoas. Duração do espetáculo no mínimo de 1 Hora. No mínimo 1 cenário. Som e iluminação adequados conforme o cenário.	2,00	R$ 2.599,00	R$ 5.198,00
04	Apresentação de espetáculo teatral voltado para os Adolescentes com faixa etária até 17 anos. Tema: Enfrentamento as Drogas. O espetáculo deverá ser composto de no mínimo 05 pessoas. Duração do espetáculo no mínimo de 1 Hora. No mínimo 1 cenário. Som e iluminação adequados conforme o cenário.	2,00	R$ 2.599,00	R$ 5.198,00

Valor Total Homologado - R$ 18.193,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 12 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3540C1B3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2022 ID: 8728 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Fornecedor: **JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES**
CNPJ: 29.943.762/0001-03

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27629	Extintor PQS 04 Kg - ABC	Unid	65	R$ 132,00	8.580,00	EXTANG
2	46285	Extintor PQS 06 Kg - ABC	Unidad	44	R$ 156,00	6.864,00	EXTANG
3	44148	Extintor PQS 08 Kg - ABC	Unidad	55	R$ 187,00	10.285,00	EXTANG
4	27640	Recarga Extintor PQS 04 Kg - ABC	Unid	612	R$ 32,00	19.584,00	MARCA PROPRIA
5	27641	Recarga Extintor PQS 06 Kg - ABC	Unid	307	R$ 19,80	6.078,60	MARCA PROPRIA
6	27642	Recarga Extintor PQS 08 Kg - ABC	Unid	138	R$ 27,00	3.726,00	MARCA PROPRIA
					TOTAL:	55.117,60	

Valor total: R$ 55.117,60 (cinquenta e cinco mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 05 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:8BF6CFC3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2022 ID: 8724 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

Fornecedor: **IDEAL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**
CNPJ: 25.174.845/0001-24

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	45810	Instalação de Ar-Condicionado de até 9.000 BTUs.	UNIDAD	29	R$ 199,99	5.799,71
2	45811	Extensão para Instalação de Ar- Condicionado de até 9.000 BTUs.	Metros	61	R$ 33,99	2.073,39
3	45812	Desinstalação de Ar-Condicionado de até 9.000 BTUs.	UNIDAD	29	R$ 80,00	2.320,00
					TOTAL:	10.193,10

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	45813	Instalação de Ar-Condicionado de 9.001 BTUs até 12.000 BTUs.	UNIDAD	51	R$ 275,85	14.068,35
2	45814	Extensão para Instalação de Ar- Condicionado de 9.001 BTUs até 12.000 BTUs.	Metros	129	R$ 36,85	4.753,65
3	45815	Desinstalação de Ar-Condicionados de 9.001 BTUs até 12.000 BTUs.	UNIDAD	60	R$ 90,00	5.400,00
					TOTAL:	24.222,00

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	45816	Instalação de Ar-Condicionado de 12.001 BTUs até 24.000 BTUs.	UNIDAD	63	R$ 369,99	23.309,37
2	45817	Extensão para Instalação de Ar- Condicionado de 12.001 BTUs até 24.000 BTUs.	Metros	168	R$ 50,00	8.400,00
3	45818	Desinstalação de Ar-Condicionado de 12.001 BTUs até 24.000 BTUs.	UNIDAD	58	R$ 80,00	4.640,00
					TOTAL:	36.349,37

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	45819	Instalação de Ar-Condicionado de 24.001 BTUs até 36.000 BTUs.	UNIDAD	55	R$ 399,99	21.999,45
2	45820	Extensão para Instalação de Ar- Condicionado de 24.001 BTUs até 36.000 BTUs.	Metros	99	R$ 70,00	6.930,00
3	45821	Desinstalação de Ar-Condicionado de 24.001 BTUs até 36.000 BTUs.	UNIDAD	75	R$ 119,99	8.999,25
					TOTAL:	37.928,70

Valor total: R$ 108.693,17 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:823AA290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 44/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Vicari Tur Eireli, CNPJ 40.281.490/0001-66, para futura e eventual prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, com ida e volta, para atendimento de trabalhadores e estudantes (universitários e técnicos) residentes neste município de Abatiá-PR, abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	DESTINO BANDEIRANTES PR IDA E VOLTA PERIODO NOTURNO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E TECNICOS.	VOLVO B10M		KM	3.758,40	6,05	22.738,32
2	1	DESTINO CAMBARAPR IDA E VOLTA PERIODO NOTURNO TRANSPORTE DE ESTUDA NTES UNIVERSITARIOS E TECNICOS.	VOLVO B10M		KM	8.640,00	4,55	39.312,00
3	1	DESTINO CORNELIO PROCOPIO PR IDA E VOTA PERIODO NOTURNO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E TECNICO.	VOLVO B10M		KM	8.496,00	4,55	38.656,80
4	1	DESTINO JACAREZINHOPR IDA E VOLTA PERIODO NOTURNO TRANSPORTE DE ES TUDANTES UNIVERSITARIOS E TECNICOS.	VOLVO B10M		KM	8.798,40	4,55	40.032,72
5	1	DESTINO SANTA MARIANA PR IDA E VOLTA PERIODO NOTURNO TRANSPORTE D E ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E TECNICOS.	VOLVO B10M		KM	6.177,60	4,55	28.108,08
6	1	DESTINO SANTO ANTONIO DA PLATINA PR IDA E VOLTA PERIODO NOTURNO T RANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E TECNICOS.	VOLVO B10M		KM	5.328,00	4,55	24.242,40
7	1	LINHA 3 - SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR IDA E VOLTA PERIODO MATUTINO E OU VESPERTINO EOU NOTURNO YASAKI DO BRASIL LTDA	VOLVO B10M		KM	6.832,80	6,05	41.338,44
8	1	LINHA 4 - SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR IDA E VOLTA PERIODO MATUTINO E OU VESPERTINO EOU NOTURNO YASAKI DO BRASIL LTDA	VOLVO B10M		KM	6.832,80	6,05	41.338,44

VALOR TOTAL: R$ 275.767,20 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E7BBE1D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA 2022 - 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA AGUDOS DO SUL – PARANÁ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02, de 03 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ações dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2022 - 2023, do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente /CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº1073 de 05/07/2021, e pelo Decreto Municipal nº 103/2021 de 11/02/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do **CMDCA** de 03 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ações dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2022/2023 do Município de Agudos do Sul - Estado do Paraná, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 03 de janeiro de 2022.

HEBE REGINA ROSA
Presidente do CMDCA

Plano de Aplicação dos Direitos da Criança e do Adolescente					
DATA INICIO - DATA FIM					
01/2022 - 12/2025					
3 - ASS. SOCIAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	**623.555**	**657.847**	**694.015**	**732.184**	**2.707.601**
PROGRAMA: 006 – Atenção a Criança e ao Adolescente					
ÓRGÃO: Secretaria de Promoção e Assistência Social					
OBJETIVO: Prover a comunidade em Idade infantil e Adolescência, de programas sociais voltados para manutenção e inserção dos mesmos ao ceio da família, principalmente as carentes e necessitadas com integrantes em idade Infantil e Adolescentes.					
PROBLEMA/JUSTIFICATIVA: O Município conta com uma população de adolescentes e jovens na ordem de 41,94 % da população total, pouca infra-estrutura para entretenimento e recreação dos jovens.					

ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO: Criar, manter Programas sociais voltados à Criança e ao Adolescente, Construir espaços para a integração, recreação e convívio social, Criar cursos de capacitação, adquirir veículos para locomoção.								
PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes								
TIPO			HORIZONTE TEMPORAL			**DATA INICIO - DATA FIM**		
Apoio às Politicas Públicas e Áreas Especiais			Continuo			**01/2022 - 12/2025**		
INDICADOR/UNIDADE DE MEDIDA	**ÍNDICE MAIS RECENTE/DATA DE APURAÇÃO**					**ÍNDICE NO FINAL DO PPA**		
Atendimento à Criança e ao adolescente / Pessoa	420		abr/21			420		
FONTE: Cons. tutelar							PERIODICIDADE:.....	Anual
FÓRMULA DE CÁLCULO: média de atendimento anual								
SETOR DO PROGRAMA: Secretário de Assistência social								
	DADOS FINANCEIROS EM R$			**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
	TESOURO			504.645	532.390	561.660	592.549	2.126.126
	OUTRAS FONTES			118.910	125.457	132.355	139.635	516.357
	TOTAL			**623.555**	**657.847**	**694.015**	**732.184**	**2.707.601**
Ação 02 - Prover para o Conselho Tutelar um espaço físico adequado para o seu funcionamento a ser dotado de todos os recursos para seu regular funcionamento								
Proj/Ativ. 5001 /Produto	Um de Medida	tipo	Meta Física	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
Aquisição e Manutenção de Móveis e Equipamentos	Pessoa	Projeto		**45.060**	**47.530**	**50.140**	**52.896**	**195.626**
			Valor	**45.060**	**47.530**	**50.140**	**52.896**	**195.626**
			1000	30.000	31.650	33.390	35.226	130.266
			1769	15.060	15.880	16.750	17.670	65.360
Finalidade: Prover o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de equipamentos capazes de atender as necessidades dos executores e proporcionando melhoria de vida das famílias com indivíduos em faixa de Infantilidade e adolescência.								
Ação 01 - Adquirir e manter equipamentos diversos necessários para desenvolver as ações propostas do programa								
Proj/Ativ. 6.001 Produto	Um de Medida	tipo	Meta Física	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente – Atenção Básica	Pessoa	Atividade		420	420	420	420	1.680
			Valor	**152.060**	**160.437**	**169.265**	**178.575**	**660.337**
			1000	48.210	50.860	53.660	56.610	209.340
			1769	30.340	32.017	33.780	35.640	131.777
			1735	73.510	77.560	81.825	86.325	319.220
Finalidade: Prover a comunidade através de programas sociais, de uma assistência Social visando à melhoria de vida das famílias principalmente as carentes e necessitadas (crianças, adolescentes).								
Ação 01 - Prover para o Fundo Municipal da Cr. e Adolesc. Um espaço físico para seu funcionamento a ser dotado de uma Secretaria Geral e de todos os demais recursos para seu regular funcionamento;								
Ação 02 - Promover capacitação continuada dos conselheiros através de investimentos de recursos em projetos abrangendo os seguintes temas do Fundo Municipal, política da atenção, legislação e outros;								
Ação 03 - Realizar a cada dois anos um diagnóstico documentado sobre a situação da Criança e do Adolescente no Município.								
Proj/Ativ. 6.002 /Produto	Um. de Medida	Tipo	Meta Física	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente. Cons. Tutelar	Pessoas/Adolescente.	Ativ.		420	420	420	420	1.680
			Valor	**251.905**	**265.760**	**280.370**	**295.790**	**1.093.825**
		1000		251.905	265.760	280.370	295.790	1.093.825
Finalidade: Promover condições de atuação do conselho junto às famílias para acompanhamento, recuperação e tratamentos das Crianças e Adolescentes para o convívio familiar e comunitário								
Ação 01 - Prover para o Conselho Tutelar um espaço físico adequado para o seu funcionamento a ser dotado de todos os recursos para seu regular funcionamento								
Ação 02 - Promover capacitação permanente e continuada dos conselheiros Tutelares.								
Ação 03 - Proporcionar ao Conselheiro Tutelar a remuneração compatível com a relevância e complexidade das atividades desenvolvidas e exigidas pelo cargo.								
Ação 04 - Promover sempre que necessário o pronto assessoramento jurídico ao Conselho Tutelar.								
Proj/Ativ. 6003 /Produto	Unidade de Medida	Tipo	Meta Física	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente - Atenção Especial Casa Lar e Família Acolhedora	Crianças	Ativ.		40	40	40	40	310
			Valor	174.530	184.120	194.240	204.923	757.813
		1000	Valor	159.530	168.300	177.550	187.315	692.695
		1735		15.000	15.820	16.690	17.608	65.118
Finalidade: Prover o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de programas especiais visando atender as necessidades da Criança e Adolescente para melhoria de vida dos indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade.								

1000	489.645	516.570	544.970	574.941	2.126.126
1769	45.400	47.897	50.530	53.310	197.137
1735	88.510	93.380	98.515	103.933	384.338
	623.555	657.847	694.015	732.184	2.707.601

Agudos do Sul, 03 de Janeiro de 2022.

HEBE REGINA ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:0D0192C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO PE 048/2021 - SOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2022 – ID 2498, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 28289799000105, sito na Av. Ângelo Moreira da Fonseca nº 6035; CEP 87504-050, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, **TEL: (44) 2020-**

0822, adm@sosdistribuidora.com.br, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Paulo Robson Moretto, portador do CPF nº 051.529.499-38, RG nº 9.087.736-4, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 016/2022, celebrado através do pregão eletrônico nº 048/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio do item 126 da ata de registro atendendo **a solicitação, do Secretário de Saúde datado de 11/08/2022**, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Descrições dos Objetos	CÓDIGO BR	Marca	Valor Antigo	Valor Novo
126	CX	**Fio nylon 2-0 c/agulha 4.0**. Embalagem com 24 Unidades.	**BR0281323**	DONATI	**35,5**	**50,12**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do segundo termo aditivo é de **R$ 24.753,40 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).**

2.1. O **valor total** do contrato, após o segundo termo aditivo passa a ser de **R$ 25.060,42 (Vinte e cinco mil sessenta reais e quarenta e dois reais).**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 12 de agosto de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

Sos Distribuidora Importadora e Exportadora de Produtos Para Saude LTDA
PAULO ROBSON MORETTO
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:602E1D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.344 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS		
Contrato nº	117/2022	**Vigência:**	12.08.2022 a 11.02.2023
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	022/2022		
Contratado:	**GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ANDIRÁ/PR, SENDO REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	R$ 115.400,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:01778607

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, TENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 045/2022**, a convocação do**quarto colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 144**(SORO FISIOLÓGICO – FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO – 500 ML) –MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A,solicitou cancelamento do item devido a dificuldade de aquisição do item e que não tem interesse em solicitar reequilíbrio do mesmo.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em quarto lugar para o lote n° 144 - **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 22/08/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
144	1	SORO FISIOLÓGICO – FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO – 500 ML.	JP	UNID	1.000,0000	R$ 11,47	R$ 11.470,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:116C8511

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, TENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 045/2022**, a convocação do**terceiro colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 143**(SORO FISIOLÓGICO – FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO – 250 ML) –MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A**,**solicitou cancelamento do item devido a dificuldade de aquisição do item e que não tem interesse em solicitar reequilíbrio do mesmo.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em terceiro lugar para o lote n° 143 - **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 22/08/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
143	1	SORO FISIOLÓGICO – FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO –250 ML.	JP JP SF BOLSA	UNID	5.000,0000	R$ 6,22	R$ 31.100,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 12 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E75B96E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No050/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 050/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Aparelho de telefone sem fio: Bivolt - Redial / Flash / Pausa, Telefone Dect 1,9 Ghz. Chamada Direta.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aparelho de telefone sem fio: Bivolt - Redial / Flash / Pausa, Telefone Dect 1,9 Ghz. Chamada Direta	ELGINTSF-8001	135,000000	20,00

Lote 4**:** Batedeira Planetária Turbo preta e tigela inox 03 litros, potência 400 w, 08 velocidades c/ 3 tipos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 08.533.577/0001-70.
Valor Global: 1.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batedeira Planetária Turbo preta e tigela inox 03 litros, potência 400 w, 08 velocidades c/ 3 tipos	BRITÂNIA BBP760	450,000000	4,00

Lote 5**:** Bebedouro Master Gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco e sem emendas; Base em plástico po.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 6.138,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro Master Gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco e sem emendas; Base em plástico po	CADENCE	613,820000	10,00

Lote 6**:** Cafeteira Elétrica Expresso. 02 filtros permanentes em aço inox, vaporizador, bandeja de resíduos re.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 2.712,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cafeteira Elétrica Expresso. 02 filtros permanentes em aço inox, vaporizador, bandeja de resíduos re	MONDIAL COFFEE CREAM C08	678,000000	4,00

Lote 7**:** CAIXA DE SOM PORTÁTIL DE USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS NA COR PRETA, A PROVA DE ÁGUA, ENTRADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 9.449,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA DE SOM PORTÁTIL DE USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS NA COR	JBL	859,000000	11,00

PRETA, A PROVA DE ÁGUA, ENTRADA			

Lote 8**:** CREPEIRA ELÉTRICA DE 1800 W OU SUPERIOR; MODELO DE REFERÊNCIA: CREPEIRA ELÉTRICA 12 CAVIDADES 1800/2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 8.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CREPEIRA ELÉTRICA DE 1800 W OU SUPERIOR; MODELO DE REFERÊNCIA: CREPEIRA ELÉTRICA 12 CAVIDADES 1800/2	INOVAMAQ	1.010,000000	8,00

Lote 9**:** ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL DE INOX: POTENCIA 500W SENDO OS ITENS INCLUSOS: 01 COPO (SUCO) EM PP.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: I. A. Savoldi junior e cia ltda.
CNPJ: 02.863.499/0001-96.
Valor Global: 2.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL DE INOX: POTENCIA 500W SENDO OS ITENS INCLUSOS: 01 COPO (SUCO) EM PP	Metal ferreira	270,000000	8,00

Lote 10**:** FERRO A VAPOR:PASSA A SECO E A VAPOR; SPRAY FRONTAL; AJUSTE DA INTENSIDADE DE VAPOR; ELETOR PARA E.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 720,45.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FERRO A VAPOR:PASSA A SECO E A VAPOR; SPRAY FRONTAL; AJUSTE DA INTENSIDADE DE VAPOR; ELETOR PARA E	MONDIAL	144,090000	5,00

Lote 11**:** Ferro elétrico a seco (voltagem local)Potência: 1000 WConsumo: 1,0 kWhCor: brancoVoltagem: 110V ou 2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 664,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ferro elétrico a seco (voltagem local)Potência: 1000 WConsumo: 1,0 kWhCor: brancoVoltagem: 110V ou 2	MONDIAL	132,870000	5,00

Lote 13**:** Forno Elétrico 60 litros 1600 W e 110 v, corpo externo em acabamento preto e cinza Funções: assa, gr.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 2.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Forno Elétrico 60 litros 1600 W e 110 v, corpo externo em acabamento preto e cinza Funções: assa, gr	NARDELI TOP 60	700,000000	4,00

Lote 14**:** Freezer 500L horizontal linha branca duas portasCom dreno frontal com função conservador e freezer.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 08.533.577/0001-70.
Valor Global: 18.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Freezer 500L horizontal linha branca duas portasCom dreno frontal com função conservador e freezer	CONSUL CHB53	3.700,000000	5,00

Lote 15**:** Freezer vertical 1 Porta Vertical 246 Litros Branca Consumo aproximado de energia 46,0 KWh/mês Garan.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 08.533.577/0001-70.
Valor Global: 16.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Freezer vertical 1 Porta Vertical 246 Litros Branca Consumo aproximado de energia 46,0 KWh/mês Garan	CONSUL CVU30	3.325,000000	5,00

Lote 16**:** FRITADEIRA ELÉTRICA: TEMPERATURA 80ºC A 200ºC; CAPACIDADE: 800G; FILTRO DE AR INTEGRADO; TIMER SONOR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 2.171,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRITADEIRA ELÉTRICA: TEMPERATURA 80ºC A 200ºC; CAPACIDADE: 800G; FILTRO DE AR INTEGRADO; TIMER SONOR	BRITANIA	542,800000	4,00

Lote 17**:** GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO: FROSTFREE 429L; LINHA BRANCA: CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L):429;C.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 08.533.577/0001-70.
Valor Global: 30.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO: FROSTFREE 429L; LINHA BRANCA: CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L):429;C	CONSUL CRM56	3.850,000000	8,00

Lote 18**:** REFRIGERADOR DUAS PORTAS: TIPO DE DEGELO FROST FREE;PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO; CAPACIDADE DO RE.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 38.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFRIGERADOR DUAS PORTAS: TIPO DE DEGELO FROST FREE;PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO; CAPACIDADE DO RE	ELETROLUX	3.840,000000	10,00

Lote 21**:** LAVADORA DE ROUPASAUTOMÁTICA: CAPACIDADE: 13 KG;PROGRAMAS DE LAVAGEM:12; TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 6.678,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAVADORA DE ROUPASAUTOMÁTICA: CAPACIDADE: 13 KG;PROGRAMAS DE LAVAGEM:12; TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR.	COLORMAQ	2.226,000000	3,00

Lote 22**:** LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO:COM FILTRO E 12 VELOCIDADES; CAPACIDADE DE 2,4 LITROS; JARRA EM PLÁS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 08.533.577/0001-70.
Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO:COM FILTRO E 12 VELOCIDADES; CAPACIDADE DE 2,4 LITROS; JARRA EM PLÁS	MONDIAL L-1200	200,000000	10,00

Lote 25**:** MULTIPROCESSADOR 11V MULTIPROCESSADOR 5 EM 1; ACESSÓRIO GRANULADOR; JARRA; BATEDORFACA DE CORTE; ESP.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 08.533.577/0001-70.
Valor Global: 1.660,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MULTIPROCESSADOR 11V MULTIPROCESSADOR 5 EM 1; ACESSÓRIO GRANULADOR; JARRA; BATEDORFACA DE CORTE; ESP	PHILCO PMP1500	415,000000	4,00

Lote 26**:** PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA DIGITAL;PPOTÊNCIA: 1000 W; 110 V; CAPACIDADE 6L; TIMER CONTROLE DE TEMPER.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 1.037,84.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA DIGITAL;PPOTÊNCIA: 1000 W; 110 V; CAPACIDADE 6L; TIMER CONTROLE DE TEMPER	EOS	518,920000	2,00

Lote 27**:** PIPOQUEIRA ELÉTRICA:BOCAL DIRECIONADOR DA PIPOCA;DOSADOR PARA PIPOCA E MANTEIGA;CHAVE LIGA/DESLIGA;P.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 1.159,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIPOQUEIRA ELÉTRICA:BOCAL DIRECIONADOR DA PIPOCA;DOSADOR PARA PIPOCA E MANTEIGA;CHAVE LIGA/DESLIGA;P	BRITANIA	193,300000	6,00

Lote 28**:** RELÓGIO DE PAREDE: MATERIAL PLASTICO; TIPO DE PAREDE; MOSTRADOR ANALOGICO PROTEGIDO POR VIDRO; NUMER.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 1.416,15.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RELÓGIO DE PAREDE: MATERIAL PLASTICO; TIPO DE PAREDE; MOSTRADOR ANALOGICO PROTEGIDO POR VIDRO; NUMER	BELLS	94,410000	15,00

Lote 29**:** SANDUICHEIRA/GRILL ÉLETRICA COM AS SEGUINTES CARACTÉRITICAS: LUZ INDICADORA; CHAPA DUPLA EM TERFLON;.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 08.533.577/0001-70.
Valor Global: 810,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SANDUICHEIRA/GRILL ÉLETRICA COM AS SEGUINTES CARACTÉRITICAS: LUZ INDICADORA; CHAPA DUPLA EM TERFLON;	AGRATTO BLACK	135,000000	6,00

Lote 30**:** SECADORA DE ROUPAS: COR: BRANCA;CAPACIDADE: 10KG; DE PISO, ABERTURA FRONTAL;POTÊNCIA: 2000W; TENSÃO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 08.533.577/0001-70.
Valor Global: 4.536,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SECADORA DE ROUPAS: COR: BRANCA;CAPACIDADE: 10KG; DE PISO, ABERTURA FRONTAL;POTÊNCIA: 2000W; TENSÃO	BRASTEMP BSR10	2.268,000000	2,00

Lote 31**:** APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV:COR PRETA; TELA PLANA DE LED DE 32 POLEGADAS; DESIGN SLIM; VISOR FU.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDNA TODAO GONCALVES.
CNPJ: 46.961.564/0001-91.
Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV:COR PRETA; TELA PLANA DE LED DE 32 POLEGADAS; DESIGN SLIM; VISOR FU	Philco PTV32G70RCH	2.000,000000	3,00

Lote 32**:** APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV:COR PRETA; TELA PLANA DE LED COM TAMANHO MINIMO DE 50 POLEGADAS COM.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 23.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV:COR PRETA; TELA PLANA DE LED COM TAMANHO MINIMO DE 50 POLEGADAS COM	HQ TV 50	3.970,000000	6,00

Lote 33**:** SUPORTE UNIVERSAL FIXO DE PAREDE, INDICADO PARA TVS MONITORES LCD/LED/PLASMA/ 3D DE 14 A 84 COM A.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 1.160,73.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE UNIVERSAL FIXO DE PAREDE, INDICADO PARA TVS MONITORES LCD/LED/PLASMA/ 3D DE 14 A 84 COM A	MULTIVISAO	128,970000	9,00

Lote 34**:** TANQUINHO:CAPACIDADE DE:10 KG; COM PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS; FILTRO PARA FIAPOS; DISPENSER PARA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 08.533.577/0001-70.
Valor Global: 3.125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TANQUINHO:CAPACIDADE DE:10 KG; COM PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS; FILTRO PARA FIAPOS; DISPENSER PARA	MUELLER FAMILY LITE	625,000000	5,00

Lote 37**:** VENTILADOR DE COLUNA:COR: PRET;. MATERIAL: GRADE EM POLIPROPILENO;TIPO DE ACIONAMENTO: BOTÃO; INCLI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 08.533.577/0001-70.
Valor Global: 5.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENTILADOR DE COLUNA:COR: PRET;. MATERIAL: GRADE EM POLIPROPILENO;TIPO DE ACIONAMENTO: BOTÃO; INCLI	VENTISOL COMERCIAL COLUNA 50CM	260,000000	20,00

Lote 38**:** VENTILADOR DE MESA:COR:PRETA. MATERIAL: GRADE EM POLIPROPILENO; TIPO DE ACIONAMENTO:BOTÃO; INCLINAÇÃ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 3.897,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENTILADOR DE MESA:COR:PRETA. MATERIAL: GRADE EM POLIPROPILENO; TIPO DE ACIONAMENTO:BOTÃO; INCLINAÇÃ	MONDIAL SUPER POWER	194,870000	20,00

Lote 41**:** PURIFICADOR DE ÁGUA: DIMENSÕES 410 X 312 X 357; REFIL BACTERIOSTÁTICO: CONTROLA A PROLIFERAÇÃO DE B.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 08.533.577/0001-70.
Valor Global: 3.495,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PURIFICADOR DE ÁGUA: DIMENSÕES 410 X 312 X 357; REFIL BACTERIOSTÁTICO: CONTROLA A PROLIFERAÇÃO DE B	LIBELL ACQUAFLEX HERMETICO	699,000000	5,00

Lote 43**:** FOGÃO TIPO DOMÉSTICO 04 BOCAS:PISO COM PÉS ALTOS; MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME.
CNPJ: 10.867.300/0001-26.
Valor Global: 1.700,34.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO TIPO DOMÉSTICO 04 BOCAS:PISO COM PÉS ALTOS; MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAI	ATLAS MONACO	850,170000	2,00

ASTORGA, 12 de agosto de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:CD768D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 52/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4516/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4516/2022

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **FUNERÁRIA BRAGA LTDA. ME,** inscrito no **CNPJ/MF nº 20.693.139/0001-75,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4516/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 52/2022,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 52/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FUNERÁRIA BRAGA LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 20.693.139/0001-75, com sede na Rua Vereador Luiz Antônio Pellizzari, 345 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: HENRIQUE PEREIRA BRAGA, inscrito no CPF/MF nº 093.294.359-47.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	2224	SERVIÇOS FUNERÁRIOS Funeral Bebê (60 a 80 cm) - auxilio funeral contido dos itens elencados na coluna 'composição' nas quantidades designadas na coluna 'qtd itens que compõe o serviço'. O serviço inclui preparação do corpo: higienização, curativos, maquiagem e tamponamento, parâmetros de acordo com o credo religioso e ornamentação da urna. O translado desde o local de falecimento até o cemitério para o sepultamento, liberação do corpo junto à família em hospitais e IML em Curitiba e Região metropolitana. COMPOSIÇÃO E QUANTIDADES Urna sextavada em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento na cor esmalte branco com 04 alças articuladas tipo parreira, tampa com 04 chavetas - padrão popular. (1) Ornamentação composta de (Jornais; Manta Acrílica; Algodão; Flores artificiais (em TNT) 1 caixa; Véu de Tule Para Cobrir o Corpo). (1) Locação de Paramentos (1) Vasos de Crisântemo nº 11 (4) Velas votivas com 24 horas de duração.(4) Serviço de preparação do corpo: higienização, curativos, maquiagem e tamponamento.(1).	SRV	5,00	627,90	3.139,50
1	2	2224	SERVIÇOS FUNERÁRIOS Funeral Infantil (100 a 120 cm) - auxilio funeral contido dos itens elencados na coluna 'composição' nas quantidades designadas na coluna 'qtd itens que compõe o serviço'. O serviço inclui preparação do corpo: higienização, curativos, maquiagem e tamponamento, parâmetros de acordo com o credo religioso e ornamentação da urna. O translado desde o local de falecimento até o cemitério para o sepultamento, liberação do corpo junto à família em hospitais e IML em Curitiba e Região metropolitana. COMPOSIÇÃO E QUANTIDADES Urna sextavada em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento na cor esmalte branco com 04 alças articuladas tipo parreira, tampa com 04 chavetas - padrão popular. (1) Ornamentação composta de (Jornais; Manta Acrílica; Algodão; Flores artificiais (em TNT) 1 e 1/2 caixa; Véu de Tule Para Cobrir o Corpo). (1) Locação de Paramentos (1) Vasos de Crisântemo nº 11 (4) Velas votivas com 24 horas de duração.(4) Serviço de preparação do corpo: higienização, curativos, maquiagem e tamponamento.(1)	SRV	5,00	690,70	3.453,50
1	3	2224	SERVIÇOS FUNERÁRIOS Funeral Pessoa Adulta (140 a 190 cm) - auxilio funeral contido dos itens elencados na coluna 'composição' nas quantidades designadas na coluna 'qtd itens que compõe o serviço'. O serviço inclui preparação do corpo: higienização, curativos, maquiagem e tamponamento, parâmetros de acordo com o credo religioso e ornamentação da urna. O translado desde o local de falecimento até o cemitério para o sepultamento, liberação do corpo junto à família em hospitais e IML em Curitiba e Região metropolitana. COMPOSIÇÃO E QUANTIDADES Urna sextavada em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento em verniz de alto brilho com 06 alças articuladas tipo parreira, tampa com 04 chavetas - padrão popular (1) Ornamentação composta de (Jornais; Manta Acrílica; Algodão; Flores artificiais (em TNT) 2 caixas e 1/2;Véu de Tule Para Cobrir o Corpo). (1) Locação de Paramentos (1) Vasos de Crisântemo nº 11 (4) Velas votivas com 24 horas de duração.(4) Serviço de preparação do corpo: higienização, curativos, maquiagem e tamponamento.(1).	SRV	40,00	1.295,15	51.806,00
1	4	2224	SERVIÇOS FUNERÁRIOS Funeral Pessoa Obesa acima de 130 Kg - auxilio funeral contido dos itens elencados na coluna 'composição' nas quantidades designadas na coluna 'qtd itens que compõe o serviço'. O serviço inclui preparação do corpo: higienização, curativos, maquiagem e tamponamento, parâmetros de acordo com o credo religioso e ornamentação da urna. O translado desde o local de falecimento até o cemitério para o sepultamento, liberação do corpo junto à família em hospitais e IML em Curitiba e Região Metropolitana. COMPOSIÇÃO E QUANTIDADES Urna sextavada em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento em verniz de alto brilho com 06 alças articuladas tipo parreira, tampa com 04 chavetas - padrão popular (1) Ornamentação composta de (Jornais; Manta Acrílica; Algodão; Flores artificiais (em TNT) 4 caixas; Véu de Tule Para Cobrir o Corpo). (1) Locação de Paramentos (1) Vasos de Crisântemo nº 11 (4) Velas votivas com 24 horas de duração.(4) Serviço de preparação do corpo: higienização, curativos, maquiagem e tamponamento.(1).	SRV	15,00	1.593,40	23.901,00
1	5	8396	LOCAÇÃO DE VEÍCULO FUNERÁRIO COM MOTORISTA para translado do corpo do local do falecimento até o local de sepultamento. Para cada serviço prestado deverá ser apresentado diário de bordo veículo, emitido através de	KM	10.000,00	1,57	15.700,00

			sistema de rastreamento, afim de justificar a distância percorrida.					
TOTAL								**98.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
4. DA CONTRATAÇÃO
4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os serviços deverão ser executados de forma imediata de acordo com as necessidades pertinentes ao objeto deste certame e mediante o recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições abaixo descritas.

7.1.1 As solicitações que acontecerem em dias úteis dentro do horário compreendido entre 08:00 e 17:00, ficam sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, quanto a liberação e encaminhamento a empresa responsável pela execução.

7.1.2 As solicitações que acontecerem entre as 17:00 e 07:00 de dias úteis, bem como aquelas que aconteceram durante finais de semana, feriados e recessos, ficam a cargo da empresa contemplada, sendo que a mesma deve seguir as especificações de concessão presentes na Resolução 11/2021 – CMAS, juntamente com o preenchimento do Requerimento de Concessão, lembrando que as cópias de todos os documentos elencados como obrigatórios, devem ser encaminhados junto a Nota Fiscal referente a execução à Secretaria responsável, onde serão conferidos e posteriormente executado pagamento. Ressaltamos que aqueles serviços que forem liberados pela empresa contemplada, e não estiverem de acordo com as especificações para concessão presentes na Resolução
11/2021- CMAS, não serão pagos, considerando que o beneficiado não se enquadra nos pré- requisitos básicos, e o serviço não deveria ter acontecido.

7.1.3 Nos casos em que a liberação partir da empresa contemplada, o responsável pela liberação deve contatar um dos representantes responsáveis da contratante informando da liberação. Na Nota Fiscal devem estar descritos:

a) Nome completo do beneficiário;
b) Número do documento que comprova o óbito;
c) Data do óbito;
d) Nome do representante da contratante que encaminhou e/ou recebeu a liberação, quando a mesma partir da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNERÁRIA BRAGA LTDA. - ME.
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:D07C19CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE PEDREIRA NO MUNICIPIO.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, CNPJ 26.162.488/0001-47, RUA JOÃO RIBEIRO DOS REIS Nº 489, Teixeira Soares-PR, CEP 84530-000 e ATAGEO DRONES AEROLEVANTAMENTO E AEROFOTOGRAMETRIA LTDA, CNPJ 39.264.329/0001-03,R BAGUAÇU 370, Araçatuba-SP, CEP 16015-412, por apresentarem propostas de menor valor por lotes, perfazendo um valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ATAGEO DRONES AEROLEVANTAMENTO E AEROFOTOGRAMETRIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, COM FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DESENHOS ELABORADOS EM PLATAFORMA CAD PARA CADA LEVANTAMENTO, FORNECIMENTO DE ARQUIVO EM PDF FORMATO DIGITAL.	licitante licitante		HORA	300,00	50,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de Empresa para prestação de serviços que refere-se a elaboração de projetos topográficos, geológicos e ambiental para subsidiar a Licença Ambiental Simplificada (LAS) no Instituto Agua e Terra (IAT) e Agencia Nacional de Mineração (ANM) para a regularização da Pedreira localizada no Bairro Dourado, as pedras serão utilizadas nas estradas do Munícipio de Barra do Jacaré- Pr. Emissão de licença Ambiental da Empresa atendendo a legislação vigente e as exigências dos órgãos ambientais de acordo com o que estabelece a Resolução 002 – 16 de janeiro de 2020. Requerimento de Registro de Extração junto a Agência Nacional de Mineração (ANM) para extração e uso das substância cascalho contendo: -Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - Planta de Situação e detalhe da área -Memorial descritivo da área requerida. ----Memorial explicativo das atividades de lavra. -Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado para empreendimentos minerários desenvolvidos por órgãos públicos, em consonância com a Resolução SEDEST N° 002/2020, contendo: - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - Planta de Situação e detalhe da área - Plano de Controle Ambiental Simplificado	SEM MARCA SEM MODELO		UN	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL								10.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 12 de agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:66CFB5DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2017 ADITIVO N.º 026/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MOURA & BOLSONI LTDA**, sito a AV SANTOS ALBERTON, 326, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07.828.754/0001-83, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 36/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços n.º 8/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica alterado o contrato n.º 130/2017, que visa a Prestação de serviços de limpeza pública urbana, visando o ajuste de quantidade dos itens 4, 7 e 8, totalizando o valor de R$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. R$	Preço Total R$
4	50.000,00	ML	LIMPEZA DE SARJETAS (CÓDIGO DER 600410)	1,15	57.500,00
7	500.000,00	MT2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO E ASSEIO DE VIAS, PRAÇAS, ESCADARIAS, PASSAGENS, VIELAS, ABRIGOS, MONUMENTOS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS (CÓDIGO DER 801200)	0,04	20.000,00
8	600.000,00	MT2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA MECANIZADA DO TERRENO: CORTE COMPLETO DA COBERTURA VEGETAL EXISTENTE NO TERRENO, COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS ADEQUADAS E TELA DE PROTEÇÃO, INCLUINDO EPI´S, BEM COMO REMOÇÃO DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS REALIZADOS (CÓDIGO DER 801400)	0,16	96.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 Justifica-se o presente Termo Aditivo tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através do Ofício n.º 106/2022 - SDU, devido à grande demanda de serviços para manter a cidade em melhores condições de limpeza, não se tratando de aumento no valor contratual e sim de readequação de quantidades em virtude da não utilização de outros itens contemplados no presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

MOURA & BOLSONI LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F3AFCAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 82/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Nº 04/2022

EDITAL Nº 82/2022 – Resultado Preliminar Das Provas

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná por intermédio da secretaria Municipal de Administração, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Preliminar das Provas realizadas no dia 07/08/2022, referente ao teste seletivo Nº 02/2022, conforme segue:

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

INFORMAÇÕES PARA RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar das Provas, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônicowww.cebrade.com.brou também no endereço eletrônicowww.boaventura.pr.gov.br, do horário das 08h30min às 17h00min, para a formalização do recurso, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, e enviado no e-mailcebradepss@gmail.com;

Boa Ventura de São Roque, 12 de Agosto de 2022.

COMISSÃO

IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
Presidente

LARISSA DALZOTTO KUNAST
Membro

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
Membro

ANEXO I -RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

Para fins de desempate, prevalecerá como critério:
Primeiro critério: maior idade;
Segundo critério: maior nota em Língua Portuguesa;
Terceiro critério: maior nota em Matemática;
Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO					NOTAS				
CÓD	**NOME**	**DT. NASC.**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT**	**CON. GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
18556	ENICE EURICH NASCIMENTO	24/07/1980	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	81482454	4	6	8	90	**1º**
25975	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	26/07/1990	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	10.348.847-8	5	6	7	90	**2º**
18370	LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA	11/05/2000	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	136146513	6	4	8	90	**3º**
25994	SELMA KENHAR	05/03/1988	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	95551963	5	4	8	85	**4º**
26043	RAFAELA ZIN VOITIS	25/02/2002	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	141291262	4	6	7	85	**5º**
25980	LUCIANE WALTER CAMILO	20/09/1982	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	83358343	5	5	6	80	**6º**
26009	MARILEIA DE OLIVEIRA	22/07/1984	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	94578540	4	4	8	80	**7º**
25960	SIRLENE DOS SANTOS	22/02/1983	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	99289830	5	1	6	60	**8º**
25984	CAMILA FELICIO	29/07/2002	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	15.109.643-3	3	3	6	60	**9º**
23104	CAMILA KAMINSKI CHAGAS	12/09/1993	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	124080142	2	3	6	55	**10º**
26044	JESSICA DAIANE DA LUZ	03/10/1998	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	14.578.809-9	2	2	6	50	**11º**
25617	FERNANDA ZAMPIER MEDEIROS	24/06/2004	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	150085373	-	-	-	AUS.	-
26000	MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA	20/04/1980	LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	83661801	-	-	-	AUS.	-

LEGENDA:
PORT. – Português;
MAT. – Matemática;
CON. GER. – Conhecimentos Gerais;
CLASS. – Classificação;
AUS. – Ausente;

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:24341620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 145 2022

Decreto nº 145/2022 Data 15/07/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 735.531,51 (setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e cinqüenta e um centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
422 - 3.1.90.13.00.00	1704	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE**	

		ETRANSPORTE	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
419 - 4.4.90.51.00.00	857	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.406,22
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
418 - 3.1.90.13.00.00	1704	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**	
420 - 3.3.90.30.00.00	825	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.1.009		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE**	
424 - 4.4.90.51.00.00	336	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.261,68
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
184 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
417 - 3.1.90.13.00.00	1704	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
421 - 3.1.90.13.00.00	1704	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.1.011		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS**	
416 - 4.4.90.51.00.00	151	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.863,61
Total.....:			**735.531,51**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.1.3.50.11.04.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	10.000,00
Receita: 2.4.1.2.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	99.863,61
Desenvolvimento da Educação FNDE	
Receita: 2.4.1.9.51.01.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	300.406,22
Receita: 1.7.1.2.99.01.01.00 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	210.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.08.00 - CONVENIO ESTADUAL REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	105.261,68
Receita: 2.4.5.1.01.01.01.00 - CONVÊNIO ITAIPU	10.000,00
Total.....:	**735.531,51**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 15 Julho 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A88B1E1A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 131 2022

Decreto nº 131/2022 Data 01/07/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 270.820,67 (duzentos e setenta mil oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:				
03			**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003			**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.28.846.0023.0.016			**ENCARGOS ESPECIAIS**	
54 -	3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
06			**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001			**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002			**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
423 -	3.3.90.93.00.00	850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	820,67
07			**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001			**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033			**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
166 -	3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00
166 -	3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
07.002			**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024			**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
183 -	3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
183 -	3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
183 -	3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
09			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	

09.001			**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.2.083			**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA**	
252 -	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.002			**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
283 -	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
277 -	3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
280 -	3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10			**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002			**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085			**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
333 -	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
333 -	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total.....:				**270.820,67**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02			**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.002			**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
02.002.04.122.0002.2.004			**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
13 -	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	820,67
05			**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001			**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008			**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
69 -	3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	105.000,00
74 -	3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
06			**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001			**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.2.018			**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
106 -	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.004			**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
06.004.15.452.0005.2.023			**ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
159 -	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08			**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.002			**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055			**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTEN**	
230 -	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
229 -	3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
228 -	3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
226 -	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.003			**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.6.057			**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
239 -	3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
238 -	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
242 -	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
09			**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001			**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.1.029			**AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
245 -	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
09.001.13.392.0012.2.083			**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA**	
251 -	3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total.....:				**270.820,67**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 01 Julho 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1120D261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a **ALINE DOMINGUES FERREIRA 08735537990**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 36.349.822/0001-20**, sediada na Rua Carvalho, 429, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela **Srª Aline Domingues Ferreira,** portadora do **CI/RG Nº. 12.783.700-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 087.355.379-90** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de

junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa e cozinha da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 6.286,25 (Seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	BACON DEFUMADO	KG SOBERANO	5	R$ 33,00	R$ 165,00
10	CALABRESA DEFUMADA	KG VESARIO	10	R$ 20,50	R$ 205,00
23	CARNE SUÍNA - COSTELINHA DEFUMADA	KG COOPAVEL	5	R$ 33,90	R$ 169,50
31	ERVILHA LATA 280 GR.	UN QUERO	30	R$ 3,45	R$ 103,50
34	FARINHA DE TRIGO 1KG	UN SOL	10	R$ 8,20	R$ 82,00
38	FILÉ DE TILÁPIA	KG ELIAS	30	R$ 38,90	R$1.167,00
41	LEITE EM PÓ	KG FRIMESA	40	R$ 27,40	R$ 1.096,00
50	MOLHO DE PIMENTA (EMBALAGEM DE 150G)	UN KENKO	5	R$ 5,75	R$ 28,75
51	ÓLEO DE SOJA (900 ML)	UN COAMO	50	R$ 12,05	R$ 602,50
57	REFRIGERANTE DE 2L, SABOR COLA	UN COCA COLA	100	R$ 9,25	R$ 925,00
62	SUCO EM PÓ, EMBALAGEM COM 25G, SABORES VARIADOS	UN TRINK	400	R$ 1,25	R$ 500,00
63	TOMATE IN NATURA	KG KS BIG	80	R$ 8,40	R$ 672,00
64	VAGEM IN NATURA	KG KS BIG	50	R$ 11,40	R$ 570,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **03/08/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 04 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4BE39AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a **ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 09.171.051/0001-50**, sediada na Av. Getulio Vargas, 783, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela **Srª Elenice Alzeman Eckstein,** portadora do **CI/RG Nº. 10.330.214-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 039.795.199-02** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa e cozinha da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 2.217,00 (Dois mil, duzentos e dezessete reais)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	AÇÚCAR CRISTAL (PACOTE C/ 5 KG)	UN DOCE SUCAR	30	R$ 20,39	R$ 611,70
4	ARROZ BRANCO:TIPO 1 - 5KG	UN SABOR SUL	20	R$ 20,29	R$ 405,80
15	CARNE BOVINA - COSTELA	KG SCAPIN	50	R$ 23,99	R$ 1.199,50

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **03/08/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 04 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D529CFE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 005-2022 - HOMOLOGACAO DE RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 005/2022 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Município de Cafeara, Estado do Paraná, por Meio do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – FINAL, do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLICADO aberto pelo Edital nº 001/2022 de 08/06/2022, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Divulga o resultado e classificação final dos candidatos inscritos aos cargos abaixo descritos:

Cargo
ENFERMEIRO
TECNICO DE ENFERMAGEM
AGENTE DE COMBATE A DENGUE
AGENTE DE SERV. OPE. – SERV. GERAIS DE LIMP. E CONSERVAÇÃO
AG. DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS – PEDREIRO
AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS – MOTORISTA
PROFESSOR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PSICÓLOGO

Art. 2º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital, o resultado e classificação – final, dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 5.

Art. 3º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Cafeara/PR, 01 de julho de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSPS – Nº 001/2022 DE 08/06/2022
ANEXO ÚNICO

ENFERMEIRO					
CANDIDATO	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PROVA DE TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO**	**DESEMPATE**
JULIANA CRISTINA RIZZATTI	9	40	**49**	1	-
GISELI BARBOSA LOURENÇO	1	0	**1**	2	-
BIANCA QUITERIA DE SOUZA	0	0	**0**	3	-
TECNICO DE ENFERMAGEM					
CANDIDATO	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PROVA DE TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
ROSILEI CRISTINA MARQUES	14,5	22	**36,5**	1	-
EDICLEIA DE OLIVEIRA SILVA	12	20,5	**32,5**	2	-
JOICE CASSIA DA SILVA REBOLHO	4	22	**26**	3	-
EDILEUZA ARAUJO DOS SANTOS ASCENCIO	4	20,5	**24,5**	4	10.1.7
ELENICE ASCENCIO FERNANDES	4	20,5	**24,5**	5	10.1.7
FLAVIA CRISTIANE CHAGAS	2	21,5	**23,5**	6	10.1.2
THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA	1	22,5	**23,5**	7	10.1.2
VALDECIR DA SILVA REIS	2	20	**22**	8	10.1.2 e 10.1.7
EZEQUIEL ALVES FUNARI	2	20	**22**	9	10.1.2 e 10.1.7
RODOLFO ARROYO MACIEL	0	20	**20**	10	-
MARCIA REGINA LARANJEIRA OLIVEIRA	1,5	20	**21,5**	11	-
ALISON ALEXANDRE DA SILVA	1	20	**21**	12	-
MARIA IZABEL NUNES	0	20	**20**	13	10.1.7
MARIA APARECIDA MICHELLE DOS REIS	0	20	**20**	14	10.1.7
FERNANDA GONÇALVES MOREIRA	0	0	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022	-
LARA DAS GRAÇAS VIVAN	0	0	-	Desclassificado –Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022	-
AGENTE DE COMBATE A DENGUE					
CANDIDATO	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PROVA DE TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
KARINE MAIARA JOLLI	0	20	**20**	1	-
LUZIA APARECIDA FERREIRA BEGA	0	10	**10**	2	10.1.1
ELIANA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO	0	10	**10**	3	10.1.1
FELIPE GUSTAVO RISSATTI	0	10	**10**	4	10.1.1
VALDECIR MODUS DA SILVA	0	10	**10**	5	10.1.1
VALDIRENE FERREIRA DE MELO	0	10	**10**	6	10.1.1
MARCIA REGINA LARANJEIRA OLIVEIRA	0	10	**10**	7	10.1.1
VALDECIR DA SILVA REIS	0	10	**10**	8	10.1.1
ELIANE FARAMILIO	0	10	**10**	9	10.1.1

VIVIANE REGINA VIEIRA	0	10	**10**	10	10.1.1
SINTIA GALDIOLI DA SILVA CAMPOS	0	10	**10**	11	10.1.1
FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA	0	10	**10**	12	10.1.1
EDSON FABRIN JUNIOR	0	10	**10**	13	10.1.1
LILIAN DAIANI LUCIANO	0	10	**10**	14	10.1.1
JOSIANE APARECIDA ALVES CARDOSO	0	10	**10**	15	10.1.1
EZEQUIEL ALVES FUNARI	0	10	**10**	16	10.1.1
GABRIELA MARIA CUSTODIO	0	10	**10**	17	10.1.1
CLEONICE FELIX DE LIMA DIAS	0	10	**10**	18	10.1.1
ANA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	0	10	**10**	19	10.1.1
MARIA MARCIELY DE OLIVEIRA	0	10	**10**	20	10.1.1
FABIELI ARQUINO DA GRAÇA	0	10	**10**	21	10.1.1
RENATA PEREIRA FERRARI	0	10	**10**	22	10.1.1
AMANDA MARIA APARECIDA DA SILVA	0	10	**10**	23	10.1.1
ISADORA MOURA BATISTA	0	10	**10**	24	10.1.1
TATIANI FERREIRA DE CAMPOS	0	10	**10**	25	10.1.1
GEOVANA FERNANDA SANTOS DE GOIS	0	10	**10**	26	10.1.1
LAIANE FERNANDA DE OLIVEIRA	0	10	**10**	27	10.1.1
ANA CAROLAINE ARQUINO DA SILVA	0	10	**10**	28	10.1.1
NOELE MARQUES FEITOSA	0	10	**10**	29	10.1.1

AG. SERV. OP. - SERV. GERAIS DE LIMP. E CONSERV.

CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA	1	60	8,5	69,5	1	
MARINÊS GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	0,5	60	8	68,5	2	Item 10.1.2

ANA PAULA ALVES NONATO	0	60	8,5	68,5	3	Item 10.1.7
LILIAN DAIANI LUCIANO	0	60	8,5	68,5	4	Item 10.1.7
ROSELI MARIA COVRE	0	60	0	60	5	Item 10.1.7
ADRIANA TEREZA DE OLIVEIRA	0	60	0	60	6	Item 10.1.7
GABRIELA CAETANO LOURENÇO	0	60	0	60	7	Item 10.1.7
VALDECIR FERREIRA DE MELLO	1,5	40	10	51,5	8	-
MARCIA REGINA LARANJEIRA	0	40	9,5	49,5	9	-
TATIANI FERREIRA DE CAMPOS	0	40	8,5	48,5	10	Item 10.1.7
WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	0	40	8,5	48,5	11	Item 10.1.7
NILZA CAMARGO DA SILVA	11,5	20	8,5	40	12	-
CLAUDINEY DA SILVA	4	20	10	34	13	-
MARIA REGINA CUNHA DE JESUS	4	20	8,5	32,5	14	-
JAIR APARECIDO BATISTA	1	20	10	31	15	-
ROGÉRIO FEITOSA DE SOUZA	0	20	10	30	16	-
ADRIANA DOS SANTOS	1	20	8,5	29,5	17	-
ÉRICA LUZIA CORRÊA	0,5	20	8,5	29	18	Item 10.1.7
SIDILENE DIONISIO DO NASCIMENT O	0,5	20	8,5	29	19	Item 10.1.7
DIVANILDA APARECIDA DOS SANTOS	0	20	8,5	28,5	20	Item 10.1.7
EDENILDA DOS SANTOS	0	20	8,5	28,5	21	Item 10.1.7
LUCIANA RODRIGUES ROSALVO LEITE	0	20	8,5	28,5	22	Item 10.1.7
VIVIANE CORREIA DA SILVA	0	20	8,5	28,5	23	Item 10.1.7
NILCÉIA TEODORO DA SILVA	0	20	8,5	28,5	24	Item 10.1.7
ROSANA DE SOUZA SILVA	0	20	8,5	28,5	25	Item 10.1.7
ROZIMAR APARECIDA MENDONÇA	0	20	8,5	28,5	26	Item 10.1.7
ANDREIA SOUZA SANTOS	0	20	8,5	28,5	27	Item 10.1.7
JOSIANE APARECIDA ALVES CARDOSO	0	20	8,5	28,5	28	Item 10.1.7
FABIELI ARQUINO DA GRAÇA	0	20	8,5	28,5	29	Item 10.1.7
EDNA DOS SANTOS PIZZRRO	0	20	8	28	30	Item 10.1.7
NATAN GERALDO MOREIRA EBURNEO	0	20	8	28	31	Item 10.1.7
HENRIQUE SOBANSKI VENÂNCIO	0	20	7	27	32	-
MARIA MARCIELY DE OLIVEIRA	0	20	0	20	33	-
ANA MARA FAGUNDES FARIA	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022
ANA PAULA BARBOSA DO NASCIMENT O	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022
ANDREIA SOUZA SANTOS	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022
ANTONIO APARECIDO BIAGGIO	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022
APARECIDA BARBOSA	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022
DANIEL LUIZ BELARMINO	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022
DARCY NASCIMENT O	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022
JOABI SOARES GONÇALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022
JOEL FERREIRA DE MELO	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022
JOSE RODRIGO DA GRAÇA	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022
MARCELA PAULINO ALVES	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022
MARCIA FERREIRA DA COSTA	-	-	-	-	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022

AG. DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PEDREIRO

CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SIDNEI DAVI DE PAULA	0	40	7,5	47,5	1	-
REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	0	20	7,25	27,25	2	-
MANOEL TEOTONIO GONZAGA	0	0	0	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022	-

AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS – MOTORISTA

CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
LUIS CARLOS DA SILVA	8,5	60	9,5	78	1	-
EMERSON MONTEIRO PEREIRA	10,5	60	7	77,5	2	-
AGUINALDO JOSE DO NASCIMENTO	4	60	6,5	70,5	3	10.1.2
MARCOS CRUZ DE VASCONCELOS	2	60	8,5	70,5	4	10.1.2

DANIEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO	3	60	7	70	5	10.1.2
VALDEMIR GONÇALVES MARQUES	2	60	8	70	6	10.1.2
EDSON FABRIN JUNIOR	1	60	9	70	7	10.1.2
REGINALDO ALVES DOS SANTOS	0	60	9,5	69,5	8	-
ANDERSON MANOEL DA SILVA	3,5	60	5,5	69	9	10.1.2
RAFAEL DONATO	0,5	60	8,5	69	10	10.1.2
DEUSMIR VILELA DE SOUZA	14	40	9	63	11	-
WILTON JOSE RIBEIRO DA NOBREGA	11,5	40	6	57,5	12	-
CELSO DOS SANTOS SILVA	2	40	7	49	13	10.1.2
JOSE LUIZ DA SILVA	1	40	8	49	14	10.1.2
ANTONIO MAURICIO DE MARCHI	18	20	8	46	15	-
VALDECIR MODUS DA SILVA	0	40	0	40	16	-
LEONARDO JUNIOR DE OLIVEIRA	7	20	7,5	34,5	17	-
FABIO APARECIDO VALÉRIO	0	20	9	29	18	-

PROFESSOR

CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
ROSEMI FERREIRA VIEIRA	24,5	60	84,5	1	-
MARIA JOSE DE VASCONCELOS ALECRIN	19	60	79	2	-
GISLEINE CARLA FABRINI	11	60	71	3	
ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS	10	60	70	4	-
ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI	6,5	60	66,5	5	Item 10.1.7
HELLEN MAYARA TOMADON	6,5	60	66,5	6	Item 10.1.7
FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	5	60	65	7	Item 10.1.7
THAIS SANTANA CABRAL	5	60	65	8	Item 10.1.7
SONIA DE LOURDES VASCONCELOS	3	60	63	9	Item 10.1.7
LUCELIA SALVIANO DE OLIVEIRA	3	60	63	10	Item 10.1.7
GRACIELLI CONSTANTINO	3	60	63	11	Item 10.1.7
JULIENE GARBOSA MARQUES	2	60	62	12	Item 10.1.7
CLARA AQUINO DOS SANTOS SILVA	2	60	62	13	Item 10.1.7
ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI	1	60	61	14	-
NILVA MARIA SANTANA CABRAL	0	60	60	15	Item 10.1.7
ELIZETE FERREIRA ALVES	0	60	60	16	Item 10.1.7
CARMELIR SOARES DA SILVA	0	60	60	17	Item 10.1.7
HELOISA NAYARA TOMADON	0	60	60	18	Item 10.1.7
TAMIRES DE BARROS CAMPOS	2	40	42	19	-
CLEIDE APARECIDA PIRES LAZARETTI	0	40	40	20	Item 10.1.7
MARIA APARECIDA CABRAL	0	40	40	21	Item 10.1.7
JOSEANE ARAGÃO GUIMARAES VASCONCELOS	0	40	40	22	Item 10.1.7
CAMILA CONSTANTINO PICCININI	0	40	40	23	Item 10.1.7
MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	0	40	40	24	Item 10.1.7
SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO	0	40	40	25	Item 10.1.7
SAMARA VATUZY SANTOS	0	40	40	26	Item 10.1.7
BRUNA GRAZIELA DA SILVA	0	40	40	27	Item 10.1.7
GEISIANE RAFAELA CRESCENCIO DE MELO	0	40	40	28	Item 10.1.7
ELOIZA RIBEIRO DA SILVA FERRAREZI	0	40	40	29	Item 10.1.7
SHELLIANI MERICI LOURENÇÃO SANCHES	8	20	28	30	-
DHAIANE CAMPOS BUENO	0	20	20	31	Item 10.1.7
CAMILA DE SOUZA SANTOS AMORIM	0	20	20	32	Item 10.1.7
CLEONICE FELIX DE LIMA DIAS	0	20	20	33	Item 10.1.7
RENATA PEREIRA FERRARI	0	20	20	34	Item 10.1.7
GESSICA CRISTINA PAIVA	0	0	-	Desclassificado – Falta de comprovação de escolaridade, item 3.2 do Edital 001/2022	-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
RENATO CEZAR ZAINE	5	60	65	1	-
HELOISA NAYARA TOMADON	0	60	60	2	Item 10.1.7
GEISIANE RAFAELA CRESCENCIO DE MELO	0	60	60	3	Item 10.1.7
TALEESA GONÇALVES	0	60	60	4	Item 10.1.7
GRACIONI FERREIRA RAMOS	5	40	45	5	-
PAULO HENRIQUE DE ABREU SANTANA	0	40	40		Item 10.1.7
BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	0	40	40	7	Item 10.1.7

PSICOLOGO

CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
ALANA APARECIDA MARQUES	0,5	60	60,5	1	-
NAIARA MARATTI FRANÇA	0	60	60	2	Item 10.1.7
ANGELICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA	0	60	60	3	Item 10.1.7
HELOISE REGGIANI GALBARDI	0,5	40	40,5	4	-

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:95978E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 110/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ESTIMULAR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 110/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos para estimular a manutenção do programa academia da saúde. nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: RINAMED – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 03.583.301/0001-83

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
06	Unid	Aparelho Exercitador Membros Borboleta Adutora Características: Material: Aço com mola, revestido em PVC e Espuma. Dimensões Aproximadas: Altura: 25 cm, Largura (Da parte em espuma): 12.5 cm, Comprimento: 40 cm	CABIVEL	05	R$ 119,33	R$ 596,65
14	Unid	Espaldar Barra De Ling Em Madeira Para Fisioterapia Especificações Técnicas: Espaldar Barra de Ling; Material: madeira maciça natural de eucalipto, revestido com película de selador; Peso máximo suportado: 140 Kg; Para fixação em parede de alvenaria; Dimensões: 48x93x238 cm (CxLxA); Distância entre parede e espaldar: 13,5 cm; Distância entre os bastões: 19 cm; Espessura das barras: 3,2 cm;	ARKTUS	02	R$ 775,00	R$ 1.550,00
		TOTAL				R$ 2.146,65

Valor Total: R$ 2.146,65 (dois mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ/CPF: 11.753.865/0001-45

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	Unid	Jump Profissional Com Aro De Reforço: Material: aço carbono, medidas aproximadas: 98x98x20cm, pintura eletrostática, aro de reforço, 5 pés, 32molas galvanizadas, suporta até 180kg, pés soldados com sapatas de borracha, lona com costura dupla reforçada com 70 cm de diâmetro	FLEX EQUIPAMENT	06	R$ 321,99	R$ 1.931,94
		TOTAL				R$ 1.931,94

Valor Total: R$ 1.931,94 (um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

FORNECEDOR: ESPORTIVA RV - EIRELI
CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Unid	Kit com 10 pares de caneleira / tornozeleira de peso de 1 a 10 kg São confeccionadas em lona marítima de alta qualidade. Possui costura reforçada, passador de metal e fechamento em tiras aderentes ajustáveis.	FISIC FORM	03	R$ 1.145,00	R$ 3.435,00
04	Unid	Kit Para Treino De Agilidade: 10 Cones Furados + Barreira O Kit Contém:- 10 Cones Furados de 23 Centímetros Padrão de Cores Preto- 05 Barreiras desmontáveis 3 segmentos (Total montada 90 centímetros) Dimensões: 23 centímetros de altura e base quadrada 14 x 14 centímetros Peso aproximado: 85 gramas cada	SCALIBU	05	R$ 100,00	R$ 500,00
05	Unid	Kit Super Band 4 Intensidades Elásticos Extensor: As Power bands são Elásticos extensores, É feita de Látex Premium, O kit incluí: Super Band Vermelho (Leve): 208cm comprimento x 1,3cm largura x 0,5cm espessura/ Resistência: de 7 a 12 kgs; Super Band Laranja (Médio): 208cm comprimento x 2,3cm largura x 0,5cm espessura/ Resistência: de 12 a 23 kgs; Super Band Roxo (Forte): 208cm comprimento x 3,3cm largura x 0,5cm espessura/ Resistência: de 23 a 34 kgs; Super Band Verde (Extra Forte): 208cm comprimento x 4,5cm largura x 0,5cm espessura/ Resistência: de 23 kgs a 49 kgs.	SCALIBU	06	R$ 340,00	R$ 2.040,00
TOTAL						R$ 5.975,00

Valor Total: R$ 5.975,00 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA
CNPJ/CPF: 38.438.581/0001-10

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Unid	Dinamômetro Digital Manual (de Mão); material de plástico de alta resistência; Manivela ajustável, acessível para todas as idades; Equipado com sensor de força de alta precisão; Display de Cristal Liquido (LCD) Especificações: Unidade de medida: Kg/lb, Capacidade máxima: 90kg/198lb Divisão: 0.1kg/0.2lb, Alimentação: 2 x 1.5V baterias AAA; Exatidão: +/-0.5kg/1lb, Ambiente de operação: Temperatura: 0~35°C; Umidade relativa=30~90°C	INSTRUTHERM	01	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL						R$ 320,00

Valor Total: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

FORNECEDOR: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 43.853.693/0001-78

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	Unid	Kit Halteres Bola Emborrachado: (Halteres emborrachados 10 Pares de 1 a 10kg fabricados em ferro fundido revestido em PVC na cor preta.	NEDEL	02	R$ 825,00	R$ 1.650,00
07	Unid	Escada De Canto Para Fisioterapia Classic É produzida em MDF, com dois corrimões e três degraus revestidos por faixas de lixa antiderrapantes, já a rampa lateral é revestida com uma camada antiderrapante em ravena preta.	ARKTUS	01	R$ 3.799,99	R$ 3.799,99
12	Unid	Banco De Wells Material: Madeira e metal Altura: 40cm aproximadamente Largura: 35cm aproximadamente Comprimento: 69cm aproximadamente	SANNY	03	R$ 727,99	R$ 2.183,97
15	Unid	Mini Bicicleta Bike Ergométrica Fisioterapia dobrável: com Monitor de Funções confeccionado em Aço carbono Medidas: 40,5cm de altura X 19cm de largura X 32,5cm de comprimento	ACTE	04	R$ 634,99	R$ 2.539,96
16	Unid	Suporte para Bola Suiça (pilates) p/ parede: Suporte construído em tubo de 16mm de diâmetro Tamanho aprox..: 60cm (comprimento) x 38cm(largura) x 9cm(altura) Tipo de pintura: epóxi-pó-preto	NEDEL	10	R$ 149,99	R$ 1.499,90
TOTAL						R$ 11.673,82

Valor Total: R$ 11.676,82 (onze mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 22.047,41 (vinte e dois mil quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 110/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 061/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 12 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:37FED17A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022 PREGÃO Nº 061/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 110/2022
Pregão nº 061/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 093/2022, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos para estimular a manutenção do programa academia da saúde.

FORNECEDOR: RINAMED – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 03.583.301/0001-83

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
06	Unid	Aparelho Exercitador Membros Borboleta Adutora Características: Material: Aço com mola, revestido em PVC e Espuma. Dimensões Aproximadas: Altura: 25 cm, Largura (Da parte em espuma): 12.5 cm, Comprimento: 40 cm	CABIVEL	05	R$ 119,33	R$ 596,65
14	Unid	Espaldar Barra De Ling Em Madeira Para Fisioterapia Especificações Técnicas: Espaldar Barra de Ling; Material: madeira maciça natural de eucalipto, revestido com película de selador; Peso máximo suportado: 140 Kg; Para fixação em parede de alvenaria; Dimensões: 48x93x238 cm (CxLxA); Distância entre parede e espaldar: 13,5 cm; Distância entre os bastões: 19 cm; Espessura das barras: 3,2 cm;	ARKTUS	02	R$ 775,00	R$ 1.550,00
		TOTAL				R$ 2.146,65

Valor Total: R$ 2.146,65 (dois mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ/CPF: 11.753.865/0001-45

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	Unid	Jump Profissional Com Aro De Reforço: Material: aço carbono, medidas aproximadas: 98x98x20cm, pintura eletrostática, aro de reforço, 5 pés, 32molas galvanizadas, suporta até 180kg, pés soldados com sapatas de borracha, lona com costura dupla reforçada com 70 cm de diâmetro	FLEX EQUIPAMENT	06	R$ 321,99	R$ 1.931,94
		TOTAL				R$ 1.931,94

Valor Total: R$ 1.931,94 (um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

FORNECEDOR: ESPORTIVA RV - EIRELI
CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Unid	Kit com 10 pares de caneleira / tornozeleira de peso de 1 a 10 kg São confeccionadas em lona marítima de alta qualidade. Possui costura reforçada, passador de metal e fechamento em tiras aderentes ajustáveis.	FISIC FORM	03	R$ 1.145,00	R$ 3.435,00

04	Unid	Kit Para Treino De Agilidade: 10 Cones Furados + Barreira O Kit Contém:- 10 Cones Furados de 23 Centímetros Padrão de Cores Preto- 05 Barreiras desmontáveis 3 segmentos (Total montada 90 centímetros) Dimensões: 23 centímetros de altura e base quadrada 14 x 14 centímetros Peso aproximado: 85 gramas cada	SCALIBU	05	R$ 100,00	R$ 500,00
05	Unid	Kit Super Band 4 Intensidades Elásticos Extensor: As Power bands são Elásticos extensores, É feita de Látex Premium, O kit incluí: Super Band Vermelho (Leve): 208cm comprimento x 1,3cm largura x 0,5cm espessura/ Resistência: de 7 a 12 kgs; Super Band Laranja (Médio): 208cm comprimento x 2,3cm largura x 0,5cm espessura/ Resistência: de 12 a 23 kgs; Super Band Roxo (Forte): 208cm comprimento x 3,3cm largura x 0,5cm espessura/ Resistência: de 23 a 34 kgs; Super Band Verde (Extra Forte): 208cm comprimento x 4,5cm largura x 0,5cm espessura/ Resistência: de 23 kgs a 49 kgs.	SCALIBU	06	R$ 340,00	R$ 2.040,00
TOTAL						R$ 5.975,00

Valor Total: R$ 5.975,00 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA
CNPJ/CPF: 38.438.581/0001-10

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Unid	Dinamômetro Digital Manual (de Mão); material de plástico de alta resistência; Manivela ajustável, acessível para todas as idades; Equipado com sensor de força de alta precisão; Display de Cristal Liquido (LCD) Especificações: Unidade de medida: Kg/lb, Capacidade máxima: 90kg/198lb Divisão: 0.1kg/0.2lb, Alimentação: 2 x 1.5V baterias AAA; Exatidão: +/-0.5kg/1lb, Ambiente de operação: Temperatura: 0~35°C; Umidade relativa=30~90°C	INSTRUTHERM	01	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL						R$ 320,00

Valor Total: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

FORNECEDOR: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 43.853.693/0001-78

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
03	Unid	Kit Halteres Bola Emborrachado: (Halteres emborrachados 10 Pares de 1 a 10kg fabricados em ferro fundido revestido em PVC na cor preta.	NEDEL	02	R$ 825,00	R$ 1.650,00
07	Unid	Escada De Canto Para Fisioterapia Classic É produzida em MDF, com dois corrimões e três degraus revestidos por faixas de lixa antiderrapantes, já a rampa lateral é revestida com uma camada antiderrapante em ravena preta.	ARKTUS	01	R$ 3.799,99	R$ 3.799,99
12	Unid	Banco De Wells Material: Madeira e metal Altura: 40cm aproximadamente Largura: 35cm aproximadamente Comprimento: 69cm aproximadamente	SANNY	03	R$ 727,99	R$ 2.183,97
15	Unid	Mini Bicicleta Bike Ergométrica Fisioterapia dobrável: com Monitor de Funções confeccionado em Aço carbono Medidas: 40,5cm de altura X 19cm de largura X 32,5cm de comprimento	ACTE	04	R$ 634,99	R$ 2.539,96
16	Unid	Suporte para Bola Suiça (pilates) p/ parede: Suporte construído em tubo de 16mm de diâmetro Tamanho aprox..: 60cm (comprimento) x 38cm(largura) x 9cm(altura) Tipo de pintura: epóxi-pó-preto	NEDEL	10	R$ 149,99	R$ 1.499,90
TOTAL						R$ 11.673,82

Valor Total: R$ 11.676,82 (onze mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 22.047,41 (vinte e dois mil quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Califórnia, 12 de agosto de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5658C099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA Nº. 006/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Presidente da Comissão do**Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2022**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº. 750/2022, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base nos artigos 203 e 215 da Constituição Federal, no artigo 81, inciso IX e artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº. 93, de 18 de dezembro de 2009; na Lei Complementar Municipal nº. 07, de 23 de maio de 2012, na Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004 (naquilo que couber) e no Decreto Municipal nº. 1.800 de18 de julho de 2022, e considerando:
a)a necessidade de satisfação ao interesse público e a prévia e expressa autorização governamental;
b)que a contratação por este meio Processo Seletivo Simplificado – PSS se faz necessária para continuidade dos serviços públicos para atendimento das metas do Projeto Atividades Culturais;
c)que o Projeto Atividades Culturais tem caráter temporário e não justifica a ampliação do quadro permanente de servidores, bem como a terceirização do serviço, haja vista sua transversalidade e por isso, transitoriedade, no atingimento das metas da política pública para a primeira infância;
d)o entendimento exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº. 463/2009 – Pleno, que define que tais contratações ocorrerão pra suprir necessidades prementes da Administração Pública, sob contrato de regime especial. Ainda, que estas podem ser realizadas tanto

para o exercício de funções temporárias, propriamente ditas, bem como para o exercício de atividades permanentes, desde que estejam devidamente motivadas, sob pena de engessar a máquina administrativa e privar a coletividade da continuidade dos serviços públicos. E também, que a seleção pode ser feita por meio de entrevistas, análises de currículos ou provas orais, desde que haja uma comissão julgadora capacitada, em face das funções a serem exercidas, que sejam aplicados critérios objetivos preestabelecidos e com ampla recorribilidade;
e)a estrita observância aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência;
f)a prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e autorização na lei de diretrizes orçamentárias, bem como estudo de impacto financeiro exarado pelo Setor de Contabilidade do Município.

TORNA PÚBLICOo presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização do**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, com o objetivo de CONTRATAÇÕES EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO E IMEDIATO DE PESSOAL, para exercer a função de**MONITOR SOCIAL**, de acordo com as normas instituídas neste Edital, em trâmite pelo Memorando nº. 113/2022-SMASFC, autuado sob o nº. 5047/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no Projeto Atividades Culturais e, exclusivamente, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir vagas, conforme demanda, em todo território municipal (área urbana e rural), na função de Monitor Social, com a devida formação na área, por instituição de ensino reconhecida e aprovada pelo Ministério da Educação (MEC);

1.2 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será organizado e executado pelo Município de Campina Grande do Sul, por meio de Comissão Organizadora e Examinadora instituída para este fim específico;

1.3 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial;

1.4 Os contratados serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado;

1.5 Este PSS consistirá em prova de títulos referente à qualificação, aperfeiçoamento profissional e habilidades específicas, conforme preconiza este edital;

1.6 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação;

1.7 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do PSS, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

1.8 A participação dos candidatos no PSS implica na obrigatoriedade de contratação apenas e tão somente das vagas ofertadas, ocorrendo, com relação ao cadastro de reserva, apenas expectativa de convocação e contratação;

1.9 Fica reservado ao Município de Campina Grande do Sul o direito de proceder às contratações em número superior à quantidade de vagas previstas no subitem 4.1 deste Edital, para atender ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital;

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município, instituído pela Lei Municipal nº. 611/2019, disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/;

1.11 O Contrato de Trabalho decorrente do presente PSS tem prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo período que perdurarem os motivos que deram ensejo a contração, no limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses para atender o interesse da administração, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 93/2009, ou ainda rescindido antecipadamente pela cessação dos motivos ensejadores da necessidade temporária e também na incidência das hipóteses previstas no artigo 10 da Lei Municipal nº. 93/2009;

1.12 À Comissão Organizadora e Examinadora compete a execução direta de todas as atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação, a fiscalização e o acompanhamento de todas as fases do certame.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
2.1.1 A impugnação deverá ser elaborada por escrito e devidamente protocolada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, entre os dias 15/08/2022 e 16/08/2022, das 8h30min até as 12h00 e das 13h30min até as 17h00, dirigida à Comissão Organizadora e Examinadora, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059, ou ainda, ser enviada ao endereço eletrônico**pss@pmcgs.pr.gov.br**, entre os dias 15/08/2022 e 16/08/2022.

2.2 Recebidas as impugnações, a Comissão Organizadora e Examinadora deverá analisá-las e o resultado poderá culminar na improcedência ou procedência do pedido.

2.2.1 No caso de improcedência, a parte interessada deverá ser devidamente cientificada.
2.2.2 No caso de procedência, esta poderá resultar na correção total ou parcial do Edital, casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora deverá dar a devida publicidade das alterações promovidas, nos mesmos meios anteriormente publicados, sem comprometer os demais prazos e condições do presente Edital.

3. CRONOGRAMA

3.1 Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/08/2022
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	De 15/08/2022 à 16/08/2022
RESULTADO IMPUGNAÇÃO EDITAL	17/08/2022
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	18/08/2022
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	01/09/2022
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	02/09/2022
IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	De 05/09/2022 à 06/09/2022
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO e RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS	08/09/2022
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS	De 09/09/2022 à 12/09/2022
ANÁLISE DOS TÍTULOS PELA COMISSÃO	13/09/2022
AFERIÇÃO NEGROS, ÍNDIOS E PCD's	14/09/2022
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	15/09/2022
PERÍODO PARA RECURSO (Comprovação de títulos, aferição de negros, índios, PCD's e classificação provisória)	De 16/09/2022 à 19/09/2022
RESULTADO DO RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	20/09/2022

4. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1 Os cargos do presente PSS possuem as seguintes vagas e características:

Função	Requisito	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros e Índios	Vagas Pessoa com Deficiência	Remuneração
Monitor Social Pedagógico	Graduação em Pedagogia.	40h.	01	20% 20%	5% limitado a 20% 5% limitado a 20%	R$ 3.000,00
Monitor Social Técnico em Informática	Certificado de conclusão de curso ou outro documento equivalente na área de atuação, expedido por instituição de nível médio (nível técnico) ou superior, devidamente reconhecida pelo MEC.	20h.	02			R$ 2.400,00
Monitor Social Cultural com Habilidades em Ballet		20h.	03			R$ 2.400,00
Monitor Social Cultural com Habilidades em Dança de Rua		20h.	02			R$ 2.400,00
Monitor Social Cultural com Habilidades em Música e Violão		20h.	02			R$ 2.400,00
Monitor Social Cultural com Habilidades em Teatro		20h.	01			R$ 2.400,00
Monitor Social Cultural com Habilidades em Aulas de Canto		20h.	01			R$ 2.400,00

4.2 Das atribuições:

MONITOR SOCIAL PEDAGÓGICO
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
As funções pedagógicas serão para coordenar as atividades desportivas e culturais no âmbito didático educacional compatível com as respectivas faixas etárias dos participantes, monitorar fichas de inscrições, quantidade de participantes por turma, planejamentos e metodologias de ensino adequadas. Demais atribuições: As pertinentes a cada especialidade conforme legislação própria.
MONITOR SOCIAL TÉCNICO EM INFORMÁTICA
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Orientar e realizar atividades com pessoas inseridas no CRAS, visando uma política pública; apresentar ferramentas de conhecimento técnico e inclusão digital, visando inserir os participantes no mundo tecnológico; contribuir para a formação de uma sociedade informatizada através de conteúdos diversificados distribuídos em teorias e práticas; auxiliar os usuários do CRAS em sua preparação para inserção no mercado de trabalho; proporcionar ferramentas para geração de renda e desenvolvimento biopsicossocial dos usuários. • Introdução à Microinformática • Microsoft Windows • Microsoft Office Word • Microsoft PowerPoint • Microsoft Excel • Internet • Consolidação de Dados • Hardware • Software • O Recurso Auto Soma • Estrutura de Tópicos • Excel Avançado • Matriz • Access Avançado. As oficinas serão ministradas semanalmente:MANHA/TARDEAs oficinas terão duração de 1 (uma) hora, com 10 a 20 participantes por turma. As oficinas deverão ser ministradas de acordo com Plano de oficina aprovado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.Demais atribuições: As pertinentes a cada especialidade conforme legislação própria.
MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM BALLET
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Tem a finalidade de iniciar crianças e adolescentes no Ballet clássico, além de oferecer uma oportunidade de prática de exercício físico e mesmo de conhecimento da música clássica e moderna. As oficinas proporcionam o desenvolvimento do espírito de equipe, da consciência corporal, do ritmo, da percepção do espaço e do tempo, bem como da concentração, visando a integração social e cultural. As oficinas serão ministradas semanalmente:MANHA/TARDEAs oficinas terão duração de 1 (uma) hora, com 20 participantes por turma. As oficinas deverão ser ministradas de acordo com Plano de oficina aprovado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.Demais atribuições: As pertinentes a cada especialidade conforme legislação própria.
MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM DANÇA DE RUA
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Ampliar a capacidade de expressão e comunicação do indivíduo, promovendo a autoestima através de diversos estilos, coreografias e técnicas para as crianças e adolescentes, além de trocas de experiências, não apenas ensinando a dançar, mas também incentivando a pesquisar, desenvolver, promover e criar para que se desenvolva o emocional, combatendo o sentimento de insegurança, estimulando a partilhar experiências com o grupo a que pertence visando a integração social e cultural. As oficinas serão ministradas semanalmente:MANHA/TARDEAs oficinas terão duração de 1 (uma) hora, com 20 participantes por turma. As oficinas deverão ser ministradas de acordo com Plano de oficina aprovado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.Demais atribuições: As pertinentes a cada especialidade conforme legislação própria.
MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Trabalhar todas as potencialidades do instrumento; através da divisão em pequenos módulos, de forma gradual, desenvolver no aluno habilidades gerais e específicas relacionadas à musicalidade com o foco na execução musical com violão; apresentar ao aluno a maior diversidade de estilos musicais e suas interações para que o mesmo possa ser direcionado àquele com que mais se identificar; desenvolver a musicalização junto aos participantes do projeto, buscando como resultado final a inclusão sociocultural através da prática da música, bem como o gosto pelo instrumento, o

conhecimento das suas possibilidades de expressão musical e o acesso a músicas/ritmos de variados estilos e gêneros musicais. As oficinas serão ministradas semanalmente:MANHA/TARDEAs oficinas terão duração de 1 (uma) hora, com 20 participantes por turma. As oficinas deverão ser ministradas de acordo com Plano de oficina aprovado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.Demais atribuições: As pertinentes a cada especialidade conforme legislação própria.
MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM TEATRO
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Promover por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos participantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimento em práticas coletivas. Iniciação teatral, história do teatro e circo, contação de histórias, jogos teatrais e improvisação, expressão corporal, formação do ator, leitura dramática e criação de personagens, formação de grupo e montagem de espetáculo. As oficinas serão ministradas semanalmente:MANHA/TARDEAs oficinas terão duração de 2 (duas) horas, com 30 participantes por turma. As oficinas deverão ser ministradas de acordo com Plano de oficina aprovado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.Demais atribuições: As pertinentes a cada especialidade conforme legislação própria.
MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM AULAS DE CANTO
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Iniciação de aulas de canto para coral, com o objetivo de desenvolver a criatividade dos alunos, promover a autodisciplina e despertar a consciência rítmica e estética. O canto cria um terreno favorável para a imaginação quando desperta as faculdades criadoras de cada indivíduo. Tendo como conteúdo mínimo: Afinação; Postura; Notas Musicais; Acordes Maiores & Menores, Cifragem & Diagramação; Tablatura; Batidas; Exercícios; Músicas; Noções musicais aplicadas à percussão; Ritmo e melodia; Participação em eventos. Público beneficiário: preferencialmente adultos e idosos incluídos no Programa Bolsa Família, Cad. Único ou acompanhados pelo CRAS encaminhadas pela técnica responsável, podendo atender encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde para oficinas terapêuticas. Demais atribuições: As pertinentes a cada especialidade conforme legislação própria.
4.3 O candidato, quando contratado por este Edital, sem prejuízo da função e da remuneração, poderá, de ofício, ser remanejado para onde houver demanda aberta, com ou sem mudança de sede, uma vez que os projetos serão executados com atendimentos itinerantes em toda a extensão territorial do município de Campina Grande do Sul, tanto na área urbana quanto na área rural no interesse da Administração, assumindo o compromisso de exercer, de acordo com a necessidade existente na Administração Pública, qualquer uma das atribuições da função para a qual se inscreveu, conforme descrição no quadro acima.

5. CADASTRO E INSCRIÇÃO

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2 As inscrições serão realizadas pelo endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br, a partir das 8 h do dia 18/08/2022 até as 23h59min do dia 01/09/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3 Para participar do PSS, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

5.4 O candidato deve preencher os seguintes requisitos mínimos:
a) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
b) estar no gozo de direitos políticos;
c) estar quite com o serviço militar;
d) comprovar escolaridade mínima exigida para a função;
e) ser apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
f) Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Campina Grande do Sul, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, salvo exceções previstas no parágrafo único do art. 168 da Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004.

5.5 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no endereço eletrônico de inscrição.

5.6 O processo de inscrição é composto pelo cadastro de dados e informações, escolha da função pretendida, modalidade (ampla concorrência; pessoa com deficiência; negro ou índio) e pelo cadastramento dos títulos, que deverão ser comprovados quando da convocação.

5.7 Após realizar o contido no item anterior, o candidato deverá registrar os itens a serem comprovados quando da convocação para comprovação de títulos:
a) qualificação;
b) experiência profissional; e
c) habilidades específicas.

5.7.1 A pontuação das condições do item anterior será realizada da seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS MONITOR SOCIAL PEDAGÓGICO		
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
QUALIFICAÇÃO		
a) Diploma de curso de pós-graduação em nível de**Doutorado**(título de doutor) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	**50**
b) Diploma de curso de pós-graduação em nível de**Mestrado**(título de mestre) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	
c) Certificado de curso de pós-graduação em nível de**Especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	10 (limite de 01 diploma/certificado)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
a) Tempo de serviço no setor público, na área da função	10 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	**30**

b) Tempo de serviço no setor privado, na área da função	05 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	
HABILIDADES ESPECIFICAS		
a) Certificado de Curso de Extensão na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 30 horas, e/ou segunda pós-graduação.	05 pontos cada certificado (limitado a 04 certificados)	**20**
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS MONITOR SOCIAL TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
QUALIFICAÇÃO		
a) Certificado de curso de pós-graduação em nível de**Especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	**50**
b) Certificado de curso superior (ou a ele equiparado) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	
c) Certificado de curso tecnólogo (ou a ele equiparado) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (limite de 01 diploma/certificado)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
a) Tempo de serviço no setor público, na área da função	10 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	**30**
b) Tempo de serviço no setor privado, na área da função	05 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	
HABILIDADES ESPECIFICAS		
a) Certificado de Curso de Extensão na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 30 horas, e/ou segunda pós-graduação.	05 pontos cada certificado (limitado a 04 certificados)	**20**
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM BALLET		
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
QUALIFICAÇÃO		
a) Certificado de curso de pós-graduação em nível de**Especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	**50**
b) Certificado de curso superior (ou a ele equiparado) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	
c) Certificado de curso tecnólogo (ou a ele equiparado) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (limite de 01 diploma/certificado)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
a) Tempo de serviço no setor público, na área da função	10 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	**30**
b) Tempo de serviço no setor privado, na área da função	05 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	
HABILIDADES ESPECIFICAS		
a) Certificado de Curso de Extensão na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 30 horas, e/ou segunda pós-graduação.	05 pontos cada certificado (limitado a 04 certificados)	**20**
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM DANÇA DE RUA		
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
QUALIFICAÇÃO		
a) Certificado de curso de pós-graduação em nível de**Especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	**50**
b) Certificado de curso superior (ou a ele equiparado) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	
c) Certificado de curso tecnólogo (ou a ele equiparado) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (limite de 01 diploma/certificado)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
a) Tempo de serviço no setor público, na área da função	10 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	**30**
b) Tempo de serviço no setor privado, na área da função	05 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	
HABILIDADES ESPECIFICAS		
a) Certificado de Curso de Extensão na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 30 horas, e/ou segunda pós-graduação.	05 pontos cada certificado (limitado a 04 certificados)	**20**
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM MÚSICA E VIOLÃO		
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
QUALIFICAÇÃO		
a) Certificado de curso de pós-graduação em nível de**Especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	**50**
b) Certificado de curso superior (ou a ele equiparado) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	
c) Certificado de curso tecnólogo (ou a ele equiparado) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (limite de 01 diploma/certificado)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
a) Tempo de serviço no setor público, na área da função	10 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	**30**
b) Tempo de serviço no setor privado, na área da função	05 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	
HABILIDADES ESPECIFICAS		
a) Certificado de Curso de Extensão na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 30 horas, e/ou segunda pós-graduação.	05 pontos cada certificado (limitado a 04 certificados)	**20**
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM TEATRO		
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
QUALIFICAÇÃO		
a) Certificado de curso de pós-graduação em nível de**Especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	**50**
b) Certificado de curso superior (ou a ele equiparado) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	
c) Certificado de curso tecnólogo (ou a ele equiparado) na área da função a que concorre. Também será aceito	10 (limite de 01 diploma/certificado)	

certificado/declaração de conclusão de curso na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
a) Tempo de serviço no setor público, na área da função	10 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	**30**
b) Tempo de serviço no setor privado, na área da função	05 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	
HABILIDADES ESPECIFICAS		
a) Certificado de Curso de Extensão na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 30 horas, e/ou segunda pós-graduação.	05 pontos cada certificado (limitado a 04 certificados)	**20**
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM AULAS DE CANTO		
TÍTULOS	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
QUALIFICAÇÃO		
a) Certificado de curso de pós-graduação em nível de**Especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	**50**
b) Certificado de curso superior (ou a ele equiparado) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	20 (limite de 01 diploma/certificado)	
c) Certificado de curso tecnólogo (ou a ele equiparado) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (limite de 01 diploma/certificado)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
a) Tempo de serviço no setor público, na área da função	10 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	**30**
b) Tempo de serviço no setor privado, na área da função	05 pontos cada 02 anos (limitado a 04 anos)	
HABILIDADES ESPECIFICAS		
a) Certificado de Curso de Extensão na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 30 horas, e/ou segunda pós-graduação.	05 pontos cada certificado (limitado a 04 certificados)	**20**
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

5.8 Os itens selecionados e registrados pelo candidato gerarão a nota do PSS, a qual classificará, provisoriamente, o candidato em ordem decrescente de pontuação.

5.9 Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: “Sua inscrição foi efetuada com sucesso!” e com a impressão do respectivo comprovante de inscrição.

5.10 Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada.

5.11 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, e deverá arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

5.12 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.13 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra/índia ou pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao presente PSS. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem ficar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Considerando a Lei nº. 7.853/89 e o Decreto nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº. 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº. 8.368/14, e da Lei Municipal nº. 22/2006, ficam reservados aos candidatos com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas, bem como daquelas que venham a surgir, conforme a necessidade dos Estabelecimentos Públicos durante a vigência e validade deste processo seletivo, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) do total de vagas.

6.1.1 Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº. 13.146/2015 e Leis Estaduais nº. 16.945/2011 e nº. 18.419/2015.

6.3 Para fazer jus à reserva de vagas aqui tratada, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

6.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo III), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;

d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

6.7 No ato da convocação, o laudo que trata o item anterior deverá ser analisado e ratificado por profissional médico do Município de Campina Grande do Sul, obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.8 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.9 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

6.10 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

6.11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS

7.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº. 381/2015, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo, aos candidatos negros e índios.

7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três).

7.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção negro ou índio.
a) Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro;
b) Considera-se índio o candidato que detenha as características firmadas pelo artigo 3º da Lei Federal nº. 6.001/73 (Estatuto do Índio), que são aqueles indivíduos de origem e ascendência pré- colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional.
c) Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência.

7.3 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras ou índias.

7.5 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia deverá apresentar autodeclaração nos termos do modelo do Anexo II, que não se reveste de caráter absoluto, sendo necessária a averiguação da veracidade pela Comissão Averiguadora específica para este fim. Para a realização dessa averiguação, que deverá ocorrer na data de 20/09/2022, das 9h00 às 12h00min nas dependências da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, a Comissão deverá CONSIDERAR:
a) tão somente os critérios fenotípicos do candidato, a exemplo da cor da pele, tipo de cabelo, formato do nariz e boca e cor da gengiva;
b) a resolução nº 170/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
c) a orientação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos do Ministério Público do Paraná, com relação aos passos essenciais para a formulação de editais com vagas étnicos raciais, de forma a dar cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003 e a Recomendação nº 41/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público em especial o item que orienta a banca verificadora da autodeclaração.

7.5.1 No dia e horário informado no item anterior deverão comparecer todos os inscritos nesta modalidade, independentemente de convocação.

7.5.2 O procedimento de averiguação deverá ser filmado para garantia da fase recursal. O candidato que não concordar com a filmagem será automaticamente excluído da lista de cotas e participará apenas da ampla concorrência.

7.5.3 Do parecer da Comissão Organizadora e Examinadora, cujo resultado será informado ao candidato no mesmo dia da averiguação, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da classificação provisória, que deverá ser realizada por escrito, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, devendo ser enviado, preferencialmente, para o e-mail**pss@pmcgs.pr.gov.b**r, a partir das 8 h do dia De 16/09/2022 até as 23h59min do dia 19/09/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF. Na impossibilidade de acesso à internet, o candidato poderá protocolar na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), nos dias 16/09/2022 e 19/09/2022, das 8h30min as 12h00 e das 13h30min até as 17h30min, observado o horário oficial de Brasília/DF, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059.

7.6. Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação, e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6.1 O não comparecimento do candidato na fase de averiguação ou na hipótese de eliminação da lista de classificação específica de negros ou índios, antes da efetivação da contratação, o candidato permanecerá concorrendo na lista de concorrência ampla.

7.7 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou índias deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

7.8 O candidato inscrito como pessoa negra ou índia que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

8. DO RESULTADO

8.1 Na data de 02/09/2022 será publicada a relação preliminar de inscritos, qual norteará a realização da comprovação de títulos. Desta relação preliminar, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis – 05/09/2022 e 06/09/2022, e a relação final de inscritos será publicada na data de 08/09/2022, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br.

8.2 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de Qualificação, Experiência Profissional e Habilidades Específicas, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos constante neste Edital.

8.3 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.

8.4 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, será aplicado como critérios de desempate, a seguinte ordem de prioridade:
a) maior pontuação no item de experiência profissional;
b) mais idoso.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO

9.1 A apresentação dos títulos obedecerá a relação final de inscritos e ocorrerá entre os dias 09/09/2022 e 12/09/2022. Para tanto, o candidato deverá encaminhar, preferencialmente, os documentos comprobatórios para o e-mail pss@pmcgs.pr.gov.br. A autenticidade dos documentos será aferida no ato de chamamento, quando o candidato apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para entrega de demais documentos, previstos no item 13 deste Edital.

9.1.1 Quando da apresentação dos documentos previstos no item 13, o candidato deverá apresentar os documentos originais que comprovam os títulos ao responsável do Setor de Recursos Humanos. Caso não seja possível confirmar a autenticidade dos documentos apresentados, o candidato será imediatamente excluído do certame.

9.2 Na impossibilidade de apresentação de documentos via e-mail, o candidato poderá protocolar, nos dias 09/09/2022 e 12/09/2022, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), das 8h30min até as 12 h e das 13h30min até as 17h00min, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059, envelope devidamente lacrado, direcionado à Comissão Organizadora e Examinadora, com os documentos hábeis a comprovar a qualificação preenchida no ato da inscrição.

9.3 A comissão receberá os envelopes e os títulos apresentados via e-mail, e realizará a conferência documental, mediante gravação, na data de 13/09/2022.

9.4 DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

9.4.1 Cópia autenticada dos**títulos de qualificação**constantes no comprovante de inscrição;

9.4.2 Comprovação dos títulos de experiência profissional constantes no comprovante de inscrição, que poderão ocorrer da seguinte forma:

a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico funcional, emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

9.4.3 Cópia autenticada dos títulos de cursos de extensão constantes no comprovante de inscrição, ou cópia simples com o devido código de verificação/validação.

10. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

10.1 A classificação provisória será publicada no dia 15/09/2022, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), após a realização da comprovação de títulos e da aferição da autodeclaração de negros/índios, da qual caberá recurso na forma deste edital.

10.2 A publicação da classificação provisória será realizada pelo Município, em 03 (três) listas (concorrência ampla; negros e índios e pessoas com deficiência), por ordem decrescente de pontos.

11. RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) sejam protocolados pelo candidato no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, entre os dias 16/09/2022 e 19/09/2022, das 8h30min até as 12h00 e das 13h30min até as 17h00, ou ainda, enviada pelo e-mail**pss@pmcgs.pr.gov.br**, no mesmo período e horário.

b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo constante neste Edital (anexo IV), devendo conter a totalidade de questionamentos;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

11.2 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

11.3 Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

11.4 O candidato será cientificado da decisão acerca do seu recurso.

11.5 Os recursos serão analisados e julgados pela comissão organizadora do PSS, cuja decisão é soberana e irrecorrível, portanto, não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

12. CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br, na data de 20/09/2022.

12.2 A publicação da classificação final será realizada pelo Município em 03 (três) listas para cada função (concorrência ampla; negros e índios e pessoas com deficiência), por ordem decrescente de pontos.

12.3 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para o exame médico ocupacional e contratação.

13. DA ORDEM A SER RESPEITADA NA CONTRATAÇÃO

13.1 Para contratação, deverão ser observadas as vagas reservadas a negros e índios e pessoas com deficiência, inclusive no chamamento do cadastro de reserva.

13.2 DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

13.2.1 O candidato, quando convocado, deverá também, apresentar os seguintes documentos (originais ou cópia autenticada):
a) documento de identidade – Podem ser apresentados os seguintes documentos, desde que contenham foto:
1 - Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
2 - Título de Eleitor;
3 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
4 - Passaporte brasileiro (ainda que vencido);
5 - Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN;
6 - Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
7 - Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional.

b) comprovante de residência atualizado (com prazo máximo de 30 dias);

c) cartão do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou documento oficial contendo o número do PIS/PASEP, ou ainda comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – e-social, exceto em caso de primeiro emprego quando a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos de idade, na data da contratação;

e) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

f) a contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município de Campina Grande do Sul e apresentação pelo candidato dos seguintes exames médicos:
I) hemograma;
II) eletrocardiograma;
III) glicemia;
IV) avaliação psicológica.
f.1) todos os exames supracitados serão custeados pelo candidato.
f.2) o Laudo de Avaliação Psicológica poderá ser fornecido por um psicólogo ou psiquiatra atestando que o candidato está em plenas condições mentais.
f.3) o candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

g) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos 06 (seis) meses anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;

h) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal. A emissão é solicitada online no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente

no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal. A certidão deve ter sido emitida nos 06 (seis) meses anteriores à data da contratação;

i) declaração de Não Demissão de Serviço Público, modelo Anexo I;

j) comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015;

k) duas fotos 3x4.

13.2.2 Nesta fase de convocação, deverá apresentar também a Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida nos 60 (sessenta) dias anteriores à convocação, pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria e informar tempo de serviço;

13.2.3 Deverá apresentar ainda, a autodeclaração de pessoa negra ou índia, caso tenha realizado a inscrição nessa opção;

13.2.4 Laudo médico para inscritos como Pessoa com Deficiência, nos termos descritos neste Edital.

13.3 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

13.4 A existência de antecedentes implica na eliminação do candidato, cabendo à Comissão Organizadora e Examinadora do PSS a análise das certidões, bem como a decisão final conforme o caso.

13.5 A Comissão do PSS poderá solicitar, a qualquer tempo, durante o prazo de validade do certame, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

13.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Campina Grande do Sul – PR, no prazo estipulado no Edital de Chamamento, munido dos documentos necessários.

13.7 Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura e poderão ser designados para atuar em qualquer das unidades em que serão realizadas as oficinas, considerando o caráter itinerante dos atendimentos em toda a extensão territorial do Município de Campina Grande do Sul, tanto da área urbana quanto na área rural.

14. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

14.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº. 93/2009, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da publicação deste Edital, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da publicação deste Edital, com exceção dos casos previstos no artigo 168 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

d) seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº. 93/2009;

e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;

g) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

14.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses acima após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

14.3 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação, na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

a) não comprove a escolaridade mínima exigida neste edital;

b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada;

c) se inscrito na lista de classificação PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

14.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das infrações aqui descritas somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.bre no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

15.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

15.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do PSS, são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

15.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo, com exceção a fase de aferição dos candidatos que se autodeclararam negros/índios, os quais passarão a concorrer na lista de ampla concorrência.

15.7 A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul/PR não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

15.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através da Portaria nº. 750/2022.

15.10 O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

15.11 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Campina Grande do Sul, 12 de agosto de 2022.

JOICE CECCON DE GODOY	
Presidente da Comissão	
ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS	***CLAUDIA GOMES DE LIZ***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
SANDRO LUÍS DA SILVA MACHADO	***SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS –***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
MARIA GUADALUPE STRAPASSON	***SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____nacionalidade, _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, e também não me enquadro nas situações descritas no artigo 168 da Lei Municipal nº. 09/2004. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____ ___
RG:_____

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU ÍNDIA

Eu,_____ _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em___/___/_____, no município de _____, UF___, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil_____, residente_____, município de _____, RG n.º_____, UF____ expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º_____ CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) ou índia para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com característica fenotípicas negroides ou índias (...). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___.

ASSINATURA:_____

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO

Nome:_____
RG: _____UF:_____ CPF:_____ Data de Nascimento: ____/_____/_____
Sexo: ___

A - Tipo da Deficiência:
B – Código CID:
C – Limitações Funcionais:
D – Função pretendida: ( ) Monitor _____.
E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

_____
Assinatura do candidato

Local: _____ Data: ___/___/_____.

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR ( ) IMPUGNAÇÃO DO EDITAL ( ) RECURSO DAS INSCRIÇÕES ( ) RECURSO A AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS E ÍNDIOS ( ) RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Nº DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO	
(nome completo do candidato em letra de forma)	
Documento identidade UF DDD Telefone	

CANDIDATO A FUNÇÃO DE:_____
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

_____
_____- PR, _____ DE _____ DE 2022.
(Cidade/Estado) (Data)

_____
Assinatura do Candidato

Obs: 1) use este formulário para cada questão. Fundamente seu recurso com cópia de bibliografia (citar obra, autor, editora, ano, página)

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:33B7CB63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO PE 49/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2022

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
157/2022	Pregão Eletrônico nº. 49/2022	Contratação de serviço de acolhimento, tratamento e recuperação de dependentes quimicos decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas em regime residencial de caráter transitório para a Secretaria de Saúde.	- Nucleo Terapeutico Nova Vida	11/08/2022	10/08/2023	R$ 47.880,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:7926B86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO PE 44/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2022

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
158/2022	PE. Nº. 44/2022	Aquisição de veiculos tipo van e tipo ambulância, novos para a secretaria de saúde.	- Companhia de Automoveis Slaviero – CNPJ: 76.484.161/0001-60	11/08/2022	10/08/2023	R$ 529.800,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:8176260E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO ARP - PE 40/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2022

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
159/2022	PE. Nº. 40/2022	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para futura e eventual aquisição pelas seguintes secretarias municipais: Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,	- FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI	12/08/2022	11/08/2023	R$ 533.834,30
160/2022	PE. Nº. 40/2022	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para futura e eventual aquisição pelas seguintes secretarias municipais: Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,	JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME	12/08/2022	11/08/2023	**R$ 137.228,00**
161/2022	PE. Nº. 40/2022	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para futura e eventual aquisição pelas seguintes secretarias municipais: Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,	MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO – ME	12/08/2022	11/08/2023	R$ 351.448,30
162/2022	PE. Nº. 40/2022	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para futura e eventual aquisição pelas seguintes secretarias municipais: Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,	- MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	12/08/2022	11/08/2023	R$ 110.951,40
163/2022	PE. Nº. 40/2022	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para futura e eventual aquisição pelas seguintes secretarias municipais: Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – EPP	12/08/2022	11/08/2023	R$ 46.706,70

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:02349C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 08/2022 – CMPIR

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. O encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Eber Rafael Korevaar, João Maria Pereira Lima, Adeilson Rodrigues de Melo, Odete Antuntes de Sá; os/as conselheiros/as não governamentais Eliane de Almeida Silva Pereira, Janaina Carla Ribeiro Hummelgen, Robson Jaime Pereira e Alexandre Cezar. Além da secretária executiva, Camila Guedes.	8ª Reunião do CMPIR 02/08/2022
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência o presidente do CMPIR Adeilson Rodrigues de Melo, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida foi proferida a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 06/2022 do CMPIR, sendo o documento aprovado, sem ressalvas.	Item 1 - Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 06/2022
Após, tratou-se sobre o Dia Nacional de Tereza de Benguela e Dia Internacional da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha comemorado no dia 25 de julho e recentemente instituído no calendário oficial do município, através da Lei nº 1231/2022. Informou-se que a Comissão Temporária para organização de Ação Alusiva a esta data, nomeada através da Resolução 05/2022 do CMPIR, se reuniu no dia 07/07/2022 e deliberou pela elaboração de material visual relativo ao tema, para divulgação na página oficial e redes sociais do município. A Comissão além de lembrar de Tereza de Benguela, que foi uma grande líder de relevância nacional e internacional, buscou trazer uma referência local que marcou a história do municipio, que foi a Sra. Mercedes Marques dos Santos, mais conhecida como Dona Mercedes, que dedicou à sua vida em prol da Educação e do próximo, realizando suas atividades na área rural do municipio. Com isso, pretendeu-se estender a homenagem à todas as mulheres negras do município. A publicação da matéria nas redes sociais teve grande número de interações positivas enaltecendo a inciativa, assim como, ressaltando a importância da atuação de Sra. Mercedes.	Item 2 - Retorno Ação alusiva - Dia Nacional de Tereza de Benguela e Dia Internacional da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha – 25 de julho
Na continuidade, foi dado ciência do Ofício Circular 9/2022 GAB/SNPIR enviado ao CMPIR, que trata sobre o desenvolvimento e implantação do Sistema de Monitoramento de Políticas Étnico-Raciais – SIMOPE, plataforma que permite a pesquisa, o desenvolvimento e a disponibilização de informações para o monitoramento das políticas públicas voltados à população negra, Povos e Comunidades Tradicionais. Os dados são apresentados de forma acessível em tabelas e gráficos sobre indicadores importantes, como presença territorial, escolaridade, renda média, infraestrutura, acesso a programas sociais e a políticas afirmativas, descentralização federativa e execução de projetos. O link de acesso ao sistema já havia sido compartilhado aos conselheiros anteriormente, para conhecimento e pesquisa. A secretária executiva reforçou a importância do SIMOPE como ferramenta para conhecimento e monitoramento de Políticas Étnico-Raciais. O conselheiro Alexandre Cesar enalteceu a implementação de tal Programa e expôs algumas dúvidas sobre empregabilidade da população negra no município de Campo Magro.	Item 3 - Ofício-Circular nº 9.2022 - Sistema de Monitoramento de Políticas Étnico-Raciais – SIMOPE; Painel da População Negra
Prosseguindo, abordou-se sobre a necessidade de retomada do mapeamento dos terreiros de religiões de matrizes africanas em Campo Magro, que foi iniciado pelo CMPIR em 2021, como forma de aproximação e engajamento junto ao Conselho. Robson Jaime Preira relatou que tem conhecimento de cinco terreiros no municipio e que em 2021 foi conseguido contato com apenas um dirigente, visto que, nas visitas realizadas os espaços estavam fechados. Deliberou-se por encaminhar um documento do Conselho aos referidos locais, embasando o objetivo da ação, assim como, solicitando o agendamento de horário para conversa entre o CMPIR e os dirigentes dos espaços. Os conselheiros Robson Jaime Pereira, Adeilson Rodrigues de Melo e Janaina Carla Ribeiro Hummelgen se dispuseram para realização do mapeamento, acompanhados da secretaria executiva, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social que disponibilizará veículo e motorista.	Item 4 - Mapeamento dos terreiros em Campo Magro
Finalizando a pauta, foi deliberado sobre a retomada da construção do Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial objetivando sua finalização e aprovação. Para tanto estabeleceu-se que os/as conselheiros/as Janaina Carla Ribeiro Hummelgen, Janete Costa, Eliane de Almeida Silva Pereira, Robson Jaime Pereira e Adeilson Rodrigues de Melo irão trabalhar nesta pauta em reunião que acotencerá no dia 23 do corrente mês, para apresentação na próxima plenária deste Conselho. O tema intolerância religiosa foi destacado como um ponto a ser revisado no Plano.	Item 5 - Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial
A seguir, a secretária executiva, Camila Guedes, mencionou a possibilidade de alteração do horário das reuniões ordinárias do CMPIR, visto a impossibilidade de participação que alguns conselheiros não governamentais vem apresentando. Os presentes se manifestaram favoráveis tendo sido deliberado que as reuniões passarão acontecer na quarta sexta-feira de cada mês, com início às nove horas.	Considerações finais
Após as tratativas, eu Camila Guedes declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***ADEILSON RODRIGUES DE MELO***
Secretária Executiva do CMPIR	Presidente do CMPIR
RG 8.741.409-4	RG 6.434.299-1
CPF 054.208.759-69	CPF 020.387.109.02

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:1FC1A191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07/2022 - CMDCA

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada reunião ordinária virtual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Noeli Aparecida Colodel Menegusso, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Josiane Gomes Garcia Ferreira; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Rafaela Maioli da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato e Elizabeth Gambetta Hoenig; a secretária executiva Camila Guedes; na condição de convidada, Andrieli Vaz da Silva, representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF Bom Pastor; os/as conselheiros/as tutelares Giselle Marques, Araci Batista Ferreira Martins, Maria Liliana Garnier Cabral e Marcos Urbano da Silva.	07ª Reunião do CMDCA 09/08/2022
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, a secretária executiva Camila Guedes ressaltou que a Ata de Reunião Ordinária nº 06/2022 do CMDCA foi encaminhada por email para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou-se manifestação dos conselheiros, que aprovaram sem ressalvas a referida ata.	Item 1 - Ata de Reunião Ordinária 06/2022 do CMDCA
Na continuidade, tratou-se sobre o Processo de Trabalho da Comissão Eleitoral do CMDCA, destacando-se inicialmente que conforme deliberado na Reunião Ordinária 06/2022 deste Conselho, buscou-se contato com APMFs do município, objetivando compor a referida Comissão Eleitoral do CMDCA. Diante disso, a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Bom Pastor se colocou a disposição indicando a representante Andrieli Vaz da Silva. Desta forma, passou-se a apresentação da mesma diante à plenária e informou-se que, no dia 02 de agosto os membros da Comissão se reuniram e elaboraram minuta do Edital de Convocação do Processo Eleitoral do CMDCA para escolha das entidades que representarão a sociedade civil no CMDCA de Campo Magro, durante o biênio compreendido entre o dia 19 de outubro de 2022 e 18 de outubro de 2024. O documento foi apresentado em sua integralidade e o conselheiro Diego Carazzai Tavares contextualizou as alterações e novidades propostas em relação ao último processo eleitoral, tendo por referência a Lei Municipal 761/2012 e o Regimento Interno do CMDCA. Foi sugerido pelo conselheiro Daniel Havro regulamentar sobre os dois votos que cada instituição terá direito, explicitando que deverão ser em entidades distintas, podendo a organização votar em si própria. Além disso, sugeriu possibilitar que instituições se inscrevam apenas como votantes. Tais sugestões foram acatadas pelos presentes e serão incorporadas ao texto. Após, a plenária aprovou sem ressalvas o redação do referido Edital.	Item 2 - Processo de Trabalho da Comissão Eleitoral CMDCA – Minuta Edital de Convocação Processo Eleitoral 2022
Logo após, tendo em vista o Ofício Circular nº 23/2022/CONANDA que trata sobre as recentes limitações dos critérios de utilização e captação dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante processo judicial que consta nos autos da Ação Civil Pública nº 0033787- 88.2010.4.01.3400, explanou-se sobre o processo de trabalho da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas. Após consulta junto à assessoria jurídica do CMDCA, seus integrantes se reuniram no dia 20 de julho para exame da matéria, tendo elaborado minuta de Projeto de Lei, que propõe alteração à Lei Municipal nº 761/2012, a qual dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre a Conferência Municipal, Fundo Municipal e dá outras providências. O documento sugere o acréscimo de dois parágrafos ao artigo 23 da referida lei, dispondo sobre a possibilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos ou banco de projetos, sendo entendida como chancela a autorização para captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo órgão. Indica ainda o percentual de retenção ao Fundo, com relação aos recursos captados em cada chancela, sendo de 10%. Ressaltou-se ainda o contido na *Nota Informativa Sobre o Banco de Projetos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Paraná – FIA* lançada no dia 27 de junho de 2022, que informa que "não houve qualquer mudança em relação à possibilidade de destinação de recursos ao Banco de Projetos do Fundo para a Infância e a Adolescência, o FIA do Paraná", de acordo com a Lei Estadual nº 19.173/2017 e o previsto no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990- ECA. A Nota salienta ainda, o impacto na vida de centenas de milhares de crianças e adolescentes, através do Banco de Projetos Estadual. Após a apresentação e contextualização pormenorizada da minuta, o conselheiro Daniel Havro da Silva apresentou ponderações sobre menção ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei nº 13019/2014, no que diz respeito ao repasse de recursos entre a municipalidade e a proponente. Por fim, a plenária aprovou a redação da minuta do projeto de lei que altera a Lei Municipal nº 761/2012, comunicou-se o sendo deliberado pelo encaminhamento da matéria à Procuradoria Geral do Município para análise jurídica e remessa à apreciação da Câmara Municipal.	Item 3 - Processo de Trabalho da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas – Minuta Projeto de Lei - FMDCA
Seguidamente, tratou-se sobre o Processo de Trabalho da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Campo Magro relatando-se que os membros da Comissão se reuniram no dia 02 de agosto para dar início aos trabalhos de organização do evento, que traz como tema central, definido pelo CONANDA: *"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade*". Na ocasião definiu-se que será realizado em formato presencial, no dia 07 de outubro do corrente ano, no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi. Foi apresentada sugestão de palestrante, estratégias para fomentar a participação dos adolescentes, assim como, da	Item 4 - Processo de Trabalho da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente de Campo Magro

necessidade de participação de conselheiros e profissionais das diversas políticas setoriais na condução da Conferência. Após a contextualização, a conselheira Joziany Silva Fernandes sugeriu que os materiais norteadores elaborados pelo CONANDA, sejam disponibilizados para todos, assim como, realizada reunião preparatória com quem irá trabalhar no evento.	
Prosseguindo, o conselheiro Diego Carazzai Tavares explanou sobre a proposta de implementação do Programa Municipal de Acolhimento Familiar, tendo em vista que, o município não conta com execução direta de Serviço deProteção Social Especial de Alta Complexidade, que tem como objetivo ofertar serviços especializados de acolhimento, em diferentes modalidades. Devido a isso, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS enfrenta grandes desafios para garantir o acolhimento de crianças e adolescentes, visto ser uma demanda recorrente, apesar da parceria existente com instituições que ofertam esse serviço, como a Fundação Solidariedade que atende grande parte da demanda municipal, além de instituições credenciadas. Diante disso, a gestão municipal está iniciando o processo para regulamentação e implementação do Programa Família Acolhedora em Campo Magro. Para tanto, será necessário capacitação da equipe executora para instrumentalização acerca da execução do serviço, bem como estabelecer fluxos de encaminhamentos, visando uma oferta qualificada, assim como, para que sejam multiplicadores deste conhecimento às famílias que farão parte do Programa. Ante tal demanda a Comissão de Orçamento e Gerenciamento FMDCA se reuniu no dia 26 de julho para deliberação sobre o tema. Na ocasião foi apresentada a possibilidade de financiamento da capacitação da equipe técnica executora, através do FMDCA, tendo sido deliberado pelos membros o custeio total desta etapa da implementação, que conforme pesquisa de mercado apresentou estimativa de custo de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), contemplando 24 horas de capacitação teórica e 72 horas de supervisão técnica. Após a contextualização passou-se para manifestação dos presentes, tendo a conselheira Amanda Ataele Lovato enaltecido a iniciativa, reforçando a importância do Programa, assim como, destacando a necessidade de formação constante, visto os desafios que a execução apresenta. Logo após os presentes aprovaram sem ressalvas o custeio do treinamento para implementação do Programa de Acolhimento Familiar com recursos do FMDCA, ficando assim, aditivado o montante ao Plano de Ação e Aplicação do FMDCA – 2022.	Item 5 - Programa Municipal de Acolhimento Familiar/Processo de Trabalho da Comissão de Orçamento e Gerenciamento FMDCA
Logo após, foram apresentados os dados relativos às ações adotadas pelo Conselho Tutelar em relação à Recomendação 002/2022 da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré acerca da Vacinação Infantil – COVID. A conselheira Maria Liliana Garnier Cabral ressaltou que estão tendo avanços, visto que nesta semana foram apresentados comprovantes de vacinação de oitenta crianças. Até o momento o Conselho Tutelar remeteu dezenove casos ao Ministério Público.	Item 6 – Acompanhamento - Recomendação 002/2022 – Vacinação Infantil – COVID - Campo Magro/PR
Na continuidade, informou-se que a escala do Conselho Tutelar relativa ao mês de agosto, foi encaminhada para ciência, no endereço eletrônico dos conselheiros.	Item 7 - Escala Conselho Tutelar – Agosto
Prosseguindo, a conselheira Amanda Ataele Lovato, representante da Fundação Solidariedade apresentou para fins de ciência e transparência o Plano de Aplicação com atualização dos custos operacionais do projeto de Acolhimento Institucional para o ano de 2023, com valor total de R$ 1.920.00,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais).	Item 8 - Acolhimento Institucional – Fundação Solidariedade – Atualização de Custos Operacionais
Seguidamente, o conselheiro Daniel Havro da Silva, representante da Associação Solar Ita Wegman, apresentou o Plano de Aplicação do Projeto Criança Semente, para fins para fins de ciência e transparência, contendo atualização dos custos operacionais do projeto para 2022 e 2023, num montante de R$ 1.555.800,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).	Item 9 - Projeto Criança Semente – Associação Solar Ita Wegman - Atualização de Custos Operacionais do Projeto
Prosseguindo, foi abordado sobre a alteração do Plano de Trabalho da Deliberação nº 81/2016 CEDCA/PR – Qualificação Profissional a qual prevê repasse de recursos no formato Fundo a Fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná. Com base em estudos e levantamentos realizados pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, bem como, junto aos seus equipamentos de atendimento, da realidade local e interesse do publico alvo, optou-se por oferta de dois cursos na área de moda, em parceria com o SENAC-PR, a serem realizados na Faculdade Senac Portão em Curitiba, conforme segue: 1) Desenhista de Moda – diurno - carga horária de 160h - Investimento de R$ 30.330,00 (trinta mil trezentos e trinta reais); 2) Ilustração de Moda - noturno – carga horária de 39 horas – Investimento de R$ 9.565,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Ambos os cursos têm 15 vagas, para adolescentes a partir de 15 anos, com escolaridade mínima 5º ano do ensino fundamental. Nos valores citados estão contemplados lanche, bem como, os insumos para as disciplinas de desenho de moda. A gestão municipal custeará o transporte de ida e volta dos participantes até o local com os recursos remanescentes da Deliberação 81/2016. O conselheiro Diego Carazzai Tavares reforçou que a escolha se deu objetivando inovar na oferta de capacitação profissional, bem como, inserção dos adolescentes no mundo do trabalho a partir da realidade local. Logo após, a alteração do Plano de Trabalho da Deliberação 81/2016 do CEDCA-PR foi aprovada por, todos sem ressalvas.	Item 10 - Alteração do Plano de Trabalho da Deliberação nº 81/2016 CEDCA/PR – Qualificação Profissional
Finalizando a pauta, apresentou-se a prestação de contas relativa à Deliberação nº 84/2019 do CEDCA-PR – Incentivo CMDCA, tendo por referência o primeiro semestre de 2021. O conselheiro Diego Carazzai Tavares, representante da SAS, informou que a proposta integrou o Projeto Luz, Câmera, Ação Social na realização de atividades de mobilização e divulgação para adolescentes, conselheiros de direitos e atores da rede do Sistema de Garantias de Direitos. Ressaltou-se, entretanto, que durante o primeiro semestre de 2021, devido ao agravamento da Pandemia do Covid-19 não foram executados recursos no período de referência, tendo sido executados na sua integralidade no segundo semestre de 2021. Diante do exposto foi aberto espaço para considerações dos presentes que aprovaram, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 84/2019 CEDCA/PR.	Item 11 - Prestação de Contas Deliberação nº 84/2019 CEDCA/PR – Incentivo CMDCA
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***DIEGO CARAZZAI TAVARES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA
RG 8.741.409-4	RG 7.881.557-4
CPF 054.208.759-69	CPF 066.530.209-67

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2EC1DF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas personalizadas, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09:00 horas do dia 05 de Agosto de 2022, junto ao site**www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019.Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 323/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00033/2022. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	**Razão Social**
94069580000117	MICMMED LTDA.
80246309000103	CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
13008903000160	MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA
16743543000139	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI
11463608000179	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
07118503000105	ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
05234897000131	NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS L
15534841000156	G.F.CONFECCOES LTDA
18274923000105	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
13559782000145	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO
22077847000107	JOSE DANTAS DINIZ FILHO
17676642000108	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
21589394000135	IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI
08608621000164	FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
19031878000112	AUTOMX SOLUCOES EIRELI
06194440000103	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
24658613000189	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
26583983000120	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO
27806274000129	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20419709000133	CIRURGICA ONIX - EIRELI
23643895000188	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

23297441000100	BERTHAX SURGICAL EIRELI
29043834000166	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
01470743000198	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
30881804000108	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
34180445000112	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
33851567000120	UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA
35626812000121	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI
09505300000105	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
38120208000117	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
38049999000136	D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
10641724000178	C. PARRA VIEIRA
39339845000141	LYTS MEDICAL EIRELI
41113359000152	DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
41550166000169	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
37778759000100	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
42181034000170	SALESFIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
41836567000180	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20035686000163	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
32237610000108	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
41388986000104	TRE3 AVENTAIS HOSPITALARES LTDA
41738390000189	PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
41464907000199	MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
44837833000187	CLNA7 COMERCIAL LTDA
42038727000108	SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro e ainda após mais duas sessões para convocação de propostas subsequentes devido a desistência dos arrematantes foram consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITENS*
BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	*10, 34, 54, 61, 77, 104, 106, 107, 120, 126 e 140.*
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	*48, 49 e 65.*
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	*81 e 82.*
C. PARRA VIEIRA	*7, 89 e 128.*
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	*102, 103, 122, 123, 124 e 125.*
AUTOMX SOLUCOES EIRELI	*129.*
CIRURGICA ONIX – EIRELI	*11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 28, 29, 35, 46, 53, 76, 88, 94, 109 e 133.*
JOSE DANTAS DINIZ FILHO	*8, 57, 91, 117, 118 e 119.*
INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA	*38, 40, 41, 43, 45 e 47.*
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	*58, 116 e 130.*
ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI	*6, 12, 60, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 84, 85, 86, 96, 105, 108, 110 e 139.*
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	*1, 2, 3, 9, 23, 27, 30, 32, 33, 36, 44, 52, 55, 664, 75, 80, 90, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 111, 122, 127 e 134.*
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	*82 e 135.*
DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	*4 e 5.*
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	*31.*
CLNA7 COMERCIAL LTDA	*83, 136, 137 e 138.*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-seNÃO EXISTIR INTENÇÕES DE RECURSO PARA O PROCEDIMENTO.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, no dia 12 de Agosto às **10h21min**, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C6F99F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 548/2022

PORTARIA Nº 548/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Mayla Vieira Cangussu	Agente Administrativo	01 (Uma)	Cascavel PR	09 de agosto de 2022.	Acompanhou aluno da Rede Municipal de Ensino, para atendimento especializado em Neurologia em Cascavel PR.
Valdir Gianchini	Técnico em Psicultura	01 (Uma)	Cascavel PR	11 de agosto de 2022	Revisão do Fiat Mobi e verificar carregadeira JCB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:26903229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 236/2022 - DISPENSA 20/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – ME,** estabelecida na Av. Brasil, 5291, Centro – Cascavel/PR, CEP 85812-003, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 72.464.332/0001-38, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação **20/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FANFARRA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá dispor e arcar com todas as despesas relativas a entrega dos produtos, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá fornecer os seguintes materiais:

Iten	QTD	DESCRIÇÃO	Imagem Ilustrativa	Valor Uni	Valor Total
01	25	Pele de ataque, para caixa/surdo, leitosa 14 pol.		27,00	675,00
02	20	Pele de resposta, para caixa, 14 pol.		27,00	540,00
03	16	Pele leitosa para bumbo, 22 pol.		59,00	944,00
04	20	Baqueta para bumbo, com bola revestida em pelúcia, cabo 30 cm.		44,00	880,00
05	12	Baqueta para surdo, em madeira "marfim", acabamento natural.		15,00	180,00
06	22	Correia talabarte em Nylon, com regulagem de tamanho, 02 ganchos, cor preta, para Bumbo/surdo/caixa.		13,00	260,00
07	20	Par de baqueta para caixa, em madeira marfim e ponta em forma de gota.		39,00	780,00
08	20	Esteira para caixa 14 pol, 24 fios.		23,00	506,00
09	02	Flamula para Bumbo, em veludo na cor azul marinho e franjas amarelas, com brasão e nome do município bordado, 120x30 cm.		145,00	290,00
10	04	Flamula para surdo, em veludo na cor azul marinho e franjas amarelas, com brasão e nome do município bordado, 45x39 cm.		115,00	460,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 5.515,00 (cinco mil quinhentos e quinze reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 10 dias, após assinatura do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Memorial da Revolução de 1924.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição categoria	Fonte de recurso
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 15 de agosto de 2022.

Município de Catanduvas Gradiara Comercio de Instrumentos
MOISES APARECIDO DE SOUZA MUSICAIS LTDA – ME
Prefeito Municipal José Kubiaki
CPF 842.080.829-68 Representante Legal
CPF: 492.764.419-72

MILDO RAMOS DIHOANY
Fiscal do Contrato

TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5A4B43DC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 237/2022 - DISPENSA 21/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, estabelecida na Rua Ademar Ângelo Beux, nº 473, sala comercial, bairro Neva, CEP 85.802-310, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ nº 06.225.442/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação **21/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR INDUSTRIAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá dispor e arcar com todas as despesas relativas a entrega dos produtos, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá fornecer os seguintes produtos:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	1	**DETERGENTE UMECTANTE HM 203 - 50 LTS** Detergente líquido com tensoativo, sequestrantes, emolientes e antiredepositantes e branqueadores ópticos especiais. Formulado especialmente para remoção de sujidades pesadas tais como: sangue, fezes, urina, e sujidades oleosas. Aumenta a vida útil dos tecidos e apresenta excelente rendimento e eficiência na lavagem.	1.317,37
2	1	**DETERGENTE ADITIVO ALCALINO HM 500 – 50 LTS** Aditivo concentrado alcalino indicado para limpeza de tecidos com sujidades pesadas remove manchas e acúmulo de graxas, óleos e derivados. Aumenta o rendimento e a eficiência da lavagem. Excelente Desengraxante.	819,90
3	1	**ALVEJANTE CLORADO HM 905 – 50 LTS** Alvejante concentrado a base de ácido peracético, indicado para o alvejamento e descontaminação de fibras têxteis. Excelente oxidante nas manchas pigmentárias sensíveis ao cloro, tais como: sangue, medicamentos, fezes, sucos, cafés, chás, entre outros.	1.572,00
4	1	**NEUTRALIZANTE HM 401 – 50 LTS** Neutralizante líquido para alcalinidade e cloro residual no processo de lavagem de roupas. Protege os tecidos contra amarelamento e o desgaste prematuro. Preserva a brancura e o brilho das cores, preparando para o amaciamento. Remove as manchas sensíveis à redução.	891,04
5	1	**AMACIANTE HM 104 – 50 LTS**	547,65

		Amaciante de uso profissional indicado para fibras têxteis, tem por finalidade proporcionar um tratamento suavizante nas fibras dos tecidos deixando um toque agradável e um suave perfume.	

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 5.147,96 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 10 dias, após assinatura do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Pronto Atendimento Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição categoria	Fonte de recurso
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 15 de agosto de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Felimp Com. de Produtos de Limpeza LTDA
CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS
Representante Legal
CPF: 955.276.649-49

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A77EB3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEIÃO

PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 140/2022 - LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

O município de Diamante D'Oeste/PR; com sede a Rua Marechal Castelo Branco, 597, **TORNA PÚBLICO**, que às **09:30** horas, do dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (**05-09-2022)**, nas dependências do Paço Municipal, Sito à Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Diamante D'Oeste/PR; fará realizar com base na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1.993, e respectivas alterações, legislação pertinente e do presente Edital, a Licitação na Modalidade de **LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO**, visando a alienação(Venda) de bens moveis (veículos, trator agrícola, ônibus, caminhões, maquinário rodoviário e outros) descrito nos lotes:

LOTE 01:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Retro Escavadeira 4x2, Marca JCB, Chassi Monobloco, serie 441/00190/05/1939, VIN numero de identificação do veículo 9B9214T64CBDT4095, PIN numero de identificação do produto JCB2131095JCB, ano 2012.	Péssima
AVALIADO EM ----------R$ 10.000,00				

LOTE 02:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
02	01	Unid.	Trator Valtra 4x4, ano 2006, cor amarela, tipo/Type 07854, Nº 0785 GA 82737, combustível diesel.	Péssima
AVALIADO EM ----------R$ 10.000,00				

LOTE 03:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
03	01	Unid.	Pá carregadeira 924F, Marca Caterpillar, serie 4YN01872, ano de fabricação 1999.	Boa
AVALIADO EM ----------R$ 150.000,00				

LOTE 04:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
04	01	Unid.	Carreta semi reboque carroceria aberta (graneleira), marca SR/NOMA SR3E27CG, cor branca, ano e modelo 1999, RENAVAM 00719943922, placa MVP-2874. Capacidade 32,00T.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 18.000,00				

LOTE 05:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
05	01	Unid.	Caminhonete FORD/ F-1000, carroceria aberta, cor cinza, ano e modelo 1990, RENAVAM 0052353063-3, placa AAE-0197, combustível diesel.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 16.000,00				

LOTE 06:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
06		Unid.	Caminhonete FORD/ F-1000SS, carroceria aberta, cor cinza, ano e modelo 1987, RENAVAM 0013811529-0, placa JYB-7509, combustível diesel.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 12.000,00				

LOTE 07:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
07	01	Unid.	Caminhão basculante Mercedes Benz/LK 1414, ano e modelo 1990, cor azul, RENAVAM 0052400532-0, placa ABB-4572, combustível diesel.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 16.000,00				

LOTE 08:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
08		Unid.	Caminhão basculante Mercedes Benz 1314, ano e modelo 1989, cor Grena (vermelho), RENAVAM 0052318629-0, placa AFQ-1803, combustível diesel.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 25.000,00				

LOTE 09:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
09		Unid.	Micro Ônibus Mercedes Benz/Mascarelo Granmini, ano e modelo 2009, cor amarela, RENAVAM 0013452921-9, placa ARE-0871, combustível diesel. Capacidade 31 passageiros.	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 25.000,00				

LOTE 10:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
10	01	Unid.	Micro ônibus IVECO CITYCLASS, ano e modelo 2009, cor Amarela, RENAVAM 0012872391-2, placa ARA-5322, Capacidade 24 passageiros.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 10.000,00				

LOTE 11:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
11	01	Unid.	Veículo GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE, ano e modelo 2008, cor prata, RENAVAM 00957114613, placa APV-5A35, combustível flex.	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 12.000,00				

LOTE 12:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
12	01	Unid.	Veículo CORSA SEDAN I/CHEVROLET CLASSIC LS, ano e modelo 2014/2015, cor prata, RENAVAM 0103641681-7, placa AZH-1662, combustível flex.	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 17.000,00				

LOTE 13:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
13	01	Unid.	Veículo VW/GOL 1.0 GERAÇÃO IV, cor branca, ano e modelo 2012, RENAVAM 00451480686, Placa AUZ-5640, combustível flex.	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 10.000,00				

LOTE 14:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
14	01	Unid.	Motocicleta Honda CG125 FAN KS, cor vermelha, ano e modelo 2011, RENAVAM 32664553-5, Placa ATZ-5238, combustível gasolina.	Boa
AVALIADO EM ----------R$ 5.000,00				

LOTE 15:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
15	01	Unid.	Motocicleta Honda CG 125 TITAN KS, cor prata, ano e modelo 2000, RENAVAM 74043267-2, Placa AJJ-8425, combustível gasolina.	Boa
AVALIADO EM ----------R$ 2.000,00				

LOTE 16:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
16	01	Unid.	Veículo VW/GOL 1.0 GERAÇÃO IV, cor branca, ano e modelo 2011/2012, RENAVAM 0042040295-0, Placa AUX-3787, combustível flex.	Boa
AVALIADO EM ----------R$ 11.000,00				

LOTE 17:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
17	01	Unid.	Camionete cabine aberta GM/S10 2.4 S, cor prata, ano e modelo 2003/2004, RENAVAM 0081975798-5, Placa ALM4B03, combustível gasolina.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 8.000,00				

LOTE 18:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
18	01	Unid.	Ônibus VW/INDUSCAR FOZ U, cor amarela, ano e modelo 2010/2011, RENAVAM 0028096099-9, placa ATP-1183, capacidade 60 passageiros, combustível Diesel.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 20.000,00				

LOTE 19:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
19	01	Unid.	Veículo VW/GOL 1.0 GERAÇÃO IV, cor branca, ano e modelo 2011/2012, RENAVAM 0040658603-9, Placa AUU-7734, combustível flex.	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 12.000,00				

LOTE 20:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
20	01	Unid.	Sucata de Ônibus Mercedes Benz/COMIL SVELTO U, cor branca, ano e modelo 2001, RENAVAM 0076142993-0, Placa AJY-5585, combustível diesel, Carro Baixado.	Baixado
AVALIADO EM ----------R$ 5.000,00				

LOTE 21:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
21	01	Unid.	Sucata Ônibus Mercedes Benz/COMIL SVELTO U, cor branca, ano e modelo 2001/2001, RENAVAM 0076142994-8, Placa AJY-5574, combustível diesel, Carro Baixado.	Baixado
AVALIADO EM ----------R$ 5.000,00				

LOTE 22:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
22	01	Unid.	Micro Ônibus MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, cor branca, ano e modelo 2014/2015, RENAVAM 0101535903-2, Placa AYR3A97, combustível diesel.	Bom
AVALIADO EM ----------R$ 70.000,00				

EDITAL: A documentação completa do edital se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial; Mais informações poderão ser obtidas no site do município www.diamantedoeste.pr.gov.br e junto ao Departamento de Licitações, ou pelo telefone (45) 3272-1141; Email: licitacao@diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 12 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:56954100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	66/2022		
b) Licitação Nr.:	44/2022-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	12/08/2022		
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.		
	(em Reais R$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001512 - FLOR DO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	0,0000	83.389,44
- 004997 - SOLENI DOS SANTOS ROCHA 05665664944	1	0,0000	84.960,00
	2		168.349,44

Flor da Serra do Sul, 12 de Agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4F7CCCB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 063 I

EDITAL Nº063/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/09/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABD5E44	275650R000002723	26/07/2022	55412
AEB8228	275650F000099592	30/07/2022	76332
AOA8H78	275650R000002725	26/07/2022	55412
AOE8488	275650F000099612	08/08/2022	55090
AOM6E97	275650F000097341	05/08/2022	55411
AQB4764	275650F000098282	09/08/2022	55417
ATG3236	275650R000002727	26/07/2022	55412
ATR6F49	275650R000002730	26/07/2022	55412
AUU5G01	275650R000002716	26/07/2022	55412
AUW7677	275650R000002715	26/07/2022	55412
AUZ3769	275650F000099613	08/08/2022	55090
BAE3E57	275650R000002717	26/07/2022	55412
BCO3072	275650R000002722	26/07/2022	55412
BCU4F65	275650F000099538	05/08/2022	55417
BUG8H57	275650R000002724	26/07/2022	55412
DQN5E55	275650F000099500	05/08/2022	76331
DXV9683	275650R000002728	26/07/2022	55412
FQT2B64	275650R000002729	26/07/2022	55412
IAD9973	275650F000099283	06/08/2022	51930
IRV2C01	275650R000002721	26/07/2022	55412
ISX2I73	275650F000099593	01/08/2022	54522
JZP7491	275650F000099651	09/08/2022	55411

MEC5F73	275650F000094335	05/08/2022	51930
MIB8E75	275650R000002726	26/07/2022	55412
MKN7F32	275650R000002719	26/07/2022	55412
MMK2B28	275650R000002718	26/07/2022	55412
QTM4C54	275650R000002720	26/07/2022	55412
RHZ1F70	275650F000089096	09/08/2022	76252

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR4799	275650R000001380	21/05/2022	55412
ACF1333	275650B000104910	20/02/2022	74550
ACJ3455	275650D000078472	30/05/2022	74550
ACJ3455	275650D000078473	30/05/2022	74550
AEQ0116	275650W000115253	30/05/2022	74550
AEZ4558	275650R000001401	20/05/2022	55412
AGL9818	275650R000001357	19/05/2022	55412
AGL9818	275650R000001400	20/05/2022	55412
AGL9818	275650R000001384	21/05/2022	55412
AGS7942	275650B000111502	28/05/2022	74550
AGS7942	275650B000111508	28/05/2022	74550
AGS7942	275650B000111533	28/05/2022	74550
AHI2898	275650R000001354	19/05/2022	55412
AHQ9I61	275650B000111571	29/05/2022	74710
AHS2310	275650R000001368	21/05/2022	55412
AIN9G58	275650R000001434	23/05/2022	55412
AIX0314	275650D000078474	30/05/2022	74550
AIY4706	275650B000104889	20/02/2022	74550
AJK0H59	275650B000111541	28/05/2022	74630
AJK5530	275650D000078484	31/05/2022	74710
AJK5530	275650B000111500	28/05/2022	74630
AJK5530	275650B000111701	30/05/2022	74630
AJK5530	275650B000111513	28/05/2022	74630
AJK5530	275650B000111772	31/05/2022	74630
AJO4134	275650W000112529	20/02/2022	74550
AJU1358	275650W000115249	30/05/2022	74550
AJV2978	275650B000111464	28/05/2022	74550
AJZ5262	275650B000111519	28/05/2022	74550
AKE4J78	275650R000001342	19/05/2022	55412
AKI4808	275650B000111625	29/05/2022	74630
AKQ1D33	275650B000111597	29/05/2022	74550
AKT1C44	275650B000111476	28/05/2022	74550
AKU2030	275650B000111615	29/05/2022	74630
AKX3882	275650W000115299	01/06/2022	74550
ALD6298	275650W000115267	31/05/2022	74550
ALD6298	275650B000111737	31/05/2022	74550
ALK7298	275650R000001372	21/05/2022	55412
AMB8501	275650B000111646	30/05/2022	74630
AMH2B59	275650B000111707	30/05/2022	74550
AMJ6A55	275650B000111621	29/05/2022	74550
AMK8874	275650R000001348	19/05/2022	55412
AMK8874	275650R000001427	23/05/2022	55412
AMQ0178	275650B000111521	28/05/2022	74550
AMS9I82	275650W000115263	31/05/2022	74550
ANC1174	275650R000001347	19/05/2022	55412
ANC9157	275650B000111721	31/05/2022	74550
ANG2I48	275650B000111465	28/05/2022	74550
ANG3533	275650R000001373	21/05/2022	55412
ANO9489	275650B000111676	30/05/2022	74550
ANP3F52	275650W000115256	30/05/2022	74550
ANP3H41	275650F000092660	01/06/2022	76251
ANW1E07	275650W000115234	29/05/2022	74550

AOB3338	275650B000111639	29/05/2022	74550
AOE8488	275650F000099256	24/05/2022	54526
AOH6C94	275650B000111634	29/05/2022	74630
AOK8244	275650R000001389	20/05/2022	55412
AOK8244	275650R000001397	20/05/2022	55412
AOT4J83	275650F000099036	27/05/2022	54870
AOX9H42	275650B000111651	30/05/2022	74550
APK1435	275650R000001355	19/05/2022	55412
APN4F31	275650B000111629	29/05/2022	74630
APN6D50	275650W000115257	30/05/2022	74550
APS1993	275650B000111764	31/05/2022	74630
APW1274	275650B000111671	30/05/2022	74550
APW1274	275650W000115281	01/06/2022	74550
AQA3214	275650B000111463	28/05/2022	74550
AQW1F91	275650B000111576	29/05/2022	74550
ARB2218	275650B000111679	30/05/2022	74630
ARE8H90	275650F000099142	11/05/2022	76331
ARH1C77	275650A000002695	31/05/2022	60503
ARH4H71	275650W000115251	30/05/2022	74550
ARL4876	275650A000002699	31/05/2022	60503
ARO1727	275650W000115235	29/05/2022	74630
ARP2G23	275650W000115242	29/05/2022	74550
ARP2G23	275650B000111474	28/05/2022	74550
ARQ2488	275650B000111698	30/05/2022	74550
ARV4368	275650B000111496	28/05/2022	74630
ARV4368	275650B000111506	28/05/2022	74710
ARV4368	275650B000111499	28/05/2022	74630
ARW1548	275650W000115291	01/06/2022	74550
ARW1548	275650B000111799	01/06/2022	74550
ARW4605	275650F000099188	27/05/2022	54870
ASA7E58	275650W000115292	01/06/2022	74630
ASA7E58	275650W000115289	01/06/2022	74550
ASC0J61	275650W000115250	30/05/2022	74550
ASC0J61	275650A000002690	30/05/2022	60503
ASC3C58	275650W000115238	29/05/2022	74630
ASC4409	275650D000078468	29/05/2022	74550
ASK1555	275650R000001428	23/05/2022	55412
ASP6608	275650D000078483	31/05/2022	74550
ASP7B56	275650R000001365	21/05/2022	55412
ASU1006	275650R000001435	23/05/2022	55412
ATA4440	275650W000115237	29/05/2022	74550
ATB1963	275650B000111473	28/05/2022	74630
ATB6C97	275650B000104911	20/02/2022	74550
ATB7I95	275650R000001360	19/05/2022	55412
ATE5374	275650B000111622	29/05/2022	74550
ATK2C91	275650R000001377	21/05/2022	55412
ATO3608	275650F000097330	27/05/2022	76332
ATV1B51	275650R000001414	20/05/2022	55412
ATY2182	275650B000111600	29/05/2022	74550
ATZ6D71	275650R000001356	19/05/2022	55412
AUD8424	275650R000001405	20/05/2022	55412
AUK8H34	275650D000078492	01/06/2022	74550
AUK8H34	275650D000078491	01/06/2022	74550
AUL7A11	275650B000111606	29/05/2022	74630
AUP1G27	275650B000111544	28/05/2022	74550
AUR4I88	275650B000111723	31/05/2022	74630
AUW7539	275650B000111719	31/05/2022	74550
AUY1006	275650F000099058	01/06/2022	76251
AUY1I10	275650B000111788	01/06/2022	74550
AVB5479	275650R000001375	21/05/2022	55412
AVZ0796	275650B000111703	30/05/2022	74550
AWJ8988	275650R000001403	20/05/2022	55412
AWK2726	275650R000001432	23/05/2022	55412
AWM2D04	275650R000001399	20/05/2022	55412
AWN9F04	275650F000099194	31/05/2022	70561
AWW4B56	275650R000001352	19/05/2022	55412
AXA4H19	275650B000111728	31/05/2022	74550
AXF3368	275650B000111556	28/05/2022	74710
AXG5J01	275650A000002692	30/05/2022	60503
AXH7B09	275650B000111663	30/05/2022	74550
AXI0465	275650B000111610	29/05/2022	74630
AXI7H79	275650B000111607	29/05/2022	74630
AXN5943	275650R000001364	19/05/2022	55412
AXQ0130	275650B000111631	29/05/2022	74630
AXV5276	275650F000098950	27/05/2022	51930
AYE0602	275650B000111577	29/05/2022	74550
AYE6787	275650B000104877	20/02/2022	74550
AYE8B89	275650R000001413	20/05/2022	55412
AYH1307	275650F000092661	01/06/2022	55417
AYH8871	275650B000111786	01/06/2022	74630
AYJ3I31	275650R000001395	20/05/2022	55412
AYP7I81	275650B000111555	28/05/2022	74630
AYQ2F27	275650A000002702	01/06/2022	60503
AYR6605	275650B000111763	31/05/2022	74550
AYR7520	275650B000111782	31/05/2022	74630
AYR7520	275650B000111780	31/05/2022	74630
AYR7520	275650B000111777	31/05/2022	74630
AYV9827	275650W000115300	01/06/2022	74550
AYW7049	275650B000111493	28/05/2022	74550

AZA6222	275650B000111660	30/05/2022	74550
AZC7G21	275650B000111566	29/05/2022	74550
AZD3C72	275650B000111632	29/05/2022	74710
AZD3C72	275650W000115246	29/05/2022	74630
AZD3C72	275650D000078469	29/05/2022	74630
AZD5C88	275650B000111771	31/05/2022	74550
AZG5368	275650W000115272	31/05/2022	74550
AZQ4G72	275650D000078458	28/05/2022	74550
AZT1D96	275650W000115247	29/05/2022	74550
BAD1G77	275650B000111752	31/05/2022	74550
BAF1316	275650B000111609	29/05/2022	74550
BAQ5714	275650R000001383	21/05/2022	55412
BAS0174	275650R000001423	23/05/2022	55412
BAT5205	275650B000111672	30/05/2022	74550
BAT5646	275650B000111693	30/05/2022	74630
BAU2674	275650A000002696	31/05/2022	60503
BAZ6H56	275650B000111551	28/05/2022	74550
BBA0954	275650B000104904	20/02/2022	74550
BBE2G36	275650B000111617	29/05/2022	74550
BBE8I33	275650R000001418	23/05/2022	55412
BBJ3477	275650B000111654	30/05/2022	74550
BBJ9402	275650B000104872	20/02/2022	74550
BBM2F12	275650B000111501	28/05/2022	74550
BBM3A32	275650F000098996	30/05/2022	76332
BBO7753	275650W000115260	30/05/2022	74550
BBQ1J87	275650R000001431	23/05/2022	55412
BBQ1J87	275650R000001437	23/05/2022	55412
BBS7J98	275650R000001353	19/05/2022	55412
BBW1H29	275650R000001421	23/05/2022	55412
BBX7984	275650B000111751	31/05/2022	74710
BBY9533	275650R000001350	19/05/2022	55412
BCA2C99	275650B000111720	31/05/2022	74550
BCB2D93	275650B000111694	30/05/2022	74550
BCE0391	275650B000111746	31/05/2022	74550
BCE1B49	275650W000115232	29/05/2022	74710
BCE1B49	275650B000111564	29/05/2022	74550
BCF4124	275650B000111554	28/05/2022	74550
BCF4124	275650B000111561	28/05/2022	74550
BCP3C62	275650R000001429	23/05/2022	55412
BCQ0B06	275650B000111683	30/05/2022	74550
BCT2A81	275650B000111785	01/06/2022	74550
BCU5C12	116100E009283916	22/05/2022	59670
BCU5C12	275650F000099156	16/05/2022	57380
BCU7A93	275650B000111532	28/05/2022	74550
BCV8D57	275650B000111796	01/06/2022	74550
BCX4E37	275650F000099189	27/05/2022	54522
BCY5E82	275650R000001411	20/05/2022	55412
BDA4J15	275650B000111598	29/05/2022	74550
BDE2G25	275650B000111769	31/05/2022	74550
BDG0E38	275650B000111648	30/05/2022	74550
BDG9D72	275650B000111743	31/05/2022	74550
BDN7H30	275650A000002701	01/06/2022	60503
BDQ7J40	275650F000099037	27/05/2022	51930
BDR0H52	275650W000115296	01/06/2022	74550
BDR8H04	275650R000001406	20/05/2022	55412
BDT1402	275650B000111518	28/05/2022	74550
BEC6J24	275650F000099190	27/05/2022	54521
BED2907	275650R000001388	21/05/2022	55412
BEE0H61	275650B000111750	31/05/2022	74630
BEE4G36	275650D000078489	01/06/2022	74550
BEF3G34	275650R000001407	20/05/2022	55412
BEG1G70	275650R000001344	19/05/2022	55412
BEG1G70	275650R000001358	19/05/2022	55412
BEI2906	275650B000111525	28/05/2022	74550
BEJ2C67	275650W000115283	01/06/2022	74550
BEJ4E67	275650B000111557	28/05/2022	74550
BEK3B49	275650B000111747	31/05/2022	74550
BEK5F15	275650B000111620	29/05/2022	74630
BEL8B26	275650F000099057	30/05/2022	55417
BEN2E64	275650B000111618	29/05/2022	74550
BEO9D56	275650B000111530	28/05/2022	74710
BEP0H44	275650B000111732	31/05/2022	74550
BES2202	275650R000001359	19/05/2022	55412
BES5B29	275650R000001376	21/05/2022	55412
BEU8J78	275650B000111657	30/05/2022	74630
BEV4A35	275650F000099259	30/05/2022	58191
BEX9J38	275650A000002697	31/05/2022	60503
BEY7D09	275650B000111516	28/05/2022	74550
BOI1060	275650W000115254	30/05/2022	74550
CDW9D99	275650B000111748	31/05/2022	74550
CDW9D99	275650B000111674	30/05/2022	74630
CFT9J66	275650B000111467	28/05/2022	74550
CHP0I34	275650B000111471	28/05/2022	74550
CJC6J90	275650W000115286	01/06/2022	74550
CNW8110	275650R000001371	21/05/2022	55412
CPD0344	275650B000111614	29/05/2022	74550
CUD7E18	275650F000099191	31/05/2022	76332
CYB8G49	275650B000111549	28/05/2022	74550
CYB8G49	275650B000111550	28/05/2022	74550

DBO1055	275650R000001343	19/05/2022	55412
DBQ6D38	275650R000001366	21/05/2022	55412
DCC6813	275650R000001379	21/05/2022	55412
DES3869	275650R000001362	19/05/2022	55412
DFM4493	275650W000115271	31/05/2022	74550
DFQ7I11	275650R000001345	19/05/2022	55412
DFU2H52	275650R000001390	20/05/2022	55412
DFU2H52	275650R000001351	19/05/2022	55412
DFU2H52	275650R000001346	19/05/2022	55412
DGC1B39	275650B000111659	30/05/2022	74550
DGC1B39	275650R000001385	21/05/2022	55412
DID3C87	275650R000001410	20/05/2022	55412
DIM2736	275650R000001420	23/05/2022	55412
DJC6F95	275650R000001341	19/05/2022	55412
DOD9465	275650A000002698	31/05/2022	60503
DQY0G66	275650R000001396	20/05/2022	55412
DUO5610	275650R000001363	19/05/2022	55412
EHP7G76	275650F000099258	27/05/2022	55417
EIG7870	275650W000115248	30/05/2022	74550
EIO6A21	275650B000111602	29/05/2022	74630
EJF3G66	275650B000111774	31/05/2022	74550
ELD3E13	275650A000002694	30/05/2022	60503
EYD5109	275650R000001361	19/05/2022	55412
EYG9J55	275650W000115275	31/05/2022	74630
FFZ7J17	275650W000112509	20/02/2022	74550
FGP3C24	275650W000112511	20/02/2022	74550
FKC8B28	275650R000001367	21/05/2022	55412
FQJ1487	275650B000111531	28/05/2022	74630
FYI3D99	275650F000099035	26/05/2022	51930
GDM4C43	275650B000111590	29/05/2022	74550
GEB5E21	275650W000115269	31/05/2022	74550
GVL2123	275650R000001387	21/05/2022	55412
GYA6480	275650R000001436	23/05/2022	55412
HFF8430	275650B000111722	31/05/2022	74550
HJP6H93	275650B000111662	30/05/2022	74550
HJP6H93	275650W000115284	01/06/2022	74550
IBG8811	275650B000111601	29/05/2022	74550
IIW5F61	275650W000115266	31/05/2022	74550
IIX6D01	275650B000111509	28/05/2022	74550
IKN2B56	275650B000104887	20/02/2022	74550
IMZ8E50	275650W000115264	31/05/2022	74550
IOA8362	275650B000111742	31/05/2022	74550
IOL2739	275650W000115233	29/05/2022	74550
IRV9013	275650B000111619	29/05/2022	74550
IRY9447	275650B000111755	31/05/2022	74550
ISD8F02	275650B000111511	28/05/2022	74550
ISG2H07	275650D000078485	31/05/2022	74550
ISX2I73	275650B000111675	30/05/2022	74630
ITB7349	275650B000111596	29/05/2022	74630
ITM6J51	275650W000115268	31/05/2022	74630
ITZ1F66	275650A000002689	29/05/2022	60503
IUQ4A86	275650R000001340	19/05/2022	55412
IZH3C46	275650B000111472	28/05/2022	74550
IZQ2D88	275650D000078462	28/05/2022	74550
JAJ1E89	275650R000001425	23/05/2022	55412
JAJ1E89	275650R000001412	20/05/2022	55412
JAJ1E89	275650R000001382	21/05/2022	55412
JAM3H48	275650R000001349	19/05/2022	55412
JIJ5I80	275650R000001426	23/05/2022	55412
JMB1D72	275650R000001415	20/05/2022	55412
JPG0705	275650B000111711	30/05/2022	74630
JPG0705	275650W000115258	30/05/2022	74550
JQF5E96	275650W000115297	01/06/2022	74550
JTQ6286	275650D000077503	20/02/2022	74550
JUR7I32	275650B000111560	28/05/2022	74630
JZC5892	275650R000001417	23/05/2022	55412
JZC5892	275650R000001430	23/05/2022	55412
LLX7G06	275650B000111638	29/05/2022	74550
LQV3H83	275650B000111666	30/05/2022	74550
LTI5B96	275650R000001339	19/05/2022	55412
LXP1G03	275650B000111684	30/05/2022	74550
LYI8F22	275650R000001369	21/05/2022	55412
LYV2B93	275650B000111520	28/05/2022	74550
LZF8H50	275650B000111641	30/05/2022	74630
LZL7H77	275650B000111482	28/05/2022	74630
MBO2A52	275650B000111468	28/05/2022	74550
MBR6334	275650B000111536	28/05/2022	74550
MCZ0532	275650D000078475	30/05/2022	74630
MDR2G75	275650F000099257	27/05/2022	76331
MDS0C16	275650B000111781	31/05/2022	74550
MEB1B89	275650A000002700	31/05/2022	60503
MED9660	275650B000104926	20/02/2022	74550
MEJ6065	275650W000112528	20/02/2022	74550
MEU2119	275650B000111680	30/05/2022	74550
MFJ3D25	275650B000111569	29/05/2022	74550
MFT7C18	275650B000111479	28/05/2022	74550
MFW7G49	275650B000111717	31/05/2022	74550
MGR3525	275650R000001409	20/05/2022	55412
MHA6A18	275650B000111767	31/05/2022	74550

MHZ1033	275650B000111611	29/05/2022	74550
MHZ6J00	275650B000111733	31/05/2022	74630
MIO7B19	275650B000111783	31/05/2022	74630
MIZ7H58	275650B000111757	31/05/2022	74550
MJA3874	275650B000111497	28/05/2022	74550
MJD5H39	275650R000001378	21/05/2022	55412
MJO6G84	275650D000077496	20/02/2022	74550
MJQ5566	275650R000001416	20/05/2022	55412
MLD9143	275650B000111740	31/05/2022	74630
MLN4A00	275650B000111633	29/05/2022	74550
MLR8J98	275650F000098993	27/05/2022	76331
MLV2B53	275650B000111515	28/05/2022	74550
MMK2B28	275650B000111494	28/05/2022	74550
MPD5329	275650B000111749	31/05/2022	74550
MPD5329	275650B000111595	29/05/2022	74550
MUZ2778	275650R000001424	23/05/2022	55412
NJG7F92	275650R000001408	20/05/2022	55412
NSC4495	275650F000098949	26/05/2022	55417
NXG4C54	275650R000001402	20/05/2022	55412
NZA9I88	275650B000111712	30/05/2022	74550
OAN1026	275650W000115270	31/05/2022	74550
OBC7B00	275650B000111713	30/05/2022	74550
OBK8E97	275650D000078486	01/06/2022	74550
ODU2C87	275650B000111681	30/05/2022	74630
OKF0558	275650B000111635	29/05/2022	74550
OKF4776	275650R000001398	20/05/2022	55412
OMW5875	275650A000002693	30/05/2022	60503
OPO2F00	275650R000001394	20/05/2022	55412
OPO2F00	275650R000001386	21/05/2022	55412
OPO2F00	275650R000001370	21/05/2022	55412
OQC7C88	275650D000078465	28/05/2022	74630
PAN4I59	275650B000111760	31/05/2022	74550
PFZ3E82	275650B000111669	30/05/2022	74550
PJN9C02	275650R000001392	20/05/2022	55412
PPL4J64	275650R000001391	20/05/2022	55412
PUX1B15	275650R000001404	20/05/2022	55412
PYB6J76	275650B000111753	31/05/2022	74550
PYJ5225	275650R000001422	23/05/2022	55412
QBA0466	275650W000115287	01/06/2022	74550
QBU9D76	275650B000111661	30/05/2022	74630
QCU4H97	275650W000115278	01/06/2022	74630
QCV9318	275650B000111689	30/05/2022	74550
QCY1I97	275650B000111798	01/06/2022	74550
QHL9D33	275650F000099034	26/05/2022	55417
QHT1713	275650B000111656	30/05/2022	74550
QIG2361	275650B000111667	30/05/2022	74630
QIG2361	275650W000115255	30/05/2022	74550
QIK0247	275650B000111718	31/05/2022	74550
QIT1J60	275650B000111570	29/05/2022	74630
QJG6I98	275650B000111526	28/05/2022	74630
QJP0423	275650B000111616	29/05/2022	74550
QJR6633	275650R000001381	21/05/2022	55412
QKR4H08	275650B000111686	30/05/2022	74550
QNG3G15	275650R000001393	20/05/2022	55412
QNY6E05	275650B000111726	31/05/2022	74550
QTM4C54	275650W000115241	29/05/2022	74550
QUR8C02	275650R000001433	23/05/2022	55412
QUY6D19	275650B000111490	28/05/2022	74630
QXD7D63	275650D000078487	01/06/2022	74550
QXO2D11	275650B000111568	29/05/2022	74630
RAG4959	275650B000111708	30/05/2022	74550
RAO6F21	275650D000078478	31/05/2022	74550
RDV7H56	275650B000111591	29/05/2022	74550
RHC8B17	275650F000098995	30/05/2022	76331
RHD6C69	275650B000111779	31/05/2022	74550
RHH4G34	275650B000111546	28/05/2022	74550
RHI6E62	275650W000112535	20/02/2022	74550
RHJ3I41	275650W000115265	31/05/2022	74550
RHJ9A29	275650B000111512	28/05/2022	74630
RHL0C30	275650B000111687	30/05/2022	74630
RHP5B72	275650B000111734	31/05/2022	74550
RHU4A67	275650A000002691	30/05/2022	60503
RHV3H51	275650B000111477	28/05/2022	74630
RHY4G37	275650W000115276	31/05/2022	74550
RLE1C75	275650B000111655	30/05/2022	74550
RLG3D24	275650R000001374	21/05/2022	55412
RLI1G16	275650B000111727	31/05/2022	74550
RMJ9J21	275650R000001419	23/05/2022	55412
RMW9B16	275650B000111791	01/06/2022	74550
RNA6E83	275650B000111797	01/06/2022	74550
RTV7A86	275650B000111503	28/05/2022	74550
RXL1E98	275650B000111793	01/06/2022	74550
RXL3D71	275650B000111765	31/05/2022	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
IVH4F30	275650D000078063	13/04/2022	74550
IVH4F30	275650B000108653	16/04/2022	74550

IWD8106	275650B000109596	04/05/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1EE5FADE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 063/2022

EDITAL Nº063/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/09/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABB3204	275650B000116314	31/07/2022	74550
ABM1181	275650B000116312	31/07/2022	74550
ABM1J65	275650B000116408	01/08/2022	74550
ACF6802	275650B000116460	02/08/2022	74550
ACH3J35	275650W000116700	31/07/2022	74550
ACR4C60	275650B000116327	31/07/2022	74550
ACS1655	275650B000116329	31/07/2022	74550
ACZ2D89	275650NIC0042561	19/07/2022	50020
ACZ7F23	275650B000116405	01/08/2022	74550
ADY9333	275650B000116360	01/08/2022	74550
AEW9749	275650B000116387	01/08/2022	74550
AFN8F66	275650B000116478	02/08/2022	74550
AGN0258	275650W000116701	01/08/2022	74550
AHB3463	275650R000002698	25/07/2022	55412
AHG3283	275650A000002934	05/08/2022	60503
AHH3142	275650NIC0042640	19/07/2022	50020
AHL3624	275650B000116402	01/08/2022	74550
AHS1272	275650B000116395	01/08/2022	74550
AHS6262	275650A000002929	04/08/2022	60503
AHV0E14	275650NIC0042644	19/07/2022	50020
AII5489	275650R000002703	25/07/2022	55412
AIW8438	275650W000116723	02/08/2022	74550
AJC1943	275650B000116310	31/07/2022	74550
AJC1943	275650W000116691	31/07/2022	74630
AJC1943	275650W000116689	31/07/2022	74630
AJI6853	275650B000116476	02/08/2022	74630
AJK5530	275650B000116463	02/08/2022	74550
AJK5530	275650B000116397	01/08/2022	74710
AJK5530	275650B000116349	31/07/2022	74630
AJP7542	275650R000002697	25/07/2022	55412
AJR7738	275650B000116417	01/08/2022	74550
AJR9C12	275650B000116477	02/08/2022	74550
AJX3F44	275650B000116482	03/08/2022	74550
AKC4989	275650R000002705	25/07/2022	55412
AKC7309	275650B000116370	01/08/2022	74550
AKD4A59	275650B000116346	31/07/2022	74550
AKF3G66	275650B000116380	01/08/2022	74550
AKL5J53	275650B000116287	31/07/2022	74550
AKM8C22	275650D000079040	01/08/2022	74550
AKU1279	275650R000002714	25/07/2022	55412
AKZ9212	275650B000116479	03/08/2022	74710
AKZ9212	275650B000116480	03/08/2022	74710
ALV6429	275650B000116470	02/08/2022	74550
ALW4G42	275650NIC0042635	19/07/2022	50020
ALX2138	275650B000116294	31/07/2022	74550
AMD0G80	275650NIC0042556	19/07/2022	50020
AMD8160	275650B000116444	02/08/2022	74630
AMU2J84	275650B000116432	02/08/2022	74550
AMY4218	275650W000116719	02/08/2022	74550

ANB0712	275650B000116384	01/08/2022	74550
ANB2978	275650B000116453	02/08/2022	74550
ANG6632	275650B000116471	02/08/2022	74710
ANG7595	275650A000002935	05/08/2022	60503
ANK6182	275650B000116365	01/08/2022	74550
ANP1B52	275650W000116699	31/07/2022	74550
ANT4A07	275650B000116400	01/08/2022	74550
AOE9G82	275650D000079035	31/07/2022	74550
AOH0G47	275650B000116390	01/08/2022	74550
AOQ0069	275650R000002708	25/07/2022	55412
AOS5F57	275650NIC0042624	19/07/2022	50020
AOT5F46	275650B000116323	31/07/2022	74550
AOT6937	275650B000116355	31/07/2022	74550
AOX4E88	275650NIC0042551	19/07/2022	50020
APD8J33	275650B000116369	01/08/2022	74550
APE2C82	275650NIC0042622	19/07/2022	50020
APW1274	275650W000116702	01/08/2022	74550
AQF5B51	275650B000116484	03/08/2022	74550
AQR0A53	275650NIC0042629	19/07/2022	50020
AQX1D48	275650B000116352	31/07/2022	74550
AQY2755	275650B000116407	01/08/2022	74550
AQY2755	275650B000116385	01/08/2022	74550
ARC2B56	275650NIC0042602	19/07/2022	50020
ARH1B74	275650B000116377	01/08/2022	74630
ARM4F65	275650B000116465	02/08/2022	74550
ARP2E50	275650W000116706	01/08/2022	74550
ARP2E50	275650D000079039	01/08/2022	74550
ART5C13	275650A000002920	02/08/2022	60503
ARW1548	275650NIC0042616	19/07/2022	50020
ARW1548	275650W000116711	02/08/2022	74550
ARW1548	275650NIC0042564	19/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0042609	19/07/2022	50020
ARW1548	275650NIC0042574	19/07/2022	50020
ARX5A03	275650R000002713	25/07/2022	55412
ARZ0477	275650W000116710	01/08/2022	74550
ASG2425	275650NIC0042577	19/07/2022	50020
ASN1651	275650NIC0042638	19/07/2022	50020
ASP1218	275650B000116356	01/08/2022	74550
ASU3156	275650B000116381	01/08/2022	74550
ASV8382	275650B000116281	31/07/2022	74550
ASW2889	275650W000116709	01/08/2022	74630
ASZ8H66	275650A000002924	02/08/2022	60503
ATA3A53	275650W000116720	02/08/2022	74550
ATA9658	275650B000116363	01/08/2022	74630
ATD4D25	275650B000116375	01/08/2022	74550
ATD9741	275650B000116450	02/08/2022	74550
ATE7126	275650B000116475	02/08/2022	74550
ATI6055	275650R000002702	25/07/2022	55412
ATJ7I68	275650B000116321	31/07/2022	74550
ATN4E43	275650B000116425	02/08/2022	74550
ATO3300	275650A000002932	05/08/2022	60503
ATO9G81	275650B000116423	02/08/2022	74630
ATR2D17	275650W000116708	01/08/2022	74550
ATR6F49	275650R000002710	25/07/2022	55412
ATT6F89	275650B000116466	02/08/2022	74550
ATU7147	275650W000116717	02/08/2022	74550
ATX9F20	275650B000116373	01/08/2022	74550
ATY0G48	275650B000116393	01/08/2022	74550
AUE3572	275650W000116682	31/07/2022	74550
AUF5003	275650D000079052	02/08/2022	74550
AUI3F64	275650R000002694	25/07/2022	55412
AUN8060	275650B000116364	01/08/2022	74550
AUZ4C64	275650W000116722	02/08/2022	74550
AVB2J06	275650NIC0042566	19/07/2022	50020
AVC3B88	275650W000116712	02/08/2022	74550
AVD6760	275650B000116454	02/08/2022	74550
AVK8H54	275650B000116451	02/08/2022	74550
AVN1877	275650NIC0042557	19/07/2022	50020
AVN6H81	275650B000116416	01/08/2022	74550
AVQ1C73	275650B000116398	01/08/2022	74550
AVX4556	275650NIC0042634	19/07/2022	50020
AVY1857	275650R000002711	25/07/2022	55412
AWK3559	275650B000116299	31/07/2022	74550
AWL8J81	275650NIC0042560	19/07/2022	50020
AWL9624	275650W000116713	02/08/2022	74550
AWM7025	275650B000116442	02/08/2022	74550
AWP7049	275650B000116427	02/08/2022	74550
AWS3084	275650B000116367	01/08/2022	74550
AWU4341	275650B000116418	01/08/2022	74550
AWY1031	275650NIC0042606	19/07/2022	50020
AXD1D24	275650B000116434	02/08/2022	74550
AXF3935	275650A000002919	01/08/2022	60503
AXI1245	275650B000116467	02/08/2022	74550
AXJ8D88	275650B000116338	31/07/2022	74550
AXL6F57	275650B000116401	01/08/2022	74550
AXL8257	275650B000116288	31/07/2022	74550
AXO4787	275650NIC0042567	19/07/2022	50020
AYA1643	275650B000116357	01/08/2022	74550
AYA6J59	275650B000116279	31/07/2022	74550

AYG2767	275650W000116690	31/07/2022	74550
AYG2929	275650W000116703	01/08/2022	74550
AYG8705	275650B000116437	02/08/2022	74550
AYI1361	275650NIC0042601	19/07/2022	50020
AYI2I08	275650D000079051	02/08/2022	74550
AYM1676	275650B000116474	02/08/2022	74550
AYM4053	275650NIC0042579	19/07/2022	50020
AYM5C57	275650B000116303	31/07/2022	74550
AYO2315	275650B000116362	01/08/2022	74550
AYW3913	275650W000116715	02/08/2022	74550
AYZ2A58	275650B000116415	01/08/2022	74550
AZB2F76	275650B000116301	31/07/2022	74550
AZC4034	275650W000116718	02/08/2022	74550
AZE7F64	275650B000116409	01/08/2022	74550
AZH5913	275650B000116354	31/07/2022	74550
AZH9402	275650NIC0042585	19/07/2022	50020
AZI3C23	275650A000002923	02/08/2022	60503
AZR3F56	275650B000116311	31/07/2022	74550
AZU9624	275650NIC0042573	19/07/2022	50020
BAH0I57	275650NIC0042568	19/07/2022	50020
BAJ7607	275650B000116481	03/08/2022	74550
BAL3172	275650W000116724	02/08/2022	74550
BAM4G64	275650NIC0042575	19/07/2022	50020
BAM7G58	275650A000002926	02/08/2022	60503
BAN5C22	275650B000116291	31/07/2022	74550
BAN5C22	275650B000116289	31/07/2022	74550
BAO6420	275650B000116430	02/08/2022	74550
BAQ7519	275650B000116439	02/08/2022	74550
BAU1F20	275650R000002701	25/07/2022	55412
BAU2E20	275650D000079031	31/07/2022	74630
BAU3E01	275650B000116433	02/08/2022	74630
BAW8E79	275650B000116391	01/08/2022	74550
BAX2F38	275650NIC0042595	19/07/2022	50020
BAY2479	275650NIC0042649	19/07/2022	50020
BBG4D00	275650B000116278	31/07/2022	74550
BBK5278	275650NIC0042648	19/07/2022	50020
BBN0407	275650B000116344	31/07/2022	74550
BBN9447	275650NIC0042598	19/07/2022	50020
BBO3058	275650B000116336	31/07/2022	74550
BBO4970	275650B000116431	02/08/2022	74550
BBQ0D70	116100E009279789	06/08/2022	55413
BBQ3251	275650B000116297	31/07/2022	74550
BBS7942	275650NIC0042565	19/07/2022	50020
BBY2E63	275650NIC0042621	19/07/2022	50020
BBY5F54	275650B000116406	01/08/2022	74550
BBY5F54	275650B000116386	01/08/2022	74630
BCB0J18	275650B000116379	01/08/2022	74550
BCE1231	275650D000079041	01/08/2022	74630
BCE1B49	275650B000116469	02/08/2022	74630
BCH2I67	275650B000116319	31/07/2022	74550
BCJ2183	275650NIC0042588	19/07/2022	50020
BCN2J44	275650NIC0042603	19/07/2022	50020
BCN3527	116100E009279790	06/08/2022	55413
BCP9364	275650A000002917	01/08/2022	60503
BCR6G42	275650W000116698	31/07/2022	74550
BCT5J25	275650NIC0042597	19/07/2022	50020
BCY8H46	275650R000002704	25/07/2022	55412
BDE8C38	275650B000116412	01/08/2022	74550
BDJ0J36	275650B000116441	02/08/2022	74550
BDM3J57	275650NIC0042555	19/07/2022	50020
BDN7I14	275650B000116307	31/07/2022	74550
BDO6J85	275650B000116419	01/08/2022	74550
BDP3D09	275650NIC0042589	19/07/2022	50020
BDP3J92	275650NIC0042610	19/07/2022	50020
BDQ6H71	275650B000116483	03/08/2022	74550
BDS3I28	275650W000116685	31/07/2022	74550
BDT2J34	275650A000002922	02/08/2022	60503
BDT5B51	275650B000116286	31/07/2022	74550
BDT5C05	275650B000116330	31/07/2022	74550
BDW4E58	275650B000116326	31/07/2022	74550
BDW5C60	275650B000116342	31/07/2022	74550
BDZ5C30	275650NIC0042600	19/07/2022	50020
BEA4E46	275650NIC0042613	19/07/2022	50020
BEB7D28	275650NIC0042611	19/07/2022	50020
BEC3I15	275650NIC0042628	19/07/2022	50020
BEC3I15	275650NIC0042591	19/07/2022	50020
BEG9I13	275650B000116275	31/07/2022	74550
BEI6F15	275650NIC0042553	19/07/2022	50020
BEJ8E51	275650B000116459	02/08/2022	74550
BEJ8J86	275650NIC0042620	19/07/2022	50020
BEK3I55	275650NIC0042645	19/07/2022	50020
BEK9B22	275650NIC0042590	19/07/2022	50020
BEO8J74	275650NIC0042584	19/07/2022	50020
BEP9E47	275650NIC0042637	19/07/2022	50020
BEY8J01	275650NIC0042650	19/07/2022	50020
BRR1B35	275650B000116446	02/08/2022	74550
CBB8993	275650B000116421	01/08/2022	74630
CBB8993	275650B000116420	01/08/2022	74710
CXA3I49	275650B000116358	01/08/2022	74550

CYW9314	275650B000116371	01/08/2022	74550
DIN7610	275650B000116282	31/07/2022	74550
DKN2J53	275650NIC0042587	19/07/2022	50020
DLG2A08	275650D000079047	01/08/2022	74550
DMP8002	275650B000116455	02/08/2022	74550
DRS5F70	275650R000002706	25/07/2022	55412
DTB7878	275650W000116696	31/07/2022	74550
DTE7I13	275650NIC0042576	19/07/2022	50020
DWH6556	275650B000116304	31/07/2022	74630
DXV9683	275650R000002699	25/07/2022	55412
EAF8014	275650D000079053	02/08/2022	74550
EBX6553	275650B000116353	31/07/2022	74550
EDN6F03	275650NIC0042571	19/07/2022	50020
EDN6F03	275650NIC0042570	19/07/2022	50020
EMF2B79	275650B000116366	01/08/2022	74550
EMM5241	116100E009328236	06/08/2022	60501
ENQ4288	275650NIC0042596	19/07/2022	50020
EUS7I33	275650NIC0042642	19/07/2022	50020
EXN9H47	275650D000079050	02/08/2022	74550
FDX1B06	275650D000079032	31/07/2022	74550
FGV1B03	275650NIC0042605	19/07/2022	50020
FJS9668	275650D000079036	31/07/2022	74550
FKW3A54	275650NIC0042639	19/07/2022	50020
FKY1E01	275650D000079043	01/08/2022	74550
FLE0713	275650B000116414	01/08/2022	74550
FLE0713	275650B000116403	01/08/2022	74710
FMY0E39	275650D000079048	02/08/2022	74550
FQD8D52	275650B000116449	02/08/2022	74630
FSA9F78	275650NIC0042608	19/07/2022	50020
FXA8F49	275650NIC0042580	19/07/2022	50020
FYZ7A67	275650B000116347	31/07/2022	74630
GEE6608	275650NIC0042625	19/07/2022	50020
GHH8I18	275650NIC0042558	19/07/2022	50020
GXR7J18	275650W000116686	31/07/2022	74630
HAN3793	275650B000116296	31/07/2022	74550
HFK7H87	275650B000116280	31/07/2022	74550
HOK0F04	275650B000116456	02/08/2022	74550
HRK7319	275650W000116687	31/07/2022	74630
IAN5J72	275650B000116438	02/08/2022	74550
IGB5H57	275650B000116472	02/08/2022	74550
ILT1676	275650B000116333	31/07/2022	74550
IPE4B86	275650B000116348	31/07/2022	74550
IRF8F83	275650B000116277	31/07/2022	74550
ISL0J51	275650B000116368	01/08/2022	74550
ISX4232	275650NIC0042647	19/07/2022	50020
IWQ1455	275650B000116436	02/08/2022	74550
IYD4J53	275650B000116315	31/07/2022	74550
IYI3E75	275650NIC0042631	19/07/2022	50020
IYM9G71	275650D000079033	31/07/2022	74630
IZH4A58	275650NIC0042592	19/07/2022	50020
JAP6D17	275650NIC0042572	19/07/2022	50020
JFN8I59	275650B000116351	31/07/2022	74550
JQW6I70	275650D000079034	31/07/2022	74550
JUF2I01	275650D000079037	31/07/2022	74550
KAS0649	275650A000002927	03/08/2022	60503
KDH6672	275650B000116290	31/07/2022	74550
LLP8F31	275650B000116388	01/08/2022	74550
LVE0337	275650B000116464	02/08/2022	74550
LYM4080	275650B000116302	31/07/2022	74550
LZE1562	116100E009328234	05/08/2022	57380
MAM6J64	275650NIC0042607	19/07/2022	50020
MAT5337	275650R000002712	25/07/2022	55412
MAT5337	275650R000002700	25/07/2022	55412
MAT5337	275650R000002695	25/07/2022	55412
MAT5337	275650R000002707	25/07/2022	55412
MBV5E01	275650D000079038	01/08/2022	74550
MCD6C05	275650W000116704	01/08/2022	74550
MCN6E35	275650W000116714	02/08/2022	74550
MER1E60	275650B000116410	01/08/2022	74550
MEX4802	275650B000116305	31/07/2022	74550
MFK4G34	275650B000116324	31/07/2022	74550
MFL1D31	275650D000079042	01/08/2022	74550
MFQ3H17	275650B000116276	31/07/2022	74630
MGE8022	275650W000116693	31/07/2022	74550
MGH5D23	275650NIC0042594	19/07/2022	50020
MGS1910	275650B000116422	02/08/2022	74550
MGW9I66	275650B000116394	01/08/2022	74550
MHC9993	275650NIC0042559	19/07/2022	50020
MHD9819	275650B000116295	31/07/2022	74550
MHH8003	275650B000116383	01/08/2022	74550
MHL1844	275650B000116424	02/08/2022	74550
MHT2B07	275650B000116309	31/07/2022	74550
MHT2B07	275650B000116306	31/07/2022	74550
MHY8D84	275650NIC0042641	19/07/2022	50020
MHZ1033	275650B000116426	02/08/2022	74550
MHZ1033	275650B000116359	01/08/2022	74630
MHZ1033	275650B000116341	31/07/2022	74550
MHZ1033	275650B000116337	31/07/2022	74550
MIA0740	275650A000002936	05/08/2022	60503

MIA1588	275650NIC0042552	19/07/2022	50020
MID7G30	275650B000116443	02/08/2022	74550
MIF3C15	275650B000116411	01/08/2022	74550
MIK6I96	275650W000116697	31/07/2022	74550
MIM4F65	275650B000116462	02/08/2022	74550
MIS8325	275650NIC0042614	19/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0042612	19/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0042618	19/07/2022	50020
MIS8325	275650NIC0042615	19/07/2022	50020
MIT7I90	275650R000002709	25/07/2022	55412
MJA3A89	275650B000116392	01/08/2022	74550
MJM3D94	275650NIC0042586	19/07/2022	50020
MJN1249	275650W000116688	31/07/2022	74550
MJN1249	275650W000116681	31/07/2022	74630
MJQ2J46	275650B000116335	31/07/2022	74550
MJQ6010	275650B000116350	31/07/2022	74550
MJW9C30	275650B000116293	31/07/2022	74550
MJX7074	275650B000116382	01/08/2022	74630
MJY3795	275650B000116325	31/07/2022	74550
MKF5G62	275650B000116328	31/07/2022	74550
MKO3B63	116100E008717665	04/08/2022	60501
MKP0F38	275650A000002916	01/08/2022	60503
MKW9J51	275650D000079046	01/08/2022	74550
MLH4A73	275650W000116680	31/07/2022	74630
MWE0J99	275650B000116378	01/08/2022	74550
NCA8302	275650B000116334	31/07/2022	74550
NEW1H56	275650B000116396	01/08/2022	74550
NHO1C73	275650B000116285	31/07/2022	74550
NJM4F22	275650B000116308	31/07/2022	74550
NJM4F22	275650B000116292	31/07/2022	74550
NMV4D43	275650B000116320	31/07/2022	74550
NPH2129	275650B000116374	01/08/2022	74550
NPH2129	275650B000116372	01/08/2022	74630
NRN0E60	116100E009279791	06/08/2022	55411
NRY3518	275650B000116340	31/07/2022	74550
NTT5E21	275650B000116331	31/07/2022	74550
NZY2H77	275650B000116399	01/08/2022	74550
OBS0E77	275650NIC0042604	19/07/2022	50020
OBZ1D77	116100E008859307	05/08/2022	57380
OCG5B12	275650NIC0042619	19/07/2022	50020
OEC8B71	275650B000116428	02/08/2022	74550
OFE9B75	275650B000116339	31/07/2022	74630
OFX6E72	275650B000116435	02/08/2022	74630
OHO4628	275650W000116707	01/08/2022	74550
OKG3334	275650D000079055	02/08/2022	74550
ONP6C46	275650D000079045	01/08/2022	74550
ONT2J49	275650B000116458	02/08/2022	74550
OZW3J61	275650W000116684	31/07/2022	74550
PBL7331	275650NIC0042627	19/07/2022	50020
PXB9A51	116100E009346177	04/08/2022	60501
PXE2731	275650B000116343	31/07/2022	74550
PYE4096	275650B000116429	02/08/2022	74550
PYL4A77	275650NIC0042643	19/07/2022	50020
QAH2J13	275650B000116284	31/07/2022	74550
QAK0174	275650B000116473	02/08/2022	74550
QAY5H35	275650B000116461	02/08/2022	74550
QBI5C06	275650W000116716	02/08/2022	74550
QCN6279	275650NIC0042632	19/07/2022	50020
QEI4337	275650B000116283	31/07/2022	74550
QHP1I71	275650NIC0042562	19/07/2022	50020
QHW7D50	275650B000116298	31/07/2022	74550
QIG3197	275650D000079054	02/08/2022	74550
QIP4A29	275650NIC0042646	19/07/2022	50020
QIR2H87	275650B000116468	02/08/2022	74550
QJB8A37	275650W000116692	31/07/2022	74550
QJE9E32	275650A000002930	04/08/2022	60503
QJH5838	275650R000002696	25/07/2022	55412
QJY9015	275650B000116413	01/08/2022	74550
QNR9F57	275650B000116300	31/07/2022	74550
QOK2C39	275650W000116683	31/07/2022	74550
QPX1301	275650B000116404	01/08/2022	74550
QUW1A89	275650A000002918	01/08/2022	60503
QWZ8513	275650A000002925	02/08/2022	60503
QXJ6D04	275650B000116316	31/07/2022	74550
QXL0H39	275650B000116448	02/08/2022	74550
RAE3086	275650NIC0042599	19/07/2022	50020
RAF6G76	275650B000116274	31/07/2022	74710
RDU2I47	275650B000116457	02/08/2022	74710
RDX5A57	275650D000079044	01/08/2022	74550
REA5E39	275650B000116322	31/07/2022	74550
REB2J31	275650B000116332	31/07/2022	74630
RFL3J07	275650NIC0042651	19/07/2022	50020
RGA3C53	275650D000079049	02/08/2022	74550
RHA7B00	275650B000116447	02/08/2022	74550
RHD4H12	275650B000116452	02/08/2022	74550
RHH0G32	275650NIC0042593	19/07/2022	50020
RHH2F46	275650NIC0042563	19/07/2022	50020
RHJ9A30	275650A000002928	04/08/2022	60503
RHM3J62	275650W000116694	31/07/2022	74550

RHN0D71	275650NIC0042581	19/07/2022	50020
RHP6E42	275650NIC0042630	19/07/2022	50020
RHP9D19	275650NIC0042578	19/07/2022	50020
RHT3E50	275650W000116721	02/08/2022	74550
RHT6J53	275650B000116445	02/08/2022	74550
RHU1A60	275650A000002931	04/08/2022	60503
RHU3H68	275650NIC0042554	19/07/2022	50020
RHU4A67	275650NIC0042582	19/07/2022	50020
RHU8C03	275650A000002933	05/08/2022	60503
RHW6J96	275650NIC0042633	19/07/2022	50020
RHY4I65	275650B000116389	01/08/2022	74630
RHZ9E36	275650B000116313	31/07/2022	74630
RLD3B14	275650NIC0042636	19/07/2022	50020
RLI3F72	275650NIC0042617	19/07/2022	50020
RLM2H45	275650NIC0042626	19/07/2022	50020
RLO5A90	275650W000116705	01/08/2022	74550
RNS3J54	275650B000116317	31/07/2022	74550
RTN5E76	275650A000002921	02/08/2022	60503
RTP5H40	275650B000116318	31/07/2022	74550
RWB1F42	275650NIC0042623	19/07/2022	50020
RXO6C25	275650B000116376	01/08/2022	74550
RXP8I07	275650NIC0042583	19/07/2022	50020
RXP8I07	275650NIC0042569	19/07/2022	50020
SDP4B07	275650W000116695	31/07/2022	74550
SDP9I03	275650B000116440	02/08/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4G04	275650W000115339	04/06/2022	74710
MFW4475	275650W000115303	02/06/2022	74550
MGE7650	275650B000112022	04/06/2022	74550
MGM7081	275650B000111956	03/06/2022	74550
MGN2103	275650W000112552	21/02/2022	74550
MGN2103	275650W000112547	21/02/2022	74550
MGQ2J38	275650W000115317	03/06/2022	74630
MGU6C46	275650B000111973	03/06/2022	74550
MHU3790	275650W000112553	21/02/2022	74550
MIB8E75	275650W000115370	05/06/2022	74630
MIE3H47	275650B000111980	04/06/2022	74630
MII7I79	275650W000115348	04/06/2022	74550
MIS8325	275650W000115356	04/06/2022	74550
MIT7995	275650B000111925	03/06/2022	74550
MJF6880	275650A000002717	04/06/2022	60503
MJX4026	275650B000112027	04/06/2022	74630
MLN9039	116100E008717051	02/06/2022	54522
MLY8090	275650W000115374	05/06/2022	74550
MNW9B39	275650W000115364	04/06/2022	74550
MZC1J53	275650W000115305	02/06/2022	74630
NCX1G66	275650B000111945	03/06/2022	74630
NGH5514	275650B000112005	04/06/2022	74550
NLC3440	275650D000078527	05/06/2022	74630
NTJ6A02	275650B000112036	04/06/2022	74550
OBC7B00	275650B000112099	05/06/2022	74550
OEM3J93	275650W000115343	04/06/2022	74630
OKF4161	275650D000078528	05/06/2022	74630
OTN9H62	275650W000115333	03/06/2022	74550
PRM7938	275650B000112006	04/06/2022	74630
PSB3E15	275650B000111901	02/06/2022	74550
PSX4C09	275650B000111947	03/06/2022	74550
PWQ1F23	275650B000112044	04/06/2022	74550
PXB7002	275650B000111987	04/06/2022	74630
QBU0957	275650D000078513	03/06/2022	74550
QCU4H97	275650B000111915	03/06/2022	74550
QHE9I10	275650D000078505	03/06/2022	74550
QHZ5A84	275650B000111883	02/06/2022	74550
QIA5I76	275650B000111961	03/06/2022	74630
QIG2361	275650B000111819	01/06/2022	74550
QIL8F53	275650B000111869	02/06/2022	74630
QJA8F48	275650B000112132	05/06/2022	74550
QJC7I50	275650B000111899	02/06/2022	74550
QJN4F95	275650W000115353	04/06/2022	74550
QJY8135	275650B000112121	05/06/2022	74630
QMH3I74	275650B000112014	04/06/2022	74550
RAI5E80	275650B000111862	02/06/2022	74550
RBK7J93	275650D000078526	05/06/2022	74550
RBL8E68	275650B000112011	04/06/2022	74550
REB6D89	275650B000111880	02/06/2022	74550
RFK3E07	275650B000111928	03/06/2022	74550
RHH4J38	275650A000002718	05/06/2022	60503
RHL7B37	275650B000111981	04/06/2022	74630
RHN8I16	275650B000111943	03/06/2022	74630
RHP5G32	275650F000098998	03/06/2022	76332
RHR8A41	275650W000115386	05/06/2022	74550
RHT1H62	275650B000111827	01/06/2022	74550
RHT6I98	275650B000112084	05/06/2022	74550
RKY6D83	275650B000112024	04/06/2022	74550
RLA6I77	116100E009279780	04/06/2022	60501
RLL5D56	275650B000112104	05/06/2022	74550

RNB9C82	275650B000112001	04/06/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:60D5D134

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 063/2022 III

EDITAL Nº063/2022III

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABA9714	275650B000111485	28/05/2022	74550
ABM6C59	275650B000111789	01/06/2022	74550
AEY5G14	275650B000111626	29/05/2022	74550
AFL7910	275650B000111605	29/05/2022	74550
AGS8197	275650B000111677	30/05/2022	74550
AIN6940	275650B000111565	29/05/2022	74550
AJQ6B03	275650B000111586	29/05/2022	74550
AJU4C08	275650B000111756	31/05/2022	74550
AJV7A37	275650F000099192	31/05/2022	72690
AJX9180	275650W000115295	01/06/2022	74550
AKB7F86	275650W000115259	30/05/2022	74550
AKD9718	275650B000111478	28/05/2022	74550
ALG8F10	275650W000115240	29/05/2022	74550
ALI2E17	275650B000111545	28/05/2022	74550
ALX5C32	275650B000111603	29/05/2022	74550
AME2I47	275650B000111658	30/05/2022	74550
AMO3F25	275650B000111470	28/05/2022	74550
ANV8585	275650W000115262	30/05/2022	74550
ANZ3B68	275650B000111706	30/05/2022	74550
AOC6B68	275650W000115290	01/06/2022	74550
APJ5H55	275650B000111491	28/05/2022	74550
APO6778	275650B000111792	01/06/2022	74550
AQI3G77	275650F000099193	31/05/2022	72690
AQN5620	275650B000111649	30/05/2022	74550
AQN5E23	275650B000111644	30/05/2022	74550
ARE4B51	275650B000111540	28/05/2022	74550
ARG2A86	275650D000078471	30/05/2022	74550
ARJ5D41	275650B000111685	30/05/2022	74550
ARW7242	275650B000111770	31/05/2022	74550
ARX9797	275650D000078461	28/05/2022	74550
ASX7H84	275650B000111758	31/05/2022	74550
ASY7832	275650B000111784	01/06/2022	74550
ATC0106	275650B000111623	29/05/2022	74550
ATN9010	275650B000111563	29/05/2022	74550
AUS7D11	275650B000111480	28/05/2022	74550
AVO3G63	275650W000115288	01/06/2022	74550
AWM5514	275650B000111538	28/05/2022	74550
AWU3343	275650B000111592	29/05/2022	74550
AWU4056	275650B000111604	29/05/2022	74550
AXF3368	275650B000111529	28/05/2022	74550
AXQ1H74	275650B000111517	28/05/2022	74550
AXT4918	275650D000078488	01/06/2022	74550
AXU2722	275650B000111495	28/05/2022	74550
AXV6J56	275650B000111483	28/05/2022	74550
AXW4632	275650B000111652	30/05/2022	74550
AXY0033	275650B000111585	29/05/2022	74550
AXZ2376	275650W000115245	29/05/2022	74550
AYV0942	275650B000111691	30/05/2022	74550
AZE4B63	275650B000111593	29/05/2022	74550
AZF5468	275650B000111489	28/05/2022	74550

AZG7072	275650B000111645	30/05/2022	74550
AZM1267	275650B000111653	30/05/2022	74550
AZO2016	275650B000111573	29/05/2022	74550
AZS2H81	275650B000111678	30/05/2022	74550
AZZ8580	275650B000111583	29/05/2022	74550
BAS8593	275650B000111699	30/05/2022	74550
BAT5965	275650B000111741	31/05/2022	74550
BAX5214	275650B000111613	29/05/2022	74550
BCH9475	275650B000111682	30/05/2022	74550
BCN0E14	275650D000078460	28/05/2022	74550
BCR5I99	275650B000111498	28/05/2022	74550
BCW8E28	275650B000111643	30/05/2022	74550
BDQ4F08	275650B000111673	30/05/2022	74550
BDR4B04	275650B000111759	31/05/2022	74550
BDW6G70	275650B000111766	31/05/2022	74550
BDY6E75	275650B000111724	31/05/2022	74550
BEE1935	275650B000111575	29/05/2022	74550
BEO1517	275650B000111527	28/05/2022	74550
BEU1C68	275650B000111761	31/05/2022	74550
BEZ0422	275650W000115280	01/06/2022	74550
BTJ9511	275650B000111543	28/05/2022	74550
CCC0674	275650B000111714	30/05/2022	74550
CGP0318	275650W000115285	01/06/2022	74550
CJV5J05	275650B000111510	28/05/2022	74550
CLA8A70	275650B000111739	31/05/2022	74550
COH0990	275650B000111696	30/05/2022	74550
DKW5J19	275650B000111589	29/05/2022	74550
DMJ6852	275650B000111588	29/05/2022	74550
DRL9B85	275650B000111688	30/05/2022	74550
DSP9F34	275650B000111704	30/05/2022	74550
EMK0629	275650D000078477	31/05/2022	74550
ENO5995	275650B000111548	28/05/2022	74550
EZQ0117	275650B000111650	30/05/2022	74550
FCE8F02	275650B000111778	31/05/2022	74550
FGI2B41	275650B000111776	31/05/2022	74550
GDV3D97	275650B000111535	28/05/2022	74550
GGC1D82	275650B000111505	28/05/2022	74550
HJK4H45	275650B000111574	29/05/2022	74550
IDC8288	275650B000111537	28/05/2022	74550
IIW8638	275650B000111487	28/05/2022	74550
IQU7852	275650B000111612	29/05/2022	74550
ISE4D33	275650B000111736	31/05/2022	74550
ITC0560	275650D000078481	31/05/2022	74550
IYZ9G88	275650B000111608	29/05/2022	74550
IZD6E65	275650W000115243	29/05/2022	74550
IZH8C35	275650B000111725	31/05/2022	74550
IZR9H55	275650B000111787	01/06/2022	74550
JKP8515	275650D000078482	31/05/2022	74550
JPK9305	275650B000111542	28/05/2022	74550
MAO6A48	275650D000078459	28/05/2022	74550
MCZ0532	275650W000115279	01/06/2022	74550
MDY6493	275650B000111567	29/05/2022	74550
MEC6945	275650B000111690	30/05/2022	74550
MFB1D08	275650B000111584	29/05/2022	74550
MFP7974	275650B000111481	28/05/2022	74550
MGE7983	275650D000078490	01/06/2022	74550
MGV0J77	275650B000111710	30/05/2022	74550
MHM0746	275650B000111670	30/05/2022	74550
MIZ6194	275650B000111664	30/05/2022	74550
MJY8587	275650B000111647	30/05/2022	74550
MQA3706	275650B000111539	28/05/2022	74550
NRQ8B92	275650B000111578	29/05/2022	74550
NRV8282	275650B000111572	29/05/2022	74550
OAP2B25	275650B000111524	28/05/2022	74550
OMM5G68	275650B000111488	28/05/2022	74550
OWQ2230	275650B000111627	29/05/2022	74550
PYG2G31	275650B000111716	31/05/2022	74550
PYV9I04	275650B000111794	01/06/2022	74550
QHM5473	275650D000078457	28/05/2022	74550
QIL2137	275650W000115294	01/06/2022	74550
QJB9990	275650W000115244	29/05/2022	74550
QJM0803	275650B000111580	29/05/2022	74550
QMS2H58	275650W000115273	31/05/2022	74550
QPV1091	275650B000111579	29/05/2022	74550
RAD9D67	275650B000104920	20/02/2022	74550
RAR5I90	275650B000111582	29/05/2022	74550
REA0G96	275650B000111738	31/05/2022	74550
RFW1G38	275650B000111715	30/05/2022	74550
RGD5I72	275650D000078467	29/05/2022	74550
RHC8G25	275650B000111773	31/05/2022	74550
RHM2C63	275650B000111469	28/05/2022	74550
RHX2H27	275650B000111754	31/05/2022	74550
RHZ0F71	275650B000111668	30/05/2022	74550
RTL2J90	275650B000111709	30/05/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ7D69	275650B000111844	01/06/2022	74550

AAO3888	275650B000112113	05/06/2022	74550
AAW5350	275650B000111884	02/06/2022	74550
ABJ4D38	275650W000115325	03/06/2022	74550
ABM4A16	275650B000112033	04/06/2022	74550
ACL9J19	275650B000112134	05/06/2022	74550
ACS0874	275650B000111934	03/06/2022	74550
ACT9033	275650B000112020	04/06/2022	74550
ACU1B55	275650B000111940	03/06/2022	74550
AFY0376	275650B000111832	01/06/2022	74550
AIB1831	275650B000112095	05/06/2022	74550
AIN2282	275650B000112053	04/06/2022	74550
AJI5369	275650B000111830	01/06/2022	74550
AKZ2B40	275650W000115304	02/06/2022	74550
AMD4579	275650B000112090	05/06/2022	74550
ANI1819	275650B000111889	02/06/2022	74550
ANX9H56	275650D000078507	03/06/2022	74550
AOI1744	275650W000115306	02/06/2022	74550
AOI9601	275650B000112037	04/06/2022	74550
AOM8G96	275650B000112056	04/06/2022	74550
AQE5I43	275650W000115313	02/06/2022	74550
AQR8797	275650B000111939	03/06/2022	74550
ARJ9878	275650W000115329	03/06/2022	74550
ARM3A46	275650B000111959	03/06/2022	74550
ARS6247	275650B000112040	04/06/2022	74550
ARY0J37	275650B000112000	04/06/2022	74550
ASB6435	275650B000111891	02/06/2022	74550
ASE8I56	275650B000111806	01/06/2022	74550
ASH2048	275650B000112063	04/06/2022	74550
ASP8H59	275650B000111979	04/06/2022	74550
AUN1994	275650B000111909	02/06/2022	74550
AUU8B96	275650B000111892	02/06/2022	74550
AVF3070	275650B000111842	01/06/2022	74550
AVF4281	275650B000112122	05/06/2022	74550
AWH0D66	275650W000115373	05/06/2022	74550
AWO1215	275650B000111805	01/06/2022	74550
AXO5B99	275650B000111990	04/06/2022	74550
AYD0C84	275650B000111886	02/06/2022	74550
AYD3F44	275650B000111856	02/06/2022	74550
AYJ2B65	275650B000112062	04/06/2022	74550
AYO6977	275650B000111875	02/06/2022	74550
AZJ1C09	275650B000112078	05/06/2022	74550
AZR5458	275650B000112103	05/06/2022	74550
AZR8D82	275650W000115389	05/06/2022	74550
AZT9E82	275650B000111817	01/06/2022	74550
AZV9865	275650B000111967	03/06/2022	74550
BAB4376	275650B000111935	03/06/2022	74550
BAB5I65	275650B000111874	02/06/2022	74550
BAD3E71	275650B000112051	04/06/2022	74550
BAM7325	275650B000111999	04/06/2022	74550
BAU2H84	275650D000078506	03/06/2022	74550
BAY2268	275650B000112097	05/06/2022	74550
BAY2I61	275650B000112041	04/06/2022	74550
BBA5E60	275650B000112111	05/06/2022	74550
BBC6G86	275650B000111860	02/06/2022	74550
BBE2345	275650B000111970	03/06/2022	74550
BBH0I35	275650B000112004	04/06/2022	74550
BBI2096	275650B000104940	21/02/2022	74550
BBM2542	275650B000111872	02/06/2022	74550
BBO4197	275650B000111954	03/06/2022	74550
BBV6725	275650B000112125	05/06/2022	74550
BBW1943	275650B000111971	03/06/2022	74550
BCJ6143	275650B000111833	01/06/2022	74550
BCL1D93	275650B000111897	02/06/2022	74550
BCM6J65	275650B000112071	05/06/2022	74550
BCS7F31	275650B000112059	04/06/2022	74550
BCU9J46	275650B000111816	01/06/2022	74550
BDD8G90	275650B000112018	04/06/2022	74550
BDE4C22	275650B000111949	03/06/2022	74550
BDI8G69	275650B000111962	03/06/2022	74550
BDR7D34	275650B000112061	04/06/2022	74550
BER7G95	275650B000104950	21/02/2022	74550
BET7A24	275650W000115391	05/06/2022	74550
BEU0046	275650B000112098	05/06/2022	74550
BEX7B29	275650B000112073	05/06/2022	74550
CFT5B49	275650B000111861	02/06/2022	74550
CIP3381	275650D000078510	03/06/2022	74550
DQI1242	275650B000112029	04/06/2022	74550
DRM2823	275650D000078522	05/06/2022	74550
DUG7387	275650W000115310	02/06/2022	74550
EGS8F27	275650W000115344	04/06/2022	74550
EGW3881	275650B000111878	02/06/2022	74550
EIK4B84	275650W000115377	05/06/2022	74550
EYG7874	275650B000111930	03/06/2022	74550
FBA4C88	275650B000104937	21/02/2022	74550
FBO9I78	275650D000078494	02/06/2022	74550
FFL4C33	275650B000111838	01/06/2022	74550
FGI6A25	275650D000078519	04/06/2022	74550
FMS3E92	275650B000112025	04/06/2022	74550
HSQ0E83	275650B000111916	03/06/2022	74550

IKC2J97	275650B000111828	01/06/2022	74550
IKY9187	275650W000115346	04/06/2022	74550
IOC9D50	275650B000112092	05/06/2022	74550
IRJ3I36	275650B000111912	03/06/2022	74550
ITY2A13	275650B000104962	21/02/2022	74550
IVE2H74	275650D000078497	02/06/2022	74550
IXZ3C94	275650D000078503	03/06/2022	74550
JNS0589	275650W000115352	04/06/2022	74550
LXR4J64	275650B000112046	04/06/2022	74550
MBW6G15	275650B000112065	05/06/2022	74550
MEX1C74	275650B000111942	03/06/2022	74550
MFP9H30	275650B000111913	03/06/2022	74550
MFP9H30	275650W000115315	03/06/2022	74550
MGW8B99	275650W000115363	04/06/2022	74550
MJD3B18	275650B000112028	04/06/2022	74550
MKH7357	275650B000111968	03/06/2022	74550
MXX9I27	275650W000115342	04/06/2022	74550
NCQ2C03	275650B000111822	01/06/2022	74550
NJS0J48	275650B000111836	01/06/2022	74550
NRH8B91	275650B000111818	01/06/2022	74550
NSJ8F53	275650B000111983	04/06/2022	74550
NWB5G41	275650B000111900	02/06/2022	74550
OOJ5I50	275650B000112021	04/06/2022	74550
OOP4H02	275650B000112045	04/06/2022	74550
PVJ0B62	275650B000111810	01/06/2022	74550
PWL9H98	275650B000111823	01/06/2022	74550
RHE8C56	275650W000115378	05/06/2022	74550
RHJ7F06	275650B000112010	04/06/2022	74550
RHZ2H33	275650B000111998	04/06/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKQ0J36	275650W000115395	06/06/2022	74630
BCX2D88	275650A000002725	06/06/2022	60503
BDO8J66	275650B000112137	05/06/2022	74630
CLM6011	275650B000112139	06/06/2022	74550
JGI3080	275650A000002724	06/06/2022	60503
MFN3D10	275650W000115393	06/06/2022	74550
QTM5565	275650B000112144	06/06/2022	74550
QTM5565	275650B000112143	06/06/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4G04	275650W000115339	04/06/2022	74710
AAB8I85	275650B000111975	04/06/2022	74550
AAW5559	275650B000111871	02/06/2022	74550
AAY4B80	275650B000111834	01/06/2022	74550
ABM5C23	275650B000112093	05/06/2022	74550
ABS9908	275650B000112129	05/06/2022	74550
ACF5A03	275650B000111820	01/06/2022	74630
ACJ5526	275650A000002709	03/06/2022	60503
ADC0204	275650F000099199	03/06/2022	55417
AEW0165	275650B000112131	05/06/2022	74550
AFF1J87	275650F000099038	03/06/2022	76332
AFH0106	275650F000099059	03/06/2022	76251
AFL6E47	275650A000002708	03/06/2022	60503
AFO7220	275650D000078500	03/06/2022	74550
AGH2C33	275650D000078524	05/06/2022	74630
AGI0D58	275650W000115331	03/06/2022	74550
AGW4121	275650W000115358	04/06/2022	74550
AHE0134	275650B000111972	03/06/2022	74550
AHL4212	275650B000111918	03/06/2022	74710
AHP8403	275650B000112101	05/06/2022	74550
AIF0338	275650W000115345	04/06/2022	74550
AIM0J03	275650B000111893	02/06/2022	74550
AIN0G69	275650W000115328	03/06/2022	74550
AIO3D66	275650B000111831	01/06/2022	74550
AIP7409	275650B000112123	05/06/2022	74630
AJK5530	275650B000112026	04/06/2022	74630
AJK5530	275650B000112019	04/06/2022	74630
AJK5530	275650B000111903	02/06/2022	74630
AJL0G95	275650B000104977	21/02/2022	74550
AJL8098	275650B000112069	05/06/2022	74630
AJN6111	275650B000112008	04/06/2022	74550
AJP8379	275650B000112055	04/06/2022	74550
AJW9F67	275650W000115307	02/06/2022	74550
AKG8A23	275650B000112032	04/06/2022	74630
AKT2450	275650B000111887	02/06/2022	74630
AKW1A92	275650W000112544	21/02/2022	74550
ALJ5H64	275650W000112564	21/02/2022	74550
ALJ9957	275650W000115365	04/06/2022	74630
ALM8J32	275650B000111989	04/06/2022	74550
ALN8F12	275650B000111855	02/06/2022	74550
ALN8F12	275650B000111847	01/06/2022	74550
ALP5H38	275650W000115337	03/06/2022	74710
AMK1548	275650B000111849	02/06/2022	74550
AMK7A97	275650B000111982	04/06/2022	74630

AMP7841	275650F000099198	03/06/2022	72690
AMX2256	275650W000115327	03/06/2022	74630
ANI1H99	275650B000111920	03/06/2022	74550
ANM4779	275650W000115387	05/06/2022	74550
ANO2534	275650W000115385	05/06/2022	74550
ANP0H67	275650A000002711	03/06/2022	60503
ANZ1C82	275650B000111921	03/06/2022	74630
AOQ8A99	275650D000078525	05/06/2022	74630
AOT3747	275650W000115341	04/06/2022	74630
AOU5D13	275650W000115336	03/06/2022	74630
AOV6789	275650B000112118	05/06/2022	74630
APG5G12	275650A000002703	02/06/2022	60503
APH3618	275650A000002723	05/06/2022	60503
APJ3B54	275650B000111894	02/06/2022	74630
APL5C34	275650W000115351	04/06/2022	74550
APP7C20	275650B000111815	01/06/2022	74550
APP7C20	275650B000111933	03/06/2022	74550
APT5G97	275650B000111859	02/06/2022	74550
APW1274	275650B000111837	01/06/2022	74550
APW1274	275650B000111937	03/06/2022	74550
APX8499	275650B000112049	04/06/2022	74550
AQN2137	275650B000111910	02/06/2022	74550
AQN5620	275650B000111876	02/06/2022	74710
AQN5620	275650B000111896	02/06/2022	74630
AQN5620	275650B000111803	01/06/2022	74630
AQN5620	275650B000111813	01/06/2022	74630
AQN5620	275650B000111885	02/06/2022	74630
AQR1506	275650B000111802	01/06/2022	74550
AQS6H56	275650B000112074	05/06/2022	74550
ARP2G23	275650B000111991	04/06/2022	74550
ARR5229	275650A000002706	02/06/2022	60503
ARW1548	275650W000115321	03/06/2022	74550
ASA9053	275650B000112023	04/06/2022	74550
ASB9G13	275650A000002722	05/06/2022	60503
ASX4078	275650A000002713	03/06/2022	60503
ATG3589	275650A000002715	03/06/2022	60503
ATL7778	275650B000112035	04/06/2022	74630
ATN0E94	275650B000111824	01/06/2022	74550
ATO2347	275650B000111879	02/06/2022	74550
ATT4861	275650D000078518	04/06/2022	74550
AUA2F96	275650B000111865	02/06/2022	74550
AUI5J19	275650B000111868	02/06/2022	74550
AUK8H34	275650D000078499	02/06/2022	74630
AUP6505	275650B000112089	05/06/2022	74550
AUP6505	275650W000115379	05/06/2022	74550
AUV9070	275650F000099195	02/06/2022	76331
AUZ5002	275650B000111986	04/06/2022	74550
AVG3C42	275650B000111950	03/06/2022	74550
AVL0334	275650B000111853	02/06/2022	74550
AVN6H81	275650W000115314	02/06/2022	74550
AVN6H81	275650W000115338	03/06/2022	74630
AVO5A99	275650A000002705	02/06/2022	60503
AVQ5E68	275650B000111974	03/06/2022	74710
AVV3859	275650B000112106	05/06/2022	74550
AWC6D58	275650W000115355	04/06/2022	74550
AWD6H74	275650B000111955	03/06/2022	74550
AWH0D66	275650W000115320	03/06/2022	74630
AWL2H04	275650B000111873	02/06/2022	74550
AWL9563	275650A000002716	04/06/2022	60503
AWM7575	275650B000112054	04/06/2022	74550
AWT2H26	275650B000111867	02/06/2022	74550
AWT2H26	275650B000111870	02/06/2022	74550
AWW8G18	116100E008717056	02/06/2022	54522
AXC2932	275650W000115330	03/06/2022	74550
AXH1B89	275650W000115361	04/06/2022	74550
AXH3814	275650F000098997	02/06/2022	76331
AXQ1317	275650B000112079	05/06/2022	74550
AXW7G46	275650W000112562	21/02/2022	74550
AXX3I63	275650W000115368	05/06/2022	74550
AXX6515	275650B000111931	03/06/2022	74630
AYA0246	275650B000104952	21/02/2022	74550
AYB2B14	275650A000002712	03/06/2022	60503
AYG5E15	275650B000111922	03/06/2022	74550
AYH4112	275650B000111850	02/06/2022	74550
AYQ2922	275650B000111964	03/06/2022	74550
AYQ2H09	275650F000099197	03/06/2022	76331
AYR7520	275650B000111845	01/06/2022	74630
AYR7520	275650B000111907	02/06/2022	74710
AYT0D22	275650B000111851	02/06/2022	74550
AYW5A23	275650B000111848	02/06/2022	74630
AZI1C88	275650W000115375	05/06/2022	74630
AZI4A09	275650W000115335	03/06/2022	74550
AZK3301	275650B000112110	05/06/2022	74630
BAD4B18	275650D000078496	02/06/2022	74550
BAE5460	275650F000099039	03/06/2022	76251
BAL0E87	275650B000111952	03/06/2022	74550
BAN4E47	275650B000111966	03/06/2022	74550
BAQ7G90	275650W000115354	04/06/2022	74630
BAS7538	275650B000112086	05/06/2022	74630

BAT2I49	275650B000112030	04/06/2022	74550
BAT3006	275650B000112114	05/06/2022	74550
BAU5992	275650W000115311	02/06/2022	74550
BBO7761	275650A000002720	05/06/2022	60503
BBQ4933	275650B000111807	01/06/2022	74550
BBU3696	275650W000115382	05/06/2022	74550
BCB2D93	275650B000112050	04/06/2022	74550
BCE4839	275650B000111898	02/06/2022	74710
BCO7342	275650W000115319	03/06/2022	74550
BCT0I67	275650D000078498	02/06/2022	74550
BCT4C32	275650B000112002	04/06/2022	74550
BCT9B98	275650B000111866	02/06/2022	74550
BCV8G66	275650W000115340	04/06/2022	74630
BDD2F74	275650D000078504	03/06/2022	74630
BDH6H84	275650A000002704	02/06/2022	60503
BDM6E86	275650W000115349	04/06/2022	74630
BDM9A24	275650A000002714	03/06/2022	60503
BDO6H68	275650B000111826	01/06/2022	74550
BDQ0A46	275650W000115322	03/06/2022	74550
BDR0H59	275650B000112109	05/06/2022	74630
BEA4E46	275650B000112066	05/06/2022	74550
BEB6J58	275650W000115390	05/06/2022	74550
BEE4G36	275650B000111923	03/06/2022	74550
BEI4I57	275650B000111905	02/06/2022	74550
BEJ1A79	116100E008717053	02/06/2022	54870
BEJ4E28	275650B000112085	05/06/2022	74550
BEJ4E28	275650D000078521	05/06/2022	74550
BEJ7F98	275650B000111911	02/06/2022	74550
BEL2007	275650B000111996	04/06/2022	74550
BEM3I42	275650W000115380	05/06/2022	74550
BEM7897	116100E008717055	02/06/2022	54870
BEN7J98	275650B000112082	05/06/2022	74550
BEP8D16	275650B000104955	21/02/2022	74550
BER4F64	275650B000111927	03/06/2022	74550
BEV2H07	275650B000111953	03/06/2022	74630
BEW6E76	275650B000112119	05/06/2022	74550
BEX4J82	275650B000111904	02/06/2022	74630
BEY7D09	275650B000111804	01/06/2022	74550
BXO2273	275650B000111929	03/06/2022	74550
BYB8364	275650B000112124	05/06/2022	74630
CDW9D99	275650B000111864	02/06/2022	74550
CDW9D99	275650B000111829	01/06/2022	74630
CDW9D99	275650B000111843	01/06/2022	74550
CGS9448	275650D000078495	02/06/2022	74630
CIP0414	275650B000104987	21/02/2022	74550
CIP0414	275650B000104961	21/02/2022	74550
COX3G35	275650B000112013	04/06/2022	74550
CPZ3894	275650W000112561	21/02/2022	74550
CQB3E00	275650D000078509	03/06/2022	74550
CQR7F70	275650B000112064	04/06/2022	74550
CWP3460	275650W000115371	05/06/2022	74630
CZZ8C08	275650B000112080	05/06/2022	74550
DAW9183	275650D000078520	04/06/2022	74550
DAW9183	275650B000112047	04/06/2022	74550
DEE2497	275650B000111895	02/06/2022	74550
DFM1C65	275650W000115366	04/06/2022	74630
DHS4A71	275650B000111984	04/06/2022	74550
DJF1J87	275650B000112042	04/06/2022	74550
DKT0A25	275650D000078514	03/06/2022	74550
DWP3G84	275650W000115323	03/06/2022	74550
DXY6713	275650B000111919	03/06/2022	74550
EAI3E40	275650B000111825	01/06/2022	74630
EBK2H14	275650D000078530	05/06/2022	74550
EDH2986	275650B000112115	05/06/2022	74630
EDH2986	275650B000112117	05/06/2022	74630
ELR0717	275650W000115381	05/06/2022	74550
ELR0717	275650W000115316	03/06/2022	74550
EMD1E86	275650F000099196	03/06/2022	76331
ESR9A30	275650B000112107	05/06/2022	74550
ETD7E41	275650B000111857	02/06/2022	74630
EXT6A37	275650B000112130	05/06/2022	74550
EYZ5B16	275650A000002721	05/06/2022	60503
FBQ2987	275650B000112112	05/06/2022	74550
FGK5D53	275650W000115357	04/06/2022	74550
FHZ4D99	275650B000111941	03/06/2022	74630
FJG9J15	275650B000111963	03/06/2022	74550
FJG9J15	275650B000112017	04/06/2022	74710
FLP2H87	275650B000111994	04/06/2022	74550
FQX5G48	275650F000099351	03/06/2022	76331
FRH2F53	275650B000111809	01/06/2022	74630
FWR3I82	275650B000112094	05/06/2022	74710
FXD2B78	275650A000002719	05/06/2022	60503
GEZ2H52	275650B000111932	03/06/2022	74550
GGC1D82	275650B000112003	04/06/2022	74630
GJC3H75	275650W000112550	21/02/2022	74550
HEF9E39	275650B000112052	04/06/2022	74550
IJY8I33	275650B000111917	03/06/2022	74550
ILB3273	275650B000112108	05/06/2022	74550
IMX4667	275650B000104969	21/02/2022	74550

IOA8362	275650B000111841	01/06/2022	74550
IQQ8356	275650B000111948	03/06/2022	74550
ISK4759	275650B000111888	02/06/2022	74550
ITZ6005	275650B000112072	05/06/2022	74550
IUE6730	275650B000111958	03/06/2022	74550
IVQ0888	275650D000078502	03/06/2022	74550
IYO4J25	275650B000112102	05/06/2022	74630
JPJ7546	275650B000112088	05/06/2022	74550
JSI4D94	275650B000112075	05/06/2022	74630
JZU9B32	275650W000115383	05/06/2022	74550
KIY1J96	275650B000111960	03/06/2022	74550
KLK9431	275650B000111882	02/06/2022	74550
KPT8B08	275650W000115334	03/06/2022	74550
KQV9F44	275650B000111993	04/06/2022	74550
LCC8I24	275650W000115324	03/06/2022	74630
LMJ9A26	275650B000112081	05/06/2022	74550
MBE1234	275650A000002710	03/06/2022	60503
MBF8G25	275650B000111978	04/06/2022	74710
MBF8G25	275650B000111977	04/06/2022	74710
MBF8G25	275650B000111976	04/06/2022	74630
MBF8G25	275650B000112068	05/06/2022	74710
MBK3441	275650B000112015	04/06/2022	74630
MBL5765	275650W000115308	02/06/2022	74550
MBO6933	275650W000115388	05/06/2022	74550
MBZ1608	275650B000111840	01/06/2022	74630
MDB5616	275650D000078508	03/06/2022	74550
MDQ9E88	275650B000111944	03/06/2022	74630
MEP3D73	275650D000078512	03/06/2022	74630
MFD2C31	275650A000002707	02/06/2022	60503
MFK5822	275650W000115392	05/06/2022	74550
MFP9H30	275650B000111914	03/06/2022	74630
MFS1H52	116100E008717054	02/06/2022	54870
MFU7851	275650B000112126	05/06/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3A2ACEC0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 063/2022 V

EDITAL Nº 063/2022 V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/09/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH7D59	275650A000002957	08/08/2022	60503
AYJ7A15	275650W000116732	03/08/2022	74550
AYN6740	275650W000116751	03/08/2022	74550
AYO3J04	275650R000002734	27/07/2022	55412
AYP2F92	275650W000116798	06/08/2022	74630
AYP2F92	275650B000116690	06/08/2022	74550
AYR3648	275650B000116678	05/08/2022	74550
AYS1H47	275650A000002951	07/08/2022	60503
AYS6232	275650W000116726	03/08/2022	74550
AYS9610	275650A000002941	06/08/2022	60503
AYS9610	275650B000116554	04/08/2022	74550
AYV0713	275650W000116758	04/08/2022	74550
AYW5C53	275650W000116761	04/08/2022	74550
AYW8965	275650B000116712	06/08/2022	74550
AZA7E34	275650B000116557	04/08/2022	74550
AZB2137	275650NIC0042658	23/07/2022	50020
AZC7G21	275650NIC0042736	23/07/2022	50020
AZD0742	275650W000116781	05/08/2022	74550

AZG8A13	275650B000116566	04/08/2022	74550
AZH4056	275650W000116780	05/08/2022	74550
AZI3914	275650R000002767	27/07/2022	55412
AZI3914	275650R000002754	27/07/2022	55412
AZL4G56	275650B000116753	06/08/2022	74550
AZN6038	275650B000116549	04/08/2022	74550
AZO3627	275650B000116645	05/08/2022	74550
AZQ1190	275650W000116763	04/08/2022	74630
AZR3I33	275650W000116731	03/08/2022	74550
AZR9605	275650B000116516	03/08/2022	74550
AZS3C17	275650B000116644	05/08/2022	74630
AZW3F56	275650B000116681	05/08/2022	74550
AZW6365	275650B000116535	03/08/2022	74550
AZW7308	275650B000116749	06/08/2022	74550
AZY3F11	275650NIC0042708	23/07/2022	50020
AZY3F11	275650NIC0042707	23/07/2022	50020
BAA2B71	275650B000116759	06/08/2022	74550
BAF8493	275650NIC0042679	23/07/2022	50020
BAG2163	275650D000079075	05/08/2022	74550
BAK2A33	275650NIC0042678	23/07/2022	50020
BAK4832	275650A000002940	05/08/2022	60503
BAP1686	275650NIC0042715	23/07/2022	50020
BAQ2738	275650B000116550	04/08/2022	74550
BAS6239	275650A000002961	08/08/2022	60503
BAS6E61	275650B000116752	06/08/2022	74550
BAT7654	275650D000079087	06/08/2022	74550
BAU6227	275650B000116529	03/08/2022	74550
BAV4C86	275650R000002762	27/07/2022	55412
BAV8G46	275650B000116607	04/08/2022	74630
BAY2479	275650NIC0042713	23/07/2022	50020
BAZ6H56	275650NIC0042735	23/07/2022	50020
BBE2G36	275650NIC0042738	23/07/2022	50020
BBE6035	275650B000116697	06/08/2022	74550
BBK4836	275650B000116578	04/08/2022	74550
BBM3843	275650B000116705	06/08/2022	74630
BBO4E62	275650NIC0042722	23/07/2022	50020
BBO8317	275650B000116617	05/08/2022	74550
BBR1D88	275650R000002739	27/07/2022	55412
BBR3189	275650D000079082	05/08/2022	74550
BBS7343	275650NIC0042720	23/07/2022	50020
BBU3696	275650B000116565	04/08/2022	74550
BBY7J82	275650B000116735	06/08/2022	74550
BCB1B90	275650B000116556	04/08/2022	74550
BCB8792	275650D000079074	05/08/2022	74550
BCL1365	275650NIC0042699	23/07/2022	50020
BCO0G85	275650NIC0042689	23/07/2022	50020
BCS5C60	275650W000116734	03/08/2022	74550
BCS9J18	275650B000116523	03/08/2022	74630
BCU5E64	275650W000116735	03/08/2022	74550
BCU7A93	275650NIC0042733	23/07/2022	50020
BCV0C29	275650B000116513	03/08/2022	74550
BCV5G15	275650B000116692	06/08/2022	74550
BCV6D85	275650W000116784	05/08/2022	74550
BCW3D79	275650W000116736	03/08/2022	74630
BCW3D79	275650D000079061	03/08/2022	74630
BCW4C24	275650B000116656	05/08/2022	74550
BCW5J67	275650B000116569	04/08/2022	74550
BCX0D60	275650A000002953	07/08/2022	60503
BCX9J37	275650B000116604	04/08/2022	74550
BDD3F45	275650B000116498	03/08/2022	74550
BDD9H74	275650B000116583	04/08/2022	74550
BDE9B39	275650R000002750	27/07/2022	55412
BDG4I13	275650W000116799	06/08/2022	74550
BDI5B76	275650NIC0042700	23/07/2022	50020
BDJ1H73	275650B000116584	04/08/2022	74550
BDJ5A75	275650B000116537	03/08/2022	74550
BDM8I65	275650NIC0042661	23/07/2022	50020
BDN0I77	275650A000002952	07/08/2022	60503
BDN2J53	275650NIC0042704	23/07/2022	50020
BDN9D99	275650D000079070	04/08/2022	74630
BDP8C33	275650B000116568	04/08/2022	74550
BDQ0E91	275650NIC0042717	23/07/2022	50020
BDR4B12	275650B000116514	03/08/2022	74550
BDS1B60	275650A000002939	05/08/2022	60503
BDS9J03	275650W000116792	05/08/2022	74550
BDT1402	275650NIC0042731	23/07/2022	50020
BDV1G90	275650B000116561	04/08/2022	74630
BDW0197	275650B000116512	03/08/2022	74550
BDY1D98	275650W000116740	03/08/2022	74550
BEB6D21	275650B000116581	04/08/2022	74550
BEB8A11	275650B000116715	06/08/2022	74550
BEC8I68	275650W000116727	03/08/2022	74550
BED6H18	275650B000116525	03/08/2022	74550
BEE6G05	275650NIC0042706	23/07/2022	50020
BEF1H98	275650W000116778	05/08/2022	74550
BEH2F29	275650NIC0042723	23/07/2022	50020
BEI5A11	275650NIC0042712	23/07/2022	50020
BEJ4E67	275650B000116655	05/08/2022	74630
BEJ4E67	275650D000079077	05/08/2022	74550

BEK2D02	275650W000116770	05/08/2022	74550
BEK6B25	275650A000002964	09/08/2022	60503
BEK7J59	275650B000116665	05/08/2022	74550
BEL6081	275650B000116741	06/08/2022	74550
BEM9887	275650NIC0042690	23/07/2022	50020
BEO8A51	275650B000116720	06/08/2022	74550
BEO8A51	275650B000116766	06/08/2022	74630
BEO8B78	275650R000002757	27/07/2022	55412
BEO9D56	275650NIC0042732	23/07/2022	50020
BEQ3H04	275650NIC0042672	23/07/2022	50020
BEQ8C46	275650W000116794	05/08/2022	74550
BEQ8C46	275650B000116680	05/08/2022	74630
BER2I42	275650NIC0042685	23/07/2022	50020
BER2I42	275650NIC0042686	23/07/2022	50020
BER2J84	275650B000116576	04/08/2022	74550
BER3E49	275650B000116531	03/08/2022	74550
BER4645	275650B000116548	04/08/2022	74550
BET3G76	275650B000116642	05/08/2022	74550
BEU3I98	275650B000116519	03/08/2022	74550
BEW1G68	275650B000116609	04/08/2022	74630
BLJ0F18	275650B000116499	03/08/2022	74550
BRT5G59	275650B000116654	05/08/2022	74550
CCM2C12	275650W000116738	03/08/2022	74550
CFE6B68	275650W000116787	05/08/2022	74550
CFR8836	275650W000116750	03/08/2022	74630
CGZ2857	275650W000116808	06/08/2022	74550
CHO6D88	275650NIC0042660	23/07/2022	50020
CIV7J37	275650D000079059	03/08/2022	74550
CLM7746	275650B000116492	03/08/2022	74550
COK0J28	275650B000116527	03/08/2022	74550
COQ1J23	275650W000116768	04/08/2022	74550
COV9C91	275650B000116710	06/08/2022	74550
CPR2147	275650B000116706	06/08/2022	74550
CYO6757	275650A000002960	08/08/2022	60503
DAH9H13	275650W000116774	05/08/2022	74550
DAS7D80	275650A000002950	07/08/2022	60503
DDU4A90	275650B000116769	06/08/2022	74630
DET5119	275650B000116658	05/08/2022	74550
DFR7083	275650B000116672	05/08/2022	74550
DJN3A04	275650W000116730	03/08/2022	74550
DSX4268	275650B000116605	04/08/2022	74550
DWM6318	275650B000116651	05/08/2022	74550
EAM1A57	275650B000116669	05/08/2022	74630
EFU2C96	275650W000116733	03/08/2022	74550
EIG7870	275650NIC0042675	23/07/2022	50020
EKW6185	275650B000116606	04/08/2022	74550
EKY2064	275650B000116742	06/08/2022	74550
EMJ9J09	275650D000079065	04/08/2022	74710
EPB6H40	275650B000116579	04/08/2022	74550
EQM3G90	275650W000116801	06/08/2022	74550
EUH0C79	275650D000079066	04/08/2022	74550
EVX4I49	275650B000116580	04/08/2022	74630
EYS7A97	275650NIC0042710	23/07/2022	50020
FAT6J38	275650NIC0042726	23/07/2022	50020
FCE1538	275650A000002959	08/08/2022	60503
FGV1B03	275650W000116803	06/08/2022	74550
FHG2B67	275650B000116750	06/08/2022	74550
FHH5C80	275650W000116743	03/08/2022	74550
FJN9D71	275650NIC0042716	23/07/2022	50020
FNS6H07	275650B000116621	05/08/2022	74550
FRJ6A01	275650B000116603	04/08/2022	74550
FRL7B31	275650B000116487	03/08/2022	74550
FSZ6C04	275650B000116524	03/08/2022	74550
GBI3J21	275650R000002741	27/07/2022	55412
GDA3C87	275650W000116785	05/08/2022	74550
GDD4B26	275650R000002752	27/07/2022	55412
GEU5C57	275650B000116631	05/08/2022	74550
GHE4120	275650R000002743	27/07/2022	55412
GHE4120	275650R000002766	27/07/2022	55412
GHK1703	275650B000116657	05/08/2022	74630
GIR4A28	275650B000116505	03/08/2022	74550
GJZ4B51	275650B000116635	05/08/2022	74550
GUQ9I09	275650R000002742	27/07/2022	55412
GVU9002	275650R000002759	27/07/2022	55412
GYA6480	275650R000002763	27/07/2022	55412
GZI5394	275650W000116796	05/08/2022	74550
HCQ0C14	275650B000116489	03/08/2022	74550
HJR3A29	275650NIC0042665	23/07/2022	50020
HKP3C32	275650B000116632	05/08/2022	74550
HNM4400	275650R000002753	27/07/2022	55412
HTA5060	275650NIC0042703	23/07/2022	50020
ICA8460	275650B000116506	03/08/2022	74550
IEC6597	275650B000116764	06/08/2022	74550
IGJ6483	275650B000116754	06/08/2022	74550
IJK1643	275650D000079086	06/08/2022	74550
ILH0114	275650B000116687	05/08/2022	74550
IMC0J37	275650W000116766	04/08/2022	74550
INS7G36	275650W000116809	06/08/2022	74550
IPG9304	275650A000002942	06/08/2022	60503

IPR8A61	275650B000116601	04/08/2022	74550
IQW0J84	275650B000116734	06/08/2022	74550
IRV2C01	275650B000116695	06/08/2022	74550
ITB1221	275650NIC0042705	23/07/2022	50020
IVH2E67	275650W000116795	05/08/2022	74630
IVH5D61	275650W000116769	04/08/2022	74550
IVW1466	275650B000116744	06/08/2022	74630
IWE9090	275650A000002954	07/08/2022	60503
IWN7A85	275650D000079089	06/08/2022	74550
IWS8I19	275650B000116701	06/08/2022	74550
IWV7A11	275650D000079057	03/08/2022	74550
IWZ3052	275650W000116752	04/08/2022	74550
IXU8852	275650B000116686	05/08/2022	74550
IXW7I21	275650W000116764	04/08/2022	74550
IYD8B20	275650B000116530	03/08/2022	74630
IZQ2D88	275650NIC0042684	23/07/2022	50020
JAR5151	275650NIC0042702	23/07/2022	50020
JAW1C49	275650NIC0042682	23/07/2022	50020
JBA7B01	275650NIC0042656	23/07/2022	50020
JBA7B01	275650NIC0042655	23/07/2022	50020
JHQ4G01	275650W000116810	06/08/2022	74550
JKN6F25	275650B000116509	03/08/2022	74550
JNS0589	275650B000116538	03/08/2022	74550
JQW6I70	275650B000116528	03/08/2022	74550
JZW3607	275650B000116552	04/08/2022	74550
KJJ2G28	275650A000002947	07/08/2022	60503
KMY7480	275650R000002760	27/07/2022	55412
KVI9C15	275650D000079069	04/08/2022	74550
LNN2H07	275650B000116613	05/08/2022	74550
LPI4F73	275650B000116627	05/08/2022	74550
LQB5D30	275650B000116696	06/08/2022	74550
LXD3936	275650A000002943	07/08/2022	60503
LXS2G09	275650B000116776	07/08/2022	74550
LYX8E40	275650B000116555	04/08/2022	74550
MAD3D24	275650B000116547	04/08/2022	74550
MAF5A75	275650B000116637	05/08/2022	74550
MAF5A75	275650B000116683	05/08/2022	74550
MAF5A75	275650B000116685	05/08/2022	74550
MAF8I40	275650D000079081	05/08/2022	74550
MAJ7071	275650D000079063	03/08/2022	74550
MAJ7071	275650B000116668	05/08/2022	74630
MAT4285	275650W000116811	07/08/2022	74630
MBR6334	275650NIC0042734	23/07/2022	50020
MCH0919	275650B000116718	06/08/2022	74550
MCU9E53	275650W000116742	03/08/2022	74550
MDD0464	275650B000116573	04/08/2022	74550
MDG4400	275650B000116775	07/08/2022	74630
MDS0C16	275650B000116633	05/08/2022	74550
MEH1F59	275650W000116773	05/08/2022	74550
MEO0I29	275650B000116494	03/08/2022	74550
MFT7B39	275650B000116602	04/08/2022	74550
MFT9J59	275650W000116741	03/08/2022	74550
MGF6831	275650B000116746	06/08/2022	74550
MGQ4G10	275650B000116747	06/08/2022	74550
MGU3694	275650B000116652	05/08/2022	74550
MGW2239	275650B000116563	04/08/2022	74550
MGX9834	275650B000116761	06/08/2022	74550
MGZ4J86	275650R000002736	27/07/2022	55412
MGZ4J86	275650R000002749	27/07/2022	55412
MHH6995	275650B000116760	06/08/2022	74550
MHM7686	275650B000116667	05/08/2022	74550
MHW7452	275650B000116717	06/08/2022	74630
MHW9A40	275650W000116765	04/08/2022	74550
MHZ1033	275650B000116544	03/08/2022	74630
MHZ1033	275650B000116714	06/08/2022	74550
MHZ1033	275650W000116745	03/08/2022	74630
MIA1588	275650NIC0042654	23/07/2022	50020
MIB4483	275650B000116541	03/08/2022	74630
MIB9467	275650B000116738	06/08/2022	74550
MIS8325	275650NIC0042680	23/07/2022	50020
MIU6A57	275650W000116746	03/08/2022	74630
MJT2G23	275650W000116788	05/08/2022	74550
MJX5011	275650B000116624	05/08/2022	74550
MJY1560	275650B000116577	04/08/2022	74550
MKA8826	275650B000116676	05/08/2022	74550
MKE4763	275650B000116585	04/08/2022	74550
MKF7843	275650W000116756	04/08/2022	74550
MKR8H04	275650B000116719	06/08/2022	74630
MKR8H37	275650B000116684	05/08/2022	74630
MKR8H37	275650B000116700	06/08/2022	74550
MLF9421	275650B000116575	04/08/2022	74550
MLV2B53	275650NIC0042730	23/07/2022	50020
MMK2379	275650NIC0042681	23/07/2022	50020
MOH2F03	275650B000116595	04/08/2022	74550
MQM7482	275650B000116571	04/08/2022	74550
MRQ9H74	275650W000116797	06/08/2022	74550
NEC5020	275650B000116526	03/08/2022	74550
NMY7F67	275650B000116771	06/08/2022	74550
NPP7F17	275650B000116636	05/08/2022	74630

NRL5C84	275650D000079083	05/08/2022	74550
OBI1494	275650B000116724	06/08/2022	74630
OBQ2F47	275650NIC0042669	23/07/2022	50020
OCD7B12	275650B000116707	06/08/2022	74550
OCF8664	275650W000116806	06/08/2022	74550
OCG5B12	275650NIC0042659	23/07/2022	50020
OKK5B20	275650W000116759	04/08/2022	74550
OLD8D29	275650B000116598	04/08/2022	74550
OMH0F68	275650W000116790	05/08/2022	74550
ONK1744	275650B000116671	05/08/2022	74550
OOG7I96	275650NIC0042718	23/07/2022	50020
OPW2496	275650R000002731	27/07/2022	55412
OQB2I88	275650B000116591	04/08/2022	74550
OWH2J72	275650A000002946	07/08/2022	60503
OWX2056	275650B000116765	06/08/2022	74550
OXK7B71	275650B000116490	03/08/2022	74550
OYM3J10	275650B000116748	06/08/2022	74550
OZW3J61	275650NIC0042663	23/07/2022	50020
PRS4677	275650NIC0042695	23/07/2022	50020
PVC7G25	275650B000116596	04/08/2022	74550
PWL0E52	275650B000116643	05/08/2022	74550
PXA1H60	275650B000116758	06/08/2022	74550
PYO1367	275650NIC0042664	23/07/2022	50020
PYV9I16	275650B000116736	06/08/2022	74550
QAE7D23	275650B000116660	05/08/2022	74550
QAP1H26	275650B000116726	06/08/2022	74550
QAU7I38	275650B000116511	03/08/2022	74550
QAW3J56	275650B000116522	03/08/2022	74550
QBL2E35	275650B000116737	06/08/2022	74550
QBO8E17	275650B000116698	06/08/2022	74630
QBX2857	275650D000079088	06/08/2022	74550
QEV3D39	275650B000116485	03/08/2022	74550
QHF4699	275650B000116570	04/08/2022	74550
QHT5748	275650R000002761	27/07/2022	55412
QHT9J61	275650B000116688	06/08/2022	74630
QHW2103	275650A000002966	09/08/2022	60503
QIF5478	275650B000116623	05/08/2022	74550
QII2B86	275650NIC0042721	23/07/2022	50020
QIY8780	275650B000116664	05/08/2022	74550
QJL1F30	275650D000079076	05/08/2022	74550
QJS7680	275650B000116521	03/08/2022	74550
QOX6F72	275650B000116670	05/08/2022	74550
QPR6B57	275650NIC0042719	23/07/2022	50020
QPR7887	275650B000116682	05/08/2022	74550
QQG9931	275650NIC0042688	23/07/2022	50020
QQT0G67	275650D000079062	03/08/2022	74550
QTM4C54	275650NIC0042673	23/07/2022	50020
QUE3145	275650NIC0042714	23/07/2022	50020
QUS5J99	275650B000116496	03/08/2022	74550
QUY6D19	275650NIC0042729	23/07/2022	50020
QWM5A38	275650W000116802	06/08/2022	74630
QXJ0751	275650NIC0042693	23/07/2022	50020
RBQ3F20	275650B000116673	05/08/2022	74550
RDS5A95	275650W000116789	05/08/2022	74550
RDY1C60	275650B000116590	04/08/2022	74550
REA7H34	275650A000002969	09/08/2022	60503
RFK3E07	275650NIC0042711	23/07/2022	50020
RFN8A52	275650B000116618	05/08/2022	74550
RFN8J41	275650B000116770	06/08/2022	74550
RFO1D25	275650NIC0042724	23/07/2022	50020
RFR4C83	275650NIC0042694	23/07/2022	50020
RFV2J46	275650NIC0042668	23/07/2022	50020
RFY8E45	275650NIC0042725	23/07/2022	50020
RHA4B95	275650NIC0042696	23/07/2022	50020
RHB0E69	275650W000116739	03/08/2022	74550
RHC3J88	275650B000116543	03/08/2022	74550
RHF6A71	275650B000116501	03/08/2022	74550
RHF6I13	275650B000116532	03/08/2022	74550
RHI5G79	275650R000002758	27/07/2022	55412
RHI8D54	275650D000079080	05/08/2022	74550
RHJ6F04	275650NIC0042683	23/07/2022	50020
RHN8B45	275650B000116500	03/08/2022	74550
RHN8B45	275650B000116495	03/08/2022	74550
RHO7A51	275650B000116666	05/08/2022	74550
RHQ1D92	275650B000116534	03/08/2022	74550
RHQ5E63	275650B000116586	04/08/2022	74550
RHQ7D92	275650NIC0042653	23/07/2022	50020
RHR4B77	275650B000116756	06/08/2022	74550
RHS2E87	275650B000116620	05/08/2022	74550
RHW0D89	275650B000116731	06/08/2022	74550
RKX4I45	275650W000116762	04/08/2022	74550
RLA0A74	275650NIC0042677	23/07/2022	50020
RLF0E17	275650B000116727	06/08/2022	74550
RLI4C04	275650W000116737	03/08/2022	74630
RMF7H94	275650B000116628	05/08/2022	74630
RNN0D66	275650B000116497	03/08/2022	74550
RTE1I35	275650B000116647	05/08/2022	74550
RTO4D93	275650NIC0042709	23/07/2022	50020
RXP4D73	275650D000079067	04/08/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A32AB0D0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 063/2022 IV

EDITAL Nº063/2022IV
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/09/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH7D59	275650A000002957	08/08/2022	60503
AAQ5G24	275650R000002745	27/07/2022	55412
AAS2C29	275650A000002973	10/08/2022	60503
AAY8F58	275650B000116774	07/08/2022	74630
ABJ1I72	275650B000116709	06/08/2022	74550
ABM4688	275650W000116729	03/08/2022	74550
ABO3I72	275650B000116653	05/08/2022	74550
ABW3F53	275650B000116616	05/08/2022	74630
ACA4837	275650B000116650	05/08/2022	74550
ADB3009	275650B000116729	06/08/2022	74550
ADG0741	275650A000002968	09/08/2022	60503
AEN6663	275650B000116691	06/08/2022	74550
AEX1745	275650NIC0042692	23/07/2022	50020
AEY5640	275650D000079078	05/08/2022	74550
AFJ9J95	275650R000002764	27/07/2022	55412
AFO7220	275650B000116675	05/08/2022	74550
AFR9H87	275650W000116812	07/08/2022	74550
AGE9A91	275650W000116793	05/08/2022	74550
AHE2227	275650A000002937	05/08/2022	60503
AHE4E55	275650A000002945	07/08/2022	60503
AHI8I08	275650B000116588	04/08/2022	74550
AHI8I08	275650B000116592	04/08/2022	74550
AHP6H57	275650B000116755	06/08/2022	74550
AHQ9I89	275650A000002938	05/08/2022	60503
AHS7B91	275650B000116612	05/08/2022	74550
AHS7B91	275650W000116771	05/08/2022	74630
AHS7B91	275650B000116614	05/08/2022	74630
AHS7B91	275650W000116772	05/08/2022	74630
AHS7B91	275650B000116611	05/08/2022	74630
AHS7B91	275650D000079073	05/08/2022	74710
AHY5926	275650A000002958	08/08/2022	60503
AIB4111	275650B000116708	06/08/2022	74550
AIC0190	275650B000116751	06/08/2022	74550
AID6056	275650B000116634	05/08/2022	74550
AIF4E42	275650B000116702	06/08/2022	74630
AIM2E24	275650NIC0042727	23/07/2022	50020
AIZ0B10	275650W000116804	06/08/2022	74550
AJE5H27	275650B000116716	06/08/2022	74550
AJL5I56	275650B000116663	05/08/2022	74550
AJN2323	275650R000002755	27/07/2022	55412
AJN2818	275650B000116772	06/08/2022	74550
AJN6111	275650NIC0042667	23/07/2022	50020
AJP1334	275650B000116582	04/08/2022	74550
AJU4D10	275650B000116694	06/08/2022	74550
AJW1G27	275650W000116760	04/08/2022	74550
AJX0083	275650W000116777	05/08/2022	74550
AJY2C83	275650A000002962	08/08/2022	60503
AKD9G82	275650B000116704	06/08/2022	74550
AKN2070	275650A000002963	08/08/2022	60503
AKP8G68	275650B000116728	06/08/2022	74550
AKQ1D33	275650NIC0042737	23/07/2022	50020
AKT2G73	275650B000116515	03/08/2022	74550
AKZ9212	275650B000116486	03/08/2022	74630
AKZ9212	275650B000116488	03/08/2022	74630

AKZ9212	275650B000116699	06/08/2022	74710
ALC6569	275650R000002747	27/07/2022	55412
ALD6275	275650B000116648	05/08/2022	74550
ALG2025	275650B000116768	06/08/2022	74550
ALG4335	275650B000116593	04/08/2022	74550
ALK3074	275650B000116745	06/08/2022	74550
ALS0F11	275650B000116711	06/08/2022	74550
ALV5838	275650B000116639	05/08/2022	74550
ALW6060	275650A000002944	07/08/2022	60503
AMT2D18	275650B000116767	06/08/2022	74550
AMT9289	275650B000116757	06/08/2022	74550
AMW4I61	275650B000116599	04/08/2022	74550
AMY1170	275650R000002744	27/07/2022	55412
AND5B42	275650B000116739	06/08/2022	74550
ANR2G32	275650D000079058	03/08/2022	74550
ANU4871	275650W000116747	03/08/2022	74550
AOB9411	275650W000116754	04/08/2022	74550
AOE2H76	275650B000116608	04/08/2022	74550
AOE2H76	275650D000079072	04/08/2022	74630
AOG2F40	275650B000116622	05/08/2022	74550
AOK5720	275650B000116560	04/08/2022	74550
AOM5F66	275650B000116703	06/08/2022	74550
AOR4A58	275650B000116503	03/08/2022	74550
AOW3F31	275650B000116540	03/08/2022	74550
AOW8287	275650R000002735	27/07/2022	55412
APL6J92	275650B000116722	06/08/2022	74550
APN1741	275650NIC0042698	23/07/2022	50020
APP7C20	275650W000116767	04/08/2022	74550
APU5E19	275650B000116615	05/08/2022	74630
APW1274	275650W000116757	04/08/2022	74550
APX8499	275650B000116517	03/08/2022	74550
APZ7G72	275650B000116723	06/08/2022	74550
APZ8G84	275650B000116630	05/08/2022	74550
AQD6276	275650R000002765	27/07/2022	55412
AQJ9A74	275650W000116755	04/08/2022	74550
AQN5H90	275650W000116744	03/08/2022	74550
AQO5262	275650A000002967	09/08/2022	60503
AQP4494	275650B000116559	04/08/2022	74550
AQR2086	275650D000079064	03/08/2022	74550
AQR4C59	275650NIC0042687	23/07/2022	50020
AQR7F02	275650D000079056	03/08/2022	74550
AQS1I72	275650D000079060	03/08/2022	74550
AQW4429	275650B000116542	03/08/2022	74630
ARB9G09	275650B000116641	05/08/2022	74630
ARC2F96	275650NIC0042666	23/07/2022	50020
ARD7493	275650A000002956	08/08/2022	60503
ARD9H62	275650R000002746	27/07/2022	55412
ARF4724	275650W000116791	05/08/2022	74550
ARH3859	275650B000116589	04/08/2022	74550
ARH4H71	275650NIC0042676	23/07/2022	50020
ARK3911	275650B000116600	04/08/2022	74630
ARL9C87	275650W000116782	05/08/2022	74550
ARN6G04	275650R000002748	27/07/2022	55412
ARP2G23	275650NIC0042728	23/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0042674	23/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0042671	23/07/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0042670	23/07/2022	50020
ARP2G23	275650B000116646	05/08/2022	74550
ARR3427	275650D000079085	05/08/2022	74550
ART1845	275650B000116567	04/08/2022	74710
ART9235	275650B000116625	05/08/2022	74630
ARV7205	275650NIC0042701	23/07/2022	50020
ARW1548	275650W000116728	03/08/2022	74550
ARW2I87	275650B000116546	03/08/2022	74630
ASC6460	275650B000116597	04/08/2022	74550
ASK5B39	275650NIC0042697	23/07/2022	50020
ASO5E28	275650W000116748	03/08/2022	74550
ASO9D15	275650R000002738	27/07/2022	55412
ASR0J14	275650R000002751	27/07/2022	55412
ASS2254	275650B000116574	04/08/2022	74550
ASW2889	275650D000079071	04/08/2022	74550
ASW2889	275650W000116749	03/08/2022	74550
ASY7812	275650A000002971	09/08/2022	60503
ATI5A13	275650B000116562	04/08/2022	74550
ATI6426	275650B000116661	05/08/2022	74550
ATJ0H96	275650B000116640	05/08/2022	74550
ATM6256	275650A000002965	09/08/2022	60503
ATN6626	275650A000002970	09/08/2022	60503
ATO1005	275650A000002949	07/08/2022	60503
ATQ1F04	275650W000116776	05/08/2022	74550
ATR4H85	275650B000116551	04/08/2022	74550
ATW2G46	275650A000002948	07/08/2022	60503
AUF6685	275650B000116510	03/08/2022	74550
AUF8137	275650W000116786	05/08/2022	74550
AUG4398	275650B000116638	05/08/2022	74550
AUK5H03	275650B000116659	05/08/2022	74550
AUL8948	275650NIC0042652	23/07/2022	50020
AUO1508	275650B000116572	04/08/2022	74550
AUR5979	275650B000116594	04/08/2022	74550

AUU5504	275650R000002733	27/07/2022	55412
AUX6G99	275650B000116674	05/08/2022	74550
AVB9G82	275650B000116558	04/08/2022	74630
AVC7G34	275650W000116775	05/08/2022	74550
AVE1133	275650B000116721	06/08/2022	74550
AVH9579	275650NIC0042691	23/07/2022	50020
AVJ2H69	275650W000116805	06/08/2022	74550
AVN4F27	275650NIC0042657	23/07/2022	50020
AVQ7B36	275650B000116518	03/08/2022	74550
AVV1E18	275650W000116807	06/08/2022	74550
AVV3889	275650B000116610	04/08/2022	74630
AVY4A72	275650W000116800	06/08/2022	74630
AVY4A72	275650B000116693	06/08/2022	74550
AVY5E70	275650B000116626	05/08/2022	74550
AWA4391	275650R000002737	27/07/2022	55412
AWE1B09	275650B000116553	04/08/2022	74550
AWH1E22	275650D000079084	05/08/2022	74550
AWL9872	275650W000116779	05/08/2022	74550
AWM4886	275650B000116502	03/08/2022	74550
AWM5I45	275650B000116520	03/08/2022	74550
AWO0B94	275650B000116732	06/08/2022	74630
AWQ6012	275650B000116629	05/08/2022	74550
AWT6B63	275650B000116662	05/08/2022	74550
AWU8H56	275650W000116753	04/08/2022	74550
AWW4B56	275650R000002756	27/07/2022	55412
AWW8B18	275650B000116725	06/08/2022	74550
AWW8H38	275650D000079079	05/08/2022	74550
AWY9626	275650A000002972	10/08/2022	60503
AXA6638	275650B000116491	03/08/2022	74550
AXB5A48	275650B000116493	03/08/2022	74550
AXC2932	275650B000116508	03/08/2022	74550
AXC2D12	275650B000116763	06/08/2022	74550
AXF4F01	275650B000116677	05/08/2022	74550
AXJ4F17	275650B000116564	04/08/2022	74550
AXO6993	275650R000002732	27/07/2022	55412
AXO6993	275650R000002740	27/07/2022	55412
AXP4213	275650B000116587	04/08/2022	74550
AXQ4E89	275650A000002955	08/08/2022	60503
AXR8C61	275650B000116649	05/08/2022	74550
AXT6H57	275650NIC0042662	23/07/2022	50020
AXU1752	275650B000116689	06/08/2022	74550
AXU3763	275650B000116679	05/08/2022	74550
AXW4019	275650B000116713	06/08/2022	74550
AXY4164	275650B000116545	03/08/2022	74550
AXZ8586	275650B000116773	07/08/2022	74550
AYA0556	275650B000116733	06/08/2022	74550
AYB2B50	275650B000116743	06/08/2022	74550
AYE3842	275650W000116725	03/08/2022	74550
AYF6395	275650W000116783	05/08/2022	74550
AYF6F42	275650B000116740	06/08/2022	74550
AYG8377	275650B000116504	03/08/2022	74550
AYJ7852	275650B000116536	03/08/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4G04	275650W000115339	04/06/2022	74710
AAB8I85	275650B000111975	04/06/2022	74550
AAW5559	275650B000111871	02/06/2022	74550
AAY4B80	275650B000111834	01/06/2022	74550
ABM5C23	275650B000112093	05/06/2022	74550
ABS9908	275650B000112129	05/06/2022	74550
ACF5A03	275650B000111820	01/06/2022	74630
ACJ5526	275650A000002709	03/06/2022	60503
ADC0204	275650F000099199	03/06/2022	55417
AEW0165	275650B000112131	05/06/2022	74550
AFF1J87	275650F000099038	03/06/2022	76332

AFH0106	275650F000099059	03/06/2022	76251
AFL6E47	275650A000002708	03/06/2022	60503
AFO7220	275650D000078500	03/06/2022	74550
AGH2C33	275650D000078524	05/06/2022	74630
AGI0D58	275650W000115331	03/06/2022	74550
AGW4121	275650W000115358	04/06/2022	74550
AHE0134	275650B000111972	03/06/2022	74550
AHL4212	275650B000111918	03/06/2022	74710
AHP8403	275650B000112101	05/06/2022	74550
AIF0338	275650W000115345	04/06/2022	74550
AIM0J03	275650B000111893	02/06/2022	74550
AIN0G69	275650W000115328	03/06/2022	74550
AIO3D66	275650B000111831	01/06/2022	74550
AIP7409	275650B000112123	05/06/2022	74630
AJK5530	275650B000112026	04/06/2022	74630
AJK5530	275650B000112019	04/06/2022	74630
AJK5530	275650B000111903	02/06/2022	74630
AJL0G95	275650B000104977	21/02/2022	74550
AJL8098	275650B000112069	05/06/2022	74630
AJN6111	275650B000112008	04/06/2022	74550
AJP8379	275650B000112055	04/06/2022	74550
AJW9F67	275650W000115307	02/06/2022	74550
AKG8A23	275650B000112032	04/06/2022	74630
AKT2450	275650B000111887	02/06/2022	74630
AKW1A92	275650W000112544	21/02/2022	74550
ALJ5H64	275650W000112564	21/02/2022	74550
ALJ9957	275650W000115365	04/06/2022	74630
ALM8J32	275650B000111989	04/06/2022	74550
ALN8F12	275650B000111855	02/06/2022	74550
ALN8F12	275650B000111847	01/06/2022	74550
ALP5H38	275650W000115337	03/06/2022	74710
AMK1548	275650B000111849	02/06/2022	74550
AMK7A97	275650B000111982	04/06/2022	74630
AMP7841	275650F000099198	03/06/2022	72690
AMX2256	275650W000115327	03/06/2022	74630
ANI1H99	275650B000111920	03/06/2022	74550
ANM4779	275650W000115387	05/06/2022	74550
ANO2534	275650W000115385	05/06/2022	74550
ANP0H67	275650A000002711	03/06/2022	60503
ANZ1C82	275650B000111921	03/06/2022	74630
AOQ8A99	275650D000078525	05/06/2022	74630
AOT3747	275650W000115341	04/06/2022	74630
AOU5D13	275650W000115336	03/06/2022	74630
AOV6789	275650B000112118	05/06/2022	74630
APG5G12	275650A000002703	02/06/2022	60503
APH3618	275650A000002723	05/06/2022	60503
APJ3B54	275650B000111894	02/06/2022	74630
APL5C34	275650W000115351	04/06/2022	74550
APP7C20	275650B000111815	01/06/2022	74550
APP7C20	275650B000111933	03/06/2022	74550
APT5G97	275650B000111859	02/06/2022	74550
APW1274	275650B000111837	01/06/2022	74550
APW1274	275650B000111937	03/06/2022	74550
APX8499	275650B000112049	04/06/2022	74550
AQN2137	275650B000111910	02/06/2022	74550
AQN5620	275650B000111876	02/06/2022	74710
AQN5620	275650B000111896	02/06/2022	74630
AQN5620	275650B000111803	01/06/2022	74630
AQN5620	275650B000111813	01/06/2022	74630
AQN5620	275650B000111885	02/06/2022	74630
AQR1506	275650B000111802	01/06/2022	74550
AQS6H56	275650B000112074	05/06/2022	74550
ARP2G23	275650B000111991	04/06/2022	74550
ARR5229	275650A000002706	02/06/2022	60503
ARW1548	275650W000115321	03/06/2022	74550
ASA9053	275650B000112023	04/06/2022	74550
ASB9G13	275650A000002722	05/06/2022	60503
ASX4078	275650A000002713	03/06/2022	60503
ATG3589	275650A000002715	03/06/2022	60503
ATL7778	275650B000112035	04/06/2022	74630
ATN0E94	275650B000111824	01/06/2022	74550
ATO2347	275650B000111879	02/06/2022	74550
ATT4861	275650D000078518	04/06/2022	74550
AUA2F96	275650B000111865	02/06/2022	74550
AUI5J19	275650B000111868	02/06/2022	74550
AUK8H34	275650D000078499	02/06/2022	74630
AUP6505	275650B000112089	05/06/2022	74550
AUP6505	275650W000115379	05/06/2022	74550
AUV9070	275650F000099195	02/06/2022	76331
AUZ5002	275650B000111986	04/06/2022	74550
AVG3C42	275650B000111950	03/06/2022	74550
AVL0334	275650B000111853	02/06/2022	74550
AVN6H81	275650W000115314	02/06/2022	74550
AVN6H81	275650W000115338	03/06/2022	74630
AVO5A99	275650A000002705	02/06/2022	60503
AVQ5E68	275650B000111974	03/06/2022	74710
AVV3859	275650B000112106	05/06/2022	74550
AWC6D58	275650W000115355	04/06/2022	74550
AWD6H74	275650B000111955	03/06/2022	74550

AWH0D66	275650W000115320	03/06/2022	74630
AWL2H04	275650B000111873	02/06/2022	74550
AWL9563	275650A000002716	04/06/2022	60503
AWM7575	275650B000112054	04/06/2022	74550
AWT2H26	275650B000111867	02/06/2022	74550
AWT2H26	275650B000111870	02/06/2022	74550
AWW8G18	116100E008717056	02/06/2022	54522
AXC2932	275650W000115330	03/06/2022	74550
AXH1B89	275650W000115361	04/06/2022	74550
AXH3814	275650F000098997	02/06/2022	76331
AXQ1317	275650B000112079	05/06/2022	74550
AXW7G46	275650W000112562	21/02/2022	74550
AXX3I63	275650W000115368	05/06/2022	74550
AXX6515	275650B000111931	03/06/2022	74630
AYA0246	275650B000104952	21/02/2022	74550
AYB2B14	275650A000002712	03/06/2022	60503
AYG5E15	275650B000111922	03/06/2022	74550
AYH4112	275650B000111850	02/06/2022	74550
AYQ2922	275650B000111964	03/06/2022	74550
AYQ2H09	275650F000099197	03/06/2022	76331
AYR7520	275650B000111845	01/06/2022	74630
AYR7520	275650B000111907	02/06/2022	74710
AYT0D22	275650B000111851	02/06/2022	74550
AYW5A23	275650B000111848	02/06/2022	74630
AZI1C88	275650W000115375	05/06/2022	74630
AZI4A09	275650W000115335	03/06/2022	74550
AZK3301	275650B000112110	05/06/2022	74630
BAD4B18	275650D000078496	02/06/2022	74550
BAE5460	275650F000099039	03/06/2022	76251
BAL0E87	275650B000111952	03/06/2022	74550
BAN4E47	275650B000111966	03/06/2022	74550
BAQ7G90	275650W000115354	04/06/2022	74630
BAS7538	275650B000112086	05/06/2022	74630
BAT2I49	275650B000112030	04/06/2022	74550
BAT3006	275650B000112114	05/06/2022	74550
BAU5992	275650W000115311	02/06/2022	74550
BBO7761	275650A000002720	05/06/2022	60503
BBQ4933	275650B000111807	01/06/2022	74550
BBU3696	275650W000115382	05/06/2022	74550
BCB2D93	275650B000112050	04/06/2022	74550
BCE4839	275650B000111898	02/06/2022	74710
BCO7342	275650W000115319	03/06/2022	74550
BCT0I67	275650D000078498	02/06/2022	74550
BCT4C32	275650B000112002	04/06/2022	74550
BCT9B98	275650B000111866	02/06/2022	74550
BCV8G66	275650W000115340	04/06/2022	74630
BDD2F74	275650D000078504	03/06/2022	74630
BDH6H84	275650A000002704	02/06/2022	60503
BDM6E86	275650W000115349	04/06/2022	74630
BDM9A24	275650A000002714	03/06/2022	60503
BDO6H68	275650B000111826	01/06/2022	74550
BDQ0A46	275650W000115322	03/06/2022	74550
BDR0H59	275650B000112109	05/06/2022	74630
BEA4E46	275650B000112066	05/06/2022	74550
BEB6J58	275650W000115390	05/06/2022	74550
BEE4G36	275650B000111923	03/06/2022	74550
BEI4I57	275650B000111905	02/06/2022	74550
BEJ1A79	116100E008717053	02/06/2022	54870
BEJ4E28	275650B000112085	05/06/2022	74550
BEJ4E28	275650D000078521	05/06/2022	74550
BEJ7F98	275650B000111911	02/06/2022	74550
BEL2007	275650B000111996	04/06/2022	74550
BEM3I42	275650W000115380	05/06/2022	74550
BEM7897	116100E008717055	02/06/2022	54870
BEN7J98	275650B000112082	05/06/2022	74550
BEP8D16	275650B000104955	21/02/2022	74550
BER4F64	275650B000111927	03/06/2022	74550
BEV2H07	275650B000111953	03/06/2022	74630
BEW6E76	275650B000112119	05/06/2022	74550
BEX4J82	275650B000111904	02/06/2022	74630
BEY7D09	275650B000111804	01/06/2022	74550
BXO2273	275650B000111929	03/06/2022	74550
BYB8364	275650B000112124	05/06/2022	74630
CDW9D99	275650B000111864	02/06/2022	74550
CDW9D99	275650B000111829	01/06/2022	74630
CDW9D99	275650B000111843	01/06/2022	74550
CGS9448	275650D000078495	02/06/2022	74630
CIP0414	275650B000104987	21/02/2022	74550
CIP0414	275650B000104961	21/02/2022	74550
COX3G35	275650B000112013	04/06/2022	74550
CPZ3894	275650W000112561	21/02/2022	74550
CQB3E00	275650D000078509	03/06/2022	74550
CQR7F70	275650B000112064	04/06/2022	74550
CWP3460	275650W000115371	05/06/2022	74630
CZZ8C08	275650B000112080	05/06/2022	74550
DAW9183	275650D000078520	04/06/2022	74550
DAW9183	275650B000112047	04/06/2022	74550
DEE2497	275650B000111895	02/06/2022	74550
DFM1C65	275650W000115366	04/06/2022	74630

DHS4A71	275650B000111984	04/06/2022	74550
DJF1J87	275650B000112042	04/06/2022	74550
DKT0A25	275650D000078514	03/06/2022	74550
DWP3G84	275650W000115323	03/06/2022	74550
DXY6713	275650B000111919	03/06/2022	74550
EAI3E40	275650B000111825	01/06/2022	74630
EBK2H14	275650D000078530	05/06/2022	74550
EDH2986	275650B000112115	05/06/2022	74630
EDH2986	275650B000112117	05/06/2022	74630
ELR0717	275650W000115381	05/06/2022	74550
ELR0717	275650W000115316	03/06/2022	74550
EMD1E86	275650F000099196	03/06/2022	76331
ESR9A30	275650B000112107	05/06/2022	74550
ETD7E41	275650B000111857	02/06/2022	74630
EXT6A37	275650B000112130	05/06/2022	74550
EYZ5B16	275650A000002721	05/06/2022	60503
FBQ2987	275650B000112112	05/06/2022	74550
FGK5D53	275650W000115357	04/06/2022	74550
FHZ4D99	275650B000111941	03/06/2022	74630
FJG9J15	275650B000111963	03/06/2022	74550
FJG9J15	275650B000112017	04/06/2022	74710
FLP2H87	275650B000111994	04/06/2022	74550
FQX5G48	275650F000099351	03/06/2022	76331
FRH2F53	275650B000111809	01/06/2022	74630
FWR3I82	275650B000112094	05/06/2022	74710
FXD2B78	275650A000002719	05/06/2022	60503
GEZ2H52	275650B000111932	03/06/2022	74550
GGC1D82	275650B000112003	04/06/2022	74630
GJC3H75	275650W000112550	21/02/2022	74550
HEF9E39	275650B000112052	04/06/2022	74550
IJY8I33	275650B000111917	03/06/2022	74550
ILB3273	275650B000112108	05/06/2022	74550
IMX4667	275650B000104969	21/02/2022	74550
IOA8362	275650B000111841	01/06/2022	74550
IQQ8356	275650B000111948	03/06/2022	74550
ISK4759	275650B000111888	02/06/2022	74550
ITZ6005	275650B000112072	05/06/2022	74550
IUE6730	275650B000111958	03/06/2022	74550
IVQ0888	275650D000078502	03/06/2022	74550
IYO4J25	275650B000112102	05/06/2022	74630
JPJ7546	275650B000112088	05/06/2022	74550
JSI4D94	275650B000112075	05/06/2022	74630
JZU9B32	275650W000115383	05/06/2022	74550
KIY1J96	275650B000111960	03/06/2022	74550
KLK9431	275650B000111882	02/06/2022	74550
KPT8B08	275650W000115334	03/06/2022	74550
KQV9F44	275650B000111993	04/06/2022	74550
LCC8I24	275650W000115324	03/06/2022	74630
LMJ9A26	275650B000112081	05/06/2022	74550
MBE1234	275650A000002710	03/06/2022	60503
MBF8G25	275650B000111978	04/06/2022	74710
MBF8G25	275650B000111977	04/06/2022	74710
MBF8G25	275650B000111976	04/06/2022	74630
MBF8G25	275650B000112068	05/06/2022	74710
MBK3441	275650B000112015	04/06/2022	74630
MBL5765	275650W000115308	02/06/2022	74550
MBO6933	275650W000115388	05/06/2022	74550
MBZ1608	275650B000111840	01/06/2022	74630
MDB5616	275650D000078508	03/06/2022	74550
MDQ9E88	275650B000111944	03/06/2022	74630
MEP3D73	275650D000078512	03/06/2022	74630
MFD2C31	275650A000002707	02/06/2022	60503
MFK5822	275650W000115392	05/06/2022	74550
MFP9H30	275650B000111914	03/06/2022	74630
MFS1H52	116100E008717054	02/06/2022	54870
MFU7851	275650B000112126	05/06/2022	74550
MFW4475	275650W000115303	02/06/2022	74550
MGE7650	275650B000112022	04/06/2022	74550
MGM7081	275650B000111956	03/06/2022	74550
MGN2103	275650W000112552	21/02/2022	74550
MGN2103	275650W000112547	21/02/2022	74550
MGQ2J38	275650W000115317	03/06/2022	74630
MGU6C46	275650B000111973	03/06/2022	74550
MHU3790	275650W000112553	21/02/2022	74550
MIB8E75	275650W000115370	05/06/2022	74630
MIE3H47	275650B000111980	04/06/2022	74630
MII7I79	275650W000115348	04/06/2022	74550
MIS8325	275650W000115356	04/06/2022	74550
MIT7995	275650B000111925	03/06/2022	74550
MJF6880	275650A000002717	04/06/2022	60503
MJX4026	275650B000112027	04/06/2022	74630
MLN9039	116100E008717051	02/06/2022	54522
MLY8090	275650W000115374	05/06/2022	74550
MNW9B39	275650W000115364	04/06/2022	74550
MZC1J53	275650W000115305	02/06/2022	74630
NCX1G66	275650B000111945	03/06/2022	74630
NGH5514	275650B000112005	04/06/2022	74550
NLC3440	275650D000078527	05/06/2022	74630
NTJ6A02	275650B000112036	04/06/2022	74550

OBC7B00	275650B000112099	05/06/2022	74550
OEM3J93	275650W000115343	04/06/2022	74630
OKF4161	275650D000078528	05/06/2022	74630
OTN9H62	275650W000115333	03/06/2022	74550
PRM7938	275650B000112006	04/06/2022	74630
PSB3E15	275650B000111901	02/06/2022	74550
PSX4C09	275650B000111947	03/06/2022	74550
PWQ1F23	275650B000112044	04/06/2022	74550
PXB7002	275650B000111987	04/06/2022	74630
QBU0957	275650D000078513	03/06/2022	74550
QCU4H97	275650B000111915	03/06/2022	74550
QHE9I10	275650D000078505	03/06/2022	74550
QHZ5A84	275650B000111883	02/06/2022	74550
QIA5I76	275650B000111961	03/06/2022	74630
QIG2361	275650B000111819	01/06/2022	74550
QIL8F53	275650B000111869	02/06/2022	74630
QJA8F48	275650B000112132	05/06/2022	74550
QJC7I50	275650B000111899	02/06/2022	74550
QJN4F95	275650W000115353	04/06/2022	74550
QJY8135	275650B000112121	05/06/2022	74630
QMH3I74	275650B000112014	04/06/2022	74550
RAI5E80	275650B000111862	02/06/2022	74550
RBK7J93	275650D000078526	05/06/2022	74550
RBL8E68	275650B000112011	04/06/2022	74550
REB6D89	275650B000111880	02/06/2022	74550
RFK3E07	275650B000111928	03/06/2022	74550
RHH4J38	275650A000002718	05/06/2022	60503
RHL7B37	275650B000111981	04/06/2022	74630
RHN8I16	275650B000111943	03/06/2022	74630
RHP5G32	275650F000098998	03/06/2022	76332
RHR8A41	275650W000115386	05/06/2022	74550
RHT1H62	275650B000111827	01/06/2022	74550
RHT6I98	275650B000112084	05/06/2022	74550
RKY6D83	275650B000112024	04/06/2022	74550
RLA6I77	116100E009279780	04/06/2022	60501
RLL5D56	275650B000112104	05/06/2022	74550
RNB9C82	275650B000112001	04/06/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:28C0DE79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para tecidos, aviamentos, armarinhos e afins, para utilização em programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente do Pregão eletrônico nº 125/2022 com vigência de 12 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 799/2022
EMPRESA DETENTORA: J. MENGER EIRELI
CNPJ Nº 40.600.536/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	28	82421	LINHA PARA COSTURA OVERLOK CONE COM 500 GRAMAS, FIO DE NYLON NA COR PRETA.	DFS	UN	25,00	21,90

ATA SRP Nº 800/2022
EMPRESA DETENTORA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
CNPJ Nº 84.816.867/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	82394	AGULHA PARA TRICO EM ALUMINIO – TAMANHO 4,0 COMPRIMENTO APROXIMADO DE APROXIMADO DE 35CM.	MAKRO	UN	115,00	16,90
001	2	82395	AGULHA PARA CROCHE – EM ALUMINIO TAMANHO 2MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAKRO	UN	32,00	13,41
001	3	82396	AGULHA PARA CROCHE – EM ALUMINIO TAMANHO 3MM CAIXA COM 12	MAKRO	UN	32,00	13,41

			UNIDADES.				
001	4	82397	AGULHA PARA CROCHE – EM ALUMINIO TAMANHO 3,5MM CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAKRO	UN	42,00	13,41
001	5	82398	AGULHA PARA BORDADO – NUMERO 18, ENVELOPE C/ 10 UNIDADES COMPOSIÇÃO: A AÇO NIQUELADO.	MAKRO	UN	70,00	8,09
001	6	82399	AGULHA PARA BORDADO – NUMERO 22, ENVELOPE C/ 10 UNIDADES COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO.	MAKRO	UN	70,00	8,78
001	7	82400	AGULHA PARA BORDADO – NUMERO 24, ENVELOPE C/ 10 UNIDADES COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO.	MAKRO	UN	40,00	8,78
001	8	82401	AGULHA PARA BORDADO – NUMERO 26, ENVELOPE C/ 10 UNIDADES COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO.	MAKRO	UN	40,00	8,30
001	9	82402	AGULHA PARA COSTURA – ENVELOPE COM 20 AGULHAS , COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO 1MM.	MAKRO	UN	70,00	11,83
001	10	82403	AGULHA PARA COSTURA – ENVELOPE COM 20 AGULHAS, COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO 2 MM.	MAKRO	UN	80,00	11,83
001	11	82404	AGULHA PARA COSTURA – ENVELOPE COM 20 AGULHAS , COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO 3 MM.	MAKRO	UN	80,00	11,83
001	12	82405	AGULHA PARA COSTURA – ENVELOPE COM 20 AGULHAS, COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO 9MM.	MAKRO	UN	55,00	11,73
001	13	82406	FELTRO LISO (0,50X1,40), CORES VARIADAS 100% POLIÉSTER 50CM DE COMPRIMENTO - 1,40M DE LARGURA.	EUROTEXTIL	UN	145,00	11,69
001	14	82407	FITA DE CETIM 100% POLIESTER Nº01, 07 MM ROLO C/ 100MTS (SIMPLES) COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER CORES VARIADAS.	ZANOTTI	UN	60,00	14,91
001	15	82408	FITA DE CETIM 100% POLIESTER N° 02 VÁRIAS CORES, 10 MM DE LARGURA, 10 MM DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS.	ZANOTTI	UN	135,00	15,90
001	16	82409	FITA DE VOAL COM BORDA DE CETIM CORES VARIADAS LARGURA: 25 MILÍMETROS COMPRIMENTO: 10 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA.	MAKRO	UN	90,00	18,60
001	17	82410	MANTA ACRÍLICA TAMANHO: 0,50 X 1,50 M COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GRAMATURA: 100 G/M².	PLANALTO	UN	120,00	7,80
001	18	82411	MASSA PARA BISCUIT BRANCA, DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS, NÃO TOXICA, MACIA E QUE NÃO RACHE.????MARCA PRÉ APROVADA: ACRILEX??	MAKRO	UN	30,00	5,10
001	19	82412	MIÇANGAS, TAMANHO MÉDIO, PACONTE COM 500 GRAMAS EM DIVERSAS FORMAS E CORES.	MAKRO	UN	55,00	34,90
001	20	82413	KIT DE COSTURA CRIATIVA E PATCHWORK CONTENDO: BASE DE CORTE 55CMX40CM, RÉGUA DE COSTURA E PATCHWORK 15CMX60CM, CORTADOR ROTATIVO 45MM, MARCADOR HIDROSSOLUVEL, ALFINETES DE CABEÇA EM FLOR.	MAKRO	UN	45,00	163,90
001	21	82414	LÃ MESCLADA, 1 PACOTE COM 5 NOVELOS, PESO; 40 GRAMAS POR NOVELO.	MAKRO	UN	135,00	28,55
001	22	82415	LÃ, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: 100% AGRÍLICO NOVELO COM 40 GRAMAS EM CORES VARIADAS.	MAKRO	UN	465,00	5,40
001	23	82416	LANTEJOULAS – PACOTES DE 100G, 6 MM, CORES VARIADAS.	MAKRO	UN	35,00	21,90
001	24	82417	LINHA PARA BORDAR, CAIXA COM 40 UNIDADES DE 40G CADA.	MAKRO	UN	30,00	105,30
LOTE: 001 - Lote 001	25	82418	LINHA PARA CROCHE MESCLADA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FIO 100% DE ALGODÃO COM 1000 METROS.	CAMILA	UN	205,00	16,89
001	26	82419	LINHA PARA CROCHÊ CORES VARIADAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FIO 100% DE ALGODÃO COM 1000 METROS.	CAMILA	UN	400,00	17,88
001	27	82420	LINHA PARA COSTURA OVERLOK CONE COM 500 GRAMAS, FIO DE NYLON NA COR BRANCA.	TRICHE	UN	23,00	21,80
001	29	82422	LINHA PARA COSTURA OVERLOK CONE COM 500 GRAMAS, FIO DE NYLON NA COR VERMELHA.	TRICHE	UN	20,00	27,95
001	30	82423	LINHA PARA COSTURA, 100% POLIÉSTER, CONE COM 500 M NA COR BRANCA.	TRICHE	UN	25,00	7,23
001	31	82424	LINHA PARA COSTURA, 100% POLIÉSTER, CONE COM 500 M NA COR PRETA.	TRICHE	UN	25,00	7,23
001	32	82425	HA PARA COSTURA, 100% POLIÉSTER, CONE COM 500 M NA COR VERMELHA.	TRICHE	UN	15,00	7,23
001	33	82426	PAETÊ 16 MM PACOTE COM 100 GRAMAS, CORES VARIADAS.	MAKRO	UN	35,00	16,40
001	34	82427	PINCEL CHATO N°00, PARA PINTURA EM TECIDO - CABO EM MADEIRA.	MAKRO	UN	100,00	8,89
001	35	82428	PINCEL CHATO N°02, PARA PINTURA EM TECIDO - CABO EM MADEIRA.	MAKRO	UN	100,00	8,49
001	36	82429	PINCEL CHATO N°06, PARA PINTURA EM TECIDO - CABO EM MADEIRA.	MAKRO	UN	100,00	8,89
001	37	82430	PINCEL CHATO N°16, PARA PINTURA EM TECIDO - CABO EM MADEIRA.	MAKRO	UN	100,00	14,07
001	38	82431	PINCEL CHATO N°20, PARA PINTURA EM TECIDO - CABO EM MADEIRA.	MAKRO	UN	100,00	14,91
001	39	82432	PINCEL CHATO N°24, PARA PINTURA EM TECIDO - CABO EM MADEIRA.	MAKRO	UN	50,00	15,88
001	40	82433	TECIDO COM AS SEGUINTES CARACTEÍSTICAS MÍNIMAS: EM ALGODÃO CRU PARA CONFECÇÃO DE PANO DE PRATO, MEDINDO NO MÍNIMO 70 CM DE ALTURA ENFESTADO.	OBER	UN	1.000,00	8,47
001	41	82434	TECIDO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: 100% DE ALGODÃO , PARA BORDAR PONTO CRUZ, COM DIMENSÕES DE 1,40 METROS DE ALTURA.	ESTILOTEX	UN	405,00	20,90
001	42	82435	TECIDO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: 100% DE ALGODÃO PARA BORDAR VAGONITE, NA BRANCA, COM DIMENSÕES DE 1,40 METROS DE ALTURA.	ESTILOTEX	UN	275,00	24,20
001	43	82436	TECIDO JUTA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR NATURAL COM DIMENSÃO DE 1 METRO DE ALTURA.	E. VERDE	UN	400,00	15,00
001	44	82437	TECIDO TRICOLINE COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: LARGURA DE 1,40, 100% ALGODÃO PARA PET WORK, EM DIVERSAS ESTAMPAS.	S. GERALDO	UN	500,00	19,13
001	45	82438	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO XADREZ JUNINO, LARGURA DE 1,40 METROS 100% ALGODÃO EM DIVERSAS CORES.	S. GERALDO	UN	100,00	16,40
001	46	82439	TNT LISO COM AS SEGUINTES CARACTERISITICAS MINIMAS: 40 G, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO MEDIDA: 1,40 ALTURA CORES VARIADAS.	SUL BRASIL	UN	400,00	1,70
001	47	82440	TERMOCOLANTE DEFINITIVO PARA PATCHWORK E BORDADOS, 46 CM RESISTENTE A LAVAGEM. DE BOA QUALIDADE.	MAKRO	UN	10,00	17,80
001	48	82441	TINTA DE TECIDO FOSCA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO, CORES VARIADAS, EM EMBALEGEM DE 250 ML. ????MARCA PRÉ APROVADA: ACRILEX??	ACRILEX	UN	700,00	21,85
001	49	82442	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, UTILIZADO SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERÂMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL E PALHA, COM SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO FOSCO, CORES VARIADAS, EM EMBALEGEM DE 100 ML.????MARCA PRÉ APROVADA: ACRILEX??	ACRILEX	UN	200,00	9,50
001	50	82443	TULE COMUM BRANCO LARGURA 1,20 M, EM MATERIAL100% POLIESTER	DELFIM	UN	100,00	7,89
001	51	82444	PEROLAS, KIT COM 100 PÉROLAS DE PLÁSTICO 8MM DESCRIÇÃO DO KIT: 100 PÉROLAS DE PLÁSTICO ABS COM 2 FUROS; - COR: CREME; - DIÂMETRO DA PÉROLA: 8MM; - DIÂMETRO DOS FUROS: 2MM.	MAKRO	UN	40,00	12,80
001	52	82445	PALITO DE PICOLÉ PARA ARTESANATO PONTA REDONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 1 CM EM MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MAKRO	UN	50,00	4,39
001	53	82446	PALITO PARA ESPETO DE MADEIRA GRANDE COM PONTA, TAMANHO APROXIMADO 3,5 MM X 25 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MAKRO	UN	50,00	4,40

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2022.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0339D7D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 759/2022– Pregão Eletrônico nº 116/2021.
OBJETO: OBJETO: Fornecimento de extintores de incêndio, recargas de extintores e outros, para veículos e imóveis da municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de meta do item 09 do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22.797/2022.
ADITIVO: Fica acrescida ao item 09, a quantidade abaixo especificada:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quantidade contratada	Quantidade aditivada	Preço unitário R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	9	77551	RECARGA DE EXTINTOR ABC 06 KG	MOCELIN	UN	58,00	14	72,50	1.015,00

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:99604851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 071/2022

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
CONTRATADAS:
1 - BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 41.110.003/0001-65

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83320	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	2.880	HORA	111,84	322.099,20
2	83321	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	720	HORA	140,48	101.145,60
3	83322	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	288	HORA	159,54	45.947,52
Valor total						469.192,32

2 – HELOISA WERLANG & CIA. LTDA - ME
CNPJ: 28.856.355/0001-04

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	83323	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	1.584	HORA	111,84	177.154,56
5	83324	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	720	HORA	140,48	101.145,60
6	83325	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	288	HORA	159,54	45.947,52
Valor total						324.247,68

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 71/2022: R$ 793.440,00 (setecentos e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 12 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0FAA5568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 461/2.022 – PMG 057/2022

Pregão nº. 113/2.022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.971.746/0001-61, com sede no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Cabreuva nº 595, Jardim Leocadia, CEP 18.085-340, neste ato representado pelo Srº **FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 113281286 SSP/SP, inscrito no CPF nº 049.524.188-12, residente e domiciliado em Sorocaba – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	UNIFORME P/CORPO MUSICAL E REGENTE MOR - UNISSEX (TAMANHO 14 AO GG - A ESCOLHER). Contém 2 peças (TÚNICA E MACACÃO): Túnica Spencer estilo "Drum Corp": Nas cores azul noturno, azul claro e amarelo ouro, confeccionada em tecido Oxford composto de 100% poliéster, frente forrada com o lado direito sobreposto ao esquerdo em tamanho maior, recorte diagonal com no mínimo 10 cm finalizado por viés, duas faixas na altura do peito com no mínimo 4 cm cada pespontadas, acabamento em botões de metal. Gola entretelada, ombreira fixa de espuma revestida de tecido, punhos removíveis confeccionados no mesmo tecido e fechamento nas costas com zíper invisível. Conter capa porta terno confeccionada em plástico transparente em PVC frontal e TNT na parte traseira. ZÍper frontal ao longo da capa e cabide. Macacão "tipo jardineira": Estilo social, na cor azul noturno, confeccionado em tecido oxford, alças e fivelas reguláveis, vinco permanente, todo overlocado. Conforme modelo em anexo.	RC	56 UN	495,00
02	BARRETINA P/ CORPO MUSICAL E REGENTE MOR. Montado em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa) altura mínima de 13,5 cm, revestida com verniz molhado nas cores azul noturno, azul claro e amarelo ouro, aba termoformada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor prata, porta penacho termoformado moldado em ABS injetado de alto brilho em cor branca colocado na parte superior da barretina (copa) fixado com bailarina dourada escondida, jugular frontal da barretina na cor prata com revestimento interno e auto-regulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento da barretina com ilhoses. Penacho com encaixe em forma de clipe com no mínimo 300 mm de altura revestido em marabu de cor branca, estrutura do penacho em arame galvanizado de 1,18 mm retorcido encapado com tubo de plástico de 7 mm, acabamento do penacho em plástico ABS injetado de alto brilho. Aplique frontal em adesivo permanente em alto brilho com impressão e recorte com arte (brasão do Município nas cores oficiais) tamanho mínimo 150x100mm em resina flexível. Conforme modelo em anexo.	RC	56 UN	145,00
03	BOTA P/ CORPO MUSICAL E REGENTE MOR - UNISSEX (TAMANHO 34 AO 42 - A ESCOLHER). Bota cano curto 1/2 na cor preta, com zíper lateral, forrada internamente, material couro natural, salto rebaixado na parte traseira, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Conter bag para transporte. Conforme modelo em anexo.	RC	56 PAR	150,00
04	UNIFORME P/ CORPO COREOGRÁFICO - UNISSEX (TAMANHO 12 AO GG- A ESCOLHER). Macacão em tecido suplex estilo mula-manca, cores azuis noturno, azul claro e amarelo ouro com recortes em diagonal na altura do peito, na altura da cintura em forma de "V", em horizontal na altura do abdômen e em vertical do lado direito. Conter capa porta terno confeccionada com plastico transparente em pvc frontal e tnt na parte traseira, ziper frontal ao longo da capa e cabide. Conforme modelo em anexo.	RC	12 UN	500,00
05	BOTA P/ CORPO COREOGRÁFICO - UNISSEX (TAMANHO 34 AO 42 - A ESCOLHER). Bota com cano alto cor preta, confeccionada em couro ecológico, forrada internamente, com salto rebaixado na parte traseira, zíper lateral que vai do solado até o final do cabedal, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Conter bag para transporte. Conforme modelo em anexo.	RC	12 PAR	245,00
06	QUEPES TIPO CASQUETE P/ CORPO COREOGRÁFICO. Quepe montado em estrutura inteiriça de plástico injetado de alto brilho em cor branca, azul noturno, azul claro e amarelo (sem emendas). Faixa lateral com no mínimo 3 cm de largura ornamentada com galões prateados, aba moldada em plástico injetado de alto brilho com debrum em cor prata, jugular frontal na mesma cor. Revestimento interno com auto regulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento do quepe com ilhoses. Conter sacola em TNT para transporte. Conforme modelo em anexo.	RC	12 UN	125,00
07	UNIFORME P/ BALIZA (TAMANHO 12 AO GG - A ESCOLHER) Contém 2 peças (VESTIDO E QUEPE): Vestido: Tamanho curto, manga longa, confeccionado em veludo com (2% de elastano), barra com acabamento no formato de pétalas de flor, com short acoplado em suplex na altura da coxa. Aplicação de bordado em pedrarias no corpo do vestido. Gola em veludo com fecho de zíper nas costas, medindo 50 cm. Decote do busto em forma de gota sem mangas. Nas cores azul noturno, azul claro e amarelo ouro. Quepes tipo casquete ou jaú: Quepe montado em estrutura inteiriça de plástico termoldado injetado de alto brilho na cor branca, azul noturno, azul claro e amarelo (sem emendas). Faixa lateral com no mínimo 3 cm de largura ornamentada com galões dourados (ou prateados); Aba termoformada em plástico injetado de alto brilho com debrum na cor azul noturno, azul claro e amarelo ouro. Jugular frontal na cor dourada (ou prateada). Revestimento interno com auto-regulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento do quepe com ilhoses. Conter sacola em plastico transparente em TNT para transporte do Quepe e Conter capa porta terno confeccionada em plástico transparente em PVC frontal e TNT na parte traseira. ZÍper frontal ao longo da capa e cabide, para o vestido. Conforme modelo em anexo.	RC	06 UN	1.040,00
08	SAPATILHA DE JAZZ (TAMANHOS 35 AO 42 - A ESCOLHER). Cano longo, confeccionada em couro natural, cor preta, solado bipartido. Conter bag para transporte. Conforme modelo em anexo.	RC	10 PAR	155,00
09	ESTANDARTE TAMANHO MÍNIMO 1,30x1,00M. Placa de polipropileno recortada em máquina a laser, revestida de em verniz molhado na cor branca com o nome da corporação e o Brasão do Município impressos em alta definição, acabamento com franjas na cor dourada, pegadores em alumínio transpassado. Conforme modelo em anexo.	RC	01 UN	1.390,00
10	BASTÃO PARA BALIZA EM ALUMÍNIO CROMADO. Com no mínimo 3/8 de espessura e 0,70 a 1,20 m de comprimento (tamanho variável conforme escolha), terminais com bolas de borrachas.	RC	03 UN	145,00
11	FLÂMULAS P/ CORPO COREOGRÁFICO. Confeccionada em tecido bemberg, 100% poliéster, com no mínimo 4 cores (azul noturno, azul claro e amarelo) sendo suas junções feita por colagem polivinílica com costura dupla reforçada, recortes feitos em máquina laser, medidas externas mínima de 85x115cm. Conforme a arte.	RC	12 UN	120,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA
Fernando Cezar Rabelo de Oliveira EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7E5F4549

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITEM DESERTO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 114/2022, cujo objeto é a TRAÇADO, KM RODADO DE CAMINHÃO PRANCHA, HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, atendendo solicitação das Secretarias de Viação e Obras Públicas e Agricultura do Município de GOIOERÊ-PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: ELO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (36.195.818/0001-54)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	DIÁRIA DE CAMINHÃO TRAÇADO - Capacidade mínima da caçamba 10 metros cúbicos. OBS: uma diária equivale 8 (oito) horas. (Incluso as despesas c/motorista, combustível e manutenção).	40	DIÁRIAS	1.599,00	63.960,00
02	HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Capacidade mínima de 21 toneladas. Potência do motor igual ou superior a 172 HP. (Incluso as despesas c/motorista, combustível e manutenção).	700	HORAS	378,00	264.600,00
03	HORAS MÁQUINAS TRATOR ESTEIRA – Motor igual ou superior a 170 HP. (Incluso as despesas c/motorista, combustível e manutenção).	200	HORAS	394,00	78.800,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 407.360,00

ITEM DESERTO

04	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PRANCHA, capacidade mínima de 18.000Kg, para transporte de máquinas pesadas pertencentes a frota municipal, abrangendo área rural e urbana do Município. (motorista, combustível e manutenção do caminhão) por conta da empresa

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 12 de agosto de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DB4BFBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da Tomada de Preços nº 016/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE CERCAMENTO COM ALAMBRADO NO CAMPO ESPORTIVO DO BAIRRO JD. UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme memorial, planilha e projetos, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA (23.694.923/0001-96)

Item	Especificações	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	EXECUÇÃO DE CERCAMENTO COM ALAMBRADO NO CAMPO ESPORTIVO DO BAIRRO JD. UNIVERSITÁRIO	SERV	187.115,87	187.115,87

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 187.115,87

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 12 de agosto de 2022.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AF5C73BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2021

Primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços 272/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIOXIM e a empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, na forma abaixo:

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 272/2021 Pregão Eletrônico nº 071/2021, celebrada em 16 de novembro de 2021, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando aumento dos preços do mercado, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Contratada, na qual solicita o reajuste de valor reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços em virtude do aumento do preço de compra.

CONSIDERANDO o disposto na Alínea "d", do Inciso II, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a alteração do contrato inicial para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam reajustados os seguintes itens nos seguintes termos:

Item	Descrição	Marca	Valor atual R$	% aumento	Valor corrigido R$
5	TONER HP 285 A PRETO COMPATIVEL	FASTPRINTER	28,99	20	35,88

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioxim, 12 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 10.820.186/0001-89

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F14BDCCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 120/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 119/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 15/08/2022 a 19/08/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	013º	Renata Pego Rodrigues	Agente Administrativo	Cascavel
01º	003º	Silmax Correia Borges	Agente Administrativo	Palotina
01º	078º	Jessica Mayara Macedo	Enfermeiro	Quedas do Iguaçu
01º	069º	Maikel Luis Fim	Médico 12h	Cascavel
02º	164º	Alvim João Faust	Médico 12h	Cascavel

03º	245º	Barbara Zampiva Honesko	Médico 12h	Cascavel
04º	271º	Marcela Soares	Médico 12h	Cascavel
05º	206º	Leticia Rubert	Médico 12h	Cascavel
06º	179º	Said Mouhanna	Médico 12h	Cascavel
07º	317º	Kamilla Cocato	Médico 12h	Cascavel
08º	300º	Larissa Jesus de Morais	Médico 12h	Cascavel
09º	263º	Nayara Jeniffer Esperidião Palma	Médico 12h	Cascavel
01º	036º	Nilton Augusto Guimarães Perlin	Médico 24h	Cascavel
02º	111º	Diego Araujo Ribeiro	Médico 24h	Cascavel
03º	326º	Paulo Granze Kopchinski Junior	Médico 24h	Cascavel
04º	037º	Maura Omori Morita	Médico 24h	Cascavel
05º	318º	Kamilla Cocato	Médico 24h	Cascavel
06º	221º	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	Médico 24h	Cascavel
07º	109º	Maria Carolina Alves Zanatta	Médico 24h	Cascavel
08º	261º	Ana Carolina Mendes de Souza	Médico 24h	Cascavel
09º	264º	João Alberto Ortiz	Médico 24h	Cascavel
10º	297º	Eron Celant Espindola	Médico 24h	Cascavel
01º	340º	Daniela Azevedo Silva	Médico 12h	Guaíra
02º	256º	Bruno Henrique dos Santos de Sousa	Médico 12h	Guaíra
03º	168º	Tainara Cleiser Souza Almeida Melquiades	Médico 12h	Guaíra
01º	162º	Diego Henrique Rocco	Médico 24h	Guaíra
02º	185º	Andreza Ferreira de Santana de Souza	Médico 24h	Guaíra
03º	070º	Alex Gonçalves Dionisio	Médico 24h	Guaíra
01º	181º	Kenji Rocha Nakahara	Médico 12h	Marechal Cândido Rondon
01º	184º	Andreza Ferreira de Santana de Souza	Médico 24h	Marechal Cândido Rondon
02º	176º	Venino da Silva Moura Neto	Médico 24h	Marechal Cândido Rondon
03º	180º	Kenji Rocha Nakahara	Médico 24h	Marechal Cândido Rondon
01º	087º	Daniel Koiti Nagai Fugikawa	Médico 24h	Quedas do Iguaçu
02º	104º	Jonata Tiago Lima	Médico 24h	Quedas do Iguaçu
01º	325º	Maikel Luis Fim	Médico 12h	Toledo
02º	307º	Haydee Beatriz Zandona Soares	Médico 12h	Toledo
03º	026º	Lianara Ketlin Tauchert	Médico 12h	Toledo
01º	258º	Wagner Veras dos Santos	Médico 24h	Toledo
02º	135º	Mariana Rennó Rodrigues	Médico 24h	Toledo
03º	276º	Anderson Antonio Pavan	Médico 24h	Toledo
04º	342º	Vanessa Carolina Botta	Médico 24h	Toledo
05º	227º	Camila de Oliveira Silva	Médico 24h	Toledo
06º	239º	Felipe Mocelin	Médico 24h	Toledo
07º	178º	Said Mouhanna	Médico 24h	Toledo
08º	097º	Nayara Jeniffer Esperidião Palma	Médico 24h	Toledo
01º	200º	Ivo da Silva Moreira	Motorista Socorrista	Guaraniaçu
02º	031º	Erik Taylor Serrano dos Santos	Motorista Socorrista	Guaraniaçu
01º	083º	Douglas Heitor Lopes Weiber	Motorista Socorrista	Santa Helena
01º	015º	Eduardo Cesar Soares	Motorista Socorrista	Toledo
01º	158º	Celso Moretto	Motorista Socorrista	Vera Cruz do Oeste
01º	233º	Maicon Vitor dos Santos Peterle	Rádio Operador	Cascavel
01º	144º	Daniela Schmoller Silva	Técnico em Enfermagem	Capitão Leônidas Marques
02º	007º	Adriana Maria Woll Santos Tonet	Técnico em Enfermagem	Capitão Leônidas Marques
01º	116º	Carmen Rodrigues de Macedo Machado	Técnico em Enfermagem	Cascavel
02º	282º	Cristiane de Fatima Avila	Técnico em Enfermagem	Cascavel
03º	236º	José Alexsandro de Araujo Nascimento	Técnico em Enfermagem	Cascavel
04º	001º	Flavio Tavares Leite	Técnico em Enfermagem	Cascavel
05º	053º	Ducilene Daniel Batista	Técnico em Enfermagem	Cascavel
06º	073º	Clarice Mendes da Silva Tarozo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
07º	108º	Paulo André Freitas da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
08º	292º	Roseli Aparecida Camargo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
09º	289º	Rosangela Rodrigues de Araujo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
10º	137º	Vinicius de Almeida Borba	Técnico em Enfermagem	Cascavel
11º	002º	Silvana Cosme Gaspar	Técnico em Enfermagem	Cascavel
12º	077º	Tauli de Morais Araujo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
13º	059º	Anadir Martins de Souza da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
14º	241º	Noeli Terezinha Novello	Técnico em Enfermagem	Cascavel
15º	140º	Meri de Bittencourt Pinheiro	Técnico em Enfermagem	Cascavel
16º	028º	Rozimere Alves Casemiro	Técnico em Enfermagem	Cascavel
17º	146º	Solange Aparecida de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
18º	225º	Clevis Giacomin Lagni	Técnico em Enfermagem	Cascavel
19º	220º	Valdinei dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
20º	266º	Rosangela Aparecida da Costa Rodrigues	Técnico em Enfermagem	Cascavel
21º	215º	Lesangela dos Reis	Técnico em Enfermagem	Cascavel
22º	114º	Josiani Copatti	Técnico em Enfermagem	Cascavel
23º	071º	Vinicius Casais de Morais Pastre	Técnico em Enfermagem	Cascavel
24º	199º	Ana Carolina Lopes Pombal	Técnico em Enfermagem	Cascavel
25º	062º	Jackson Roberto Antunes de Lima	Técnico em Enfermagem	Cascavel
26º	298º	Cristianne Tavares de Gois	Técnico em Enfermagem	Cascavel
27º	099º	Rubson Nascimento da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
01º	100º	Hynaê Briana da Paz	Técnico em Enfermagem	Corbélia
01º	064º	Alberto Saturno Madureira Filho	Técnico em Enfermagem	Guaíra
02º	006º	Solange Francisco da Silva Pereira	Técnico em Enfermagem	Guaíra
03º	334º	Cleicilene Souza de Lima	Técnico em Enfermagem	Guaíra
01º	029º	Rosana Felix de Brito	Técnico em Enfermagem	Jesuítas
01º	047º	Regiane Caldeira Cunha Pinto	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
02º	113º	Michele Bach	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
01º	336º	Agnaldo Ferreira	Técnico em Enfermagem	Palotina
01º	277º	Marcia Elisangela Alves dos Santos da Silva	Técnico em Enfermagem	Tupãssi
01º	142º	Cristiane de Lara Cabrera	Técnico em Farmácia	Cascavel
02º	173º	Romilda Rodrigues dos Santos	Técnico em Farmácia	Cascavel
03º	228º	Dania Ayami de Almeida Amano	Técnico em Farmácia	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5A325059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2022 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2022 DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 372/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2022 DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 15 de agosto de 2022.

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA "D" – Pedra Chata, Mirante, Assungui a Escola R. M. Salim do Carmo – Tagaçaba-Porto da LInha

Insc	Nome	Função	Resultado
037	DIOGO PONTES DE ARAUJO	MOTORISTA	Aprovado

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA "D" – Divisa Guaraqueçaba/Antonina, Rio do Cedro/Potinga a Escola R. M. Salim do Carmo – Tagaçaba – Porto da Linha

Insc	Nome	Função	Resultado

055	AMOS VENANCIO ROZA	MOTORISTA	Aprovado

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA "D" – Batuva, Rio Verde, Utinga a Guaraqueçaba/sede

Insc	Nome	Função	Resultado
008	ALTAIR CELIO PEDRO	MOTORISTA	Aprovado
001	GILMAR FRANÇA DE ARRUDA	MOTORISTA	Aprovado

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Escola R.M. do Itaqui

Insc	Nome	Função	Resultado
005	GIVANILDO RODRIGUES MARIA	AUX. SERV. GERAIS	Aprovado

FUNÇÃO: PROFESSOR(A) – Escola R.M. de Ipanema do Norte

Insc	Nome	Função	Resultado
044	RAFAELA MENDES	PROFESSOR	Aprovado
057	VANDRESSA VANDRA CORREIA DE JESUS	PROFESSOR	Aprovado

FUNÇÃO: PROFESSOR(A) – Escola R.M. de Massarapuã

Insc	Nome	Função	Resultado
02	VALERIA OLIVEIRA DA COSTA DO ROSARIO	PROFESSOR	Aprovado

FUNÇÃO: PROFESSOR(A) – Escola R.M. de Serra Negra

Insc	Nome	Função	Resultado
034	DIOLESIA MODESTO DA SILVA FRANCO	PROFESSOR	Aprovado
035	FERNANDA DO ROSARIO SIQUEIRA	PROFESSOR	Aprovado

FUNÇÃO: PROFESSOR(A) – Escola R.M. de Tagaçaba/Porto da Linha

Insc	Nome	Função	Resultado
050	KATIA FERNANDES MIRANDA	PROFESSOR	Aprovado
070	THAIS DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR	Aprovado

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) – Escola R.M. de Utinga

Insc	Nome	Função	Resultado
063	CRISLAINE CORREA PINTO ROLIM	PROFESSOR	Aprovado

FUNÇÃO: PSICÓLOGO – Secretaria Municipal de Educação e demais localidades do Município

Insc	Nome	Função	Resultado
043	ISIS CHACON FREITAS	PSICOLOGO	Aprovado

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL – Secretaria Municipal de Educação e demais localidades do Município

Insc	Nome	Função	Resultado
066	MARIA JOSÉ BARCELOS DA SILVA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	Aprovado

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 15 de agosto de 2022 até 15 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 12 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:558DA1F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 119/2022

PORTARIA N.° 119/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
4765	LUCIANA DE SOUZA	CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2021/2022	30	01/08/2022 Á 30/08/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 01/08/2022.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 12 dias de agosto do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CCB5D439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046/2022 PMI-PROCESSO 108/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de Kit Padrão de Combate a Dengue para Vigilância em Saúde, para a Secretaria de Saúde.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **MONSEAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.627.783/0001-45, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para aquisição de Kit Padrão de Combate a Dengue para Vigilância em Saúde, para a Secretaria de Saúde, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	16	UND	KIT PADRÃO DE COMBATE A DENGUE 01 – BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL, COM DIVISÃO INTERNA, NA COR CÁQUI (MOSTARDA), COM BOLSO SEM LAPLA. ALÇA EM CADARÇO DE ALGODÃO LARGURA 50MM. NAS SEGUINTES MEDIDAS 31 X 37 X 20, COM LOGOMARCA IMPRESSA POR SERIGRAFIA SUS, OU EM MAIORES QUANTIDADES PERSONALIZADAS CONFORME LOGO DO CLIENTE. (ALÇA EM CADARÇO 100% ALGODÃO C/ OMBREIRA EM LONA). 01 – BANDEIRA AMARELA (OU LARANJA) TAMANHO 25 X 35 CM C/ CABO DE MADEIRA DE 32 CM 01 – ESPELHO PEQUENO TIPO ESTOJO ABRE E FECHA DE BOLSO C/ MOLDURA EM PLÁSTICO 01 – LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA PRETO 01 – LÁPIS PRETO Nº 2 01 CANETAS ESFEROGRÁFICA VERMELHA 01 CANETAS ESFEROFRÁFICA AZUL 01 BORRACHAS MACIA BRANCA. 01 – PESCA LARVAS, CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO REDONDO COM CABO COBERTO COM MANGUEIRA DE CRISTAL TRANSPARENTE, COM CABO DE 28 CM, E PUÇÁ NO SEGUINTE TAMANHO 10,5 CM X 9 CM LARGURA X 10 CM FUNFO (NYLON BRANCO) 01 – PICOLA (MARTELO DE PONTA/ MARTELO FURA LATA) DE FERRO. PONTA MACIÇA E CABO OCO, BANHADO PARA QUE EVITE QUE ENFERRUJE. 01 – TRENA MÉTRICA DE NO MÍNIMO 5 MT. 05 – PIPETAS DE PLÁSTICO TIPO CONTA GOTAS 3 ML 01 – PRANCHETA EUCATEX TAMANHO OFÍCIO COM PREGADOR EM METAL	R$ 350,00	R$ 5.600,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de Kit Padrão de Combate a Dengue para Vigilância em Saúde será destinada aos servidores Agentes de Endemias.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de Kit Padrão de Combate a Dengue para Vigilância em Saúde, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) em Kit Padrão de Combate a Dengue para Vigilância em Saúde.

Iporã/PR, 27 de junho de 2022

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5F4FD737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 72/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Maristela da Luz	Secretária da Saúde	Curitiba	15 a 17/08/2022	Reunião Cosems, SESA, CIB	R$ 1.600,00
Cristiane Batistella de Campos	Enfermeiro	Cornélio Procópio	17/08/2022	Palestras sobre Hepatites Virais	R $60,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Agente Fiscal	Cornélio Procópio	17/08/2022	Palestras sobre Hepatites Virais	R $60,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio Londrina	01,02 e 03/08/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 105,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina e Jacarezinho	01, 02,03, 04 e 05/08/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 175,00
José Marzura	Motorista	Andirá, Rolândia Santa Mariana e Cornélio Procópio	01, 02, 03 ,04 e 05/08/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 175,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	04,05/08/2022	Levar pacientes para consulta	R $70,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio	01, 02, 03 e 05/08/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 140,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio	30/07, 01, 02, 03, 04 e 05/08/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 210,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Arapongas e Londrina	01, 02, 03,04 e 05/08/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 175,00
Willian Medeiros da Silva	Motorista	Jacarezinho, Londrina, Cornélio Procópio	01, 02, 03, 04 e 05/08/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 175,00
Luiz Paulo	Motorista	Cornélio Procópio	01, 02, 03, 04 e 05/08/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 175,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:6D3743A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 77/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 77/2022 de 26/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.334.677,63 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**	
21 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
48 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00

48 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.400,00
03.020.28.846.0002.0.007		**Indenizações e Restituições**	
889 - 3.3.30.93.00.00	2941	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.547,09
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
104 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
114 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
104 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
136 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.043		**Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio**	
208 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
244 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
272 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
275 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
275 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
272 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
278 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
275 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
355 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
403 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.800,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
428 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.217		**Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**	
458 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
460 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.500,00
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
495 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
873 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	76.000,00
496 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
499 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.000,00
890 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.580,54
891 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.850,00
892 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
525 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
525 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
518 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
525 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
558 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.241.0009.2.081		**Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa**	
624 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11.010.08.243.0009.6.019		**Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes**	
636 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
11.010.08.243.0023.6.028		**Manutenção da Casa Lar**	
669 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
760 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
760 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
770 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
774 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
774 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI**	
15.010.22.661.0005.2.192		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
790 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
792 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total.....:			**1.334.677,63**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3494	BLOCO DE INVESTIMENTO - EX ANTERIOR	494	10.850,00
3500	BLOCO DE INVESTIMENTOS	500	3.580,54
32941	INCREMENTO TEMPORÁRIO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉD	2941	1.547,09
Total:			**15.977,63**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	530.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.0.3.00.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	91.000,00

Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	120.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	90.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	63.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	75.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	20.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	30.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	65.800,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.900,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	30.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	100.000,00
Total:		**1.318.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 26 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:762A5444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 100/2022

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: CECÍLIA ROSSA DE CAMARGO					Matrícula: 7555
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			CPF: 022.651.869-88		RG: 6.983.897-9
Setor / Órgão: SECREATRIA DE SAÚDE – UNIDADE DE SAÚDE VILA SÃO JOSÉ			Conta Corrente: 00004061-0		Banco / Nº Agência: CEF - AG: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à Curitiba/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR			Período **06/06/2022**	e	**07/06/2022**
Hora de Saída: 09h			Hora de Retorno: 17h		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$): 23,98 (vinte e três reais e noventa e oito centavos) Total a Receber (R$): 23,98 (vinte e três reais e noventa e oito centavos) Justificativa: ressarcimento de despesas de almoços da servidora que participou do Encontro realizado nos dias 06/06/2022 e 07/06/2022 das 11h às 17h na Escola de Saúde Pública em Curitiba/PR, para o desenvolvimento e implantação do PlanificaSUS.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
06/07/2022 e 07/06/2022 ---------- Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
/ / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data					
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4A5FB9A

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 101/2022

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: ROSANE MORDASKI					Matrícula: 81124
Cargo: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA			CPF: 063.474.979-05		RG: 10.060.868-5
Setor / Órgão: SECREATRIA DE SAÚDE – UNIDADE DE SAÚDE VILA SÃO JOSÉ			Conta Corrente: 86118-9		Banco / Nº Agência: SICREDI - AG: 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à Curitiba/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR			Período **06/06/2022**	e	**07/06/2022**
Hora de Saída: 09h			Hora de Retorno: 17h		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$): 30,90 (trinta reais e noventa centavos)			Total a Receber (R$): 30,90 (trinta reais e noventa centavos)		
Justificativa: ressarcimento de despesas de almoços da servidora que participou do Encontro realizado nos dias 06/06/2022 e 07/06/2022 das 11h às 17h na Escola de Saúde Pública em Curitiba/PR, para o desenvolvimento e implantação do PlanificaSUS.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
06/07/2022 e 07/06/2022 ---------- Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
/ / Data Secretário(a) Municipal					

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
...../...../..... .....
Data
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF33AFF3

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 102/2022

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: VALDEREZ BORBA					Matrícula: 1562
Cargo: DENTISTA			CPF: 519.433.529-68		RG: 1.518.190
Setor / Órgão: SECREATRIA DE SAÚDE – UNIDADE DE SAÚDE VILA SÃO JOSÉ			Conta Corrente: 3064-0		Banco / Nº Agência: CEF - AG: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à Curitiba/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR			Período **06/06/2022**	e	**07/06/2022**
Hora de Saída: 09h			Hora de Retorno: 17h		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$): 27,48 (vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)					Total a Receber (R$): 27,48 (vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)
Justificativa: ressarcimento de despesas de almoços da servidora que participou do Encontro realizado nos dias 06/06/2022 e 07/06/2022 das 11h às 17h na Escola de Saúde Pública em Curitiba/PR, para o desenvolvimento e implantação do PlanificaSUS.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **06/07/2022 e 07/06/2022** ---------- Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **/ /** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../.....					
Data					
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6456446D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 089/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 089/2021 celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ e a empresa CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, conforme processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº. 008/2021-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade: 8.602.986-3 e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa CONTRATADA: **CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, a seguir denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Senhor **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Guarapuava/PR, à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, apto 102, portador da Cédula de Identidade nº. 3.237.234-1, e inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quinta do contrato nº. 089/2021 celebrado em 14 de setembro de 2021 referente ao processo Pregão Eletrônico n° 008/2021, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS- CENTRO OESTE,** por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **14 de setembro de 2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual reajustado através de cálculos do índice IPCA passa a ser R$ 349.622,47 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)**,** conforme planilha abaixo:

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço		Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	29 (VINTE E NOVE) ESTAGIÁRIOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PEDAGOGIA E PSICOLOGIA (BOLSA AUXILIO R$ 750,00 + 12,479730% CORRESPONDENTE AO IPCA ACUMULADO ATÉ O PERIODO TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 843,60.VALE TRANSPORTE R$ 128,80), REAJUSTE PASSAGEM ONIBUS EM RELAÇÃO AO ANO PASSADO 14,66% TOTALIZANDO UM VALOR ATUALIZADO DE R$ 147,68.			M	12,00	28.747,12	344.965,44
1	2	TAXA ADMINISTRATIVA REFERENTE À 29 (VINTE E NOVE) ESTAGIÁRIOS CURSANDO ENSINO SUPERIOR CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, EDUCAÇÃO FISICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, PEDAGOGIA E PSICOLOGIA (BOLSA AUXILIO R$ 843,60 E VALE TRANSPORTE R$ 147,68).			M	12,00	388,08	4,657,03
TOTAL								**349.622,47**

Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias e suas correspondentes no exercício 2022:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	00080	01.001.10.301.0001.2001	00001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	0220	01.001.10.301.0005.2004	00328	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	00280	01.001.10.301.0006.2005	00329	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	00340	01.001.10.301.0007.2006	00330	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	00400	01.001.10.301.0008.2007	00331	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades ou decisão de Assembleia sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 12 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

NELSON DA SILVA VIRMOND
CPF: 71.504.919-87
Representante
Cebrade Central Brasileira de Estagio LTDA
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Testemunhas:

ANA PAULA MERNICK
CPF:067.329.309-23

CAROLINE BARBOSA MADUREIRA
CPF: 111.051.999-08

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4C8144E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇAO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL. Assunto: onde consta erroneamente na tabela o valor por dia. Lote 01 e lote 02. Onde se lê: R$193.44 (cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) Leia se, R$ 389,36 (trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Linha	Percurso	Distancia da linha	Nº de viagens por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	Total de km ano	Estimativa de alunos
Rio da gralha /rio	Inicia na encruzilhada fazenda do Alex segue até o morais vai até a	31.km	02	62km	6,28	389.36	200	77.872,00	12.400,00	a linha possui 03

do forte a sede do município	fazenda do Geovane retorna a estrada principal vai até a encruzilhada da casa do Ari coelho retorna a estrada principal seguindo até a sede do município.									alunos no turno da manha

Linha 02 – Lajeado Preto – cidade sede do município

Linha	Percurso	Distância da linha	nº de viagens por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	total de km ano	Estimativa de alunos
lajeado preto a sede do município	inicia na casa do sr cesar collito passando pela igreja da comunidade segue até a encruzilhada da estrada principal que liga laranjal a altamira, seguindo até a sede do município de laranjal	12,5	02	25km	6,28	157,00	200	31.400,00	5.000	a linha possui atualmente 03 alunos no turno da noite

Onde se lê: R$ 78,00 (setenta e oito reais)
Leia se, R$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais)
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 109.272,00 (Cento e nove mil duzentos e setenta e dois reais).
Permanece inalterados demais cláusulas deste edital, mantendo a data de abertura no dia 24/08/2022) às 09:00 (Nove horas).

Laranjal, 11 de Agosto de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1F97AE4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇAO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
Assunto: onde consta erroneamente na tabela o valor por dia. Lote 01 e lote 02.
Onde se lê: R$193.44 (cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) Leia se, R$ 389,36 (trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Linha	Percurso	Distancia da linha	Nº de viagens por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	Total de km ano	Estimativa de alunos
Rio da gralha /rio Alex segue até o morais vai até a do forte a fazenda do Geovane retorna a sede do estrada principal vai até a município	Inicia na encruzilhada fazenda do encruzilhada da casa do Ari coelho retorna a estrada principal seguindo até a sede do município.	31.km	02	62km	6,28	389.36	200	77.872,00	12.400,00	a linha possui 03 alunos no turno da manha
Linha 02 – Lajeado Preto – cidade sede do município										
Linha	Percurso	Distância da linha	nº de viagens por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	total de km ano	Estimativa de alunos
lajeado preto a sede do município	inicia na casa do sr cesar collito passando pela igreja da comunidade segue até a encruzilhada da estrada principal que liga laranjal a altamira, seguindo até a sede do município de laranjal	12,5	02	25km	6,28	157,00	200	31.400,00	5.000 atualmente 03 alunos no turno da noite	a linha possui

Onde se lê: R$ 78,00 (setenta e oito reais)
Leia se, R$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais)
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 109.272,00 (Cento e nove mil duzentos e setenta e dois reais).
Permanece inalterados demais cláusulas deste edital, mantendo a data de abertura no dia 24/08/2022) às 09:00 (Nove horas).

Laranjal, 11 de Agosto de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:18CE24FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAUYZE DALL'AGO BARBOSA EM CURSO ONLINE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Lauyze Dall'ago Barbosa** portadora do RG. nº. 10.265.780-2/SESP-PR e do CPF nº. 084.264.239-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, oferecido pela Rede Onco Ensino com apoio educacional do Instituto Israelista de Ensino e Pesquisa Albert Einstein, em parceria com a SESA, conforme abaixo descrito:

CURSO	CRONOGRAMA	CARGA HORÁRIA
Farmácia em Oncologia	Aula 1: O papel do farmacêutico na oncologia; Aula 2: Princípios farmacológicos do tratamento do câncer; Aula 3: Segurança ocupacional: legislação brasileira e recomendações internacionais; Aula 4: Terapia complementar: uso de fitoterapia e plantas medicinais em pacientes com câncer; Aula 5: Interações medicamentosas clinicamente relevantes; Aula 6: Segurança do paciente em oncologia: o papel do farmacêutico na prevenção de erros de medicação; Aula 7: Alvos terapêuticos e suas implicações no tratamento do câncer; Aula 8: Inibidores de tirosina quinase no tratamento do câncer; Aula 9: Atuação do farmacêutico nas complicações relacionadas à quimioterapia no paciente idoso; Aula 10: Oncopediatria e a atuação do farmacêutico; Aula 11: O papel do farmacêutico clínico na UTI oncológica; Aula 12: Atenção farmacêutica e seguimento farmacoterapêutico para melhoria da adesão ao tratamento oral.	12 horas
Humanização na Saúde	Aula 1: Cenário da humanização na saúde; Aula 2: Políticas públicas de saúde no Brasil; Aula 3: Aspectos gerais da humanização na saúde; Aula 4: Princípios e diretrizes da política nacional de humanização; Aula 5: Estrutura básica de gestão da humanização; Aula 6: Percepções sobre a experiência do paciente.	12 horas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7D1A7B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

Exercício: 2023

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM				DESTINAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	VALOR
RECEITA MAPA – CONV. 891829/2019PMM R	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	0.024	Encargos Gerais do Município	3.085.000,00
Receita de Contrapartida - Aquisições de Mudas d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	150.000,00	0.025	Encargos Especiais do Município	3.350.000,00
				1.033	Conservação de imóveis - Secretaria de educação	0,00
Transferências de Recursos de Complementação d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	37.800,00	1.034	Construção, Ampliação ou Reformas de Escolas - Ensino	300.000,00
Transferências de Recursos de Complementação d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	214.200,00	1.035	Aquisição de Equipamentos/Veículos - Ensino Fundamental-	3.000,00
Receita Construção de Quadra Escolar - PAR C/C 3	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	1.036	Construção, Ampliação ou Reforma de Quadra Escolar - Ensino F	184.747,30
Receita Construção de Quadra Escolar - PAR C/C 3	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	1.037	Construção, Ampliação ou Reformas de Escolas - Ensino Fundam	0,00
				1.045	Construção, Ampliação ou Reformas de Centros Municipais de E	200.000,00
Receita Cobertura de Quadra Escolar - PAR C/C 3	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	1.046	Construção, Ampliação ou Reformas de Centros Municipais de E	917.243,81
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	525.000,00	1.058	Construção Galerias de Àguas Pluviais	85.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	875.000,00	1.059	Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas	3.749.699,68
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.100.000,00	1.060	Aquisição de Máquinas/Veículos	45.600,00
Receita Convenio Caminhão Caçamba Basculante	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	1.061	Remodelar, Reformar e Revitalizar Praças e Parques	10.400,00
				1.062	Construir/Ampliar/ Reformar Ciclovias.	10.400,00
Pavimentação Asfaltica JD Boa Vista-C/C647036	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	1.063	Produção/aquisição de Unidades Habitacionais	32.814,44
Receita Convenio Pavimentação Estrada Perobinh	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	1.064	Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos	50.000,00
CEF PMM PAVIMENTAÇÃO ESTRADA ROCHE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	1.065	Manutenção/Instalação de Abrigos para Passageiros	56.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.110.000,00	1.066	Construção de Portais	50.000,00
				1.067	Construção de Ponte	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.850.000,00	1.068	Aquisição de Terreno	50.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	4.440.000,00	1.069	Cascalhar vias publicas Urbanas	10.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	8.250,00	1.073	Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários	5.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	13.750,00	1.074	Ampliar, Rebaixar e Modernizar a Rede de Energia Elétrica	258.027,00
				1.075	Aquisição de Veículos para Iluminação Pública	0,00

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	33.000,00	1.076	Construir /Ampliar/Reformar a sede do Corpo do Bombeiro	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	6.000,00	1.084	Aquisição de Terrenos Industriais	5.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	10.000,00	1.093	Aquisição de Terrenos para Construção de Casas Populares	12.166,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	24.000,00	1.096	Ampliação/Reforma da Secretaria Municipal de Saúde	20.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	15.000,00	1.101 1.102	Construção/Ampliação/Reforma de UBS e Pólos de Academias Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF	10.000,00 4.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	25.000,00	1.103	Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário	10.400,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	60.000,00	1.114	Construção PAM / SAMU	800.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	350.000,00	1.115	Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário	10.400,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	6.600,00	1.123	Aquisição de equipamentos/ veículos para a Vigilância em Saúd	30.075,20
				1.124	Ampliação/Reforma da Sede da Vigilância em Saúde	30.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	11.000,00	1.131	Aquisição de veículos/equipamentos	1.030,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	26.400,00	1.146	Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas Rurais	100.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	165.000,00	1.147	Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	60.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	5.500,00	1.148	Aquisição de Veículos/Máquinas	400.000,00
				1.149	Construção de Pontes	80.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	300.000,00	1.154	Construir, Reformar ou Ampliar Espaços Esportivos	104.000,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	1.158	Reformar, Ampliar ou Construir Espaços Culturais	52.000,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.100,00	1.173	Adequação /Reforma de Armazém Ferroviário	0,00
				1.174	Aquisição de Equipamentos para Feira do Produtor	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	35.000,00	2.003	Manutenção das atividades da secretaria de governo	1.592.802,20
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.650.000,00	2.004	Manutenção da procuradoria geral do município	1.396.625,00
				2.005	Manutenção das atividades da Assistência Jurídica	198.825,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	100,00	2.006	Manutenção das atividades do PROCON	303.985,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	3.220.000,00	2.007	Manutenção das atividades do departamento de assessoramento	141.640,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.400,00	2.008	Manutenção das atividades do departamento de controle interno	134.275,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	15.000,00	2.009	Manutenção das atividades do departamento de ouvidoria	115.838,10
				2.010	Manutenção das atividades do departamento de projetos e convê	109.685,05
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Pri	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.011	Manutenção das atividades do departamento de comunicação so	255.650,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pr	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.012	Manutenção das atividades do departamento de expediente e pr	155.475,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	27.500,00	2.013	Fundo Municipal dos direitos difusos - PROCON	63.940,00
Cessão do Direito de Operacionalização de Pagame	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.014	Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, finan	2.686.510,10
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	600,00	2.015	Manutenção das atividades do departamento de tributação e fis	1.238.417,50
				2.016	Manutenção das atividades do departamento de contabilidade	627.660,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	35.400,00	2.017	Manutenção das atividades do departamento de gestão de pesso	749.675,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	11.700,00	2.018	Manutenção das atividades do departamento financeiro	270.900,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.019	Manutenção das atividades do departamento de almoxarifado	471.394,65
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.700,00	2.020	Manutenção das atividades do departamento de licitações	302.996,50
				2.021	Manutenção das atividades do departamento de tecnologia da i	365.657,25
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.022	Manutenção das atividades do departamento de Frotas	396.790,15
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.023	Manutenção das atividades do departamento de compras	233.430,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	300,00	2.026	Fundo Municipal Antidrogas de Mandaguari	10.237,50
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	6.000,00	2.027	Manutenção da secretária de educação	2.336.346,00
				2.028	Manter a merenda escolar PNAE - Pré-Escola	151.078,70
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.029	Manter a Merenda Escolar PNAE Atendimento Educacional	14.015,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.030	Manter a Merenda Escolar PNAE- Creche	354.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.031	Manter a Merenda Escolar PNAE - Educação de Jovens e	15.783,80
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.032	Manter a Merenda Escolar PNAE - Ensino Fundamental	437.541,35
				2.038	Manter o Ensino Fundamental	2.465.819,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.039	Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	3.482.040,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	117.600,00	2.040	Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	10.724.120,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	11.700,00	2.041	Manter o Ensino Fundamental - Salário Educação	615.013,00
Remuneração de Depósitos Bancários -	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) -	0,00	2.042	Manter o Transporte Escolar PNATE - Ensino	34.710,00

Principal		Exercício Corr			Fundamental	
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.400,00	2.043	Manter o Transporte Escolar PETE Estadual	872.400,00
				2.044	Manter o Ensino Iintegral	389.685,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	300,00	2.047	Manutenção da Educação infantil - Primeira Infância	1.153.384,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.400,00	2.048	Manter o Transporte Escolar PNATE - Educação Infantil	2.070,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.800,00	2.049	Manutenção da Educação Infantil - Creche	2.914.742,14
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	28.200,00	2.050	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	1.682.454,00
				2.051	Manutenção do Fundeb 30% - Educação Infantil - Pré-Escola	744.285,77
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.200,00	2.052	Manutenção do Fundeb 30% - Educação Infantil - Creche	533.599,23
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	300,00	2.053	Manutenção do Fundeb 70% - Educação infantil - Pré-Escola	4.491.283,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	47.100,00	2.054	Manutenção do Fundeb 70% - Educação Infantil - Creche	7.869.370,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	153.000,00	2.055	Manter a Educação de Jovens eAdultos - EJA- Fundeb 70% -	199.800,00
				2.056	Manter a Educação Especial -70%	971.090,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	47.100,00	2.057	Apoio ao Transporte Universitario	460.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	9.300,00	2.070	Apoio a Entidades para Manter a Segurança Pública	120.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.233.800,00	2.071	Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	9.237.919,97
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	65.700,00	2.072	Participação do Municipio no CMEIV	318.095,24
				2.077	Manter a iluminação Pública	3.175.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	35.400,00	2.078	Programa De Infraestrutura de Transporte- CIDE	27.300,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	35.400,00	2.079	Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FU	112.400,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	47.100,00	2.080	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	215.850,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	9.300,00	2.081	Manutenção da Guarda Municipal	309.176,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	94.200,00	2.082 2.083	Manutenção das Atividades Administrativas Operacionais da Incentivos do Programa de Desenvolvimento de Mandaguari-	1.700.572,28 16.224,00
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	500,00	2.085	Apoio a Entidades para o Desenvolvimento Comercial	5.408,00
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.000,00	2.086	Compensação Financeira ao Meio Ambiente	399.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	12.000,00	2.087	Política Municipal de Resíduos Sólidos	1.933.613,03
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercador	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	11.000,00	2.088	Recuperação, Monitoração, Fiscalização e Desenvolvimento de	589.544,80
				2.089	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambie	113.027,20
Cota-parte da Compensação Financeira pela Explo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	65.000,00	2.090	Participação no Programa de Licenciamento Ambiental do Consór	67.196,56
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	33.750,00	2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	118.387,20
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	56.250,00	2.092	Manutenção Fundo Municipal Turismo de Mandaguari	140.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	135.000,00	2.094	Fundo Municipal do Trabalho	27.244,80
				2.095	Fundo Municipal de Inovação	110.550,40
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	465.000,00	2.097	Manutenção dasAtividades de Gestão em Saúde	1.203.392,45
Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.500.000,00	2.098	Educação e Formação em Saúde	5.400,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estrutura	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.099	Manutenção das atividades do controle social	21.372,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	4.320.000,00	2.100	Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID -19)	698.356,50
				2.105	Informatiza APS	162.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	12.000,00	2.106	Fortalecimento e Manutenção da Rede de Saúde Bucal – APS	1.366.968,75
Transferências Financeiras do ICMS Desoneração	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.107	Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária e	10.254.715,07
Transferências Financeiras do ICMS Desoneração	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.108	Manutenção do Programa Mais Médicos	281.424,00
Transferências Financeiras do ICMS Desoneração	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.109	Participação na aquisição de medicamentos - Consórcio Paraná S	533.288,32
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.110 2.111	Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Central Vigilância Alimentar e Nutricional –VAN	732.101,04 12.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	36.480,00	2.112	Manter as Atividades do Centro de Especialidades Odontológica	187.120,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.113	Programa Saúde na Escola-PSE	10.746,40
Transferências referentes ao Programa Nacional de	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.116	Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendime	9.764.501,84
Transferências referentes ao Programa Nacional de	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	590.000,00	2.117	Manutenção das Atividades Em Atendimentos do SAMU	157.500,00
				2.118	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar	3.905.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	3.630.000,00	2.119	Manutenção das atividades de Serviços de Saúde Complementare	2.083.889,61
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	5.325.000,00	2.120	Participação do Município no CISAMUSEP	2.587.104,40
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	8.875.000,00	2.121	Participação do Município no Proamusep – SAMU	830.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) -	21.300.000,00	2.122	Fortalecimento e manutenção das atividades do CAPS	836.184,80

		Exercício Corr			I	
				2.125	Manutenção das ações em Vigilância em Saúde	1.886.317,90
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Compl	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	260.000,00	2.126	Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde -	30.312,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	650.000,00	2.127	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CR	1.031.478,28
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	945.000,00	2.128	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Ví	462.694,61
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.575.000,00	2.130	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - Pessoa Idosa	98.000,00
				2.132	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistê	568.463,12
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	3.780.000,00	2.134	Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média	101.185,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	10.000,00	2.138	Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta	334.150,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	230.000,00	2.139	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	206,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	4.198.740,00	2.140	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência	995.952,22
				2.141	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência	421.788,75
Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	23.101.260,00	2.143	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	166.000,00
RECEITA SANEPAR MEIO AMBIENTE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	370.800,00	2.144	Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família – BPF e	64.330,00
INDENIZACOES PREVISTAS NA LEGISLACA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	60.000,00	2.145	Manutenção do Programa Benefício de Prestação Continuada - B	800,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.150	Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Sec	3.611.670,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.151 2.152	Programa Cozinha-Escola Programa Municipal Nossas Águas	0,00 10.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.153	Programa Horta comunitária	5.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.156	Manter o Desenvolvimento de Atividades Desportivas e de Lazer	626.049,22
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.160	Manter as Atividades Culturais do Fundo Municipal de Cultura.	1.242.484,88
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	6.104	Manutenção de Atividades em Saúde com crianças e Adolescen	164.320,00
				6.129	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - Criança e A	421.800,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	6.133	Manutenção do Centro Socioeducativo de Mandaguari – CRESE	33.409,89
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	6.135	Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	178.543,84
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	6.136	Manutenção das atividades do Piso Paranaense de Assistência S	30.300,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	6.137	Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta	277.630,25
				6.142	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e doAdolescente	261.700,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	30.000,00	6.155	Manter as Ações Esportivas da Criança e Adolescente	436.850,28
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	6.159	Manter as Ações Culturais da Criança e Adolescente	71.156,88
RECEITA DE RESTITUIÇOES DE CONVENIO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	65.000,00	9.999	Reserva de Contingência	630.000,00
Restituições por pagamentos indevidos Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	29.000,00		**Total :**	**137.451.211,72**
RECEITAS DE VENDAS DE PODAS E CORTE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	3.500,00			
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITAS FUNDICAMAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	250.000,00			
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Princip	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	40.000,00			
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	160.000,00			
RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS DE DIARIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	200,00			
CEF PMM REI PELÉ C/C 71022-7	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	870.000,00			
RECEITA FMAS GBF- AUXÍLIO BRASIL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	48.730,00			
FEAS REPASSES FMDCA C/C 031737-3	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
PMM CONV OGU 031357/2018 C/C 647033-3	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITA MSE/CRESEM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	11.760,00			
ARRECADAÇÃOES DE RECEITAS DIVERSAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	18.200,00			
RECEITA PMC/APAE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	29.915,00			
Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECETA CASAS POPULARES JD BOA VISTA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	50.000,00			

Transferências de Recursos do Sistema Único de S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Receita Convênio 294/2020- C/C 33.037-X	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Transferências de Outras Instituições Públicas - Pr	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITA OGU C/C 647025-2	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITA OGU PRAÇA TIRADENTES C/C 64	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
CEF PMM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO C/C	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
CEF PMM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO C/C	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITA FIA SCFV C/C 3113-1	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
CONVÊNIO 1402/2018 - MAPA PARANÁ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Transferências de Convênios dos Estados destinad	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Transferências de Recursos do Sistema Único de S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	32.075,20			
Transferências para o Programa de Apoio ao Trans	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Devolução de TFD	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITA PAEFI/CREAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	34.700,00			
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural -	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Receita Cessão Onerosa - Pré - Sal - Lei nº 13.885/	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITACORONAVÍRUS (COVID-19) -ENF	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITA CONVÊNIO - PROJETO DE HORTA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
PMM Pavimentação - Programa Estradas da Int	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Convênio Trafegabilidade de Estradas Rurais	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
PMM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DAS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Restituição de Setença Judicial	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	3.000,00			
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	200.000,00			
RECEITA CEF PMM RECEITA PAVIMENTAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITA CEF PMM RECEITA PAVIMENTAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Receita de Doação- Fundo Municipal de Assistênc	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	200,00			
Transferências de Recursos do Bloco de Estrutura	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Transferências de Recursos do Bloco de Estrutura	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Transferências de Recursos do Bloco de Estrutura	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	180.000,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	300.000,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	720.000,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.280,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	3.800,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	9.120,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	600.000,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.000.000,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.400.000,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	270,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	450,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.080,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	495,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	825,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.980,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	210,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos"	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) -	350,00			

de Bens		Exercício Corr				
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	840,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	15.000,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	25.000,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	60.000,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	697.500,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.162.500,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.790.000,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	5.290,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	35.000,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	39.000,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	65.000,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	156.000,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	55.000,00			
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dom	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	27.000,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	81.300,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	135.500,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	325.200,00			
RECEITA BPC ESCOLA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	800,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Município	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	425.000,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Município	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.275.000,00			
COMP PISO BASICO FIXO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	44.790,00			
RECEITA PSB FNAS SERV CONVIVENCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	71.670,00			
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITA PSEAC FNAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	34.455,00			
RECEITA IGD SUAS FNAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	4.500,00			
Transferências de Recursos de Complementação d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	106.500,00			
Transferências de Recursos de Complementação d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	426.000,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	362.500,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.087.500,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	5.775.000,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	9.625.000,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	23.100.000,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	8.700,00			
Multas Previstas em Legislação Específica - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	460.000,00			
ARRECADAÇÃOES DE RECEITAS DIVERSAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Restituição de Setença Judicial	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.440,00			
ARRECADAÇÃOES DE RECEITAS DIVERSAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	650,00			
Restituições por pagamentos indevidos Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	620,00			
RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTOS DE DE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Ônus de Sucumbência - Multas e Juros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.000,00			
Ônus de Sucumbência - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	80.000,00			
PMM Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 36	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Po	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Soci	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITA PMM TRAFEGABILIDADE DE EST	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITA PMM TRAFEGABILIDADE DE EST	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Emendas Individuais Impositivas - Transferência E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			

RECEITA CRIANÇA FELIZ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Soci	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-2.061,90			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-3.436,50			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-8.247,60			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-715,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-165,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-275,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-660,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Multas Previstas em Legislação Específica - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-10,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-62.000,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-16,00			
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) -	0,00			

Ativa - P		Exercício Corr				
RECEITA DE RESTITUIÇOES DE CONVENIO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITAS FUNDICAMAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-22,50			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-37,50			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-90,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-60.000,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-100.000,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-240.000,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-15.500,00			
Multas Previstas em Legislação Específica - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-2.225,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-45.000,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-7.100.000,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-1.260.000,00			
Transferências Financeiras do ICMS Desoneração	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-108.400,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-7.700.000,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-700,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-53,25			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-88,75			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-213,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-275,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-350,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-760,00			
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-550,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-25,00			
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-28,00			

Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
ARRECADAÇÃOES DE RECEITAS DIVERSAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
INDENIZACOES PREVISTAS NA LEGISLACA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-63,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-105,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-252,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-150,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-250,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-600,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-375,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-625,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-1.500,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-3.300,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-5.500,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-13.200,00			
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-1.350,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-36,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-60,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-100,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-240,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-145,00			
Multas Previstas em Legislação Específica - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-98.000,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.515	FUNREBOM	10.000,00			
Total:		**141.697.019,20**				

Comentários

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:967AE949

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.754/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.754/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Ar. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.994.360,00 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipalde Saúde	
07.001.10.301.0010.1.103.		Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário	
1320 - 4.4.90.52.00.00	12518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	279.360,00
07.001.10.301.0010.2.107.		Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde	
1083 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
1084 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
07.001.10.302.0011.2.118.		Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar	
1321 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	715.000,00
Total Suplementação:			1.994.360,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.994.360,00 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.
Excesso de Arrecadação:

Receita:		Fonte:	
1.7.1.9.57.01.01.010	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares	12494	1.715.000,00
2.4.1.1.51.11.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	12518	279.360,00
Total:			1.994.360,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3B45C986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 120/2022

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, à servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10234 - VERONICA LACERDA	09/08/2006	GARI	09/08/2020	À	08/08/2021	06/09/2022	À	25/09/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12/08/2022)

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:90CFC3DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 119/2022

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, à servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10609 - ELISANGELA DA SILVA SANTOS	23/03/2009	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLT	23/03/2021	À	22/03/2022	01/08/2022	À	24/08/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EEA94D19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 118/2022

Súmula: Altera férias concedida à servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as férias concedidas à servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10981 - THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS	03/12/2012	FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	03/12/2019	À	02/12/2020	17/10/2022	À	03/11/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08//2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F259984B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico Nº 00031/2022(SRP)
RESULTADO POR FORNECEDOR

00.226.324/0001-42 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
5	Tomada	Unidade	200	R$ 22,3100	R$ 7,6600	R$ 1.532,0000
Marca: DECORLUX						
Fabricante: DECORLUX						
Modelo / Versão: DECORLUX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOQUETE E27 PARA E 40 DE PORCELANA						
6	Tomada	Unidade	200	R$ 21,3000	R$ 5,0000	R$ 1.000,0000
Marca: DECORLUX						
Fabricante: DECORLUX						
Modelo / Versão: DECORLUX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR SOQUETE E40 PARA E27 DE PORCELANA						
10	Tomada	Unidade	200	R$ 17,2800	R$ 5,0000	R$ 1.000,0000
Marca: TECNOLINSA						
Fabricante: TECNOLINSA						
Modelo / Versão: TECNOLINSA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BASE P/ RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE FERRO GALVANIZADO, COM FIO 1,5MM E 25 CM DE COMPRIMENTO						
13	Tomada	Unidade	200	R$ 41,9500	R$ 20,0000	R$ 4.000,0000
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo 6/1KV 4 condutores 6mm2						
14	Tomada	Unidade	200	R$ 26,8200	R$ 7,3200	R$ 1.464,0000
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo agrupado sintenax 1000 v. 4 x 2,5 mm2						
18	Tomada	Unidade	475	R$ 46,3500	R$ 6,0000	R$ 2.850,0000
Marca: LAMESA						
Fabricante: LAMESA						
Modelo / Versão: LAMESA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x10+10mm2 - neutro isolado						
22	Tomada	Unidade	475	R$ 33,6500	R$ 33,6500	R$ 15.983,7500

Marca: LAMESA						
Fabricante: LAMESA						
Modelo / Versão: LAMESA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x50+50mm2 - neutro isolado						
23	Tomada	Unidade	475	R$ 40,4900	R$ 40,4900	R$ 19.232,7500
Marca: LAMESA						
Fabricante: LAMESA						
Modelo / Versão: LAMESA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de alumínio multiplex xlpe 06/1kv 3x1x70+70mm2 - neutro isolado						
25	Tomada	Unidade	50	R$ 55,8600	R$ 55,8600	R$ 2.793,0000
Marca: CMR						
Fabricante: CMR						
Modelo / Versão: CMR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabo de aluminio nu com alma de aco, bitola 2/0 awg - 180kg/km"						
26	Tomada	Unidade	200	R$ 7,2500	R$ 4,0000	R$ 800,0000
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C						
27	Tomada	Unidade	200	R$ 11,6200	R$ 6,0000	R$ 1.200,0000
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C						
28	Tomada	Unidade	200	R$ 57,2000	R$ 32,0000	R$ 6.400,0000
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm², isolamento 0,6/1kv - isolação HEPR 90°C						
30	Tomada	Unidade	475	R$ 17,1500	R$ 10,0000	R$ 4.750,0000
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 16 mm2 meio-duro						
31	Tomada	Unidade	475	R$ 22,7600	R$ 15,0000	R$ 7.125,0000
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro						
32	Tomada	Unidade	475	R$ 28,5700	R$ 25,0000	R$ 11.875,0000
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 35 mm2 meio-duro						
33	Tomada	Unidade	475	R$ 37,5600	R$ 35,0000	R$ 16.625,0000
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro						
34	Tomada	Unidade	475	R$ 49,0400	R$ 49,0400	R$ 23.294,0000
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre nu 70 mm2 meio-duro						
35	Tomada	Unidade	475	R$ 5,4000	R$ 2,5400	R$ 1.206,5000
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v						
36	Tomada	Unidade	475	R$ 7,9900	R$ 4,5000	R$ 2.137,5000
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v						
37	Tomada	Unidade	475	R$ 16,7800	R$ 10,0000	R$ 4.750,0000
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v						
39	Tomada	Unidade	475	R$ 2,3800	R$ 1,0300	R$ 489,2500
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor,						
450/750 v, secao nominal 1,5 mm2 - cor preto						
44	Tomada	Unidade	475	R$ 113,6800	R$ 78,4600	R$ 37.268,5000
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 120 mm2 - cor preto						
47	Tomada	Unidade	475	R$ 26,0600	R$ 16,0100	R$ 7.604,7500
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 25 mm2 - cor preto						
48	Tomada	Unidade	475	R$ 38,0400	R$ 25,0000	R$ 11.875,0000
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 35 mm2 - cor preto						
49	Tomada	Unidade	475	R$ 51,2800	R$ 35,0000	R$ 16.625,0000
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 50 mm2 - cor preto						
50	Tomada	Unidade	475	R$ 66,6900	R$ 50,0000	R$ 23.750,0000
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 70 mm2 - cor preto						
51	Tomada	Unidade	475	R$ 27,9000	R$ 15,0000	R$ 7.125,0000
Marca: ENERGY						
Fabricante: ENERGY						
Modelo / Versão: ENERGY						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc- st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm2						
65	Tomada	Unidade	10	R$ 651,5200	R$ 620,0000	R$ 6.200,0000
Marca: PARAGAM						
Fabricante: PARAGAM						
Modelo / Versão: PARAGAM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA P/ EQUALIZADORA 40x40 COMPLETA COM BARRAMENTO E TERMINAL						
72	Tomada	Unidade	50	R$ 50,2900	R$ 35,0000	R$ 1.750,0000
Marca: INTELLI						
Fabricante: INTELLI						
Modelo / Versão: INTELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 120 mm2						
76	Tomada	Unidade	50	R$ 25,6500	R$ 15,0000	R$ 750,0000
Marca: INTELLI						
Fabricante: INTELLI						
Modelo / Versão: INTELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 50 mm2						
77	Tomada	Unidade	50	R$ 30,3200	R$ 20,0000	R$ 1.000,0000
Marca: INTELLI						
Fabricante: INTELLI						
Modelo / Versão: INTELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 70 mm2						
79	Tomada	Unidade	50	R$ 28,4700	R$ 7,8000	R$ 390,0000
Marca: PLUZIE						
Fabricante: PLUZIE						
Modelo / Versão: PLUZIE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de tres interruptores simples, 250v, 10a, embutir, 4x2						
80	Tomada	Unidade	20	R$ 105,7200	R$ 102,0000	R$ 2.040,0000
Marca: VICENTINOS						
Fabricante: VICENTINOS						
Modelo / Versão: VICENTINOS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto grampo suspensão para cabo multiplex, bt/at, grampo em material polimérico, suporte em alumínio, 1000dan, instalação com parafusos M16						
81	Tomada	Unidade	15	R$ 698,8700	R$ 650,0000	R$ 9.750,0000
Marca: SOPRANO						
Fabricante: SOPRANO						
Modelo / Versão: SOPRANO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 115A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz						
88	Tomada	Unidade	15	R$ 113,0800	R$ 113,0800	R$ 1.696,2000
Marca: SOPRANO						
Fabricante: SOPRANO						
Modelo / Versão: SOPRANO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contator tripolar 25A AC3 2NA+2NF bobina 220Vca 50/60hz						
95	Tomada	Unidade	20	R$ 95,6400	R$ 45,0000	R$ 900,0000
Marca: SOPRANO						
Fabricante: SOPRANO						
Modelo / Versão: SOPRANO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1						
96	Tomada	Unidade	10	R$ 161,2700	R$ 96,0000	R$ 960,0000
Marca: SOPRANO						
Fabricante: SOPRANO						
Modelo / Versão: SOPRANO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 25A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008- 1						
97	Tomada	Unidade	10	R$ 172,1700	R$ 90,0000	R$ 900,0000
Marca: SOPRANO						
Fabricante: SOPRANO						
Modelo / Versão: SOPRANO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008- 1						
98	Tomada	Unidade	10	R$ 193,3300	R$ 100,0000	R$ 1.000,0000
Marca: SOPRANO						
Fabricante: SOPRANO						
Modelo / Versão: SOPRANO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR bipolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008- 1						
104	Tomada	Unidade	10	R$ 89,6900	R$ 60,0000	R$ 600,0000
Marca: SOPRANO						
Fabricante: SOPRANO						
Modelo / Versão: SOPRANO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1						
105	Tomada	Unidade	20	R$ 418,2300	R$ 180,0000	R$ 3.600,0000
Marca: SOPRANO						
Fabricante: SOPRANO						
Modelo / Versão: SOPRANO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 60 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2						
107	Tomada	Unidade	20	R$ 432,2000	R$ 320,0000	R$ 6.400,0000
Marca: SOPRANO						
Fabricante: SOPRANO						

Modelo / Versão: SOPRANO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 150 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2						
108	Tomada	Unidade	20	R$ 483,8100	R$ 300,0000	R$ 6.000,0000
Marca: SOPRANO						
Fabricante: SOPRANO						
Modelo / Versão: SOPRANO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 175 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2						
113	Tomada	Unidade	10	R$ 341,9200	R$ 120,0000	R$ 1.200,0000
Marca: SOPRANO						
Fabricante: SOPRANO						
Modelo / Versão: SOPRANO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 40A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1						
114	Tomada	Unidade	10	R$ 352,6700	R$ 120,0000	R$ 1.200,0000
Marca: SOPRANO						
Fabricante: SOPRANO						
Modelo / Versão: SOPRANO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 63A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1						
115	Tomada	Unidade	10	R$ 361,2500	R$ 200,0000	R$ 2.000,0000
Marca: SOPRANO						
Fabricante: SOPRANO						
Modelo / Versão: SOPRANO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial IDR tetrapolar 80A 30mA, tipo AC, ICC 10kA, Uimp6kV, IEC 61008-1						
118	Tomada	Unidade	10	R$ 231,1500	R$ 110,0000	R$ 1.100,0000
Marca: SOPRANO						
Fabricante: SOPRANO						
Modelo / Versão: SOPRANO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 100 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1						
121	Tomada	Unidade	10	R$ 112,8900	R$ 70,0000	R$ 700,0000
Marca: SOPRANO						
Fabricante: SOPRANO						
Modelo / Versão: SOPRANO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 63 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1						
122	Tomada	Unidade	10	R$ 221,4800	R$ 100,0000	R$ 1.000,0000
Marca: SOPRANO						
Fabricante: SOPRANO						
Modelo / Versão: SOPRANO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 80 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1						
123	Tomada	Unidade	10	R$ 112,8900	R$ 50,0000	R$ 500,0000
Marca: CLAMPER						
Fabricante: CLAMPER						
Modelo / Versão: CLAMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 175 v, corrente maxima de *20* ka (tipo ac)						
124	Tomada	Unidade	10	R$ 123,6400	R$ 70,0000	R$ 700,0000
Marca: CLAMPER						
Fabricante: CLAMPER						
Modelo / Versão: CLAMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 175 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)						
125	Tomada	Unidade	10	R$ 145,1400	R$ 45,0000	R$ 450,0000
Marca: CLAMPER						
Fabricante: CLAMPER						
Modelo / Versão: CLAMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *20* ka (tipo ac)						
126	Tomada	Unidade	10	R$ 155,8900	R$ 60,0000	R$ 600,0000
Marca: CLAMPER						
Fabricante: CLAMPER						
Modelo / Versão: CLAMPER						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *45* ka (tipo ac)						
129	Tomada	Unidade	280	R$ 5,7100	R$ 5,7100	R$ 1.598,8000
Marca: ELETROMAX						
Fabricante: ELETROMAX						
Modelo / Versão: ELETROMAX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 ", sem luva, preto						
132	Tomada	Unidade	200	R$ 16,9700	R$ 16,9700	R$ 3.394,0000
Marca: INTELLI						
Fabricante: INTELLI						
Modelo / Versão: INTELLI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio de alumínio nu para amarração 6awg						
135	Tomada	Unidade	50	R$ 45,0500	R$ 13,4600	R$ 673,0000
Marca: DECORLUX						
Fabricante: DECORLUX						
Modelo / Versão: DECORLUX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante de borracha autofusão, uso até 69 KV (alta tensão) - 10m/un						
136	Tomada	Unidade	20	R$ 37,2000	R$ 11,8900	R$ 237,8000
Marca: PLUZIE						
Fabricante: PLUZIE						
Modelo / Versão: PLUZIE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor intermediario 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"						
138	Tomada	Unidade	50	R$ 22,8700	R$ 5,0500	R$ 252,5000
Marca: PLUZIE						
Fabricante: PLUZIE						
Modelo / Versão: PLUZIE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor simples + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"						
139	Tomada	Unidade	50	R$ 132,9800	R$ 132,9800	R$ 6.649,0000
Marca: PLUZIE						
Fabricante: PLUZIE						
Modelo / Versão: PLUZIE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor simples 10A - 250V para áreas externas ou úmidas IP 44						
145	Tomada	Unidade	300	R$ 222,6500	R$ 88,4400	R$ 26.532,0000
Marca: AVANT						

Fabricante: AVANT						
Modelo / Versão: AVANT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO75W BIVOLT 6500K BASE E-27						
149	Tomada	Unidade	200	R$ 86,3400	R$ 31,0400	R$ 6.208,0000
Marca: AVANT						
Fabricante: AVANT						
Modelo / Versão: AVANT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40 28.000LM 5200K						
155	Tomada	Unidade	50	R$ 37,6200	R$ 35,0000	R$ 1.750,0000
Marca: LUMEPETRO						
Fabricante: LUMEPETRO						
Modelo / Versão: LUMEPETRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 2 x 40w, comercial						
162	Tomada	Unidade	50	R$ 18,2400	R$ 18,2400	R$ 912,0000
Marca: PLUZIE						
Fabricante: PLUZIE						
Modelo / Versão: PLUZIE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de 1 Tomada 2P+T 10A 250V para fixação em porta equipamentos, cor branca						
163	Tomada	Unidade	50	R$ 53,6800	R$ 53,6800	R$ 2.684,0000
Marca: PLUZIE						
Fabricante: PLUZIE						
Modelo / Versão: PLUZIE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Modulo de 1 tomada RJ45, para fixação em porta equipamentos, cor branca						
165	Tomada	Unidade	50	R$ 14,8400	R$ 14,8400	R$ 742,0000
Marca: OLIVO						
Fabricante: OLIVO						
Modelo / Versão: OLIVO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino auto travante para isolador pilar, rosca da base do isolador M20, 140mm, M16, galvanizado, com porca e arruelas						
167	Tomada	Unidade	50	R$ 15,2600	R$ 2,8100	R$ 140,5000
Marca: VOLTIM						
Fabricante: VOLTIM						
Modelo / Versão: VOLTIM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plug para tomada 2p + t, fêmea, nbr-14136, 20a- 250v						
176	Tomada	Unidade	40	R$ 1.188,7000	R$ 800,0000	R$ 32.000,0000
Marca: REMANCI						
Fabricante: REMANCI						
Modelo / Versão: REMANCI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 200w, 5.000k,100-240v 33.000 lumens vida útil 50.000hs						
177	Tomada	Unidade	40	R$ 538,1500	R$ 233,8000	R$ 9.352,0000
Marca: REMANCI						
Fabricante: REMANCI						
Modelo / Versão: REMANCI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 50w, 5.000k,100-240v 6.500 lumens vida útil 50.000hs						
178	Tomada	Unidade	5	R$ 227,0000	R$ 65,0000	R$ 325,0000
Marca: ENERBRÁS						
Fabricante: ENERBRÁS						
Modelo / Versão: ENERBRÁS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de distribuição (centro), sobrepor, p/até 12 disjuntores s/ barramento						
192	Tomada	Unidade	20	R$ 45,2800	R$ 23,4500	R$ 469,0000
Marca: VOLTIM						
Fabricante: VOLTIM						
Modelo / Versão: VOLTIM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Régua (filtro de linha) com 4 tomadas, NBR14136						
203	Tomada	Unidade	1000	R$ 24,5500	R$ 11,2400	R$ 11.240,0000
Marca: INCESA						
Fabricante: INCESA						
Modelo / Versão: INCESA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tapite perfurante 16x25						
204	Tomada	Unidade	85	R$ 18,2400	R$ 18,2400	R$ 1.550,4000
Marca: PLUZIE						
Fabricante: PLUZIE						
Modelo / Versão: PLUZIE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TampaTe adaptador multiplicador, 10A, NBR14136						
208	Tomada	Unidade	80	R$ 17,9300	R$ 4,1800	R$ 334,4000
Marca: PLUZIE						
Fabricante: PLUZIE						
Modelo / Versão: PLUZIE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X						
213	Tomada	Unidade	80	R$ 17,9300	R$ 5,7700	R$ 461,6000
Marca: PLUZIE						
Fabricante: PLUZIE						
Modelo / Versão: PLUZIE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada dupla 2P + T, 10A, ABNT, "Sistema X"						
214	Tomada	Unidade	80	R$ 23,9200	R$ 5,0700	R$ 405,6000
Marca: PLUZIE						
Fabricante: PLUZIE						
Modelo / Versão: PLUZIE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada dupla 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"						
Total do Fornecedor:						**R$ 396.053,8000**
15.332.845/0001-51 - DOUGLAS POSSAN EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
2	Tomada	Unidade	20	R$ 2,7900	R$ 2,3600	R$ 47,2000
Marca: INPOL						
Fabricante: INPOL						
Modelo / Versão: 1" CINZA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abraçadeira pvc para eletroduto 1" cinza.						
15	Tomada	Unidade	475	R$ 9,9600	R$ 4,8400	R$ 2.299,0000
Marca: MEGATRON						
Fabricante: MEGATRON						

Modelo / Versão: 0,6/1KV 1x1x16+16mm²						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16+16mm²						
38	Tomada	Unidade	50	R$ 163,5700	R$ 160,0000	R$ 8.000,0000
Marca: CORFIO						
Fabricante: CORFIO						
Modelo / Versão: 95 mm²						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre unipolar 95 mm2, blindado, isolacao 12/20 kv epr, cobertura em pvc						
40	Tomada	Unidade	475	R$ 14,7700	R$ 6,5000	R$ 3.087,5000
Marca: THELFLEX						
Fabricante: THELFLEX						
Modelo / Versão: 10 mm² - cor preto						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 10 mm2 - cor preto						
41	Tomada	Unidade	475	R$ 3,6000	R$ 1,5000	R$ 712,5000
Marca: THELFLEX						
Fabricante: THELFLEX						
Modelo / Versão: 2,5 mm² - cor preto						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm2 - cor preto						
42	Tomada	Unidade	475	R$ 5,1500	R$ 2,5000	R$ 1.187,5000
Marca: THELFLEX						
Fabricante: THELFLEX						
Modelo / Versão: 4 mm² - cor preto						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 4 mm2 - cor preto						
43	Tomada	Unidade	475	R$ 7,1300	R$ 3,6000	R$ 1.710,0000
Marca: THELFLEX						
Fabricante: THELFLEX						
Modelo / Versão: 6 mm2 - cor preto						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 6 mm2 - cor preto						
45	Tomada	Unidade	475	R$ 138,2800	R$ 99,0000	R$ 47.025,0000
Marca: CORFIO						
Fabricante: CORFIO						
Modelo / Versão: 150 mm2 - cor preto						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 150 mm2 - cor preto						
46	Tomada	Unidade	475	R$ 20,1600	R$ 10,0000	R$ 4.750,0000
Marca: THELFLEX						
Fabricante: THELFLEX						
Modelo / Versão: 16 mm2 - cor preto						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 16 mm2 - cor preto						
52	Tomada	Unidade	475	R$ 28,4600	R$ 14,0000	R$ 6.650,0000
Marca: CORFIO						
Fabricante: CORFIO						
Modelo / Versão: PP 4x4,0 mm² 1KV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP 4x4,0 mm² 1KV						
53	Tomada	Unidade	200	R$ 3,2200	R$ 3,0000	R$ 600,0000
Marca: MEGATRON						
Fabricante: MEGATRON						
Modelo / Versão: Bitola 0,50mm						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo telefônico cci flexível, 4 fios paralelos em cobre estanhado sólidos (02 pares) Bitola 0,50mm, uso residencial ou industrial						
54	Tomada	Unidade	20	R$ 10,7500	R$ 10,6000	R$ 212,0000
Marca: TRAMONTINA						
Fabricante: TRAMONTINA						
Modelo / Versão: sistema "X"						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa 75 x 75 x 31 mm, sistema "X", de sobrepor p/ fixação em canaleta 20 x 10mm, branca, compatível com tampas						
56	Tomada	Unidade	5	R$ 66,9500	R$ 66,8500	R$ 334,2500
Marca: TAF						
Fabricante: TAF						
Modelo / Versão: noril (policarbonato)						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de medicao monofásica, em noril (policarbonato)						
58	Tomada	Unidade	10	R$ 75,4800	R$ 74,8000	R$ 748,0000
Marca: BERTOLINI						
Fabricante: BERTOLINI						
Modelo / Versão: CONCRETO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE PASSAGEM 30X30 ALVENÁRIA – CONCRETO						
59	Tomada	Unidade	10	R$ 173,3800	R$ 170,0000	R$ 1.700,0000
Marca: NUNES						
Fabricante: NUNES						
Modelo / Versão: CONCRETO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE PASSAGEM 50X50 ALVENÁRIA – CONCRETO						
60	Tomada	Unidade	10	R$ 117,5600	R$ 112,5000	R$ 1.125,0000
Marca: OLIVO						
Fabricante: OLIVO						
Modelo / Versão: ALUMÍNIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de passagem em alumínio com tampa e vedação 20 x 20 cm						
61	Tomada	Unidade	10	R$ 255,7700	R$ 252,8000	R$ 2.528,0000
Marca: POLOMAR						
Fabricante: POLOMAR						
Modelo / Versão: ALUMÍNIO COM TAMPA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de passagem em alumínio com tampa e vedação 40 x 40 cm						
62	Tomada	Unidade	15	R$ 9,7100	R$ 9,2000	R$ 138,0000
Marca: INPOL						
Fabricante: INPOL						
Modelo / Versão: branca, pvc rígido						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de sobrepor 5 entradas, conexão móvel, tipo Condulete, branca, pvc rígido, p/eletroduto soldável d = 1/2" e 3/4" , sem tampa						
66	Tomada	Unidade	5	R$ 19,9700	R$ 18,5000	R$ 92,5000
Marca: TAF						
Fabricante: TAF						
Modelo / Versão: 230 mm, com tampa						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa plástica de inspeção para aterramento 230mm, com tampa						
69	Tomada	Unidade	10	R$ 210,6000	R$ 205,0000	R$ 2.050,0000
Marca: FERRAGENS JORDÃO						

Fabricante: FERRAGENS JORDÃO						
Modelo / Versão: CN-1MTF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA TIPO CN-1MTF PR/MS						
91	Tomada	Unidade	20	R$ 60,0000	R$ 37,2000	R$ 744,0000
Marca: TRAMONTINA						
Fabricante: TRAMONTINA						
Modelo / Versão: bipolar 10 A						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1						
92	Tomada	Unidade	10	R$ 60,0700	R$ 58,0000	R$ 580,0000
Marca: TRAMONTINA						
Fabricante: TRAMONTINA						
Modelo / Versão: bipolar 20 A						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 20 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1						
93	Tomada	Unidade	10	R$ 60,1000	R$ 55,5000	R$ 555,0000
Marca: TRAMONTINA						
Fabricante: TRAMONTINA						
Modelo / Versão: bipolar 32 A						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1						
94	Tomada	Unidade	10	R$ 60,2100	R$ 55,5000	R$ 555,0000
Marca: TRAMONTINA						
Fabricante: TRAMONTINA						
Modelo / Versão: bipolar 40 A						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor bipolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1						
106	Tomada	Unidade	20	R$ 419,3000	R$ 225,0000	R$ 4.500,0000
Marca: TRAMONTINA						
Fabricante: TRAMONTINA						
Modelo / Versão: tripolar 125 A						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 125 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2						
109	Tomada	Unidade	20	R$ 655,8300	R$ 363,0000	R$ 7.260,0000
Marca: TRAMONTINA						
Fabricante: TRAMONTINA						
Modelo / Versão: tripolar 250 A						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 250 A, ICC 20kA 440V NBR60947-2						
110	Tomada	Unidade	20	R$ 690,4700	R$ 680,0000	R$ 13.600,0000
Marca: TRAMONTINA						
Fabricante: TRAMONTINA						
Modelo / Versão: tripolar 300 A						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 300 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2						
111	Tomada	Unidade	20	R$ 783,9800	R$ 680,0000	R$ 13.600,0000
Marca: TRAMONTINA						
Fabricante: TRAMONTINA						
Modelo / Versão: tripolar 400 A						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor caixa moldada tripolar 400 A, ICC 36kA 440V NBR60947-2						
116	Tomada	Unidade	10	R$ 94,7600	R$ 42,0000	R$ 420,0000
Marca: TRAMONTINA						
Fabricante: TRAMONTINA						
Modelo / Versão: tripolar 16 A						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 16 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1						
117	Tomada	Unidade	20	R$ 137,5200	R$ 42,0000	R$ 840,0000
Marca: TRAMONTINA						
Fabricante: TRAMONTINA						
Modelo / Versão: tripolar 10 A						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1						
119	Tomada	Unidade	10	R$ 241,9100	R$ 198,0000	R$ 1.980,0000
Marca: TRAMONTINA						
Fabricante: TRAMONTINA						
Modelo / Versão: tripolar 125 A						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 125 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1						
120	Tomada	Unidade	10	R$ 98,9100	R$ 68,0000	R$ 680,0000
Marca: TRAMONTINA						
Fabricante: TRAMONTINA						
Modelo / Versão: tripolar 32 A						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor tripolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1						
127	Tomada	Unidade	280	R$ 7,4100	R$ 4,8000	R$ 1.344,0000
Marca: INPOL						
Fabricante: INPOL						
Modelo / Versão: d= 1", cinza						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto condulete pvc rígido, d= 1", cinza						
128	Tomada	Unidade	280	R$ 5,6300	R$ 2,8000	R$ 784,0000
Marca: GRANDUTO						
Fabricante: GRANDUTO						
Modelo / Versão: 1.1/2" em PEAD						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto corrugado flexivel Ø 1.1/2" em PEAD, com tampa e guia						
130	Tomada	Unidade	280	R$ 3,6600	R$ 3,0000	R$ 840,0000
Marca: GRANDUTO						
Fabricante: GRANDUTO						
Modelo / Versão: cor laranja, de 25 mm						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 25 mm, para lajes e pisos cr eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 25 mm, para						
131	Tomada	Unidade	280	R$ 5,7500	R$ 4,3000	R$ 1.204,0000
Marca: GRANDUTO						
Fabricante: GRANDUTO						
Modelo / Versão: cor laranja, de 32 mm						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletroduto pvc flexivel corrugado, reforcado, cor laranja, de 32 mm, para lajes e pisos						
134	Tomada	Unidade	50	R$ 10,7200	R$ 5,0000	R$ 250,0000
Marca: TRAMONTINA						
Fabricante: TRAMONTINA						
Modelo / Versão: 750 v rolo de 19 mm x 20 m						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m						
148	Tomada	Unidade	300	R$ 248,0500	R$ 125,0000	R$ 37.500,0000

Marca: AVANT						
Fabricante: AVANT						
Modelo / Versão: 100W BIVOLT BASE E-40 6500K						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA ULTRALED 100W BIVOLT BASE E-40 6500K, COM 9.000LM						
169	Tomada	Unidade	10	R$ 829,5700	R$ 746,6100	R$ 7.466,1000
Marca: BERTOLINI						
Fabricante: BERTOLINI						
Modelo / Versão: ES 075-7.20M PADRÃO COPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSTE ES 075-7.20M PADRÃO COPEL						
170	Tomada	Unidade	10	R$ 963,4300	R$ 867,0900	R$ 8.670,9000
Marca: BERTOLINI						
Fabricante: BERTOLINI						
Modelo / Versão: ES 100-7.20M PADRÃO COPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSTE ES 100-7.20M PADRÃO COPEL						
171	Tomada	Unidade	10	R$ 842,2400	R$ 758,0200	R$ 7.580,2000
Marca: BERTOLINI						
Fabricante: BERTOLINI						
Modelo / Versão: ES 200-7.20M PADRÃO COPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSTE ES 200-7.20M PADRÃO COPEL						
172	Tomada	Unidade	10	R$ 1.306,7900	R$ 1.176,1100	R$ 11.761,1000
Marca: BERTOLINI						
Fabricante: BERTOLINI						
Modelo / Versão: ES 300-7.20M PADRÃO COPEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POSTE ES 300-7.20M PADRÃO COPEL						
173	Tomada	Unidade	30	R$ 16,4200	R$ 14,7800	R$ 443,4000
Marca: JNG						
Fabricante: JNG						
Modelo / Versão: nylon, 3/4"						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prensa cabos em nylon, 3/4"						
195	Tomada	Unidade	50	R$ 88,7300	R$ 64,0000	R$ 3.200,0000
Marca: EXATRON						
Fabricante: EXATRON						
Modelo / Versão: 1000w, 220v,uso externo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor de presenca bivolt de parede com fotocelula para qualquer tipo de lampada, potencia maxima 1000w, 220v,uso externo						
200	Tomada	Unidade	200	R$ 7,1800	R$ 6,1300	R$ 1.226,0000
Marca: DIVERSOS						
Fabricante: DIVERSOS						
Modelo / Versão: 1/0X1/0						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPITE 1/0X1/0 C/1 PARAFUSO						
201	Tomada	Unidade	200	R$ 16,3200	R$ 11,0500	R$ 2.210,0000
Marca: DIVERSOS						
Fabricante: DIVERSOS						
Modelo / Versão: 1/0X1/0						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAPITE 1/0X1/0 C/2 PARAFUSO						
205	Tomada	Unidade	100	R$ 2,9600	R$ 2,6600	R$ 266,0000
Marca: TRAMONTINA						
Fabricante: TRAMONTINA						
Modelo / Versão: 10x20mm Sistema X						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tee 10x20mm Sistema X						
Total do Fornecedor:						**R$ 215.056,1500**
17.451.234/0001-58 - GR COMERCIO EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
191	Tomada	Unidade	75	R$ 918,1600	R$ 435,9900	R$ 32.699,2500
Marca: SPOTLUX						
Fabricante: SPOTLUX						
Modelo / Versão: SPOTLUX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor para lâmpada 1000W - ALUMINIO INJETADO IP54 E40						
Total do Fornecedor:						**R$ 32.699,2500**
20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
137	Tomada	Unidade	20	R$ 14,5200	R$ 4,7100	R$ 94,2000
Marca: Pluzie						
Fabricante: Pluzie						
Modelo / Versão: 3201						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor paralelo (three way) 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"						
197	Tomada	Unidade	50	R$ 7,3200	R$ 3,9800	R$ 199,0000
Marca: Pluzie						
Fabricante: Pluzie						
Modelo / Versão: 8600						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete de porcelana base e27, fixo de teto, para lampadas						
209	Tomada	Unidade	80	R$ 17,9300	R$ 3,7700	R$ 301,6000
Marca: Pluzie						
Fabricante: Pluzie						
Modelo / Versão: 3211						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"						
210	Tomada	Unidade	80	R$ 17,9300	R$ 4,1800	R$ 334,4000
Marca: Pluzie						
Fabricante: Pluzie						
Modelo / Versão: 3212						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada 2p+t 20a 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2"						
Total do Fornecedor:						**R$ 929,2000**
21.896.826/0001-50 - S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO						
ItemDescrição		**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
8	Tomada	Unidade	50	R$ 51,2600	R$ 51,2600	R$ 2.563,0000
Marca: ELITE						
Fabricante: ELITE						
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arandela de sobrepor em parede, tipo tartaruga, blindada e à prova de gases não inflamáveis, vapores e pó. Corpo e grade de proteção de alumínio na cor branca, visor em vidro, grau de proteção mínimo IP54, para lâmpadas de até 100 W e base e-27. Todos os parafusos em aço inox. Protegido por juntas de vedação.LUMINARIA TARTARUGA CHAPA ELITE BRANCA COM VIDRO 1189						

78	Tomada	Unidade	50	R$ 9,1500	R$ 9,1500	R$ 457,5000
Marca: INCOBRAME						
Fabricante: INCOBRAME						
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector p/ haste de aterramento 5/8" CONECTOR PARA HASTE 1/2"A 5/8" INCOBRAME REFORCADO CH58REF						
180	Tomada	Unidade	5	R$ 47,1000	R$ 40,4500	R$ 202,2500
Marca: STECK						
Fabricante: STECK						
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quadro de distribuicao, sem barramento, em pvc, de sobrepor, para 4 disjuntores dinCENTRI STECK PVC 04 DISJ DIN SOB BR SCT4						
194	Tomada	Unidade	20	R$ 115,9500	R$ 99,9900	R$ 1.999,8000
Marca: QUALITRONIX						
Fabricante: QUALITRONIX						
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Relé temporizador com retardo na energização, eletrônico, 220V, 60Hz, faixa de ajuste 1 a 15 minutos, fixação em trilho DINRELE QUALITRONIX FOTOCELULA TEMPORIZADOR CORUJAO BIVOLT QR50M						
Total do Fornecedor:						**R$ 5.222,5500**
24.616.322/0001-28 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
142	Tomada	Unidade	400	R$ 81,4800	R$ 31,1000	R$ 12.440,0000
Marca: KIAN						
Fabricante: KIAN						
Modelo / Versão: 10881						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 30W, 3000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27						
196	Tomada	Unidade	50	R$ 5,7100	R$ 2,4500	R$ 122,5000
Marca: ENERBRAS						
Fabricante: ENERBRAS						
Modelo / Versão: 001-EM						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente t8 e t10, sem porta starter						
Total do Fornecedor:						**R$ 12.562,5000**
27.646.448/0001-33 - 3K LICITACOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
11	Tomada	Unidade	100	R$ 228,2300	R$ 154,4500	R$ 15.445,0000
Marca: HIDROWATS						
Fabricante: HIDROWATS						
Modelo / Versão: braco curvo 2m						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: braco curvo 2m						
12	Tomada	Unidade	100	R$ 301,0900	R$ 298,0000	R$ 29.800,0000
Marca: HIDROWATS						
Fabricante: HIDROWATS						
Modelo / Versão: Braço curvo 3m						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Braço curvo 3m						
151	Tomada	Unidade	200	R$ 73,0900	R$ 73,0900	R$ 14.618,0000
Marca: Empalux						
Fabricante: Empalux						
Modelo / Versão: Lâmpada vapor sódio 250w e-27						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada vapor sódio 250w e-27						
156	Tomada	Unidade	65	R$ 63,0000	R$ 16,2500	R$ 1.056,2500
Marca: PHILBRA						
Fabricante: PHILBRA						
Modelo / Versão: Luminaria de emergencia 30 leds, 220v,potencia 2 w						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminaria de emergencia 30 leds, 220v,potencia 2 w, bateria de litio, autonomia de 6 horas						
Total do Fornecedor:						**R$ 60.919,2500**
31.898.500/0001-16 - TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
99	Tomada	Unidade	10	R$ 17,8500	R$ 12,0000	R$ 120,0000
Marca: WEG						
Fabricante: WEG						
Modelo / Versão: WEG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 10 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1						
100	Tomada	Unidade	10	R$ 17,8500	R$ 12,0000	R$ 120,0000
Marca: WEG						
Fabricante: WEG						
Modelo / Versão: WEG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 20 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1						
101	Tomada	Unidade	10	R$ 17,8500	R$ 15,0000	R$ 150,0000
Marca: WEG						
Fabricante: WEG						
Modelo / Versão: WEG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 32 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1						
102	Tomada	Unidade	10	R$ 19,8900	R$ 16,0000	R$ 160,0000
Marca: WEG						
Fabricante: WEG						
Modelo / Versão: WEG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 40 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1						
103	Tomada	Unidade	10	R$ 28,4700	R$ 16,0000	R$ 160,0000
Marca: WEG						
Fabricante: WEG						
Modelo / Versão: WEG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disjuntor monopolar 50 A, DIN, C, ICC 6kA 400Vca NBR 60898-1						
Total do Fornecedor:						**R$ 710,0000**
37.197.221/0001-01 - AQUECER & ILUMINAR EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
146	Tomada	Unidade	300	R$ 173,1000	R$ 138,4800	R$ 41.544,0000
Marca: ZAGONEL						
Fabricante: ZAGONEL						
Modelo / Versão: ZL-2893						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED tubular, 19W, 2.600 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz-60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos.						
147	Tomada	Unidade	200	R$ 115,0400	R$ 92,0300	R$ 18.406,0000

Marca: ZAGONEL						
Fabricante: ZAGONEL						
Modelo / Versão: ZL-2891						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada LED tubular, 9W, 1.200 lumens, TCC 5000K, 100-240V, 50Hz-60Hz, vida útil de 50.000 horas LM80-L70, garantia 3 anos.						
158	Tomada	Unidade	50	R$ 1.594,9000	R$ 1.275,9200	R$ 63.796,0000
Marca: ZAGONEL + DREIK						
Fabricante: ZAGONEL + DREIK						
Modelo / Versão: ZL6971 + RPZ01						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública potência máxima de 150W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hs comprovada com LM80 – L70, luz na cor 5000k, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA, IP66, fluxo luminoso mínimo 24.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto em carta em nome do municipio.						
159	Tomada	Unidade	60	R$ 1.322,8900	R$ 1.058,3100	R$ 63.498,6000
Marca: ZAGONEL + DREIK						
Fabricante: ZAGONEL + DREIK						
Modelo / Versão: ZL6926 + RPZ01						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária pública potência máxima de 100W em LED, com INMETRO, vida útil mínima de 60.000hs comprovada com LM80 – L70, luz na cor 5000k, tensão bivolt, fator de potência mínimo de 0,98, distorção harmônica inferior a 9%, DPS 10KV e 10KA, IP66, fluxo luminoso mínimo 16.000 lúmens, com fotocélula incorporada ou tomada mais fotocélula, pintura eletrostática cor verde RAL6002, cabo de cinco metros sem emendas, garantia luminária e fotocélula mínima de seis (06) anos assinada pelo fabricante do produto em carta em nome do municipio.						
175	Tomada	Unidade	40	R$ 715,1300	R$ 643,6200	R$ 25.744,8000
Marca: ZAGONEL						
Fabricante: ZAGONEL						
Modelo / Versão: ZL-7009						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor led 100w, 5.000k,100-240v 16.500 lumens vida útil 50.000hs						
193	Tomada	Unidade	1000	R$ 36,6500	R$ 32,9900	R$ 32.990,0000
Marca: DREIK						
Fabricante: DREIK						
Modelo / Versão: RPZ01						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rele fotocontrolador NBR-5123, 127-277V, 40.000 operações, liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer, 6 anos de garantia.						
Total do Fornecedor:						**R$ 245.979,4000**
39.673.581/0001-68 - WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
150	Tomada	Unidade	200	R$ 61,5600	R$ 16,5000	R$ 3.300,0000
Marca: PCSAN						
Fabricante: PCSAN						
Modelo / Versão: SAN-T 150W						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40 – PROCEL E INMETRO						
152	Tomada	Unidade	200	R$ 69,0000	R$ 20,0000	R$ 4.000,0000
Marca: PCSAN						
Fabricante: PCSAN						
Modelo / Versão: SAN-T 250W						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40 – PROCEL E INMETRO						
160	Tomada	Unidade	3060	R$ 20,7700	R$ 6,5500	R$ 20.043,0000
Marca: LED						
Fabricante: LED						
Modelo / Versão: ROPELIGHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira LED Branca Fria 12 MM - 127V						
161	Tomada	Unidade	3060	R$ 21,0800	R$ 6,5500	R$ 20.043,0000
Marca: LED						
Fabricante: LED						
Modelo / Versão: ROPE LIGHT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira LED Branca Fria 12 MM - 220V						
Total do Fornecedor:						**R$ 47.386,0000**
43.471.316/0001-74 - GRAND COMMERCE LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
141	Tomada	Unidade	335	R$ 38,3300	R$ 15,0000	R$ 5.025,0000
Marca: GOODLUX/LB20T70-6						
Fabricante: GOODLUX/LB20T70-6						
Modelo / Versão: GOODLUX/LB20T70-6						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 20W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27						
143	Tomada	Unidade	400	R$ 108,8100	R$ 33,0000	R$ 13.200,0000
Marca: GOODLUX/LB40T100-6						
Fabricante: GOODLUX/LB40T100-6						
Modelo / Versão: GOODLUX/LB40T100-6						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada de LED bulbo 40W, 4000 lúmens, Branco Frio, Bivolt, Base E27						
144	Tomada	Unidade	300	R$ 125,4800	R$ 36,0000	R$ 10.800,0000
Marca: GOODLUX/LB50T120-6						
Fabricante: GOODLUX/LB50T120-6						
Modelo / Versão: GOODLUX/LB50T120-6						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED ALTO FLUXO 50W BIVOLT 6500K BASE E-27						
153	Tomada	Unidade	200	R$ 80,3000	R$ 19,0000	R$ 3.800,0000
Marca: KIAM/SO400E40-T						
Fabricante: KIAM/SO400E40-T						
Modelo / Versão: KIAM/SO400E40-T						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 – PROCEL E INMETRO						
154	Tomada	Unidade	200	R$ 43,3500	R$ 11,5500	R$ 2.310,0000
Marca: GOODLUX/SO70E27-T						
Fabricante: GOODLUX/SO70E27-T						
Modelo / Versão: GOODLUX/SO70E27-T						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27 – PROCEL E INMETRO						
181	Tomada	Unidade	150	R$ 179,3800	R$ 82,0000	R$ 12.300,0000
Marca: GOODLUX/MT-OS400EA26						
Fabricante: GOODLUX/MT-OS400EA26GALV						
Modelo / Versão: GOODLUX/MT-OS400EA26GALV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator v. Met af interno s/base 400w galv selo procel/ inmetro						
182	Tomada	Unidade	200	R$ 195,6200	R$ 72,0000	R$ 14.400,0000
Marca: GOODLUX/MT-OS250EA26						
Fabricante: GOODLUX/MT-OS250EA26GALV						
Modelo / Versão: GOODLUX/MT-OS250EA26GALV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR V.MET AF EXT.S/BASE 250W GALV SELO PROCEL/INMETRO						

183	Tomada	Unidade	150	R$ 188,7400	R$ 88,5000	R$ 13.275,0000
Marca: GOODLUX/MT-OS400EA26						
Fabricante: GOODLUX/MT-OS400EA26GALV						
Modelo / Versão: GOODLUX/MT-OS400EA26GALV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR V.MET AF EXT.S/BASE 400W GALV SELO PROCEL/INMETRO						
184	Tomada	Unidade	150	R$ 196,5700	R$ 85,0000	R$ 12.750,0000
Marca: GOODLUX/SO250EAR26PR						
Fabricante: GOODLUX/SO250EAR26PROCEL						
Modelo / Versão: GOODLUX/SO250EAR26PROCEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VS AF EXT.C/BASE 250W 220V						
185	Tomada	Unidade	150	R$ 135,0400	R$ 79,0000	R$ 11.850,0000
Marca: GOODLUX/SO70EAR26PRO						
Fabricante: GOODLUX/SO70EAR26PROCELGALV						
Modelo / Versão: GOODLUX/SO70EAR26PROCELGALV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VS AF EXT.C/BASE 70W/220V GALV SELO PROCEL/ INMETRO						
186	Tomada	Unidade	150	R$ 207,3100	R$ 113,0000	R$ 16.950,0000
Marca: GOODLUX/SO400EAR26PR						
Fabricante: GOODLUX/SO400EAR26PROCELGALV						
Modelo / Versão: GOODLUX/SO400EAR26PROCELGALV						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VS AF EXT.C/BASE 400W/220V GALV SELO PROCEL/ INMETRO						
187	Tomada	Unidade	150	R$ 174,1000	R$ 52,0000	R$ 7.800,0000
Marca: GOODLUX/SO150IA26PRO						
Fabricante: GOODLUX/SO150IA26PROCEL						
Modelo / Versão: GOODLUX/SO150IA26PROCEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VS AF INTERNO 150W/220V GALV SELO PROCEL/ INMETRO						
188	Tomada	Unidade	150	R$ 178,9900	R$ 70,0000	R$ 10.500,0000
Marca: GOODLUX/SO250IA26PRO						
Fabricante: GOODLUX/SO250IA26PROCEL						
Modelo / Versão: GOODLUX/SO250IA26PROCEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VS AF INTERNO 250W/220V GALV SELO PROCEL/ INMETRO						
189	Tomada	Unidade	150	R$ 198,5100	R$ 95,0000	R$ 14.250,0000
Marca: GOODLUX/SO400IA26PRO						
Fabricante: GOODLUX/SO400IA26PROCEL						
Modelo / Versão: GOODLUX/SO400IA26PROCEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VS AF INTERNO 400W GALV SELO PROCEL/ INMETRO						
190	Tomada	Unidade	150	R$ 190,7400	R$ 95,0000	R$ 14.250,0000
Marca: GOODLUX/SO400EA26PRO						
Fabricante: GOODLUX/SO400EA26PROCEL						
Modelo / Versão: GOODLUX/SO400EA26PROCEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VS EXT. S/BASE 400W/220V GALV SELO PROCEL/ INMETRO						
Total do Fornecedor:						**R$ 163.460,0000**
44.501.241/0001-90 - ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Tomada	Unidade	900	R$ 1,8200	R$ 1,8100	R$ 1.629,0000
Marca: rohdina						
Fabricante: rohdina						
Modelo / Versão: rohdina						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada Modelo: Padrão 3p , Tipo: Macho 3p + T , Corrente Nominal: 63 A, Tensão Nominal: 220/240 V, Características Adicionais: Contatos: Latão E Vedações Neoprene. , Aplicação: Rede Elétrica , Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Tipo Fixação: Embutir , Dimensões: 110,3 X 110,3 X 244,4 M						
3	Tomada	Unidade	30	R$ 3,7800	R$ 2,9700	R$ 89,1000
Marca: kowsky						
Fabricante: kowsky						
Modelo / Versão: kowsky						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada Modelo: Padrão 3p , Tipo: Macho 3p + T , Corrente Nominal: 63 A, Tensão Nominal: 220/240 V, Características Adicionais: Contatos: Latão E Vedações Neoprene. , Aplicação: Rede Elétrica , Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Tipo Fixação: Embutir , Dimensões: 110,3 X 110,3 X 244,4 M						
4	Tomada	Unidade	20	R$ 13,1200	R$ 13,1200	R$ 262,4000
Marca: es plug						
Fabricante: es plug						
Modelo / Versão: es plug						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada Modelo: Padrão 3p , Tipo: Macho 3p + T , Corrente Nominal: 63 A, Tensão Nominal: 220/240 V, Características Adicionais: Contatos: Latão E Vedações Neoprene. , Aplicação: Rede Elétrica , Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Tipo Fixação: Embutir , Dimensões: 110,3 X 110,3 X 244,4 M						
7	Tomada	Unidade	530	R$ 19,1800	R$ 18,9900	R$ 10.064,7000
Marca: global						
Fabricante: global						
Modelo / Versão: global						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada Modelo: Padrão 3p , Tipo: Macho 3p + T , Corrente Nominal: 63 A, Tensão Nominal: 220/240 V, Características Adicionais: Contatos: Latão E Vedações Neoprene. , Aplicação: Rede Elétrica , Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Tipo Fixação: Embutir , Dimensões: 110,3 X 110,3 X 244,4 M						
16	Tomada	Unidade	475	R$ 18,7900	R$ 10,9900	R$ 5.220,2500
Marca: sc cable						
Fabricante: sc cable						
Modelo / Versão: sc cable						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada Modelo: Padrão 3p , Tipo: Macho 3p + T , Corrente Nominal: 63 A, Tensão Nominal: 220/240 V, Características Adicionais: Contatos: Latão E Vedações Neoprene. , Aplicação: Rede Elétrica , Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Tipo Fixação: Embutir , Dimensões: 110,3 X 110,3 X 244,4 M						
17	Tomada	Unidade	475	R$ 8,8700	R$ 3,1300	R$ 1.486,7500
Marca: sc cable						
Fabricante: sc cable						
Modelo / Versão: sc cable						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada Modelo: Padrão 3p , Tipo: Macho 3p + T , Corrente Nominal: 63 A, Tensão Nominal: 220/240 V, Características Adicionais: Contatos: Latão E Vedações Neoprene. , Aplicação: Rede Elétrica , Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Tipo Fixação: Embutir , Dimensões: 110,3 X 110,3 X 244,4 M						
19	Tomada	Unidade	475	R$ 20,5600	R$ 9,5800	R$ 4.550,5000
Marca: sc cable						
Fabricante: sc cable						
Modelo / Versão: sc cable						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada Modelo: Padrão 3p , Tipo: Macho 3p + T , Corrente Nominal: 63 A, Tensão Nominal: 220/240 V, Características Adicionais: Contatos: Latão E Vedações Neoprene. , Aplicação: Rede Elétrica , Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Tipo Fixação: Embutir , Dimensões: 110,3 X 110,3 X 244,4 M						
20	Tomada	Unidade	475	R$ 22,2200	R$ 14,7200	R$ 6.992,0000
Marca: sc cable						
Fabricante: sc cable						
Modelo / Versão: sc cable						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada Modelo: Padrão 3p , Tipo: Macho 3p + T , Corrente Nominal: 63 A, Tensão Nominal: 220/240 V, Características Adicionais: Contatos: Latão E Vedações Neoprene. ,						

Aplicação: Rede Elétrica , Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Tipo Fixação: Embutir , Dimensões: 110,3 X 110,3 X 244,4 M						
21	Tomada	Unidade	475	R$ 27,9000	R$ 21,4200	R$ 10.174,5000
Marca: sc cable						
Fabricante: sc cable						
Modelo / Versão: sc cable						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada Modelo: Padrão 3p , Tipo: Macho 3p + T , Corrente Nominal: 63 A, Tensão Nominal: 220/240 V, Características Adicionais: Contatos: Latão E Vedações Neoprene. , Aplicação: Rede Elétrica , Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Tipo Fixação: Embutir , Dimensões: 110,3 X 110,3 X 244,4 M						
166	Tomada	Unidade	50	R$ 11,9200	R$ 3,1300	R$ 156,5000
Marca: ilumi						
Fabricante: ilumi						
Modelo / Versão: ilumi						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomada Modelo: Padrão 3p , Tipo: Macho 3p + T , Corrente Nominal: 63 A, Tensão Nominal: 220/240 V, Características Adicionais: Contatos: Latão E Vedações Neoprene. , Aplicação: Rede Elétrica , Material: Termoplástico Auto-Extinguível , Tipo Fixação: Embutir , Dimensões: 110,3 X 110,3 X 244,4 M						
Total do Fornecedor:						**R$ 40.625,7000**
Valor Global da Ata:						**R$ 1.221.603,8000**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:11E39CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022 - PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

PROCESSO Nº 102/2022

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI - CNPJ Nº 15.271.913/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA PORTA A PORTA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, TRANSBORDO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Dotação Orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
433	10	1	2038	3339039120000000000	0
433	10	1	2038	3339039829900000000	0

Preços Registrados:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT	TOTAL
1	12	mês	5 (cinco) caminhões equipados com coletor compactador de lixo com capacidade mínima de transporte de 15m³ de resíduos, devendo possuir dispositivo hidráulico para basculantes de contêineres metálicos quatro rodas com capacidade de até 1.400 kg para coleta domiciliar de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos do município de Matinhos, em todos os equipamentos, veículos, motoristas que se fizerem necessários.	R$ 265.853,42	R$ 3.190.241,04
2	80	dias	11 (onze) caminhões equipados com coletor compactador de lixo com capacidade mínima de transporte de 15m³ de resíduos, devendo possuir dispositivo hidráulico para basculantes de contêineres metálicos quatro rodas com capacidade de até 1.400 kg para coleta domiciliar de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos do município de Matinhos, em todos os equipamentos, veículos, motoristas que se fizerem necessários.	R$ 15.637,40	R$ 1.250.992,00
3	80	dias	Locação de 1 (um) caminhão leve PTB 6.000 Kg (mínimo), equipado com baú de capacidade mínima de 18 m³, com ano de fabricação não inferior ao ano de 2019.	R$ 289,93	R$ 23.194,40
4	18.000	tonelada	Transbordo e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e rejeitos coletados do município de matinhos	R$ 190.67	R$ 3.432.060,00
				TOTAL	R$ 7.896.487,44

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:2DFF6B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - PMM

PROCESSO Nº 066/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ONECEL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ Nº: 12.598.940/0001-03

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS AOS PACIENTES, AOS RESPECTIVO ACOMPANHANTES; AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO 12X36 DAS UNIDADES DE SAÚDE (HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS) ; AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E AS MULHERES/FAMÍLIAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ACOLHIDAS PELO PROGRAMA MARIA DA PENHA/BOTÃO DO PÂNICO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Valor - Reserva
496	12	1	2027	3339039410000000000	303	75,018.60
500	12	1	2027	3339039410000000000	494	34,991.07
519	12	1	2030	3339039410000000000	303	120,012.15
535	12	1	2032	3339039410000000000	303	34,991.07
700	12	1	2034	3339039410000000000	303	34,991.07

Valor: R$759.754,25 (setecentos e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:781018F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 545 DE 28 DE JULHO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 545/2022 de 28/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.258,56 (catorze mil duzentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.500,00
05.001.04.122.0040.2.014.		**Manutenção das Ações da defesa Civil**	
978 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	6.758,56
Total Suplementação:			**14.258,56**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1510 Taxas – Exercício Poder de Polícia
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:06F114D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 547 DE 28 DE JULHO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 547/2022 de 28/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.709.816,21 (um milhão setecentos e nove mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
15 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.925,78
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
66 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.716,56
05.001.04.122.0040.2.014.		**Manutenção das Ações da defesa Civil**	
75 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.364,47
951 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	787,83
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
125 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	5.396,03
06.001.12.361.0190.2.017.		**Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**	
164 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	439.781,80
165 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	87.911,98
166 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	177.360,25
167 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.337,73
169 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.327,92
952 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.209,73
953 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.417,28
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
947 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	36.283,56
954 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.851,59
06.001.12.365.0220.2.021.		**Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB**	
284 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	74.583,42
955 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.427,37
956 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.050,44
06.001.12.367.0200.2.029.		**Manutenção de Ensino de Educação Especial - Fundeb**	
389 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	152.374,68
957 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.912,75
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
452 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	90.916,57
454 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.388,17
457 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.449,35
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
488 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.861,95
491 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	160.923,02
492 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	52.669,61
494 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.198,94
495 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.921,13
497 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	32.912,79
498 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	478,46
499 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.008,77
958 - 3.1.90.94.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.374,75
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.045.		**Manutenção da Secretaria de Ação Social**	
689 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.422,87
960 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.961,19
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
818 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	67.806,29
819 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.448,58
820 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.718,45
821 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.357,22
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
846 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.742,36
11		**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001.04.122.0300.2.066.		**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
892 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	16.877,76

961 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.356,81
Total Suplementação:			**1.709.816,21**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.017.		**Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**	
168 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.150,00
170 - 3.3.90.30.00.00	01101	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
172 - 3.3.90.39.00.00	01101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	20.000,00
174 - 4.4.90.52.00.00	01101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
175 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
06.001.12.365.0210.2.023.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**	
213 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	5.396,03
06.001.12.365.0220.2.021.		**Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB**	
286 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420.000,00
288 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	382.000,00
289 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.080,00
06.001.12.367.0200.2.029.		**Manutenção de Ensino de Educação Especial - Fundeb**	
390 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	112.000,00
394 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	47.100,00
06.002		**Divisão de Ensino Basico e Fundamental**	
06.002.12.366.0190.2.025.		**Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB**	
435 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
451 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	30.000,00
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
513 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
516 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	53.000,00
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
566 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
575 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA	20.000,00
576 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA	4.900,00
586 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	9.600,00
07.002.10.303.0170.2.041.		**Manutenção de programa Vigilância em Saúde**	
597 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	63.000,00
600 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
611 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA	18.860,06
07.002.10.304.0170.2.042.		**Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica**	
624 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	53.300,00
625 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	10.000,00
629 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
630 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
646 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA	20.000,00
07.002.10.305.0306.2.043.		**Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição**	
662 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15.000,00
665 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.443,95
681 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	50.000,00
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.064.		**Manutenção da Divisão de Turismo**	
876 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	70.000,00
877 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.486,17
10.001.04.122.0013.2.065.		**Manutenção da Divisão de Cultura**	
884 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	40.000,00
885 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Redução:			**1.709.816,21**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:05791578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 548 DE 28 DE JULHO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 548/2022 de 28/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 239.296,44 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
06			**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001			**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.017.			**Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**	
164 -	3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	232.958,53
06.001.12.365.0220.2.021.			**Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB**	
286 -	3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.337,91
Total Suplementação:				**239.296,44**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.5.1.50.01.00.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	239.296,44
Total da Receita:		**239.296,44**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:11AD2503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 550 DE 29 DE JULHO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 550/2022 de 29/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.563,81 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.062.		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
1029 - 3.3.90.93.00.00	01005	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.563,81
Total Suplementação:			**27.563,81**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.4.99.01.01.000	OPERAÇÃO VERÃO - MEIO AMBENTE	27.563,81
Total da Receita:		**27.563,81**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 29 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FC5B11BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 553 DE 29 DE JULHO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 553/2022 de 01/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.090,30 (trinta e cinco mil e noventa reais e trinta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
572 - 3.3.90.30.00.00	01369	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001 Gabinete da Secretaria		**Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
973 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	1.877,50
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	
836 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.212,80
Total Suplementação:			**35.090,30**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
587 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001 Gabinete da Secretaria		**Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
972 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.877,50
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	
834 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	18.212,80
Total Redução:			**35.090,30**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 01 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5260D9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 553 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Paraná CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 553/2022 de 01/08/2022

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.090,30 (trinta e cinco mil e noventa reais e trinta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
572 - 3.3.90.30.00.00	01369	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
973 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	1.877,50
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	
836 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.212,80
Total Suplementação:			**35.090,30**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
587 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058		**. Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
972 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.877,50
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	
834 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	18.212,80
Total Redução:			**35.090,30**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 01 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D02B4FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 554 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 554/2022 de 01/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 210.400,00 (duzentos e dez mil quatrocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
157 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00 JURÍDICA	
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
204 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.400,00
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.063.		**Fundo do Meio Ambiente**	
874 - 3.3.90.39.00.00	01005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 40.000,00 JURÍDICA	
Total Suplementação:			**210.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
113 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.400,00
06.001.12.367.0210.2.031.		**Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial**	
417 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001 G		**abinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.063.		**Fundo do Meio Ambiente**	
873 - 3.3.90.30.00.00	01005	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
875 - 4.4.90.52.00.00	01005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Redução:			**210.400,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 01 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2A2A3F13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 557 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 557/2022 de 03/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
1032 - 3.2.90.93.00.00	1006	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.980,00
Total Suplementação:			**6.980,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1006	Transferencia	Voluntarias Publicas Federais

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 03 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4AEFF038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 558 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 558/2022 de 03/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.210,00 (cinqüenta e seis mil duzentos e dez reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.365.0331.2.022.		**Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil**	
1030 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
499 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.610,00
516 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.057.		**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
810 - 3.3.90.30.00.00	01005	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			**56.210,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
113 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	

07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
468 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
472 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.210,00
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.302.0026.2.039.		**Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica**	
554 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.243.0100.2.053.		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
730 - 3.3.90.39.00.00	01005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
732 - 4.4.90.52.00.00	01005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
909 - 3.3.90.32.00.00	01005	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
998 - 3.3.90.39.00.00	01005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução:			**56.210,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 03 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CCE29535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 559 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício:
2022
Decreto nº 559/2022 de 03/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.745,61 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
992 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
977 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	59.745,61
Total Suplementação:			**66.745,61**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1510 Taxas – Exercício Poder de Polícia

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 03 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BF1D55BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 564 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 564/2022 de 09/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.048,02 (vinte e seis mil e quarenta e oito reais e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.048.		**Incremento Temporário ao bloco da prot social básica para ações de combate ao Covid 19**	
707 - 3.3.90.39.00.00	1022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.048,02
Total Suplementação:			**26.048,02**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 09 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BFD96C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 565 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 565/2022 de 09/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.658,64 (dezoito mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.048.		**Incremento Temporário ao bloco da prot social básica para ações de combate ao Covid 19**	
707 - 3.3.90.39.00.00	1022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.658,64
Total Suplementação:			**18.658,64**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.047.		**Incremento Temporário ao bloco da prot social esp para ações de combate ao Covid 19**	
702 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	8.964,74
703 - 3.3.90.32.00.00	1022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
704 - 3.3.90.39.00.00	1022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
705 - 4.4.90.52.00.00	1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.671,90
08.001.08.122.0100.2.048.		**Incremento Temporário ao bloco da prot social básica para ações de combate ao Covid 19**	
706 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	22,00
708 - 4.4.90.52.00.00	1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
08.001.08.122.0100.2.049.		**Ações do Covid no SUAS para acolhimento - Portaria 369**	
709 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
710 - 3.3.90.32.00.00	1022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
711 - 3.3.90.39.00.00	1022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
712 - 4.4.90.52.00.00	1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.001.08.122.0100.2.050.		**Ações do Covid no SUAS para EPI - Portaria 369**	
713 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total Redução:			**18.658,64**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 09 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:428CC2E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 566 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 566/2022 de 10/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.588,60 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04 Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento			
04.001 Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento			
04.001.04.123.0040.2.007. Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento			
45 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
05 Secretaria Municipal de Administração			
05.001 Gabinete da Secretaria de Administração			
05.001.04.122.0040.2.012. Manutenção da Secretaria de Administração			
991 - 4.4.90.52.00.00	01510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.580,00
08 Secretaria Municipal de Assistência Social			
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social			
08.002.08.244.0100.2.054. Manutenção do Fundo da Assistência Social			
997 - 3.3.90.32.00.00	770	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.008,60
Total Suplementação:			**3.588,60**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
770 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE
1000 Recursos Ordinários (Livres)
1510 Taxas – Exercício Poder de Polícia

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 10 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:481E89C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 567 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 567/2022 de 10/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.517,00 (dezenove mil quinhentos e dezessete reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
102 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	

504 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.015,00
517 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.502,00
Total Suplementação:			**19.517,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
113 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
470 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.015,00
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
502 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - CIVIL	3.420,00
510 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.115,50
514 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
566 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	403,00
07.002.10.305.0306.2.043.		**Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição**	
665 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.556,05
677 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
680 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.991,04
686 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16,41
Total Redução:			**19.517,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 10 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:281B29C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 231/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 231/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2175000 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL	
Despesa - 187 - 339039 - 00818 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**21.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVÊNCIA	
Despesa - 209 - 339030 - 00934 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 244 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**25.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**66.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Funcional - 08.244.1201.2175000 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL	
Despesa - 183 - 319011 - 00818 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**21.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1202.2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF	
Despesa - 188 - 339014 - 00934 - DIÁRIAS - CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1202.2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF	
Despesa - 190 - 339039 - 00934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1304.2150000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	
Despesa - 247 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**25.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**66.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 12 de agosto de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E5A47D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 232/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 230/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.788.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentári

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 602 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 603 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**10.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS	
Despesa - 620 - 449051 - 00103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**275.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 651 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**350.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 656 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 658 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**18.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17003 - DEPTO ESCOLAR, MERENDA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Funcional - 12.306.0904.2407000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Despesa - 673 - 339032 - 00107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**150.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 693 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**460.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 702 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**120.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	

Despesa - 705 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**15.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 719 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**350.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.788.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS	
Despesa - 621 - 449051 - 00107 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**850.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 623 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 624 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**200.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 625 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**10.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 626 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**200.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 630 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**90.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 633 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**93.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 701 - 319011 - 00103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**275.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17007 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DE J0VENS E ADULTOS	
Funcional - 12.366.0911.2411000 - MANUT EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA EDUC JOVENS E ADULTOS	
Despesa - 724 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**60.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**1.788.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de agosto de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9A8D296F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	51 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	12/08/2022
d) Objeto Homologado :	Registro de preço para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DA REMUME, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

MARYMED
DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO	JP	Fr	6.000,000	4,8700	29.220,00
23	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA,	JP	Fr	300,000	6,3000	1.890,00
34	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO	JP	Fr	100,000	8,9000	890,00
Total:						32.000,00

Fornecedor						
MMHMED COM. DE PROD. HOSP LTDA ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO	EQUIPLEX	Amp	4.000,000	0,4400	1.760,00
15	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO	SANTISA	Amp	200,000	0,8600	172,00
Total:						1.932,00

Fornecedor						
RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS	FARMACHE	Fr	5.000,000	3,5800	17.900,00
25	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	SAMTEC	Amp	1.000,000	0,4600	460,00
26	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	SAMTEC	Amp	1.000,000	0,6700	670,00
36	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML,	ISOFARMA	Amp	1.000,000	0,7000	700,00
Total:						19.730,00

Fornecedor						
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	TEUTO	Cp	30.000,000	0,1000	3.000,00
6	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	TEUTO	Cp	25.000,000	0,1400	3.500,00
7	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	PRATI	Cp	90.000,000	0,1600	14.400,00
19	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA,	CIMED	Cp	75.000,000	0,5200	39.000,00
20	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA,	CIMED	Cp	25.000,000	0,5200	13.000,00
38	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	AUROBIND	Cp	75.000,000	0,2600	19.500,00
43	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG (COTA EXCLUSIVA)	GEOLAB	Cp	75.000,000	0,1400	10.500,00
28	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO,	J_P	Fr	400,000	5,4400	2.176,00
29	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG,	TEUTO	Fr	1.500,000	3,3900	5.085,00
30	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG,	TEUTO	Fr	1.500,000	5,8500	8.775,00
41	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO,	J_P	Fr	120,000	11,9100	1.429,20
39	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML,	SANVAL_HI	Amp	3.000,000	2,0800	6.240,00

Fornecedor						
CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
14	CURATIVO, MATERIAL:RAYON, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM	POLAR_FIX	Ud	300,000	5,4000	1.620,00
44	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO,	EMS	Cp	75.000,000	1,1000	82.500,00
45	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO,	EMS	Cp	25.000,000	1,1000	27.500,00
13	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:0,6UI/G, USO:POMADA	CRISTALIA	Bisnag	1.000,000	18,5500	18.550,00
37	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO,	PRATI_DON	Bisnag	3.000,000	7,4300	22.290,00
Total:						152.460,00

Fornecedor						
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	ARIPIPRAZOL, (ARISTAB)CONCENTRAÇÃO:15 MG	ACHE	Cp	450,000	7,9000	3.555,00
32	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	CRISTALIA	Cp	20.000,000	0,4900	9.800,00
35	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	EUROFARM	Cp	70.000,000	0,3800	26.600,00
46	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO,	GERMED	Cp	41.250,000	1,4200	58.575,00
47	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO,	GERMED	Cp	13.750,000	1,4200	19.525,00
Total:						118.055,00

Fornecedor						
INPHARMA HOSPITALAR LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
42	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG (COTA PRINCIPAL)	GEOLAB	Cp	225.000,000	0,1400	31.500,00
48	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5,	HYPOFARM	Amp	3.000,000	3,1000	9.300,00
Total:						40.800,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9789B5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	47 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	12/08/2022
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em Locação de Tendas do tipo Pirâmide, incluso a montagem e desmontagem, conforme a demanda da Fundação de Saúde de Paiçandu - Paraná.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 5X5M C/ BANDO DE		Ud	50,000	860,0000	43.000,00
4	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 4X4M C/ BANDO DE		Ud	120,000	468,0000	56.160,00
5	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 3X3M C/ BANDO DE		Ud	60,000	560,0000	33.600,00
Total:						132.760,00
Fornecedor						
JACKELINE SERTORI - INSIDE SALES						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 10X10M C/ BANDO DE		Ud	25,000	1.980,0000	49.500,00
3	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE C/ 8X8M S/ BANDO. TOTAL		Ud	60,000	475,0000	28.500,00
Total:						78.000,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:07524A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME inscrita no CNPJ sob n. 04.127.647/0001-30.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, que atendera todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2022.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	600	KG	Pão integral: pão no formato tipo de forma, fatiado, produzido com ingredientes sãos, isento de açúcar. Contendo as características organolépticas própria do produto. Isento de gordura trans. Embalagem de 500 gramas, contendo no rotulo: procedência e informação nutricional data de fabricação e data de validade, que deverá ser de no mínimo, 07 dias a partir da data de entrega. Isento de corantes de qualquer natureza, sem adição de aromas artificiais.Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado.	TRIGAL	6,59	3.954,00

VALOR: R$ 3.954,00 (tres mil novecentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 12 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E4C072C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: JEANETE BORGES SAGRADIM – PANIFICADORA - ME inscrita no CNPJ sob n. 04.240.779/0001-73.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, que atendera todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2022.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	800	Kg	Bolo simples: bolo simples, sem recheio e sem cobertura. Que apresente em sua composição teor reduzido de açúcar (15% do total dos ingredientes). Contendo as características organolépticas própria do produto. Embalagem retangular, com peso de 500 gramas cada unidade. Deverá conter na embalagem: procedência e informação nutricional, data de fabricação e data de validade, que deverá ser de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega. Sabores: fubá, banana, cenoura e laranja.Isento de corantes de qualquer natureza, sem adição de aromas artificiais.Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado.	ANGELICA	15,99	12.792,00

VALOR: R$ 12.792,00 (doze mil setecentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 12 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:27489A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 45.693.344/0001-61.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, que atendera todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2022.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	800	Kg	Biscoito de polvilho: tradicional, salgado, assado, em formato de palito. Contendo as características organolépticas própria do produto. Sem açúcar e sem glúten. Produto deve estar integro, sem quebras e/ou farelos. Acondicionado em pacotes de polipropileno transparente. Conter no rótulo procedência e informação nutricional data de fabricação e data de validade, que deverá ser de no mínimo, 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem: pacotes de 01kg.	KILMANN	28,80	23.040,00
5	800	Kg	Pão de queijo congelado: Ingredientes: Polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo (mussarela e/ou parmesão), leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Será tolerado o uso de aditivos desde que: seja indispensável à adequada tecnologia de fabricação; tenha sido previamente registrado no órgão competente do Ministério da Saúde; seja empregado na quantidade estritamente necessária à obtenção do efeito desejado, respeitado o limite máximo que vier a ser fixado. Os pães devem ser modelados e uniformes com peso de 25g, sendo tolerada a variação de 10% para mais ou para menos. O tempo máximo para descongelamento e descanso dos pães de queijo não deve ser maior que 1 hora. Peso da embalagem: entre 1 a 4 Kg.	CHEFF FODS	13,00	10.400,00
7	200	EMBAL. 1 L	Leite de coco: leite de coco pronto para beber. Feito com ingredientes naturais, de origem vegetal, sem lactose e/ou traços de lactose. Adequado para pessoas que tenha alergia a proteína do leite. Sem glúten. Sem soja e/ou traços de soja. Embalagem de 01 litro.	INGA COCO	7,88	1.576,00
9	4.800	EMBAL. 900ML	Óleo de soja: refinado. 100% natural, comestível. Embalagem: acondicionado em embalagem transparente, resistente, contendo 900ml. Não serão aceitos produtos que estiverem com a embalagem comprometida: amassada e/ou inadequada para utilização do mesmo. Produto deverá ser isento de misturas, com cor e odor característicos. Rotulagem: contendo as seguintes informações: marca, ingredientes, lote, data de validade e informação nutricional. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega.	COCAMAR	8,40	40.320,00
			TOTAL			75.336,00

VALOR: R$ 75.336,00 (setenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 12 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A0B356DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 77

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.77/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2022
PROCESSO N. 77/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **CAROL COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n.10.867.300/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Material de Expediente, com entrega de forma parcelada - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Telecentros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Casa Lar e Cadastro Único do município de Paiçandu-PR, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
20	CAIXA DE LÁPIS DE COR SEXTAVADO - COM PIGMENTO COM	LEO_E_LEO	CX	50	10,17	508,50
59	CADERNO CAPA DURA TIPO BROCHURA 48 FOLHAS PEQUENO.	JANDAIA	PCT	20	37,60	752,00
73	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO, CAPACIDADE 25	LEONORA	Ud	25	21,30	532,50
				Total:		R$ 1.793,00

VALOR: R$ 1.793,00 (um mil e setecentos e noventa e três reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 12 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B735B144

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 78

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.78/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2022
PROCESSO N. 77/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **TANGO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 05.304.697/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Material de Expediente, com entrega de forma parcelada - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Telecentros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Casa Lar e Cadastro Único do município de Paiçandu-PR, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	ENVELOPE TIPO SACO, MATERIAL PAPEL COR PARDO ,	FORONI	Cx	10	207,00	2.070,00
14	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G PT 50 FL	MASTEPRIN	PCT	10	15,00	150,00
17	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, GRAFITE PRETO Nº 2, DIÂMETRO	GREENCAS	CX	15	41,40	621,00
19	CAIXA DE LÁPIS DE COR SEXTAVADO - COM PIGMENTO COM	GREENCAS	CX	100	3,60	360,00
21	TESOURA ESCOLAR INOX 4 POLEGADAS SEM PONTA	SERTIC	CX	20	12,26	245,20
25	CANETA ESFEROGRÁFICA/ TINTA PRETA, CORPO	BIC	CX	25	26,00	650,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA/ TINTA AZUL, CORPO TRANSPARENTE	BIC	CX	50	26,00	1.300,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA/ TINTA VERMELHA, CORPO	BIC	CX	20	26,00	520,00
28	CANETA CORRETIVO, A BASE DE SOLVENTE, COM 7ML, POSSUI	MASTEPRIN	CX	10	26,24	262,40
53	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 18MMX30 METROS.	ADELBRAS	Ud	20	7,64	152,80
56	COLA BASTÃO 40GR NÃO RESSECA NO TUBO, É LAVÁVEL E NÃO	MARIPEL	CX	10	32,15	321,50
60	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ ESPIRAL CAPA DURA 1 MATERIA	PANAMERI	Ud	60	8,51	510,60
71	GRAMPEADOR EXTRAGRANDE DE MESA METÁLICO,	MASTEPRIN	Ud	10	45,00	450,00
77	PINCEL QUADRO BRANCO, 2,0MM IDEAL PARA QUADRO	MASTEPRIN	CX	10	16,64	166,40
78	PINCEL QUADRO BRANCO, 2,0MM IDEAL PARA QUADRO	MASTEPRIN	Ud	10	16,64	166,40
79	PINCEL QUADRO BRANCO, 2,0MM IDEAL PARA QUADRO	MASTEPRIN	Ud	10	22,02	220,20
80	MARCA TEXTO VERDE C/12 UNIDADES	MASTEPRIN	CX	20	10,24	204,80
81	MARCA TEXTO AMARELO C/12 UNIDADES	MASTEPRIN	CX	20	10,24	204,80
82	MARCA TEXTO ROSA C/12 UNID	MASTEPRIN	CX	20	10,24	204,80
83	MARCA TEXTO AZUL C/12 UNID	MASTEPRIN	CX	20	10,24	204,80
84	BALÃO (BEXIGA) EM LÁTEX C/ 50 UNIDADES Nº 07 NAS CORES	NEWBALL	PÇ	100	5,64	564,00
87	PACOTE DE PAPEL ESCOLAR, SÃO 8 CORES VIVAS, PARA A	NOVAPRINT	PCT	15	10,08	151,20
93	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100	MASTEPRIN	Ud	100	2,90	290,00
96	ELÁSTICO AMARELO N.18 C/ 120 UNIDADES. PRODUZIDO	FULGOR	PCT	10	4,50	45,00
97	ESTILETE RETRÁTIL PEQUENO COM LÂMINA DE 9MM, CORPO	MASTEPRIN	CX	3	10,88	32,64
104	PLACA ISOPOR100X50CM - 2CM ESPESSURA. ISOPOR, PARA	PLACTERM	Ud	50	5,65	282,50
105	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO DE POLIPROPILENO BRANCO	DELLO	CX	20	13,03	260,60
110	PILHA PEQUENA AAA PCT C/ 04 UND (PALITO)	ELGIM	Ud	30	3,30	99,00
112	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES, FORMULAÇÃO COM	LEONORA	CX	50	5,12	256,00
119	LAMINA DE AÇO; MODELO DESCARTAVEL, DIMENSÕES: 18 X 100	MASTEPRIN	Ud	5	3,15	15,75
				Total:		R$ 10.982,39

VALOR: R$ 10.982,39 (dez mil e novecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
Paiçandu, 12 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:ABD786D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.80/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2022
PROCESSO N. 77/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **A. QUEIROZ LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 32.270.276/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Material de Expediente, com entrega de forma parcelada - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da

Assistência Social, Telecentros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Casa Lar e Cadastro Único do município de Paiçandu-PR, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	PAPEL CAMURÇA, FORMATO: 40X60CM, CORES VARIADAS, ESTE	VMP	Ud	250	1,08	270,00
7	PAPEL CARTÃO, TAM. 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M²,CORES	VMP	Ud	200	1,06	212,00
11	PAPEL KRAFT PURO, BOBINA COM 150MX80CM (08KG)	VMP	Ud	4	119,50	478,00
12	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, 80X80 CM	VMP	Ud	100	1,19	119,00
13	PAPEL SEDA FORMATO 50 X 70 CM OU SUPERIORES CORES	VMP	Ud	250	0,27	67,50
32	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO COM VISOR. MEDIDAS:	FRAMA	CX	10	134,90	1.349,00
33	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO. CARACTERÍSTICAS DO	FRAMA	CX	10	135,00	1.350,00
34	PASTA SUSPENSA - CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO,	FRAHM	CX	30	135,00	4.050,00
44	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - BASE DE PLÁSTICO AZUL.	LEO_E_LEO	Ud	10	9,90	99,00
62	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS CAPA DURA MILIMETRADO	TILIBRA	Ud	150	8,00	1.200,00
68	GRAMPO PARA PAPEL 26/6 (CAIXA COM 5.000 UND)	NEW	CX	60	4,39	263,40
88	SACO PARA PRESENTE 25CMX37CM ESTAMPAS DIVERSAS, FEITO	VMP	Ud	120	0,52	62,40
89	SACO POLI INCOLOR 11X20CM SERVE PARA COLOCAR DOCES,	VMP	PCT	10	5,98	59,80
98	PAPEL CONTACT AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, COR	VMP	RL	10	59,80	598,00
106	MASSA PARA MODELAR SOFT GLITER 150G CORES SORTIDAS	SPLASH	Ud	40	4,59	183,60
115	LIVRO PONTO, 160 FOLHAS CAPAM E CONTRA CAPA EM	TILIBRA	Ud	20	16,90	338,00
124	JOGO DE CARTAS UNO- CONTÉM 114 UNIDADES DE CARTAS NO	UNO	Ud	10	16,20	162,00
				Total:		R$ 10.861,70

VALOR: R$ 10.861,70 (dez mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 12 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:264CEFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 81

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.81/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2022
PROCESSO N. 77/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **IDEALE PAPEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 33.446.861/0001-57.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Material de Expediente, com entrega de forma parcelada - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Telecentros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Casa Lar e Cadastro Único do município de Paiçandu-PR, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	UD	QTD	Descrição do Produto	Marcas	Valor Unitário	Valor Total
74	CX	120	Papel sulfite, em celulose vegetal 75g/m2, cor ultra branca, aplicação fotocópia uso profissional, formato A4, medindo 297mm x 210mm, resma com 500 folhas. Cx/10 resmas de 500 folhas.	REPORT	219,00	26.280,00
			TOTAL			R$ 26.280,00

VALOR: R$ 26.280,00 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 12 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7E1AD11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 82

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.82/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2022
PROCESSO N. 77/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 30.320.176/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Material de Expediente, com entrega de forma parcelada - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da

Assistência Social, Telecentros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Casa Lar e Cadastro Único do município de Paiçandu-PR, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ENVELOPE PARDO, FORMATO240X340 MM - 80G	SCRITY	Ud	2.000,00	0,28	560,00
2	ENVELOPE PARA OFÍCIO, FORMATO 229MMX114MM - 75G - COR	SCRITY	Ud	2.500,00	0,10	250,00
4	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO	RST	Ud	100	0,88	88,00
5	PAPEL CREPOM FORMATO; 48X2M. CORES VARIADAS	RST	Ud	250	1,00	250,00
8	FOLHAS EM E.V.A. EM CORES DIVERSAS LISAS,	HAITI	Ud	300	1,77	531,00
9	FOLHAS EM E.V.A. EM CORES DIVERSAS, E ESTAMPADAS	HAITI	Ud	300	2,90	870,00
10	FOLHAS EM E.V.A. EM CORES DIVERSAS COM GLITER TAMANHO	O.PRO	Ud	300	4,20	1.260,00
15	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCO,	USAPEL	PCT	50	11,70	585,00
16	PERFURADOR PARA DOIS FUROS DE AÇO, PINTADO COM	MASTERPRINT	Ud	10	20,60	206,00
18	CANETA HIDROGRÁFICA-HIDROCOR DE CORPO ROBUSTO E	BRW	CX	50	11,40	570,00
22	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO TESOURA USO GERAL INOX	O.PRO	Ud	30	5,90	177,00
23	TESOURA DE PICOTAR- IDEAL PARA USOPROFISSIONAL,	LEO E LEO	Ud	30	7,15	214,50
24	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4, TRANSPARENTE, PRENDEDOR	NOVACRIL	Ud	50	9,80	490,00
29	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1,0MM CORES VARIADAS,	CIS	CX	20	38,22	764,40
30	PINCEL ATÔMICO, MARCADORES, 1100 -P TINTA PERMANENTE,	PILOT	CX	15	53,20	798,00
31	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE,	WALEU	Ud	100	1,00	100,00
35	PASTA POLIONDA C/ABA E ELÁSTICO, 55MM MATERIAL PLÁSTICO	ALAPLAST	Ud	50	5,00	250,00
36	PASTA POLIONDA C/ABA E ELÁSTICO, 2CM MATERIAL PLÁSTICO	ALAPLAST	Ud	50	4,10	205,00
37	PASTA POLIONDA C/ABA E ELÁSTICO, 35MM MATERIAL PLÁSTICO	ALAPLAST	Ud	100	4,75	475,00
38	PASTA POLIONDA C/ABA E ELÁSTICO, 20MM MATERIAL PLÁSTICO	ALAPLAST	Ud	80	4,15	332,00
39	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO PAPELAO, COM	ICL	Ud	50	2,00	100,00
40	PASTA ARQUIVO MORTO PAPELAO RECICLADO	ONDA	Ud	2.100,00	3,40	7.140,00
41	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 MM PRODUTO EM	ACP	PCT	60	7,00	420,00
42	PASTA DE COR PRETA SELETIVA, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO,	ACP	Ud	50	12,75	637,50
43	PASTA SANFONADA PLASTICA: A4 COM 12 DIVISÓRIAS CRISTAL	POLIBRAS	Ud	50	16,60	830,00
45	QUADRO BRANCO- 120X90 COM MOLDURA EM ALUMÍNIO COM	SOUZA	Ud	10	101,64	1.016,40
46	COLA, COMPOSIÇÃO RESINA -PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO	PIRA	Ud	30	10,60	318,00
47	BORRACHA BRANCA ESCOLAR. BORRACHA MACIA E SUAVE,	REDBOR	CX	10	11,00	110,00
48	FITA ADESIVA TIPO DUREX, MATERIAL PLÁSTICO	FITPEL	Ud	50	16,15	807,50
50	FITA ADESIVA TIPO (FITA LARGA), MATERIAL PLÁSTICO	FITPEL	Ud	60	40,00	2.400,00
51	FITA ADESIVA, COLORIDA, MATERIAL PLÁSTICO	FITPEL	Ud	30	0,50	15,00
52	FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO ADESIVO/CELOFANE/OU	FITPEL	Ud	100	3,65	365,00
54	PORTA DUREX, TAMANHO GRANDE. UTILIZAÇÃO EM FITAS DE 12	ACRIMET	Ud	20	16,80	336,00
55	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIMENSOES	CARBRINK	CX	8	18,50	148,00
57	COLA BRANCA 90G PARA UTILIZAR EM TRABALHOS ESCOLARES	GATTE	Ud	30	20,00	600,00
58	ALFINETE COLORIDO ALFINETES PARA MAPA E MURAL	O.PRO	CX	20	3,30	66,00
63	APONTADOR PLÁSTICO TIPO ESCOLAR, FORMATO RETANGULAR	MASTERPRINT	CX	8	3,10	24,80
64	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM 500G. O PRODUTO	BACCHI	CX	20	10,80	216,00
65	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0, CAIXA COM 500G. O PRODUTO	BACCHI	CX	20	10,80	216,00
66	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, CAIXA COM 500G. O PRODUTO	BACCHI	CX	20	10,80	216,00
67	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0, CAIXA COM 500G. O PRODUTO	BACCHI	CX	20	10,80	216,00
70	CALCULADORA, DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE)	LURS	CX	20	16,55	331,00
72	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA METÁLICO, CAPACIDADE 25	O.PRO	Ud	35	10,70	374,50
75	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, C/ 100 FOLHAS PAUTADAS	PB	Ud	50	9,70	485,00
76	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA DE 18 ML CX C/ 12	ZASTRAZ	Ud	10	22,50	225,00
85	CARTOLINA, MATERIAL COMUM, GRAMATURA 180 G/M²,	ALOFORM	Ud	200	0,72	144,00
86	CARTOLINA AMERICANA, GRAMATURA 200 G/M², DIMENSÕES 48X	PMT	Ud	150	1,10	165,00
91	LÁPIS GRAFITE 6B CAIXA C/ 12 UNIDADES LÁPIS PRETO	LEONORA	CX	5	13,50	67,50
92	ALMOFADA CARIMBO, COR PRETA, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO,	CARBRINK	Ud	10	4,65	46,50
94	BORRACHA DE VINIL, COM CINTA PLÁSTICA, PARA LÁPIS	LEONORA	Ud	40	1,15	46,00
95	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA	PB	Ud	20	6,15	123,00
99	PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL ACRILICO, COR	NOVACRIL	Ud	20	7,00	140,00
101	BOBINA DE PAPEL PARA PRESENTE 60 CM ESTAMPAS VARIADAS	GSL	Ud	6	67,00	402,00
102	UMIDIFICADOR DE DEDOS RENDIMENTO 85 MIL FOLHAS	CARBRINK	Ud	30	1,70	51,00
103	SACO PLÁSTICO PP OFÍCIO 4 FUROS 0,10MM, O SACO PLÁSTICO	IPL	Ud	150	0,21	31,50
107	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE GRANDE - PONTA	CLASSE	Ud	15	21,00	315,00
108	REFIL BASTÃO COLA QUENTE GROSSA - 11,3X30 CM	CLASSE	Ud	230	1,20	276,00
109	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	PB	Ud	500	0,14	70,00
111	PILHAS MÉDIAS AA PCT COM 04 UND	ELGIN	Ud	20	3,60	72,00
113	TINTA GUACHE 15 ML - CORES PRIMARIAS CAIXA COM 12	PIRA	CX	30	6,65	199,50
114	COLA COLORIDA 23GR COM GLITTER 6 CORES CAIXA COM 06	PIRA	CX	22	7,80	171,60
116	COLA INSTANTÂNEO MULTIUSO- BICO ANTE ENTUPIMENTO,	BRW	CX	2	77,00	154,00
118	REFIL BASTÃO COLA QUENTE FINA - 7X30 CM	CLASSE	Ud	280	0,52	145,60
120	CORRETIVO (FITA) FIT 5MMX6M FOLHA.	MASTERPRINT	Ud	20	4,00	80,00
121	PALITO DE MADEIRA REDONDO PARA SORVETE- MEDIDAS:11,50	ESTILO	PCT	8	2,50	20,00
122	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML - A COLA DE SILICONE É	BRW	Ud	30	5,40	162,00
123	TINTA GUACHE 250 ML - A TEMPERA GUACHE É INDICADA PARA	PIRA	Ud	30	3,95	118,50
				Total:		R$ 29.590,30

VALOR: R$ 29.590,30 (vinte e nove mil e qinhentos e noventa reais e trinta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 12 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DB0AC623

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	32 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	12/08/2022
d) Objeto Homologado:	Visa a contratação, através de Registro de Preços, aquisição dos materiais, para realização do trabalho em conformidade à execução do PROERD(Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência), para o ano letivo de 2022, a ser e desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do PR.- Policia Militar, e a Fundação de Educação do Município de Paiçandu-Pr, destinado aos alunos dos 5º anos das Escolas da Rede de Ensino Fundamental do Município, dando continuidade ao projeto que se iniciou em 2016, conforme Termo de convênio padrão em elaboração pelo referido órgão Público, para o ano letivo de 2022.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA				
Lote: *2*	*LOTE 2*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	CAMISETA MANGA CURTA GOLA "V" CONFECCIONADA EM MALHA PV	600,000	42,0000	25.200,0000
Total:				25.200,00

Paiçandu, 12/08/2022

ELIZANGELA LOPES DA SILVA
Dir. Presidente Fundação De

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F872CD41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.570 DE 12/08/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14175/2022.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE FÉRIAS		
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	15	12/04/21	à	11/04/22	12/09/22	à	26/09/22
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	15	01/04/21	à	31/03/22	19/09/22	à	03/10/22
204088	BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	30	03/06/21	à	02/06/22	01/09/22	à	30/09/22
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	15	24/04/21	à	23/04/22	05/09/22	à	19/09/22
203980	CRISLAINE MOSCALESKI	30	08/05/20	à	07/05/21	01/09/22	à	30/09/22
600515	EVERSON ANDRE BORGES	30	08/09/21	à	07/09/22	08/09/22	à	07/10/22
600465	GISELE GROSS	15	19/07/21	à	18/07/22	08/09/22	à	22/09/22
102617	IVONETE BASTOS PASSONI	15	01/12/20	à	30/11/21	01/09/22	à	15/09/22
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	15	06/10/20	à	05/10/21	19/09/22	à	03/10/22
204044	LAURA BAGINSKI	30	01/07/21	à	30/06/22	01/09/22	à	30/09/22
600496	LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI	30	12/08/21	à	11/08/22	08/09/22	à	07/10/22
600486	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	30	04/08/21	à	03/08/22	05/09/22	à	04/10/22
204112	REGINALDO COSTA	15	06/01/21	à	05/01/22	20/09/22	à	04/10/22
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	15	01/01/21	à	31/12/21	12/09/22	à	26/09/22
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	15	01/12/20	à	30/11/21	12/09/22	à	26/09/22
203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	15	01/10/20	à	30/09/21	19/09/22	à	03/10/22
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	15	26/10/20	à	25/10/21	09/09/22	à	23/09/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1DD046A3

SEC. MUN. DE SAÚDE
EDITAL - PSS Nº 001/2022 - RETIFICADO.

1.1 O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do processo seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 15.525 de 19/07/2022, torna público o instrumento convocatório, que se destina a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da lei 4093, de 21 de abril de 2016.
1.2 Estão abertas de 15/08/2022 à 30/08/2022, no Município de Palmeira, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidas no quadro abaixo:

EMPREGO	FORMAÇÃO ESCOLAR	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	VAGAS	VAGAS RESERVADAS A DEFICIENTES FÍSICOS
Agente Comunitário de Saúde (área Água Clara)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Boa Vista)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Boqueirão)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Campestre de Vieiras)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Campestrinho)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Cercado)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Colônia Maciel)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Correias)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Encruzilhada)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Faxinal do Silva)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Faxinal dos Mineiros)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Faxinal dos Quartins)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Guarauninha)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Mandaçaia)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Paiol do Fundo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Passo do Tio Paulo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Pinheiral de Baixo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Poço Grande)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Queimadas)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Quero-Quero)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Rincão do Coxo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Rincão dos Seixas)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Santa Barbara de Baixo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Santa Barbara de Cima)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área São Pedro)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Território 2 Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Tocas)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Turvo)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Vieiras)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Vileiros)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Vilinha)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Volta Grande)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Witmarsum)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente Comunitário de Saúde (área Lago / Benfica)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente de Combate à Dengue – (Lago)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente de Combate à Dengue – (Zona Urbana)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Agente de Combate à Dengue – (Witmarsum)	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.750,00	Cadastro reserva	0
Assistente de Farmácia	Ensino médio e certificado de conclusão de curso de assistente de farmácia	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.524,06	Cadastro reserva	0
Assistente Social	Diploma de Curso de superior em Serviço Social registrado perante o MEC	Não será cobrado	30 horas	R$ 4.302,08	Cadastro reserva	0
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.840,23	Cadastro reserva	0
Cirurgião Dentista	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	20 horas	R$ 2.778,77	Cadastro reserva	0
Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 5.557,54	Cadastro reserva	0

Enfermeiro	Diploma de Curso de superior em Enfermagem registrado perante o MEC	Não será cobrado	36 horas	R$ 4.302,08	Cadastro reserva	0
Enfermeiro – ESF	Diploma de Curso de superior em Enfermagem registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 4.302,08	Cadastro reserva	0
Farmacêutico	Diploma de Curso de superior em Farmácia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 4.302,08	Cadastro reserva	0
Fisioterapeuta	Diploma de Curso de superior em Fisioterapia registrado perante o MEC	Não será cobrado	30 horas	R$ 4.302,08	Cadastro reserva	0
Fonoaudiólogo	Diploma de Curso superior em fonoaudiologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 4.302,08	Cadastro reserva	0
Médico – ESF	Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 17.169,89	Cadastro reserva	0
Médico Clínico Geral	Diploma de Curso de superior em Medicina registrado perante o MEC	Não será cobrado	20 horas	R$ 7.924,22	Cadastro reserva	0
Motorista II	Ensino Médio com habilitação D	Não será cobrado	40 horas	R$ 2.217,80	Cadastro reserva	0
Nutricionista	Diploma de Curso de superior em Nutrição registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 4.302,08	Cadastro reserva	0
Psicólogo	Diploma de Curso de superior em Psicologia registrado perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 4.302,08	Cadastro reserva	0
Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio e curso técnico em Saúde Bucal com registro perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.524,06	Cadastro reserva	0
Técnico de Enfermagem	Ensino médio e curso técnico em Enfermagem com registro perante o MEC	Não será cobrado	40 horas	R$ 1.840,23	Cadastro reserva	0

1.3 O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Palmeira - PR.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento, bem como, confere expressa anuência à publicação de informações como RG, CPF e data de nascimento, por se tratar em dados obrigatórios para a validação da inscrição.

2.2. As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **15/08/2022 à 30/08/2022**, diretamente no site do Município de Palmeira, sito a www.palmeira.pr.gov.br , mediante aceitação das normas deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o emprego público pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se pessoa com deficiência, será necessário indicar a mesma.

2.3. Não haverá taxa de inscrições.

2.4. Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as mesmas serem efetuadas exclusivamente via online.

2.5. O candidato deverá acessar sua inscrição diretamente no site www.palmeira.pr.gov.br.

2.6. As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Palmeira - PR o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e/ou dados incorretos, omitir de maneira total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como, aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição.

2.8 O candidato poderá se inscrever para qualquer um dos cargos públicos ofertados, inclusive com a possibilidade de se inscrever em mais de um simultaneamente, porém orienta-se que para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate á Dengue o candidato se inscreva somente para uma área, porque em função de se tratar um único cargo (independente da subdivisão), será validado a inscrição mais recente, conforme prevê o item 2.9.

2.9. Caso o candidato tenha feito sua inscrição e desejar alterá-la, deverá refazer sua inscrição, sendo considerada válida apenas a última inscrição para o respectivo emprego público.

2.10. Em razão de se tratar de cadastro reserva, não há vagas especiais para portadores de necessidades especiais (PNE), sendo que eventuais candidatos que se enquadrem nestas situações, serão classificados e contratados segundo as diretrizes da legislação pertinente.

2.11. São consideradas deficiências que justifiquem a contratação de PNE, aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, as quais serão atestadas por avaliação médica, devendo esta ser compatível com as funções do emprego ofertado.

2.12. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

2.13. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e análise de títulos.

2.14. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador e será submetido a exames médicos periciais (do município) a fim de atestar compatibilidade da deficiência em relação ao emprego pretendido, sob pena de desclassificação e consequente não contratação.

2.15. As inscrições serão objeto de homologação, publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.palmeira.pr.gov.br, **segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento.** Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto **segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado,** via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

2.16. As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

2.17. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.palmeira.pr.gov.br. Todos os recursos serão recebidos online, via SIC http://www.palmeira.pr.gov.br/servico-de-informacao-ao-cidadao.

2.18. A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá **segundo data prevista no Anexo VI – Cronograma de Execução do processo seletivo simplificado**

3 DA VEDAÇÃO E RECONDUÇÃO

3.1 Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação temporária de profissionais para atendimento direto ou indireto a pacientes, em diversos serviços essenciais de saúde fica determinado a recondução ao final da fila dos candidatos listados abaixo:

a) Gestantes, lactantes ou em licença maternidade;

b) O candidato que não tenha interesse na vaga no momento da convocação poderá ser reconduzido ao final da fila caso acuse interesse por meio de Termo de Recondução.

c) Os candidatos que forem declarados inaptos para exercer a atividade por determinação da perícia médica municipal terão sua inscrição cancelada.

4. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:
4.1 Para os empregos públicos constante no preâmbulo deste Edital haverá seleção pública de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.
4.2 O candidato deverá declarar os títulos dos quais é portador, durante o período das inscrições, ou seja, no momento de sua inscrição ao PSS, no período de 15/08/2022 à 30/08/2022, até 23h59 min, através do sítio eletrônico do Município em www.palmeira.pr.gov.br. 3.3 Não serão aceitas inscrições sem a devida informação dos títulos para o emprego público pretendido.
4.3 Os títulos serão considerados para os atos de contratação e, caso o candidato apresente os títulos e documentos incorretos, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
4.4 Haverá segunda chamada para inscrições ou informações dos títulos, caso haja interesse por parte do inscrito em inclusão em final de lista de classificação.
4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.
5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:
5.1 A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos indicados na inscrição, os quais serão convalidados posteriormente, sob pena de eliminação automática do processo de seleção simplificada.
5.2 Permanecendo o empate após a aplicação do critério previsto no item 4.2, a classificação se resolverá em favor do candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:
a) Por idade;
b) O maior número de filhos menores de 18 anos;
c) Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.
Por idade;
6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:
6.1 São pré-requisitos para a contratação:
a) A classificação no processo seletivo;
b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) Estar quite com as obrigações militares (comprovante de reservista ou dispensa) e eleitorais (certidão do cartório eleitoral);
d) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) Não pertencer aos grupos abaixo descritos:
g.1) Gestantes, lactantes ou em licença maternidade;
g.2) Candidato declarado inapto para exercer a atividade por determinação da perícia médica municipal.
h) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
i) Apresentar certidões negativas de imposição de sanções cível ou penal, no exercício de função pública, caso seja funcionário público.
j) Comprovar a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
k) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
l) Apresentar cópia do RG.
m) Apresentar cópia do CPF.
n) Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
o) Apresentar cópia do comprovante de residência.
p) Apresentar cópia da Certidão de Casamento. Em caso do candidato ser casado, além da certidão de casamento, deverá ser apresentado RG e CPF do cônjuge (apresentar original e cópia ou documento autenticado em cartório, por força de exigências do e-social).
q) Apresentar cópia de Certidão de Nascimento de filhos.
r) Apresentar cópia de RG e CPF de todos os filhos (exigência do e-social).
s) Apresentar cópia da Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
t) Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
u) Apresentar Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
v) Apresentar declaração de responsabilidade quanto a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do Anexo V deste edital.
x) Apresentar declaração de aptidão emitida por profissional médico perito fornecido pelo município de Palmeira.
y) Declaração de desconhecimento de estado gravídico para candidatos que possuam órgão reprodutor feminino.
6.2. Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio
Agente de Combate à Dengue	Ensino Médio
Assistente de Farmácia	Ensino médio e certificado de conclusão de curso de assistente de farmácia
Assistente Social	Diploma de Curso de superior em Serviço Social registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Auxiliar administrativo	Ensino Médio
Cirurgião Dentista	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Diploma de Curso de superior em Odontologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Enfermeiro	Diploma de Curso de superior em Enfermagem registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Enfermeiro – ESF	Diploma de Curso de superior em Enfermagem registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Farmacêutico	Diploma de Curso de superior em Farmácia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Fisioterapeuta	Diploma de Curso de superior em Fisioterapia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Fonoaudiólogo	Diploma de Curso de superior em Fonoaudiologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Médico – ESF	Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Médico Clínico Geral	Diploma de Curso de superior em Medicina registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Motorista II	Ensino Médio com habilitação D
Nutricionista	Diploma de Curso de superior em Nutrição registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Psicólogo	Diploma de Curso de superior em Psicologia registrado perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio e curso técnico em Saúde Bucal com registro perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional
Técnico de Enfermagem	Ensino médio e curso técnico em Enfermagem com registro perante o MEC e inscrição perante o Conselho Profissional

6.3 Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE **ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a comissão de análise de títulos e Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2019.
6.4 Para os profissionais registrados em Estados diversos ao do Paraná, o profissional deverá apresentar pedido de inscrição/transferência junto ao conselho regional do Paraná **no prazo de até 05 (cinco) dias, contatos da admissão documental relativa aos itens 5.1 e 5.2, sob pena de eliminação do processo seletivo.**

7. DOS RECURSOS:
7.1 O candidato poderá apresentar recurso quanto à homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato perante as inscrições e pontuação obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.palmeira.pr.gov.br dos respectivos editais, que constatarão do sítio eletrônico do Município de Palmeira– PR e publicados em Diário Oficial do Município.
7.2 Os recursos serão apresentados online, via site do Município em http://www.palmeira.pr.gov.br , via SIC.
7.3 Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do Anexo IV, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e endereço de e-mail.
7.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. Não serão recebidos recursos via SEDEX, fax, e-mail ou fisicamente.

8. DA CONVOCAÇÃO:
8.1. A convocação para os atos de contratação obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal, a qual procederá as lotações junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com necessidade e conveniência da administração.
8.2. O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
8.3. Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no site www.palmeira.pr.gov.br , para a apresentação de documentos e, caso estes atendam às exigências constantes do item 5 deste edital.
8.4. Serão contratados apenas os candidatos que forem aprovados em relação às exigências constantes do item 5 deste edital.
8.5. O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência. O candidato que no momento da convocação tiver interesse na recondução ao final da fila assinará Termo de Recondução, sendo este disponibilizado apenas uma vez.
8.6. Os candidatos que não preencherem os requisitos previstos no item 5. ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
8.7. Satisfeitas as exigências previstas neste edital, especialmente aquelas listadas no item 5, os candidatos classificados serão contratados.
8.8. Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;
8.9. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não havendo segunda chamada ou fim de lista.
8.10. Serão observadas as disposições quanto à contratação de portadores de necessidades especiais, nos termos da Legislação aplicável;
8.11. O convocado deverá obrigatoriamente se submeter à perícia médica indicada pela Secretaria Municipal de Saúde ficando a sua contratação sujeita a avaliação do médico perito quanto a sua aptidão na investidura ou não no cargo/função.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
9.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
9.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira e no site www.palmeira.pr.gov.br , não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.
9.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 meses, contados da homologação do certame, sendo prorrogável por igual período.
9.5 O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo previsto na legislação vigente.
9.6 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
9.7 O Município de Palmeira - PR reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
9.8 Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Palmeira – PR e no site www.palmeira.pr.gov.br.
9.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.palmeira.pr.gov.br .
9.10 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto n.º 14.389 de 27/04/2021.
9.12 Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (42) 3909 5097, (42) 3909 5103.

ELENITA CRISTINA DE LARA
Presidente

KARINE MESSIAS
Membro

ÂNGELA HAAS DIAS
Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 001/2022
Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.

Os títulos deverão ser **selecionados** via online, no momento da inscrição através do site www.palmeira.pr.gov.br, e posteriormente deverão ser apresentados juntamente com o preenchimento deste Anexo I e Anexo V, com identificação do candidato e do respectivo emprego público, no momento da contratação.
Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os títulos para cada um dos empregos públicos, com o preenchimento deste Anexo I para cada um dos empregos a qual concorre.

Emprego Público	Título	Pontuação
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB	10 pontos
	Graduação	30 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
Agente de Combate à Dengue	Ensino Médio	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB	10 pontos
	Graduação	30 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
Assistente de Farmácia	Certificado de Conclusão do Curso de Assistente de Farmácia	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB	10 pontos
	Graduação	30 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
Assistente Social	Graduação em Serviço Social	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB	10 pontos
	Graduação	30 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Gestão Pública	25 pontos
Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Ensino Médio	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Enfermeiro – ESF	Graduação em Enfermagem	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Farmacêutico	Graduação em Farmácia	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Médico – ESF	Graduação em Medicina	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Médico Clínico Geral	Graduação em Medicina	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Motorista II	Carteira de Habilitação D ou E	20 pontos
	Ensino Médio	10 pontos
	Curso de Primeiros Socorros	20 pontos
	Curso de Direção Defensiva	20 pontos
	Graduação	30 pontos
Nutricionista	Graduação em Nutrição	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos
Psicólogo	Graduação em Psicologia	20 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB"	10 pontos
	Pós-graduação	20 pontos
	Pós graduação na área de Saúde da Família	20 pontos
	Mestrado	30 pontos

Técnico em Saúde Bucal	Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Higiene Dentária	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB	10 pontos
	Graduação	30 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos
Técnico de Enfermagem	Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem	10 pontos
	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou "AB	10 pontos
	Graduação	30 pontos
	Pós-Graduação	25 pontos
	Pós Graduação em Estratégia Saúde da Família	25 pontos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 001/2022

EMPREGO	ĀTRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBILCO
Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas)	**Atribuições**: os requisitos previstos na Lei Federal nº. 11.350/2006 e demais regulamentações. I - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II - cadastrar todas as pessoas de sua microáera e manter os cadastros atualizados; III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência, a média de 1(uma) visita/família/mês; VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe. IX - ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com a decisão da gestão Municipal. (Redação dada pela PRT GM/MS nº.2.121 de 18.12.2015) É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
Agente de Combate à Dengue	**Atribuições:** São atribuições do emprego público de Agente de Combate às Endemias as seguintes, além de outras previstas na legislação especial e nos regulamentos do Poder Executivo: - Prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. - Realizar vistorias em imóveis comerciais, residenciais, terrenos baldios, pontos estratégicos e outros definidos pelo Programa Nacional de Combate à Dengue, a fim de descobrir e eliminar os focos de proliferação de insetos. - Orientar a comunidade sobre métodos de prevenção e controle da dengue e outras endemias; - Realizar o registro geográfico do município, ou mantê-lo atualizado. - Desenvolver campanhas educativas junto às escolas do Município, visando prevenção e controle de endemias, de acordo com cronograma e definição da coordenação. - Preencher boletins diários e semanais das visitas realizadas. - Realizar atividades nas Unidades Básicas de Saúde relacionadas às atribuições do emprego. - Desenvolver, sob supervisão, as atividades de combate às endemias, como: Febre Amarela, Dengue, Chagas, Esquistossomose, Leishmaniose, Angiostrongilíase, entre outras; - Realizar pesquisa larvária em imóveis; - Realizar eliminação de criadouros, como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc.); - Analisar e identificar laboratorialmente as fases imaturas e aladas do mosquito, registrando em formulário; - Executar o tratamento focal e perifocal, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizadas, conforme orientação técnica; - Orientar a população com relação aos meios de prevenção dos vetores e saneamento básico; - Identificar os hospedeiros intermediários da Esquistossomose; - Participar de feiras e exposições relacionadas à área de saúde; - Realizar mobilização comunitária, através de feiras de saúde, exposições de maquetes, palestras, teatros, formação de cuidadores, panfletagem etc. - Atualizar o cadastro de imóveis, pontos estratégicos e outros de sua região; - Participar de mutirões de limpezas, quando necessário; - Exercer atividades de combate às endemias e epidemias, em todos os tipos de terrenos e locais; - Manusear e aplicar inseticida e larvicida para controle de vetores; - Realizar as atividades integradas às Unidades Básicas de Saúde; - Promover combate às endemias e epidemias, conforme notificação; - Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS; - Protocolar e encaminhar, aos orientadores da área, as denúncias recebidas; - Auxiliar nos diagnósticos de exames parasitológicos; - Executar trabalhos com bombas costais manuais e motorizadas (UBV) para a aplicação de inseticida se disponível; - Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; - Dirigir veículos leves, me diante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; - Conservar os equipamentos que utiliza, providenciando reparos, quando necessários; - Desempenhar outras atividades inerentes à função.
Assistente de Farmácia	**Atribuições:** I - executar trabalhos de almoxarifado da farmácia; II - receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; III - proceder o controle de entrega e saída de medicamentos, verificando as receitas e elaborando relatórios; IV - auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; V - opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível do estoque adequado; VI - verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos; VII - executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessários; VIII - atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados, registrando a saída dos mesmos; IX - operar sistemas e aplicativos de informática. Executar outras atribuições previstas no perfil profissiográfico.
Assistente Social	**Atribuições:** I - cabe ao Assistente Social elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; IV - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; V - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; VI - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; VII - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; VIII - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades; IX - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; X - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; XI - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social; XII - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; XIII - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; XIV - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; XV - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; XVI - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.
Auxiliar Administrativo	**Atribuições:** I - Cabe ao Auxiliar Administrativo coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; participar do controle de requisições e recebimento do material de escritório e acompanhar recebimentos; II - Digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos; III - atender a chamadas telefônicas, anotando e/ou enviando recados e dados de rotina; IV - Redigir ofícios, circulares, memorandos, quadros, demonstrativo, correspondência que lhe for confiada, providenciando a reprodução e distribuições, se necessário; V - Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos; VI - Rever todo expediente a ser submetido a despacho do chefe imediato; VII - Elaborar e organizar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades competentes; VIII - Coordenar e supervisionar as atividades administrativas; IX - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores hierárquicos
Cirurgião Dentista e Cirurgião Dentista Estratégia - ESF	**Atribuições:** Examinar os dentes e a cavidade bucal, proceder se necessário, a profilaxia, restauração, extrações, curativos, tratamento radiculares, cirurgia, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária em crianças, jovens e adultos. Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada. Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos. Executar serviços de radiologia dentária. Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os para assegurar sua higiene e utilização. Executar outras tarefas correlatadas, programadas pela coordenação de saúde bucal. Estar ciente que o local de atendimento será determinado conforme a necessidades dos programas, atenção primaria nas unidades de saúde e secundaria no centro de especialidades odontológicas, não havendo local ou regiões fixos. Para profissionais que exercerão suas atividades na zona rural o horário de atendimento segue o geral da prefeitura das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, não havendo nenhum vínculo no horário de almoço. I- realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e programação em saúde bucal;

	II- realizar a atenção a saúde e em saúde bucal (promoção e proteção na saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade. III- realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; IV- realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; V- coordenar e participar das ações coletivas voltadas a promoção da saúde e a prevenção de doenças bucais; VI- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII- realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); VIII- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
Enfermeiro e Enfermeiro – ESF	**Atribuições:** Cabe ao Enfermeiro participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Cumprir com a portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011, ministério da saúde, que define atribuições do enfermeiro nas estratégias de saúde da família; I - realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fazes do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II – realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; III – realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; IV – planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente comunitário de Saúde) em conjunto com outros membros das equipes; V – contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e VI – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde).
Farmacêutico	**Atribuições:** Atuar de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando o Código de ética de sua categoria profissional. Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, considerando as políticas públicas de saúde. Cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; Informar os pacientes, quando da dispensa de medicamentos no âmbito de sua competência, atendendo aos critérios de posologia, contra-indicações, efeitos colaterais e interações medicamentosas com conhecimento de similares e qualidade dos respectivos medicamentos. Controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos. Gerenciar sistemas de farmácia, tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamentos e correlatos. Interpretar e avaliar prescrições médicas. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência, dominando a teoria e as técnicas na realização de exames de Hematologia, Bioquímica Clínica, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, dentre outros. Interpretar os resultados colaborando com o diagnóstico médico. Executar a parte técnica prática dos exames no Laboratório de análises clínicas, tendo conhecimento de reativos, anticoagulantes e material em geral e, preparar os materiais biológicos para o trabalho de bioquímica. Participar das ações de vigilância à saúde e de capacitações profissionais, seja como colaborador ou assistente. Executa atividades correlatas à habilitação profissional.
Fisioterapeuta	**Atribuições:** Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápico adequado de acordo com o diagnóstico; acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa se necessário; programar e/ou orientar atividades terapêuticas-relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas, fisioterapia domiciliar, executar os seguintes métodos de tratamento: Eletroterapia, Termoterapia, Fototerapia, Cinesioterapia, Hidroterapia e Massagens; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Fonoaudiólogo	**Atribuições:** I - Realizar avaliação e diagnóstico institucional em situações de ensino e aprendizagem relacionadas à comunicação. II - Participar da equipe multiprofissional que tem como principais objetivos o estudo e discussão de casos. III - Avaliar, atender e encaminhar casos em relação à sua área específica, sempre socializando com a equipe multiprofissional. IV - Prestar orientação ao familiar em relação ao caso atendido. V - Participar de cursos, palestras, grupos de estudos e de formação continuada na área específica.
Médico Clínico Geral e Médico – ESF	**Atribuições:** Ao médico cabe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão, devendo exercer os seus atos a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, sem discriminação de qualquer natureza. O médico deve manter sigilo quanto às informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho de suas funções, exceto nos casos em que o seu silêncio prejudique ou ponha em risco a saúde do trabalhador ou da comunidade (Capítulo 1, artigo 11 do Código de Ética Médica).O médico deve empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde. O médico deve ter para com seus colegas e demais profissionais da área de saúde, respeito mútuo, consideração, solidariedade, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente, sem contrariar os postulados éticos e a Comissão de Ética da instituição em que exerce seu trabalho profissional, como também do Conselho Regional de Medicina. Compete ao médico indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País. Atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade, seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando a promoção de saúde e bem-estar do paciente. Compete ao médico registrar em prontuário a consulta médica feita ao paciente, bem como anexar exames ou outros registros de importância médico-legal mantendo sigilo profissional. RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL: Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, de ações educativas de prevenção de doenças, como também da reciclagem da equipe de saúde, visando uma melhor capacitação dos profissionais, em benefício da comunidade. Participa de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública, no sentido de aprimorar os seus conhecimentos e técnicas, de forma a acurar a sua qualificação profissional. Cabe ao médico cumprir as escalas de plantões e horários pré-estabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente sem deixar outro médico encarregado do atendimento de seus pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato (autoridade sanitária).Cabe ao médico cumprir as normas emanadas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, atendendo às suas requisições administrativas, intimações ou notificações, no prazo determinado, bem como cumprir o Código de Ética Médica e suas atribuições. Tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe, atender seus pacientes com honra e dignidade examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos, ou encaminhando para serviço especializado conforme os padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado. Atribuições da Portaria para trabalho nas unidades de saúde: I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; II - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; V- indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI- contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe. VII- participar do gerenciamento dos insumos necessários para adequado funcionamento do UBS.
Motorista II	**Atribuições:** Cabe ao Motorista II dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiro e/ou carga perigosa; dirigir o veículo, manipulando os comandos e conduzindo o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para entregar ou recolher pessoas ou cargas; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, do combustível, da água, do óleo do cárter, dos freios e da parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; controlar a carga e descarga de mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega, e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; dirigir veículos de transporte de passageiros, com mais de 06 (seis) lugares, dentro de uma localidade ou a longa distância, zelando pelo bom andamento da viagem, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento e conservação, providenciando sua limpeza e conservação, efetuando, inclusive, reparos de emergência; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou pátio de estacionamento, para permitir a manutenção e abastecimento do mesmo; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; efetua reparos de emergência no veículo bem como manter sua conservação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Nutricionista	**Atribuições:** Em UAN: Restaurantes Industriais, Hospitais, Produção de Congelados, Refeições Transportes e Catering. Planejar e executar a adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com avanço tecnológico. Planejar cardápios de acordo com as necessidades de seus pacientes. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos. Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias. Avaliar tecnicamente preparações culinárias. Desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios. Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente. Coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos. Promover programas de educação alimentar para pacientes. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados. Em Creches e Escolas. Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças. Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida. Promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria. Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família. Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos pacientes. Em Lactários. Planejar, dirigir e controlar os cuidados dietéticos e higiênico-sanitários do serviço. Padronizar métodos, rotinas e fórmulas para o serviço. Fornecer orientação ao responsável pela criança quanto ao preparo e diluição das refeições no momento da alta e dos retornos programados. Prescrever complemento nutricional, quando necessário. Promover orientação e educação alimentar e nutricional aos pacientes e familiares. Integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente. Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Desenvolver estudos e pesquisar relacionadas à sua atuação. Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e

	participando de programas de treinamento. Efetuar controle periódico dos trabalhos executados. Planejar, implantar e coordenar a U.A.N, de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva. Organizar o Programa Bolsa Família e Pesagem do Leite nas unidades de saúde. Acompanhar pacientes com risco nutricional, programa de suplementação alimentar.
Psicólogo	**Atribuições:** Cabe ao Psicólogo promover encontros com grupos de idosos, com o objetivo de proporcionar um espaço para os idosos dividirem suas experiências; realizar atendimento individual a pessoas de diversas faixas etárias, encaminhadas pelos profissionais de saúde; promover encontros com grupos de adolescentes, abrangendo a faixa etária de dez a dezesseis anos; atender crianças e adolescentes com algum distúrbio psicológico, encaminhadas pelas monitoras ou coordenadoras; orientar os pais e monitores, nas questões relacionadas com trabalhos feitos com as crianças e adolescentes; realizar Avaliação Psicopedagógica; atender as crianças em grupo, dentro da sala de aula, intervindo nas atividades que estão sendo desenvolvidas ou propondo outras, dependendo da necessidade da cada grupo; realizar palestras para grupos comunitários e grupos de gestantes; utilizar métodos e técnicas psicológicas visando o diagnóstico, observando reações e comportamentos individuais; realizar atividades de avaliação e orientação psicológica. ,participando de programas de apoio; implantar novas metodologias de trabalho; orientar quanto as formas mais adequadas de atendimento e disciplina, objetivando o ajustamento e a interação do indivíduo; atuar na orientação psicopedagógica, prestando auxilio a outros profissionais da saúde, educação, assistência, etc; prestar colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências; analisar influências de fatores externos atuam sobre o indivíduo, através de técnicas inerentes ao exercício profissional, objetivando o tratamento; atuar preventivamente na correção de distúrbios psíquicos; auxiliar a equipe médica fornecendo dados psicopatológicos para diagnosticar o tratamento de enfermidades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e determinadas pelo superior imediato.
Técnico em Saúde Bucal	**Atribuições:** Cabe ao Técnico em Saúde Bucal auxiliar o cirurgião dentista em campo operatório em outros tratamentos dentários, providenciando o material necessário, sua esterilização e disposição no local adequado; tratar de enfermidades e afecções dos dentes e da boca, ministrando tratamento adequado, de forma a melhorar as condições de higiene dentária e bucal dos pacientes; orientar os pacientes quanto à prevenção e conservação da saúde dentária e bucal e à procura de tratamento especializado; manejar correta e tecnicamente os instrumentos e aparelhos utilizados nos tratamentos dentários; aplicar anestesia trocular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas; aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atribuições do Técnico para as Unidades de Saúde da Família: I - realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II - coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV - apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; V - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; VI - participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; VII - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; VIII - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.
Técnico de Enfermagem	**ATIBUIÇÕES:** Cabe ao Técnico em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalográfo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; prestar assistência médico-odontológica; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atribuições para as unidades de saúde da família: I - participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); II - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; IV - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e V - contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente. VI - participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; VII - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; VIII - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; IX - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; XI - fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; XII - realizar fotografias e tomadas de uso odontológicas exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; XIII - inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista; XIV - proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; e XV - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 001/2022
RECURSO AO EDITAL DE PSS 01/2022

NOME COMPLETO: .....
Número da Inscrição: ……
RG n.º ..... CPF n.º .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Número do telefone fixo ..... DDD (.....) Celular: .....
CANDIDATO AO EMPREGO DE.....
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

_____

Local e data....., ... de ..... de .....

OBS: Caso o candidato concorra a mais de um emprego público, deverá apresentar 01 (um) recurso para cada emprego público, em formulários separados.

Atenção: os recursos deverão ser apresentados nas datas previstas no cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado (vide Anexo V).

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS PSS N.º 01/2022
DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
Endereço residencial: ..... n.º .....complemento ..... Bairro: .....
Cidade: ..... Estado: .....
CEP : .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas os documentos e títulos são legítimos, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade de que em caso fraude ou qualquer irregularidade documental serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês....., ano .....
Assinatura do candidato
OBS: Esta declaração deverá ser apresentada perante o Recursos Humanos juntamente com os documentos do item 5 deste edital.

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **PSS N.º 01/2022**	
EVENTO	DATA
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.palmeira.pr.gov.br	03/08/2022
Início das Inscrições do Processo Seletivo	15/08/2022
Encerramento das inscrições	30/08/2022
Publicação das inscrições homologadas e não homologadas	05/09/2022
Prazo recursal de inscrições não homologadas.	08 e 09/08/2022
Publicação das inscrições homologadas após recurso de inscrições.	13/09/2022
Publicação das notas no site da Prefeitura www.palmeira.pr.gov.br	13/09/2022
Prazo recursal de notas	19 e 20/09/2022
Publicação do resultado dos recursos de notas Publicação dos desempates de notas e Resultado final de notas por classificação	27/09/2022
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	27/09/2022

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BBC9CFEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 56/2022

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 056/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º I, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.897.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil reais)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.003	Assessoria de Planejamento	
04.121.0401.2-006	Atividades da Assessoria de Planejamento	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.003	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2-023	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.001	Gabinete do Secretário de Agricultura, Industria e Comércio	
20.122.2001.2-025	Atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura, Industria e Comércio	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-028	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.001	Gabinete do Secretário de Transportes	
26.122.2601.2-032	Atividades do Gabinete do Secretário de Transportes	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	Gabinete do Secretário de Educação	
12.122.1201.2-039	Atividades do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00

Codificação	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
10.122.1001.2-060	Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	37.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0802.6-066	Atenção à Saúde – Orçamento Criança	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-069	Bloco de Custeio – Fundo a Fundo – Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1051.1051.09.02.06.20	Transf. Prov. do Gov. Fed. Destinadas ao Vencimento dos ACS e ACE	633.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.001	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
04.122.0401.2-093	Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.2-096	Atividades do Departamento de Obras	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2-099	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.001	Gabinete do Secretário de Esporte	
27.122.2701.2-102	Atividades do Gabinete do Secretário de Esporte	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.2-105	Atividades do Departamento de Esporte	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.001	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo	
18.122.1801.2-106	Atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.542.1801.2-111	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.897.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	239.000.00
b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita colocadas a seguir:		

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00	Rem Dep. Bancários - Recursos Livres	240.000,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	30.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Principal	200.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	378.100,00
1.9.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	Restituição de Impostos Recolhidos de Terceiros - Imóvel Promoção Industrial	28.800,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	Doações, Patrocínio e Aluguel de Barracas Festividades Municipais/Festa Do Milho	12.200,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	Rem Dep. Bancários - Vinculados Saúde - 15% Saúde EC 29/00 Fonte 303	60.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	Transf Sus Fundo a Fundo - Atenção Primária - Agente Comunitário de Saúde - Fonte 1051	633.000,00
SOMA		**1.582.100,00**
c) A anulação das rubricas de despesas especificadas a seguir:		
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	Gabinete do Secretário de Administração	
04.121.0401.2-023	Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.001	Gabinete do Secretário de Agricultura, Industria e Comércio	
20.122.2001.2-025	Atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura, Industria e Comércio	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.001	Gabinete do Secretário de Transportes	
26.122.2601.2-032	Atividades do Gabinete do Secretário de Transportes	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	Gabinete do Secretário de Educação	
12.122.1201.2-039	Atividades do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
10.122.1001.2-060	Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0802.6-066	Atenção à Saúde – Orçamento Criança	
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA	
09.001	Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social e Cultura	
08.122.0801.2-079	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social e Cultura	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.001	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
04.122.0401.2-093	Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.900,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.001	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo	
18.122.1801.2-106	Atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**75.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 12 de agosto de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:C1F4D8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 53/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2021 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 220/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 53/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2021

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 220/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO DE CAPACIDADE 15 PESSOAS, PARA ATENDER OS AGENTES AMBIENTAIS DO CENTRO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOAO ELIAS BOIKO MACHADO 08156208960**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Enedina De Oliveira, 123 CASA - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Carolo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.262.425/0001-19, neste ato representado por **JOAO ELIAS BOIKO MACHADO**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.562.089-60, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 220/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº220/2021 do **Pregão 53/2021**, fica prorrogado pelo período **12/08/2022 até 12/08/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 220/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	33206	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO DE CAPACIDADE 15 PESSO PARA ATENDER OS AGENTES AMBIENTAIS DO CENTRO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	KM	9.240,00	6,99	64.587,60
TOTAL							R$64.587,60

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO ELIAS BOIKO MACHADO
Joao Elias Boiko Machado
081.562.089-60
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F62C12FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 060/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº111/2021 219/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS, MÃO DE OBRA ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PESADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRET

Pregão Nº 060/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº111/2021 219/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS, MÃO DE OBRA ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PESADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SERGIO GOMES - ACESSORIOS**, com endereço à MAXIMILIANO VICENTIN, 1257 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SERGIO GOMES, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 219/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 12/08/2022 ate 12/08/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 2, do Contrato Administrativo n. 219/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	33192	BATERIA 100AH GARANTIA 18 MESES.	UND	15,00	650,00	9.750,00
TOTAL							9.750,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Sergio Gomes - Acessorios
SERGIO GOMES,
Contratado(a)

Testemunhas:

JESSICA FERNANDA MOREIRA	LIDIANE SIMIANO
06154156952	06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7A980883

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 060/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº111/2021 217/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS, MÃO DE OBRA ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PESADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETAR

Pregão Nº 060/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº111/2021 217/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS, MÃO DE OBRA ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PESADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JOSE SIDINEI MACHADO - ME**, com endereço à RUA SETE DE SETEMBRO, 652 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº22.376.625/0001-95, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOSE SIDINEI MACHADO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 217/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 12/08/2022 até 12/08/2023 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1,Contrato Administrativo n. 217/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	32820	AUTOMATICO 531 12V.	UND	2,00	229,32	458,64
1	4	32819	AUTOMATICO ZM 501 12V	UND	3,00	195,38	586,14
1	6	11033	BOBINA CAMPO KB - 24 VOLTS	UND	1,00	646,69	646,69
1	7	32827	BOBINA DE CAMPO JD 12V	UND	1,00	311,88	311,88
1	8	32828	BOBINA DE CAMPO JF 12V	UND	3,00	316,74	950,22
1	9	32829	BOBINA DE CAMPO JF 24V	UND	1,00	314,63	314,63
1	10	32830	BOBINA DE CAMPO PERKINS	UND	3,00	313,71	941,13
1	11	32833	BOTÃO DE PARTIDA MERCEDES- BENZ	UND	5,00	30,20	151,00
1	12	32834	BUCHA DO KB	UND	1,00	31,19	31,19
1	13	32835	BUCHA MOTOR DE PARTIDA	UND	12,00	21,10	253,20
1	14	32836	BUZINA	UND	3,00	66,50	199,50
1	15	32837	CABO BATERIA 70 MM	UND	5,00	117,41	587,05
1	16	6129	CABO DE BATERIA 25 MM	MT	7,00	55,04	385,28
1	17	11114	CABO DE BATERIA 50 MM	MT	7,00	109,71	767,97
1	18	6131	CABO FLEXIVEL 6X1/25M	MT	10,00	15,78	157,80
1	19	32838	CABO FLEXIVEL DUPLO	UND	7,00	11,92	83,44
1	20	6136	CHAVE DE SETA CABO CURTO/MB	UND	2,00	206,39	412,78

1	21	6137	CHAVE DE SETA CABO LONGO/MB	UND	2,00	206,39	412,78
1	22	27826	CHAVE GERAL	UN	1,00	150,41	150,41
1	23	29182	CHAVE TIC TAC	UN	5,00	29,35	146,75
1	24	6142	COMUTADOR DE IGINIÇÃO 1118	UND	2,00	67,42	134,84
1	25	32846	COMUTADOR DE IGNIÇÃO 1124	UND	2,00	219,23	438,46
1	26	32852	ESTATOR ALT. 55 AH 12 V	UND	2,00	250,24	500,48
1	27	32853	ESTATOR ALT. 55 AH 24V	UND	2,00	250,24	500,48
1	28	6152	FAROIS AUXILIAR	UND	5,00	126,59	632,95
1	29	6157	FIOS 1 MM	MT	25,00	5,32	133,00
1	30	6158	FIOS 2,5 MM	MT	25,00	7,61	190,25
1	31	32859	FIOS 2MM	MT	25,00	7,61	190,25
1	32	32883	IMPULSOR DE PARTIDA ZEN 085	UND	2,00	117,41	234,82
1	33	32881	IMPULSOR DE PARTIDA ZEN 105	UND	2,00	120,62	241,24
1	34	11117	INDUZIDO JD 12 VOLTS	UND	3,00	756,76	2.270,28
1	35	11118	INDUZIDO JD 24 VOLTS	UND	2,00	756,76	1.513,52
1	36	32862	INDUZIDO JE 12V	UN	1,00	1.239,99	1.239,99
1	37	32863	INDUZIDO JE 24V	UN	1,00	1.239,99	1.239,99
1	38	11115	INDUZIDO JF 12 VOLTS	UND	6,00	708,14	4.248,84
1	39	11116	INDUZIDO JF 24 VOLTS	UND	3,00	708,14	2.124,42
1	40	11119	INDUZIDO KB 24 VOLTS	UND	1,00	1.223,66	1.223,66
1	41	6164	INDUZIDO PERKINS	UN	6,00	592,38	3.554,28
1	42	32865	INDUZIDO PRESTO LITE	UN	2,00	641,18	1.282,36
1	43	32891	JOGO DE ESCOVA 213/11	UND	3,00	64,21	192,63
1	44	32890	JOGO DE ESCOVA BSX - 44JD 12V	UND	2,00	65,13	130,26
1	45	32895	JOGO DE ESCOVA BSX 60	UND	2,00	82,10	164,20
1	46	32894	JOGO DE ESCOVA BSXX 592 JF	UND	3,00	56,87	170,61
1	47	32892	JOGO DE ESCOVA BX 162	UND	3,00	8,07	24,21
1	48	32893	JOGO DE ESCOVA BX 172	UND	3,00	8,07	24,21
1	49	11056	LAMPADA 12 VOLTS 1034	UND	15,00	5,50	82,50
1	50	11054	LAMPADA 12 VOLTS 1141	UND	15,00	5,50	82,50
1	51	11055	LAMPADA 12 VOLTS 1176	UND	15,00	5,50	82,50
1	52	11053	LAMPADA 12 VOLTS 67	UND	15,00	5,50	82,50
1	53	11052	LAMPADA 12 VOLTS 69	UND	15,00	5,50	82,50
1	54	11061	LAMPADA 24 VOLTS 1034	UND	15,00	5,50	82,50
1	55	11059	LAMPADA 24 VOLTS 1141	UND	15,00	5,50	82,50
1	56	11060	LAMPADA 24 VOLTS 1176	UND	15,00	5,50	82,50
1	57	11058	LAMPADA 24 VOLTS 67	UND	15,00	5,50	82,50
1	58	11057	LAMPADA 24 VOLTS 69	UND	15,00	5,50	82,50
1	59	28155	LAMPADA H-1 12 VOLTS	UN	15,00	31,19	467,85
1	60	26923	LAMPADA H-1 24 VOLTS	UN	15,00	31,19	467,85
1	61	24443	LAMPADA H3 12 VOLTS	UN	15,00	31,19	467,85
1	62	6188	LAMPADA H3 24 VOLTS	UND	15,00	31,19	467,85
1	63	29223	LAMPADA H4 - 24 VOLTS	UN	15,00	42,01	630,15
1	64	26489	LAMPADA H4 12 VOLTS	UN	15,00	42,01	630,15
1	65	6193	LAMPADA H7 12 VOLTS	UND	15,00	49,17	737,55
1	66	6194	LAMPADA H7 24 VOLTS	UND	15,00	49,17	737,55
1	67	32897	LÂMPADA PINGO D' AGUA 12V	UND	15,00	4,49	67,35
1	68	33319	LAMPADA PINGO D'AGUA 24V	UND	15,00	4,49	67,35
1	69	32899	LANTERNA GF 0.163.8	UND	3,00	82,56	247,68
1	70	6198	LANTERNA GF 0110	UND	3,00	26,51	79,53
1	71	32898	LANTERNA GF 0163	UND	3,00	69,71	209,13
1	72	6202	LANTERNA GF 0173	UND	3,00	165,11	495,33
1	73	6203	LANTERNA GF 0185	UND	3,00	85,31	255,93
1	74	6212	LENTE 163	UND	3,00	15,41	46,23
1	75	6206	LENTE 110	UND	3,00	15,41	46,23
1	76	32900	LENTE 173	UND	3,00	54,12	162,36
1	77	6209	LENTE 185	UND	3,00	54,12	162,36
1	78	32956	MÃO DE OBRA PARTE ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	HR	150,00	118,33	17.749,50
1	79	32906	PLACA DE DIODO GA 1275	UND	2,00	194,92	389,84
1	80	6227	PLACA DE DIODO GA 1366	UND	2,00	171,53	343,06
1	81	32911	PLACA DE DIODO GA 1509	UND	2,00	264,18	528,36
1	82	32912	PLACA DE DIODO GA 1595	UND	2,00	215,75	431,50
1	83	32913	PLANETÁRIO PRESTOLITE	UND	2,00	381,87	763,74
1	84	32918	PORTA ESCOVA 1.130/4	UND	3,00	93,56	280,68
1	85	32921	REGULADOR DE VOLATAGEM GA 027	UND	3,00	43,11	129,33
1	86	32922	REGULADOR DE VOLATAGEM GA 032	UND	3,00	67,88	203,64
1	87	32923	REGULADOR DE VOLATAGEM GA 034	UND	3,00	82,56	247,68
1	88	32925	REGULADOR DE VOLATAGEM GA 225	UND	3,00	169,70	509,10
1	89	32930	RELÊ AUXILIAR 0102 12 VOLTS	UND	5,00	15,50	77,50
1	90	32931	RELÊ DUPLO MARILIA	UND	3,00	82,56	247,68
1	91	32932	RELÊ PISCA 1104 12 VOLTS	UND	5,00	34,86	174,30
1	92	32933	RELÊ PISCA 1109 24 VOLTS	UND	3,00	40,36	121,08
1	93	6250	ROLAMENTO 6003	UND	5,00	33,94	169,70
1	94	6251	ROLAMENTO 6200	UND	5,00	32,01	160,05
1	95	6252	ROLAMENTO 6201	UND	5,00	31,19	155,95
1	96	6253	ROLAMENTO 6202	UND	5,00	34,03	170,15
1	97	6254	ROLAMENTO 6203	UND	5,00	32,01	160,05
1	98	6255	ROLAMENTO 6204	UND	5,00	38,34	191,70
1	99	6257	ROLAMENTO 6303	UND	5,00	50,82	254,10
1	100	32934	ROLAMENTO 6403	UND	5,00	81,64	408,20
1	101	32936	ROLAMENTO B17-99	UND	5,00	89,89	449,45
1	102	32935	ROLAMENTO KB	UND	2,00	142,55	285,10
1	103	32938	ROTOR ALT 55AH 12 VOLTS	UND	2,00	410,48	820,96
1	104	32940	ROTOR BOSCH 90 AH	UND	1,00	546,70	546,70
1	105	32942	SOQUETE FAROL H4	UND	5,00	16,51	82,55
1	106	32944	SOQUETE MEIA LUZ	UND	7,00	21,92	153,44
1	107	26568	TERMINAL BATERIA	UN	20,00	25,68	513,60
1	108	32946	TERMINAL ENCAIXE C/ TRAVA	UND	30,00	1,38	41,40

1	109	32947	TERMINAL ENCAIXE S/ TRAVA	UND	30,00	1,38	41,40
1	110	32948	TERMINAL OLHAL 1/4	UND	30,00	1,83	54,90
1	111	32950	TERMINAL OLHAL 3/16	UND	30,00	2,29	68,70
1	112	32949	TERMINAL OLHAL 3/8	UND	30,00	2,29	68,70
1	113	32945	TERMINAL PONTEIRA	UND	7,00	13,76	96,32
TOTAL							64.910,10

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Jose Sidinei Machado - ME
JOSE SIDINEI MACHADO,
Contratado(a)

Testemunhas:

JESSICA FERNANDA MOREIRA	LIDIANE SIMIANO
06154156952	06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5DCA41A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.703

DECRETO Nº 3.703

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 9.295.000,00 (nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 9.295.000,00 (nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
GABINETE DO VICE-PREFEITO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Vice-prefeito	
03.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
03.001.0004.0122.0002.2010	Manter e dirigir o Gabinete assessorando do Vice Prefeito em suas funções executivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.800.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.200.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 840.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 700.000,00
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do órgão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		

Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 400.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 9.295.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1112500100 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal, 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1721500100 - Cota-parte do ICMS - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:779C36DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 273/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACB9J40	277450P000363582	18/02/2022	57463	R$ 130,16
ACL8599	277450P000373195	16/05/2022	76332	R$ 293,47
AET8G93	277450P000371387	19/05/2022	55500	R$ 130,16
AFG9371	277450P000370523	29/03/2022	55500	R$ 130,16
AGN8A05	277450P000236688	30/05/2022	55414	R$ 195,23
AII0360	277450P000372654	24/05/2022	57463	R$ 130,16
AJM2598	277450P000260380	20/05/2022	76252	R$ 293,47
AJP2908	277450P000258335	20/05/2022	55412	R$ 195,23
AJX7283	277450P000372511	20/05/2022	57380	R$ 293,47
ALJ5449	277450P000260510	19/05/2022	55411	R$ 195,23
ALL3642	277450P000236567	20/05/2022	55412	R$ 195,23
AME4A45	277450P000236570	23/05/2022	55414	R$ 195,23
AMJ5B71	277450P000260494	26/05/2022	76252	R$ 293,47
AMK1F59	277450P000373193	16/05/2022	76332	R$ 293,47
AMM3513	277450P000236572	23/05/2022	55412	R$ 195,23
AMT9014	277450P000260471	19/05/2022	55412	R$ 195,23
ANK2942	277450P000373177	12/05/2022	76332	R$ 293,47
ANO6G24	277450P000258331	19/05/2022	55412	R$ 195,23
ANV0175	277450P000373186	13/05/2022	51930	R$ 293,47
AOW7803	277450P000373191	16/05/2022	76332	R$ 293,47
AOY6207	277450P000260474	19/05/2022	76252	R$ 293,47
APK9D79	277450P000258325	19/05/2022	55414	R$ 195,23
APU6B95	277450P000371699	24/05/2022	55411	R$ 195,23
AQO1918	277450P000373194	16/05/2022	51930	R$ 293,47
AQQ2831	277450P000260476	20/05/2022	55411	R$ 195,23
ASJ1814	277450P000236565	20/05/2022	76251	R$ 293,47
ASM3954	277450P000373185	13/05/2022	76332	R$ 293,47
ASS7711	277450P000373183	13/05/2022	59910	R$ 293,47
ASZ8D51	277450P000236555	19/05/2022	55412	R$ 195,23
ATB6981	277450P000215205	26/05/2022	76332	R$ 293,47
ATJ7546	277450P000258339	20/05/2022	55412	R$ 195,23
ATY6857	277450P000372285	24/05/2022	60501	R$ 293,47
AUI7801	277450P000260497	26/05/2022	55411	R$ 195,23
AUJ4280	277450P000236562	20/05/2022	55411	R$ 195,23
AUQ6032	277450P000260472	19/05/2022	55412	R$ 195,23
AUT5B00	277450P000260382	20/05/2022	55412	R$ 195,23
AUU9E99	277450P000373182	13/05/2022	60501	R$ 293,47
AVA2B44	277450P000260469	19/05/2022	76252	R$ 293,47
AVD7F70	277450P000258334	20/05/2022	76252	R$ 293,47
AVE9735	277450P000372817	19/05/2022	76331	R$ 293,47
AVS6703	277450P000258326	19/05/2022	55414	R$ 195,23
AVY8A73	277450P000348013	25/05/2022	51851	R$ 195,23
AWC5530	277450P000373200	20/05/2022	51851	R$ 195,23

AWG6G49	277450P000258333	20/05/2022	55412	R$ 195,23
AWX4G45	277450P000373180	12/05/2022	76332	R$ 293,47
AXD5F10	277450P000373176	12/05/2022	51851	R$ 195,23
AXH1J64	277450P000260499	27/05/2022	55413	R$ 195,23
AXS1H24	277450P000258340	20/05/2022	55411	R$ 195,23
AXW4706	277450P000236551	19/05/2022	55412	R$ 195,23
AXW4I28	277450P000236564	20/05/2022	55412	R$ 195,23
AXZ8B20	277450P000324233	17/02/2022	73662	R$ 130,16
AYF8716	277450P000236577	23/05/2022	55412	R$ 195,23
AYH5038	277450P000372820	19/05/2022	76331	R$ 293,47
AYI4497	277450P000236557	19/05/2022	55412	R$ 195,23
AYL9D37	277450P000260374	19/05/2022	55414	R$ 195,23
AYW5452	277450P000260495	26/05/2022	55411	R$ 195,23
AZF4426	277450P000236552	19/05/2022	55414	R$ 195,23
AZM2417	277450P000372819	19/05/2022	76331	R$ 293,47
BAA6I26	277450P000236569	23/05/2022	54522	R$ 195,23
BAC3C36	277450P000260383	20/05/2022	55412	R$ 195,23
BAL9429	277450P000373178	12/05/2022	61220	R$ 293,47
BAM5424	277450P000260514	19/05/2022	55412	R$ 195,23
BAN9I97	277450P000373181	12/05/2022	61220	R$ 293,47
BAT1A38	277450P000236554	19/05/2022	55412	R$ 195,23
BAZ9652	277450P000258338	20/05/2022	55412	R$ 195,23
BBC0F32	277450P000236556	19/05/2022	55412	R$ 195,23
BBD6452	277450NIC0035807	14/05/2022	50020	R$ 260,32
BBF6G42	277450P000260392	24/05/2022	55412	R$ 195,23
BBK8A49	277450P000373198	17/05/2022	76332	R$ 293,47
BBM2879	277450P000236575	23/05/2022	55412	R$ 195,23
BBM9942	277450P000236576	23/05/2022	55412	R$ 195,23
BBO9H23	277450P000236581	24/05/2022	55411	R$ 195,23
BBS4970	277450P000260381	20/05/2022	55412	R$ 195,23
BBW5321	277450P000258332	19/05/2022	55412	R$ 195,23
BCA9275	277450P000260377	19/05/2022	55412	R$ 195,23
BCB0D98	277450P000258336	20/05/2022	55417	R$ 195,23
BCN4906	277450P000236558	19/05/2022	55412	R$ 195,23
BCN7144	277450P000260468	19/05/2022	55414	R$ 195,23
BCO5357	277450P000236566	20/05/2022	55412	R$ 195,23
BCP4056	277450P000373175	12/05/2022	76332	R$ 293,47
BCS1F93	277450P000236679	27/05/2022	55412	R$ 195,23
BCS1G21	277450P000236573	23/05/2022	55411	R$ 195,23
BCT3F02	277450P000260475	20/05/2022	55414	R$ 195,23
BDA8G13	277450P000372822	19/05/2022	76332	R$ 293,47
BDC7B36	277450P000236563	20/05/2022	55412	R$ 195,23
BDD3F59	277450P000260379	19/05/2022	55412	R$ 195,23
BDD5H97	277450P000371700	24/05/2022	70481	R$ 293,47
BDG0E33	277450P000236560	20/05/2022	55411	R$ 195,23
BDG8G87	277450P000373199	17/05/2022	76332	R$ 293,47
BDH2A34	277450P000260511	19/05/2022	55414	R$ 195,23
BDI1H68	277450P000258330	19/05/2022	76251	R$ 293,47
BDK0J78	277450P000260477	20/05/2022	55412	R$ 195,23
BDR7B79	277450P000236580	23/05/2022	55412	R$ 195,23
BDS8I66	277450P000371389	19/05/2022	76332	R$ 293,47
BDU7A47	277450P000236579	23/05/2022	55412	R$ 195,23
BDX5H65	277450P000260376	19/05/2022	55412	R$ 195,23
BEA1113	277450P000260473	19/05/2022	55412	R$ 195,23
BEB8G10	277450P000372287	25/05/2022	60412	R$ 195,23
BED5G39	277450P000260513	19/05/2022	55412	R$ 195,23
BEI0D34	277450P000260384	20/05/2022	55412	R$ 195,23
BEK8B01	277450P000258329	19/05/2022	76251	R$ 293,47
BWN0952	277450P000363680	17/02/2022	57463	R$ 130,16
CVM0G71	277450P000373189	13/05/2022	51851	R$ 195,23
EDG0G36	277450P000373187	13/05/2022	60501	R$ 293,47
EMN2130	277450P000373197	17/05/2022	76332	R$ 293,47
ENM4010	277450P000373188	13/05/2022	60501	R$ 293,47
ERE2318	277450P000260256	19/05/2022	73662	R$ 130,16
IST9389	277450P000373196	16/05/2022	51851	R$ 195,23
JRO5D72	277450P000258327	19/05/2022	55414	R$ 195,23
KMM7380	277450P000373190	16/05/2022	76332	R$ 293,47
KPL8I82	277450P000260520	20/05/2022	55412	R$ 195,23
MEE8296	277450P000236571	23/05/2022	76252	R$ 293,47
MFV3A06	277450P000260375	19/05/2022	55414	R$ 195,23
MKY2I60	277450P000372818	19/05/2022	76332	R$ 293,47
OFT8465	277450P000260394	26/05/2022	55412	R$ 195,23
OOT8091	277450P000236561	20/05/2022	55411	R$ 195,23
OQD0500	277450P000373184	13/05/2022	76332	R$ 293,47
OYV3E61	277450P000260378	19/05/2022	76252	R$ 293,47
PZN5E32	277450P000371388	19/05/2022	76332	R$ 293,47
QIY3D84	277450P000258328	19/05/2022	55412	R$ 195,23
RHA7J03	277450P000260512	19/05/2022	76331	R$ 293,47
RHB0B45	277450P000260500	27/05/2022	55414	R$ 195,23
RHI3J64	277450P000260496	26/05/2022	55412	R$ 195,23
RHI6C65	277450P000260467	19/05/2022	55412	R$ 195,23
RHJ4D67	277450P000260470	19/05/2022	55411	R$ 195,23
RHM3C95	277450P000236559	19/05/2022	55412	R$ 195,23
RHP0D96	277450P000258337	20/05/2022	55411	R$ 195,23
RHT9F84	277450P000260393	24/05/2022	55412	R$ 195,23
RHV7G32	277450P000260516	19/05/2022	55414	R$ 195,23
RLG6D79	277450P000236553	19/05/2022	55412	R$ 195,23
RMS4J18	277450P000236578	23/05/2022	55412	R$ 195,23
RMU4I47	277450P000372821	19/05/2022	57463	R$ 130,16

RNG6I24	277450P000372834	22/05/2022	76332	R$ 293,47
RNL4I12	277450P000372286	24/05/2022	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:9055FE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 276/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 29/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD5493	277450P000373623	31/05/2022	51851	R$ 195,23
AAR6022	277450P000368848	24/05/2022	73662	R$ 130,16
ABW4F61	277450P000373553	26/05/2022	61220	R$ 293,47
ABZ0B07	277450P000374148	31/05/2022	51851	R$ 195,23
ACL6G21	277450P000374114	26/05/2022	51851	R$ 195,23
ADJ0062	277450P000373666	31/05/2022	61220	R$ 293,47
ADM0077	277450P000374090	26/05/2022	51851	R$ 195,23
AEI7761	277450P000373651	31/05/2022	51851	R$ 195,23
AEM6314	277450P000374149	31/05/2022	51851	R$ 195,23
AFD9I04	277450P000373655	31/05/2022	51851	R$ 195,23
AFI8720	277450P000364151	20/02/2022	55250	R$ 130,16
AGC3298	277450P000374101	26/05/2022	51851	R$ 195,23
AHW7763	277450P000374086	26/05/2022	51851	R$ 195,23
AIN5B52	277450P000374103	26/05/2022	51851	R$ 195,23
AIQ1B06	277450P000359122	23/05/2022	76332	R$ 293,47
AJR0111	277450P000374116	26/05/2022	51851	R$ 195,23
AJT7898	277450P000374112	26/05/2022	51851	R$ 195,23
AJZ4538	277450P000372847	26/05/2022	51851	R$ 195,23
AKA3159	277450P000373610	30/05/2022	51851	R$ 195,23
AKB9651	277450P000372846	26/05/2022	51851	R$ 195,23
AKK9637	277450P000368849	28/05/2022	54522	R$ 195,23
AKP4730	277450P000373653	31/05/2022	51851	R$ 195,23
AKR3678	277450P000372089	22/05/2022	61220	R$ 293,47
AKX8D81	277450P000374108	26/05/2022	51851	R$ 195,23
ALH7953	277450P000372850	26/05/2022	51851	R$ 195,23
ALN8569	277450P000373552	26/05/2022	76332	R$ 293,47
ALV5306	277450P000373616	31/05/2022	51851	R$ 195,23
AMD7300	277450P000374144	30/05/2022	51851	R$ 195,23
AMF2700	277450P000374083	26/05/2022	51851	R$ 195,23
AMM7294	277450P000373607	27/05/2022	51851	R$ 195,23
ANB1940	277450P000374115	26/05/2022	51851	R$ 195,23
ANM4F43	277450P000374074	26/05/2022	51851	R$ 195,23
ANQ1082	277450P000374084	26/05/2022	51851	R$ 195,23
ANT5743	277450P000371397	23/05/2022	76332	R$ 293,47
ANZ9F26	277450P000373663	31/05/2022	61220	R$ 293,47
AOF4I70	277450P000373624	31/05/2022	51851	R$ 195,23
AOF5E22	277450P000374147	31/05/2022	51851	R$ 195,23
AOV4J96	277450P000374105	26/05/2022	51851	R$ 195,23
APJ4B55	277450P000374085	26/05/2022	51851	R$ 195,23
APY5E51	277450P000373664	31/05/2022	76332	R$ 293,47
AQG1382	277450P000374117	26/05/2022	51851	R$ 195,23
AQT7715	277450P000374102	26/05/2022	51851	R$ 195,23
ARD8I42	277450P000362807	25/06/2022	70481	R$ 293,47
ARF2934	277450P000374089	26/05/2022	61220	R$ 293,47
ARF2934	277450P000374088	26/05/2022	51851	R$ 195,23
ARK8727	277450P000373621	31/05/2022	51851	R$ 195,23
ARL4B84	277450P000374140	30/05/2022	51851	R$ 195,23
ARM0I21	277450P000373625	31/05/2022	61220	R$ 293,47
ARP8I58	277450P000374077	26/05/2022	51851	R$ 195,23
ARU4284	277450P000372652	17/05/2022	55250	R$ 130,16
ARW1D14	277450P000373668	31/05/2022	51851	R$ 195,23
ARZ9436	277450P000374110	26/05/2022	51851	R$ 195,23
ASH8424	277450P000374120	27/05/2022	51851	R$ 195,23
ASN5000	277450P000373657	31/05/2022	51851	R$ 195,23
ASO1140	277450P000373662	31/05/2022	76331	R$ 293,47
ATW8B28	277450P000374081	26/05/2022	51851	R$ 195,23
ATW9773	277450P000372656	28/05/2022	58191	R$ 880,41
AUF0641	277450P000374068	26/05/2022	51851	R$ 195,23
AUF5372	277450P000371395	23/05/2022	60501	R$ 293,47
AUG4G29	277450P000374066	26/05/2022	51851	R$ 195,23
AUK7816	277450P000371400	23/05/2022	61220	R$ 293,47
AUP6634	277450P000374097	27/05/2022	60501	R$ 293,47
AUV9392	277450P000364263	20/02/2022	57463	R$ 130,16
AVB6819	116100E009179282	28/05/2022	60501	R$ 293,47
AVJ8166	277450P000374113	26/05/2022	51851	R$ 195,23
AWL4F50	277450P000373603	27/05/2022	51851	R$ 195,23
AWQ6050	277450P000373608	30/05/2022	51851	R$ 195,23
AWZ8728	277450P000374098	27/05/2022	51851	R$ 195,23
AXF4I52	277450P000374080	26/05/2022	51851	R$ 195,23
AXP3181	277450P000374107	26/05/2022	76332	R$ 293,47
AXZ6049	277450P000373611	30/05/2022	60501	R$ 293,47

AYL9G78	277450P000374091	26/05/2022	51851	R$ 195,23
AYO7G32	277450P000372843	26/05/2022	76332	R$ 293,47
AYS6G97	277450P000359129	27/05/2022	58350	R$ 195,23
AZF3G18	277450P000373660	31/05/2022	51851	R$ 195,23
AZI5341	277450P000372845	26/05/2022	51851	R$ 195,23
BAE7J35	277450P000359131	30/05/2022	76332	R$ 293,47
BAI8J34	277450P000374075	26/05/2022	51851	R$ 195,23
BAM5601	277450P000373618	31/05/2022	76332	R$ 293,47
BBD5249	277450P000371390	22/05/2022	76332	R$ 293,47
BBF8I52	277450P000373612	31/05/2022	61220	R$ 293,47
BBK3403	277450P000342774	22/05/2022	60501	R$ 293,47
BBK3A11	277450P000374100	27/05/2022	51851	R$ 195,23
BBN2C89	277450P000374146	30/05/2022	76332	R$ 293,47
BBP4202	277450P000374082	26/05/2022	51851	R$ 195,23
BBS2E76	277450P000372094	23/05/2022	76332	R$ 293,47
BBZ4069	277450P000374070	26/05/2022	51851	R$ 195,23
BCA3I57	277450P000371396	23/05/2022	76332	R$ 293,47
BCK1145	277450P000373665	31/05/2022	76332	R$ 293,47
BCK9H96	277450P000371398	23/05/2022	76332	R$ 293,47
BCL2868	277450P000374145	30/05/2022	76331	R$ 293,47
BCP0574	277450P000372097	26/05/2022	73662	R$ 130,16
BCP8156	277450P000359130	30/05/2022	76332	R$ 293,47
BCQ8309	277450P000260362	13/05/2022	55412	R$ 195,23
BCT0J35	277450P000374150	31/05/2022	76332	R$ 293,47
BCV7H56	277450P000371394	23/05/2022	76332	R$ 293,47
BCZ4D84	277450P000359118	18/05/2022	76332	R$ 293,47
BDF5A85	277450P000372660	28/05/2022	60412	R$ 195,23
BDQ4G22	277450P000374099	27/05/2022	51851	R$ 195,23
BDR3F06	277450P000372092	23/05/2022	73662	R$ 130,16
BDT4I45	277450P000374095	27/05/2022	58350	R$ 195,23
BDT7I42	277450P000374143	30/05/2022	76332	R$ 293,47
BDU9I58	277450P000359153	27/05/2022	60501	R$ 293,47
BDZ3I21	277450P000372093	23/05/2022	76332	R$ 293,47
BED0F60	277450P000359120	23/05/2022	76332	R$ 293,47
BEG9D18	277450P000373604	27/05/2022	51851	R$ 195,23
BEN8J03	277450P000371391	22/05/2022	76332	R$ 293,47
BEQ4I35	277450P000372655	28/05/2022	55413	R$ 195,23
BER5I16	277450P000359154	27/05/2022	60501	R$ 293,47
BES3E49	277450P000359123	26/05/2022	76332	R$ 293,47
BET7I05	277450P000371392	22/05/2022	61220	R$ 293,47
BEU3F27	277450P000359119	22/05/2022	76332	R$ 293,47
BEW7C96	277450P000374109	26/05/2022	51851	R$ 195,23
BNX8852	277450P000373654	31/05/2022	51851	R$ 195,23
BPC7286	277450P000373661	31/05/2022	51851	R$ 195,23
BZT4322	277450P000373669	31/05/2022	51851	R$ 195,23
DII4A56	277450P000373615	31/05/2022	51851	R$ 195,23
DIS7030	277450P000374076	26/05/2022	51851	R$ 195,23
DMO9D15	277450P000374071	26/05/2022	51851	R$ 195,23
DOS6331	277450P000374092	26/05/2022	51851	R$ 195,23
DTV4384	277450P000359124	26/05/2022	76332	R$ 293,47
DUV8180	277450P000363901	20/02/2022	52070	R$ 88,38
EFU8302	277450P000374072	26/05/2022	51851	R$ 195,23
EMQ5B03	277450P000359121	23/05/2022	76332	R$ 293,47
ENH4938	277450P000373626	31/05/2022	61220	R$ 293,47
FEA7217	277450P000373605	27/05/2022	51851	R$ 195,23
FGI7E45	277450P000359152	23/05/2022	76332	R$ 293,47
FMG0G07	277450P000373555	26/05/2022	76332	R$ 293,47
FOX7648	277450P000368850	29/05/2022	57461	R$ 130,16
GDQ5A87	277450P000356059	26/05/2022	73662	R$ 130,16
GGL8G90	277450P000374093	26/05/2022	60501	R$ 293,47
GSP1A29	277450P000374079	26/05/2022	51851	R$ 195,23
GWJ9490	277450P000371393	23/05/2022	60412	R$ 195,23
HDM7087	277450P000374096	27/05/2022	51851	R$ 195,23
HHX0F23	277450P000374118	26/05/2022	51851	R$ 195,23
HIX8I74	277450P000374067	26/05/2022	51851	R$ 195,23
HJE0770	277450P000374142	30/05/2022	51851	R$ 195,23
HQU2993	277450P000373620	31/05/2022	51930	R$ 293,47
IDL5C95	277450P000373667	31/05/2022	61220	R$ 293,47
IGD2322	277450P000372844	26/05/2022	51851	R$ 195,23
IMP8H62	277450P000373670	31/05/2022	51851	R$ 195,23
IOL0H66	277450P000374137	30/05/2022	51851	R$ 195,23
IQU8F38	277450P000359126	27/05/2022	57463	R$ 130,16
KAD3D35	277450P000374104	26/05/2022	51851	R$ 195,23
LZJ3654	277450P000373622	31/05/2022	51851	R$ 195,23
LZS9272	277450P000373609	30/05/2022	60412	R$ 195,23
MDN2E82	277450P000374119	27/05/2022	51851	R$ 195,23
MEJ1774	277450P000373601	27/05/2022	51851	R$ 195,23
MFK1H50	277450P000372848	26/05/2022	51851	R$ 195,23
MGB2E58	277450P000372849	26/05/2022	51851	R$ 195,23
MIC1955	277450P000373613	31/05/2022	58350	R$ 195,23
MIC1955	277450P000373614	31/05/2022	61220	R$ 293,47
MKA4A00	277450P000374078	26/05/2022	51851	R$ 195,23
MLW3D57	277450P000374073	26/05/2022	51851	R$ 195,23
MPQ5F82	277450P000374087	26/05/2022	51851	R$ 195,23
NBQ2B63	277450P000373619	31/05/2022	51851	R$ 195,23
OOJ8J22	277450P000373659	31/05/2022	51851	R$ 195,23
PUE5218	277450P000374138	30/05/2022	51852	R$ 195,23
PUP9F19	277450P000373617	31/05/2022	51851	R$ 195,23
QHI2G76	277450P000372659	28/05/2022	60412	R$ 195,23

QHR7738	277450P000374069	26/05/2022	61220	R$ 293,47
QIK4G72	277450P000372842	26/05/2022	61220	R$ 293,47
QXS7C98	277450P000260487	24/05/2022	55414	R$ 195,23
RHB8A17	277450P000372658	28/05/2022	60412	R$ 195,23
RHH9C60	277450P000374094	26/05/2022	60501	R$ 293,47
RLF8E47	277450P000372657	28/05/2022	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:69185361

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 275/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALB7989	277450NIC0036668	19/07/2022	50020
ANK1E08	277450NIC0036666	19/07/2022	50020
APX2C17	277450NIC0036671	19/07/2022	50020
AQA9D36	277450NIC0036677	19/07/2022	50020
BDJ9C08	277450NIC0036667	19/07/2022	50020
BDM3B95	277450NIC0036675	19/07/2022	50020
BWD6863	277450NIC0036672	19/07/2022	50020
MIN0F82	277450NIC0036673	19/07/2022	50020
QIZ2G51	277450NIC0036676	19/07/2022	50020
QIZ2G51	277450NIC0036674	19/07/2022	50020
RLJ0F28	277450NIC0036670	19/07/2022	50020
RMO6I20	277450NIC0036669	19/07/2022	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:55DF50AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - PORTARIA Nº 08/2022

Art. 1º Considerando o Edital de Licitação na Modalidade de Concurso nº 001/2022 – Edital de Apoio à Cultura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná da Ata da Etapa de Avaliação de Mérito da Comissão de Habilitação e Julgamento no dia 04/08/2022, e não havendo recurso interposto, o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, RESOLVE adjudicar o objeto da licitação, homologando-a para:

Publicar o resultado final do referido edital, conforme listagem abaixo:

1) Categoria A: Circulação

Nº. Inscrição	Proponente (PJ)	Pontuação	Resultado
04	**LUCIANA ANDRADE GUEDES DA SILVA 06600371900 – CNPJ 38 136 237 0001 77**	96	**Classificada e contemplada**
06	**HUGO UBALDO DE SOUZA 06641767981 – CNPJ 22479458000108**	96	**Classificada e contemplada**
07	**THIAGO GUGLIELMI 08501578975 – CNPJ 46857584000117**	89,3	**Classificada e contemplada**
09	**ORLANDO JASPER JUNIOR 06619040918 – CNPJ 33.061.655/0001-29**	85	**Classificada e contemplada**
03	**MAURICIO BANA ROSSI 05563314944 – CNPJ 28.116.944/0001-48**	81	**Classificada e contemplada**
10	**SERGIO FERREIRA TORRENTE 55874924949 – CNPJ 35.195.134/0001-90**	79,3	**Classificada e contemplada**
05	**MARCOS AURELIO NIEHUES 69787751934 – CNPJ 46.652.668/0001-14**	74,3	**Classificada e contemplada**
11	**ARTHUR CAZELA BELLANDA 04184299954 – CNPJ 31.055.259/0001-63**	66	**Classificada e contemplada**

2) Categoria B: Formação

Nº. Inscrição	Proponente (PJ)	Pontuação	Resultado
02	**MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA 08954061958 – CNPJ 46.810.564/0001-90**	68,3	**Classificada e contemplada**
01	**DOUGLAS RAFAEL SILVA DELATORE 08828540974 – CNPJ 46.091.967/0001-27**	66,6	**Classificada e contemplada**

3) Categoria C: Criação

3.1 - Ações de menor porte – R$ 5.000,00

Nº. Inscrição	Proponente (PJ)	Pontuação	Resultado
02	**HUGO UBALDO DE SOUZA 06641767981 – CNPJ 22479458000108**	93,6	**Classificada e contemplada**

3.2 - Ações de maior porte – R$ 10.000,00

Nº.	Proponente (PJ)	Pontuação	Resultado

Inscrição			
05	**ARTHUR CAZELA BELLANDA 04184299954 – CNPJ 31.055.259/0001-63**	66,6	**Classificada e contemplada**

Art. 2º A Fundação Cultural convocará as proponentes contempladas, por e-mail, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação do Resultado Final no Diário Oficial, assinar o contrato administrativo, cuja minuta encontra-se no Anexo 6 do Edital.

Art. 3º As propostas contempladas deverão observar o disposto no item 5.3 do edital de licitação: Para serem contemplados com qualquer uma das premiações previstas neste edital, os proponentes e participantes envolvidos no projeto devem realizar, no prazo máximo de até 3 dias depois de homologado o resultado final, cadastro no Sistema de Informações e Indicadores Culturais de Paranavaí, cujo acesso pode ser realizado pelo link: https://forms.gle/JjxNpNoPCeCcxTfr8.

Art. 4º Os responsáveis pelas propostas aprovadas neste edital deverão participar da reunião de orientação, que ocorrerá em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, PR, 11 de agosto de 2022.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0E45C557

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 12/08/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONE	BANDEIRA	GASOLINA COMUM	GASOLINA ADITIVADA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	5,56	4,08	-	6,99
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	5,45	5,45	4,09	7,09	7,29
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	5,39	3,99	-	6,89
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	5,39	3,99	-	6,89
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	5,79	5,89	4,29	7,25	7,33
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	5,49	5,59	4,19	7,29	7,39
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	**5,24**	5,43	4,17	6,79	7,18
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	5,48	5,49	4,14	7,07	7,27
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	5,49	-	3,99	7,14	7,19
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	5,39	-	**3,89**	**6,69**	-
POSTO M & M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	5,44	-	3,99	-	6,99
POSTO M & M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	5,49	-	3,99	-	6,99
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	5,49	5,59	4,29	6,85	**6,85**
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	**5,29**	4,09	6,79	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	5,39	5,59	4,09	-	6,89
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	5,49	5,59	4,05	-	7,35
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	5,58	5,89	4,19	6,99	6,99
POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	5,34	5,54	3,99	6,89	6,89
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	5,74	6,25	4,59	7,26	7,43
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	5,49	-	3,94	6,89	-
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	5,59	5,69	4,29	7,29	7,49
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	5,49	-	3,99	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	5,69	5,39	4,08	-	7,27
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	5,39	4,07	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	5,39	-	3,99	6,89	6,99
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	5,49	5,49	3,99	-	6,99
PREÇO MÉDIO				**5,50**	**5,57**	**4,09**	**7,01**	**7,12**

- Pesquisa realizada no dia 12 de agosto de 2022.
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.
- Enquanto durarem os estoques.
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.

Responsáveis pela pesquisa: Priscila de Sá Costa e Tatiane Dariva Guassu – Fiscais do Procon
Coordenador do Procon: Carlos Eduardo Balliana.

PRODUTO	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	VARIAÇÃO
GASOL. COMUM	5,24	5,79	10,50%
GASOL. ADITIV.	5,29	6,25	18,15%
ETANOL	3,89	4,59	17,99%
DIESEL COMUM	6,69	7,29	8,97%
DIESEL S-10	6,85	7,49	9,34%

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1F7302C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 179/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o candidato nomeado para o cargo de Fiscal Sanitário.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sob n°. 0077.0115133/2022, em nome de **LARRY FELIX DA SILVA BARBOSA, C.P.F. nº. 010.047.879-44,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de FISCAL SANITÁRIO, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	INGREDI VITURINO DOS SANTOS	ADMITIDO
2º	DJEINE HEIRE GONCALVES	ADMITIDO
3º	ERICA LETICIA NUNES MARTINS PRADELLA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
4º	IGOR MATEUS DE ALMEIDA LIMA	ADMITIDO
5º	LARRY FELIX DA SILVA BARBOSA	FINAL DE LISTA
6º	GESIEL ARAUJO SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
7º	LUANA ABRAMOSKI FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
8º	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	JAQUELINE DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	LUCAS COLUCCI ARRAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	FERNANDA DOS SANTOS GUIMARAES ARRABACA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	BRUNO ZAVAN ASSAF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	NATALIA VIDEIRA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	DANIELE DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	WAGNER JOSE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	AGATHA ROBERTA PEREIRA LISBOA NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	LUCIMARA DIAS DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	MARCIO DE BRITO NEIVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	LUIZ CARLOS TAKATA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	DALVANA PEREIRA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	ERIKA PEREIRA ANDRADE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	RANGEL LUCAS MILANI COUTINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	CICERO DONIZETI COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	WESLEY MENDES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	ERIKA MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	EDVAN GOMES DA SILVA BANDEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	CRISTIANO ALEX DOS SANTOS TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	JOAO VICTOR DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	MAIRO RAFAELLE SIQUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	ROBSON SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	JONATAS RAFAEL DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	ROINA FEITAL MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	PEDRO HENRIQUE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	MATHEUS FELIPE CORTEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	JOAO TAVARES NETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	DENIS YUDI PETERS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	LARISSA DE FREITAS RANGEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:A9426972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 180/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila candidato nomeado para o cargo de Agente de Trânsito.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no subitem 12.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 004/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sob n°. 0077.0115134/2022, em nome de **FAILON MITINORI KINOSHITA, C.P.F. nº. 106.923.759-02** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de AGENTE DE TRANSITO, conforme listagem abaixo:

CLASS.	NOME	STATUS
1º	LISLEY VITAL CARRENHO FELIX	ADMITIDO
2º	ANDERSON DOS SANTOS BARBARESCO	ADMITIDO
3º	MARCOS PAULO DA SILVA CANTARUTI	ADMITIDO
4º	FAILON MITINORI KINOSHITA	FINAL DE FILA
5º	CARLOS ALBERTO MACHADO DALCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
6º	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

7º	EVANDRO WANDERLEI NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
8º	LEANDRO DE FREITAS DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	ANDERSON SILVERIO BENTO DE FARIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	VITOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	RODOLFO CESAR DA SILVA OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	EVANDRO FALASS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	EMERSON RAGAZZI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	EDUARDO BARROS DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	IGOR FELIPE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	ADALBERTO DA SILVA FERREIRA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	LORIVAL FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	HENRIQUE DA SILVA SARDINHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	HEMERSON BIGOGNO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	PIETRO DA SILVA GIOVINE MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	TANIA REGINA ALVES SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	WILSON GONCALVES LOPES JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	JOSIMAR APARECIDO BEZERRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	TATIANE LARISSA BOVAROTI TEIXEIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	WILLIAN PEREIRA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	VANDERSON TOTSK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	DOUGLAS DE NARDI LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	DANILO AVELAR DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	FABIANA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	GILBERTO RODRIGO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	FELIPE ADRIAN DA HORA DE ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	LUCIANO APARECIDO RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	FABIO DOS SANTOS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	DIANDRA MARIA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:CE72B2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 077/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 77/2022
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.: 31/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo: 22/02/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 31/2022
b) Nr. Licitação: 77/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 11/08/2022
e) Objeto da Licitação: *Registro de preços para aquisição futura e parcelada de kit Escolar (cadernos, pastas e agendas personalizadas) para os alunos da Rede Municipal (CMEIS e Escolas), bem como agenda pedagógica personalizada.*

Participante: B. A. EDITORA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CADERNO ECÓLOGICO DE CALIGRAFIA - CADERNO ECÓLOGICO DE CALIGRAFIA – CAPA CONTRA CAPA FLEXIVEL EM LAMINA DE PLASTICO100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM..FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56G/ M2. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 PÁGINAS EM PAPEL BRANCO. ACABAMENTO GRAMPEADO.	9.000,0	UNI	6,55	58.950,00
Total do Participante:					**58.950,00**
Participante: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA					
5	CADERNO ECOLÓGICO DE ARITMÉTICA - CADERNO ECOLÓGICO DE ARITMÉTICA - CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PLASTICO100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERIND0 RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G/M2., COM MARGEM À ESQUERDA, 120 PÁGINAS. ACABAMENTO GRAMPEADO.	2.250,0	UNI	8,90	20.025,00
6	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA - CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA - CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PLASTICO 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 63G/M2, COM 160 PÁGINAS. ACABAMENTO GRAMPEADO.	2.250,0	UNI	9,50	21.375,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM - CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM - CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PLASTICO100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G/M2.	3.750,0	UNI	8,50	31.875,00

	COM MARGEM À ESQUERDA, 196 PÁGINAS. ACABAMENTO GRAMPEADO.				
8	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR COM ABA ELÁSTICO - PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR COM ABA ELÁSTICO CONFECCIONADA COM LOMBADA DE 35 mm, MEDINDO 270 (LARG.) X 350 (ALT.) MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR OXIBIODEGRADÁVEL, GRAMATURA DE 300 G/M2, NA COR BRANCA, ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS, DE BOA QUALIDADE. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ OBDECER O ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS.	2.500,0	UNI	11,00	27.500,00
10	CADERNO ECOLÓGICO DE ARITMÉTICA - CADERNO ECOLÓGICO DE ARITMÉTICA - CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PLASTICO100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERIND0 RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G/M2., COM MARGEM À ESQUERDA, 120 PÁGINAS. ACABAMENTO GRAMPEADO.	6.750,0	UNI	8,90	60.075,00
11	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA - CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA - CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PLASTICO 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 63G/M2, COM 160 PÁGINAS. ACABAMENTO GRAMPEADO.	6.750,0	UNI	9,50	64.125,00
12	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM - CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM - CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PLASTICO100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G/M2. COM MARGEM À ESQUERDA, 196 PÁGINAS. ACABAMENTO GRAMPEADO.	11.250,	UNI	8,70	97.875,00
13	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR COM ABA ELÁSTICO - PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR COM ABA ELÁSTICO CONFECCIONADA COM LOMBADA DE 35 mm, MEDINDO 270 (LARG.) X 350 (ALT.) MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR OXIBIODEGRADÁVEL, GRAMATURA DE 300 G/M2, NA COR BRANCA, ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS, DE BOA QUALIDADE. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ OBDECER O ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS.	7.500,0	UNI	11,00	82.500,00
Total do Participante:					**405.350,00**
Participante: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	AGENDA ECOLÓGICA DO ALUNO - AGENDA ECOLÓGICA DO ALUNO – CAPA/CONTRA CAPA FLEXIVEL EM LAMINA DE PLASTICO 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. MIOLO COM 120 PAGINAS ENUMARADAS NA PARTE INFERIOR DA PÁGINA IMPRESSO EM PAPEL OFF SET COM 75G/M2. 1X1 CORES, SENDO AS PRIMEIRAS 08 PAGINAS 4 X 4 CORES, COM DADOS PESSOAIS, MENSAGENS, RECADOS PARA A FAMÍLIA, CALENDÁRIO ANUAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORMATO FECHADO 120 MM X 160 MM. ENCADERNADA EM ESPIRAL OU WIRE-Ô.	2.500,0	UNI	8,89	22.225,00
Total do Participante:					**22.225,00**
Participante: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA					
1	AGENDA PEDAGÓGICA PERSONALIZADA PROFESSOR/ADMINISTRATIVO - AGENDA PEDAGÓGICA PERSONALIZADA PROFESSOR/ADMINISTRATIVO FORMATO 140MM X 200MM CAPA E CONTRACAPA: EM PAPEL CARTÃO 750G REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170G IMPRESSÃO OFF-SET 4 X 1 COR – COM LAMINAÇÃO BRILHO , COM GUARDAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 150G - SEM IMPRESSÃO. ARTE DA CAPA CRIADA PELA DETENTORA E APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. DO MIOLO: FORMATO MIOLO COMERCIAL 334 PÁGINAS EM PAPEL OFF-SET 63GR. IMPRESSÃO 2X2 CORES SENDO UMA PÁGINA POR DIA, (EXCETO SÁBADO E DOMINGO NA MESMA PÁGINA), AS 06 PÁGINAS FINAIS COM ANOTAÇÕES E AGENDA ALFABÉTICA, COM AS 04 PÁGINAS INICIAIS PERSONALIZADAS COM DETALHES EM CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK OU SCRAPBOOK; ACABAMENTO: INTERCALADO, FURADO, COLOCAÇÃO DE ESPIRAL DE PLASTICO RECICLADO.	1.000,0	UNI	24,87	24.870,00
3	CADERNO ECOLÓGICO DO PROFESSOR - CADERNO ECOLÓGICO DO PROFESSOR – CAPA E CONTRACAPA: RÍGIDA EM PLÁSTICO 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM. IMPRESSÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRACAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS COM BORDAS EXCLUSIVAS 1X1 CORES, SENDO AS PRIMEIRAS 04 PÁGINAS 4 x 4 CORES, PERSONALIZADAS COM MENSAGENS, CALENDÁRIO ESCOLAR, TELEFONES ÚTEIS, E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. ACABAMENTO PERFURADO COM ESPIRAL.	2.000,0	UNI	33,87	67.740,00
9	AGENDA ECOLÓGICA DO ALUNO - AGENDA ECOLÓGICA DO ALUNO – CAPA/CONTRA CAPA FLEXIVEL EM LAMINA DE PLASTICO 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. MIOLO COM 120 PAGINAS ENUMARADAS NA PARTE INFERIOR DA PÁGINA IMPRESSO EM PAPEL OFF SET COM 75G/M2. 1X1 CORES, SENDO AS PRIMEIRAS 08 PAGINAS 4 X 4 CORES, COM DADOS PESSOAIS, MENSAGENS, RECADOS PARA A FAMÍLIA, CALENDÁRIO ANUAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORMATO FECHADO 120 MM X 160 MM. ENCADERNADA EM ESPIRAL OU WIRE-Ô.	7.500,0	UNI	7,97	59.775,00
Total do Participante:					**152.385,00**
Total Geral:					**638.910,00**

Paranavaí, 11/08/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:52FE3A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 078/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 78/2022	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS,	900 - CENTRO	**Processo Adm.:**	**142/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**26/07/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	142/2022
b) Nr. Licitação:	78/2022 -PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	12/08/2022
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de empresa de lazer tipo parque aquático, para realização de passeio com os idosos dos grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vinculo da Secretaria Municipal de Assistência Social*

Participante: BALNEARIO POR DO SOL LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa de Lazer tipo Parque Aquatico Contratação de empresa de lazer tipo parque aquático, para idosos com fornecimento de passaporte com acesso livre a todas áreas do parque, com fornecimento de 02 refeições: 1)Almoço self-service com sucos/bebidas normal, ligth e diet durante a refeição, contendo no mínimo: 02 tipos de arroz Feijão 02 tipos Massa 02 tipos Carne branca 02 tipos Carne vermelha Legumes cozido 03 tipos de salada 02 tipos de sobremesa 2)Lanche da tarde tipo café colonial. Os passeios acontecerão em dia de semana a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, (segunda a sexta).	- 300,000	UNID	110,00	33.000,00
Total do Participante:					**33.000,00**
Total Geral:					**33.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	07.004.08.241.0007.2602.3.3.90.39.00	R$ 38.001,00

Paranavaí, 12/08/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:AFC5D42E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.961, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 6.544.016,36 (seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, dezesseis reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 6.544.016,36 (seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, dezesseis reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares	
4.4.90.51 – 000 (1668)	Obras e Instalações	4.161.110,69
4.4.90.51 – 104 (1669)	Obras e Instalações	1.000.000,00
4.4.90.51 – 107 (1670)	Obras e Instalações	1.382.905,67
TOTAL		**6.544.016,36**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021 e do cancelamento de dotações do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:
I – superávit financeiro do exercício de 2021:

Código	Especificação	Valor (R$)
107	FNDE - Salário Educação	1.382.905,67

II – anulação de dotações do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.026	Manutenção e Atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	
3.3.90.40 - 000 (142)	Serviços de Tecnologia da Informação	100.000,00
Código	**Especificação**	**(Valor R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	

2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
4.4.90.52 - 000 (398)	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter Fábrica de Tubos, Britador e Usina de Asfalto	
4.4.90.52 - 000 (431)	Equipamento e Material Permanente	100.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - 104 (1787)	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	1.000.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11 - 000 (1822)	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	1.550.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção Departamento de Cultura	
3.3.90.36 - 000 (508)	Outros Serviços de Terceiros - PF	200.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 - 000 (960)	Equipamento e Material Permanente	2.011.110,69
TOTAL		**6.544.016,36**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2DA7E4C2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.293, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 6.544.016,36 (seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, dezesseis reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.961, de 11 de agosto de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 6.544.016,36 (seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, dezesseis reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares	
4.4.90.51 – 000 (1668)	Obras e Instalações	4.161.110,69
4.4.90.51 – 104 (1669)	Obras e Instalações	1.000.000,00
4.4.90.51 – 107 (1670)	Obras e Instalações	1.382.905,67
TOTAL		**6.544.016,36**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021 e do cancelamento de dotações do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:
I – superávit financeiro do exercício de 2021:

Código	Especificação	Valor (R$)
107	FNDE - Salário Educação	1.382.905,67

II – anulação de dotações do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.026	Manutenção e Atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	
3.3.90.40 - 000 (142)	Serviços de Tecnologia da Informação	100.000,00
Código	**Especificação**	**(Valor R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
4.4.90.52 - 000 (398)	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter Fábrica de Tubos, Britador e Usina de Asfalto	
4.4.90.52 - 000 (431)	Equipamento e Material Permanente	100.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - 104 (1787)	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	1.000.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11 - 000 (1822)	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	1.550.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção Departamento de Cultura	
3.3.90.36 - 000 (508)	Outros Serviços de Terceiros - PF	200.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
4.4.90.52 - 000 (960)	Equipamento e Material Permanente	2.011.110,69
	TOTAL	**6.544.016,36**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:56E09709

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.292, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 000 (185)	Indenizações e Restituições	30.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
4.4.90.52 – 000 (1692)	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

2.556	Emenda Aditiva 44 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	
4.4.90.52 – 000 (1706)	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.3.90.30 – 000 (1033)	Material de Consumo	18.000,00

2.082	Implantação e Manutenção de parques ambientais	
3.3.90.30 – 000 (1040)	Material de Consumo	20.000,00

16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 – 000 (1192)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
TOTAL		**285.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
3.3.90.39 – 000 (384)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	247.000,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
3.3.90.32 – 000 (1034)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.33 – 000 (1035)	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00

2.377	Fechamento com cercas dos parques ambientais	
3.3.90.30 – 000 (1046)	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL		**285.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:70C09DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ LO 812 PLACA: ARP-9894, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	06	U	465840	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	R$ 1,50	R$ 9,00
02	05	U	470289	OLEO DIFERENCIAL	R$ 42,00	R$ 210,00
03	02	U	479079	GRAXA	R$ 30,00	R$ 60,00
04	01	U	479152	TERMINAL DE BATERIA	R$ 20,00	R$ 20,00
05	04	U	440861	PORCAS DIVERSAS	R$2,00	R$8,00
06	04	U	472051	ARRUELAS LISAS DIVERSAS	R$1,50	R$6,00
07	02	U	33898	ARRUELAS P/ PARAF. RODA-PRESSÃO/LISA/TODOS	R$3,00	R$6,00
08	01	U	374484	GRAMPO DA PINÇA	R$39,00	R$39,00
09	10	U	477147	PARAFUSO	R$20,00	R$200,00
10	03	U	463473	PINÇA DE FREIO	R$2.400,00	R$7.200,00
11	02	U	479453	PARAFUSO OCO DUPLO	R$25,00	R$50,00
12	02	U	476986	PORCA DA CARCAÇA	R$55,00	R$110,00
13	02	U	476602	RETENTOR DO CUBO	R$35,00	R$70,00
14	01	U	484738	PASTILHA DO FREIO	R$230,00	R$230,00
15	02	U	343021	DISCO DO FREIO	R$500,00	R$1.000,00
16	02	U	476507	SAPATA/PLACA DA PINÇA	R$300,00	R$600,00
17	02	U	424611	MANGUEIRA DE NYLON	R$10,00	R$20,00
18	01	U	39950	PARAFUSO DE RODA	R$30,00	R$30,00
19	04	U	476986	PORCA REDUTOR	R$45,00	R$180,00
20	04	U	374484	OLHAL 16X12	R$10,00	R$20,00
21	02	U	479523	TRAVA DO CUBO	R$28,00	R$112,00
22	02	U	478033	CUICA DE FREIO	R$1.060,00	R$2.120,00
23	01	U		SERVIÇO DE DESMONTAR PARTE TRASEIRA PARA TROCAR PINÇAS DE FREIO E TROCAR PASTILHAS E DISCOS DE FREIO E TROCAR DUAS CUICAS DE FREIO E REVISAR CUBOS TRASEIRO TROCAR OLEO DIFERENCIAL TROCAR PINÇA DE FREIO DIANTEIRO LE.	R$1.600,00	R$1.600,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**1**	**PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA 03.017.793/0001-40**	**R$ 13.900,00**
2º	**1**	**H. PEREIRA & CIA LTDA 05.554.672/0001-62**	**R$ 15.197,00**
3º	**1**	**BAIAK & CIA LTDA 13.780.604/0001-40**	**R$ 14.498,00**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 1° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.017.793/0001-40** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 210/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.033	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 192/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 03 de agosto de 2022.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALECIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F3A942A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 111/2022

SÚMULA : Abre um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.320/64, Lei n.º 1.319/2022 e Lei n.º 1.368/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 3.972.000,00 (Três milhões novecentos e setenta e dois mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

2000	GOVERNO MUNICIPAL	
2001	GABINETE DO PREFEITO	
4.122.2.2.2	Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00-1000(8)	Material de Consumo	R$ 20.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5002	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
4.123.4.0.1	Amortização da Divida Fundada	
3.2.90.21.00-1000(35)	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 320.000,00
4.6.90.71.00-1000(36)	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 140.000,00
5004	DEPARTAMENTO DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO	
4.122.3.2.51	Manter as Atividades de Tributação/Fiscalização	
3.1.90.11.00.1000(40)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00-1000(41)	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.11.00-1000(44)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 280.000,00
3.1.90.13.00-1000(45)	Obrigações Patronais	R$ 200.000,00
3.3.90.14.00-1000(50)	Diárias - Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00-1000(59)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
3.3.90.47.00-1000(60)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 50.000,00
5008	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
4.122.4.2.53	Manter as Atividades do Depto de Licitação	
3.1.90.11.00-1000(71)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 20.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.37	Consórcio Interm. Rede Urgências Sudoeste Paraná - CIRUSPAR	
3.1.71.70.00-1303(90)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 50.000,00
3.3.71.70.00-1303(91)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 25.000,00
4.4.71.70.00-1303(92)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 2.000,00
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.14.00-1303(103)	Diárias - Civil	R$ 40.000,00
3.3.90.30.00-1494(105)	Material de Consumo	R$ 165.000,00
3.3.90.30.00-1303(106)	Material de Consumo	R$ 80.000,00
3.3.90.32.00-1303(109)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00-1494(112)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00-1303(113)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
10.302.7.2.39		
3.3.90.30.00-1494(123)	Material de Consumo	R$ 50.000,00
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.305.7.2.42	Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00-1494(132)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 10.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.14.00-1103(150)	Diárias - Civil	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00-1000(152)	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00-1103(153)	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.33.00-1114(156)	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 60.000,00
12.361.10.2.26	Encargos do FUNDEB	
3.1.90.11.00-1101(162)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 800.000,00
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00-1103(178)	Diárias - Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00-1104(184)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
12.365.11.2.28	Revitalização da Educação Infantil	
3.3.90.30.00-1104(197)	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00-1103(198)	Material de Consumo	R$ 50.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.244.9.2.14	Manutenção e Custeio do Orgão Gestor	
3.3.90.14.00-1000(231)	Diárias - Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00-1000(235)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00-1000(241)	Material de Consumo	R$ 40.000,00
9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos	
3.1.90.11.00-1000(281)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 70.000,00
3.1.90.13.00-1000(282)	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.3.90.14.00-1000(284)	Diárias - Civil	R$ 5.000,00
4.4.90.51.00-1604(498)	Obras e Instalações	R$ 200.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.15.2.33	Preservação e Conservação Ambiental	
3.3.90.30.00-1000(290)	Material de Consumo	R$ 5.000,00
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
3.3.90.30.00-1000(299)	Material de Consumo	R$ 150.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.16.00-1000(312)	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$ 60.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.1.90.13.00-1000(326)	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.1.90.16.00-1000(327)	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$ 80.000,00
TOTAL		R$ 3.972.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1000	Recursos Livres	R$ 1.715.000,00
1103	Recursos Próprios - Educação 10%	R$ 165.000,00
1104	Recursos Próprios - Educação 25%	R$ 130.000,00
1303	Recursos Próprios - Saúde 15%	R$ 477.000,00
1101	Recursos do FUNDEB - 70%	R$ 800.000,00
1114	Transferências PNATE	R$ 60.000,00
1604	Operações de Crédito Internas - Contratos	R$ 300.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-Fonte1494	R$ 325.000,00
TOTAL		R$ 3.972.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:FD2B53C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.368/2022

SÚMULA : Abre um crédito adicional por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 3.972.000,00 (Três milhões novecentos e setenta e dois mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

2000	GOVERNO MUNICIPAL	
2001	GABINETE DO PREFEITO	
4.122.2.2.2	Manter o Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00-1000(8)	Material de Consumo	R$ 20.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5002	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
4.123.4.0.1	Amortização da Divida Fundada	
3.2.90.21.00-1000(35)	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 320.000,00
4.6.90.71.00-1000(36)	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 140.000,00
5004	DEPARTAMENTO DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO	
4.122.3.2.51	Manter as Atividades de Tributação/Fiscalização	
3.1.90.11.00.1000(40)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00-1000(41)	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.11.00-1000(44)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 280.000,00
3.1.90.13.00-1000(45)	Obrigações Patronais	R$ 200.000,00
3.3.90.14.00-1000(50)	Diárias - Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00-1000(59)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
3.3.90.47.00-1000(60)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 50.000,00
5008	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
4.122.4.2.53	Manter as Atividades do Depto de Licitação	
3.1.90.11.00-1000(71)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 20.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.37	Consórcio Interm. Rede Urgências Sudoeste Paraná - CIRUSPAR	
3.1.71.70.00-1303(90)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 50.000,00
3.3.71.70.00-1303(91)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 25.000,00
4.4.71.70.00-1303(92)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 2.000,00
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.14.00-1303(103)	Diárias - Civil	R$ 40.000,00
3.3.90.30.00-1494(105)	Material de Consumo	R$ 165.000,00
3.3.90.30.00-1303(106)	Material de Consumo	R$ 80.000,00
3.3.90.32.00-1303(109)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00-1494(112)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00-1303(113)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
10.302.7.2.39		
3.3.90.30.00-1494(123)	Material de Consumo	R$ 50.000,00
6002	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.305.7.2.42	Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00-1494(132)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 10.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.25	Ampliação e Melhoria no Transporte Escolar	
3.3.90.14.00-1103(150)	Diárias - Civil	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00-1000(152)	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00-1103(153)	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.33.00-1114(156)	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 60.000,00
12.361.10.2.26	Encargos do FUNDEB	
3.1.90.11.00-1101(162)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 800.000,00

12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00-1103(178)	Diárias - Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00-1104(184)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
12.365.11.2.28	Revitalização da Educação Infantil	
3.3.90.30.00-1104(197)	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00-1103(198)	Material de Consumo	R$ 50.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.244.9.2.14	Manutenção e Custeio do Orgão Gestor	
3.3.90.14.00-1000(231)	Diárias - Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00-1000(235)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00-1000(241)	Material de Consumo	R$ 40.000,00
9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos	
3.1.90.11.00-1000(281)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 70.000,00
3.1.90.13.00-1000(282)	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.3.90.14.00-1000(284)	Diárias - Civil	R$ 5.000,00
4.4.90.51.00-1604(498)	Obras e Instalações	R$ 200.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.15.2.33	Preservação e Conservação Ambiental	
3.3.90.30.00-1000(290)	Material de Consumo	R$ 5.000,00
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
3.3.90.30.00-1000(299)	Material de Consumo	R$ 150.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.16.00-1000(312)	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$ 60.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.1.90.13.00-1000(326)	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3.1.90.16.00-1000(327)	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$ 80.000,00
TOTAL		R$ 3.972.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1000	Recursos Livres	R$ 1.715.000,00
1103	Recursos Próprios - Educação 10%	R$ 165.000,00
1104	Recursos Próprios - Educação 25%	R$ 130.000,00
1303	Recursos Próprios - Saúde 15%	R$ 477.000,00
1101	Recursos do FUNDEB - 70%	R$ 800.000,00
1114	Transferências PNATE	R$ 60.000,00
1604	Operações de Crédito Internas - Contratos	R$ 300.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públicos de Saúde-Fonte1494	R$ 325.000,00
TOTAL		R$ 3.972.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:2A71AE24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 894/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 894/2022.
DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **João Carlos Caldas**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R1.198.766/SC matrícula funcional 4931, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo A**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para buscar alunos dos jogos escolares vindos de Pato Branco.	11/08/2022	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	6504/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:CDE8444D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 48/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para manutenção de computadores, impressoras, rede de dados e Wireless, instalação de computadores e softwares, manutenção de dados.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

BELINKI E SOUZA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Horas de serviço de manutenção de computadores e impressoras, formatação, limpeza, reparos, remoção de vírus e instalações de software em geral.			HORA	720,00	98,90	71.208,00
TOTAL								71.208,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 48/2022 - Pregão: R$ 71.208,00 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Oito Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 03/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5552C022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 48/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para manutenção de computadores, impressoras, rede de dados e Wireless, instalação de computadores e softwares, manutenção de dados.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

BELINKI E SOUZA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Horas de serviço de manutenção de computadores e impressoras, formatação, limpeza, reparos, remoção de vírus e instalações de software em geral.			HORA	720,00	98,90	71.208,00
TOTAL								71.208,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 48/2022 - Pregão: R$ 71.208,00 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Oito Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 03/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4FBB2972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 12/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.743/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 12/2022 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento geofísico por eletromagnetismo**, em favor das empresas conforme abaixo;

RAFAEL ZANELTIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Levantamento geofísico pelo método de eletromagnetismo para prospecção de água, visando a locação de poços tubulares, utilizando aparelho eletromagnético. O estudo será realizado em uma localidade no município de Pinhal São Bento/PR. O estudo de geofísica tem como objetivo buscar água subterrânea para consumo humano e sua profundidade em um ponto indicado pelo município. O prazo estimado para execução do levantamento de campo é de dois (2) d ias, para locação e dependendo das condições climáticas. Prazo para entrega do relatório final é de seis (06) dias.			SERV	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								5.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de dispensa 12/2022 datada de 12/08/2022. A prestação dos serviços do objeto da presente licitação será de 02 (dois) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 12/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E03C2656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 13/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 13/2022 nestes termos:

Data Tomada de Preços	08/08/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO ALTO DA COLINA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA KALUZ - EIRELI - EPP - CNPJ: 76.114.891/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 130.054,55 (cento e trinta mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 130.054,55 (cento e trinta mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO ALTO DA COLINA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO.		SERV	1,00	130.054,55	130.054,55

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 130.054,55 (cento e trinta mil , cinquenta e quatro e cinquenta e cinco)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 11 de agosto de 2022

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 478/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CONSTRUTORA KALUZ - EIRELI - EPP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO ALTO DA COLINA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO..
VALOR: 130.054,55 (cento e trinta mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.451.1301.1.081.4.4.90.51.00.00. - 9000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.

VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Tomada de Preços.nº. 13/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:C06C724C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 14/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 14/2022 nestes termos:

Data Tomada de Preços	09/08/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SANTA REGINA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

FORNECEDOR: ROGERIO TASSI MACIEL & CIA LTDA-ME - CNPJ: 18.903.621/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 257.262,11 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 257.262,11 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SANTA REGINA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO.		SERV	1,00	257.262,11	257.262,11

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 257.262,11 (duzentos e cinquenta e sete mil , duzentos e sessenta e dois e onze)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 11 de agosto de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 479/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ROGERIO TASSI MACIEL & CIA LTDA-ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SANTA REGINA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO..
VALOR: 257.262,11 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e onze centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.451.1301.1.081.4.4.90.51.00.00. - 9000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.

VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022

MODALIDADE: **Tomada de Preços.nº. 14/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:F740B645

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RETIFICAÇÃO REEQUILIBRIO CONTRATO239-2022 - ELCIO

RETIFICAÇÃO
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO 239/20222

Termo de Aditivo do Contrato 239/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa ELCIO ANTONIO VIEIRA ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **ELCIO ANTONIO VIEIRA ME,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de retificação para reequilíbrio econômico-financeiro, contrato nº 239/2022, referente à licitação 03/2022, na modalidade Concorrência, CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE PITANGA. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do contrato qual foi concedido reequilibro economico financeiro em 27/07/2022, que equivocadamente foi inserido valor de R$18,76 (dezoito reais, setenta e seis centavos, fica corrigido para o valor de R$18,57. (dezoito reais e cinquenta e sete centavos). Conforme parece Contabíl.

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unit. atual	Valor reajustado
1	64907	Exploração de transporte coletivo no Município de Pitanga, em conformidade com as especificações, contidas no Termo de Referencia (anexo a presente cotação). A operação dos serviços de transporte de passageiros será efetuada por veículo coletivo (micro-onibus), no setor urbano do Município, o qual deverá ficar a disposição permanente dos usuários de acordo com os itinerários também parte integrante do Termo de Referência, serão 3.591,36 KM mensais. 1 – Da Especificação da Frota A Concessionária deverá disponibilizar de no mínimo 05 (dois) veículos, sendo quatro titulares que atenderam a demanda dos itinerários e um reserva para suprir a falta do titular quando este apresentar falhas ou necessitar de manutenção. Os veículos utilizados serão da Classe Micro-ônibus para atendimento conforme a demanda. Os veículos não poderão ter idade superior a 15 (quinze) anos de fabricação, a concessionária deverá para fins da concessão, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da Ata da Sessão Pública os seguintes documentos: Relação de veículos que serão utilizados quando do início da execução do serviço licitado, contendo a descrição e o tipo específico de cada veículo, com detalhamento de itens como capacidade total de transporte de passageiros (sentados e em pé), ano de fabricação do chassi, ano modelo, marca do chassi e da carroceria dos veículos. Apólice de seguro dos veículos que atenderão a demanda do transporte público. Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Licitação. Os veículos deverão ser adaptados para transporte de pessoas com necessidades especiais, tais como cadeirantes, cegos, surdos, idosos, gestantes. Quanto aos cegos o veículo deve disponibilizar avisos sonoros dos locais de parada.	SERV	15,15	18,57

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 12 de agosto de 2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ELCIO ANTONIO VIEIRA ME
Contratado

Dados inseridos por: Marcio Sokoloski

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6FDCA1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 072 - REENQUADRA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - RESULTADO PROVISÓRIO

PORTARIA Nº 072 DE AGOSTO DE 2022
O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**,
O Artigo 116 da Lei Municipal nº 848/2009, do Plano de Cargos e Salários, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Porto Amazonas, que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira
O resultado **provisório** das avaliações de desempenho e qualificação, regulamentadas pelo Decreto nº 40 de 05/05/2022, que conclui pela progressão dos Profissionais do Magistério para a Classe seguinte, dentro do mesmo Nível.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o Profissionais do Magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Porto Amazonas, que obtiveram a pontuação necessária para a progressão horizontal na carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO ATUAL		ENQUADRAMENTO APÓS AVALIAÇÃO	
			Nível	Classe	Nível	Classe
01	Adriane Christine Garrett M. Pinto	Professor	C	10	C	11
02	Aline Marceli Santana	Professor	EC	4	EC	5
03	Ana Maria Neuhaus L. Chuss	Professor	C	6	C	7
04	Andréa de Fª dos Santos	Professor	C	10	C	11
05	Ângela Nunes da Costa	Professor	C	7	C	8
06	Ângela Nunes da Costa	Professor	C	2	C	3
07	Aniéle Andrade da S. Freitas	Professor	C	6	C	7
08	Antonio Sérgio Spunar	Professor	B	14	B	15
09	Antonio Sérgio Spunar	Professor	B	7	B	8
10	Ariane Christine Garrett M. Pinto	Professor	C	7	C	8
11	Danieli Cristina P. Portela	Professor	EC	5	EC	6
12	Divonete Covalski dos Santos	Professor	C	14	C	15
13	Edna Breda Delfrate	Professor	C	5	C	6
14	Edson Muryllo R. Paes	Professor	C	2	C	3
15	Elaine Cristina M. Kazeker	Professor	C	10	C	11
16	Elisângela Carolina G. C. Minardi	Professor	C	10	C	11
17	Eunice de Andrade Graeff	Professor	EC	4	EC	5
18	Gisele Ribas dos Anjos	Professor	EC	3	EC	4
19	Isabel Pereira Martins	Professor	C	10	C	11
20	Janice de Britto Yoneda	Professor	C	14	C	15
21	*Janilce Andrade da S. Marcondes	Professor	C	15	INDEFERIDO	
22	Joelma Rodrigues P. Nóbrega	Professor	C	7	C	8
23	Luíza Maria F. Kaseker	Professor	EC	6	EC	7
24	Márcia Ribeiro dos Reis	Professor	C	3	C	4
25	Marciane Pavlak Lara	Professor	C	2	C	3
26	Maria Terezinha P. Mezzadri	Professor	C	9	C	10
27	**Mariane Apª Schulli Zarpellon	Professor	EC	1	INDEFERIDO	
28	Mariliane Dudziak	Professor	C	7	C	8
29	Marina Carlota S. Carneiro	Professor	C	2	C	3
30	Mariza Carneiro de Paula	Professor	C	10	C	11
31	Patrícia Morgado	Professor	EC	3	EC	4
32	Pricila Ficher Garrett	Professor	EC	4	EC	5
33	Rafaela Janaína Teixeira	Professor	C	2	C	3
34	Rita do Carmo N. Teixeira	Professor	C	7	C	8
35	Rosangela Apª Mello Ferreira	Professor	C	10	C	11
36	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	C	10	C	11
37	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	C	7	C	8
38	Rosilda Ferreira Marcondes	Professor	C	10	C	11
39	Samara Aline Ramos L. Soares	Professor	C	1	C	2
40	*Silvana Mello de Paula	Professor	C	5	INDEFERIDO	
41	Simone do Rocio C. Gonçalves	Professor	EC	4	EC	5
42	Solange Ferreira Nery	Professor	C	6	C	7
43	*Suely Benedita L. N. Mello	Professor	A	12	INDEFERIDO	
44	Tatiane dos Santos	Professor	C	2	C	3
45	*Terezinha de Jesus P. da Silva	Professor	C	10	INDEFERIDO	
46	**Thayane Mara G. da Costa	Professor	C	1	INDEFERIDO	
47	Thayse Caroline S. Ganassoli	Professor	C	2	C	3
48	Vera Lucia Ribas	Professor	C	9	C	10
49						
50						

OBSERVAÇÕES:
* Indeferido de acordo com a Lei n° 848/2009 - Plano de Cargos e Salários, Carreira e Remuneração do Magistério Público, Artigo 65, § 2º;
** Indeferido de acordo com o Decreto nº 40, de 05/05/2022, em seu Art. 10, item I.
Art. 2º - O vencimento básico do integrante do quadro Próprio do Magistério reenquadrado, será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos (Anexos I e II), parte integrante da Lei municipal nº 848/2009,
Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão ao mês de janeiro de 2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto amazonas, 12 de agosto de 2022.

ELIAS GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:90692DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.447/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DIVULGA:
Art. 1º - O resultado dos recursos apresentados, do processo de promoção na carreira para avanço vertical e horizontal, do ano de 2016 em conformidade com a Lei n° 3.744/2015, com efeitos retroativos, conforme segue:

Protocolo com parecer favorável:

Elevação	Matrícula	Servidor	Ref.
Vertical	32655-0/1	Cristina Vicente dos Reis	2
Horizontal	32749-2/1	Érico Alencar da Silva Ignácio	-

Protocolos com parecer desfavorável:

Elevação	Matrícula	Servidor
Vertical	1628-4/1	Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Vertical	32478-7/1	Luciana Cavequia Garcia
Horizontal	32674-7/1	Luciane Lumi Kimura Moriyama
Vertical	2021-4/1	Maria Alice Benetaci Pierri
Vertical	1701-9/1	Nair de Gouveia
Vertical	1473-7/1	Nilce Jacinto Martins
Vertical	32716-6/1	Roseli Gomes de Souza Berta

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

* *Republicado por erro de digitação.*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:EB684C6E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 365 09 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.224.000,04 , para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 da Lei 4021/2021 de 30/06/2021-Lei de Diretrizes Orçamentarias-LDO/2022 e artigo 8° e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.224.000,04 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais e quatro centavos)**para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.00085.008	3273	4.4.90.51	104	192.000,00
09.01.10.302.00092.049	5962	3.3.90.39	000	455.000,00
09.01.10.303.00092.088	6124	3.3.72.30	000	200.000,00
09.01.10.301.00092.047	5488	3.3.90.30	303	10.000,00
09.01.10.302.00092.049	5976	3.3.90.39	303	220.000,00
	5914	3.3.90.30	496	20.000,00
10.02.08.244.00102.120	7681	3.3.90.32	000	78.000,00
10.02.28.846.00000.012	11431	3.3.90.93	938	0,04
14.01.13.392.00142.072	9540	3.3.90.39	000	49.000,00
TOTAL				**1.224.000,04**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.00086.037	3427	3.1.90.94	104	192.000,00
09.01.10.122.00092.118	4583	3.1.90.04	000	200.000,00
	4661	3.3.90.30	000	155.000,00
	4677	3.3.90.39	000	300.000,00
09.01.10.301.00092.046	5245	3.3.90.32	303	2.000,00
	5376	3.3.90.40	303	1.000,00
09.01.10.302.00092.049	5720	3.1.90.11	303	220.000,00
	6082	4.4.71.70	303	2.000,00
	6102	4.4.90.52	496	20.000,00
09.01.10.305.00092.051	6717	3.3.90.36	303	5.000,00
10.01.08.244.00102.054	7058	3.3.90.32	000	13.000,00
10.02.08.241.00102.055	7203	3.3.90.39	000	4.000,00
	7236	4.4.90.51	000	7.000,00
10.02.08.244.00101.014	7429	4.4.90.52	000	54.000,00
10.02.08.244.00102.058	7518	3.3.90.30	938	0,04

14.01.13.392.00142.072	9445	3.1.90.04	000	49.000,00
TOTAL				**1.224.000,04**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.224.000,04 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais e quatro centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
08.01	4.4	104	agosto	192.000,00
09.01	3.3	000	agosto	655.000,00
09.01	3.3	303	agosto	230.000,00
09.01	3.3	496	agosto	20.000,00
10.01	3.3	000	agosto	78.000,00
10.02	3.3	938	agosto	0,04
14.01	3.3	000	agosto	49.000,00
TOTAL				**1.224.000,04**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
08.01	3.1	104	agosto	192.000,00
	3.1	000	agosto	200.000,00
	3.3	000	agosto	455.000,00
09.01	3.1	303	dezembro	220.000,00
09.01	3.3	303	dezembro	8.000,00
	4.4	303	dezembro	2.000,00
	4.4	496	agosto	20.000,00
10.01	3.3	000	agosto	13.000,00
	3.3	000		4.000,00
10.02	3.3	938	agosto	0,04
	4.4	000	agosto	61.000,00
14.01	3.1	000	agosto	49.000,00
TOTAL				**1.224.000,04**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:89626A64

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 366 09 DE AGOSTO DE 2022

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 22.311,25, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º, artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 22.311,25 (vinte e dois mil, trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.01.10.304.00092.050	6395	3.3.90.30	497	10.000,00
10.02.08.244.00102.058	11456	3.3.90.32	763	0,13
10.02.28.846.00000.012	11431	3.3.90.93	938	0,75
10.03.14.243.00106.059	11455	3.3.90.39	998	12.310,37
TOTAL				**22.311,25**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 22.311,25 (vinte e dois mil, trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro 497, 763, 938, 998.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 22.311,25 (vinte e dois mil, trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	497	agosto	10.000,00
10.02	3.3	763	agosto	0,13
	3.3	938	agosto	0,75
10.03	3.3	998	agosto	12.310,37
TOTAL				**40.036,94**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:71E308B9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 367 09 DE AGOSTO DE 2022.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos: 511 Taxas -Prestação de serviços-Exercicio corrente , conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2022	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
30	1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	Taxa de Limpeza,Coleta e Remoção de Entulhos	3.600.000,00	4.600.000,00	1.000.000,00
TOTAL			**3.600.000,00**	**4.600.000,00**	**1.000.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2022;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.02.18.541.00132.069	8959	3.3.90.39	511	155.000,00
17.01.15.452.00172.082	10609	3.3.90.39	511	845.000,00
TOTAL				**1.000.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 511 Taxas -Prestação de serviços-Exercicio corrente.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13.02	3.3	511	agosto	155.000,00
17.01	3.3	511	agosto	845.000,00
TOTAL				**1.000.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8230AF6A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 383 12 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 6.000.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 da Lei 4021/2021 de 30/06/2021-Lei de Diretrizes Orçamentarias-LDO/2022 e artigo 8° e artigo 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.000.000,00 , (seis milhões de reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.01.12.361.00085.008	11466	4.4.90.61	103	2.252.230,00
	3312	4.4.90.61	104	3.747.770,00
TOTAL				**6.000.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.01.12.361.00085.008	11181	4.4.90.51	103	2.600,00
	3284	4.4.90.52	103	130,00
	3289	4.4.90.52	104	14.000,00
08.01.12.361.00086.037	3321	3.1.90.04	103	22.000,00
	3360	3.1.90.11	103	87.000,00
	3434	3.1.91.13	103	6.000,00
	3476	3.3.90.30	103	4.500,00
	3558	3.3.90.39	103	2.000,00
	3328	3.1.90.04	104	117.000,00
	3373	3.1.90.11	104	83.000,00
	3406	3.1.90.16	104	14.000,00
	3415	3.1.90.92	104	339.000,00
	3427	3.1.90.94	104	107.000,00
	3436	3.1.91.13	104	700.000,00
	3457	3.3.90.08	104	3.500,00
	3488	3.3.90.30	104	40.000,00
	3537	3.3.90.36	104	3.000,00
	3621	3.3.90.40	104	209.000,00
	3631	3.3.90.46	104	320.000,00
08.01.12.361.00086.038	3725	3.3.90.30	103	13.000,00
	3770	3.3.90.33	103	389.000,00
	3792	3.3.90.39	103	40.000,00
	3674	3.1.90.11	104	551.000,00
	3703	3.1.91.13	104	200.000,00
	3743	3.3.90.30	104	109.000,00
	3772	3.3.90.33	104	520.000,00
	3824	3.3.90.46	104	69.000,00
08.01.12.365.00085.009	3852	4.4.90.51	103	99.000,00
	3866	4.4.90.52	103	8.000,00
08.01.12.365.00086.039	3891	3.1.90.04	103	257.000,00
	3930	3.1.90.11	103	618.000,00
	3984	3.1.90.92	103	29.000,00
	4048	3.3.90.30	103	87.000,00
	4156	3.3.90.40	103	9.000,00
	4166	3.3.90.46	103	579.000,00
	4060	3.3.90.30	104	230.000,00
08.01.12.122.00086.033	3109	3.1.90.11	104	73.000,00
08.01.12.366.00082.040	4203	3.1.90.11	104	46.270,00
TOTAL				**6.000.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 6.000.000,00 , (seis milhões de reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.01	4.4	103	agosto	2.252.230,00
08.01	4.4	104	agosto	3.747.770,00
TOTAL				**6.000.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.01	3.1	103	agosto	1.019.000,00
	3.1	104	agosto	2.230.270,00
	3.3	103	agosto	1.123.500,00
	3.3	104	agosto	1.503.500,00
	4.4	103	agosto	109.730,00
	4.4	104	agosto	14.000,00
TOTAL				**6.000.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:55257A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 151/2022

CONTRATO N° 151/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **TOPOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº05.669.952/0001-16, estabelecida à Rua Portugal, nº 594, Jardim Europa, CEP 87.306-802, na cidade de CAMPO MOURÃO – PR, **e-mail: licita@topor.com.br**, telefone (44) 9101-8483, neste ato, representada pela Sra. **RUBIA MARA MACHADO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 1.595.589-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 994.156.901-00, residente e domiciliada na cidade de SAPEZAL - MT, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos diversos e eletrônicos, com recurso financeiro federal, via emenda parlamentar impositiva, a ser utilizado pela entidade APAE, conforme definições na tabela abaixo e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 091/2022** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **08/06/2022**.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	02	Atabaque 110cm (RUM) Aro Confortável – boca9”	ATABAQUE JAIR	R$ 495,00	R$ 900,00
20	01	Cadeira de Banho usuários até 150 kg . Essencial para ajudar a higienização de pessoas com limitações de movimento proporcionando comodidade e segurança .	DELLAMED	R$ 799,26	R$ 799,26
VALOR TOTAL					**R$ 1.699,26**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 1.699,26 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte seis centavos)**, conforme nota de empenho e entrega dos produtos, atestado pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
10.02 – Fundo Municipal de Assistência;
082420010.2.056.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento pela contratada da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento e a vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

1 - Os objetos contratados serão entregues, de acordo com as especificações deste contrato, nas seguintes condições:
a) Na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Avenida Expedicionários, nº 291, 3º andar, centro.
b) No prazo de máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento.
c) Horário de entrega deverá ser entre 08:00h e 17:00h, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis; a secretaria disponibiliza o telefone (43) 3906-1029 para sanar qualquer dúvida.
2 – Os objetos contratados serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.
3 - A verificação da conformidade das especificações ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, quantitativa e qualitativa, os veículos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos mesmos.
4 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
5 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o veículo substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
6 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas diversas, taxas de frete e seguro da entrega dos objetos a serem substituídos. .
7 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os objetos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações deste contrato.
8 - Somente será permitido produto novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, usado ou defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **ADRIANA DA COSTA**, servidora pública, lotada na Secretaria de Assistência Social, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – A contratada assume inteira responsabilidade pela qualidade e quantidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - As rotulagens dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado no contrato. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados, quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A contratada deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
19 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigo 55, inciso XIII, artigo 78, inciso I, artigo 80, inciso III, e artigo 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA
1 - Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.
2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos veículos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 – Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

11 - É de obrigação da contratada manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 091/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de agosto de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***TOPOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**MARCOS DIEGO DA SILVA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Assistência Social

ADRIANA DA COSTA
Fiscal do objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:74255FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 407/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Fernanda de L. Ribeiro	*039.355.639-57*	*1998/2022*	*20/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Karina A.Casagrande	*052.291.699-66*	*1999/2022*	*20/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Lediane K.Muller	*048.943.459-27*	*2000/2022*	*20/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Claudecir da Silva	*069.754.569-50*	*2001/2022*	*20/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Claudecir da Silva	*069.754.569-50*	*2002/2022*	*22/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2003/2022*	*20/07/2022*	*Vere PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2004/2022*	*21/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2005/2022*	*22/07/2022*	*Cascavel PR*
Jair M.dos Santos	*031.889.369-07*	*2006/2022*	*21/07/2022*	*Realeza PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2007/2022*	*21/07/2022*	*Realeza PR*
Edson Concelier	*044.754.229-06*	*2008/2022*	*21/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*2009/2022*	*21/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*2010/2022*	*23/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*2011/2022*	*25/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*2012/2022*	*27/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2013/2022*	*21,22/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2014/2022*	*23/07/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2015/2022*	*25,26/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2016/2022*	*21/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2017/2022*	*25/07/2022*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2018/2022*	*27/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2019/2022*	*21/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2020/2022*	*22/07/2022*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2021/2022*	*25/07/2022*	*Umuarama PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2022/2022*	*26/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2023/2022*	*27/07/2022*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2024/2022*	*21/07/2022*	*Pato Branco PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2025/2022*	*22/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2026/2022*	*23/07/2022*	*Chopinzinho PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2027/2022*	*24,25,26/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2028/2022*	*21/07/2022*	*Chopinzinho PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2029/2022*	*22/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2030/2022*	*24,25/07/2022*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2031/2022*	*27/07/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Jocineia R.do Nascimento	*020.151.549-06*	*2032/2022*	*22/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629-799-73*	*2033/2022*	*22/07/2022*	*Pato Branco PR*
Marcio Hesper	*068.629-799-73*	*2034/2022*	*24/07/2022*	*Foz do Iguaçu PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2035/2022*	*22/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2036/2022*	*25/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Janete de S. Souto	*354.133.158-56*	*2037/2022*	*23/07/2022*	*Chopinzinho PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2038/2022*	*23/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2039/2022*	*26/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2040/2022*	*23/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2041/2022*	*25/07/2022*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2042/2022*	*26/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2043/2022*	*28/07/2022*	*Cascavel PR*
Cristiano R.da Silva	*027.558.929-35*	*2044/2022*	*24/07/2022*	*Cascavel PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*2045/2022*	*24/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A.Uchino	*704.646.189-91*	*2046/2022*	*24/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2047/2022*	*24/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*2048/2022*	*25/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*2049/2022*	*25/07/2022*	*Pato Branco PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*2050/2022*	*26,27/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Roniel P.Santi	*922.993.779-72*	*2051/2022*	*28/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ricardo Dalapicola	*068.502.849-67*	*2052/2022*	*28/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Cadore	*512.805.829-87*	*2053/2022*	*01,02,03/08/2022*	*Curitiba PR*
Rodrigo Base	*030.218.699-98*	*2054/2022*	*01,02,03/08/2022*	*Curitiba PR*
Ibanes da Silva	*033.691.129-73*	*2055/2022*	*01,02,03/08/2022*	*Curitiba PR*
Marina T. Costa	*065.516.439-14*	*2056/2022*	*30/07/2022*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Givanildo Castelli	*023.044.969-70*	*2057/2022*	*04,05/08/2022*	*Pato Branco PR*
Francis Assis Dorigoni	*029.520.089-81*	*2058/2022*	*04,05/08/2022*	*Pato Branco PR*
Elizandra Rossatto	*035.142.919-00*	*2059/2022*	*04,05/08/2022*	*Pato Branco PR*
Cleimar Moravski	*989.615.609-30*	*2060/2022*	*04,05/08/2022*	*Pato Branco PR*
Tania Sineia Sumenssi	*034.689-669-03*	*2061/2022*	*04,05/08/2022*	*Pato Branco PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 20 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:A9EF4EF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 408/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Liliane Koerig	*041.039.869-13*	*2062/2022*	*25/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2063/2022*	*25/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2064/2022*	*25/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2065/2022*	*25,26/07/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2066/2022*	*27/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2067/2022*	*28/07/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Ana Luiza Bueno	*116.418.239-09*	*2068/2022*	*26/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jocineia R.do Nascimento	*020.151.549-06*	*2069/2022*	*26/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Claudecir da Silva	*069.754.569-50*	*2070/2022*	*26/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Claudecir da Silva	*069.754.569-50*	*2071/2022*	*28/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernanda de L. Ribeiro	*039.355.639-57*	*2072/2022*	*26/07/2022*	*Pato Branco PR*
Fernanda de L. Ribeiro	*039.355.639-57*	*2073/2022*	*28/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629-799-73*	*2074/2022*	*27/07/2022*	*Pato Branco PR*
Marcio Hesper	*068.629-799-73*	*2075/2022*	*29/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*2076/2022*	*27,28,29/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*2077/2022*	*31/07;01/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2078/2022*	*27,28,29/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2079/2022*	*30/07/2022*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2080/2022*	*01/08/2022*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2081/2022*	*27/07/2022*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2082/2022*	*29/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2083/2022*	*01/08/2022*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2084/2022*	*02,03/08/2022*	*Curitiba PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2085/2022*	*27,28,29/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2086/2022*	*30/07/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2087/2022*	*01/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2088/2022*	*28/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2089/2022*	*28/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*2090/2022*	*28/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Thamara Galvan	*057.118.329-80*	*2091/2022*	*28/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Luziane P.S.Spada	*008.239.089-41*	*2092/2022*	*28/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eloize P.Moro	*058.814.139-97*	*2093/2022*	*28/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Clarines Maria	*021.434.369-39*	*2094/2022*	*28/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo Rachelle	*028.551.299-40*	*2095/2022*	*28/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Casemiro Holek	*524.226.749-68*	*2096/2022*	*28/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2097/2022*	*28/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2098/2022*	*30/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2099/2022*	*02/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2100/2022*	*28/07/2022*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2101/2022*	*29/07/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2102/2022*	*31/07; 01/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2103/2022*	*28/07/2022*	*Realeza PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2104/2022*	*29/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2105/2022*	*31/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2106/2022*	*01/08/2022*	*Chopinzinho PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2107/2022*	*28/07/2022*	*Ampere PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2108/2022*	*29/07/2022*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2109/2022*	*31/07;01/08/2022*	*Curitiba PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*2110/2022*	*28/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*2111/2022*	*29/07/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*2112/2022*	*01/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eliziane Pilatti	*056.497.879-56*	*2113/2022*	*29/07/2022*	*Realeza PR*
Regiane Perotoni	*084.447.929-26*	*2114/2022*	*29/07/2022*	*Realeza PR*
Gilson S.Heinzen	*722.094.619-67*	*2115/2022*	*29/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilson S.Heinzen	*722.094.619-67*	*2116/2022*	*01/08/2022*	*Cascavel PR*
Janete de S. Souto	*354.133.158-56*	*2117/2022*	*31/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*2118/2022*	*31/07;01/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*2119/2022*	*31/07;01/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2120/2022*	*01/08/2022*	*Pato Branco PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2121/2022*	*02/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Amauri Bonin	*524.238.169-87*	*2122/2022*	*02/08/2022*	*Realeza PR*
Luana Fusinatto	*102.054.459-77*	*2123/2022*	*29/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernanda de L. Ribeiro	*039.355.639-57*	*2124/2022*	*29/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Stefani D.Bosco	*111.051.939-77*	*2125/2022*	*29/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629-799-73*	*2126/2022*	*01/08/2022*	*Missal PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*2127/2022*	*01,02/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*2128/2022*	*03/08/2022*	*Realeza PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2129/2022*	*02/08/2022*	*Cascavel PR*

Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2130/2022*	*03/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2131/2022*	*02,03/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2132/2022*	*02/08/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2133/2022*	*03/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2134/2022*	*02/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2135/2022*	*03/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2136/2022*	*02/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2137/2022*	*03/08/2022*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2138/2022*	*02,03/08/2022*	*Pato Branco PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2139/2022*	*02/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*2140/2022*	*02,03,04/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2141/2022*	*29/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2142/2022*	*01/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Amauri Bonin	*524.238.169-87*	*2143/2022*	*01/08/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2144/2022*	*29/07/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2145/2022*	*01/08/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2146/2022*	*03/08/2022*	*Sta. Izabel do Oeste PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 25 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:E1D60CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 49/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de pedreiro que deve possuir as seguintes atribuições: Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.	VILMAR VELOSO ZEFERINO 66310610910	500,00	34,40	17.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VILMAR VELOSO ZEFERINO 66310610910	17.200,00

Salto do Lontra, 12 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6C883251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 43/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 51/2022/2022
Licitação n°: 6/2022
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 12/08/2022
Data de adjudicação: 12/08/2022
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, REFERENTE AO PREGÃO 010/2022 DO CISNOP.

J. C. B. GARCIA MÁQUINAS E VEÍCULOS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMBULÂNCIA			SRV	1,00	279.000,00	279.000,00
TOTAL								279.000,00

Valor homologado: 279.000,00

Santa Amélia, 12 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:822436DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N.º158/2021.

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N.º158/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula segunda do contrato primitivo, realizando aditivo de supressão de valores do total de R$ 21.266,69 (vinte e um mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Segue abaixo os itens que foram alterados:

Itens a serem Excluídos					
Item DTB	Código SINAPI	Valor Orçado	Valor com desconto	Quant.	Valor Total Licitado
3.2	**INFRAESTRUTURA**				
	101173	68,10	62,31	6,00	373,86
	95583	23,33	21,35	15,83	337,97
	95577	17,89	16,37	12,58	205,93
	87509	158,70	145,21	22,09	3.207,69
	94964	398,83	364,93	0,83	302,89
3.3	**SUPERESTRUTURA**				
	94964	398,83	364,93	0,30	109,48
	92778	19,10	17,48	20,97	366,56
	92775	24,71	22,61	6,60	149,23
	92263	152,16	139,23	3,84	534,64
	94964	398,83	364,93	4,47	1.631,24
	92778	19,10	17,48	289,50	5.060,46
	92775	24,71	22,61	91,09	2.059,54
	96536	94,08	86,08	66,28	5.705,38
3.4	**COBERTURA**				
	97933	667,66	610,91	2,00	1.221,82
				TOTAL	**21.266,69**

Obs.: - Tabela SINAPI AGOSTO/2021
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 018/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01/08/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8545B86E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.537 DE 12 DE AGOSTO DE 2022. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERA META PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.451 DE 18/11/2021 – LDO 2022 E PROCEDER À ABERT

LEI Nº. 2.537 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar meta para o exercício de 2022 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, altera meta para o exercício de 2022 na Lei n° 2.451 de 18/11/2021 – LDO 2022 e proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 5.822.500,00 (cinco milhões oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).**

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSO HUMANOS
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.01.00 – 16	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	00000	32.000,00
3.1.90.11.00 – 18	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	150.000,00
3.1.91.13.00 – 23	Obrigações patronais	00000	30.000,00
3.3.90.30.00 – 26	Material de Consumo	00000	45.000,00
3.3.90.39.00 – 31	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	200.000,00
3.3.90.40.00 – 32	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	30.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 38	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	40.000,00
3.1.91.13.00 – 41	Obrigações patronais	00000	20.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADAS PARA TODOS
2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 74	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	100.000,00
3.3.90.30.00 – 80	Material de Consumo	00000	500.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 97	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	60.000,00
3.3.90.30.00 – 103	Material de Consumo	00000	200.000,00
3.3.90.39.00 – 105	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	40.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.0042 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/AFPR - CONTRATO 128638/2020 OPERAÇÃO 4156/2020 (PAV. ASFALTICA E BARRACÕES INDUSTRIAIS)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 116	Juros sobre a dívida por contrato	00000	40.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.0062 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/CONTRATO75690/2015 OPERAÇÃO 3480/2015 (PRAÇA E CALÇAMENTO)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 - 580	Juros sobre a dívida por contrato	00000	15.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DEXPANSÃO ECONOMICA
001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.0011 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 120	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	50.000,00
3.1.90.16.00 – 122	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	10.000,00
3.1.91.13.00 – 123	Obrigações patronais	00000	20.000,00
3.3.90.30.00 – 126	Material de Consumo	00000	100.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DEXPANSÃO ECONOMICA
002 - DIVISÃO DE INDSUTRIA E COMÉRCIO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.0051 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CREDITO SEDU/AFPR CONTRATO 139942 E OPERAÇÃO 4177 - AQUISIÇÃO DE TERRENO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 - 156	Juros sobre a dívida por contrato	00000	20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.020 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/CRECHE/EJA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.32.00 – 164	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	150.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.33.00 – 173	Passagens e despesas com locomoção	00103	100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 195	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	50.000,00
3.1.90.16.00 – 197	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104	8.000,00
3.3.90.30.00 – 186	Material de Consumo	00103	200.000,00
3.3.90.30.00 – 201	Material de Consumo	00104	150.000,00
3.3.90.39.00 – 191	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	150.000,00
3.3.90.39.00 – 206	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00104	160.000,00
4.4.90.52.00 – 194	Equipamento e Material permanente	00103	30.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 – 223	Equipamento e Material permanente	00103	115.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE
001 - DIVISÃO DA CULTURA E DO ESPORTE
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR
2.031 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 287	Material de Consumo	00000	200.000,00
3.3.90.31.00 – 288	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	10.000,00
3.3.90.39.00 – 292	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	200.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 309	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	500.000,00
3.1.90.11.00 – 331	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	211.500,00
3.1.90.12.00 – 312	Obrigações Patronais	00303	10.000,00
3.1.90.12.00 – 332	Obrigações Patronais	00494	10.000,00
3.1.90.16.00 – 313	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	60.000,00
3.1.91.13.00 – 314	Obrigações Patronais	00303	80.000,00
3.3.90.14.00 – 316	Diárias – Civil	00303	25.000,00
3.3.90.30.00 – 317	Material de Consumo	00303	50.000,00
3.3.90.34.00 – 321	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	50.000,00
3.3.90.36.00 – 322	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303	20.000,00
3.3.90.39.00 – 323	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	77.000,00
3.3.90.40.00 – 324	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00303	25.000,00
3.3.90.40.00 – 342	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00494	15.000,00
4.4.90.52.00 – 325	Equipamento e Material permanente	00303	250.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.71.70.00 – 349	Rateio pela participação em consórcio público	00303	150.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 353	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	300.000,00
3.1.90.11.00 – 369	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	200.000,00
3.1.90.13.00 – 354	Obrigações Patronais	00303	25.000,00
3.1.90.16.00 – 355	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	20.000,00
3.1.90.16.00 – 371	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494	44.000,00
3.1.91.13.00 – 372	Obrigações Patronais	00494	10.000,00
3.3.90.30.00 – 359	Material de Consumo	00303	60.000,00
4.4.90.52.00 – 359	Equipamento e Material permanente	00303	100.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0029 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
2.115 - PARCERIA HOSPITAL SÃO FRANCISCO – SUS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 379	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	20.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.112 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 383	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	50.000,00
3.1.91.13.00 – 386	Obrigações Patronais	00303	10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 396	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	25.000,00
3.1.90.13.00 – 397	Obrigações Patronais	00303	5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0016 - PROMOVENDO A CIDADANIA
2.144 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 471	Material de Consumo	00000	80.000,00
3.3.90.39.00 – 476	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	45.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0016 - PROMOVENDO A CIDADANIA
2.147 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 501	Material de Consumo	00000	30.000,00
3.3.90.39.00 – 503	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - DIREÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
2.120 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DIREÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 538	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 5.822.500,00 (cinco milhões oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).**

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSO HUMANOS
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.01.00 – 16	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	00000	32.000,00
3.1.90.11.00 – 18	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	150.000,00
3.1.91.13.00 – 23	Obrigações patronais	00000	30.000,00
3.3.90.30.00 – 26	Material de Consumo	00000	45.000,00
3.3.90.39.00 – 31	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	200.000,00
3.3.90.40.00 – 32	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	30.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 38	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	40.000,00
3.1.91.13.00 – 41	Obrigações patronais	00000	20.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADAS PARA TODOS
2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 74	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	100.000,00
3.3.90.30.00 – 80	Material de Consumo	00000	500.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS

0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 97	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	60.000,00
3.3.90.30.00 – 103	Material de Consumo	00000	200.000,00
3.3.90.39.00 – 105	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	40.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.0042 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/AFPR - CONTRATO 128638/2020 OPERAÇÃO 4156/2020 (PAV. ASFALTICA E BARRACÕES INDUSTRIAIS)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 116	Juros sobre a dívida por contrato	00000	40.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.0062 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/CONTRATO75690/2015 OPERAÇÃO 3480/2015 (PRAÇA E CALÇAMENTO)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 - 580	Juros sobre a dívida por contrato	00000	15.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DEXPANSÃO ECONOMICA
001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.0011 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 120	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	50.000,00
3.1.90.16.00 – 122	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	10.000,00
3.1.91.13.00 – 123	Obrigações patronais	00000	20.000,00
3.3.90.30.00 – 126	Material de Consumo	00000	100.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DEXPANSÃO ECONOMICA
002 - DIVISÃO DE INDSUTRIA E COMÉRCIO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.0051 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CREDITO SEDU/AFPR CONTRATO 139942 E OPERAÇÃO 4177 - AQUISIÇÃO DE TERRENO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 - 156	Juros sobre a dívida por contrato	00000	20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.020 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/CRECHE/EJA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.32.00 – 164	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	150.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.33.00 – 173	Passagens e despesas com locomoção	00103	100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 195	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	50.000,00
3.1.90.16.00 – 197	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104	8.000,00
3.3.90.30.00 – 186	Material de Consumo	00103	200.000,00
3.3.90.30.00 – 201	Material de Consumo	00104	150.000,00
3.3.90.39.00 – 191	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	150.000,00
3.3.90.39.00 – 206	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00104	160.000,00
4.4.90.52.00 – 194	Equipamento e Material permanente	00103	30.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 – 223	Equipamento e Material permanente	00103	115.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE
001 - DIVISÃO DA CULTURA E DO ESPORTE
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR
2.031 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 287	Material de Consumo	00000	200.000,00
3.3.90.31.00 – 288	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	10.000,00
3.3.90.39.00 – 292	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	200.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 309	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	500.000,00
3.1.90.11.00 – 331	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	211.500,00
3.1.90.12.00 – 312	Obrigações Patronais	00303	10.000,00
3.1.90.12.00 – 332	Obrigações Patronais	00494	10.000,00
3.1.90.16.00 – 313	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	60.000,00
3.1.91.13.00 – 314	Obrigações Patronais	00303	80.000,00
3.3.90.14.00 – 316	Diárias – Civil	00303	25.000,00
3.3.90.30.00 – 317	Material de Consumo	00303	50.000,00
3.3.90.34.00 – 321	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	50.000,00
3.3.90.36.00 – 322	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303	20.000,00
3.3.90.39.00 – 323	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	77.000,00
3.3.90.40.00 – 324	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00303	25.000,00
3.3.90.40.00 – 342	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00494	15.000,00
4.4.90.52.00 – 325	Equipamento e Material permanente	00303	250.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.71.70.00 – 349	Rateio pela participação em consórcio público	00303	150.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 353	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	300.000,00
3.1.90.11.00 – 369	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	200.000,00

3.1.90.13.00 – 354	Obrigações Patronais	00303	25.000,00
3.1.90.16.00 – 355	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	20.000,00
3.1.90.16.00 – 371	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494	44.000,00
3.1.91.13.00 – 372	Obrigações Patronais	00494	10.000,00
3.3.90.30.00 – 359	Material de Consumo	00303	60.000,00
4.4.90.52.00 – 359	Equipamento e Material permanente	00303	100.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0029 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
2.115 - PARCERIA HOSPITAL SÃO FRANCISCO – SUS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 379	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	20.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.112 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 383	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	50.000,00
3.1.91.13.00 – 386	Obrigações Patronais	00303	10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 396	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	25.000,00
3.1.90.13.00 – 397	Obrigações Patronais	00303	5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0016 - PROMOVENDO A CIDADANIA
2.144 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 471	Material de Consumo	00000	80.000,00
3.3.90.39.00 – 476	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	45.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0016 - PROMOVENDO A CIDADANIA
2.147 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 501	Material de Consumo	00000	30.000,00
3.3.90.39.00 – 503	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - DIREÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
2.120 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DIREÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 538	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 5.822.500,00 (cinco milhões oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS
04 - ADMINISTRAÇÃO

128 - FORMAÇÃO DE RECURSO HUMANOS
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.01.00 – 16	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	00000	32.000,00
3.1.90.11.00 – 18	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	150.000,00
3.1.91.13.00 – 23	Obrigações patronais	00000	30.000,00
3.3.90.30.00 – 26	Material de Consumo	00000	45.000,00
3.3.90.39.00 – 31	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	200.000,00
3.3.90.40.00 – 32	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000	30.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAZENDA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 38	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	40.000,00
3.1.91.13.00 – 41	Obrigações patronais	00000	20.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADAS PARA TODOS
2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 74	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	100.000,00
3.3.90.30.00 – 80	Material de Consumo	00000	500.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 97	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	60.000,00
3.3.90.30.00 – 103	Material de Consumo	00000	200.000,00
3.3.90.39.00 – 105	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	40.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.0042 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/AFPR - CONTRATO 128638/2020 OPERAÇÃO 4156/2020 (PAV. ASFALTICA E BARRACÕES INDUSTRIAIS)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 – 116	Juros sobre a dívida por contrato	00000	40.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.0062 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/CONTRATO75690/2015 OPERAÇÃO 3480/2015 (PRAÇA E CALÇAMENTO)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 - 580	Juros sobre a dívida por contrato	00000	15.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DEXPANSÃO ECONOMICA
001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
2.0011 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 120	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	50.000,00

3.1.90.16.00 – 122	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	10.000,00
3.1.91.13.00 – 123	Obrigações patronais	00000	20.000,00
3.3.90.30.00 – 126	Material de Consumo	00000	100.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DEXPANSÃO ECONOMICA
002 - DIVISÃO DE INDSUTRIA E COMÉRCIO
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0.0051 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CREDITO SEDU/AFPR CONTRATO 139942 E OPERAÇÃO 4177 - AQUISIÇÃO DE TERRENO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.2.90.21.00 - 156	Juros sobre a dívida por contrato	00000	20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.020 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/CRECHE/EJA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.32.00 – 164	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	150.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.33.00 – 173	Passagens e despesas com locomoção	00103	100.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 195	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	50.000,00
3.1.90.16.00 – 197	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00104	8.000,00
3.3.90.30.00 – 186	Material de Consumo	00103	200.000,00
3.3.90.30.00 – 201	Material de Consumo	00104	150.000,00
3.3.90.39.00 – 191	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	150.000,00
3.3.90.39.00 – 206	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00104	160.000,00
4.4.90.52.00 – 194	Equipamento e Material permanente	00103	30.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 – 223	Equipamento e Material permanente	00103	115.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE
001 - DIVISÃO DA CULTURA E DO ESPORTE
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR
2.031 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 287	Material de Consumo	00000	200.000,00
3.3.90.31.00 – 288	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000	10.000,00
3.3.90.39.00 – 292	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	200.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA

0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 309	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	500.000,00
3.1.90.11.00 – 331	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	211.500,00
3.1.90.12.00 – 312	Obrigações Patronais	00303	10.000,00
3.1.90.12.00 – 332	Obrigações Patronais	00494	10.000,00
3.1.90.16.00 – 313	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	60.000,00
3.1.91.13.00 – 314	Obrigações Patronais	00303	80.000,00
3.3.90.14.00 – 316	Diárias – Civil	00303	25.000,00
3.3.90.30.00 – 317	Material de Consumo	00303	50.000,00
3.3.90.34.00 – 321	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	50.000,00
3.3.90.36.00 – 322	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303	20.000,00
3.3.90.39.00 – 323	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	77.000,00
3.3.90.40.00 – 324	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00303	25.000,00
3.3.90.40.00 – 342	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00494	15.000,00
4.4.90.52.00 – 325	Equipamento e Material permanente	00303	250.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.71.70.00 – 349	Rateio pela participação em consórcio público	00303	150.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 353	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	300.000,00
3.1.90.11.00 – 369	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	200.000,00
3.1.90.13.00 – 354	Obrigações Patronais	00303	25.000,00
3.1.90.16.00 – 355	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303	20.000,00
3.1.90.16.00 – 371	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494	44.000,00
3.1.91.13.00 – 372	Obrigações Patronais	00494	10.000,00
3.3.90.30.00 – 359	Material de Consumo	00303	60.000,00
4.4.90.52.00 – 359	Equipamento e Material permanente	00303	100.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0029 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
2.115 - PARCERIA HOSPITAL SÃO FRANCISCO – SUS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 – 379	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	20.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.112 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 383	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	50.000,00
3.1.91.13.00 – 386	Obrigações Patronais	00303	10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 396	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	25.000,00
3.1.90.13.00 – 397	Obrigações Patronais	00303	5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0016 - PROMOVENDO A CIDADANIA
2.144 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 471	Material de Consumo	00000	80.000,00
3.3.90.39.00 – 476	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	45.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0016 - PROMOVENDO A CIDADANIA
2.147 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 – 501	Material de Consumo	00000	30.000,00
3.3.90.39.00 – 503	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	20.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - DIREÇÃO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
2.120 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DIREÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00 – 538	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	20.000,00

Art. 4º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

Receita		Excesso (R$)	Fonte
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	283.000,00	00104
111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	12.000,00	00104
132101010101000000	Rendimento Aplicação Recursos Livres	361.000,00	00000
132101010202000000	Rendimento Aplicação Bloco de Custeio SUS	108.000,00	00494
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	579.000,00	00103
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	1.864.000,00	00303
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	2.747.000,00	00000
	(-) Redutor FUNDEB – Cota Parte FPM	1.038.000,00	00000
171151300000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	223.000,00	00104
171151300000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	8.000,0	00000
171350110100000000	Transferência Agentes Comunitários da Saúde	240.500,00	00494
171350110400000000	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	142.000,00	00494
172151010000000000	Cota-parte do IPVA – principal	16.000,00	00103
172151010000000000	Cota-parte do IPVA – principal	48.000,00	00303
172151010000000000	Cota-parte do IPVA – principal	256.000,00	00000
	(-) Redutor FUNDEB – Cota Parte IPVA	64.000,00	00000
199999310100000000	Receita de Garantias ou Cauções em Licitações	37.000,00	00000
TOTAL		**5.822.500,00**	

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:E3A527AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.538 DE 12 DE AGOSTO DE 2022. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR META PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, INCLUIR META PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.451 DE 18/11/2021 – LDO 2022 E PROCEDER À ABER

LEI Nº. 2.538 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta para o exercício de 2022 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, incluir meta para o exercício de 2022 na Lei n° 2.451 de 18/11/2021 – LDO 2022 e proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a INCLUIR meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 274.380,74 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).**

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1.205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	00518	102.751,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1.206 - AQUISIÇÃO DE VAN TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO SESA 933_2021

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	00378	170.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0030 - BLOCO DE GESTÃO
2.172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	00499	1.629,74

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a INCLUIR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 274.380,74 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).**

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1.205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	00518	102.751,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1.206 - AQUISIÇÃO DE VAN TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO SESA 933_2021

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	00378	170.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0030 - BLOCO DE GESTÃO
2.172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	00499	1.629,74

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 274.380,74 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1.205 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PROCESSO 25000.087345_2022_12

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	00518	102.751,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1.206 - AQUISIÇÃO DE VAN TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO SESA 933_2021

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	00378	170.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0030 - BLOCO DE GESTÃO
2.172 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	00499	1.629,74

Art. 4º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

Receita		Excesso (R$)	Fonte
171350510100000000	Transferências Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas do SUS	1.629,74	00499
241150110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária – principal	102.751,00	00518
242150010200000000	Aquisição de Van Transporte Sanitário - Resolução SESA 933_2021	170.000,00	00378
TOTAL		**328.344,00**	

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:726633E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 2.539 DE 12 DE AGOSTO DE 2022. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR META, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.450 DE 18/11/2021 – PPA 2022/2025, ALTERAR META PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NA LEI N° 2.451 DE 18/11/2021 – LDO 2022 E PROCEDER À A

LEI N. º 2.539 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar meta, para o exercício de 2022 na Lei n° 2.450 de 18/11/2021 – PPA 2022/2025, alterar meta para o exercício de 2022 na Lei n° 2.451 de 18/11/2021 – LDO 2022 e proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, com recursos oriundos de anulação de dotação já consignada no orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **alterar** meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.010 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.36.00 – 110	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507	250.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
003 - FUNDEB 30%
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.024 - MANUTENÇÃO FUNDEB 30%

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	00102	500.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a REDUZIR meta no Plano Plurianual – PPA, Lei n° 2.450 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.010 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.36.00 – 109	Material de Consumo	00507	250.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
003 - FUNDEB 30%
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.024 - MANUTENÇÃO FUNDEB 30%

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.1.00 - 267	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102	500.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ALTERAR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.010 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.36.00 – 110	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507	250.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
003 - FUNDEB 30%
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.024 - MANUTENÇÃO FUNDEB 30%

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	00102	500.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a REDUZIR meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n° 2.451 de 18/11/2021, para o exercício de 2022, no valor **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.010 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.36.00 – 109	Material de Consumo	00507	250.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
003 - FUNDEB 30%
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.024 - MANUTENÇÃO FUNDEB 30%

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.1.00 - 267	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102	500.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.010 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.36.00 – 110	Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica	00507	250.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
003 - FUNDEB 30%
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.024 - MANUTENÇÃO FUNDEB 30%

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	00102	500.000,00

Art. 6º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.010 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.36.00 – 109	Material de Consumo	00507	250.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
003 - FUNDEB 30%
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
2.024 - MANUTENÇÃO FUNDEB 30%

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.1.00 - 267	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00102	500.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:90C48FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.890 PE 73

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo -
Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número -
Minuta - Licitação: 161 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Para Compras e Outros Serviços 73/2022
Processo Administrativo: 157/2022
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.890/2022.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 73/2022, o(s) participante(s):

513075 - EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI
Lote: 1 - LOTE I

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LOUSA DIGITAL INTEGRADA 3 SEÇÕES INTERATIVAS DE 70 POLEGADAS	UNIDADE	Rebraziles/Educab ord	30	R$54.300,00	R$1.629.000,00
2	CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA USO DA LOUSA DIGITAL (GRUPO DE ATÉ 15 PROFESSORES), COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS, APROXIMADAMENTE CADA SESSÃO.	UNIDADE	educateca	8	R$4.600,00	R$36.800,00
Total do Fornecedor:						R$1.665.800,00

Santa Izabel do Oeste, 12 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:575FB1E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 103/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 103/2022, de 29 de Julho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 489.230,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.1.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$14.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	14.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.128.1.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$12.400,00
00000- RECURSOS LIVRES	12.400,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$22.350,00
00000- RECURSOS LIVRES	22.350,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.122.7.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$3.600,00
00000- RECURSOS LIVRES	3.600,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$49.800,00
00000- RECURSOS LIVRES	49.800,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.122.6.2065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$12.500,00
00000- RECURSOS LIVRES	12.500,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.452.6.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$47.400,00
00000- RECURSOS LIVRES	47.400,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001.18.122.13.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$10.600,00
00000- RECURSOS LIVRES	10.600,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.1.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.980,00
00000- RECURSOS LIVRES	3.980,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.128.1.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.700,00
00000- RECURSOS LIVRES	6.700,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.001.8.244.9.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.500,00
00000- RECURSOS LIVRES	5.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.122.7.2058-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.300,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.300,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.2059-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$11.500,00
00000- RECURSOS LIVRES	11.500,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.452.6.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$10.700,00
00000- RECURSOS LIVRES	10.700,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001.18.122.13.2071-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.500,00
00000- RECURSOS LIVRES	2.500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$43.000,00
00103- 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	43.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.365.12.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$5.700,00
00103- 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.700,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.361.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$33.500,00
00102- RECURSOS DO FUNDEB 30%	33.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.10.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$127.150,00
00303- SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	127.150,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$56.050,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	56.050,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$14.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	14.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$12.400,00
00000- RECURSOS LIVRES	12.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$22.350,00
00000- RECURSOS LIVRES	22.350,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$3.600,00
00000- RECURSOS LIVRES	3.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$49.800,00
00000- RECURSOS LIVRES	49.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$12.500,00
00000- RECURSOS LIVRES	12.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$47.400,00
00000- RECURSOS LIVRES	47.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.600,00
00000- RECURSOS LIVRES	10.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$3.980,00
00000- RECURSOS LIVRES	3.980,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$6.700,00
00000- RECURSOS LIVRES	6.700,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	4.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.500,00
00000- RECURSOS LIVRES	5.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.300,00
00000- RECURSOS LIVRES	1.300,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$11.500,00
00000- RECURSOS LIVRES	11.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.700,00
00000- RECURSOS LIVRES	10.700,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.500,00
00000- RECURSOS LIVRES	2.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$43.000,00
00103- 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	43.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$5.700,00
00103- 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.700,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$33.500,00
00102- RECURSOS DO FUNDEB 30%	33.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$127.150,00
00303- SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	127.150,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$56.050,00
00494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	56.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:1E332EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO Nº 104/2022, de 1 de Agosto de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 29.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.452.6.1032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.300,00
00000- RECURSOS LIVRES	3.300,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.2059-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$4.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	4.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.001.27.122.8.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$2.600,00
00000- RECURSOS LIVRES	2.600,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$20.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$3.300,00
00000- RECURSOS LIVRES	3.300,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	4.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.600,00
00000- RECURSOS LIVRES	2.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
00000- RECURSOS LIVRES	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:6BBD643F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 371 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	371	DATA	11	8	2022
FAVORECIDO		MURILO CAETANO FARIA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PRESTAR SERVIÇOS PARA A PREFEITURA EM PARANAVAI-PR, NO DIA 11/08/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	11-ago-22		7:30	horas	
RETORNO	11-ago-22		14:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		

AUTORIZO A CONCESSÃO:
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeitua Mun Icipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:33EAE3B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 372 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	372	DATA	11	8	2022
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUYZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR, PARA VISITAS NAS EMPRESAS TECTONER E NA EMPRESA MASTER, NO DIA 12/08/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	12-ago-22		7:00	horas	
RETORNO	12-ago-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			84,78		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			84,78		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeitua Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A7C60A2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 374 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	374	DATA	12	8	2022
FAVORECIDO		PRISCILA AP. LUNARDON GODOY CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNI~SO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO COSEMS ÀS 08:30 E UMA OUTRA REUNIÃO NO COSEMS AÀS 14:00 NO DIA 17/08/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15-ago-22		12:00	horas	
RETORNO	17-ago-22		22:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			562,08		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.124,16		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeitua Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:41BA155A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 375 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	375	DATA	12	8	2022
FAVORECIDO		MARCELO DIAS			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE PARA PARTICIPAR DE UMA REUNI~SO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO COSEMS ÀS 08:30 E UMA OUTRA REUNIÃO NO COSEMS AÀS 14:00 NO DIA 17/08/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15-ago-22		12:00	horas	
RETORNO	17-ago-22		22:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			782,58		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeitua Mun Icipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:81D30851

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 30/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022104
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 77/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: D G CASARIN – ACADEMIA-ME
CNPJ: 22.470.019/0001-34

01- Do objeto e valor: Registro de Preço de contratação de empresa especializada em serviço de atividade física com terceira idade para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, conforme a seguir:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20896	Serviço de atividade física com terceira idade: Alongamento, fortalecimento, dinâmicas, atividades psicomotoras e musculação.	serviço	432	R$ 46,30	20.001,60	
					TOTAL:	**20.001,60**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após os serviços prestados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:1416AC02

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 27/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022102
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº /2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.,
CNPJ: 05.389.061/0001-06

Do objeto e valor: A presente licitação tem como objeto registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná, estado do Paraná-Pr. Conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25732	ARIPRIPAZOL 7,5MG CAPS 30caps	uni	25	R$ 79,60	1.990,00	BIOESSÊNCIA
2	24514	AC KOJICO 1% + ACTIVE VIT C 2% + CALE 3% +AC GLIC 3% + ALAN3% + qsp 30g	TUBO	25	R$ 66,90	1.672,50	BIOESSÊNCIA
3	22249	ABACATEIRO 100MG ISOFLAVONA 200MG – 30 CPS	UNID	25	R$ 81,00	2.025,00	BIOESSÊNCIA
4	21458	AC RETI 0,05% + HIDROQUISAN 5% + DESONIDA 0,1% CREME - 60GR	TUBO	25	R$ 39,50	987,50	BIOESSÊNCIA
5	21459	AC RETINOICO 0,05% + CREME - 60 GR	TUBO	25	R$ 32,00	800,00	BIOESSÊNCIA
6	21001	AC SALICILICO 3% + BIOSUPHUR 5% + TRICLOSAN 0,2% + MENTOL 0,05% + SABONETE LIQUIDO 100ML	Frasco	25	R$ 43,00	1.075,00	BIOESSÊNCIA
7	21462	AC SALICILICO 3% BIO-SHULPHOR 5% TRIKENOL 0,1% QUILAIA 3% SABONETE 100ML	Frasco	25	R$ 51,40	1.285,00	BIOESSÊNCIA
8	23755	ACIDO FOLICO 10 MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 26,50	662,50	BIOESSÊNCIA
9	24515	AC TRANEXAMICO 4% AC KOJICO 4% HIDROQUISA 4% ACTIVESPHERES VIT C 4% PREDINISOLONA 0,1% qsp 30g	TUBO	25	R$ 57,50	1.437,50	BIOESSÊNCIA
10	25733	ACIDO FOLICO 240mcg / BIOTINA 30mcg / CALCIO 250mg / COBRE 900mcg / CROMO 35mcg / FERRO 14mg / IODO 130mcg / MAGNESIO 65mg / MANGANES 2,3mg / MOLIBDENIO 45mcg / NIACINA 16mg / ACIDO PANTOTENICO 5mg / SELENIO 34mcg / VIT A 600mcg / TIAMINA 1,2mg / VIT B12 2,4mcg / RIBOFLAVINA 1,3mg / PIRIDOXINA 1,3mg / VIT C 45mg / VITAMINA D3 5mcg / VIT E 10mg / VIT K2 65mcg / ZINCO 7mg	UN	25	R$ 72,50	1.812,50	BIOESSÊNCIA
11	22251	ACIDO FOLICO 240MCG BITARTARATO DE COLINA 138MG MAGNESIO QUELATO 130MG PANTOTENATO DE CALCIO 5MG SELENIO QUELATO 34 MCG VIT B1 1,2MG VIT B122,4MCG VIT B61,3 MG VIT D3 5MCG VIT E 10MG ZINCO QUELATO 7MG – 30 CPS	UNI	50	R$ 45,00	2.250,00	BIOESSÊNCIA
12	21464	AC ALFA LIP 300mg + PICO CRO 350mcg +PIOGLIT 15mg + VANAD Q 300mcg - 30 CPS	UNI	25	R$ 97,90	2.447,50	BIOESSÊNCIA
13	21465	ACIDO TRICLOROACETICO 80% - SOLUÇÃO 30 ML	VIDROS	12	R$ 34,90	418,80	BIOESSÊNCIA
14	20999	ADAPALENO 0,1% + ERITROMICINA 1% + ALFA BISABOLOL 1% + SKIN WHITENING 2% + BELIDES 2% + CREME - 25GR	BISNAG	25	R$ 60,50	1.512,50	BIOESSÊNCIA
15	22252	ADAPALENO 0,1% PEROXIDO BENZOILA 5% ALFA BISABOLOL 1% PHYTOSHINGOSINE 0,2% ERITROMICINA 1% GEL QSP 30G	BISNAG	25	R$ 54,30	1.357,50	BIOESSÊNCIA
16	21468	ADAPALENO 0,1% GEL	Frasco	25	R$ 32,50	812,50	BIOESSÊNCIA
17	21469	ALCACHOFRA EXT SECO 300MG - C/ 60 CAPS	UNI	25	R$ 17,50	437,50	BIOESSÊNCIA
18	25734	ALFA BISABOLOL 2% +CALENDULA EG 2% + SHAMPOO 60grs	FARSCO	25	R$ 30,50	762,50	BIOESSÊNCIA
19	25735	ALFA BISABOLOL 2% CALENDULA 2% SHAMPOO QSP 100ML	UN	25	R$ 33,50	837,50	BIOESSÊNCIA
20	22254	ALOPURINOL 300MG + PREDINISONA 10MG 30 CAPS	UNI	25	R$ 41,70	1.042,50	BIOESSÊNCIA
21	22255	ALOPURINOL 400MG + BENZOBROMARONA 100MG - 30 CAPS	UNI	25	R$ 57,70	1.442,50	BIOESSÊNCIA
22	22253	ALOPURINOL 100MG BENZOBROMARONA 35MG COLCHICINA 1MG DICLOFENACO 100MG RANITIDINA 75MG - 30 CAPS	UNI	25	R$ 44,60	1.115,00	BIOESSÊNCIA
23	25736	ALOPURINOL 150MG + PIROXICAN 20MG + INDOMETACINA 250MG + RANITIDINA150MG - 30CPS	FARSCO	25	R$ 50,50	1.262,50	BIOESSÊNCIA
24	24517	ALOPURINOL 150MG + INDOMETACINA 25MG +RANITIDINA 150MG /30 caps	uni	25	R$ 47,00	1.175,00	BIOESSÊNCIA
25	21479	AMITRIPTILINA 10MG 30 CAPS	UNI	25	R$ 14,00	350,00	BIOESSÊNCIA
26	23756	AMITRIPTILINA 12,5MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 14,00	350,00	BIOESSÊNCIA

27	21481	AMITRIPTILINA 15mg + CICLOBENZAPRINA 3mg – 30 CPS	UNI	25	R$ 21,00	525,00	BIOESSÊNCIA
28	21483	AMITRIPTILINA 7,5MG 30 CAPS	UNI	25	R$ 13,88	347,00	BIOESSÊNCIA
29	22256	AMORA 500MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 31,50	787,50	BIOESSÊNCIA
30	24519	ANFEPRAMONA 50MG 30 caps	uni	30	R$ 105,00	3.150,00	BIOESSÊNCIA
31	21485	ANLODIPINA 10MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 19,00	475,00	BIOESSÊNCIA
32	21487	ANLODIPINA 5MG + ATENOLOL 25MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 24,00	600,00	BIOESSÊNCIA
33	21488	ANLODIPINA 5MG + ATENOLOL 50MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 25,00	625,00	BIOESSÊNCIA
34	21489	ANLODIPINA 5MG + ATENOLOL 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 28,00	700,00	BIOESSÊNCIA
35	21491	ASTAX 1MG BIT MEL 100MG COEZ Q10 10MG FOSFAL 25 NADH 1MG OM 500NG PIRAC 500MG VIMP 5MG ZN 15MG /30 caps	UNI	25	R$ 112,50	2.812,50	BIOESSÊNCIA
36	21492	ATORVASTATINA 10MG – 30 CPS	UNI	50	R$ 33,00	1.650,00	BIOESSÊNCIA
37	21494	ATORVASTATINA 40MG – 30 CPS	uni	50	R$ 57,00	2.850,00	BIOESSÊNCIA
38	21496	BENZOBROMARONA 100MG - 30 CPS	uni	25	R$ 28,00	700,00	BIOESSÊNCIA
39	21497	BENZOBROMARONA 50MG – 30 CPS	uni	25	R$ 24,00	600,00	BIOESSÊNCIA
40	20418	BERINJELA EXT SECO 300MG - C/60 CAPS	UNI	25	R$ 18,00	450,00	BIOESSÊNCIA
41	20412	BETAMETASONA 0,05% CREME 200GRS	Frasco	25	R$ 19,00	475,00	BIOESSÊNCIA
42	21500	BETAMETASONA 0,05% CREME 30GR	Frasco	25	R$ 16,00	400,00	BIOESSÊNCIA
43	21501	BETAMETASONA 0,1% CREME 200GRS	Frasco	25	R$ 39,50	987,50	BIOESSÊNCIA
44	20413	BETAMETASONA 0,1% CREME 30GR	Frasco	25	R$ 15,90	397,50	BIOESSÊNCIA
45	20414	BETAMETASONA 0,1% CREME 60GR	Frasco	25	R$ 19,00	475,00	BIOESSÊNCIA
46	21504	BEZAFIBRATO 200MG – 30 CPS	uni	25	R$ 24,00	600,00	BIOESSÊNCIA
47	21505	BIOTINA 10 MG – 30 CPS	uni	25	R$ 41,00	1.025,00	BIOESSÊNCIA
48	22257	BIOTINA 20MG NUTRICOLIN 100MG QUERATINA 80MG VIT C 100MG ZINCO 20MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 85,00	2.125,00	BIOESSÊNCIA
49	25737	COLINA 138mg / MAGNESIO 130mg / SELENIO 34mcg / ZINCO 7mg / VIT E 10mg / VIT D 3 5mcg / TIAMINA 1,2mg / VIT B5 5mg / PIRIDOXINA 1,3mg / VIT B 9 240mcg / VIT B12 2,4mcg	UN	25	R$ 46,50	1.162,50	BIOESSÊNCIA
50	21506	BROMELINA 150MG + PAPAINA 150MG – 30 CPS	uni	25	R$ 34,80	870,00	BIOESSÊNCIA
51	23761	BUCLISINA 20MG + COENZIMA B12 5 MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 35,40	885,00	BIOESSÊNCIA
52	23762	BUDESONIDA + NAFAZOLINA + D PANTENOL SOLUÇÃO 30 ML	Frasco	25	R$ 29,00	725,00	BIOESSÊNCIA
53	21509	BUPROPIONA 100MG 30 caps	uni	25	R$ 34,90	872,50	BIOESSÊNCIA
54	21511	BUPROPIONA 150MG + TOPIRAMATO 25MG 30 caps	uni	25	R$ 56,70	1.417,50	BIOESSÊNCIA
55	21010	BUPROPIONA 300MG – 30 CPS	uni	25	R$ 57,70	1.442,50	BIOESSÊNCIA
56	25738	BUSPIRONA 10MG - 60 CPS	UN	25	R$ 60,00	1.500,00	BIOESSÊNCIA
57	21014	CAFEINA 30MG DICLOFENACO 100MG DIPIRONA 400MG FAMOTIDINE 25MG 30 caps	uni	25	R$ 23,90	597,50	BIOESSÊNCIA
58	22258	CAFÉ VERDE 300MG CORDYA 200MG FUROSEMIDA 20MG GREAN TEA 200MG SEMENTE DE UVA 300MG 30 caps	UNI	25	R$ 56,50	1.412,50	BIOESSÊNCIA
59	21015	CAFEINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOF 50MG + PARACETAMOL 300MG – 30 CPS	uni	25	R$ 26,80	670,00	BIOESSÊNCIA
60	21514	CARBONATO DE CALCIO 500MG – 30 CPS	uni	25	R$ 18,00	450,00	BIOESSÊNCIA
61	21515	CARBONATO DE CALCIO 500MG+ MAGNESIO 150MG+ VIT C 300MG+ VIT D3 – 30 CPS	uni	25	R$ 76,00	1.900,00	BIOESSÊNCIA
62	21516	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT D 400 – 30 CPS	uni	25	R$ 23,00	575,00	BIOESSÊNCIA
63	22260	CARISOPRODOL 300MG + DEFLAZACORT 4MG+ DIPIRONA SODICA 400MG + FAMOTIDINE 15MG + TRAMADOL 50MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 80,00	2.000,00	BIOESSÊNCIA
64	22261	CARISOPRODOL 300MG FAMOTIDINE 40MG TRAMADOL 50 MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 69,90	1.747,50	BIOESSÊNCIA
65	25739	CARISOPRODOL 150MG + DEFLAZACORT 3MG + DIPIRONA 400MG + PANTOPRAZOL 20MG - 30 CPS	UN	25	R$ 83,50	2.087,50	BIOESSÊNCIA
66	25740	CARISOPRODOL 150MG + PANTOPRAZOL 20MG + PARACETAMOL 200MG + PREGABALINA 50MG + TRAMADOL 37,5 - 30 CPS	UN	25	R$ 75,60	1.890,00	BIOESSÊNCIA
67	25741	CARISOPRODOL 150MG + CETOPROFENO 75MG + DIPIRONA 400MG + PANTOPRAZOL 20MG - 30CPSU	UN	25	R$ 72,70	1.817,50	BIOESSÊNCIA
68	25742	CARISOPRODOL 100 DIPIRONA 300 FAMOTIDINE 20 NIMESULIDA 100 – 30 CPS	UN	25	R$ 75,00	1.875,00	BIOESSÊNCIA
69	23765	CASCARA SAGR 100MG+CETILISTAT 120MG+ CORDY ECALYCULATA 100MG+ ESPINHEIRA SANTA 100MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 72,00	1.800,00	BIOESSÊNCIA
70	23767	CASTANHA DA INDIA 300MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 16,50	412,50	BIOESSÊNCIA
71	23766	CASTANHA DA INDIA 300 MG + ESPIRONOLACTONA 25MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 34,90	872,50	BIOESSÊNCIA
72	21519	CAVAL 500MG CITRIM 400MG EVODIA 10MG CH VER 250MG IOIM 15MG L CARN 700MG MORO 500MG TEACR 100MG 30 caps	uni	25	R$ 298,00	7.450,00	BIOESSÊNCIA
73	23768	CETILIS 120MG+ GARCA 200MG+ GINS 50MG+ GRE TE150MG+ GUAR 100MG+ PHOLIA 20MG+ POMEG 25MG+ RESV 4MG+TOPI 32,5MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 86,30	2.157,50	BIOESSÊNCIA
74	21521	CETIRIZINA 20MG – 30 CPS	uni	25	R$ 24,60	615,00	BIOESSÊNCIA
75	25743	CETOPROFENO 50MG + PREDNISONA 2,5 + PANTOPRAZOL 15MG - 30CPS	UN	25	R$ 60,00	1.500,00	BIOESSÊNCIA
76	25744	CETOPROFENO 75MG + DIPIRONA SÓDICA 400 MG + TRAMADOL 50MG + PANTOPRAZOL 15MG - 30CPS	UN	25	R$ 70,80	1.770,00	BIOESSÊNCIA
77	21522	CETOCONAZOL 2% BETAMETASONA 1,5% CREME QSP 30GR	Frasco	25	R$ 24,20	605,00	BIOESSÊNCIA
78	21523	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 120ML	Frasco	25	R$ 21,00	525,00	BIOESSÊNCIA
79	23769	CETILISTA 120MG GARCINIA 200MG GINSENG 50MG GREEN TEA 150MG GUARANA 100MG PHOLIANEGRA 20MG POMEGRANET 25MG RESVERATROL 4MG TOPIRAMATO 32,5MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 76,00	1.900,00	BIOESSÊNCIA
80	22272	DEFLAZACORT 6MG + CARISOPRODOL 300MG + FAMOTIDINE 40MG + TRAMADOL 50MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 128,50	3.212,50	BIOESSÊNCIA
81	22263	CICLOPIROXOLAMINA 2% CLOBETASOL 0,05% CETOCONAZOL 2% AC SALICILICO 2% SHAMPOO QSP 100ML	Frasco	25	R$ 52,80	1.320,00	BIOESSÊNCIA
82	24520	CICLOBENZAPRINA 5MG+ DIPIRONA 400MG+ PANTOPRAZOL 15MG 30 caps	uni	25	R$ 43,20	1.080,00	BIOESSÊNCIA
83	21525	CICLOBENZAPRINA 2MG+ FAMOTIDINE 20MG + PARACETAMOL 300MG+ TRAMADOL 20MG	uni	25	R$ 48,30	1.207,50	BIOESSÊNCIA
84	21526	CICLOBENZAPRINA 5MG + FAMOTIDINE 20MG – 30 CPS	uni	25	R$ 23,60	590,00	BIOESSÊNCIA
85	21527	CICLOBENZAPRINA 5MG+ KETOPROFENO 100MG+ PANTOPRAZOL 20MG – 30 CPS	uni	25	R$ 44,10	1.102,50	BIOESSÊNCIA
86	25745	CICLOBENZAPRINA 5MG + DEFLAZACOIT 6MG + FAMOTIDINA 40MG + TENOXICAN 20MG - 30CPS	UN	25	R$ 79,50	1.987,50	BIOESSÊNCIA
87	21529	CICLOBENZAPRINA 6MG+ DIPIRONA SODICA 500MG+ MELATONINA 10MG 30 caps	uni	25	R$ 78,10	1.952,50	BIOESSÊNCIA
88	21530	CIPROFIBRATO 100MG – 30 CPS	uni	25	R$ 28,90	722,50	BIOESSÊNCIA
89	21531	CIPROFIBRATO 50MG – 30 CPS	uni	25	R$ 22,90	572,50	BIOESSÊNCIA
90	21532	CITALOPRAN 10MG – 30 CPS	uni	25	R$ 28,90	722,50	BIOESSÊNCIA
91	21534	CITALOPRAN 30MG – 30 CPS	uni	25	R$ 42,00	1.050,00	BIOESSÊNCIA
92	21792	CITALOPRAN 40MG – 30 CPS	uni	25	R$ 65,00	1.625,00	BIOESSÊNCIA
93	21536	CITRATO CALCIO 250MG + CITRATO MAGNESIO 32,5MG+ VIT D3 5MCG+ VIT K2 32,5MCG – 30 CPS	uni	25	R$ 37,00	925,00	BIOESSÊNCIA
94	21537	CLINDAMICINA 3% PEROXIDO BENZOILA 1,5% GEL QSP - 30 GR	Frasco	25	R$ 33,90	847,50	BIOESSÊNCIA
95	24522	CLOBETASOL 0,05% + AC SALISILICO 2% CREME 200GRS	Frasco	25	R$ 32,90	822,50	BIOESSÊNCIA
96	24523	CLOBETASOL 0,05% + AC SALISILICO 2% CREME 30GRS	Frasco	25	R$ 25,70	642,50	BIOESSÊNCIA
97	24524	CLOBETASOL 0,05% AC SALICILICO 2% CERAMIDAS 0,5% CREME QSP 30G	Frasco	25	R$ 31,89	797,25	BIOESSÊNCIA
98	20516	CLOBETASOL 0,05% CREME 30GRS- 30GRS	Frasco	25	R$ 24,10	602,50	BIOESSÊNCIA
99	20446	CLOBETASOL 0,05% CREME 60GRS- 60GRS	Frasco	25	R$ 32,90	822,50	BIOESSÊNCIA
100	25746	CLOMIFENO 50MG + COENZIMAQ10 50MG + MAGNESIO 150MG + SELENIO 200MG+ TRIBULOS TERRESTRE 75 MG+ VIT C 30MG+ VIT E 400MG + ZINCO 75MG- 30 CPS	UN	25	R$ 108,60	2.715,00	BIOESSÊNCIA
101	21543	CLOMIPRAMINA 100MG – 30 CPS	uni	25	R$ 30,80	770,00	BIOESSÊNCIA
102	21544	CLOMIPRAMINA 25MG – 30 CPS	uni	25	R$ 19,00	475,00	BIOESSÊNCIA
103	21545	CLOMIPRAMINA 50MG – 30 CPS	uni	25	R$ 25,70	642,50	BIOESSÊNCIA
104	23778	CLORIDROX ALUM 10% + DESON 0,05% + CALENDULA 3% + HAMAMELIS 3% - LOÇAO 50 GRS	Frasco	25	R$ 29,90	747,50	BIOESSÊNCIA
105	20460	CODEINA 15MG +CICLOBENZAPRINA 5MG + FAMOTIDINA 20MG + MELOXICAN 10MG +	UNI	25	R$ 39,00	975,00	BIOESSÊNCIA
106	23779	CODEINA 20MG+ DIACEREINA 15MG+ DICLOFENACO SODIO 75MG+ FAMOTIDINE 10MG + TRAMADOL 75MG+ UC II 20MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 95,30	2.382,50	BIOESSÊNCIA
107	24525	CODEINA 20MG+ DIPIRONA 400MG+ FAMOTIDINE 20MG+ NIMESULIDE 50MG	uni	25	R$ 59,60	1.490,00	BIOESSÊNCIA
108	22267	CODEINA 30MG+ DIPIRONA 400MG + NORTRIPTILINA 10MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 70,60	1.765,00	BIOESSÊNCIA
109	21551	CODEINA 20MG+ PARACETAMOL 500MG – 30 CPS	uni	25	R$ 37,00	925,00	BIOESSÊNCIA
110	24526	CODEINA 30MG PREGABALINA 20MG TRAMADOL 75MG TRIANCINOLONA 5MG VIT B1 100MG 30caps	uni	25	R$ 131,60	3.290,00	BIOESSÊNCIA

111	21552	CODEINA 30MG – 30 CPS	uni	25	R$ 43,10	1.077,50	BIOESSÊNCIA
112	21553	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 20MG – 30 CPS	uni	25	R$ 55,50	1.387,50	BIOESSÊNCIA
113	22268	CODEINA 50MG DICLOFENACO 50MG PANTOPRAZOL 25MG PARACETAMOL 500MG 30caps	UNI	25	R$ 94,60	2.365,00	BIOESSÊNCIA
114	21554	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 40MG 30caps	uni	25	R$ 71,90	1.797,50	BIOESSÊNCIA
115	21555	CODEINA 30MG + DIPIRONA SODICA 400MG + PANTOPRAZOL 30MG + PARACETAMOL 500MG – 30 CPS	uni	25	R$ 71,90	1.797,50	BIOESSÊNCIA
116	21556	CODEINA 30MG + FAMOTIDINA 20MG + NIMESULIDA 100MG – 30 CPS	uni	25	R$ 57,60	1.440,00	BIOESSÊNCIA
117	21557	CODEINA 30MG + FAMOTIDINA 40MG + NIMESULIDA 100MG	uni	25	R$ 71,90	1.797,50	BIOESSÊNCIA
118	21558	CODEINA 30MG + FAMOTIDINE 15 MG + KETOPROFENO 25MG + PARACETAMOL 500MG – 30 CPS	uni	25	R$ 71,90	1.797,50	BIOESSÊNCIA
119	25747	CODEINA 10MG + PARACETAMOL 200MG + FLUOXETINA 10MG - 30CPS	FARSCO	25	R$ 65,90	1.647,50	BIOESSÊNCIA
120	21559	CODEINA 30MG + FAMOTIDINE 20 MG + KETOPROFENO 75MG + PARACETAMOL 500MG	uni	25	R$ 72,50	1.812,50	BIOESSÊNCIA
121	21560	CODEINA 30MG + FLUOXETINA 30MG + MELOXICAN 15MG + OMEPRAZOL 40MG +PARACETAMOL 750MG – 30 CPS	uni	25	R$ 69,40	1.735,00	BIOESSÊNCIA
122	21561	CODEINA 30MG + OMEPRAZOL 20 + DICLOFENACO 50 + PARACETAMOL 500MG – 30 CPS	uni	25	R$ 66,80	1.670,00	BIOESSÊNCIA
123	21562	CODEINA 30MG + OMEPRAZOL 40 + DICLOFENACO 50 + PARACETAMOL 500MG	uni	25	R$ 41,90	1.047,50	BIOESSÊNCIA
124	21563	CODEINA 30MG + PANTOPRAZOL 20 + DICLOFENACO 50 + PARACETAMOL 500MG	uni	25	R$ 73,00	1.825,00	BIOESSÊNCIA
125	21564	CODEINA 30MG + PANTOPRAZOL 40 + DICLOFENACO 50 + PARACETAMOL 500MG	uni	25	R$ 82,20	2.055,00	BIOESSÊNCIA
126	25748	CODEINA 10MG + DICLOFENACO SODIO 50 MG	UN	25	R$ 42,60	1.065,00	BIOESSÊNCIA
127	25749	CODEINA 30MG+ CLOROQUINA 250MG+FAMATIDINA 20MG+ MELOXICAN 15MG 30CPS	uni	25	R$ 93,00	2.325,00	BIOESSÊNCIA
128	25750	CODEINA 30MG + DIPIRONA SODICA 400MG + MELOXICAN 15MG + OMEPRAZOL 20MG - 30CPS	UN	25	R$ 76,60	1.915,00	BIOESSÊNCIA
129	25751	CODEINA 30MG + MELOXICAN 10MG + OMEPRAZOL 20MG + TRAMADOL 50MG + TIANINA 50MG + PIRIDONINA 50MG - 30 CPS	UN	25	R$ 82,50	2.062,50	BIOESSÊNCIA
130	25752	CODEINA 20MG + PREDNISONA 5MG + PANTOPRAZOL 20MG + PARACETAMOL 200MG - 30CPS	UN	25	R$ 75,50	1.887,50	BIOESSÊNCIA
131	21566	CODEINA 30MG FLUOXETINA 20MG MELOXICAN 5MG + OMEPRAZOL 20MG – 30 CPS	uni	25	R$ 65,20	1.630,00	BIOESSÊNCIA
132	22269	COLAGENO TIPO II – 30 CPS	UNI	50	R$ 60,20	3.010,00	BIOESSÊNCIA
133	21567	COLCHICINA 1MG + ALOPURINOL 100MG + DICLOF SOD 100 + BENZOBROMARONA 25 + RANITIDINA 75MG – 30 CPS	uni	25	R$ 36,00	900,00	BIOESSÊNCIA
134	20505	CORDIA ECALYCULATA 150MG + TOPIRAMATO 25MG - C/ 60 CASP	UNI	25	R$ 160,00	4.000,00	BIOESSÊNCIA
135	20506	CORDIA ECALYCULATA 150MG + TOPIRAMATO 35MG - C/ 60 CASP	UNI	25	R$ 170,00	4.250,00	BIOESSÊNCIA
136	25754	CRATAEGUS 30 MG + PASSIFLORA 100 MG + SALIX ALBA 100 MG – 30 CPS	UN	25	R$ 32,90	822,50	BIOESSÊNCIA
137	21574	CUMARINA 15MG TROXERUTINA 90MG – 30 CPS	uni	50	R$ 25,90	1.295,00	BIOESSÊNCIA
138	21575	CUMARINA 70MG TROXERUTINA 90MG – 30 CPS	uni	25	R$ 33,90	847,50	BIOESSÊNCIA
139	21037	DEFLAZACORT 6MG + CLOROQUINA 150MG + FAMOTIDINA 15MG + IBUPROFENO 600MG – 30 CPS	uni	25	R$ 76,00	1.900,00	BIOESSÊNCIA
140	22272	DEFLAZACORT 6MG + CARISOPRODOL 300MG + FAMOTIDINE 40MG + TRAMADOL 50MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 83,20	2.080,00	BIOESSÊNCIA
141	21577	DEFLAZACORT 15MG – 30 CPS	uni	25	R$ 73,00	1.825,00	BIOESSÊNCIA
142	21578	DEFLAZACORT 30MG – 30 CPS	uni	25	R$ 104,80	2.620,00	BIOESSÊNCIA
143	21579	DIACEREINA 50MG – 30 CPS	uni	25	R$ 35,90	897,50	BIOESSÊNCIA
144	25755	DIPIRONA SÓDICA 400MG + CETOPROFENO 75MG + PANTOPRAZOL 15MG + TRAMADOL 75 MG - 30CPS	UN	25	R$ 83,20	2.080,00	BIOESSÊNCIA
145	25756	DIPIRONA 100MG + CETOPROFENO 75MG + PANTOPRAZOL 20MG + TRAMADOL 50MG - 30CPS	UN	25	R$ 71,80	1.795,00	BIOESSÊNCIA
146	21039	DICLOFENACO100mg + FAMOTIDINE 20mg + PREDINISONA 3mg 30caps	uni	25	R$ 32,90	822,50	BIOESSÊNCIA
147	21581	DICLOFENACO SODIO 100MG+ PANTOPRAZOL 20MG+ PREDINISONA 3MG – 30 CPS	uni	25	R$ 30,90	772,50	BIOESSÊNCIA
148	21582	DICLOFENACO SODIO 75MG + DIPIRONA SODICA 400MG+ PANTOPRAZOL 15MG 30caps	uni	25	R$ 30,90	772,50	BIOESSÊNCIA
149	22281	DICLOFENACO SODIO 75MG DIPIRONA 400MG FAMOTIDINE 20MG PREDNISONA 3 MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 43,20	1.080,00	BIOESSÊNCIA
150	21583	DIFOSFATO CLOROQUINA 250MG – 30 CPS	uni	25	R$ 43,20	1.080,00	BIOESSÊNCIA
151	25757	DIFOSF.CLOROQUINA 250MG + PREDNISONA 2,5MG + MELOXICAN 10MG - 30CPS	UN	25	R$ 57,70	1.442,50	BIOESSÊNCIA
152	21584	DIFOSFATO CLOROQUINA 250MG + FAMOTIDINA 20MG + NIMESULIDA 100MG – 30 CPS	uni	25	R$ 59,00	1.475,00	BIOESSÊNCIA
153	25758	DIOSMIN 500MG - 30CPS	UN	25	R$ 63,00	1.575,00	BIOESSÊNCIA
154	21586	DIOSMINA450mg + FAMOTIDINE 15mg + HESPERIDINA 50mg + MELOXICAN 7,5mg 30caps	uni	25	R$ 55,50	1.387,50	BIOESSÊNCIA
155	21587	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50MG + NIMESULIDE 75 MG – 30 CPS	uni	25	R$ 45,20	1.130,00	BIOESSÊNCIA
156	24527	DIOSMINA450MG+ HESPERIDINA 50MG+ CASTANHA DA INDIA 50MG 30caps	uni	60	R$ 53,50	3.210,00	BIOESSÊNCIA
157	22282	DIOSMINA 450MG DIPIRONA SODICA 400MG HESPERIDINA 50MG 30caps	UNI	25	R$ 54,50	1.362,50	BIOESSÊNCIA
158	21589	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG + KETOPROFEN 100MG + PANTO 20MG – 30 CPS	uni	25	R$ 57,60	1.440,00	BIOESSÊNCIA
159	24528	DIOSMINA 450MG HESPERIDINA 50MG KETOPROFENO 50MG OMEPRAZOL 15 30caps	uni	25	R$ 47,30	1.182,50	BIOESSÊNCIA
160	21590	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG + MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 15MG	uni	25	R$ 53,40	1.335,00	BIOESSÊNCIA
161	23789	DIPIRONA 400mg FAMOTIDINE 10mg + KETOPROFENO 50mg + MELOXICAN 7,5mg – 30 CPS	uni	25	R$ 32,90	822,50	BIOESSÊNCIA
162	21592	DIPIRONA 400MG + FAMOTIDINE 20MG + KETOPROFENO 100MG 30caps	uni	25	R$ 43,20	1.080,00	BIOESSÊNCIA
163	21593	DIPIRONA 400mg +FAMOTIDINE 15mg + INDOMETACINA 50mg 30caps	uni	25	R$ 44,20	1.105,00	BIOESSÊNCIA
164	21594	DIPIRONA 400mg FAMOTIDINE 15mg +KETOPROFEN 100mg + MELOXICAN 10mg 30caps	uni	25	R$ 53,50	1.337,50	BIOESSÊNCIA
165	21595	DIPIRONA 400mg FAMOTIDINE 5MG + INDOMETACINA 25MG – 30 CPS	uni	25	R$ 36,00	900,00	BIOESSÊNCIA
166	21596	DIPIRONA 450MG + HESPERIDINA 50MG + KETOPROFENO 75MG – 30 CPS	uni	25	R$ 46,30	1.157,50	BIOESSÊNCIA
167	25759	DILTIAZEM 30MG C/30 CAPS	UN	25	R$ 35,00	875,00	BIOESSÊNCIA
168	25760	DIHIDROERGOCRISTINA 3MG + FLUNARIZINA 10MG - 30CPS	UN	25	R$ 54,30	1.357,50	BIOESSÊNCIA
169	25761	DIPIRONA 400MG + CETOPROFENO 75MG + PANTOPRAZOL 30MG + PREDNISONA 2,5MG + TRAMADOL 50MG - 30CPS	UN	25	R$ 83,50	2.087,50	BIOESSÊNCIA
170	25762	DIPIRONA 500MG+ GABAPENTINA 300MG + TRAMADOL 100MG 30caps	UN	25	R$ 82,00	2.050,00	BIOESSÊNCIA
171	20474	DOXAZOSINA 2MG C/ 60	UNI	25	R$ 23,00	575,00	BIOESSÊNCIA
172	21600	DRIELINE 10% NICOTINAMIDA 5% HYAZEL 5% ARGIRELINE 10% CREME 100G	Frasco	25	R$ 235,71	5.892,75	BIOESSÊNCIA
173	21602	DULOXETINA 40MG – 30 CPS	uni	10	R$ 46,26	462,60	BIOESSÊNCIA
174	21604	ENALAPRIL 25MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG 30 CPS	uni	25	R$ 26,00	650,00	BIOESSÊNCIA
175	22285	ENXOFRE 6% DESONIDA 0,05% ALANTOINA 1% CREME COSMOVAX 50G	BISNAG	12	R$ 35,50	426,00	BIOESSÊNCIA
176	21606	ESCITALOPRAN 15MG – 30 CPS	uni	5	R$ 49,50	247,50	BIOESSÊNCIA
177	21608	ESOMEPRAZOL PELLETS 20MG – 30 CPS	uni	25	R$ 57,50	1.437,50	BIOESSÊNCIA
178	21610	ESPIRONOLACTONA 100mg + SAW PALMETO 160mg 30caps	uni	15	R$ 57,50	862,50	BIOESSÊNCIA
179	21611	ESPIRONOLACTONA 50mg + BIOTINA 5mg + NUTRICOLIM 500mg	uni	25	R$ 156,20	3.905,00	BIOESSÊNCIA
180	21612	ESPIRONOLACTONA 75MG – 30 CPS	uni	30	R$ 42,00	1.260,00	BIOESSÊNCIA
181	25763	EMPAGLIFOZINA 25 MG C/30 CAPS	UN	30	R$ 213,00	6.390,00	BIOESSÊNCIA
182	25764	EMPAGLIFOZINA 25 MG LINAGLIPTINA 5MG COM 30 CAPS	UN	25	R$ 257,00	6.425,00	BIOESSÊNCIA
183	21616	EZETIMIBE 20MG – 30 CPS	uni	20	R$ 47,26	945,20	BIOESSÊNCIA
184	21617	EZETIMIBE 10MG + ATORVASTATINA 20MG – 30 CPS	uni	20	R$ 53,00	1.060,00	BIOESSÊNCIA
185	21618	EZETIMIBE 10MG + ATORVASTATINA 40MG – 30 CPS	uni	20	R$ 61,80	1.236,00	BIOESSÊNCIA
186	21619	EZETIMIBE 10MG + SINVASTATINA 20MG - 30 CPS	uni	20	R$ 43,10	862,00	BIOESSÊNCIA
187	21620	EZETIMIBE 10MG + SINVASTATINA 40MG – 30 CPS	uni	20	R$ 51,40	1.028,00	BIOESSÊNCIA
188	21621	FAMOTIDINE 10MG + KETOPROFENO 50MG 30 CPS	uni	25	R$ 33,40	835,00	BIOESSÊNCIA
189	21622	FAMOTIDINE 10mg +KETOPROFENO 75mg + MELOXICAM 7,5mg – 30 CPS	uni	25	R$ 37,00	925,00	BIOESSÊNCIA
190	24529	FAMOTIDINE 15mg + KETOPROFEN 75mg + MELOXICAN 7,5mg + PREDNISONA 2,5mg 30caps	uni	25	R$ 53,40	1.335,00	BIOESSÊNCIA
191	21624	FAMOTIDINE 15MG + KETOPROFENO 75MG+ PREDINISONA 3MG +VIT B6 – 30 CPS	uni	50	R$ 40,00	2.000,00	BIOESSÊNCIA
192	21625	FAMOTIDINE 20MG + MELOXICAN 7,5MG+ PARACETAMOL 300MG + TRAMADOL 30MG – 30 CPS	uni	50	R$ 46,20	2.310,00	BIOESSÊNCIA
193	25765	FAMOTIDINA 90MG + INDOMETACINA 25MG + PREDNIZONA 2,5MG + TRAMADOL 50MG - 30CPS	UN	25	R$ 76,50	1.912,50	BIOESSÊNCIA
194	21626	FAMOTIDINE 40mg +KETOPROFENO 100mg + TIZANIDINA 2mg – 30 CPS	uni	25	R$ 44,20	1.105,00	BIOESSÊNCIA
195	22286	FATOR IGE 1,5% FATOR VEGF 1,5% AUXINEA 6% O2HAIR 2% MINOXIDIL 5% ESPUMA QSP 50ML	Frasco	25	R$ 55,50	1.387,50	BIOESSÊNCIA
196	25766	NANOFACTOR TGF-B3 1,5% / FATOR AFGF 1,5% / FATOR IDP2 PEPTIDEO 1,5% / NANOFACTOR EGF 1,5% / VEGELIP LIQUIDO 5% / ERITROMICINA ESTOLATO 3% / FATOR BFGF 1.5% / CREME QSP 100g / FATOR BFGF 1,5%	UN	25	R$ 162,90	4.072,50	BIOESSÊNCIA
197	17843	FENOFIBRATO 200MG 30CAPS	UNID	25	R$ 28,70	717,50	BIOESSÊNCIA

198	21639	FINASTERIDA 1MG – 30 CPS	uni	15	R$ 16,00	240,00	BIOESSÊNCIA
199	21640	FINASTERIDA 5MG – 30 CPS	uni	15	R$ 21,00	315,00	BIOESSÊNCIA
200	20503	FLUOXETINA 20MG C/ 60	UNI	25	R$ 26,00	650,00	BIOESSÊNCIA
201	20504	FLUOXETINA 30MG C/60	UNI	25	R$ 28,00	700,00	BIOESSÊNCIA
202	21643	GABAPENTINA 150MG - 30 CPS	uni	50	R$ 29,00	1.450,00	BIOESSÊNCIA
203	21644	GABAPENTINA 300MG – 30 CPS	uni	50	R$ 40,00	2.000,00	BIOESSÊNCIA
204	21057	GARRA DO DIABO 400MG – 30 CPS	uni	10	R$ 43,10	431,00	BIOESSÊNCIA
205	21646	GENFIBROZILA 600MG – 30 CPS	uni	15	R$ 37,00	555,00	BIOESSÊNCIA
206	21647	GENFIBROZILA 900MG – 30 CPS	uni	15	R$ 52,43	786,45	BIOESSÊNCIA
207	20515	GINKGO BILOBA 120MG C/60	UNI	25	R$ 26,00	650,00	BIOESSÊNCIA
208	21650	GLUCOSAMINA 1,5G 30 saches	Caixa	50	R$ 46,00	2.300,00	BIOESSÊNCIA
209	21058	GLUCOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G – 30 SACHES	Caixa	120	R$ 77,10	9.252,00	BIOESSÊNCIA
210	21652	GLUCOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG – 30 CAPS	uni	25	R$ 39,00	975,00	BIOESSÊNCIA
211	21653	5 HTP 100MG L-THEANINE 100MG MELATONINA 6 MG - 30 CPS	uni	15	R$ 100,70	1.510,50	BIOESSÊNCIA
212	24530	HEPARINA 50UI+ CUMARINA 5MG= COMPLEX 2 ACTIVE 240ML	FRASCO	15	R$ 86,30	1.294,50	BIOESSÊNCIA
213	25767	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 600MG + MAGNESIO 60MG + PREGABALINA 30MG + SUCUPIRA 40MG + COLAGENO UC - II 40MG - 30CPS	UN	20	R$ 114,30	2.286,00	BIOESSÊNCIA
214	21654	HIDROCLOROTIAZIDA 6,25mg + LISINOPRIL 5mg – 30 CPS	uni	25	R$ 25,70	642,50	BIOESSÊNCIA
215	21655	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 RAMIPRIL 5MG – 30 CPS	uni	25	R$ 34,90	872,50	BIOESSÊNCIA
216	21656	HIDROQUISA 8% + CREME 50qsp	Frasco	12	R$ 29,80	357,60	BIOESSÊNCIA
217	21657	IMIPRAMINA 25MG – 30 CPS	uni	10	R$ 21,00	210,00	BIOESSÊNCIA
218	25768	ISOSSORBIDA 10MG C/30 CAPS	UN	25	R$ 32,90	822,50	BIOESSÊNCIA
219	21658	ISOFLAVONA 75MG – 30 CPS	uni	15	R$ 35,00	525,00	BIOESSÊNCIA
220	21659	KETOPROFEN 100MG – 30 CPS	uni	40	R$ 25,70	1.028,00	BIOESSÊNCIA
221	21660	KETOPROFEN 100MG + FAMOTIDINA 20MG + TIZANIDINA 2MG – 30 CPS	uni	25	R$ 35,90	897,50	BIOESSÊNCIA
222	21661	KETOPROFEN 100MG + MELOXICAN 7,5MG + PANTO 20MG + PREDNISONA 10MG – 30 CPS	uni	25	R$ 46,20	1.155,00	BIOESSÊNCIA
223	21662	KETOPROFENO 100MG + TRAMADOL 70MG – 30 CPS	uni	25	R$ 44,20	1.105,00	BIOESSÊNCIA
224	21663	KETOPROFENO 150MG + PANTOPRAZOL 25 MG + PARACETAMOL 500MG + TRAMADOL 50MG – 30 CPS	uni	25	R$ 57,50	1.437,50	BIOESSÊNCIA
225	21664	KETOPROFENO 75mg + PANTOPRAZOL 15mg + PARACETAMOL 500mg – 30 CPS	uni	25	R$ 43,20	1.080,00	BIOESSÊNCIA
226	21665	KOPEXIL 5% + PIRITIONATO DE ZINCO 3% + CETOCONAZOL 2% SHAMPOO120ml	Frasco	10	R$ 87,30	873,00	BIOESSÊNCIA
227	21667	LACTASE 100MG 30caps	uni	30	R$ 33,90	1.017,00	BIOESSÊNCIA
228	21668	LACTASE 200MG – 30 CPS	uni	30	R$ 33,90	1.017,00	BIOESSÊNCIA
229	21669	LACTASE 600MG – 30 CPS	uni	30	R$ 54,80	1.644,00	BIOESSÊNCIA
230	21061	LACTATO DE AMONIO 15% + ALANTOINA 5% + ALPHA BISABOLOL 2% + CREME 100GRS	Frasco	10	R$ 33,90	339,00	BIOESSÊNCIA
231	21673	LISINOPRIL 10MG + FUROSEMIDA 10MG – 30 CPS	uni	45	R$ 24,20	1.089,00	BIOESSÊNCIA
232	24532	LISONOPRIL 10MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG 30caps	uni	25	R$ 24,20	605,00	BIOESSÊNCIA
233	25769	LORAZEPAM 1MG 30caps	UN	25	R$ 34,00	850,00	BIOESSÊNCIA
234	21676	LOSARTAN 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG – 30 CPS	uni	25	R$ 24,70	617,50	BIOESSÊNCIA
235	21677	LOSARTAN 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG – 30 CPS	uni	15	R$ 25,00	375,00	BIOESSÊNCIA
236	25770	MACA PERUANA 400MG + TRIBULOS TERRESTRE	UN	25	R$ 72,70	1.817,50	BIOESSÊNCIA
237	21678	MAPROTILINA 50MG – 30 CPS	uni	25	R$ 41,20	1.030,00	BIOESSÊNCIA
238	24534	MELOXICAM 15MG+ CLOROQUINA 250MG+FAMOTIDINE 20MG+ CODEINA 30MG 30caps	uni	25	R$ 133,40	3.335,00	BIOESSÊNCIA
239	25771	MELOXICAN 15MG DIPIRONA 400MG CODEINA 30MG OMEPRAZOL 20	UN	25	R$ 89,00	2.225,00	BIOESSÊNCIA
240	25772	MELOXICAM 15MG+ OMEPRAZOL 20MG+ TRAMADOL 50MG + VIT B1 50MG+ VIT B12 1000MCG+ VIT B 12 50MG – 30 CPS	UN	25	R$ 55,50	1.387,50	BIOESSÊNCIA
241	21680	MELOXICAM 7mg +OMEPRAZOL 10mg + PREDINISONA 2,5 – 30 CPS	uni	25	R$ 32,90	822,50	BIOESSÊNCIA
242	21681	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PARACETAMOL 750MG – 30 CPS	uni	25	R$ 50,38	1.259,50	BIOESSÊNCIA
243	21682	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 10MG – 30 CPS	uni	25	R$ 32,40	810,00	BIOESSÊNCIA
244	21683	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 2,5MG – 30 CPS	uni	25	R$ 27,70	692,50	BIOESSÊNCIA
245	21684	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 5MG – 30 CPS	uni	25	R$ 28,70	717,50	BIOESSÊNCIA
246	21685	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 7,5MG – 30 CPS	uni	25	R$ 27,80	695,00	BIOESSÊNCIA
247	21686	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 40MG + PREDNISONA 10MG – 30 CPS	uni	25	R$ 29,80	745,00	BIOESSÊNCIA
248	21687	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 40MG + PREDNISONA 2,5MG – 30 CPS	uni	25	R$ 28,70	717,50	BIOESSÊNCIA
249	24535	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 40MG + PREDNISONA 7,5MG 30caps	uni	25	R$ 33,90	847,50	BIOESSÊNCIA
250	25773	MELOXICAN 6MG + CICLOBENZAPRINA 5MG + FAMOTIDINA 60MG + PARACETAMOL 350MG + PREDNISONA 20MG + TRAMADOL 35 MG - 30CPS	UN	25	R$ 85,30	2.132,50	BIOESSÊNCIA
251	21689	MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 10MG – 30 CPS	uni	25	R$ 25,00	625,00	BIOESSÊNCIA
252	21690	MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 2,5MG – 30 CPS	uni	30	R$ 23,00	690,00	BIOESSÊNCIA
253	21691	MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 5MG – 30 CPS	uni	30	R$ 23,00	690,00	BIOESSÊNCIA
254	21692	MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 7,5MG – 30 CPS	uni	25	R$ 24,00	600,00	BIOESSÊNCIA
255	24536	MELOXICAM 15MG +PREDNISONA 2,5MG + FAMOTIDINE 20MG 30caps	uni	25	R$ 40,10	1.002,50	BIOESSÊNCIA
256	21693	MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG + CLOROQUINA 250MG – 30 CPS	uni	25	R$ 56,50	1.412,50	BIOESSÊNCIA
257	24537	MELOXICAN 10MG + FAMOTIDINE 40MG+ CLOROQUINA 250MG 30caps	uni	25	R$ 70,90	1.772,50	BIOESSÊNCIA
258	24538	MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 10MG 30caps	uni	25	R$ 34,90	872,50	BIOESSÊNCIA
259	24539	MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 2,5MG 30caps	uni	25	R$ 32,90	822,50	BIOESSÊNCIA
260	24540	MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 5MG 30caps	uni	25	R$ 34,90	872,50	BIOESSÊNCIA
261	25774	MELOXICAN 15MG+ PREDINISONA 2,5MG+ CLOROQUINA 250MG+ FAMOTIDINA 20MG+AMITRIPTILINA 10MG 60 CPS	UN	25	R$ 72,70	1.817,50	BIOESSÊNCIA
262	25775	MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 5MG+ DIPIRONA 500MG + OMEPRAZOL 30MG + COMPLEXO B- 20 CPS	UN	25	R$ 75,60	1.890,00	BIOESSÊNCIA
263	24541	MELOXICAN 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 7,5MG 30caps	uni	25	R$ 34,90	872,50	BIOESSÊNCIA
264	21698	MENTOL 2% ARNICA 5% GEL 1klg	POTE	25	R$ 106,40	2.660,00	BIOESSÊNCIA
265	21699	METHOTREXATE 2,5MG 30caps	UNI	25	R$ 33,90	847,50	BIOESSÊNCIA
266	25776	MELATONINA 2MG - 30CPS	uni	25	R$ 36,90	922,50	BIOESSÊNCIA
267	25777	MELATONINA 3MG – 30 CPS	UN	25	R$ 43,20	1.080,00	BIOESSÊNCIA
268	25778	MELATONINA 10MG - 30CPS	UN	25	R$ 56,20	1.405,00	BIOESSÊNCIA
269	25779	MELATONINA 5MG – 30 CPS	UN	25	R$ 46,20	1.155,00	BIOESSÊNCIA
270	25780	MINOXIDIL 50MG/ML 50ML	Frasco	25	R$ 63,00	1.575,00	BIOESSÊNCIA
271	25781	MINOXIDIL 5% SOLUÇAO 100ML	Frasco	25	R$ 42,50	1.062,50	BIOESSÊNCIA
272	25782	MIRTAZAPINA 15 MG C/30 CAPS	UN	25	R$ 57,00	1.425,00	BIOESSÊNCIA
273	25783	MIRTAZAPINA 2,5MG + PREDNISONA 5MG + OMEPRAZOL 10MG – 30 CPS	UN	25	R$ 35,90	897,50	BIOESSÊNCIA
274	25784	MONTELUCASTE 4 MG COM 30 CAPS	UN	25	R$ 47,50	1.187,50	BIOESSÊNCIA
275	25785	MUPIROCINA POMADA 30g	UN	25	R$ 79,30	1.982,50	BIOESSÊNCIA
276	25786	NANO THIOGLYCOLIC 10% SKIN WHINTENING 2,5% BASE SECOND SKIN 30G	UN	25	R$ 42,10	1.052,50	BIOESSÊNCIA
277	25787	NICOTINA METILA 0,01% CAFEINA 5% OLEO ESS 0,1% GEL 400G	UN	15	R$ 48,30	724,50	BIOESSÊNCIA
278	21706	NIFEDIPINA 2% CREME QSP 30g	Frasco	12	R$ 31,80	381,60	BIOESSÊNCIA
279	24544	NIMESULIDE 100 + PARACETAMOL 500 + TRIANCINOLONA 5MG 30caps	uni	25	R$ 37,00	925,00	BIOESSÊNCIA
280	21708	NIMODIPINA 30MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 32,80	820,00	BIOESSÊNCIA
281	24545	OLEO DE LINHAÇA CAPSULAS OLEOSA 1g 30 capsulas	uni	25	R$ 16,50	412,50	BIOESSÊNCIA
282	21711	OLEO DE SEMENTE DE UVA 8% UREIA 10% CERAMIDAS 2%qsp 250g	UNI	25	R$ 46,20	1.155,00	BIOESSÊNCIA
283	24546	OMEGA 3 1G 30caps	uni	30	R$ 23,00	690,00	BIOESSÊNCIA
284	25788	OMEPRAZOL XAROPE QSP 30ML	UN	25	R$ 34,00	850,00	BIOESSÊNCIA

285	22290	OMEPRAZOL XAROPE QSP 60ML	Frasco	120	R$ 35,90	4.308,00	BIOESSÊNCIA
286	21715	ORLISTAT - 120MG C/60	UNI	30	R$ 78,50	2.355,00	BIOESSÊNCIA
287	24547	OXIDO DE ZINCO 2500mg +TETRACICLONA 1250mg + GLITIZOL1250mg (pasta CTZ c/ glitizol) 10g	Frasco	12	R$ 76,00	912,00	BIOESSÊNCIA
288	21720	PAPAINA 2% + GEL 60grs	Frasco	25	R$ 24,50	612,50	BIOESSÊNCIA
289	21721	PAPAINA 2% CLORANFENICOL 1% CREME QSP 50	Frasco	25	R$ 34,90	872,50	BIOESSÊNCIA
290	21722	PAROXETINA 15MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 25,70	642,50	BIOESSÊNCIA
291	21724	PAROXETINA 30MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 53,40	1.335,00	BIOESSÊNCIA
292	21070	PEPTIDEOS DE COLAGENO + VIT C + ZINCO + VIT A + VIT.E + MANGANES + 30 SAHES	Caixa	25	R$ 62,80	1.570,00	BIOESSÊNCIA
293	21726	PHOLIANEGRA 20MG + CETILISTAT 120MG + GARCINIA CAMBOJA 100MG + TOPIRAMATO 35MG - C/ 60 CAPS	UNI	25	R$ 159,30	3.982,50	BIOESSÊNCIA
294	21727	PIROXICAN 10MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 10MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 29,80	745,00	BIOESSÊNCIA
295	22264	POLIETILENOGLICOL 2,5G – 30 SACHES	Caixa	25	R$ 51,40	1.285,00	BIOESSÊNCIA
296	21728	POLIETILENOGLICOL 10G – 30 SACHES	Caixa	25	R$ 69,90	1.747,50	BIOESSÊNCIA
297	22265	PROPILENOGLICOL 1% CLOBETASOL 0,05% VASELINA QSP 100G	Frasco	25	R$ 44,20	1.105,00	BIOESSÊNCIA
298	24549	POLLYPODIUM 250mg +CONEZIMA Q10 50mg + COLAGENO 300mg + 30 SACHES	Caixa	25	R$ 185,00	4.625,00	BIOESSÊNCIA
299	21730	POOL LACTOBACILUS – 30 CPS	UNI	20	R$ 44,20	884,00	BIOESSÊNCIA
300	24550	PREGABALINA 50MG 30caps	uni	80	R$ 66,80	5.344,00	BIOESSÊNCIA
301	22148	PREGABALINA 150 MG – 30 CPS	UNI	80	R$ 94,70	7.576,00	BIOESSÊNCIA
302	20610	QUETIAPINA 50MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 44,20	1.105,00	BIOESSÊNCIA
303	24551	RAMIPRIL2,5mg 30caps	uni	5	R$ 23,00	115,00	BIOESSÊNCIA
304	21736	RAMIPRIL 10MG + ANLODIPINA 10MG – 30 CPS	UNI	5	R$ 35,00	175,00	BIOESSÊNCIA
305	24552	RAMIPRIL 5MG 30caps	uni	5	R$ 28,70	143,50	BIOESSÊNCIA
306	20617	RAMIPRIL 5MG + ANLODIPINA 5MG 30caps	UNI	5	R$ 34,90	174,50	BIOESSÊNCIA
307	21739	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG – 30 CPS	UNI	5	R$ 32,90	164,50	BIOESSÊNCIA
308	21740	RESORCINA 5% + sulfato zinco 2% + ac salicilico 2% + solução 60ml	Frasco	12	R$ 38,07	456,84	BIOESSÊNCIA
309	21744	ROSUVASTATINA 5MG – 30 CPS	UNI	3	R$ 25,70	77,10	BIOESSÊNCIA
310	21746	SELEGILINA 5MG – 30 CPS	UNI	5	R$ 30,80	154,00	BIOESSÊNCIA
311	21747	SENSILINE 5% NICOTINAMIDA 5% BELIDES 7% CREME QSP 60GR	Frasco	25	R$ 93,60	2.340,00	BIOESSÊNCIA
312	21748	SERTRALINA 25MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 29,20	730,00	BIOESSÊNCIA
313	21749	SERTRALINA 40 MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 40,00	1.000,00	BIOESSÊNCIA
314	20627	SERTRALINA 50MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 41,10	1.027,50	BIOESSÊNCIA
315	21751	SILICONE 6% + SILICONE DC 9040 5% + SILICONE VOLATIL 5% + CREME 80 GR	Frasco	25	R$ 38,00	950,00	BIOESSÊNCIA
316	21752	SILICONE 7% + MANTEIGA DE KARITE 7% +CREME 100 GR	Frasco	25	R$ 31,80	795,00	BIOESSÊNCIA
317	24553	SOLUCAO CAPILAR 100ml	Frasco	25	R$ 115,10	2.877,50	BIOESSÊNCIA
318	21754	SULFACETAMIDA SODIA 10% BIOSHULFOR 5% SABONETE 120ML	Frasco	25	R$ 47,10	1.177,50	BIOESSÊNCIA
319	23812	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + CREME 120 GRS	Frasco	25	R$ 38,00	950,00	BIOESSÊNCIA
320	20633	SULFADIAZINA DE PRATA 2% + CREME 60 GRS	Frasco	25	R$ 30,80	770,00	BIOESSÊNCIA
321	25789	TESTOTERONA 1% GEL 30G	UN	25	R$ 72,90	1.822,50	BIOESSÊNCIA
322	21757	TACROLIMUS 0,1% CREME 10 G	Frasco	25	R$ 45,20	1.130,00	BIOESSÊNCIA
323	25790	TADALAFILA 5MG- 30CPS	UN	25	R$ 40,70	1.017,50	BIOESSÊNCIA
324	25791	TADALAFILA 5 MG + MACA 500MG – 30 CPS	UN	25	R$ 77,10	1.927,50	BIOESSÊNCIA
325	22276	TADALAFIL 5MG TANSULOSINA 0,4MG – 30 CP	UNI	25	R$ 58,00	1.450,00	BIOESSÊNCIA
326	24554	TENOXICAM 15mg 30caps	uni	25	R$ 26,70	667,50	BIOESSÊNCIA
327	21759	TIBOLONA 1,25MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 31,80	795,00	BIOESSÊNCIA
328	20641	TIBOLONA 2,5MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 43,10	1.077,50	BIOESSÊNCIA
329	20635	TOPIRAMATO 25MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 26,70	667,50	BIOESSÊNCIA
330	25792	TRAMADOL 50MG + PARACETAMOL 500MG + CETOPROFENO 150MG + FAMOTIDINA 25MG	FARSCO	25	R$ 93,00	2.325,00	BIOESSÊNCIA
331	20638	TOPIRAMATO 50MG	UNI	25	R$ 35,90	897,50	BIOESSÊNCIA
332	21762	TRAMADOL 30MG + PARACETAMOL 300MG + MELOXICAM 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 48,80	1.220,00	BIOESSÊNCIA
333	25793	TRAMADOL 50MG + DIPIRONA SODICA 400MG + PANTOPRAZOL 20MG - 30 CPS	Frasco	25	R$ 60,00	1.500,00	BIOESSÊNCIA
334	25794	TRAMADOL 37,5MG + PREGABALINA 50MG + CARISOPRODOL 150MG + PANTOPRAZOL 20MG + PARACETAMOL 200MG - 30CPS	FRASCO	25	R$ 73,70	1.842,50	BIOESSÊNCIA
335	25795	TRAMADOL 37,5MG + PACETAMOL 325MG – 30 CPS	UN	25	R$ 37,00	925,00	BIOESSÊNCIA
336	25796	TRAMADOL 50MG – 30 CPS	UN	25	R$ 31,80	795,00	BIOESSÊNCIA
337	22277	TRISSORALEM 37MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 65,00	1.625,00	BIOESSÊNCIA
338	21766	TRISSORALEM 42mg – 30 CPS	UNI	25	R$ 71,90	1.797,50	BIOESSÊNCIA
339	21767	UC-II 40MG – 30 CPS	UNI	100	R$ 92,50	9.250,00	BIOESSÊNCIA
340	21768	UC-II 40MG + GLUCOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G – 30 SACHES	Caixa	50	R$ 185,00	9.250,00	BIOESSÊNCIA
341	21769	UREIA 10% + AC SALICILICO 2% SHAMPOO 120ML	Frasco	25	R$ 39,00	975,00	BIOESSÊNCIA
342	20655	UREIA 10% + AC SALISILICO2% CREME 120GRS	BISNAG	25	R$ 37,00	925,00	BIOESSÊNCIA
343	21771	UREIA 10% + OLEO SEMENTE UVA 5% + LOÇAO 120GRS	BISNAG	25	R$ 33,93	848,25	BIOESSÊNCIA
344	22278	UREIA 10% CREME LANETE C/ 60 GR 120G	BISNAG	25	R$ 29,42	735,50	BIOESSÊNCIA
345	22279	UREIA 10% OLEO AMENDOAS 5% ALFA BISABOLOL 0,5% HIDROCORTISONA 0,5% CERAMIDAS 0,5% MANTEIGA DE KARITE 10% LOCAO 150 G	BISNAG	25	R$ 70,90	1.772,50	BIOESSÊNCIA
346	25797	UREIA 1% + OLEO DE GIRASSOL 10% + OLEO AMENDOAS 10% + DEXAMETASONA 0,5% CREME - 200GR	BISNAG	25	R$ 66,00	1.650,00	BIOESSÊNCIA
347	24556	UREIA 10% OLEO AMENDOAS 10% ALFA BISABOLOL 0,5% CERAMIDAS 0,5% MANTEIGA DE KARITE 10% OLIVEM MIL QSP 200G	BISNAG	25	R$ 75,00	1.875,00	BIOESSÊNCIA
348	25798	VALSARTANA 160MG + HCTZ 12,5MG + ANLOPINO 5MG - 30CPS	Frasco	25	R$ 73,70	1.842,50	BIOESSÊNCIA
349	21773	VALERIANA 100MG – 30 CPS	UNI	50	R$ 29,81	1.490,50	BIOESSÊNCIA
350	21776	VENLAFAXINA 37,5MG 30caps	UNI	15	R$ 32,90	493,50	BIOESSÊNCIA
351	24557	VENLAFAXINA 50MG 30caps	uni	15	R$ 43,20	648,00	BIOESSÊNCIA
352	22280	VITB6 50mg – 30 CPS	UNI	25	R$ 27,70	692,50	BIOESSÊNCIA
353	21779	VIT B1 50MG+ VIT B12 1000MCG + VIT B6 50MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 29,80	745,00	BIOESSÊNCIA
354	21780	VIT C + COLAGENO + ASS POTE COM 300 GR PÓ	POTE	50	R$ 69,00	3.450,00	BIOESSÊNCIA
355	21781	VIT D3 SOLUCAO OLEOSA 30 ml	VIDRO	25	R$ 53,50	1.337,50	BIOESSÊNCIA
356	25799	VIT D3 1.500 - 4 UNID	UN	25	R$ 21,00	525,00	BIOESSÊNCIA
357	20668	VIT D3 50.000UI - UNID c/4	UNI	25	R$ 35,00	875,00	BIOESSÊNCIA
358	20667	VIT D3 7.000UI - UNID c/4	UNI	25	R$ 22,00	550,00	BIOESSÊNCIA
359	24559	VIT D 10.000 UI C/ 4 UNID	uni	25	R$ 30,70	767,50	BIOESSÊNCIA
360	25800	VIT D 30.000 UI C/4 UNID	UN	25	R$ 36,80	920,00	BIOESSÊNCIA
361	25801	VIT D 15.000 UI C/4 UNID	UN	25	R$ 32,90	822,50	BIOESSÊNCIA
362	21785	VIT E 400MG com 60 caps	UNI	15	R$ 51,40	771,00	BIOESSÊNCIA
363	25802	VERISOL COM 30 SACHES	UN	25	R$ 85,00	2.125,00	BIOESSÊNCIA
364	24252	ZINCO 30MG 30caps	UNI	200	R$ 31,50	6.300,00	BIOESSÊNCIA
365	24561	ZOLPIDEN 5MG 30caps	uni	10	R$ 34,90	349,00	BIOESSÊNCIA
366	25803	ZEMBRIM 10MG 30CPS	UN	50	R$ 59,00	2.950,00	BIOESSÊNCIA
					TOTAL:	**519.773,94**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 02 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:7346A8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 12/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2022.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 24/2022, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental, execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, projetos, montagens de redes de média e baixa tensão e redes subterrâneas, poda de árvores e instalação de equipamentos nos sistemas de distribuição de energia elétrica com possibilidade de execução de atividades em rede energizada no município de São Sebastião da Amoreira, PR**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de melhorias e modernização no parque de iluminação pública e ornamental, execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, projetos, montagens de redes de média e baixa tensão e redes subterrâneas, poda de árvores e instalação de equipamentos nos sistemas de distribuição de energia elétrica com possibilidade de execução de atividades em rede energizada no município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 24/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2 – A licitante registrada para o item cotado é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 07.248.071/0001-57

Item	Quantidade	Unid.	Descrição			Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	14.714	US	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS, MONTAGEM DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E REDES SUBTERRÂNEAS, PODA DE ÁRVORES E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.			R$ 53,85	R$ 792.348,90
			1	PC	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	0,17		
			2	PC	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	0,39		
			3	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	0,11		
			4	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG.	0,26		
			5	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	0,10		
			6	PC	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	0,36		
			7	PC	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	0,56		
			8	PC	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	1,91		
			9	PC	ARRUELA ESPAÇADORA	0,86		
			10	PC	ARRUELA QUADRADA.	0,05		
			11	PC	ARRUELA DE ALUMÍNIO 1 1/4"	0,08		
			12	PC	ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4"	0,04		
			13	PC	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	1,61		
			14	PC	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	1,46		
			15	PC	BRAÇO I.P. TIPO BR-1 - PADRÃO COPEL	1,75		
			16	PC	BRAÇO I.P. TIPO BR-2 - PADRÃO COPEL	5,95		
			17	PC	BRAÇO I.P. TIPO BR-3 - PADRÃO COPEL	9,06		
			18	PC	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	2,58		
			19	PC	BUCHA DE ALUMÍNIO 1 1/4"	0,07		
			20	PC	BUCHA DE ALUMÍNIO 3/4"	0,03		
			21	PC	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/4"	0,22		
			22	KG	CABO CA 4/0 AWG	1,11		

			23	KG	CABO CA 2 AWG	0,99		
			24	KG	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	0,93		
			25	MT	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	0,15		
			26	MT	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	0,19		
			27	MT	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 35MM²	0,27		
			28	MT	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 70MM²	0,30		
			29	MT	CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 185MM²	0,70		
			30	MT	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM²	0,22		
			31	MT	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM²	0,28		
			32	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM²	0,37		
			33	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM²	0,55		
			34	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM²	0,68		
			35	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM²	0,97		
			36	MT	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70 MM²	1,35		
			37	MT	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16 MM²	0,19		
			38	MT	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25 MM²	0,24		
			39	MT	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35 MM²	0,35		
			40	MT	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	0,49		
			41	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM²	0,21		
			42	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM²	0,34		
			43	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM²	0,55		
			44	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM²	0,73		
			45	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM²	1,01		
			46	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM²	1,47		
			47	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM²	2,04		
			48	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM²	2,48		
			49	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM²	3,14		
			50	KG	CABO DE COBRE NÚ 16MM²	0,34		
			51	PC	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	9,56		
			52	PC	CAIXA DE CONCRETO 0,30X0,30M	1,70		
			53	PC	CHAPA DE ESTAI	0,22		
			54	PC	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	5,48		
			55	PC	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50ª	8,54		
			56	PC	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	11,42		
			57	PC	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	7,08		
			58	PC	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	8,83		
			59	PC	CINTA CIRCULAR 150MM	0,67		
			60	PC	CINTA CIRCULAR 170MM	0,79		
			61	PC	CINTA CIRCULAR 190MM	0,87		
			62	PC	CINTA CIRCULAR 210MM	0,94		
			63	PC	CINTA CIRCULAR 230MM	0,99		
			64	PC	CINTA CIRCULAR 250MM	1,14		
			65	PC	CINTA CIRCULAR 270MM	1,21		
			66	PC	CINTA CIRCULAR 290MM	1,29		
			67	PC	CINTA CIRCULAR 310MM	1,54		
			68	PC	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	0,16		
			69	PC	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	0,79		
			70	PC	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	0,24		
			71	PC	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	0,31		
			72	PC	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	0,44		
			73	PC	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	0,30		
			74	PC	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	0,33		
			75	PC	CONECTOR CUNHA TIPO I	0,32		
			76	PC	CONECTOR CUNHA TIPO II	0,33		
			77	PC	CONECTOR CUNHA TIPO III	0,19		
			78	PC	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	0,20		
			79	PC	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	0,23		
			80	PC	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	0,25		
			81	PC	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	0,25		
			82	PC	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	0,49		
			83	PC	CONECTOR CUNHA 20CA/ CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	0,49		
			84	PC	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	0,32		
			85	PC	CANECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	0,13		
			86	PC	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	0,46		
			87	PC	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM²	0,52		
			88	PC	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	1,30		
			89	PC	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	0,31		
			90	PC	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM²	0,33		
			91	PC	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM²	0,40		
			92	PC	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35- 70MM²	0,50		
			93	PC	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM²	0,65		
			94	PC	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	0,53		
			95	PC	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	0,66		
			96	PC	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE ½	0,33		
			97	PC	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	0,19		
			98	PC	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM²	0,13		
			99	PC	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REBAIXADA	13,52		
			100	KG	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	0,39		
			101	KG	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	0,45		
			102	PC	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	1,83		
			103	PC	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	0,51		
			104	PC	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	1,56		
			105	PC	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	1,95		
			106	PC	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	2,98		
			107	PC	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	4,93		
			108	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	0,11		
			109	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	0,16		
			110	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	0,18		
			111	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	0,18		

			112	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	0,21		
			113	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	0,48		
			114	PC	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	0,85		
			115	PC	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	0,20		
			116	PC	ELO FUSÍVEL 500M 1A TIPO H	0,36		
			117	PC	ELO FUSÍVEL 500M 2A TIPO H	0,36		
			118	PC	ELO FUSÍVEL 500M 3A TIPO H	0,37		
			119	PC	ELO FUSÍVEL 500M 5A TIPO H	0,53		
			120	PC	ELO FUSÍVEL 500M 6A TIPO K	0,54		
			121	PC	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	0,87		
			122	PC	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	1,73		
			123	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	0,72		
			124	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA / CAA	1,32		
			125	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	1,21		
			126	PC	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	0,45		
			127	PC	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	0,56		
			128	PC	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	0,04		
			129	KG	FIO DE AÇO COBREADO 16MM	1,69		
			130	KG	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	0,92		
			131	MT	FIO ALUMÍNIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO	0,12		
			132	PC	FITA ELETRICA ALTA-TENSÃO ROLO 10M	0,80		
			133	PC	FITA ISOLANTE ROLO 20M	0,17		
			134	PC	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	0,15		
			135	PC	FIXADOR DE PERFIL U	1,08		
			136	PC	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	0,23		
			137	PC	GANCHO OLHAL	0,30		
			138	PC	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	1,54		
			139	PC	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	2,16		
			140	PC	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	1,81		
			141	PC	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICO	2,93		
			142	PC	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICO	1,31		
			143	PC	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICO	1,97		
			144	PC	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICO	2,79		
			145	PC	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 13,8KV	3,96		
			146	PC	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 34,5KV MONOCORPO EXT	4,86		
			147	PC	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	2,43		
			148	PC	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35 KV 170NBI	4,73		
			149	PC	ISOLADOR ROLDANA.	0,39		
			150	PC	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	0,14		
			151	PC	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2 AWG 15 KV	0,16		
			152	PC	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	0,12		
			153	PC	LAÇO PRE-FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	0,15		
			154	PC	LAÇO PRE-FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	0,18		
			155	PC	LAMPADA VSO 70 W	0,75		
			156	PC	LAMPADA VSO 100 W	0,87		
			157	PC	LAMPADA VSO 150 W	0,95		
			158	PC	LAMPADA VSO 250 W	1,44		
			159	PC	LAMPADA VSO 400 W	1,49		
			160	PC	LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA	18,91		
			161	PC	70W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA	20,57		
			162	PC	100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA	22,18		
			163	PC	120W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA	24,52		
			164	PC	150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA	27,83		
			166	PC	200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	32,57		
			167	PC	LUMINARIA TIPO LM-1	3,18		
			168	PC	LUMINARIA TIPO LM-3	4,14		
			169	PC	LUMINARIA GLOBO REPUBLICANO	8,36		
			170	PC	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	0,20		
			171	PC	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	0,13		
			172	PC	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	0,38		
			173	PC	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	1,55		
			174	PC	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	0,45		
			175	PC	LUVA DE EMANDA CAA 2/0 AWG	1,18		
			176	PC	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	1,89		
			177	PC	MANILHA SAPATILHA	0,66		
			178	PC	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993mm	0,97		
			179	PC	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619mm	0,28		
			180	RL	MASSA ISOL. ELETRICO	4,12		
			181	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A	46,58		
			182	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 63A	47,78		
			183	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 50A - RURAL	48,52		
			184	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 70A - RURAL	55,95		
			185	UN	MEDIÇÃO MONOFASICA 100A - RURAL	59,35		
			186	UN	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	63,69		
			187	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	74,44		
			188	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	105,71		
			189	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	182,19		
			190	UN	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	256,56		
			191	PC	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45mm	0,18		
			192	PC	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70mm	0,19		
			193	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125mm.	0,30		
			194	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150mm.	0,48		
			195	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200mm.	0,38		
			196	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250mm.	0,40		
			197	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300mm.	0,57		

			198	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350mm.	0,59		
			199	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400mm.	0,60		
			200	PC	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 40mm.	0,28		
			201	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150mm	0,35		
			202	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200mm	0,40		
			203	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250mm.	0,45		
			204	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300mm.	0,52		
			205	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350mm.	0,69		
			206	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400mm	0,70		
			207	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450mm	0,79		
			208	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500mm	0,88		
			209	PC	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600mm	0,97		
			210	PC	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	5,73		
			211	PC	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	8,25		
			212	PC	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	2,12		
			213	PC	PINO AUTO TRAVANTE 140mm P/ ISOL. PILAR	0,88		
			214	PC	PLACA DE CONCRETO 1000mm.	1,66		
			215	PC	PORCA OLHAL (M-16)	0,26		
			216	PC	POSTE CIRCULAR 15m X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	95,60		
			217	PC	POSTE DUPLO T B/300X10,5m	30,09		
			218	PC	POSTE DUPLO T B/300X12m	37,22		
			219	PC	POSTE DUPLO T B/600X10,5m	39,40		
			220	PC	POSTE DUPLO T B/600X12m	43,84		
			221	PC	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12m	63,71		
			222	PC	POSTE DUPLO T D/150X10,5m	23,10		
			223	PC	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	76,89		
			224	PC	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	115,55		
			225	PC	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 6 METROS DE ALTURA	37,62		
			226	PC	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	58,23		
			227	PC	POSTE TELECONICO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	64,98		
			228	PC	POSTE TELECONICO DUPLO DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	73,90		
			229	PC	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	0,40		
			230	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	1,50		
			231	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	2,10		
			232	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	3,44		
			233	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	4,16		
			234	PC	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	5,03		
			235	PC	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA	5,54		
			236	PC	100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA	22,28		
			237	PC	150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA	33,08		
			238	PC	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - RGB - 5 ANOS DE GARANTIA REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA	30,92		
			239	PC	150W - RGB - 5 ANOS DE GARANTIA	43,88		
			240	PC	RELE FOTOELETRICO RF-10A	0,70		
			241	PC	SAPATILHA	0,21		
			242	PC	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	1,97		
			243	PC	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	0,71		
			244	PC	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	1,74		
			245	PC	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	2,82		
			246	PC	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	2,81		
			247	PC	SUPORTE PARA LUMINÁRIA	10,69		
			248	PC	TERMINAL DE APERTO 16MM²	0,39		
			249	PC	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM²	0,45		
			250	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	236,97		
			251	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	309,21		
			252	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	395,36		
			253	PC	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	531,37		
TOTAL Global -->								**R$ 792.348,90**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.

1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 24/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua publicação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada de forma imediata de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **24 horas**, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor Competente da Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

04.2 – Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
04.3 – O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ao) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
04.4 – O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
04.5 – A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega/execução dos produtos/serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2 – Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir: - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS); - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS); - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
110	05.01	1.001	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.02.06.00.00
122	05.01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00
130	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.43.10.00.00

6 – RESPONSABILIDADES
6.1 – A empresa fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
8.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 – PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10 – PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO
10.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma
11 – DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 12 de agosto de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

EMPRESAS:
A – STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA –
CNPJ Nº 07.248.071/0001-57.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:BC31D8DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Camara Municipal de Sulina	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
	Meses 01-07 de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	388.962,18	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.251,82	424.214,00
Déficit	424.214,00			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	424.214,00	Totais		424.214,00
Totais	424.214,00	Totais		424.214,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	424.214,00
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	424.214,00		
Total	424.214,00	Total	424.214,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:C65D3195

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Camara Municipal de Sulina	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas**
	Meses 01-07 de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral

Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			424.214,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			388.962,18
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		388.962,18	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	320.290,40		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	68.671,78		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.251,82
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.251,82	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.203,21		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.229,58		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	20.799,03		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.220,00		
Total Geral				424.214,00

Camara Municipal de Sulina	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
	Meses 01-07 de 2022- Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	
R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	388.962,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.251,82
Total DESPESAS CORRENTES	424.214,00
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
T o t a l G e r a l	424.214,00
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Ago/2022, 07h e 32m.	

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:02BA2D6A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Sulina	Janeiro a Julho de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		424.214,00		424.214,00
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		424.214,00		424.214,00
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		424.214,00		424.214,00
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		424.214,00		424.214,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		320.290,40		320.290,40
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		68.671,78		68.671,78
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.800,00		1.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.203,21		4.203,21
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.229,58		5.229,58
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		20.799,03		20.799,03
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.220,00		3.220,00
	Manutenção das Atividades Legislativas - Aprovação e apreciação de Leis, fiscalização e acompanhamento dos Atos Administrativos				
Total Unidade Orçamentária.....			424.214,00		424.214,00
Total do Órgão			424.214,00		424.214,00
Total Geral			424.214,00		424.214,00
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Ago/2022, 07h e 33m.					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:33136921

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Sulina				R$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: 01/01/2022 a 31/07/2022				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-

Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	424.214,00	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**424.214,00**	**424.214,00**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Munícipio: Sulina — R$ 1,00

Estado do Paraná

Período: 01/01/2022 a 31/07/2022

Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.170.000,00**	**1.170.000,00**	**424.214,00**	**424.214,00**	**424.214,00**	**745.786,00**
Pessoal e Encargos Sociais	860.000,00	860.000,00	388.962,18	388.962,18	388.962,18	471.037,82
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	310.000,00	310.000,00	35.251,82	35.251,82	35.251,82	274.748,18
Despesas de Capital (IX)	**130.000,00**	**130.000,00**	-	-	-	**130.000,00**
Investimentos	130.000,00	130.000,00	-	-	-	130.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**424.214,00**	**424.214,00**	**424.214,00**	**875.786,00**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**424.214,00**	**424.214,00**	**424.214,00**	**875.786,00**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**424.214,00**	**424.214,00**	**424.214,00**	**875.786,00**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Munícipio: Sulina — R$ 1,00

Estado do Paraná

Período: 01/01/2022 a 31/07/2022

Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:C795BFCB

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Período: 01/01/2022 Até 31/07/2022

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
ATIVO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		110.786,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		2.987,96	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		113.773,96	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		19.031,93	19.031,93
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		19.031,93	19.031,93
TOTAL DO ATIVO		**132.805,89**	**19.031,93**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		19.031,93	19.031,93
Apuração do Resultado do Exercicio		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		19.031,93	19.031,93
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**19.031,93**	**19.031,93**

Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			Exercício: 2022
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		110.786,00	0,00
Ativo Permanente		22.019,89	19.031,93
Total do Ativo		**132.805,89**	**19.031,93**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**132.805,89**	**19.031,93**

Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			Exercício: 2022
(LEI Nº 4.320/64)			
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		(19.153,33)	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

Total dos Atos Potenciais Passivos		**(19.153,33)**	**0,00**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			Exercício: 2022
(LEI Nº 4.320/1964)			
FONTE DE RECURSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		110.786,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		110.786,00	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:05957B06

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2022 a 31/07/2022		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**536.941,82**
Transferências recebidas		535.000,00
Outros ingressos operacionais		1.941,82
Desembolsos		**426.155,82**
Pessoal e demais despesas		351.745,04
Outros desembolsos operacionais		74.410,78
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**110.786,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**110.786,00**
Caixa e Equivalente de caixa final		110.786,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2022 a 31/07/2022		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
		Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intragovernamentais		535.000,00
Total das transferências recebidas		**535.000,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2022 a 31/07/2022		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA R$ 1,00		
		Exercício Atual
Legislativa		351.745,04
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**351.745,04**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Ago/2022, 07h e 38m.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:89456B1D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2022 a 31/07/2022			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	535.000,00	820.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		535.000,00	820.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	392.182,18	626.157,41
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	29.043,86	53.138,81
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	140.003,78
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		421.226,04	819.300,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**113.773,96**	**700,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	700,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	535.000,00	820.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	535.000,00	820.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	320.290,40	509.291,77
Encargos Patronais	68.671,78	111.345,64
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	3.220,00	5.520,00
Pessoal e Encargos	392.182,18	626.157,41

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	1.215,25	12.108,19
Serviços	27.828,61	41.030,62
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	29.043,86	53.138,81
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	140.003,78
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	140.003,78
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:BFE0B2A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.204/2022

Decreto nº 3204/2022 de 12/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 98.323,35 (noventa e oito mil trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
82 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.13.122.0048.2.060.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
574 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	

10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
655 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.024.		OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO	
1047 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.723,35
Total Suplementação:			**98.323,35**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
92 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	38.323,35
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.116.		MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	
723 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Redução:			**98.323,35**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:80B911B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 486/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 792.185,97 (Setecentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
840	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
860	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
865	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
886	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
955	00102-Fundeb 40%	43.100,00
960	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.360,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
975	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1110	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2012	Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1355	00101-Fundeb 60%	30.000,00
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1185	00102-Fundeb 40%	75.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1310	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1515	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
04.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0029.2014	Fornecimento de Merenda a Educandos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1580	00107-Salário-Educação	138.768,80
	SUBTOTAL	546.728,80
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2595	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.660,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2625	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	SUBTOTAL	7.660,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2095	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3710	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.2104	Ampliação e Manutenção da Rede de Águas Pluviais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4160	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.000,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4500	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	140.235,70
26.784.0021.2101	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4590	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	62.561,47
	SUBTOTAL	227.797,17
	TOTAL	792.185,97

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 792.185,97

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 522.620,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Vinte Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
800	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
810	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
830	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
870	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
875	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
965	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
970	00102-Fundeb 40%	2.100,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
980	00102-Fundeb 40%	36.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1010	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1015	00102-Fundeb 40%	5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1030	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.860,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1045	00102-Fundeb 40%	10.000,00
1050	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1065	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1075	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

1090	00102-Fundeb 40%	15.000,00
1095	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1105	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1115	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1195	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1215	00102-Fundeb 40%	15.000,00
12.365.0030.2012	Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1360	00101-Fundeb 60%	30.000,00
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1275	00102-Fundeb 40%	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1321	00102-Fundeb 40%	25.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1445	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1490	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1535	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
	SUBTOTAL	407.960,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2555	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
2560	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.660,00
	SUBTOTAL	7.660,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.2104	Ampliação e Manutenção da Rede de Águas Pluviais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4145	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.000,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4510	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4520	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	60.000,00
26.784.0021.2101	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4605	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
	SUBTOTAL	107.000,00
	TOTAL	522.620,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 522.620,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 191.330,27 (Cento e Noventa e Um Mil Trezentos e Trinta Reais e Vinte e Sete Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00107	Salário-Educação	138.768,80
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	52.561,47
	TOTAL	191.330,27

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 78.235,70 (Setenta e Oito Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL.....R$ 78.235,70

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0504 Agosto R$ **78.235,70**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0504 Agosto R$ 130.797,17
Fonte: 0107 Agosto R$ 46.256,27
Fonte: 0107 Setembro R$ 46.256,27
Fonte: 0107 Outubro R$ 46.256,26

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de agosto de 2022 (12/08/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:DC9DD256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 51/2022

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 103/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO PARA READEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE FEIRA PERMANENTE DE PRODUTOS ORGÂNICOS E DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONVÊNIO 918732/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ESP GESTÃO DE PROJETOS LTDA CNPJ: 03.350.706/0001-71	11/08/2022	10/08/2023	R$ 11.900,00

Tijucas do Sul, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:9572754B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 07/2022 – DIVISÃO DE REGISTROS E DIPLOMAS, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, CNPJ 75.967.745/0001-23, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro de 25 (vinte e cinco) Diplomas de Graduação, registrados entre os números 3509 a 3355 do Livro nº 004, realizados entre os dias 01 de julho de 2022 e 08 de agosto de 2022, conforme extrato arrolado nesta resolução. A consulta dos respectivos registros pode ser efetuada através do endereço eletrônico uniuv.edu.br, pelo e-mail: secretaria@uniuv.edu.br. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Divisão de Registro de Diplomas – DRD.

N.º Registro	Folhas	N.º Processo	Nome do(a) diplomado(a)	Data Nascimento	Nome do curso	Data da conclusão	Data da colação	Data expedição	Data do registro
3509	098	22.720.3509.04	Aline Cristina Podgurski	19/10/1997	Gestão Financeira	15/07/2022	15/07/2022	15/07/2022	15/07/2022
3510	099	22.720.3510.04	Caio César Juszczak	17/03/1991	Gestão Financeira	13/12/2021	15/07/2022	15/07/2022	15/07/2022
3511	100	22.720.3511.04	Elisete Nahirniak Freisleben	09/05/1991	Gestão Financeira	13/12/2021	15/07/2022	15/07/2022	15/07/2022
3512	101	22.720.3512.04	Gustavo Henrique Ferreira	21/08/2022	Gestão Financeira	13/12/2021	15/07/2022	15/07/2022	15/07/2022
3513	102	22.720.3513.04	Luana Caroline Washov	28/07/2001	Gestão Financeira	13/12/2021	15/07/2022	15/07/2022	15/07/2022
3514	103	22.720.3514.04	Patricia Beatris Paz de Oliveira	24/05/1988	Gestão Financeira	13/12/2021	15/07/2022	15/07/2022	15/07/2022
3515	104	22.720.3515.04	Vanessa Carla Agustini Nallon	28/01/1976	Gestão Financeira	13/12/2021	15/07/2022	15/07/2022	15/07/2022
3516	105	22.201.3516.04	Sandra Linder Cordeiro	22/12/1971	Ciências Contábeis	21/12/2012	05/04/2013	15/07/2022	15/07/2022
3517	106	22.321.3517.04	Matheus Wolney Iltchechen	23/10/1994	Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo	18/12/2015	29/04/2016	15/07/2022	15/07/2022
3518	107	22.101.3518.04	Fernanda Priscila Sati Lima	22/09/1983	Administração	19/12/2007	15/03/2008	15/07/2022	15/07/2022
3519	108	22.101.3519.04	Marileia Ribeiro	05/05/1980	Administração	15/12/2006	24/02/2007	15/07/2022	15/07/2022
3520	109	22.301.3520.04	Erim Angela Portes	19/06/1981	Comunicação Social – Habilitação em Relações Públicas	15/12/2003	31/01/2004	15/07/2022	15/07/2022
3521	110	22.720.3521.04	Antonio Werle Roman	28/04/2000	Gestão Financeira	13/12/2021	15/07/2022	15/07/2022	15/07/2022
3522	111	22.701.3522.04	Geisa Graziela da Rocha Langaro	25/02/1984	Ciências Econômicas	15/12/2006	10/02/2007	15/07/2022	15/07/2022
3523	112	22.401.3523.04	Marcos Moreira Junior	24/08/1991	Licenciatura em Educação Física	18/12/2015	18/02/2016	15/07/2022	15/07/2022
3524	113	22.101.3524.04	Jenifer Augustinhaki Figurski	18/01/2001	Administração	13/12/2021	05/08/2022	05/08/2022	05/08/2022
3525	114	22.101.3525.04	Luan José Przyvitoski da Silva	25/01/2001	Administração	13/12/2021	05/08/2022	05/08/2022	05/08/2022
3526	115	22.101.3526.04	Mariane Krulikoski Pietzack	23/09/1999	Administração	13/12/2021	05/08/2022	05/08/2022	05/08/2022
3527	116	22.101.3527.04	Matheus Mazur	05/04/2000	Administração	13/12/2021	05/08/2022	05/08/2022	05/08/2022
3528	117	22.101.3528.04	Romeli Arnauts Ascari	14/09/1999	Administração	13/12/2021	05/08/2022	05/08/2022	05/08/2022
3529	118	22.101.3529.04	Vanderléia Aparecida Siqueira	08/06/1998	Administração	13/12/2021	05/08/2022	05/08/2022	05/08/2022
3530	119	22.101.3530.04	Viviane Kugnharski	27/08/1982	Administração	13/12/2021	05/08/2022	05/08/2022	05/08/2022
3531	120	22.101.3531.04	Maria Angélica Gabre Halila	07/11/1988	Administração	20/12/2010	19/03/2011	05/08/2022	05/08/2022
3532	121	22.381.3532.04	Gisele Diana Volhanik	05/05/1993	Secretariado Executivo	19/12/2015	28/02/2015	05/08/2022	05/08/2022
3533	122	22.461.3533.04	Graciele Kalatalo	03/02/1987	Informática de Gestão	12/12/2008	28/02/2009	05/08/2022	05/08/2022

União da Vitória, 08 de agosto de 2022.

DALLAN MARCELO GREGÓRIO,
Secretário Acadêmico.

ALYSSON FRANTZ,
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:02E8CEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 341/2022

Data: 12/08/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PSICÓLOGO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
001508	DAIANA DENIZE NICLOTI	05/02/1993	48,00	8,00	8,00	64,00	28°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 12 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EFA74BFC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 342/2022

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **PSICÓLOGO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
000972	QUELLI MONIQUE KRASSOTA	13/07/1991	42,00	10,00	12,00	64,00	29°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:59301AFE

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 343/2022

Data: 12/08/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PEDREIRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
001874	JOCEMAR RODRIGUES DA SILVA	27/02/1988	20,00	14,00	20,00	12,00	66,00	7°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 12 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F41F939B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 344/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **PEDREIRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
000737	ENIO FRANZMANN	30/10/1971	16,00	14,00	18,00	16,00	64,00	8°

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D995F1E6